UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 51 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 12.895 R$ 3,00

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho | UMUARAMA, SÁBADO, 9 de Dezembro de 2023 | Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Paraná registra a maior queda no número de homicídios no Sul do País

UMUARAMA

Papai Noel continua as visitas nos distritos

A caravana do Papai Noel completa o giro pelos distritos de Umuarama neste final de semana, com passagem por Lovat neste sábado, 9, e Santa Eliza no domingo, 10. Na noite de quinta-feira, 7, a festa foi em Vila Nova União – na divisa do município com Carboneira, distrito da vizinha Maria Helena. Apesar da chuva, as crianças aproveitaram bastante os atrativos oferecidos pela Prefeitura. Página A3

Conforme foi divulgado ontem no Atlas da Violência pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), a taxa de homicídios por 100 mil habitantes diminuiu 37% no Paraná de 2011 a 2021. Esse é o melhor resultado do Sul no período. O Rio Grande do Sul registrou redução de 15,3% (de 19,4 para 16,4) e Santa Catarina, 24,4% (de 12,8 para 9,7). A queda nacional foi de 18,3% (de 27,4 para 22,4). O número absoluto de homicídios também caiu no Paraná, de 3.376 em 2011 para 2.348 em 2021, uma redução de 30,5%, também a maior do Sul. Rio Grande do Sul (-9,1%) e Santa Catarina (-12,2%) registraram variações menores. A média nacional foi de -9,4%. O número de homicídios contra mulher também caiu no Paraná na última década, em torno de 30,4%. Página A6

LIBERADO ASFALTO ATÉ A VILA YARA EM ALTÔNIA

O governador Carlos Massa Ratinho Junior esteve ontem em Altônia para confirmar a liberação de R$ 13,7 milhões para a pavimentação asfáltica da Estrada Barion que liga a Vila Yara, na margem do rio Paraná, até a cidade de Altônia. Para o prefeito Gervasone (foto ao lado), o asfalto será a realização de um sonho e vai ajudar na retomada do desenvolvimento do turismo. Várias autoridades estiveram presentes. Página A5

ESPORTES

Palmeiras já faturou R$ 550 milhões na era do técnico Abel

Página A8

EDUCAÇÃO

Neste domingo será aplicado o vestibular da UEM em 12 cidades

Página A3

POLÍCIA

Gaeco faz operação contra organização criminosa

Página A6

Coluna Ilustradas

Comissão aprova projeto que obriga registro de pagador de pensão alimentícia no eSocial

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que estabelece um registro de pagadores de pensão alimentícia no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial). O objetivo da iniciativa é facilitar o pagamento da pensão quando o devedor troca de emprego.

De autoria da deputada Denise Pessôa (PT-RS), a proposta foi alterada pela relatora, deputada Ana Paula Lima (PT-SC). O novo texto apresenta, basicamente, mudanças na redação, com a finalidade de dar mais clareza ao projeto, e visa diminuir "os casos em que o pagador de pensão/devedor esconde informações e/ou dificulta o acesso da parte recebedora, como intuito de se eximir do pagamento", diz a justificativa.

Segundo o texto, o empregador ficará responsável por registrar no eSocial a pensão alimentícia descontada da remuneração de seus trabalhadores. Neste cadastro, deve constar o registro do vínculo de trabalho de maneira que permita aos próximos patrões o conhecimento da existência da pensão.

Ainda de acordo com a proposta, o empregador somente poderá deixar de fazer ou alterar o desconto se o devedor comprovar a revisão ou exoneração da alimentos.

A proposta poderá seguir direto para o Senado, pois tramita em caráter conclusivo. Ou seja, sem necessidade de análise no plenário.

Preços do diesel permanecem acima de R$ 6 em rodovias do País em novembro, mostra IPTL

A rodovia BR-101 foi a mais cara para os motoristas abastecerem com diesel comum em novembro, com o preço do litro do combustível a R$ 6,26. Para o tipo S-10, os estados que ligam a rodovia Presidente Dutra tiveram a média mais alta, que fechou o mês a R$ 6,31.

Os dados são do Índice de Preços Edenred Ticket Log (IPTL), levantamento que consolida o comportamento de preços das transações nos postos de combustível.

Já o diesel S-10 na BR-101 apresentou uma média de R$ 6,31, ficando apenas 0,06% abaixo da média registrada na rodovia Presidente Dutra, que marcou R$ 6,13 para o tipo comum. Na Régis Bittencourt, a média do diesel comum encerrou novembro em R$ 6,07, enquanto o S-10 alcançou R$ 6,17. Enquanto isso, na Fernão Dias, o preço médio do diesel foi de R$ 6, e o S-10 foi encontrado a R$ 6,23.

Segundo o diretor-geral de Mobilidade da Edenred Brasil, Douglas Pina, assim como na primeira quinzena do mês, todas as médias de preços do diesel comum e S-10 permaneceram acima de R$ 6 em diversas rodovias do país.

"Esta constante destaca a necessidade de compreender e abordar os impactos nos custos de mobilidade e logística em todos os estados do Brasil", disse Pina.

O IPTL é um índice de preços de combustíveis levantado com base nos abastecimentos realizados nos 21 mil postos credenciados da Ticket Log, que possui 1 milhão de veículos, com uma média de oito transações por segundo.

Sob confissão e curso de democracia, mais 13 réus do 8 de janeiro fecham acordo

A Procuradoria-Geral da República levou ao Supremo Tribunal Federal mais treze propostas de acordos de não persecução penal (ANPPs) fechadas com réus dos atos golpistas de 8 de janeiro. Com a nova leva de pactos encaminhada ao gabinete do ministro Alexandre de Moraes, chega a 28 o número de acordos que aguardam homologação.

O Ministério Público Federal também já elaborou mais 93 minutas de acordos, que foram encaminhadas às defesas. Além disso, a Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise atualmente analisa os antecedentes de 126 réus, para que se avalie se é possível oferecê-los o ANPP ou não.

Ao todo, 1.125 denunciados tiveram as ações penais sobrestadas, para que a Procuradoria verifique se eles preenchem os requisitos para o fechamento de ANPPs.

Assim como nos pactos já fechados pela PGR, os réus concordaram em pagar multas de R$ 5 mil e R$ 20 mil, assim como prestar 300 horas de serviços à comunidade, participar de curso sobre Democracia e fechar contas em redes sociais.

Quando o acordo é encaminhado para homologação, o órgão ainda pede a revogação das medidas cautelares aplicadas aos réus, como o uso de tornozeleira eletrônica.

Para firmar os acordos, os réus confessaram o cometimento de crimes de incitação e associação criminosa por participação nos atos de 8 de janeiro.

Tal aspecto do acordo foi ressaltado pelo coordenador do Grupo Estratégico de Combate aos Atos Antidemocráticos, Carlos Frederico Santos. Ele ressaltou, em ofício enviado ao STF, como a necessidade confissão consta da primeira cláusula do acordo.

NA ARGENTINA

Novo presidente prepara pacote fiscal com corte de gastos, alta de impostos e privatizações

São Paulo - O governo do presidente eleito da Argentina, Javier Milei, já pensa nas primeiras medidas que irá tomar após a posse presidencial, prevista para este domingo, 10. De acordo com o jornal argentino Clarín, Milei deve anunciar 14 medidas relacionadas a corte de gastos, aumento de impostos para importação, privatizações e desvalorizações do dólar.

O anúncio das medidas deve ser feito na segunda-feira, 11. Segundo o jornal argentino, o pacote estabelece medidas fiscais de "realização imediata" e não precisam da aprovação do Congresso argentino.

O texto final das medidas ainda está sendo redigido pelo gabinete de Milei, mas o futuro ministro da Economia, Luis Caputo, já sinalizou que o objetivo da gestão do libertário é alcançar o déficit zero em 2024.

Inflação

As medidas de Milei visam oxigenar um pouco a economia argentina em meio a um forte problema de inflação, que atingiu 142,7% na variação anual em outubro.

"Se você parar hoje com a emissão monetária, esse processo levará entre 18 e 24 meses", afirmou Milei em uma entrevista após a vitória eleitoral.

Quando questionado sobre em que níveis a inflação estará até então, o futuro presidente enfatizou que precisa desse prazo para "destruí-la".

Seu primeiro passo será empreender uma forte reforma do Estado que incluirá privatizações, afirmou. "Tudo o que puder estar nas mãos do setor privado vai ficar nas mãos do setor privado", afirmou, e apontou entre as empresas a serem privatizadas a petrolífera YPF e os veículos de comunicação estatais.

Milei observou que, antes de privatizar a empresa de petróleo YPF, "primeiro é preciso reestruturá-la" e "racionalizar" sua estrutura.

A empresa foi estatizada em 2012, durante o mandato da então presidente Cristina Fernández de Kirchner, que hoje é vice-presidente.

O libertário culpou o "deterioro da empresa" ao kirchnerismo, a variante centro-esquerdista do peronismo que esteve no poder na maior parte das últimas duas décadas.

Luis Caputo

O libertário anunciou que o ministro da Economia de seu governo será Luis Caputo, nome ligado ao ex-presidente argentino Mauricio Macri. "Toto" Caputo foi recomendado a Milei por Santiago Caputo, sobrinho do economista. Santiago é um consultor político de 38 anos apontado como o "arquiteto da vitória" do presidente eleito. Luis Caputo foi ministro das Finanças e presidente do Banco Central do país durante a presidência de Mauricio Macri. Ele estudou no mesmo colégio de Macri e é primo de um dos melhores amigos do ex-presidente.

Caputo, de 58 anos, é formado em economia pela Universidade de Buenos Aires e é professor de economia e finanças na Universidade Católica da Argentina. Sua experiência em Wall Street catapultou seu prestígio nacional, e durante o governo de Mauricio Macri, chegou a liderar entre 2015 e 2017 a Secretaria de Finanças, e posteriormente o Banco Central.

Na Secretaria de Finanças, que depois viraria ministério, Caputo teve a tarefa de comandar o retorno da Argentina aos mercados internacionais e garantir financiamento externo em um contexto macroeconômico complicado para o país, que havia herdado a inadimplência de Cristina Kirchner diante dos credores globais. Caputo foi um dos principais atores na negociação que a Argentina realizou com o Fundo Monetário Internacional na era Macri.

Saiba quais são as principais medidas do pacote:

- Proibição ao Banco Central da Argentina de emitir e financiar o Tesouro;
- Remoção dos subsídios tarifários de forma gradual entre janeiro e abril;
- O governo Milei não irá fazer obras públicas, exceto aquelas que tenham financiamento externo;
- Aumento de impostos sobre as importações;
- Aplicar uma prorrogação do Orçamento de 2023 para congelar os gastos;
- Suspensão de contribuições não reembolsáveis aos Estados argentinos;
- Congelar benefícios orçamentários para empresas privadas;
- Financiamento a universidades será feito apenas pelos montantes e valores de 2023;
- Liberação de preços de combustíveis e pré-pagos;
- Salários públicos adequados ao novo padrão de orçamento congelado;
- Transferência de dívidas da Leliqs (títulos emitidos pelo Banco Central da Argentina) para o Tesouro Nacional e melhoria do equilíbrio do Banco Central da Argentina;
- As empresas públicas irão se sociedades anônimas para facilitar a sua venda;
- Desvalorização e fixação do dólar comercial em torno de 600 pesos. Contudo, a taxa de câmbio oficial teria uma sobretaxa adicional de 30% do Imposto do PAÍS (programa social com a sigla Por uma Argentina Inclusiva e Solidária). A nova conta - se o imposto for aplicado - ficaria em torno de 700 a 800 pesos;
- A administração de Milei ainda estava em dúvida sobre a questão cambial e o valor do dólar, mas o Clarin informa que a conta deve ficar, para importação e exportação, entre US$ 700 e US$ 800.

CGU e PF criam grupo para enfrentamento integrado aos crimes de corrupção

São Paulo - O ministro da Controladoria Geral da União (CGU), Vinícius Marques de Carvalho, e o diretor-geral da Polícia Federal (PF), Andrei Augusto Passos Rodrigues, assinaram nesta quinta-feira, 7, uma portaria conjunta que cria o Grupo Integrado de Enfrentamento aos Crimes de Corrupção e Desvio de Recursos Públicos.

Firmada em evento em comemoração ao Dia Internacional Contra a Corrupção, a parceria tem por objetivo reunir as experiências das duas instituições, e de seus agentes, no combate ao desvio de recursos públicos.

"A Polícia Federal e a Controladoria-Geral da União possuem longo histórico de trabalhos em conjunto, com excelentes resultados que serão ampliados com grupos nas unidades centrais e regionais, de modo a viabilizar a constante discussão, aumentando a qualidade e a quantidade de operações em conjunto, a proatividade, a contemporaneidade e a eficiência, no contexto de uma atuação forte no combate à corrupção", disse o diretor-geral da PF.

De acordo com o ministro da CGU, serão ampliados os resultados que foram alcançados pelas duas instituições. O objetivo, segundo ele, é viabilizar a discussão e a qualidade e quantidade de operações em conjunto, bem como a proatividade, a contemporaneidade e a eficiência no contexto de uma atuação forte no combate à corrupção.

Segundo o ministro, a partir do aprimoramento dos processos de investigação e sanção, e da articulação e coordenação da atuação dos órgãos e entidades governamentais, será possível tornar o combate à corrupção mais efetivo. "Com ações coordenadas, capazes de abordar as complexas faces do fenômeno da corrupção (..) aumentamos a capacidade de detecção. E quanto maior for nossa capacidade de descobrir ilícitos, menores serão os incentivos para que agentes públicos ou privados atuem de forma ilegal", explica o ministro.

Texto da COP 28 cita mundo "predominantemente livre" do combustível fóssil

Os quase 200 países presentes da Conferência das Nações Unidas para Mudanças Climáticas de 2023 (COP28), em Dubai, nos Emirados Árabes Unidos, fecharam um 2º rascunho para o documento final do encontro com quatro opções de texto sobre o futuro dos combustíveis fósseis.

Uma das principais bandeiras de organizações ambientalistas nesta COP tem sido a inclusão, no documento final, de previsão da eliminação dos combustíveis fósseis, que são o principal vetor do aquecimento do planeta. No primeiro rascunho, estavam previstas duas opções de texto sobre o tema. No novo documento divulgado nesta sexta-feira (8), os países apresentam quatro opções de texto.

São elas:

- 1: Eliminação progressiva dos combustíveis fósseis de acordo com a melhor ciência disponível;
- 2: Eliminação progressiva dos combustíveis fósseis, em linha com a melhor ciência disponível, com a meta de 1,5ºC do IPCC [Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas] e os princípios e disposições do Acordo de Paris;
- 3: Eliminação progressiva dos combustíveis fósseis, reconhecendo a necessidade de um pico no seu consumo nesta década e sublinhando a importância de que o sector da energia seja predominantemente livre de combustíveis fósseis muito antes de 2050;
- 4: Eliminar progressivamente os combustíveis fósseis e reduzir rapidamente a sua utilização, de modo a alcançar emissões líquidas zero de CO_2 nos sistemas energéticos até meados do século ou por volta dessa data;

Há ainda outra opção em que aparece "sem texto", indicando que há países que discordam que o tema seja abordado no documento. Em outro dispositivo, o rascunho inclui como opção de texto a "eliminação progressiva dos subsídios aos combustíveis fósseis que não abordam a pobreza energética ou a transição justa".

O rascunho divulgado hoje ainda promete triplicar, até 2030, a capacidade de energia renovável à nível global, "garantindo que o aumento da capacidade de energia renovável seja estrategicamente implementado para substituir a energia baseada em combustíveis fósseis".

A diretora de Políticas Públicas e Relações Governamentais da *The Nature Conservancy* (TNC) Brasil, Karen Oliveira, destacou que o termo "eliminação" (*phase-out*, em inglês) traz mais divergência nas negociações do que convergências.

"A opção que os negociadores trouxeram para pauta foi uma linguagem mais suavizada, mas ainda dando uma mensagem clara de redução e eliminação [dos combustíveis fósseis]", ponderou. Além disso, Karen lembrou que a discussão ainda está muito aberta e que ainda há muita indecisão.

Já para a presidente do Instituto Talanoa, organização que atua com políticas climáticas, Natalie Unterstell, a inclusão do aumento da produção das energias renováveis e o uso da expressão "substituição dos combustíveis fósseis" foram destaques do novo documento.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2500
assinaturas@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2500
faleconosco@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2500
classificados@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
COMERCIAL
(44) 3621-2500
comercial@ilustrado.com.br
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

RETA FINAL

Vestibular de Verão da UEM será neste domingo em 12 cidades do Paraná

A Universidade Estadual de Maringá (UEM) promove neste domingo (10) o Vestibular de Verão 2023. As provas ocorrem entre 13h50 e 19h, conforme o horário de Brasília, com aplicações em 12 municípios paranaenses.

As salas de prova abrem às 13h20, mas a Comissão Central do Vestibular Unificado (CVU) informa que os portões dos locais de prova estarão abertos desde o meio-dia, para permitir que os candidatos cheguem com bastante antecedência. Ao todo, 8.797 vestibulandos concorrem a 1.211 vagas para mais de 70 cursos de graduação.

Em Maringá, as provas serão exclusivamente no câmpus-sede da UEM. Candidatos também prestarão o vestibular em outras 11 cidades do Paraná - Apucarana, Campo Mourão, Cascavel, Cianorte, Cidade Gaúcha, Curitiba, Goioerê, Ivaiporã, Paranavaí, Ponta Grossa e Umuarama -, conforme opção feita no momento da inscrição. Em Umuarama será no campus regional da UEM, na avenida Doutor Ângelo M. da Fonseca, 1800.

As alterações no formato do exame, determinadas pela CVU no início do ano e já implantadas no Vestibular de Inverno, em agosto, seguem válidas para a avaliação deste domingo. A principal mudança foi a extinção da prova de conhecimentos específicos, a fim de que o candidato pudesse optar por até três cursos diferentes no momento da inscrição. Dessa forma, o teste será constituído por 50 questões de alternativas múltiplas, divididas entre as áreas de conhecimento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), além de uma redação.

Segundo a CVU, as alterações implantadas no último concurso surtiram efeitos imediatos, como o registro do menor índice de abstenção dos últimos 15 anos, além de um melhor aproveitamento das vagas ofertadas. Nos anos de 2021 e 2022, por exemplo, 21% das vagas não foram preenchidas, mesmo antes do período de matrículas. Isso significa que, em média, 480 vagas ficaram ociosas imediatamente, após a divulgação do resultado do vestibular. Com as mudanças no formato, o índice de vagas não preenchidas caiu para 3,4% no Vestibular de Inverno 2023.

Alguns cursos, que registraram vagas ociosas nos anos anteriores, agora têm candidatos em lista de espera para as vagas ofertadas no primeiro vestibular do ano. É o caso da graduação em Engenharia Agrícola, desenvolvida no Câmpus Regional do Arenito, em Cidade Gaúcha. A expectativa é que o cenário positivo se repita para o Vestibular de Verão 2023.

De acordo com dados obtidos pelo questionário socioeconômico da CVU, 80,65% dos candidatos são nascidos no Paraná. Destes, 38,49% residem na cidade de Maringá. Quanto à cor ou raça, 72,08% dos inscritos se identificam como brancos, 19,42% como pardos, 4,68% como amarelos, 3,75% como pretos e 0,07% como indígenas.

Os cursos mais concorridos desta edição do vestibular são Medicina (466,16 candidatos por vaga na concorrência universal), Ciência da Computação (59,16), Psicologia (50,36) e Odontologia (50).

O gabarito provisório da prova estará disponível na segunda-feira (11), a partir das 10h. Já o resultado final do vestibular será divulgado em 25 de janeiro de 2024. Essas e outras informações poderão ser consultadas no site oficial do Vestibular de Verão 2023.

Orientações para o dia da prova:

Os estudantes deverão ingressar nas salas de prova entre 13h20 e 13h50. A CVU reforça que os vestibulandos devem sair de casa com bastante antecedência, uma vez que o deslocamento pode ser mais lento que o usual, devido ao tráfego de pedestres e veículos. A recomendação é chegar, pelo menos, uma hora antes do início das provas.

- Os candidatos devem portar documento oficial de identificação com foto. Também serão aceitos documentos no formato digital, em aplicativo oficial. Caso seja necessário uso de internet para a visualização do documento, a CVU informa que não fornecerá rede para esse fim. É responsabilidade do candidato verificar antecipadamente a cobertura de sua operadora no local de prova.

- Para o preenchimento da folha de respostas, o vestibulando deve usar, exclusivamente, caneta esferográfica com tinta azul-escura e corpo transparente. Também é permitido o uso de lápis grafite e borracha no decorrer da avaliação. Conforme o regulamento, é proibido o uso de caneta opaca, lapiseira, corretivos e caneta marca texto, bem como dicionários, livros, calculadora, telefone celular e aparelhos eletrônicos em geral, entre outros.

- Durante a prova, os candidatos poderão consumir alimentos e bebidas (não alcoólicas), que deverão ser previamente vistoriados pelos fiscais de sala. Também serão coletadas impressões digitais e será feito o registro fotográfico do rosto dos vestibulandos durante a prova.

- O tempo mínimo de permanência é de três horas. Portanto, os candidatos poderão deixar o local de prova a partir das 17h. Às 19h, obrigatoriamente, os vestibulandos que estiverem em sala devem entregar a prova aos fiscais.

- Os estudantes podem consultar o ensalamento e os locais de prova no site da CVU, por meio do Menu do Candidato. Mais orientações podem ser obtidas no Manual do Candidato, pelo telefone (44) 3011-4450 ou pelo e-mail vestibular@uem.br.

Casos de dengue seguem estáveis; clima favorece proliferação do mosquito transmissor

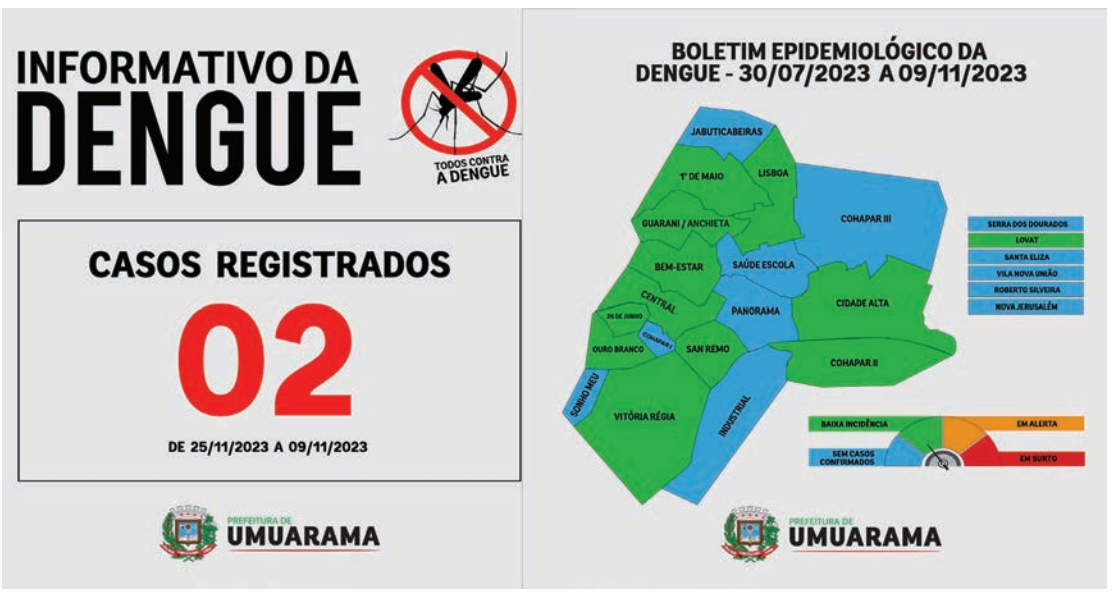

Com duas novas confirmações nos últimos 15 dias, chegou a 23 o total de umuaramenses que tiveram casos de dengue no atual período de acompanhamento, iniciado em agosto deste ano. A informação consta do boletim semanal emitido nesta sexta-feira (8) pelo Serviço de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde.

O número pode sofrer alteração por conta de outros 42 pacientes que manifestaram sintomas da doença e ainda não receberam os resultados dos exames, encaminhados para o Laboratório Central do Estado (Lacen). As suspeitas seguem em investigação. Do total de 474 notificações registradas até o momento – a partir de 30 de julho –, 409 suspeitas foram descartadas.

Não houve casos de dengue grave ou com sinais de alarme e nenhum óbito em consequência da doença no mesmo período. A unidade de saúde com mais incidência de casos é a UBS Guarani/Anchieta, com cinco positivos. Há confirmações da dengue em 12 localidades do município, incluindo a zona rural e o distrito de Lovat.

Diante da persistência das chuvas e do calor nos últimos dias, a Vigilância Ambiental orienta que a população reforce os cuidados para evitar a proliferação do mosquito transmissor da dengue. É necessário vistoriar o quintal diariamente e eliminar materiais ou recipientes que possam acumular a água da chuva. É nesses ambientes que o mosquito encontra condições para se reproduzir e, com alto índice de infestação predial, aumenta consideravelmente o risco de proliferação da doença.

Mesmo com chuva, Vila Nova União recebeu o Papai Noel com muita alegria

A caravana do Papai Noel completa o giro pelos distritos de Umuarama neste final de semana, com passagem por Lovat neste sábado, 9, e Santa Eliza no domingo, 10. Na noite de quinta-feira, 7, a festa foi em Vila Nova União – na divisa do município com Carboneira, distrito da vizinha Maria Helena. Apesar da chuva, as crianças aproveitaram bastante os atrativos oferecidos pela Prefeitura.

Em uma grande tenda montada na avenida Paraná, esquina com a rua Maringá, crianças e familiares receberam com muita alegria o simpático Papai Noel, que distribuiu sorrisos, abraços e balas para todos. Mesmo com a chuva teve passeios gratuitos no Bondinho da Alegria, apresentação do cantor Sandro Luiz, distribuição de pipoca e cama elástica de graça para a criançada.

Por conta do mau tempo a festa foi um pouco reduzida e algumas atrações foram dispensadas, como as apresentações da Banda Municipal 26 de Junho e da Fanfarra da Guarda Mirim. "Pensamos no bem-estar da população e, diante da chuva, decidimos colocar as atrações que cabiam na tenda, para ninguém se molhar", disse o secretário municipal de Comunicação e de Cultura, Vânio César Pressinatte, que representou o prefeito Celso Pozzobom no evento.

"O importante é que a festa aconteceu e os moradores de Vila Nova União puderam se divertir bastante, no clima natalino", completou. A programação natalina deste ano também já teve atrações nos distritos de Roberto Silveira, na segunda-feira, 4, e em Serra dos Dourados, na terça, 5.

Em Lovat, neste sábado, as apresentações e a chegada do Papai Noel será no salão comunitário do distrito, a partir das 19h. Em Santa Eliza, a festa será na praça da Paróquia Sagrado Coração de Jesus, também a partir das 19h no domingo.

Campanha de renegociação da Fomento Paraná segue até 15 de janeiro

A Fomento Paraná continua com uma campanha de renegociação até 15 de janeiro. Empresas que possuem empréstimos ou financiamentos que estejam com parcelas em atraso ou inadimplentes com a instituição há mais de 90 dias podem renegociar os contratos com descontos e aumento de prazo.

A campanha oferece descontos de até 100% de juros e dos encargos moratórios para contratos com saldo devedor de até R$ 50 mil. Com a renegociação e reparcelamento da dívida é possível estender os prazos de pagamento para até 60 meses – ou mais, dependendo da fonte dos recursos do contrato.

"Nós sugerimos sempre que o cliente que tem alguma dificuldade para pagamento nos acione e faça uma renegociação para não deixar o problema aumentar. A renegociação alivia a pressão sobre o fluxo de caixa e permite atender despesas mais urgentes, investimentos ou outras oportunidades para as empresas", afirma o diretor-presidente da instituição, Heraldo Neves.

A campanha de renegociação começou em 6 de novembro e envolve micro e pequenas empresas, microempreendedores individuais (MEI) e empreendedores informais.

A principal condição para renegociar é que o contrato de empréstimo tenha pelo menos uma parcela quitada, ainda que parcialmente. "A primeira parcela do refinanciamento poderá ser paga a partir de março ou abril do ano que vem", explica o diretor jurídico, Nildo Lubke, responsável pela área de Cobrança de Créditos. É cobrada uma tarifa de renegociação de 1,5% do valor renegociado.

Os descontos para renegociação envolvem também contratos firmados no período da pandemia de Covid-19, em 2020 e 2021, das linhas Paraná Recupera e Paraná Recupera – Transportes. Nestes casos, não é cobrada taxa tarifa de renegociação.

A campanha abrange também operações de microcrédito contratados com garantia do Fampe – Fundo de Aval das Micro e Pequenas Empresas do Sebrae.

"Empreendedores que estejam com as parcelas em dia também podem se beneficiar com renegociação para alongar o prazo de pagamento, reduzindo o valor das parcelas. É bom para o fluxo de caixa", finaliza Lübke.

COMO RENEGOCIAR

A renegociação pode ser feita por meio da rede de agentes de crédito, que estão disponíveis em Salas do Empreendedor e Agências do Trabalhador, nas prefeituras e, também, correspondentes da Fomento Paraná. A relação de locais está disponível no link https://www.fomento.pr.gov.br/#mapa-form.

O atendimento também é feito diretamente pela Fomento Paraná no telefone (41) 3235-7700 e WhatsApp (41) 99938-9215.

Ele disse:

"Alexandre Pires não pode ser condenado publicamente sem a devida explicação Mais uma bola fora da nossa imprensa, que deixa de lado, por razões conhecidas, os escândalos do novo (velho) governo brasileiro para deixar o cantor sem direito de resposta".De Cacau Menezes, o mais antigo e prestigiado jornalista de Santa Catarina.

Papo rápido

- Prefeituras começam a usar Inteligência Artificial para melhorar a arrecadação...
- Deveriam, antes, usar a inteligência natural para melhorar os serviços...

Parabéns Audria

O aniversário foi ontem, mas ela continua recebendo os parabéns de familiares e amigos. Parabéns Audria Krominski por mais um ano com saúde e paz e que Deus continue iluminando os seus passos. Votos do esposo Wagner Kiyoshi e Família.

Homenagem à família Barion em Altônia

Na visita que fez ontem a Altônia para liberar recursos destinados à pavimentação asfáltica entre Altônia e a Vila Yara, o governador Ratinho Junior destacou a homenagem prestada para a família Barion, de quem ele é amigo. A estrada passou a se chamar João Barion, em homenagem ao integrante da família que morreu jovem em 2004. Na foto, o governador com integrantes da família ontem no Centro Cultural de Altônia.

Nota 10

Nota 10 para o projeto social 'AFSU Transformando Vidas Através do Esporte', que atende mais de 800 crianças de adolescentes de 8 a 17 anos com treinamento esportivo em contra-turno escolar, que encerrou as atividades de 2023 com a premiação dos alunos atletas que mais se destacaram ao longo do ano.

Nota 10 igualmente para a empresa Móveis Gazin, que doou 18 bicicletas para a premiação.

Das redes

Nas redes sociais, a turma manda o recado:

- Querido fígado, chegou o mês para o qual eu treinei o ano inteiro. Agora é jogo pra valer...

Papo rápido

- Maceió está afundando por causa da incompetência dos políticos...
- O Brasil também, e pelo mesmo motivo...

Comemoração

Neste dia 9 de dezembro é celebrado o dia de luta contra o flagelo da corrupção...

No Brasil, quem tem motivos para comemorar são somente os corruptos.

O povo assiste, de longe, a farra das 'descondenações' de todos os que foram apanhados em flagrante e de todos os que confessaram ter participado de corrupção.

O Dia Mundial Contra a Corrupção virou apenas uma data a mais...

Alguém discorda?

Deputado nacional

O deputado federal Sargento Fahur (PSD), que recebeu em Umuarama 1.526 votos em 2022 e 8.102 votos em 2018, destinou recursos de suas emendas pessoais para o Hospital de Amor Barretos, localizado em São Paulo.

Nada contra, pois o Hospital Amor Barretos realiza um trabalho fabuloso, assim como o Hospital Uopecan de Umuarama.

Agora vai

O deputado federal Luciano Ducci está empenhado em criar o "Dia do Rei Pelé", que seria comemorado no dia 19 de novembro, data em que marcou o milésimo gol.

Se for o que faltava para o Brasil deslanchar, agora não falta mais...

Policromático

O candidato falou que seria o deputado da família e cumpriu a promessa:

- Depois de eleito empregou a irmã, o cunhado, a prima, a esposa...

Escrito apenas ontem...

A necessidade fisiológica do descanso dominical é, presentemente, um dado científico incontestável.

– Rui Barbosa, em 1918.

Marvadão

Lula é aprovado por 38%, reprovado por 30% e 30% acham seu governo regular.

Se somar bom e ótimo com regular, daria 68% de aprovação.

Se somar ruim e péssimo com regular, daria 60% de reprovação.

Cada um lê a pesquisa de um jeito.

- Celso Ribeiro.

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é do Zimbo Trio, Dominguinhos e Heraldo Monte.

Pode começar com "Rapaz de Bem...".

O Futuro

O Brasil tem 10 milhões de jovens que não estudam e nem trabalham.

São os responsáveis pelo futuro do Brasil.

Como se vê, este não é mais um país que vai pra frente, como cantava a banda Os Incríveis.

O analista

O deputado federal paranaense Aliel Machado (PV-PR), que não sabe a diferença entre um pé de vassoura e um pé de milho, afirmou que o agronegócio "comete um equívoco sobre o Projeto de Lei do mercado de carbono".

O princesino é o relator do projeto.

Pobre agro...

Crime & castigo

Há 43 anos John Lennon era assassinado por Mark Chapman, que está preso desde a data do crime.

Responda rápido:

- Quantos anos ficaria preso o matador do ex-Beatles se o crime fosse cometido no Brasil?

É só pra saber...

Pesquisa pronta

A Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Paraná está fazendo uma consulta sobre o projeto que aumenta a alíquota do iCMS.

Nem precisava.

Perguntar para empresário o que ele acha de aumentar impostos é perda de tempo, pois até qualquer criança do ensino fundamental sabe a resposta de pronto...

Aproxime a câmera do seu celular

Facilitou

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados aprovou proposta que permite o uso de assinatura eletrônica no apoiamento de eleitores à criação de partidos.

Ficará muito mais fácil criar um partido político, além dos 29 já existentes e dos 17 em formação.

Haja Fundo Partidário...

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
Umuarama Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

EM ALTÔNIA

Governador libera R$ 13,7 milhões para pavimentação na estrada até a Vila Yara

Altônia - O acesso ao balneário Vila Yara, em Altônia será todo pavimentado. O governador Carlos Massa Ratinho Junior esteve nesta sexta-feira (8) na cidade para anunciar um investimento de R$ 13,7 milhões para pavimentar o trecho de 13,6 quilômetros da Estrada Mestre, agora denominada de João Barion, que liga o Centro do município ao balneário à beira do Rio Paraná, na divisa com o Mato Grosso do Sul.

O recurso foi destinado a fundo perdido pela Secretaria de Estado das Cidades e vai ajudar a desenvolver o turismo na região, além de melhorar a mobilidade da população e agilizar o escoamento da produção agrícola. A estrada, que com a requalificação vai passar a se chamar Rodovia João Barion, em homenagem a um morador de Altônia que faleceu em 2004, faz a ligação ao Parque Nacional de Ilha Grande e fica nas proximidades da Lagoa Xambrê, a maior do Paraná e a segunda maior do Brasil.

Para Ratinho Junior, o potencial turístico da região será fortalecido com a obra. "Temos um projeto de desenvolvimento do turismo regional no Paraná, e esta região, que fica à margem do Rio Paraná, tem um potencial gigante para o turismo náutico, de aventura e natureza. Mas para atrair turista, é preciso investir em infraestrutura, porque ninguém quer visitar um lugar sem uma estrutura adequada", afirmou.

A pavimentação deve beneficiar uma população de 4 mil pessoas, facilitando o acesso dos moradores a serviços públicos e promovendo a integração da cidade com o distrito. "Há 25 anos foi feito um abaixo assinado mostrando a necessidade dessa obra, que agora estamos conseguindo transformar em realidade", disse o governador. "Temos uma joia aqui que é o nosso Paranazão, que além de ser lindo, atrai muitas pessoas que praticam pesca esportiva, esportes náuticos. Com essa obra, tudo isso vai se potencializar, abrindo novos negócios que geram emprego e renda para a região".

O secretário estadual do Turismo, Marcio Nunes, explicou que muitos municípios da Costa Noroeste, como Porto Rico, Icaraíma e São Pedro do Paraná, estão se desenvolvendo com a exploração de atividades turísticas.

O prefeito de Altônia, Claudemir Gervazoni, explicou que após a assinatura do convênio com o Governo do Estado, o município pretende licitar a obra no início do ano que vem, e já iniciá-la no primeiro semestre. "É um sonho da nossa população e graças a essa parceria, a obra vai ser executada. O projeto está aprovado, o convênio assinado e nos próximos meses a empresa que vencer a licitação pode entrar com a execução da obra", afirmou. "Vai ser um grande avanço não só para Altônia, como para os outros municípios da região".

PRESENÇAS

Participaram da solenidade ainda o chefe de gabinete da Governadoria, Darlan Scalco; o vice-prefeito de Altônia, Claudemir Caetano; os presidentes da Câmara Municipal de Altônia, Laércio Escola; o presidente da Associação dos Municípios Entre Rios (Amerios) e prefeito de Cafezal do Sul, Mario Kazuo da Silva; e os deputados estaduais Alexandre Curi e Soldado Adriano José, entre outras autoridades.

Ao lado do prefeito Gervasone e outras autoridades, governador Ratinho Junior exibe o convênio assinado

Prefeito Gervasone assina o convênio ao lado da esposa Cleonice e do governador

Jornalista Ilídio Coelho Sobrinho entrega exemplar do Ilustrado ao governador Ratinho Junior em Altônia ao lado do deputado estadual Alexandre Curi e do prefeito Gervasone

Governador Ratinho Jr assina a liberação dos recursos para o asfalto até a Vila Yara

Secretário do Turismo, Márcio Nunes disse que a obra alavanca o turismo regional

Deputado estadual Alexandre Curi destacou a importância da obra

Prefeito de Perobal, Almir Almeida e o vereador Tadeu do Detran com o Ratinho Junior

Prefeito de Douradina, Oberdan, o vice Nakamura e o jornalista Ilídio Coelho Sobrinho com o governador

Advogado e líder sindical rural Braz Reberte Pedrini, o presidente da Câmara de Altônia Laércio Escola com o governador Ratinho Jr

Empresário Antonio Carlos cumprimenta o governador Ratinho Jr ao lado de outras autoridades

ATRÁS DAS GRADES

Gaeco deflagra operação que investiga organização criminosa com atuação a partir de presídios

O Núcleo de Ponta Grossa do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) do Ministério Público do Paraná deflagrou nesta quinta-feira, 7 de dezembro, a segunda fase da Operação Pax, que investiga atuação de organização criminosa relacionada ao tráfico de drogas. Foram cumpridos, com o apoio das Polícias Civil, Militar e Científica, cinco mandados de prisão preventiva e 26 mandados de busca e apreensão.

As ordens judiciais, expedidas pela 1ª Vara Criminal de Ponta Grossa, foram cumpridas em Curitiba, Ponta Grossa e São José dos Pinhais e nos estados de São Paulo (Birigüi) e Rondônia (Porto Velho). Duas pessoas também foram presas em flagrante, por tráfico de drogas e porte de munições.

As investigações tiveram início há dois anos e identificaram uma organização responsável por tráfico de drogas e armas. Para dominar o mercado ilícito, integrantes da organização teriam eliminado vários componentes de grupos rivais, tanto em Ponta Grossa como em outras regiões do estado. Segundo apurado, o grupo agia sem permitir qualquer possibilidade de defesa às vítimas, com dezenas de disparos de armas de fogo e, em algumas ocasiões, com emprego de armas de calibre restrito, como fuzis. Esse contexto de "guerra de facções", apontaram as investigações, teria sido responsável pelo aumento do número de homicídios na região de Ponta Grossa nos anos anteriores.

Fase anterior

A primeira fase da operação foi deflagrada em 2022 e teve como objetivo desarticular a organização criminosa, tendo resultado, na ocasião, na redução do número de assassinatos na cidade. A partir dessa primeira etapa, houve a propositura pelo Gaeco de Ponta Grossa de duas ações penais contra 16 pessoas pelos crimes de organização criminosa, porte e posse irregular de armas de fogo de uso permitido e restrito, disparos de arma de fogo e uso de documentos falsos.

O prosseguimento das investigações constatou a prática do crime de lavagem de dinheiro, com a utilização de "laranjas" para a movimentação de dezenas de milhões de reais provenientes de atividades ilícitas, sendo identificados novos integrantes da organização envolvidos em outros eventos criminosos da mesma natureza.

Liderança presa

Na atual fase da operação, além das prisões e buscas em residências e empresas, foram realizadas buscas em um presídio para localização de materiais ilícitos e aparelhos celulares, uma vez que muitos dos presos da organização criminosa, inclusive a principal liderança do grupo, estariam envolvidos na prática de crimes a partir dos estabelecimentos penais. O líder da organização criminosa foi preso no Rio de Janeiro em dezembro do ano passado e atualmente encontra-se em presídio federal de segurança máxima.

Homem é condenado por importunação sexual após dar tapa em nádegas de mulher na rua

Em Ponta Grossa, nos Campos Gerais, um homem de 32 anos denunciado pelo Ministério Público do Paraná foi condenado por importunação sexual e lesão corporal. No dia 31 de janeiro, enquanto transitava de motocicleta por uma rua do bairro Oficinas, ao ver uma mulher andando sozinha na calçada, deu-lhe um forte tapa nas nádegas. O fato foi filmado por câmeras de segurança.

A denúncia, oferecida pela 8ª Promotoria de Justiça da comarca, apontou os crimes de importunação sexual e lesão corporal leve, que foram aceitas pelo Juízo da 1ª Vara Criminal de Ponta Grossa, determinando a pena de um ano, dois meses e 17 dias de reclusão em regime aberto. Além disso, houve o perdimento da motocicleta do réu em favor da União, e o condenado deverá pagar também as custas do processo.

A pena de reclusão, conforme faculta a legislação, foi substituída por pena restritiva de direitos, consistente na participação obrigatória do réu no Projeto Elos, do Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania (Cejusc) – "projeto perfeito para servir como cumprimento da restrição penal aqui aplicada, eis que terá lá a oportunidade de ouvir sobre machismo estrutural, masculinidade tóxica e outros temas ligados ao gênero", determinou a sentença judicial, justificando: "há que se ter em mente que o crime tem viés de gênero, eis que claramente a vítima fora abordada por ser mulher. Deste modo, a substituição por restritiva de direitos tem que levar em conta o caráter pedagógico, eis que o machismo estrutural que está por trás da conduta do réu (no sentido de considerar o corpo de uma mulher como objeto, que pode ser tocado a seu bel prazer) demanda educação para arrefecer".

Operação Cidade Segura 4 integra policiais militares, civis e penais em ações contra o tráfico

A Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná (SESP) iniciou na manhã desta sexta-feira (08) a Operação Cidade Segura 4, que visa cumprir 52 mandados de busca e apreensão e 15 mandados de prisão. As ações ocorrem de forma simultânea no Litoral, Região Metropolitana de Curitiba e cidades de Santa Catarina.

Mais de 350 policiais das polícias Civil, Militar e Penal, além de cães e helicópteros, atuam de forma integrada no combate à criminalidade. Além de Paranaguá e Colombo, a operação estende-se para aos municípios de Itapema e Jaraguá do Sul (SC).

De acordo com a SESP, a operação representa um avanço significativo contra a criminalidade no Estado, visando a proteção da comunidade e o enfraquecimento das atividades ilegais por parte de facções em conflito nas regiões-alvo.

"As forças policiais permanecem comprometidas em promover a segurança e a ordem em todo o Paraná, buscando assegurar um ambiente mais tranquilo para todos os cidadãos", destacou o secretário da Segurança Pública do Paraná, Hudson Leôncio Teixeira.

Menores taxas de homicídio do Paraná da última década foram entre 2019 e 2021

A taxa de homicídios por 100 mil habitantes diminui 37% no Paraná 2011 a 2021, segundo o Atlas da Violência , do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Ela passou de 32,1 para 20,2 no último ano analisado. As três menores taxas da série histórica aconteceram entre 2019 e 2021: 18,3/100 mil, 19,8/100 mil e 20,2/100 mil, respectivamente.

Esse é o melhor resultado do Sul no período. O Rio Grande do Sul registrou redução de 15,3% (de 19,4 para 16,4) e Santa Catarina, 24,4% (de 12,8 para 9,7). A queda nacional foi de 18,3% (de 27,4 para 22,4). De acordo com o estudo, foi a quinta maior queda entre os estados, atrás de Distrito Federal (-62,7%), Alagoas (-55,6%), São Paulo (-52,8%) e Minas Gerais (-44,5%). No recorte mais recente, de 2016 a 2021, a redução foi de 26,3% no Paraná.

O número absoluto de homicídios também caiu no Paraná, de 3.376 em 2011 para 2.348 em 2021, uma redução de 30,5%, também a maior do Sul. Rio Grande do Sul (-9,1%) e Santa Catarina (-12,2%) registraram variações menores. A média nacional foi de -9,4%.

Nesse recorte, os três menores números da série histórica também aconteceram entre 2019 e 2021: 2.095, 2.281 e 2.348, respectivamente. E a tendência é de manutenção. Segundo a Secretaria de Segurança Pública, em 2022 e 2023 (até o momento) houve menos casos.

A taxa de homicídios por 100 mil de jovens na faixa etária de 15 a 29 anos também diminuiu na última década no Paraná, na faixa de 31,9% (de 64,2 para 43,7). Em números absolutos, é uma diferença de 600 pessoas. Em 2011 foram 1.668 homicídios nessa faixa etária, contra 1.048 em 2021. As mortes de crianças de 0 a 4 anos caíram 75%; entre 5 e 14 anos, 82,9%; e entre 15 e 19 anos, 57,6%.

O número de homicídios contra mulher também caiu no Paraná na última década, em torno de 30,4%, o dobro do recorte nacional, que diminuiu 14,7%. Os três menores indicadores do período também foram entre 2019 e 2021. O Paraná chegou em 2021 à menor taxa de homicídio de mulheres por 100 mil habitantes da série histórica recente, com 3,3. Em 2011 ela era de 5,1. Entre 2016 e 2021, a redução foi de 20%.

O Atlas da Violência também mostra que a taxa de homicídios por arma de fogo a cada 100 mil habitantes diminuiu 47,5% no Paraná entre 2011 e 2021, de 22,5 para 11,8.

DADOS NACIONAIS

Em 2021 houve 47.847 homicídios no Brasil, segundo o Atlas, o que corresponde a uma taxa de 22,4 mortes por 100 mil habitantes. Após a redução da letalidade entre 2017 e 2019, houve uma oscilação das taxas a partir de 2019, sendo que o indicador em 2021 se situou acima do patamar mínimo obtido em 2019.

ATLAS DA VIOLÊNCIA

O Atlas da Violência é coordenado pelo Ipea em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). Ele usa como base os dados do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) e do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), do Ministério da Saúde. O estudo também traz informações e análises com diferentes recortes específicos, como violência contra pessoas negras, contra a população LGBTQIAP+, pessoas com deficiência, indígenas e idosos.

BPFron apreende carga de cigarros contrabandeados na BR-272 em Terra Roxa

Na tarde de quinta-feira (7), policiais militares do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) realizaram uma operação que resultou na apreensão de uma carga de cigarros contrabandeados. O flagrante ocorreu por volta das 14h, quando os policiais abordaram um veículo Uno na BR-272, próximo à cidade de Terra Roxa.

Durante a abordagem, foi constatada a presença de aproximadamente 250 pacotes de cigarros de origem paraguaia no interior do veículo. Diante da situação, tanto o condutor quanto a passageira foram detidos, e o veículo, juntamente com a carga ilícita, foi encaminhado às instalações do BPFron.

Na sede do Batalhão, todas as medidas legais foram tomadas, e posteriormente, o condutor e a passageira foram conduzidos à Delegacia de Polícia Federal de Guaíra para os procedimentos legais subsequentes. Quanto ao automóvel e à mercadoria apreendida, estes foram entregues à Receita de Guaíra para as providências legais cabíveis.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Na próxima novela

Especula-se que José Loreto, que aparece em registro feito durante um badalado evento, acertou mais uma obra com a Globo. O ator estaria cotado para interpretar um vilão em "Rancho Fundo", um dos próximos folhetins da emissora. É esperar para ver.

Enquanto isso...

Falando ainda de José Loreto, paralelamente aos boatos de ele fazer mais uma novela na Globo, o ator está gravando uma série no Star+ - "Vida de Jogador" – na qual ele faz um jogador de futebol que encerra a carreira e se torna comentarista esportivo.

Novos rumos

O último trabalho em novelas de Regiane Alves na Globo foi em "Vai na Fé" e agora ela esta livre para alçar novos voos profissionais. É que o seu contrato de exclusividade com a emissora não foi renovado, assim como o de outras celebridades, tais como Paolla Oliveira e Regina Casé, citando apenas os rompimentos mais recentes. E a vida segue.

Quase impossível!!!

Gente, há quem jure que a Globo estaria pretendendo dispensar Cauã Reymond, tido e havido como um dos maiores galãs da atualidade, apesar de recentemente ele ter sido atingido por declarações um tanto bombásticas feitas por sua ex-mulher, Mariana Goldfarb. Deixando a vida pessoal dele de lado, Cauã está na lista dos mais bem pagos artistas da emissora que há algum tempo vem trabalhando num plano de ajuste financeiro e corte de gastos, e por isso não renovando contrato de exclusividade com várias estrelas. Cauã Reymond também poderá perder o seu contrato fixo.

Será mesmo?

Luan Santana movimentou a web. Tudo porque o cantor se encontrou novamente com a modelo Debora Cristina e há quem jure que é romance. Ele está solteiro desde maio.

Planos futuros

Gloria Pires não tem mais contrato com a Globo e depois que encerrar o seu trabalho como Irene, na novela "Terra e Paixão", ela estará livre para voar. No entanto, tudo indica que Glorinha pretende "dar um tempo" na correria da vida artística e passar uma temporada de descanso na sua mansão localizada em Brasília.

50 anos

O "Esporte Espetacular" é o programa esportivo mais antigo da televisão brasileira e acaba de completar 50 anos. Ao longo de 2023, quadros e séries especiais, com atletas profissionais e anônimos, deram início às comemorações pelas cinco décadas de história, mas amanhã, uma edição especial vai celebrar o passado, o presente e o futuro, com reportagens inéditas e outras que vão relembrar momentos marcantes e emocionantes do programa, tendo como base seus cinco pilares: jornalismo, brasilidade, grandes atletas, aventura e emoção, além de convidados que atingiram o status de ídolos do esporte brasileiro em todos os tempos. Para celebrar a data, o programa recriou o cenário da primeira edição do "Esporte Espetacular", para uma participação especial de Leo Batista, comandante da estreia, em 8 de dezembro de 1973 e que conta como tudo começou.

Vem aí

Os fãs da cantora britânica Amy Winehouse podem comemorar. Vem aí o aguardado filme "Back to Back". A artista que morreu em 2011 será interpretada pela atriz Marisa Abela. O roteiro assinado por Matt Greenhalgh pretende contar a história de Amy desde o início da carreira até os problemas pessoais e sua dependência química até a trágica morte.

TESTE DA TV

Otávio Müller / Arquivo GB Imagem

1) Como se chamava o personagem interpretado por Otávio Müller no seriado "Sob Nova Direção"?
a) Moreno
b) Horácio
c) Honório
d) Orlando

2) Qual era o personagem de Thiago Fragoso em "Senhora do Destino"?
a) Jacques
b) Leonardo
c) Leandro
d) Alberto

3) Lúcia Helena foi personagem de Helena Ranaldi em...
a) "Mulheres Apaixonadas"
b) "Presença de Anita"
c) "Laços de Família"
d) "Começas De Novo"

4) Como se chamava a personagem vivida por Yoná Magalhães na novela "A Próxima Vítima"?
a) Lélia
b) Giovana
c) Ana
d) Carmela

5) Maria do Carmo, Dirceu, Giovanni e Naldo eram personagens de qual dessas produções?
a) "O Cravo e a Rosa"
b) "Senhora do Destino"
c) "Presença de Anita"
d) "Laços de Família"
(Respostas: 1-b / 2-d / 3-b / 4-d / 5-b)

CONMEBOL na Globo

A competição mais antiga do mundo entre seleções de futebol está de volta à Globo e o público poderá acompanhar a preparação dos times, os jogos, as análises e ter todas as informações com exclusividade pelos canais e plataformas. A Globo firmou acordo com a Brax, licenciada da CONMEBOL, para exibir em 2024 o principal torneio entre países do continente. A emissora exibe os três jogos do Brasil na fase de grupos, além de duas partidas das quartas de final, as duas semifinais e a decisão. Já o sportv mostra todos os 32 confrontos previstos. Pela primeira vez, a CONMEBOL Copa América 2024 contará com 16 equipes na disputa do título – as dez da América do Sul, mais seis representantes da CONCACAF, entidade que abriga os países das Américas Central e do Norte. A edição, que acontecerá entre 20 de junho e 14 de julho, será sediada pelos Estados Unidos, que também é um dos anfitriões da próxima Copa do Mundo, em 2026, ao lado de Canadá e México.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

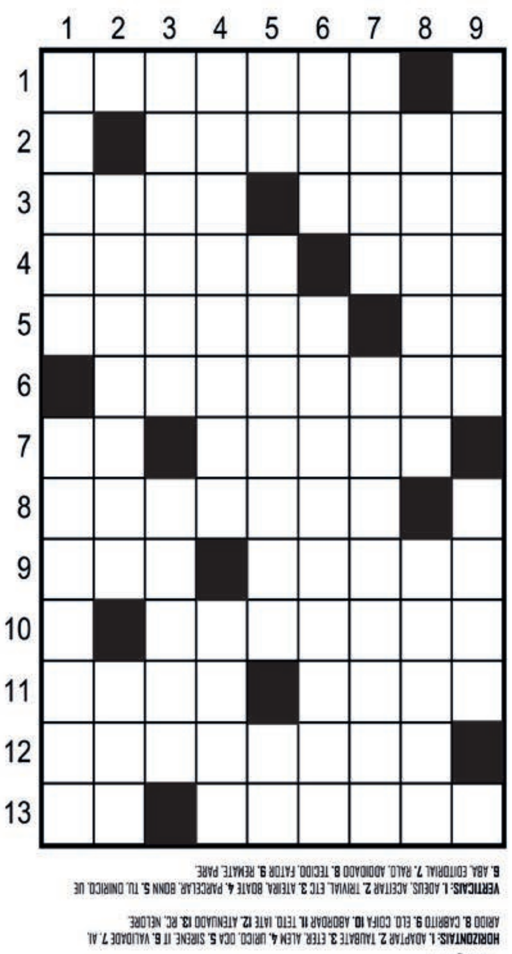

HORIZONTAIS

1. Aplicar convenientemente
2. A cidade paulista onde nasceu Monteiro Lobato
3. Respira-o o operando / Mais adiante
4. O ácido do artrítico / Palhoça dos índios
5. Um pesadelo em período de guerra / Atração pessoal
6. (Dir.) Ato legalmente feito
7. Queixa, lamento / Seco, completamente enxuto
8. Bode jovem
9. Pequena argola / Um acessório das cozinhas
10. Acercar-se de
11. O telhado, em seu interior / Embarcação de recreio
12. Abrandado
13. Registro Civil / Variedade de gado indiano

VERTICAIS

1. Gesto ou sinal de despedida / Responder afirmativamente
2. Que é do conhecimento de todos / Deixa imaginar a sequência
3. A árvore da fruta-do-conde / Casa noturna de diversões
4. Pagar em prestações / A cidade alemã onde nasceu Beethoven
5. Um de nós dois / De sonho / União Europeia
6. É larga a do sombreiro / O artigo de fundo de jornal ou revista
7. Pouco espesso / (Gír.) Lelé da cuca
8. Confeccionado com fios / Causa determinante
9. Acabamento / Alto lá!

Soluções

HORIZONTAIS: 1. ADAPTAR 2. TAUBATE 3. ETER, ALEM 4. URICO, OCA 5. SIRENE, IT 6. VALIDADE 7. AI, ARIDO 8. CABRITO 9. ELO, COIFA 10. ABORDAR 11. TETO, IATE 12. ATENUADO 13. RC, NELORE.

VERTICAIS: 1. ADEUS, ACEITAR 2. TRIVIAL, ETC 3. ATEIRA, BOATE 4. PARCELAR, BONN 5. TU, ONIRICO, UE 6. ABA, EDITORIAL 7. RALO, ADOIDADO 8. TECIDO, FATOR 9. REMATE, PARE.

Compre pelo site arecreativa.com.br ou pelo telefone 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Evite exagerar nas palavras, pense antes de falar. Este é um conselho que poderá mudar a sua vida. Aproveite o momento e dê mais atenção à sua família.

Touro
Este é um dia ideal para você. Com fé e coragem deve progredir no campo profissional e financeiro. O amor também está em excelente fase. Viva momentos de carinho com seu amor.

Gêmeos
Continue tendo confiança em si mesmo. A partir de hoje você estará se encaminhando para um período excelente, saiba aproveitá-lo com sabedoria e honestidade.

Câncer
Se ficar confuso entre o que é mais fácil e o que realmente deseja evite se cobrar demais e tenha coerência. Assuntos domésticos poderão requisitar uma atenção mais minuciosa.

Leão
O período é bom para abrir uma caderneta de poupança e guardar seu dinheiro conquistado com muito suor. Cuidado se for solicitar empréstimo de dinheiro. Êxito profissional. Boa saúde.

Virgem
Alguma surpresa agradável no setor amoroso poderá vir melhorar este dia. Enfrente os problemas difíceis com tranquilidade e confiança em si. Aja com mais fé em Deus e será mais feliz.

Libra
Todas as portas se abrirão, bastando encarar a vida com otimismo e decisão de aproveitar as boas oportunidades. Não se entregue a sanha dos inimigos ocultos nem descuide de sua saúde.

Escorpião
Alguma coisa diferente, estranha, poderá acontecer hoje. Programe um negócio e agindo com honestidade terá êxito. Fase propícia para progredir através do trabalho.

Sagitário
Talvez você tenha de fazer algumas mudanças inesperadas na sua vida, mas não se preocupe, pois os resultados deverão ser excelentes. Para isso, basta ter fé e determinação.

Capricórnio
Se não prestar muita atenção, poderá ter dificuldades para ver as coisas de forma objetiva neste período. O melhor e se concentrar e analisar bem tudo o que está acontecendo.

Aquário
Poderá ser difícil conseguir a colaboração de alguém, hoje, para solucionar problemas pendentes. Conte consigo e seja mais otimista e perseverante, que tudo sairá a contento.

Peixes
Será bem-sucedido hoje, notadamente se adotar uma atitude otimista. Dia excelente para estudos, amor e contatos pessoais. Aproveite bem este final de semana. Saia com os amigos e se divirta.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

ELAS POR ELAS - 18h20, na Globo

Adriana confronta Helena. Tony reclama de Cris ter invadido sua privacidade, e termina o relacionamento com ela. Pedro confidencia a Taís que Marcos está morando em um abrigo. Lara acredita que Mário irá se declarar para ela. Érica garante a Edu que não se lembra de nada do dia do acidente. Natália descobre que Pedro deu dinheiro para Marcos. Cris avisa a Taís que Helena retomou o projeto dos cosméticos para gestantes. Yeda convence Edu a conversar com Érica sobre o dia do acidente. Lara fica constrangida ao perceber que Mário se esqueceu do convite para jantar. Natália anuncia que Marcos irá morar com ela e Pedro. Érica se lembra do dia do acidente.

FUZUÊ - 19h30, na Globo

Barreto questiona Preciosa sobre a procedência do vídeo de Pascoal. Soraya faz o boletim de ocorrência na delegacia. Miguel diz a Luna que contará para o delegado que ajudou Pascoal. Maria reclama de Nero, e Miguel e Francisco defendem o pai. Luna flagra Jefinho e Selena juntos. Bernardo conta para Preciosa sobre o noivado de Bebel e Nero. Luna se emociona ao ver o novo letreiro da Conde de Montebello. Chega o dia do almoço de noivado de Bebel e Nero. Bebel tira o quadro de César da parede. Pascoal é preso. Bebel conta para Bernardo que Luna é sua tia. Preciosa surge na festa de noivado, e todos se constrangem. César aparece vivo.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT

Não há exibição.

TERRA E PAIXÃO - 21h15, na Globo

Marino comenta com Silva que precisa entender como Agatha foi envenenada, e se pessoas diferentes estão envolvidas na situação. O médico avisa a Petra e a Luigi sobre a melhora de Antônio. Irene percebe que perdeu sua pulseira, e avisa a Ramiro que ambos podem estar perdidos caso a polícia a tenha encontrado. Angelina se surpreende ao ver Antônio no cemitério. Rudá e Raoni encontram o corpo de Sidney. Antônio volta ao normal e resolve dar um jantar para celebrar os novos tempos. Aline diz a Caio que a guerra contra Antônio La Selva recomeçará.

Filmes – 09/12/2023

(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Curtindo A Vida Adoidado

(Ferris Bueller's Day Off) 14h10, na Globo, EUA, 1986. Direção de John Hughes. Com Matthew Broderick, Alan Ruck, Mia Sara, Jeffrey Jones, Jennifer Grey, Cindy Pickett,

Lyman Ward. O adolescente Ferris Bueller decide sair da rotina e engana seus pais fingindo estar doente para poder matar aula. Ele convence sua namorada, Sloane, e seu melhor amigo, Cameron, a se juntarem a ele no passeio até Chicago, usando a Ferrari do pai de Cameron. Mas nem tudo é perfeito: o diretor da escola sabe que Ferris está mentindo e vai atrás dele.

Caça-Fantasmas

(Ghostbusters) 15h00, na Record, EUA, 2016. Direção de Paul Feig. Com Melissa McCarthy, Kristen Wiig, Kate McKinnon, Leslie Jones, Zach Woods, Ed Begley Jr. A investigadora paranormal Abby Yates se une à física Erin Gilbert para tentar provar a existência de fantasmas na sociedade moderna. Estranhas aparições começam a ocorrer em Manhattan, então Gilbert e Yates recrutam a ajuda da engenheira Jillian Holtzmann. A nova-iorquina Patty Tolan, que conhece a cidade de ponta a ponta, acaba se unindo ao grupo, e juntas, elas se preparam para uma épica batalha contra milhares de fantasmas que atacam a Times Square e começam a possuir a população.

Pequenos Invasores

(Alliens in the Attic) 15h50, no SBT, EUA, 2009. Direção de John Schultz. Com Carter Jenkins, Austin Butler, Tim Meadows, Kevin Nealon. As crianças da família Pearson esperam mais um verão tedioso num chalé de veraneio à beira de um lago. Tudo muda quando pequenos alienígenas verdinhos aparecem no telhado, com planos de dominar a casa e o planeta Terra. As férias prometem muita aventura para todos, humanos ou não.

A Ilha da Fantasia

(Blumhouses Fantasy Island) 23h15, na Record, EUA, 2020. Direção de Jeff Wadlow. Com Michael Peña, Maggie Q, Lucy Hale, Portia Doubleday, Austin Stowell e Jimmy O. Yang. Uma ilha mágica no meio do Oceano Pacífico oferece aos visitantes a possibilidade de realizar seus sonhos e viver aventuras que parecem impossíveis em qualquer outro lugar. Porém, como avisa o anfitrião da ilha, Sr. Roarke, realizar desejos pode não acontecer da maneira esperada.

Palm Springs

(Palm Springs) 00h15, na Globo, EUA, 2020. Direção de Max Barbakow. Com Andy Samberg, Cristin Milioti, J.K. Simmons, Peter Gallagher, Tyler Hoechlin. Enquanto está preso em um casamento em Palm Springs, Nyles conhece Sarah, a dama de honra. Depois que ele a resgata de um brinde desastroso, Sarah se sente atraída por Nyles e seu niilismo excêntrico. Mas, quando seu encontro improvisado é frustrado por uma interrupção surreal, Sarah deve se juntar a Nyles para abraçar a ideia de que nada realmente importa, e eles começam a causar estragos na celebração do casamento.

GANHOS

Palmeiras leva R$ 550 mi em premiação na era Abel; o que dá para fazer com esse dinheiro?

São Paulo (AE) - A conquista do Campeonato Brasileiro rendeu ao Palmeiras R$ 47,8 milhões, valor correspondente à divisão dos direitos de transmissão do torneio, de acordo com o desempenho da equipe. Nesta temporada, o clube ainda levou R$ 10 milhões pela Supercopa do Brasil, conquistada sobre o Flamengo, e R$ 9 milhões pelo Paulistão. Assim, o Palmeiras chegou à quantia de R$ 550 milhões em premiação pelos títulos conquistados sob o comando do técnico Abel Ferreira.

O treinador português chegou ao Palmeiras em novembro de 2020 - temporada que invadiu o calendário de 2021 por causa da pandemia De lá para cá, ele ganhou nove títulos com a equipe alviverde: Copa Libertadores (2020 e 2021), Copa do Brasil (2020), Recopa Sul-Americana (2022), Brasileirão (2022 e 2023), Supercopa do Brasil (2023) e Paulistão (2022 e 2023). Ele ultrapassou Vanderlei Luxemburgo como o segundo treinador mais vitorioso do clube, atrás apenas de Oswaldo Brandão, com dez troféus. Abel ainda não garante a permanência em 2024 e, segundo a imprensa internacional, tem proposta do Al-Sadd, do Catar, para ser o técnico mais bem pago do mundo.

Técnico Abel e presidente Leila garantem mais conquistas para o Palmeiras

O valor alcançado pelo Palmeiras com premiações em dinheiro pelo títulos conquistados com Abel Ferreira impressiona. A quantia é a mesma que será paga neste ano na Mega da Virada, maior quantia já anunciada pela loteria da Caixa Econômica Federal. Para se ter noção, Ronaldo Fenômeno adquiriu a SAF do Cruzeiro com promessa de investimentos em R$ 400 milhões, além de assumir a dívida do clube associativo. O mesmo negócio foi feito entre o Botafogo e o grupo Eagle Holding, de John Textor.

O que dá para comprar com R$ 550 milhões?

CASA MAIS CARA DO BRASIL

As cifras alcançadas pelo Palmeiras com Abel dão esperanças de que o clube invista pesado na janela de transferências para deixar o time ainda mais forte. E não é para menos. Com o dinheiro de premiação arrecadado desde a chegada do português, é possível adquirir, por exemplo, a mansão mais cara do Brasil. Trata-se de um imóvel localizado no Leblon, área nobre da zona sul do Rio de Janeiro, com 2.500 metros quadrados de área construída, garagem para 15 carros, seis suítes e jardins projetados famosos paisagista Burle Marx. Com vista para o Cristo Redentor, a casa está à venda por R$ 220 milhões.

111 FERRARIS

Além do futebol, Abel Ferreira é apaixonado por carros e mantém o hobby de colecionador. Com o dinheiro que o Palmeiras faturou com os títulos que ele ajudou a conquistar, seria possível comprar 111 modelos da Ferrari 296 GTS, lançada neste ano com uma tabela de preço na faixa de R$ 4,9 milhões.

40 MIL IPHONES

Os fãs de tecnologia não abrem mão de pagar caro em lançamentos da Apple, especialmente o iPhone. Com os R$ 550 milhões que o Palmeiras colocou nos cofres nos últimos três anos com Abel, seria possível comprar 40 mil aparelhos do modelo 15 Pro Max, a venda no mercado por cerca de R$ 14 mil.

ILHA PARADISÍACA EM ANGRA DOS REIS

Pela bagatela de R$ 74 milhões é possível ser dono uma ilha paradisíaca em Angra dos Reis, na região dos lagos, no Rio de Janeiro. Mais conhecido como "Ilha do Japão", o local só pode ser visitado de barco ou helicóptero e já abrigou diversos famosos, como a atriz Bruna Marquezine, ex de Neymar. O arquipélago conta com 25 mil metros, com uma mansão construída em torno de área da Mata Atlântica. Os valores conquistados pelo Palmeiras equivalem a sete vezes o preço da ilha.

AVIÃO DA LEILA PEREIRA

A torcida do Palmeiras ficou na bronca com a presidente Leila Pereira neste ano pela falta de investimentos em contratações. A mandatária preferiu, porém, oferecer uma logística melhor aos jogadores comprando um avião para o clube. Trata-se de uma aeronave modelo E190-E2, que tem 98 lugares e é avaliada em R$ 305 milhões. O avião pertence à Placar Linhas Aéreas, nova empresa de Leila no ramo da aviação, e será colocado à disposição de outros clubes para fretamento.

Torcida do Grêmio se despede de Suárez com festa no aeroporto

Porto Alegre (AE) - Luis Suárez se despediu da torcida do Grêmio nesta sexta-feira, pouco antes de deixar o Brasil. O atacante uruguaio agradeceu pelo carinho de cerca de 200 torcedores que compareceram ao aeroporto Salgado Filho, em Porto Alegre, antes da viagem do jogador para Montevidéu, ao lado da família.

Poucos minutos antes de entrar no avião, Suárez foi até uma das áreas de acesso do aeroporto, onde a torcida fazia festa em sua homenagem. Ele distribuiu autógrafos, até mesmo na bandeira do Uruguai que torcedores arremessavam em sua direção, fez fotos com torcedores e agradeceu pessoalmente pelo reconhecimento.

O atacante vai passar alguns dias no Uruguai antes de decidir o seu futuro. Ele atendeu os torcedores na companhia da sua mulher, Sofi, e dos filhos Lautaro, Benjamin e Delfina. Na sequência, a família do uruguaio se encaminhou à parte interna do aeroporto, rumo à capital uruguaia.

Suárez ainda não oficializou onde jogará em 2024. Mas seu nome é alvo de especulações para reforçar o Inter Miami, ao lado do amigo argentino Lionel Messi. Lá também atuam outros jogadores que atuaram com Suárez no Barcelona, na década passada, como o lateral Jordi Alba e o volante Sergio Busquets.

O atacante uruguaio desembarcou no futebol brasileiro no início do ano e foi protagonista do Grêmio ao longo do ano, com seus 29 gols e 17 assistências. Ele liderou os dois quesitos no elenco nesta temporada. Além disso, ajudou a equipe a conquistar a Recopa Gaúcha, o Campeonato Gaúcho e a alcançar o vice-campeonato do Brasileirão.

Ruan Oliveira machuca o joelho em jogo de despedida e fica no Corinthians para reabilitação

São Paulo (AE) - Ruan Oliveira passará mais uma temporada no departamento médico do Corinthians. Depois de ficar por dois anos no clube tratando de sérias lesões no joelho esquerdo, o meia ganhou confiança da diretoria até o fim do Brasileirão e, justamente na última rodada, quando se despediria do clube, acabou novamente rompendo os ligamentos, agora na perna direita, e renovará para fazer a recuperação.

"O Sport Club Corinthians Paulista informa que na manhã desta sexta-feira, após exames e avaliações médicas, foi constatada ruptura de ligamento cruzado anterior do joelho direito do atleta Ruan Oliveira. O meio-campista iniciará tratamento nos próximos dias em preparação para a intervenção cirúrgica, que acontecerá em janeiro de 2024", informou o clube.

O armador foi contratado em 2019 do Metropolitano, de Santa Catarina, por empréstimo, e esperou quase oito meses para estrear, já no segundo turno do Brasileirão de 2020, diante do Atlético-MG. Faria mais três partidas naquele ano até iniciar seu calvário de lesões no joelho.

Foram três cirurgias no joelho esquerdo, que o tiraram dos gramados por mais de mil dias. Com carências na armação no começo de 2023, o jogador ganhou chances e até começou a aparecer com frequência na equipe, sobretudo na direção de Vanderlei Luxemburgo.

Mesmo definido que o meia seria devolvido ao clube catarinense ao término do atual vínculo, dia 31 de dezembro, Mano Menezes optou por sua utilização na despedida diante do Coritiba, quarta-feira - não tinha Renato Augusto, Giuliano e Matias Rojas Ruan Oliveira entrou na segunda etapa na vaga de Bruno Méndez e acabou sofrendo a lesão somente 13 minutos após entrar. Ficou com a perna presa em uma dividida.

O jogador ficou sentado no gramado, já prevendo o pior. Saiu no carro maca, chorando muito. E a desconfiança foi confirmada após exames médicos. Fará cirurgia novamente. Ele postou uma foto cabisbaixo do momento do lance em suas redes sociais e escreveu: Que seja feita a sua vontade." Recebeu inúmeras mensagens de apoio, de amigos,. Familiares e companheiros do clube.

]Como a lei prevê que atletas em recuperação de graves lesões permaneçam no atual clube, como já ocorre com o volante Paulinho, no Corinthians, Ruan Oliveira deve renovar por mais 12 meses, já que deve ficar ao menos oito em reabilitação.

Ronaldo escreve carta aos cruzeirenses, admite erros e promete um 2024 'superior e audacioso'

Belo Horizonte (AE) - Fechar 2023 com a manutenção na elite nacional e com vaga na Copa Sul-Americana tirou um peso gigantesco das costas de Ronaldo Fenômeno. O dono da SAF do Cruzeiro sabia que a equipe não podia fechar o ano com novas frustrações e celebrou o "final feliz." Sem esconder que a gestão "cometeu erros", foi firme para prometer um 2024 bem melhor para os torcedores em carta direcionada a nação azul.

"Nação, chegamos ao fim da difícil temporada de 2023 e a minha intenção aqui não é nos eximir de culpa pelos erros cometidos - pelo contrário, reconhecê-los -, mas também jogar luz sobre os muitos passos positivos dados na direção de reerguer um gigante como o Cruzeiro. O caminho mais fácil nunca foi opção. E o correto, apesar de mais compLexo, é o único verdadeiramente seguro para o médio e longo prazo", iniciou sua carta Ronaldo, admitindo que houve altos e baixos em 2023.

Voltar às competições internacionais é um motivo de felicidade para o dirigente. Após a luta contra o rebaixamento - escapou na penúltima rodada -, se garantir na Copa Sul-Americana foi um belo de um bônus neste ano de retorno à elite.

"Hoje, com muita alegria, estamos de volta à América! Dois anos atrás isso era inimaginável. E as prioridades, desde o início da gestão, eram a organização das finanças, o respeito aos colaboradores, e jogadores, o resgate dos valores e do orgulho de ser Cruzeiro, os pagamentos em dia de toda a cadeia de suprimentos, o desenvolvimento da infraestrutura e investimentos na base, além é claro, da reconstrução dos resultados esportivos de maneira sustentável", listou, mostrando confiança em dias bem melhores.

"Não tenho dúvida dos nossos acertos no caminho até aqui. Nunca escondi de vocês que seria a temporada mais difícil de nossa jornada juntos por diversos fatores, mas sei que também tropeçamos em decisões importantes e cada um desses erros, embora tenha dificultado inclusive a nossa relação, nos proporcionou lições valiosas que nos impedirão de repeti-los", afirmou.

Convicto que aprendeu com as diversidades, Ronaldo espera resgatar o Cruzeiro dos títulos e vitórias marcantes. Ele faz questão de frisar que pegou um clube "em estado terminal" e que agora muita coisa já está em ordem.

"O momento agora é de alívio para todos nós, cruzeirenses. Sabemos que o ano esteve longe do ideal pela grandeza do Cruzeiro, mas, apesar de tudo, superamos as maiores adversidades e não deixamos de aprender e crescer como instituição", disse. "Alcançamos marcos significativos, como a modernização de grande parte da estrutura física dos Centros de Treinamento e tantos outros investimentos que trarão resultados palpáveis no futuro, além de conquistas do Futebol Feminino e dos Crias da Toca", mostrou confiança.

"O fato de que encontramos o Cruzeiro em estado terminal nunca deixará de ser parte de nossa história, porém é tempo de virar a página, deixar o passado para trás, renovar nosso compromisso e olhar para a frente: o Novo Cruzeiro está em construção e dias muito melhores virão. Com a mesma paixão que abracei o desafio em 2022 e com todos os aprendizados que colhemos em 2023, asseguro que 2024 será, sem dúvida, superior e mais audacioso."

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1960/2023, de 08 de Dezembro de 2023.

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 1.337.000,00 (um milhão trezentos e trinta e sete mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕESQUELHESÃOCONFERIDAS POR E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 710/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.337.000,00 (um milhão trezentos e trinta e sete mil reais)

Suplementação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
101 - 3.1.90.11.00.00 - 303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	380.000,00
104 - 3.1.90.13.00.00 - 303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	90.000,00
107 - 3.1.90.16.00.00 - 303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
149 - 3.1.90.11.00.00 - 101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
151 - 3.1.90.11.00.00 - 103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
154 - 3.1.90.13.00.00 - 101 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
156 - 3.1.90.13.00.00 - 103 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
160 - 3.1.90.16.00.00 - 103 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
187 - 3.1.90.11.00.00 - 103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
190 - 3.1.90.13.00.00 - 103 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.000,00
193 - 3.1.90.16.00.00 - 103 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.001.12.365.0007.2.221. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
208 - 3.1.90.11.00.00 - 101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
210 - 3.1.90.11.00.00 - 103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
213 - 3.1.90.13.00.00 - 101 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
215 - 3.1.90.13.00.00 - 103 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Total Suplementação:	**1.337.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
103 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000,00
106 - 3.1.90.13.00.00 - 000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
120 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
150 - 3.1.90.11.00.00 - 102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
155 - 3.1.90.13.00.00 -102 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
06.001.12.365.0007.2.221. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
209 - 3.1.90.11.00.00 - 102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
214 - 3.1.90.13.00.00 - 102 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.451.0010.1.269. OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E ESTRADAS VICINAIS	
392 - 4.4.90.51.00.00 - 000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
408 - 4.4.90.51.00.00 - 000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	27.000,00
10.002 Setor de Manutenção e Controle de Frotas	
10.002.26.782.0010.2.243. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA MUNICIPAL	
423 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Total:	**1.337.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 08 de Dezembro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1961/2023, de 08 de Dezembro de 2023.

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 4.938,00 (quatro mil novecentos e trinta e oito reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕESQUELHESÃOCONFERIDAS POR E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 711/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 4.938,00 (quatro mil novecentos e trinta e oito reais)

Suplementação:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação	
03.001.04.122.0003.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	
614 - 3.3.90.93.00.00 - 893 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	
07.001 Divisão de Esporte	
7.001.27.812.0009.1.256. MEU CAMPINHO PAULISTÂNIA - CONV. 289/2022	
615 - 3.3.90.93.00.00 - 866 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.140,00
07.001.27.812.0009.1.257. MEU CAMPINHO SALTINHO DO OESTE - CONV. 261/2022	
616 - 3.3.90.93.00.00 - 867 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.140,00
07.001.27.812.0009.1.258. MEU CAMPINHO MIRANTE DO PIQUIRI - CONV. 91/2022	
617 - 3.3.90.93.00.00 - 868 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	734,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.451.0010.1.266. ESTRADA MUNICIPAL SALTINHO - CONVÊNIO 616/2020 - SEDU	
618 - 3.3.90.93.00.00 - 873 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.095,00
10.001.15.451.0010.1.268. INFRAESTRUTURA URBANA - CONVÊNIO 1068/2022	
619 - 3.3.90.93.00.00 - 875 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	804,00
Total Suplementação:	**4.938,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	
07.001 Divisão de Esporte	
07.001.27.812.0009.1.256. MEU CAMPINHO PAULISTÂNIA - CONV. 289/2022	
437 - 4.4.90.51.00.00 - 866 - OBRAS E INSTALAÇÕES	237,96
07.001.27.812.0009.1.257. MEU CAMPINHO SALTINHO DO OESTE - CONV. 261/2022	
255 - 4.4.90.51.00.00 - 867 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.140,00
07.001.27.812.0009.1.258. MEU CAMPINHO MIRANTE DO PIQUIRI - CONV. 91/2022	
257 - 4.4.90.51.00.00 - 868 - OBRAS E INSTALAÇÕES	734,00
Total:	**2.111,96**

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	2.826,04
Total:	**2.826,04**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 08 de Dezembro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1962/2023, de 08 de Dezembro de 2023.

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 1.048,96 (um mil e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 712/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.048,96 (um mil e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos)

Suplementação:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 Divisão de Ação Social	
08.001.08.244.0005.1.261. DELIB. 56/21 -FEA/CEAS - INCENTIVO COVID FEAS	
613 - 3.3.90.32.00.00 - 864 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.048,96
Total Suplementação:	**1.048,96**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	1.048,96
Total:	**1.048,96**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 08 de Dezembro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1963/2023, de 08 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a edição do Decreto n. 1764/2022, de 20 de Dezembro de 2022, que "Dispõe sobre a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022", cujo prazo de homologação tem validade na data de 21 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Edital que permite a prorrogação de validade do processo, em uma única vez, e, por igual período, a critério da Administração Municipal. Com base na Lei Municipal nº 207/2014, de 18 de novembro de 2014.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º De acordo com o disposto no item 18.6 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, expedido em data de 28 de Outubro de 2022, e em face do Decreto nº 1764/2022, de 20 de dezembro de 2022, fica prorrogado, pelo período de 01(um) ano, com prazo de validade de 21 de Dezembro de 2024, o Processo Seletivo Simplificado supra referido, da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri/Pr.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Alto Piquiri, 08 de Dezembro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1959/2023, de 06 de Dezembro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 672/2022 de 06/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 265.870,66 (duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e setenta reais e sessenta e seis centavos)

Suplementações:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.122.0006.2.262. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	
620 - 3.3.90.30.00.00 - 361 - MATERIAL DE CONSUMO	698,27
621 - 3.3.90.30.00.00 - 362 - MATERIAL DE CONSUMO	2.044,45
622 - 3.3.90.30.00.00 - 364 - MATERIAL DE CONSUMO	10.135,64
623 - 3.3.90.30.00.00 - 365 - MATERIAL DE CONSUMO	31,10
624 - 3.3.90.30.00.00 - 366 - MATERIAL DE CONSUMO	13.044,72
625 - 3.3.90.30.00.00 - 367 - MATERIAL DE CONSUMO	43.925,09
626 - 3.3.90.30.00.00 - 369 - MATERIAL DE CONSUMO	215,39
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
627 - 4.4.90.52.00.00 - 518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.776,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	
07.002 Divisão de Turismo	
07.002.23.695.0009.2.224. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	
275 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Suplementação:	**265.870,66**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Superávit Financeiro e anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	
07.002 Divisão de Turismo	
07.002.23.695.0009.2.224. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	
271 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
Total:	**15.000,00**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3361 ENFRENTAMENTO EMERGENCIA COVID-19 PORTARIA 1666/GM/MS - Exercícios Anteriores	698,27
3362 EDUCAÇÃO - ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA COVID-19 PORTARIA 1857 - 2020 - Exercícios Anteriores	2.044,45
3364 CENTRO DE ATEND. ENFRENTAMENTO COVID - PORTARIA 361/2021 - Exercícios Anteriores	10.135,64
3365 INCENTIVO FINANCEIRO-CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA - CONVID 19 - PORTARIA 650/2021 - Ex. Anterior	31,10
3366 ENFRETAMENTO AO COVID - GESTANTES, PRÉ NATAL E PUERPÉRIO - PORT. MS N 731-16/04/21 - Exerc. Anterior	13.044,72
3367 ENFRENTAMENTO AO COVID - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PORTARIA MS N 894 DE 11-05-21 - Exercícios Anteriores	43.925,09
3369 CENTROS COMUN. DE REFERÊNCIA - ENFRETAMENTO COVID-19 - PORT. N 2010/ 18-08-21 - Exercícios Anteriore	215,39
3518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores	180.776,00
Total:	**250.870,66**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 06 de Dezembro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315 – Fone: 44-3656-8000 – Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Site: www.altopiquiri.pr.gov.br

EDITAL Nº 007/2023
CONCURSO PÚBLICO – PSP – EDITAL 001/2023
ALTO PIQUIRI - PR

Altera a data para divulgação do ensalamento dos candidatos e dá outras providências.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO, Prefeito do Município de **Alto Piquiri –** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas no Edital nº 001/2023 e com objetivo de dilatar o período de ensalamento para melhor adequação administrativa

R E S O L V E

1. Tornar público que o ensamento dos candidatos, horários e locais para realização das Provas Objetivas, serão divulgados no dia **12 de dezembro de 2023;**
2. Tornar público e ratificar que as demais datas e prazos citados no **Item 1 do Edital 001/2023** permanecem inalterados**.**

Alto Piquiri, 07 de dezembro de 2023.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO,
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 709/2023, de 08 de Dezembro de 2023.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio, com a Associação de Pais e Amigo dos Excepcionais (Apae) de Alto Piquiri e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Piquiri, inscrita no C.N.P.J. Nº. 80.891.062/0001-70, com sede na Rua Getúlio Vargas Nº. 1054, no Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, destinado exclusivamente para o repasse de recursos oriundos do Fundo de Valorização da Educação Básica FUNDEB.

Parágrafo único A transferência atende o estabelecido nas seguintes legislações:

I - Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006 (cria o FUNDEB);

II - Lei Federal nº 11.494, de 20 de julho de 2007;

III - Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007;

IV - Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011;

V - Nota Técnica nº 001/2017 (FNDE);

VI - Portaria Interministerial nº 10, de 28 de dezembro de 2017 (FUNDEB);

VII - Instituições conveniadas e alunos considerados na distribuição do FUNDEB 2023 (FUNDEB).

Art. 2º Para o atendimento ao estabelecido no artigo 1º desta Lei, o Município efetuará a transferência de recursos e serviços como abaixo especificamos:

I - R$ 268.632,00 (duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e trinta e dois reais). Que serão transferidas em 12(doze) parcelas mensais, no valor de R$ 22.386,00 (vinte e dois mil e trezentos e oitenta e seis reais), até o dia 15 de cada mês, deduzindo do valor acima as despesas oriundas do apoio logístico e pedagógica à INSTITUIÇÃO, exceto remuneração de professores.

Parágrafo único O valor definido no caput deste artigo tem como base o repasse do FUNDEB da entidade considerada para 2023, a estimativa da receita anual do fundo e coeficiente de distribuição de recursos por entes governamentais, Portaria Interministerial nº 10 de 28 de dezembro de 2017.

Art. 3º A entidade conveniada deverá utilizar os recursos em ações consideradas de manutenção e desenvolvimento de ensino, conforme o disposto nos arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), mediante apresentação de Plano de Trabalho e prestação de contas mensal ao Executivo Municipal.

Art. 4º O prazo de execução e vigência desta Lei será de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com dotações orçamentárias de recursos do FUNDEB 40%, consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 08 de Dezembro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 713/2023, de 08 de Dezembro de 2023.

EMENTA: Dispõe sobre novo valor do vale-alimentação aos servidores municipais, e dá outras providências

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Municipal 385/2017 e Lei Municipal 585/2021 que prevê o reajustamento do valor mensal do vale alimentação;

CONSIDERANDO a necessidade de valorização do servidor público municipal, responsáveis em sua maioria.

A CÂMARA MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica estabelecido a partir de 01 de janeiro de 2024, o valor mensal do vale alimentação aos servidores municipais instituído pela Lei Municipal 385/2017, que passa a ser R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), reajustado anualmente pelo INPC referente aos 12 (doze) meses anteriores.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal 585/2021.

Alto Piquiri, 08 de Dezembro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 467/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária e 1/2 (meia), ao Servidor WELLISON JUNIOR BOSCARIOLI, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG n.º 12.697.591-0 SSP/PR e CPF n.º 086.726.779-86, ASSESSOR TÉCNICO COM 2º GRAU COMPLETO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para viagem no dia 10 e retorno no dia 12 de dezembro de 2023, para transporte de paciente para o Hospital Pequeno Príncipe na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 710/2023, de 08 de Dezembro de 2023.

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 1.337.000,00 (um milhão trezentos e trinta e sete mil reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal Interino sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.337.000,00 (um milhão trezentos e trinta e sete mil reais)

Suplementação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
101 - 3.1.90.11.00.00 - 303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	380.000,00
104 - 3.1.90.13.00.00 - 303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	90.000,00
107 - 3.1.90.16.00.00 - 303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
149 - 3.1.90.11.00.00 - 101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
151 - 3.1.90.11.00.00 - 103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
154 - 3.1.90.13.00.00 - 101 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
156 - 3.1.90.13.00.00 - 103 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
160 - 3.1.90.16.00.00 - 103 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
187 - 3.1.90.11.00.00 - 103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
190 - 3.1.90.13.00.00 - 103 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.000,00
193 - 3.1.90.16.00.00 - 103 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.001.12.365.0007.2.221. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
208 - 3.1.90.11.00.00 - 101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
210 - 3.1.90.11.00.00 - 103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
213 - 3.1.90.13.00.00 - 101 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
215 - 3.1.90.13.00.00 - 103 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Total Suplementação:	**1.337.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
103 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000,00
106 - 3.1.90.13.00.00 - 000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
120 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
150 - 3.1.90.11.00.00 - 102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
155 - 3.1.90.13.00.00 -102 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
06.001.12.365.0007.2.221. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
209 - 3.1.90.11.00.00 - 102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
214 - 3.1.90.13.00.00 - 102 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.451.0010.1.269. OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E ESTRADAS VICINAIS	
392 - 4.4.90.51.00.00 - 000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
408 - 4.4.90.51.00.00 - 000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	27.000,00
10.002 Setor de Manutenção e Controle de Frotas	
10.002.26.782.0010.2.243. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA MUNICIPAL	
423 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Total:	**1.337.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 08 de Dezembro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 711/2023, de 08 de Dezembro de 2023.

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 4.938,00 (quatro mil novecentos e trinta e oito reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 4.938,00 (quatro mil novecentos e trinta e oito reais)

Suplementação:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação	
03.001.04.122.0003.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	
614 - 3.3.90.93.00.00 - 893 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	
07.001 Divisão de Esporte	
7.001.27.812.0009.1.256. MEU CAMPINHO PAULISTÂNIA - CONV. 289/2022	
615 - 3.3.90.93.00.00 - 866 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.140,00
07.001.27.812.0009.1.257. MEU CAMPINHO SALTINHO DO OESTE - CONV. 261/2022	
616 - 3.3.90.93.00.00 - 867 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.140,00
07.001.27.812.0009.1.258. MEU CAMPINHO MIRANTE DO PIQUIRI - CONV. 91/2022	
617 - 3.3.90.93.00.00 - 868 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	734,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.451.0010.1.266. ESTRADA MUNICIPAL SALTINHO - CONVÊNIO 616/2020 - SEDU	
618 - 3.3.90.93.00.00 - 873 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.095,00
10.001.15.451.0010.1.268. INFRAESTRUTURA URBANA - CONVÊNIO 1068/2022	
619 - 3.3.90.93.00.00 - 875 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	804,00
Total Suplementação:	**4.938,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	
07.001 Divisão de Esporte	
07.001.27.812.0009.1.256. MEU CAMPINHO PAULISTÂNIA - CONV. 289/2022	
437 - 4.4.90.51.00.00 - 866 - OBRAS E INSTALAÇÕES	237,96
07.001.27.812.0009.1.257. MEU CAMPINHO SALTINHO DO OESTE - CONV. 261/2022	
255 - 4.4.90.51.00.00 - 867 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.140,00
07.001.27.812.0009.1.258. MEU CAMPINHO MIRANTE DO PIQUIRI - CONV. 91/2022	
257 - 4.4.90.51.00.00 - 868 - OBRAS E INSTALAÇÕES	734,00
Total:	**2.111,96**

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	2.826,04
Total:	**2.826,04**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 08 de Dezembro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 712/2023, de 08 de Dezembro de 2023.

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 1.048,96 (um mil e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.048,96 (um mil e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos)

Suplementação:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 Divisão de Ação Social	
08.001.08.244.0005.1.261. DELIB. 56/21 -FEA/CEAS - INCENTIVO COVID FEAS	
613 - 3.3.90.32.00.00 - 864 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.048,96
Total Suplementação:	**1.048,96**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	1.048,96
Total:	**1.048,96**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 08 de Dezembro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2023, de 08 de Dezembro de 2023.

Dispõe sobre redução do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no período que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º A alíquota do Imposto sobre transmissão de bens imóveis – ITBI, prevista no Art. 260, incisos I e II, do Código Tributário Municipal (Lei nº 369/1989), fica temporariamente reduzida em 50% (cinquenta por cento), incidente sobre as transações realizadas até 22 de dezembro de 2023.

§ 1º A redução poderá ser aplicada a todos os fatos geradores ocorridos até o término do período previsto no caput deste artigo, aplicando-se, inclusive, aos créditos tributários devidamente constituídos, desde que ainda não extintos.

§ 2º O recolhimento deverá ser realizado em pagamento único, até 31 de dezembro de 2023.

§ 3º À redução fixada nesta Lei Complementar não se aplicam as possibilidades de parcelamento do imposto previstas na legislação vigente.

Art. 2º Decorrido o período estabelecido no caput do artigo anterior, todos os fatos geradores, inclusive os ocorridos naquele período e não recolhidos no prazo previsto em seu § 2º, serão tributados pelas alíquotas estabelecidas no Art. 260, incisos I e II, do Código Tributário Municipal (Lei nº 369/1989).

Art. 3º É vedada qualquer revisão de valores, cuja guia tenha sido quitada antes da entrada em vigor desta Lei ou cuja solicitação de redução tenha sido apresentada após a data limite prevista no caput do Art. 1º.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 08 de Dezembro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

DECRETO N. 078/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2023, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4º e Incisos VIII e IX, do Parágrafo 1º do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 789/2022, datada de 25 de outubro de 2022, (LOA/2023).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$516.662,66 (Quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), que obedecerá a seguinte classificação:

02 -	**SECRETARIA DE GOVERNO**	
001.04.122.1050.2.003-	**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
4 – 3.3.90.14.00.00 -	Diárias – Civil	10.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
06 -	**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
001.04.122.1050.2.006-	**Manutenção da Secretaria Geral de Administração**	
33 – 3.3.90.14.00.00 -	Diárias – Civil	5.000,00
38 – 3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
09 -	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001.12.361.1400.2.012-	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
80 – 3.3.90.32.00.00 -	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.000,00
Fonte – 31125 -	PNAE MERENDA ESCOLAR	
001.12.365.1400.2.016-	**Manutenção da Educação Infantil – 4 e 5**	
121 – 3.3.90.32.00.00 -	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
Fonte – 31125 -	PNAE MERENDA ESCOLAR	
001.12.365.1400.2.025-	**Manutenção da Educação Infantil – 0 a 3**	
134 – 3.3.90.32.00.00 -	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	4.000,00
Fonte – 31125 -	PNAE MERENDA ESCOLAR	
002.13.695.1450.2.045-	**Ações de Desenvolvimento e Apoio ao Turismo**	
175 – 3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
541 – 3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
Fonte – 70039 -	CONVENIO SETU – PR	
15 -	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001.08.244.1200.2.024-	**Manutenção das Ações do CRAS**	
348 – 3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	27.000,00
Fonte – 01123 -	FEAS PPAS – ESTADUAL	
349 – 3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	45.000,00
Fonte – 60050 -	PSB/FNAS	
18 -	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
001.10.301.1300.2.035-	**Ações e Serviços Públicos de Saúde**	
544 – 3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	366.461,04
545 – 3.3.90.47.00.00 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.701,62
Fonte – 1073 -	AFM - AUXILIO FIN. UNIAO - LC 201/2023	
	SOMA	**516.662,66**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$109.500,00 (Cento e nove mil e quinhentos reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15 -	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001.08.244.1200.2.024-	**Manutenção das Ações do CRAS**	
342 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.000,00
Fonte – 60050 -	PSB/FNAS	
353 – 3.3.90.36.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	22.000,00
359 – 3.3.90.47.00.00 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
Fonte – 01123 -	FEAS PPAS – ESTADUAL	
18 -	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
001.10.301.1300.2.036-	**Consórcio Intermunicipal de Saúde**	
407 – 3.3.73.70.00.00 -	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	37.500,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
	SOMA	**109.500,00**

II – Na importância de R$407.162,66 (Quatrocentos e sete mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), proveniente do produto do excesso real de arrecadação, apresentado nas Fontes de Recursos, conforme abaixo:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
31125	(55) 17145201.00.00.00.00.00 – PNAE – Merenda Escolar	12.000,00
70039	(178) 1724990101.00.00.00.00 - Transferências de Convênios - Recursos Estaduais	25.000,00
1073	(179) 171999010200000000 - AFM - AUXILIO FIN. UNIAO - LC 201/2023	370.162,66
	SOMA ....**R$**	**407.162,66**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 08 de dezembro de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980 Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980 Dados: 2023.12.08 16:36:02 -03'00'

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 089/2023
MODALIDADE PREGÃO Nº 016/2023
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 087 DE 13 DE ABRIL DE 2023
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: JEAN LUCAS DOS SANTOS FELIPE, inscrito no CNPJ sob nº. 49.271.814/0001-50, com sede na cidade de São Jorge do Patrocínio, no estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Jean Lucas dos Santos Felipe, portador do RG nº 132874077 e do CPF nº. 088.976.569-35, residente na Rua Sebastião Divino Simão, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolve firmar O 1º Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 089/2023, objeto do Pregão Presencial nº. 016/2023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar 02 (dois) meses, na vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 089/2023, para termino dos serviços remanescentes. Passando o prazo de vigência contratual a vigorar do dia 18/11/2023 à 17/01/2024.
: DO OBJETO
O 1º Termo Aditivo Contrato de Fornecimento nº 089/2023, tem por objeto acrescentar as serviços de aplicação de produtos necessários no acabamento da pintura, não observadas anteriormente, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993, conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	100	M2	APLICAÇÃO DE TEXTURA PROJETADA	15,00	1.500,00
01	50	M2	APLICAÇÃO DE RESINA EM PAREDE COM TIJOLINHOS	7,00	350,00

DO VALOR
Em virtude da prestação dos serviços acima descrito, fica aditado ao contrato de fornecimento nº 089/2023 o valor de R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), que corresponde a 25,00% do valor inicial do contrato.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato..
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 329/2023 de 29 de novembro de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 22.907,00 (vinte e dois mil novecentos e sete reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
10.001.15.451.1300.3.002 REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANAS
573 4.4.90.51.00.00 798 OBRAS E INSTALAÇÕES 22.907,00
Total Suplementação: 22.907,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.002 REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL
10.002.15.451.1301.3.00 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GALERIAS PLUVIAIS E RECABE
521 4.4.90.51.00.00 798 OBRAS E INSTALAÇÕES 22.907,00
Total Redução: 22.907,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de novembro de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

CLÁUDIO ROQUE MARTINS ME (17.163.113/0001-00) torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de 66 ÁRVORES NATIVAS no LOTE Nº 79-A-1, NA GLEBA PORTO CAMARGO, DO NÚCLEO PORTO CAMARGO, EM PORTO CAMARGO, ICARAÍMA-PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315 - Fone/Fax: (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Site: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2023

(CONSELHO TUTELAR)

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNAPÚBLICO:

1- A convocação dos Conselheiros Tutelares Titulares abaixo relacionados, nomeados pelo Decreto 1920/2023, de 04 de outubro de 2023, para posse em **10/01/2024**;

2- Que os conselheiros tutelares titulares, convocados neste ato, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, até dia **13 de dezembro de 2023**, munidos dos seguintes documentos legíveis:

a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia Federal;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
k) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
l) Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
m) Xérox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
n) Xérox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
p) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
q) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
r) Resultado da Qualificação Cadastral- eSocial;

3 - Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos;

4- **NÃO SERÃO ACEITAS ENTREGAS DE DOCUMENTOS PARCIAIS.** Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;

5- O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

CARGO: - CONSELHEIRO TUTELAR.

Classificação Geral	NOME
01°	FERNANDA MARIA SILVA
02°	JEFERSON DANILO HONÓRIO
03°	IOLANDA MENDES MACHADO
04°	MILTON APARECIDO DOS SANTOS
05°	IZABELA SABRINA DE SOUZA E SILVA DOS SANTOS

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 253/2023, de 07 de Dezembro de 2023.

SÚMULA: Conceder avanço vertical ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 07 de dezembro de 2023, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12(doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que o servidor abaixo relacionado apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional **"Diversos cursos realizados Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Ministério da Saúde, e Conselho Regional de Contabilidade do Paraná"**, totalizando uma carga horária de 91,14 horas, ofertado pela Escola de Saúde Pública do Paraná, Centro Formador de Recursos Humanos, com término em 13/11/2023, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 07/12/2023 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- " O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRICULA	CARGO	NIVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
MARCOS ANTONIO COLIS	8176	CONTADOR	GOP-B141	GOP-B142

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a parir de 07 de dezembro de 2023.

Alto Piquiri, 07 de Dezembro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 468/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA LARISSA CAMILO FREIRE PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 07/2023, de 10 de fevereiro de 2023; o Edital nº 012/2023 – de 27 de fevereiro de 2023 – Homologação do Resultado Final e o Edital nº 067/2023, de 05 de dezembro de 2023 – Convocação da Candidata, RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR LARISSA CAMILO FREIRE, brasileira, solteira, inscrita na CI/RG sob n.º 13.829.080-8/PR e CPF sob nº 090.893.639-71, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provimento Temporário de NUTRICIONISTA - 20 horas, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 08 de dezembro de 2023 com remuneração inicial de R$ 1.947,00 (Um mil e novecentos e quarenta e sete reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 08 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.°65/2023
DISPENSA POR VALOR Nº. 17/2023
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: V J CASTALDO – ME
Objeto: Contratação de empresa **V J CASTALDO - ME** nome fantasia "**RENATO TINTAS**" sob CNPJ: **47.872.428/0001-98,** para a pintura de meio fio em metros lineares para atender as necessidades do departamento de Obras e Serviços Urbanos no Município de Esperança Nova estado do Paraná. Fundamentado no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.
Valor Total: R$16.695,00 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e cinco reais).
Vigência: 08/12/2023 á 08/02/2024.
Data da assinatura: 08/12/2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br - Site: www.cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 330/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 79.500,00 (setenta e nove mil quinhentos reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.361.1400.2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
571 3.3.90.32.00.00 107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..	29.000,00
07.001.12.361.1400.2.045 ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
196 3.3.90.30.00.00 111 MATERIAL DE CONSUMO.....	2.500,00
07.001.12.361.1400.2.076 MERENDA ESCOLAR AO ENSINO FUNDAMENTAL	
203 3.3.90.32.00.00 110 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..	10.000,00
07.001.12.365.1400.2.021 Atendimento a Primeira Infancia	
572 3.3.90.32.00.00 107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..	11.000,00
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.002 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA AÇÃO SOCIAL	
08.002.08.241.1501.2.015 ATENÇÃO AO IDOSO	
574 3.3.90.30.00.00 918 MATERIAL DE CONSUMO.....	7.000,00
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.	
10.002 REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
10.002.26.782.1301.2.010 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA MUNICI	
339 3.3.90.30.00.00 504 MATERIAL DE CONSUMO.....	20.000,00
Total Suplementação:	R$ 79.500,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
107 (107)	Salário Educação	40.000,00
110 (110)	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Program	10.000,00
111 (111)	FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans	2.500,00
504 (504)	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Exec	20.000,00
918 (918)	Minis. da Cidadania - Incremento Para CUSTEIO Ass. Social 2	7.000,00
Total:		R$ 79.500,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 03 ao CONTRATO Nº.30/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.588.763/0001-29 com estabelecimento à Avenida Rolândia, 3590, lote 18B, Quadra 26 CEP: 87502-170- Umuarama - PR denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA o senhor WALACE DIEGO FABRIN CABRAL, brasileiro, empresário, portador da CNH:03484406168 DETRAN-PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 055.910.349-26, residente e domiciliado na Avenida Rolândia,3590, lote 18B, quadra26, Zona II CEP: 87502-170- Umuarama – PR.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 152/2022, tomada de preço nº 13/2022.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:"
_ Adequação de serviços/projeto com aumento e redução de valor, planilha em anexo a este termo. Segue valores:
Contrato original: R$ 327.714,62
- Valor aditivado: R$ 59.886,11(18,27%)
- Valor de redução: R$ 24.000,90 (7,32%)
- Valor do Aditivo: R$ 35.885,21
- Valor do contrato Atual: R$ 363.599,83
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 06 de dezembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
CABRAL & CABRA ENHARIAS LTDA
WALACE DIEGO FABRIN CABRAL
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO — CPF: 069.340.019-66
CLODOALDO TAKAITI AMORIM — CPF: 562.792.321-53

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 336/2023 de 6 de dezembro de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 700,00 (setecentos reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.002 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA AÇÃO SOCIAL
08.002.08.241.1501.2.015 ATENÇÃO AO IDOSO

284	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
			Total Suplementação:	**700,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.002 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA AÇÃO SOCIAL
08.002.08.241.1501.2.01 ATENÇÃO AO IDOSO

283	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
			Total Redução:	**700,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 6 dias do mês de dezembro de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2023
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CARLOS ALBERTO BUOSI- Presidente da Associação dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Altônia - ASSEMA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 19, inciso I, dos Estatutos, resolve:
1. - CONVOCAR, todos os associados da ASSEMA, com direito a voto e quites com as mensalidades, para uma ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no próximo dia 14 (quatorze) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 17:00 (dezessete) horas em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) de associados e às 18:00 (dezoito) horas em segunda convocação com qualquer número de presentes, para discussão e deliberação da seguinte ORDEM DO DIA:
a) Prestação de contas da diretoria (gestão 2021-2023) e
b) Eleição da nova diretoria para o triênio 2024/2026.
2. - COMUNICAR, aos interessados em concorrerem à eleição, que as chapas legalmente constituídas na forma disposta no artigo 38 do estatuto, deverão ser apresentadas ao atual Presidente da Associação até 4 (quatro) dias antes da realização da eleição.
Sede da Associação, 01 de dezembro de 2023.
CARLOS ALBERTO BUOSI
PRESIDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. — CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 — ZONA ARMAZÉM — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATOS
072/2023
Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: SEAPLAN – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA
Objeto: prestação de serviços especializados em gestão de saúde, para implantação e/ou revisão do Núcleo de Segurança do Paciente; Gestão da Qualidade com revisão, atualização e/ou elaboração dos protocolos clínicos ambulatoriais e de especialidades, e; qualificação das equipes para observância dos requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de Saúde.
Valor: até R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) anuais
Prazo: início em 01 de novembro de 2023 e término em 11 de novembro de 2024.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 073/2023

Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: INGÁ DIGITAL LTDA - EPP
Objeto: prestação de serviços especializados em Sistema Informatizado na área da Saúde para os municípios consorciados ao Cisa, compatível com a plataforma, a base de dados e acessando ferramentas já existentes, integrando assim o sistema já usado pelo Cisa.
Valor: A contratada receberá o valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) referente a implantação/treinamento dos serviços e o valor de R$ 1.950,00 (hum mil, novecentos e cinquenta reais) mensais, referentes aos serviços efetivamente prestados.
Prazo: início em 07 de junho de 2023 e término em 07 de junho de 2024.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 037/2023

Contrato de Prestação de Serviços nº 094/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: INVIOLÁVEL UMUARAMA LTDA - EPP
Objeto: Prestação de serviços de instalação e manutenção de sistema de segurança comercial e serviços necessários ao monitoramento a distância, no prédio do Cisa, Ambulatórios de Especialidades Médicas, Caps-Ad e Almoxarifado.
Valor: R$ 700,00 (setecentos reais) referentes a instalação e mensalmente a importância de R$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais) referente a mensalidade
Prazo: início em 13 de novembro de 2023 e término em 13 de novembro de 2024.
Fundamentação: Pregão Presencial nº 025/2023
Umuarama, 07 de dezembro de 2023.
NILSON MANDUCA
Coordenador

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. — CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 — ZONA ARMAZÉM — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023 - Dispensa

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **FAGILANI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME,** para a confecção de 260 (duzentas e sessenta) camisetas alusivas à campanha de Prevenção a Prematuridade – Pela Redução da Mortalidade Infantil, para serem utilizadas pelos servidores doa municípios consorciados ao Cisa – Consórcio Intermunicipal de Saúde, com dispensa de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 027/2023, anexo. Em 06 de dezembro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. — CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 — ZONA ARMAZÉM — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 - Dispensa

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **LABONDE TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - ME,** para treinamento e capacitação de profissionais do Cisa para Brigada de Incêndio para atuar em casos de urgência e emergência e/ou sinistro que possa ocorrer no Consórcio Intermunicipal de Saúde – Cisa Amerios, com dispensa de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 028/2023, anexo. Em 07 de dezembro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. — CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 — ZONA ARMAZÉM — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **S. FERREIRA SANCHES – PSICOLOGIA ME,** para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas de psicologia, nos municípios consorciados ao Cisa, conforme edital de chamamento público nº 001/2023 - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 079/2023 anexo. Em 28 de novembro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 999/2023
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que os autos de Sindicância Administrativa nº 02/2023 estão em fase de relatório final pela comissão processante, diante da solicitação de constante do termo de audiência de fl. 30;
RESOLVE:
Artigo 1º - PRORROGAR o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do Processo Sindicância Administrativa nº 02/2023, por mais 30 dias, conforme artigo 336, parágrafo segundo, do Estatuto do Servidor Público Municipal – LC nº 06/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 514/2023 – Município de Douradina-Paraná
SÚMULA: "Designa o Gestor do Convênio Referente ao Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado, o CastraPet-PR."
O Prefeito Municipal de Douradina, entidade autárquica criada por Lei Municipal, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor, CLAUDIO NUNES GIAROLA, RG. nº 3.946.822-0, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Médico Veterinário, para atuar como gestor do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST, Estado do Paraná, referente ao Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Douradina, 08 de dezembro de 2023.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Douradina

Publicações legais

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 107/2023

Súmula: Altera termos da Resolução 056/2013, de 20 de dezembro de 2013, e Resolução nº 006/2019, de 26 de agosto de 2015, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S.**, no uso de suas atribuições legais, após aprovação do **CONSELHO DE PREFEITOS,** em Assembleia Geral,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica extinto na Estrutura Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª REGIONAL DE SAÚDE, o cargo de Diretoria de Execução – Controle Patrimonial (CC-04) criado pela Resolução nº 006/2019, de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Ficam revogados a alínea b, do Inciso III, do artigo 3º, o inciso IV, e alínea a, do artigo 4º, artigos 10, 11, caput e incisos, todos da Resolução 056/2013, de 20 de dezembro de 2013, alterada pela Resolução nº 006/2019, de 1º de fevereiro de 2019, que criou os cargos de Diretoria de Execução – CONTROLE PATRIMONIAL.

Art. 3º Fica criado o Departamento de Controle Patrimonial, cujo titular será funcionário de carreira, na categoria de chefia, de função gratificada de símbolo **FG-03**, alterando, no Título III, o inciso II do artigo 4º da Resolução nº 056/2013, de 20 de dezembro de 2013, passando a ter a seguinte redação:

Art. 4º...............

....

II – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:

....

g) Departamento de Controle Patrimonial.

Art. 4º. Fica excluído do Anexo I, da Resolução nº 056/2013, de 20 de dezembro de 2013, e as alterações nele contidas através da Resolução nº 005/2015, de 26 de agosto de 2015 e 006/2019, de 1º de fevereiro de 2019, o cargo de Diretor de Execução - Controle Patrimonial.

Art. 5º. Fica alterado o Anexo II da Resolução nº 056/2013 de 20 de dezembro de 2013, com a criação do cargo Chefe da Divisão de Controle Patrimonial (FG-03), que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO
Diretoria de Administração Geral	...	...
	01	Chefe da Divisão de Controle Patrimonial

Art. 6º. Ficam acrescentadas as Atribuições da Função Gratificada do cargo de Chefe da Divisão Controle Patrimonial, constantes do Anexo VIII da Resolução nº 056/2013, de 20 de dezembro de 2013, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO VIII

DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO: CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL

I - Atestar o recebimento dos itens de patrimônio adquiridos pelo CISA/AMERIOS 12ª. R.S.;
II - Promover o tombamento do material permanente antes de sua distribuição;
III - Efetuar a distribuição do material permanente;
IV - Orientar quanto à correta especificação de material de consumo e permanente;
V - Instruir processos relativos a assuntos de sua competência;
VI - Proceder o controle de movimentação de bens móveis nos diversos setores;
VII - Baixar e/ou promover a baixa de material permanente; inservível ou em desuso, cedido, permutado ou alienado, comunicando a ocorrência aos setores interessados;
VIII - Manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do CISA/AMERIOS 12ª. R.S, elaborando periodicamente o rol dos responsáveis por sua guarda;
IX - Promover o levantamento do inventário físico e prestar os esclarecimentos necessários;
X - Receber, em devolução, mantendo-o sob sua guarda, o material ocioso, obsoleto ou defeituoso, efetuando os registros necessários e redistribuindo-os, quando possível;
XI – Controlar os contratos de serviços de manutenção terceirizados;
XII – Solicitar dos prestadores de serviços laudo técnico dos serviços executados para maior controle e melhor uso dos equipamentos;

2

XIII- entregar aos fornecedores as notas de empenho dos bens patrimoniáveis adquiridos pela Instituição, com posterior envio à Seção de Almoxarifado para controle do prazo de entrega;
XIV - Colher, quando necessário, nas notas fiscais emitidas pelos fornecedores dos bens patrimoniáveis, o atestado do solicitante para fins do seu recebimento definitivo;
XV - Receber e encaminhar móveis e equipamentos danificados à manutenção;
XVI - Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas por Chefia Superior no âmbito de sua área de atuação.

....

Art. 7º. Ficam ratificados os demais itens da Resolução nº 056/2013 de 20 de dezembro de 2013 e Resolução nº 005/2015 de 26 de agosto de 2015.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Umuarama, 08 de dezembro de 2023.

Publique-se.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 308/2023
b) Licitação Nrº : 98/2023
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 06/12/2023
e) Objeto Homologado : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SORO FISIOLÓGICO, SORO RINGER, MANITOL E GLICOSE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE.**

f) Dotação Orçamentaria:

09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0020.2.045.3.3.90.30.00.00. - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0021.2.044.3.3.90.30.00.00. - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0021.2.044.3.3.90.30.00.00. - 496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0021.2.044.3.3.90.30.00.00. - 497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.302.0020.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1016 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 34.479.558/0001-13 no valor total dos itens vencidos de R$ 400.275,00 (quatrocentos mil, duzentos e setenta e cinco reais).

2) A. JACOMINI LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 42.307.909/0001-37 no valor total dos itens vencidos de R$ 181.295,00 (cento e oitenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais).

3) CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 01.328.535/0001-59 no valor total dos itens vencidos de R$ 30.370,00 (trinta mil, trezentos e setenta reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 06 de dezembro de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 242/2023
REF. CONTRATO Nº 343 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, Empresa MARCOS ROGERIO DE SOUZA LOCAÇAOS E TRANSP.-ME inscrito no CNPJ: 04.327.092/0001-70 com sede na Rua Joaquim Vicente de Oliveira, 103 Bairro: Centro, Conj. Jardim, Paraiso, CEP: 87450000, Tuneiras do Oeste – PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. Marcos Rogerio de Souza portador do CPF: 855.780.619-15, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de empresa para transportes de alunos do Município de Cruzeiro do Oeste, com capacidade mínima de 09 lugares, da (o) Pregão 66/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 66/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 343 / 2021, a contar do dia 24/11/2023 com vencimento em 24/11/2024, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023003472.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 66/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 343 / 2021.
Cruzeiro do Oeste,24 de novembro de 2023.
MARCOS ROGERIO DE SOUZA LOCAÇAOS E TRANSP.-ME
CONTRATADO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:1 ____________________________
2 ________________________

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 108/2023

Súmula: Altera termos da Resolução nº 056/2013, de 20 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S.**, no uso de suas atribuições legais, após aprovação do **CONSELHO DE PREFEITOS,** em Assembleia Geral,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criado o cargo de Procurador Geral (CC-02) e extinto o cargo de Assessor Jurídico (CC-02) na Estrutura Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª REGIONAL DE SAÚDE.

Art. 2º Extingue-se a Advocacia Geral e cria-se a Procuradoria Geral, cujo titular será o Procurador Geral, cargo em comissão e, portanto, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do Consórcio, de símbolo **CC-02**, com jornada semanal de 36 (trinta e seis) horas.

Art. 3º Altera-se a alínea 'c', inciso IV, do artigo 3º da Resolução nº 056/2013, de 20 de dezembro de 2013, passando a ter a seguinte redação:

Art. 3º. ......

.....

IV – ......

.....

c) Procuradoria Geral

Art. 4º Fica alterado o inciso VI do artigo 4º da Resolução Nº 056/2013, de 20 de dezembro de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4. ......

....

VI - PROCURADORIA GERAL

Art. 5º Altera-se o Título IV, Capítulo IV, Seção III e IV, da Resolução nº 056/2013, de 20 de dezembro de 2013, passando a ter a seguinte redação:

SEÇÃO III

DA PROCURADORIA GERAL

Art. 16. São atribuições básicas, entre outras da PROCURADORIA GERAL:

A Procuradoria Geral representa departamento independente consultivo e de assessoramento do Conselho de Prefeitos, Conselho Fiscal, Controle Interno, Ouvidoria, Coordenadoria, Presidente e Diretorias, representando o CISA, inclusive, judicial e extrajudicialmente na defesa dos interesses do consórcio, emitindo pareceres, desempenhando atividade primordial na confecção de normativos, contratos e outros, enfim, desempenhando todos os atos inerentes ao cargo solicitados pelo Presidente. A independência é na aplicação do pensamento jurídico.

SEÇÃO IV

DO PROCURADOR GERAL E ADVOGADO

Art. 17. Ao Procurador Geral, que será escolhido pelo Presidente do Conselho de Prefeitos entre advogados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, e exercerá suas funções em comissão, e dirigirá superintendendo todos os serviços jurídicos e administrativos da Procuradoria Geral, ao qual também competirá:

I – despachar diretamente com o Presidente e Coordenador Geral;

II – zelar pelo cumprimento das atividades indicadas no Estatuto do Consórcio, podendo, nesse sentido, intervir, inclusive sumariamente, em atos sempre que necessário ao fiel cumprimento da lei e do direito;

III – propor a decretação da nulidade ou a revogação de atos dos órgãos do Consórcio, encaminhando, quando for o caso, a matéria para decisão do Presidente ou agente competente;

IV – receber citações, intimações e notificações nas ações propostas em face do Consórcio;

V – declarar, após exame técnico jurídico dos advogados de carreira, a regularidade formal das averiguações feitas em processos administrativos disciplinares, exceto quando a pena a ser aplicada for da competência do Presidente do Consórcio ou de agente legalmente competente;

VI – editar Pareceres Normativos e, mediante aprovação do Presidente, baixar atos, inclusive súmulas de jurisprudência administrativa para conferir uniformidade à orientação jurídico-normativa do Consórcio;

VII – propor ao Presidente do Consórcio a criação e a extinção de cargos, empregos e funções para os setores da Procuradoria Geral e supervisionar os trabalhos de concurso, que poderão ser realizados por empresa contratada;

VIII – autorizar a realização de despesas e a compra de material permanente, podendo delegar, por resolução ou portaria, ou qualquer outro ato competente, e com indicação de alçada, o encargo aos serviços administrativos;

IX – estabelecer as áreas de atuação de cada advogado em consonância com o artigo 17-A, e demais dispositivos correlatos, avocando quando legitimamente necessário;

X – determinar o setor de lotação de Procuradoria, servidores técnico-administrativos e estagiários;

XI - assessorar e participar de processos de avaliação de desempenho de funcionários, para fins do estágio probatório e das promoções do plano de carreira em relação aos advogados lotados ou quando legitimado.

Art. 17-A. Ao Advogado compete:

I - auxiliar a Presidência, Conselho, Coordenador e Diretores no cumprimento das atribuições de cada órgão;

II - presidir sindicância e processos administrativos em geral, sempre que julgar necessário ou quando solicitado;

III - defender o CISA nas ações trabalhistas, utilizando-se de todos os recursos legais aplicáveis;

IV - assessorar o Departamento de Recursos Humanos, na área de pessoal e suas relações empregatícias;

V - proceder estudos e emitir pareceres pertinentes às relações de trabalho, previdência social, processos disciplinares e outros assuntos e matérias submetidos à seu exame;

VI – acompanhar o andamento dos processos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado;

VII - assessorar e participar de processos de avaliação de desempenho de funcionários, para fins do estágio probatório e das promoções do plano de carreira;

3

VIII – promover ações judiciais de interesse do CISA;

IX – efetuar a cobrança judicial dos devedores do CISA;

X – acompanhar as publicações dos órgãos oficiais relativas à processos em que o CISA esteja envolvido, bem como fazer a defesa dos mesmos nos prazos legais;

XI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente ou Coordenador.

Art. 6º. Fica alterado o Anexo I da Resolução nº 056/2013 de 20 de dezembro de 2013, com a extinção da Advocacia Geral e cargo de Assessor Jurídico, e com a criação da Procuradoria Geral e cargo de Procurador Geral (CC-02), que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO
Procuradoria Geral	01	Procurador Geral

....

Art. 7º. Fica alterado o Anexo IV da Resolução nº 056/2013 de 20 de dezembro de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO VI

QUADRO DOS SÍMBOLOS E VALORES RESPECTIVOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO - CARGOS EM COMISSÃO	VALOR
....	....
CC-02	R$ 9.300,00
....	....

Art 8º. Ficam ratificados os demais itens da Resolução nº 056/2013, de 20 de dezembro de 2013, e Resolução nº 005/2015, de 26 de agosto de 2015, revogando disposições contrárias.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Umuarama, 29 de setembro de 2023.

Publique-se.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 243 /2023
REF. CONTRATO Nº 382 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA- EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob n.° 08.680.158/0001-61, situada na Rua Abrão Nacles, 514, Bairro: Parque Industrial CEP 87.207-500, Cianorte - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. Marcelo Gonçalves Dias , portador do CPF sob n.° 037.950.069-88, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço especializado de coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final de resíduos infectantes do grupo "A", "B", e "E" do Hospital Municipal, e do Cemitério, da (o) Pregão 98/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 98/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 382 / 2021, a contar do dia 05/12/2023 com vencimento em 05/12/2024, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023003484.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 98/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 382 / 2021.
Cruzeiro do Oeste,21 de novembro de 2023.
BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA- EPP
CONTRATADO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:1 ___________________________
2 _________________________

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Portaria nº 1002/2023, de 06 de dezembro de 2023
"Estabelece relação de referência e contrarreferência entre os serviços da Política de Assistência Social do Município de Cruzeiro do Oeste/PR"
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas
CONSIDERANDO que um dos princípios organizativos do SUAS, de acordo com a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social 2012 - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, é a integralidade da proteção social, com oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
CONSIDERANDO que estão nessa norma, procedimentos na relação com os usuários no acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios, agilizando e melhorando sua oferta; e a prevalência, no âmbito do SUAS, de ações articuladas e integradas, para garantir a integralidade da proteção socioassistencial aos usuários dos serviços, programas, projetos e benefícios;
CONSIDERANDO que a referida Norma Operacional situa como uma das responsabilidades comuns dos entes da federação a definição de fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas de modo a garantir a atenção igualitária, nos termos do art. 12, XX.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer diretrizes para a relação de referência e contrarreferência no âmbito da proteção social no Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de Cruzeiro do Oeste/PR, visando a integralidade da proteção social.
Art. 2º. O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF é a Referência para o acompanhamento familiar no âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.
§ 1º. O CRAS/PAIF se torna Contrarreferência quando, na transição, a Referência de acompanhamento da família vier a ser vinculada a outro serviço de maior complexidade.
Art. 3º. O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI é a Referência temporária para o acompanhamento da família quando houver violação de direitos que demande acompanhamento, no âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
§ 1º. A violação de direitos que demande acompanhamento será definida a partir de avaliação técnica sobre a situação vivenciada ou instalada, obedecendo aos pactos e protocolos vigentes.
§ 2º. Nos casos em que a vinculação da família ou do indivíduo se dê, originariamente no CREAS/PAEFI, como serviço de referência, o CRAS/PAIF poderá ser contrarreferência ou referência territorial, conforme avaliação técnica e/ou estudo de caso.
Art. 4º Serão estabelecidos formulários apropriados, conforme anexos, que favoreçam a operacionalização da relação de referência e contrarreferência e do processo de transição definidos nesta portaria, bem como instrumentos para acompanhamento da contrarreferência.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, PR, 06 de dezembro de 2023
SELMA BEZERRA DE SOUZA ALMEIDA
Secretária de Assistência Social
ANEXOS
FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO E CONTRARREFERÊNCIA
ENCAMINHAMENTO
De: CREAS (Centro de Referência de Assistência Social)
Para:
Encaminhamos o(a)
DN: ___/___/_____
Endereço: Telefone:
Motivo:
Identificado, suspeita e/ou confirmação de violência? ( ) Sim ( ) Não
Caso afirmativo, houve notificação de violência interpessoal/autoprovocada? ( ) Sim ( ) Não
Descrição do caso/situação:
Ações realizadas com o usuário e/ou família:
Cruzeiro do Oeste, _____/_____/_______
____
Responsável (carimbo)
FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO E CONTRARREFERÊNCIA
CONTRARREFERÊNCIA
De:
Para: CREAS (Centro de Referência de Assistência Social)
Atendimento realizado no dia:____/_____/________
Serviços ofertados:
Resumo do procedimento:
Cruzeiro do Oeste, _____/_____/_______
____
Responsável (carimbo)
FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO E CONTRARREFERÊNCIA
ENCAMINHAMENTO
De: CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)
Para:
Encaminhamos o(a)
DN: ___/___/_____
Endereço: Telefone:
Motivo:
Cruzeiro do Oeste, _____/_____/_______
____
Assinatura (carimbo)
FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO E CONTRARREFERÊNCIA
CONTRARREFERÊNCIA
De:
Para: CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)
Atendimento realizado no dia:____/_____/________
Serviços ofertados:
Resumo do procedimento:
Cruzeiro do Oeste, _____/_____/_______
____
Responsável (carimbo)

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 252/2023
REF. CONTRATO Nº 437 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa Casa de Recuperação Projeto Restauração devidamente inscrita no CNPJ sob n.° 04.409.180/0001-10, situada na Chácara São José, Gleba Jaborandi CEP 87.515.899, UMUARAMA - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. Juarez Casagrande portador do CPF sob n.° 770.690.309-59, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto contratação de comunidade terapêutica especializada no tratamento de pessoas dependentes químicos, em regime de internação, para adultos do sexo masculino e feminino, da (o) Inexigibilidade 44/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 44/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 437 / 2021, a contar do dia 23/12/2023 com vencimento em 23/12/2024, para dar continuidade nos serviços prestados, Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa em memorando 2023003681.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Inexigibilidade 44/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 437 / 2021.
Cruzeiro do Oeste,05 de dezembro de 2023.
CASA DE RECUPERAÇÃO PROJETO RESTAURAÇÃO
CONTRATADO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas: 1 ______________________2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 423/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito pu-blico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: CALPAR COMERCIO DE CALCARIO LTDA
SEDE: Castro – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90 /2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de insumos agrícolas em face a necessidade da execução do PROGRAMA TERRA FÉRTIL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE (Lei nº 60/2005) por um período de 12 meses conforme a necessidade dos itens para a realização do programa.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 37.125,00 (trinta e sete mil, cento e vinte e cinco reais).
Data da assinatura do contrato: 04 de dezembro de 2023
Vigência do contrato: 04 de dezembro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 428/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito pu-blico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: GUILST ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
SEDE: Cianorte/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade DISPENSA Nº 128/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para serviços técnicos especializados de elaboração, organização, planejamento e execução de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para provimento de emprego público, em caráter temporário.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Data da assinatura do contrato: 07 de dezembro de 2023
Vigência do contrato: 07 de junho de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 229/2023

Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 58/2023-PMEN.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 58/2023, O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, destinados as diversas Secretarias/Divisões do Município de Esperança Nova/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital., Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

1) INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.256.314/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 126.732,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e trinta e dois reais).

2) TODON COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.961.564/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 61.960,00 (sessenta e um mil, novecentos e sessenta reais).

3) A. CARNEVALI - EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.012.406/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 56.350,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais).

4) R. A. MORAES - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.134.537/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 47.140,00 (quarenta e sete mil, cento e quarenta reais).

5) PAULO SERGIO CARVALHO - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.691.599/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 44.940,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais).

6) Y P RAIS SUPRIMENTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.648.281/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 23.405,00 (vinte e três mil, quatrocentos e cinco reais).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esperança Nova/PR, 08/12/2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 337/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 006/2023, de 11 de janeiro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA, o resultado do Processo Licitatório nº 99/2023 – Tomada de Preços nº 09/2023.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA, vencedora do certame, perfazendo um montante de R$ 448.565,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos e sessenta e cinco reais), o resultado do Processo Licitatório nº 99/2023 – Tomada de Preços nº 09/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realizar a reforma e ampliação da UBS Manoel Gomes de Souza.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 144, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal Interino de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DESIGNAR:
SILVANIRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.259.949-9 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 918.448.439-04, presidente do Conselho Municipal da Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA, para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA, sem ônus para a municipalidade.
Esta portaria entra em vigor nesta data.
Francisco Alves, em 05 de dezembro de 2023 202º da Independência e 135º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº139 DE 08 DEZEMBRO DE 2023.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 085/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2023 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal a Prefeita Municipal Srª. MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2023; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado pelo que trata o processo licitatório n.º 085/2023, na modalidade de Pregão eletrônico – SRP n.º 053/2023, Registro de Preços para futura e eventual parcelada aquisição de grama esmeralda em leiva para contenção de encostas na beira das estradas, ornamentação e jardinagem nos canteiros e em diversos locais da cidade de Francisco Alves-Estado do Paraná, para a(s) seguinte(s) empresa(s) licitante(s): GRAMEIRA E FLORICULTURA SANTA HELENA LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os Lote n° 01 e 02.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de sessão Pública com lance sequencial, Ata de Registro de Preços, Edital de Resultados, Extrato de ata, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório de conformidade com o que determina Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006 de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas e/ou legislação regulamentares aplicáveis à espécie tanto perante a legislação federal e/ou municipal pertinente à matéria.
Art. 3°- Fica autorizado a formalizar o devido contrato e/ou ata de registro de preços nos termos do Artigo 54, dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e das demais legislações municipal e federal em vigor e pertinente a matéria.
Art. 4°- A existência de quantidade e preços registrados na ata de registro de preços constitui apenas estimativa e não obriga o município a firmar se de quaisquer contratações ou aquisições que deles poderão advir e que não caiba o direito a indenização de qualquer espécie por parte da licitante vencedora, facultando o município a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente as licitações e ao SRP-Sistema de Registro de Preços, assegurando ao beneficiário do registro de preferência a preferência em igualdade de condições.
Art. 5°- A homologação do resultado da licitação e a firmação da Ata de Registro de Preços não obriga o Município a realizar a aquisição total dos produtos e/ou serviços ou quaisquer contratações do objeto licitado se não for de sua necessidade, não cabendo à empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos para fornecimento da totalidade.
Art. 6°- Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 7°- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão e/ou publicação.
Francisco Alves, em 08 de dezembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

C O M U N I C A D O
A Prefeitura de Cafezal do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, em especial dos inscritos ao Chamamento Público, que fará realizar, no dia 13 de Dezembro de 2023, às 10h:30min, em sua sede, na Av. Italo Orcelli, nº 604 , Cafezal do Sul- Paraná, no setor de Licitações, a sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e ao julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Tomada de Preços 010/2023, que tem por objeto a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade.
Serão sorteados 03 (três) nomes dentre os profissionais inscritos e aceitos ao Chamamento Público, conforme relações abaixo:
NOME – RICARDO SILVA TRINDADE CPF: 067.033.859-12
NOME – ANTONIO CASTANHA FILHO CPF: 660.128.139-53
NOME – APARECIDA LUIZ LIMA________________CPF: 047.378.648-62
NOME – RAFAEL AUGUSTO GONÇALVES MAGI_________ CPF: 081.939.709-18
NOME – BRUNO ALEX DA SILVA ____________ CPF: 092.019.649-78
NOME – SAMANTHA SAMMY SOARES OYAMA____ CPF: 085.751.489-07
NOME – LISLIE PEREIRA DOS SANTOS ____________ CPF: 081.701.019-055
NOME – THAIS POLESI ___________________________ CPF: 036.478.689-22
Nos termos do § 5º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante das relações acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, onde também poderão ser obtidos maiores esclarecimentos, pelo telefone 3655-8000.
Cafezal do Sul/Pr, 08 de Dezembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº138 DE 08 DEZEMBRO DE 2023.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2023 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal a Prefeita Municipal Srª. MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2023; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado pelo que trata o processo licitatório n.º 075/2023, na modalidade de Pregão eletrônico – SRP n.º 050/2023, Implantação do sistema de registro de preços, visando a aquisição de mobiliário escolar, equipamentos, Material permanente, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para a nova Super Creche do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Francisco Alves Paraná, para a(s) seguinte(s) empresa(s) licitante(s): a) TECNOLAR LTDA - ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os Lote n° 10; b) MRO LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os Lote n° 41; c) ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os Lote n° 03; d) KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVIÇO LTDA , por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os Lote n° 18, 28 e 48; e) ALFABRINK COMERCIAL LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os Lote n° 47; f) CATIANO AZEREDO OTT, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os Lote n° 27, 31, 38 e 44; g) REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os Lote n° 12 e 39; h) FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os Lote n° 01, 04 e 19; i) VIOLA MIX MOVEIS -EIRELI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os Lote n° 34; j) ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os Lote n° 08; k) INFOSAT GAMERS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os Lote n° 26; l) BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os Lote n° 24; m) SPOLU - BENESSE DO BRASIL LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os Lote n° 16 e 17; n) POLLIANA IOLANDA ASSUNCAO SILVA NUNES, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os Lote n° 37; o) AZULDATA TECNOLOGIAS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os Lote n° 49; p) SUPERAR EIRELI EPP, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os Lote n° 11, 13 e 30; q) CLICK - PAPELARIA E MULTICOISAS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os Lote n° 15, 20, 21, 35, 45 e 46; r) REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os Lote n° 05 e 06; s) ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os Lote n° 40; t) DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os Lote n° 07; u) ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os Lote n° 32 e 42; v) EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os Lote n° 09, 14 e 23; w) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os Lote n° 02, 22 36 e 43; X) MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os Lote n° 25; y) ALTA FREQUENCIACOMERCIAL EIRELI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os Lote n° 29.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de sessão Pública com lance sequencial, Ata de Registro de Preços, Edital de Resultados, Extrato de ata, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório de conformidade com o que determina Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006 de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas e/ou legislação regulamentares aplicáveis à espécie tanto perante a legislação federal e/ou municipal pertinente à matéria.
Art. 3°- Fica autorizado a formalizar o devido contrato e/ou ata de registro de preços nos termos do Artigo 54, dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e das demais legislações municipal e federal em vigor e pertinente a matéria.
Art. 4°- A existência de quantidade e preços registrados na ata de registro de preços constitui apenas estimativa e não obriga o município a firmar se de quaisquer contratações ou aquisições que deles poderão advir e que não caiba o direito a indenização de qualquer espécie por parte da licitante vencedora, facultando o município a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente as licitações e ao SRP-Sistema de Registro de Preços, assegurando ao beneficiário do registro de preferência a preferência em igualdade de condições.
Art. 5°- A homologação do resultado da licitação e a firmação da Ata de Registro de Preços não obriga o Município a realizar a aquisição total dos produtos e/ou serviços ou quaisquer contratações do objeto licitado se não for de sua necessidade, não cabendo à empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos para fornecimento da totalidade.
Art. 6°- Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 7°- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão e/ou publicação.
Francisco Alves, em 08 de dezembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 077/2023

Em análise ao requerimento do senhor **LIOMAR MENDES LISBOA** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 685.358.569-00, realizado em 04/12/2023, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 12/12/2023 e retorno em 15/12/2023, objetivando a participação no **PREPARAÇÃO E PLANEJAMENTO PARA O EFEITO ENCERRAMENTO DA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DE 2023. PERSPECTIVAS E VEDAÇÕES PARA A SESSÃO LEGISLATIVA DE 2024 ANO ELEITORAL.** Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ **1.650,00.**

(**X**) Com aquisição de passagens.

( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 07/12/2023.

Jesse Antunes dos Santos
Presidente

Simone de Oliveira Avanci
1º secretário

Jair Osório
Vice-Presidente

Cioni Cassin do Nascimento
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 075/2023

Em análise ao requerimento do senhor **JAIR OSÓRIO** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 710.231.949-53, realizado em 04/12/2023, para a concessão de 3 (três) diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, com previsão de saída em 12/12/2023 e retorno 15/12/2023, objetivando a participação no Curso –**- O PREFEITO E O VEREADOR NÃO SÃO FIADORES DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS – IMPOSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZÁ-LOS OBJETIVAMENTE – A IMPERFEIÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO E A INVESTIGAÇÃO DE SUA ORIGEM PELO CONTROLE INTERNO E SINDICÂNCIAS.** Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 (três) diárias, que totalizam o valor de R$ **1.650,00.**

( ) Com aquisição de passagens

(X) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 07/12/2023.

Jessé Antunes dos Santos
Presidente

Simone de Oliveira Avanci
1ª secretária

Jair Osório
Vice Presidente

Cioni Cassin do Nascimento
2ºSecretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 076/2023

Em análise ao requerimento da senhora **MARIA ROSA TOLOVI FERRARI** ocupante do cargo de Vereadora e inscrito no CPF sob nº. 020.188.479-88, realizado em 04/12/2023, para a concessão de 3 (três) diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, com previsão de saída em 12/12/2023 e retorno 15/12/2023, objetivando a participação no Curso –**- O PREFEITO E O VEREADOR NÃO SÃO FIADORES DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS – IMPOSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZÁ-LOS OBJETIVAMENTE – A IMPERFEIÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO E A INVESTIGAÇÃO DE SUA ORIGEM PELO CONTROLE INTERNO E SINDICÂNCIAS.** Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 (três) diárias, que totalizam o valor de R$ **1.650,00.**

( ) Com aquisição de passagens

(X) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 07/12/2023.

Jesse Antunes dos Santos
Presidente

Simone de Oliveira Avanci
1º secretário

Jair Osorio
Vice-Presidente

Cioni Cassin do Nascimento
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 384/2023
Data: 08.12.2023
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2022 e anteriores no valor de R$ 370.475,06 (trezentos setenta mil, quatrocentos setenta e cinco reais e seis centavos), e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.265 de 16/12/2022, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 120/2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2023, as fontes de recurso para despesa ID USO 10815, 10828 e 10838 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ R$ 370.475,06 (trezentos setenta mil, quatrocentos setenta e cinco reais e seis centavos), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2090 - Manutenção das Atividades de Enfrentamento à Emergências em Saúde Pública
Funcional: 0010.0122.0057

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
2080	3339030000000000000 - Material de consumo	10815	310.736,87
2081	3339030000000000000 - Material de consumo	10828	59.355,37
2082	3339030000000000000 - Material de consumo	10838	382,82
TOTAL	370.475,06		

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2022 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 334/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 004/2023, de 10 de janeiro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: JOSÉ FARIAS DOS SANTOS ME, o resultado do Processo Licitatório nº 98/2023 – Pregão Presencial nº 39/2023.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: JOSÉ FARIAS DOS SANTOS ME, vencedora do certame, perfazendo um montante de R$ 225.596,10 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e dez centavos), o resultado do Processo Licitatório nº 98/2023 – Pregão Presencial nº 39/2023, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as secretarias municipais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 333/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 004/2023, de 10 de janeiro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: JOSÉ FARIAS DOS SANTOS ME, o resultado do Processo Licitatório nº 96/2023 – Pregão Presencial nº 38/2023.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: JOSÉ FARIAS DOS SANTOS ME, vencedora do certame, perfazendo um montante de R$ 125.249,15 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e quinze centavos, o resultado do Processo Licitatório nº 96/2023 – Pregão Presencial nº 38/2023, que tem como objeto a aquisição de merenda escolar para atender as creches municipais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 078/2023

Em análise ao requerimento do senhor **SAMIR IBRAHIM MOYA ABDALLAH** ocupante do cargo de Assessor Jurídico e inscrito no CPF sob o nº. 325.929.222-53, realizado em 04/12/2023, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 12/12/2023 e retorno em 15/12/2023, objetivando a participação no Curso – **PREPARAÇÃO E PLANEJAMENTO PARA O EFEITO ENCERRAMENTO DA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DE 2023. PERSPECTIVAS E VEDAÇÕES PARA A SESSÃO LEGISLATIVA DE 2024 ANO ELEITORAL.** Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ **1.650,00.**

( ) Passagens no valor de R$

(X) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 07/12/2023.

Jesse Antunes dos Santos
Presidente

Simone de Oliveira Avanci
1º secretário

Jair Osório
Vice-Presidente

Cioni Cassin do Nascimento
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 079/2023

Em análise ao requerimento da senhora **ROSANGELA ONOFRE** ocupante do cargo de Assessora Administrativo e inscrito no CPF sob o nº. 031.183.579-16, realizado em 04/12/2023, para a concessão de 3 (três) diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, com previsão de saída em 12/12/2023 e retorno 15/12/2023, objetivando a participação no Curso –**- O PREFEITO E O VEREADOR NÃO SÃO FIADORES DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS – IMPOSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZÁ-LOS OBJETIVAMENTE – A IMPERFEIÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO E A INVESTIGAÇÃO DE SUA ORIGEM PELO CONTROLE INTERNO E SINDICÂNCIAS.** Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ **1.650,00.**

( ) Passagens no valor de R$

(X) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 18/08/2023.

Jesse Antunes dos Santos
Presidente

Simone de Oliveira Avanci
1º secretário

Jair Osório
Vice-Presidente

Cioni Cassin do Nascimento
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 385/2023
Data: 08.12.2023
Ementa: dispõe sobre cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2022 e anteriores, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o memorando online sob o nº 120/2023,
DECRETA:
Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados devido as solicitações por memorandos conforme especificados:

Empenho Nº	Credor	Valor R$	Memorando nº
3594/2022	CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU	3.574,50	FEITO A MAIOR
19657/2022	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,02	SOBRA DE SALDO
18271/2022	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	824,82	1347/2021
18260/2022	BMM DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	436,80	490/2022
18263/2022	BMM DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	90,00	490/2022
5670/2022	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	1.612,87	490/2022
18175/2022	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	1.187,03	490/2022
18176/2022	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	1.369,75	490/2022
18177/2022	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	1.461,25	490/2022
18178/2022	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	1.296,09	490/2022
18445/2022	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	1.369,75	490/2022
20672/2022	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	730,62	490/2022
20675/2022	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	1.980,22	490/2022
18052/2022	DIDIGRIL COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA	3.649,14	490/2022
20415/2022	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE - CRIATIVA PERSONALIZADOS	412,50	490/2022
19989/2022	GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA	617,00	490/2022
19986/2022	J.A.A MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	81,18	490/2022
14944/2022	LAVADOR E ACESSÓRIOS CARGA PESADA LTDA	956,48	490/2022
14945/2022	LAVADOR E ACESSÓRIOS CARGA PESADA LTDA	3.800,69	490/2022
14946/2022	LAVADOR E ACESSÓRIOS CARGA PESADA LTDA	174,12	490/2022
14947/2022	LAVADOR E ACESSÓRIOS CARGA PESADA LTDA	2.983,21	490/2022
16216/2022	LAVADOR E ACESSÓRIOS CARGA PESADA LTDA	5.017,12	490/2022
16219/2022	LAVADOR E ACESSÓRIOS CARGA PESADA LTDA	3.104,47	490/2022
17011/2022	LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA - ME	289,74	490/2022
16853/2022	LP MARMITAS E EVENTOS LTDA	182,70	490/2022
16856/2022	LP MARMITAS E EVENTOS LTDA	853,76	490/2022
20677/2022	LP MARMITAS E EVENTOS LTDA	1.840,00	490/2022
20687/2022	LP MARMITAS E EVENTOS LTDA	544,95	490/2022
206882022	LP MARMITAS E EVENTOS LTDA	393,75	490/2022
16444/2022	MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA - ME	382,20	490/2022
19899/2022	WALTER NETO CHAMBÔ - ME	54,50	490/2022
20807/2022	BORTOLOTI E BRUNING LTDA	4.542,21	660/2021
18745/2022	LPCOM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.285,80	1561/2022
18743/2022	LPCOM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.937,40	1561/2022
16460/2022	LPCOM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	644,00	1561/2022
17004/2022	LPCOM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	151,60	1561/2022
16458/2022	LPCOM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	313,70	1561/2022
16995/2022	LPCOM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	595,70	1561/2022
20605/2022	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	570,00	1561/2022
18750/2022	LUCAS PAULINI BADUINO	417,26	1561/2022
16457/2022	LUCAS PAULINI BADUINO	599,26	1561/2022
16462/2022	LUCAS PAULINI BADUINO	639,49	1561/2022
20794/2022	NELSON PEREIRA DE SALES - EPP	325,90	1561/2022
20795/2022	NELSON PEREIRA DE SALES - EPP	1.850,90	1561/2022
Total	R$ 55.144,45		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 335/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 006/2023, de 11 de janeiro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão, que declarou a inexigibilidade da licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação nº 107/2023
-Modalidade: Inexigibilidade nº 22/2023
-Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar capacitação dos servidores dos setores de compras e secretarias, com disponibilização de minutas de ETP, TR, mapa de risco, planilha para pesquisa de preços, minutas de editais e contratos, bem como minuta para elaboração do Plano Anual de Compras (08 horas) de acordo com a Nova Lei 14.133/21 e Pós Workshop pelo período de 6 meses.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: BMM – ASSESSORIA, perfazendo um montante de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

LEI Nº 2.321/2023
Data: 07.12.2023
Ementa: dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para 2024 e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado Do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – LRF e em conformidade com a Portaria da STN/MF nº 669, de 07 de julho de 2023, a que aprova o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF as diretrizes orçamentárias do Município de Guaíra, Estado do Paraná, relativas ao exercício de 2024 que será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, compreendendo:
I – o Anexo de Metas Fiscais;
II – o Anexo de Riscos Fiscais;
III - as Prioridades da Administração Municipal extraídas do Plano Plurianual para 2022/2025;
IV - a Estrutura e Organização dos Orçamentos;
V - as Diretrizes gerais para a Elaboração do Orçamento e Execução do Orçamento do Município e suas alterações;
VI - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VII - as Disposições relativas as Despesas com Pessoal e encargos sociais;
VIII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária;
IX - as Disposições sobre a Reserva de Contingencia;
X - as Disposições sobre os Créditos Suplementares, Especiais e outros;
XI - as Disposições sobre as Transferências Públicas;
XII- as Disposições Gerais.
CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º O município de Guaíra, Estado do Paraná, executará no exercício de 2024, as ações constantes no Anexo de Metas e Prioridade, que passa a ser parte integrante desta Lei tendo como prioridade os macros objetivos do Governo Municipal:
I – Assegurar os direitos fundamentais da população, com foco na inclusão social e na promoção integral dos direitos humanos;
II – Promover o desenvolvimento econômico sustentável socioambiental planejado, integrado e implementado por meios de política pública estruturante;
III – criar espaços para a participação da sociedade na administração e gestão pública com transparência social, por meio de diálogo com os cidadãos em fórum, conselhos e conferencias com entidades e organizações não-governamentais;
IV – Desenvolver modelo de gestão pública eficiente e democrática.
TÍTULO I
DAS METAS FISCAIS
Art. 3º As metas fiscais e as prioridades para o exercício de 2024, em cumprimento ao estabelecido no artigo 4° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei em conformidade com a Portaria da STN/MF nº 669, de 07 de julho de 2023, a que aprova o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2024, bem como na sua execução.
§ 1º A regra contida no "caput" deste artigo não se constitui em limite à programação das despesas.
§ 2º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Executivo Municipal e Câmara Municipal, sendo o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e Fundo Municipal para Politicas Penais do Município de Guaíra Pr, como unidades orçamentárias.
§ 3º O Anexo de Riscos Fiscais, previstos no § 3º do art. 4º, da LRF, foi incluído nos moldes do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF em conformidade com a Portaria da STN/MF nº 669, de 07 de julho de 2023.
§ 4º Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 2° e 3º desta Lei, constituem-se de:
I – anexo de Metas Fiscais;
II – avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III – metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV – evolução do Patrimônio Líquido;
V – demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
VI – origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
VII – estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VIII – margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
§ 5º Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora, e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.
Riscos Fiscais e Providências
Art. 4º Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.
Metas Anuais
Art. 5º Em cumprimento ao § 1°, do art. 4°, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2024 e para os dois seguintes.
§ 1° Os valores correntes dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Sendo que os valores constantes utilizarão os parâmetros Índices Oficiais do PIB Estadual mais a Inflação Anual e Esforço Fiscal municipal, dentre os sugeridos pela Lei estão em conformidade com a Portaria da STN nº 699, de 07 de julho de 2023.
§ 2° Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Art. 6º Atendendo ao disposto no § 2°, inciso I, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior terá como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas dos Três Exercícios Anteriores
Art. 7º De acordo com o § 2°, inciso II, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com a memória e metodologia de cálculo que justifique os resultados pretendidos, comparando-os com os fixados nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência deles com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional sendo os exercícios 2024, 2025 e 2026, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2020, 2021 e 2022.
§ 1° A elaboração desse Demonstrativo deve atender aos preceitos previstos aos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes.
§ 2° Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I, junto ao art. 5° desta lei.
Evolução do Patrimônio Líquido
Art. 8º Em obediência ao § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Art. 9º Em consonância com o § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, fica estabelecido também que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos.
Parágrafo único. O Demonstrativo V, Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio da Previdência dos Servidores Públicos
Art. 10. Em razão do estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios, o Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 462/2009-STN, onde se estabelece comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Art. 11. Conforme permissivo do art. 172, inciso lll, da Lei Federal no 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso ll, do §3 o do art 14, da Lei Complementar no 101 de 2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita.
§ 1° Conforme estabelecido no § 2°, inciso V, do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um Demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das Contas públicas.
§ 2° A renúncia compreende incentivos Fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 3° A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
Art. 12. Nos termos do Art. 17, da LRF, é considerado obrigatório e de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o ente, obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas.
Art. 13. Nos termos do § 2°, inciso II, do Art. 4°, da LRF, fica determinado que o Demonstrativo de Metas Anuais será instruído com memória e metodologia de cálculo que justifique os resultados pretendidos, comparando-os com os fixados nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência deles com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo único. De conformidade com a Portaria da STN nº 699, de 07 de julho de 2023, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores das previsões para 2021, 2022 e 2023.
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário
Art. 14. Fica definido que o conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.
Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal.
Art. 15. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública.
Art. 16. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2021, 2022 e 2023.
TÍTULO II
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Art. 17. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§ 10 Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 20 Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 18. Para efeito desta Lei entende-se por:
I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e,
IV – Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão - MOG, de 14 de abril de 1999, e suas atualizações.
§ 3º As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo, que foram apresentados na audiência pública do PPA 2022 a 2025, confeccionado com participação popular por ocasião do planejamento participativo que foram percorridos bairros e localidades, urbanas e rurais do município.
Art. 19. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa - aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.
Art. 20. A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos, determinadas por Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.
§ 1º O Município poderá incluir na Lei Orçamentária outras fontes de recursos, além das determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.
§ 2º As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária poderão ser modificadas por decreto do Poder Executivo.
§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desdobrar as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária.
Art. 21. As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação, vinculadas às respectivas atividades e projetos.
Art. 22. Os Orçamentos Fiscais e de Investimentos compreenderão a programação do Poder Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos e fundos instituídos e mantidos pela Administração Municipal, bem como das empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.
Art. 23. A Lei Orçamentária discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:
I – à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
II – a Lei Orçamentária Anual, serão incluídas as despesas com Pagamento de precatórios judiciários, conforme estabelecido no art. 100 da Constituição Federal e demais dispositivos que disponham sobre a matéria;
III – ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.
Art. 24. O Projeto de Lei Orçamentário Anual, será encaminhado ao Poder Legislativo conforme estabelece o § 5º do art. 165 da Constituição Federal, até 30 de setembro de 2023, cumprindo o prazo previsto no artigo 114 e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o art. 22 da Lei n. 4.320/64, será composto de:
I – Projeto de Lei de Orçamento;
II – quadros orçamentários consolidados;
III - anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei;
IV – anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II do § 5.º do artigo 165 da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;
V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao Orçamento Fiscal.
§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros a que se referem o inciso III do artigo 22 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I – resumo das receitas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;
II – resumo das despesas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;
III – receita e despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;
IV – evolução da receita do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;
V – receita do Orçamento Fiscal, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;
VI – despesa do Orçamento Fiscal, segundo o poder e o órgão e os grupos de natureza de despesa;
VII – evolução da despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;
VIII – despesa do Orçamento Fiscal, segundo a função, a subfunção, o programa e os grupos de natureza de despesa;
IX– da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal;
X – da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
XI – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;
XII – da aplicação dos recursos para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Emenda Constitucional n. 25, de 14 de fevereiro de 2000, e o artigo 20 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000;
XIII – da receita corrente líquida, com base no artigo 1.º, § 1.º, inciso IV, da Lei Complementar n. 101/2000 e da despesa com pessoal;
XIV – da aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme a Emenda Constitucional n. 29, de 13 de setembro de 2000;
XV – resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a função, a subfunção e o programa.
§ 2º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:
I – a indicação do órgão ou departamento que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas;
II – a justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente.
§ 3º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.
Art. 25. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Departamento de Orçamento, de acordo com os ditames da Lei Orgânica Municipal, observando-se os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.
Art. 26. O Orçamento Fiscal destinará recursos, como aumento de capital, através de projetos específicos, às empresas que compõem o Orçamento de Investimento.
CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES
Art. 27. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 permitirão o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, assegurando assim o controle social e a transparência na execução do orçamento.
§ 1º O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.
§ 2º O princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
§ 3º Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o § 2.º deste artigo, o Poder Executivo deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no artigo 48 da Lei Complementar n. 101/2000.
Art. 28. Será assegurada ao cidadão a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante processo de democracia participativa, voluntária e universal, através da realização de Audiência Pública destinada a tal finalidade.
Art. 29. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão elaboradas a preços vigentes de 18 meses do ano de 2022 até junho/2023.
Art. 30. É obrigatória a inclusão, no Orçamento das Entidades de Direito Público, de verba necessária ao pagamento dos seus débitos constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1.º de julho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.
Parágrafo único. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade.
Art. 31. O Município poderá, mediante prévia autorização legislativa em lei específica, conceder ajuda financeira, a título de "subvenções sociais", a entidades privadas com ou sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e estejam registradas nos Conselhos Nacionais;
II – associações e cooperativas;
III – que se ache em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.
§ 1º Para habilitar-se ao recebimento das "subvenções sociais", a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2024, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharão mensalmente, ao órgão repassador, a prestação de contas dos recursos recebidos do Poder Executivo, conforme regulamentação da Unidade Administrativa responsável pelos serviços de Contabilidade, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.
§ 3º A prestação de contas a que se refere o parágrafo anterior será disponibilizada à população, através do órgão repassador do recurso.
§ 4º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar-se o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 32. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 33. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada, por lei, aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, conforme artigo 44 da Lei n° 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 34. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 3.º, § 1°, desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, se:
I – houver sido adequadamente atendido os que estiverem em andamento;
II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal;
V – houver a comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira.
Art. 35. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor equivalente a no máximo de 0,25% ou o critério que quiserem definir da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2024, que poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.
Art. 36. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9.º, e no inciso II do § 1.º do artigo 31, todos da Lei Complementar n. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.
§ 1º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I – com pessoal e encargos patronais;
II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar n. 101/2000.
§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
Art. 37. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados, por meio de ato próprio, alterar a programação orçamentária fixada para o exercício financeiro de 2024, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, conforme previsto no § 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento), da despesa autorizada, para o Orçamento Fiscal, com a finalidade de ajustar os valores das dotações orçamentárias.
Parágrafo único. As alterações orçamentárias mencionadas no caput deste artigo referem-se também ao remanejamento, a transposição e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.
Art. 38. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por meio de ato próprio, a abrir créditos adicionais suplementares, observados os limites e as condições estabelecidas neste artigo:
I – Suplementar as respectivas dotações, com recursos oriundos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
II – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado nesta lei e nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
III – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação por tendência, nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
Parágrafo único. Ficam excluídas do limite fixado no art. 37, desta lei, as autorizações contempladas neste artigo.
Art. 39. Para fins de atendimento ao que determina o artigo 48, I, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da prestação de contas quadrimestrais perante a Câmara Municipal, o Poder Executivo deverá prestar informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira.
Art. 40. Os órgãos e entidades mencionados nesta lei, ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.
Art. 41. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei n. 4.320/64.
Art. 42. Na Lei Orçamentária para o exercício 2024 serão destinados os recursos necessários à complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos da LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 alterada pela LEI Nº 14.276, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, de que trata o art. 212-A da Constituição Federal ou a partir da nova legislação federal que venham a substituí-los.
Art. 43. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.
Art. 44. Atendidos os requisitos legais, o Poder Executivo e Legislativo, no cumprimento de suas missões institucionais e sem prejuízo de outras atribuições de sua competência, poderá, ainda:
I – realizar ampliações, melhorias ou adaptações em suas edificações, dependências e instalações;
II - Viabilizar a melhoria da eficiência administrativa e a promoção da racionalização e da transparência da gestão da receita e do gasto público municipal, por meio de apoio técnico e financeiro na elaboração e execução de projetos para a modernização e o fortalecimento da gestão fiscal e da qualidade da execução das funções sociais, especialmente as de atendimento ao cidadão e ao contribuinte, através da celebração de convênio junto à Caixa Econômica Federal, através de seus programas, em especial, PNAFM, PMAT, BNDES e/ou, outros financiamentos a bancos internacionais que contemplem ações que visem a modernização da gestão administrativa e fiscal, tais como: - capacitação de técnicos e gestores municipais, implementação de ações e sistemas destinados ao controle da arrecadação, atendimento ao cidadão, comunicação de dados, controle financeiro, recursos humanos, consultorias, aquisição de equipamentos de informática, infraestrutura e geoprocessamento referenciado e, ainda, possibilita ao município a elaboração e implementação de Plano Diretor, Cadastro Multifinalitário e Planta Genérica de Valores.
III – reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;
IV – realizar concursos públicos e testes seletivos na área de recursos humanos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;
V – dar continuidade às ações que visem ao aperfeiçoamento e valorização dos servidores, à modernização instrumental, à adoção de metodologias adequadas e integradas ao planejamento governamental;
VI – conceder reajustes salariais e abonos, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores, em conformidade ao Art. 37, inc. X, da Carta Magna.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 45. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a Previdência Social.
Art. 46. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar n. 101/2000.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
Art. 47. No exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 48. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de horas-extras ficará restrita a necessidades emergenciais da área de saúde.
Art. 49. O Poder Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terá como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de janeiro de 2024 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar n. 101/2000.
Art. 50. No exercício de 2024, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:
I – existirem cargos vagos a preencher;
II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III – forem observados os limites previstos no artigo 19 e artigo 20, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:
I. Reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;
II. Realizar concursos públicos e testes seletivos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;
III. Conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores.
Art. 51. A proposta orçamentária assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 52. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequente aumento de receitas próprias.
Art. 53. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
II – revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;
III – compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
IV – atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos do mercado imobiliário;
V – instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e de que necessite como fonte de custeio.
§ 1º Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2024.
§ 2º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.
§ 3º O Imposto Predial e Territorial Urbano respeitará os princípios da progressividade no tempo, sobre terrenos e em razão do valor do imóvel, e da diferenciação, segundo a localização e o uso do imóvel, ambos estabelecidos pelo artigo 156 da Constituição Federal.
§ 4º A Administração fica autorizada, com base em estudo de viabilidade técnica e jurídica, a introduzir tributos sobre a utilização do solo urbano.
Art. 54. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.
Art. 55. A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.
Art. 56. Na estimativa das taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços, estas deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
Art. 57. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.
CAPÍTULO VIII
OUTRAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 58. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
Art. 59. Para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do seu § 3.º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II e III do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril 2021.
Art. 60. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8.º da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 61. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.
Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.
Art. 62. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando por projetos, atividades e operações especiais os elementos de despesas e respectivos desdobramentos do Orçamento Fiscal e de Investimentos dos Poderes Legislativo e Executivo.
Art. 63. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida à Câmara Municipal, e de acordo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, enquanto não se completar o ato "sancionatório".
Art. 64. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar por decreto o Anexo de Metas e Prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Legislativo.
Art. 65. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação no tocante às partes cuja alteração é proposta.
Parágrafo único. O Executivo a cada primeiro trimestre de cada ano poderá reavaliar o Plano Plurianual de Investimentos.
Art. 66. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.
Art. 67. Os repasses para a Câmara Municipal serão efetuados até dia 20 de cada mês conforme LOM.
Art. 68. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 69. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

METAS ANUAIS

Ano de Referência: 2024

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024 Valor Corrente (a)	2024 Valor Constante	2024 % PIB (a / PIB) x 100	2024 % RCL (a / RCL) x 100	2025 Valor Corrente (b)	2025 Valor Constante	2025 % PIB (b / PIB) x 100	2025 % RCL (b / RCL) x 100	2026 Valor Corrente (c)	2026 Valor Constante	2026 % PIB (c / PIB) x 100	2026 % RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	264.707.335,79	264.707.335,79	0,000	0,000	228.116.098,85	228.116.098,85	0,000	0,000	268.300.257,74	268.300.257,74	0,000	0,000
Receitas Primárias (I)	215.849.082,45	215.849.082,45	0,000	0,000	223.980.848,80	223.980.848,80	0,000	0,000	237.746.763,13	237.746.763,13	0,000	0,000
Receitas Primárias Correntes	205.263.994,95	205.263.994,95	0,000	0,000	223.865.348,80	223.865.348,80	0,000	0,000	215.512.549,14	215.512.549,14	0,000	0,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.530.101,96	34.530.101,96	0,000	0,000	37.879.938,69	37.879.938,69	0,000	0,000	36.670.364,95	36.670.364,95	0,000	0,000
Transferências Correntes	107.731.426,34	107.731.426,34	0,000	0,000	120.256.422,68	120.256.422,68	0,000	0,000	120.562.703,88	120.562.703,88	0,000	0,000
Demais Receitas Primárias Correntes	63.002.466,65	63.002.466,65	0,000	0,000	65.728.987,43	65.728.987,43	0,000	0,000	58.279.480,31	58.279.480,31	0,000	0,000
Receitas Primárias de Capital	10.585.087,50	10.585.087,50	0,000	0,000	115.500,00	115.500,00	0,000	0,000	22.234.213,99	22.234.213,99	0,000	0,000
Despesa Total	257.579.163,25	257.579.163,25	0,000	0,000	270.458.121,44	270.458.121,44	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (II)	261.857.335,79	261.857.335,79	0,000	0,000	267.570.621,44	267.570.621,44	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Correntes	190.348.138,84	190.348.138,84	0,000	0,000	193.577.964,63	193.577.964,63	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Pessoal e Encargos Sociais	93.627.416,02	93.627.416,02	0,000	0,000	93.762.286,82	93.762.286,82	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Outras Despesas Correntes	96.720.722,82	96.720.722,82	0,000	0,000	99.815.677,81	99.815.677,81	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias de Capital	71.309.196,95	71.309.196,95	0,000	0,000	73.782.656,81	73.782.656,81	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,000	0,000	210.000,00	210.000,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(46.008.253,34)	(46.008.253,34)	0,000	0,000	(43.589.772,64)	(43.589.772,64)	0,000	0,000	237.746.763,13	237.746.763,13	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 15/09/2023, às 11:57:37.

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Entidade(s): Consolidado

Ano de Referência: 2024

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	234.203.090,38	0,000	0,00	210.894.609,64	0,000	0,00	(23.308.480,74)	(9,95)
Receitas Primárias (I)	200.709.373,38	0,000	0,00	196.458.768,66	0,000	0,00	(4.250.604,72)	(2,12)
Despesa Total	230.329.890,38	0,000	0,00	209.550.621,28	0,000	0,00	(20.779.269,10)	(9,02)
Despesas Primárias (II)	228.572.989,38	0,000	0,00	207.343.450,14	0,000	0,00	(21.229.539,24)	(9,29)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I-II)	(27.863.616,00)	0,000	0,00	(10.884.681,48)	0,000	0,00	16.978.934,52	(60,94)
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 15/09/2023, às 11:59:32.

HERALDO TRENTO
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entidade(s): Consolidado

Ano de Referência: 2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES 2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	159.259.325,00	234.203.090,38	47,06	231.875.983,12	(0,99)	264.707.335,79	14,16	228.116.098,85	(13,82)	268.300.257,74	17,62
Receitas Primárias (I)	149.650.475,00	200.709.373,38	34,12	205.482.566,31	2,38	215.849.082,45	5,04	223.980.848,80	3,77	237.746.763,13	6,15
Despesa Total	167.730.490,00	230.329.890,38	37,32	22.131.732,09	(90,39)	264.707.335,79	1.096,05	270.458.121,44	2,17	0,00	(100,00)
Despesas Primárias (II)	166.465.690,00	228.572.989,38	37,31	21.031.732,09	(90,80)	261.857.335,79	1.145,06	267.570.621,44	2,18	0,00	(100,00)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	(16.815.215,00)	(27.863.616,00)	65,70	184.450.834,22	(761,98)	(46.008.253,34)	(124,94)	(43.589.772,64)	(5,26)	237.746.763,13	(645,42)
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES 2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	159.259.325,00	234.203.090,38	47,06	231.875.983,12	(0,99)	264.707.335,79	14,16	228.116.098,85	(13,82)	268.300.257,74	17,62
Receitas Primárias (I)	149.650.475,00	200.709.373,38	34,12	205.482.566,31	2,38	215.849.082,45	5,04	223.980.848,80	3,77	237.746.763,13	6,15
Despesa Total	167.730.490,00	230.329.890,38	37,32	22.131.732,09	(90,39)	264.707.335,79	1.096,05	270.458.121,44	2,17	0,00	(100,00)
Despesas Primárias (II)	166.465.690,00	228.572.989,38	37,31	21.031.732,09	(90,80)	261.857.335,79	1.145,06	267.570.621,44	2,18	0,00	(100,00)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	(16.815.215,00)	(27.863.616,00)	65,70	184.450.834,22	(761,98)	(46.008.253,34)	(124,94)	(43.589.772,64)	(5,26)	237.746.763,13	(645,42)
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 15/09/2023, às 12:01:07.

HERALDO TRENTO
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade(s): Consolidado

Ano de Referência: 2024

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	241.400.548,20	100,00 %	227.736.366,23	100,00 %	216.891.777,36	100,00 %
TOTAL	241.400.548,20	100,00 %	227.736.366,23	100,00 %	216.891.777,36	100,00 %

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 14/09/2023, às 11:30:09.

HERALDO TRENTO
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

Identificador: WPL1161101-017-JPEAIKSPPXGBU-2 - Emitido por: ANTONIO CARLOS ALVES

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Entidade(s): Consolidado

Ano de Referência: 2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	806.786,31	224.775,44	178.076,85
Alienação de Bens Móveis	730.636,29	173.804,18	106.493,70
Alienação de Bens Imóveis	41.690,68	50.971,26	33.391,75
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	34.459,34	0,00	38.191,40

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	458.506,63	31.253,78	694.375,52
DESPESAS DE CAPITAL	458.506,63	31.253,78	694.375,52
Investimentos	458.506,63	31.253,78	694.375,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2021 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2020 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	771.363,01	423.083,33	229.561,67

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 14/09/2023, às 11:42:20.

Identificador: WPL1311101-017-SPIQTXHCHHJRK-4 - Emitido por: ANTONIO CARLOS ALVES

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Ano de Referência: 2023

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	12.220.719,44
(-) Transferências Constitucionais	4.884.682,50
(-) Transferências ao FUNDEB	2.779.070,23
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.556.966,72
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	**4.556.966,72**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	2.003.392,37
Novas DOCC	2.003.392,37
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**2.553.574,35**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 15/09/2023, às 15:12:26.

HERALDO TRENTO
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Despesas Segundo Categoria Econômica

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2024 PPA: 2022 - 2025 (2)

ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			191.948.138,84
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		93.627.416,02	
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de	6.918.441,02		
319000000000000000	Aplicações diretas	86.708.975,00		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida		1.600.000,00	
329000000000000000	Aplicações diretas	1.600.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		96.720.722,82	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	675.000,00		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de	4.246.410,79		
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	300.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	91.499.312,03		
400000000000000000	Despesas de capital			72.559.196,95
440000000000000000	Investimentos		71.309.196,95	
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de	83.040,00		
449000000000000000	Aplicações diretas	71.176.156,95		
449200000000000000	Aplicação direta de recursos recebidos de outros entes	50.000,00		
450000000000000000	Inversões financeiras		100.000,00	
459000000000000000	Aplicações diretas	100.000,00		
460000000000000000	Amortização da dívida		1.150.000,00	
469000000000000000	Aplicações diretas	1.150.000,00		
900000000000000000	Reserva de contingência			200.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência		200.000,00	
999900000000000000	Reserva de contingência	200.000,00		
			Total	264.707.335,79

HERALDO TRENTO
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

IPM Sistemas Ltda Identificador: WPL651101-017-ZXOOXVOWXHFSHE-2 - Emitido por: ANTONIO CARLOS ALVES 14/09/2023 13:21:28 -03:00

Atende.Net - WPL v:2013.01

MUNICIPIO DE GUAIRA

Planejamento e Orçamento

Anexo IX - Despesa por Órgão e Função

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2024 PPA: 2022 - 2025 (2)

Pág 1 / 4

ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)

Órgão	Legislativa	Judiciária	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública	Assistência Social
01 - Camara Municipal	7.128.172,54					
02 - Governo Municipal		1.389.000,00	3.503.000,00	75.000,00	47.000,00	
03 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito					10.036.050,00	
04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação			2.213.840,00			
05 - Secretaria Municipal de Planejamento			4.247.920,00			
06 - Secretaria Municipal de Administração			8.810.638,63			
07 - Secretaria Municipal de Fazenda			7.864.734,33			
08 - Secretaria Municipal de Educação						
09 - Secretaria Municipal de Saúde						
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social						13.388.302,00
11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			501.000,00			
12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego						
13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura						
Total	**7.128.172,54**	**1.389.000,00**	**27.141.132,96**	**75.000,00**	**10.083.050,00**	**13.388.302,00**

Órgão	Saúde	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo
01 - Camara Municipal						
02 - Governo Municipal					176.000,00	
03 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito						
04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação						
05 - Secretaria Municipal de Planejamento						
06 - Secretaria Municipal de Administração						7.082.530,00
07 - Secretaria Municipal de Fazenda						
08 - Secretaria Municipal de Educação			49.811.935,70			
09 - Secretaria Municipal de Saúde	58.565.817,46					
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente						39.715.783,03
12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego		1.174.500,00				
13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura				2.935.000,00		
Total	**58.565.817,46**	**1.174.500,00**	**49.811.935,70**	**2.935.000,00**	**176.000,00**	**46.798.313,03**

Órgão	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Agricultura	Indústria	Comércio e Serviços
01 - Camara Municipal						
02 - Governo Municipal						
03 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito						
04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação						
05 - Secretaria Municipal de Planejamento	8.243.860,00					
06 - Secretaria Municipal de Administração						
07 - Secretaria Municipal de Fazenda						
08 - Secretaria Municipal de Educação						
09 - Secretaria Municipal de Saúde						
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente		1.197.500,00	4.236.500,00	8.525.602,10		
12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego				1.343.050,00	10.692.000,00	490.650,00
13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura						5.652.950,00
Total	**8.243.860,00**	**1.197.500,00**	**4.236.500,00**	**9.868.652,10**	**10.692.000,00**	**6.143.600,00**

Órgão	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Reserva de Contingência	Total
01 - Camara Municipal					7.128.172,54
02 - Governo Municipal					5.190.000,00
03 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito					10.036.050,00
04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação					2.213.840,00
05 - Secretaria Municipal de Planejamento	225.000,00				12.716.780,00
06 - Secretaria Municipal de Administração		0,00			15.893.168,63
07 - Secretaria Municipal de Fazenda				200.000,00	8.064.734,33
08 - Secretaria Municipal de Educação					49.811.935,70
09 - Secretaria Municipal de Saúde					58.565.817,46
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social					13.388.302,00
11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente					54.176.385,13
12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego					13.700.200,00
13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			5.234.000,00		13.821.950,00
Total	**225.000,00**	**0,00**	**5.234.000,00**	**200.000,00**	**264.707.335,79**

HERALDO TRENTO
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Ano de Referência: 2024

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA 2024	2025	2026	COMPENSAÇÃO
IPTU	Remissão	Programa de Receitas	300.000,00	300.000,00	300.000,00	
IPTU	Outros Benefícios	LC 01/2006 - Art. 18.	500.000,00	400.000,00	400.000,00	
IPTU	Concessão de Isenção em	Pessoa Física e Jurídica	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	
ISSQN	Concessão de Isenção em	para empresas e Pessoa	250.000,00	200.000,00	200.000,00	
CONTRIBUIÇÃO DE	Concessão de Isenção em	Concessão de incentivo fiscal	150.000,00	150.000,00	150.000,00	
ISSQN	Concessão de Isenção em	Concessão de incentivos	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
TAXAS DIVE	Outros Benefícios	Concessão de incentivos fiscais e tributários para empresas instaladas ou instalando-se	350.000,00	200.000,00	200.000,00	Previsão de Renuncia de Receita Programa de Recuperação Fiscal - REFIG
COSIP - CO	Outros Benefícios	Concessão de incentivos de	120.000,00	100.000,00	100.000,00	
COSIP - CO	Concessão de Isenção em	COSIP - CONTRIBUIÇÃO	150.000,00	150.000,00	150.000,00	
TAXAS DIVE	Remissão	Concessão de isenção tributárias	200.000,00	100.000,00	100.000,00	Previsão de Renuncia de Receita Programa de Recuperação Fiscal - REFIG
Taxa de Li	Concessão de Isenção em	Pessoa Física e Jurídica	250.000,00	250.000,00	250.000,00	
ITBI	Concessão de Isenção em	ITBI	30.000,00	20.000,00	20.000,00	ITBI
COSIP-COBR	Remissão	COSIP	300.000,00	300.000,00	300.000,00	COSIP
Territor	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Programa de Receitas Publicas - Concessão do Beneficio que visa possibilitar aos contribuintes	1.342.002,56	1.342.002,56	1.342.002,56	Previsão de Renuncia de Receita Programa de Recuperação Fiscal - REFIG
ISSQN	Outros Benefícios	Programa de Receitas Publicas - Concessão do Beneficio que visa possibilitar aos contribuintes	770.000,00	770.000,00	770.000,00	Previsão de Renuncia de Receita Programa de Recuperação Fiscal - REFIG
TAXAS DIVE	Incentivos Fiscais	Programa de Receitas Publicas - Concessão do Beneficio que visa possibilitar aos contribuintes	750.000,00	153.000,00	153.000,00	Previsão de Renuncia de Receita Programa de Recuperação Fiscal - REFIG
TOTAL			**8.062.002,56**	**7.035.002,56**	**7.035.002,56**	**–**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 14/09/2023, às 13:07:28.

Notas:

Previsão de Renuncia de Receita Programa de Recuperação Fiscal - REFIG

HERALDO TRENTO
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

Identificador: WPL1191101-017-REEFXKHXUMIFF-6 - Emitido por: ANTONIO CARLOS ALVES

MUNICIPIO DE GUAIRA

Planejamento e Orçamento

Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2024 Atualizado até: 13/09/2023

Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Receitas	R$	Despesas	R$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	228.158.057,49	Despesas correntes	191.948.138,84
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	36.076.131,94	Pessoal e encargos sociais	93.627.416,02
Impostos	29.589.550,01	Juros e encargos da dívida	1.600.000,00
Taxas	6.486.581,93	Outras despesas correntes	96.720.722,82
Contribuições	4.234.650,00		
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação	4.234.650,00		
Receita patrimonial	61.816.497,60		
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	241.204,24		
Valores mobiliários	3.953.033,36		
Exploração de recursos naturais	57.622.260,00		
Receita industrial	16.301,25		
Receita industrial	16.301,25		
Receita de serviços	445.295,56		
Serviços administrativos e comerciais gerais	46.295,56		
Serviços e atividades referentes à navegação e ao tr	199.500,00		
Outros serviços	199.500,00		
Transferências correntes	125.153.725,54		
Transferências da união e de suas entidades	68.535.815,16		
Transferências dos estados e do distrito federal e de	31.162.275,38		
Transferências de outras instituições públicas	25.455.635,00		
Outras receitas correntes	415.455,60		
Multas administrativas, contratuais e judiciais	12.024,60		
Indenizações, restituições e ressarcimentos	390.390,00		
Demais receitas correntes	13.041,00		
Receitas correntes	(10.796.209,20)		
Transferências correntes	(10.796.209,20)		
Transferências da união e de suas entidades	(6.013.422,45)		
Transferências dos estados e do distrito federal e de	(4.782.786,75)		
Total das Receitas Correntes	217.361.848,29	**Total das Depesas Correntes**	191.948.138,84
Déficit	0,00	**Superávit**	25.413.709,45
Soma	217.361.848,29	**Soma**	217.361.848,29
Superávit do Orçamento Corrente	25.413.709,45	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital	47.345.487,50	Despesas de capital	72.559.196,95
Operações de crédito	24.023.500,00	Investimentos	71.309.196,95
Operações de crédito - mercado interno	24.023.500,00	Inversões financeiras	100.000,00
Alienação de bens	1.332.437,50	Amortização da dívida	1.150.000,00
Alienação de bens móveis	640.750,00		
Alienação de bens imóveis	691.687,50		
Transferências de capital	21.989.550,00		
Transferências da união e de suas entidades	5.961.500,00		
Transferências dos estados e do distrito federal e de	16.028.050,00		
Total das Receitas de Capital	47.345.487,50	**Total das Depesas de Capital**	72.559.196,95
		-(Reserva de contingência	200.000,00
		+Reserva do RPPS)	0,00
Déficit	25.213.709,45	**Superávit**	0,00
Resumo			
Receitas Correntes	217.361.848,29	Despesa Correntes	191.948.138,84
Receitas de Capital	47.345.487,50	Despesas de Capital	72.559.196,95
Outras Receitas	0,00	Reserva de Contingência	200.000,00
		Reserva do RPPS	0,00
Subtotal	264.707.335,79	**Subtotal**	264.707.335,79
Transferências Financeiras Recebidas		**Transferências Financeiras Concedidas**	
Transferências Recebidas	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas**	0,00
Total	264.707.335,79	**Total**	264.707.335,79

HERALDO TRENTO
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

Publicações legais

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo 06- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Ano de Referência: 2024

Pág 1 / 4

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2020	2021	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2020	2021	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 18/09/2023, às 07:36:02.

MUNICIPIO DE GUAIRA
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
LDO: 2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R$ 0,00		
Dívidas em Processo de Reconhecimento	R$ 0,00		
Avais e Garantias Concedidas	R$ 0,00		
Assunção de Passivos	R$ 0,00		
Assistências Diversas	R$ 0,00		
Outros Passivos Contingentes	R$ 0,00		
SUBTOTAL	**R$ 0,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 0,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	R$ 0,00		
Restituição de Tributos a Maior	R$ 0,00		
Discrepância de Projeções	R$ 0,00		
Outros Riscos Fiscais	R$ 0,00		
SUBTOTAL	**R$ 0,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 0,00**
TOTAL	**R$ 0,00**	**TOTAL**	**R$ 0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Data Emissão: 14/09/2023 Hora Emissão: 13:38
Nota Explicativa:

HERALDO TRENTO
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo V - Funções e Subfunções de Governo
Ano: 2024
Entidade(s): Consolidado

Cód. Função	Descrição da Função	Cód. Subfunção	Descrição da Subfunção
0001	Legislativa	0031	Acao Legislativa
0002	Judiciária	0062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
0004	Administração	0122	Administracao Geral
		0123	Administração Financeira
		0124	Controle Interno
		0125	Normatização e Fiscalização
		0126	Tecnologia da Informação
		0127	Ordenamento Territorial
		0129	Administração de Receitas
		0131	Comunicação Social
0005	Defesa Nacional	0153	Defesa Terrestre
0006	Segurança Pública	0181	Policiamento
		0182	Defesa Civil
0008	Assistência Social	0241	Assistência ao Idoso
		0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
		0244	Assistência Comunitária
0010	Saúde	0122	Administracao Geral
		0301	Atenção Básica
		0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
		0304	Vigilância Sanitária
		0305	Vigilância Epidemiológica
0011	Trabalho	0331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador
		0333	Empregabilidade
0012	Educação	0122	Administracao Geral
		0361	Ensino Fundamental
		0364	Ensino Superior
		0365	Educação Infantil
		0366	Educação de Jovens e Adultos
		0367	Educacao Especial
0013	Cultura	0391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
		0392	Difusão Cultural
0014	Direitos da Cidadania	0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
0015	Urbanismo	0451	Infra-Estrutura Urbana
		0452	Servicos Urbanos
0016	Habitação	0482	Habitacao Urbana
0017	Saneamento	0512	Saneamento Básico Urbano
0018	Gestão Ambiental	0541	Preservação e Conservação Ambiental
0020	Agricultura	0606	Extensão Rural
0022	Indústria	0661	Promoção Industrial
0023	Comércio e Serviços	0691	Promoção Comercial
		0695	Turismo
0025	Energia	0752	Energia Elétrica
0026	Transporte	0453	Transportes Coletivos Urbanos
0027	Desporto e Lazer	0812	Desporto Comunitário
0099	Reserva de Contingência	0999	Reserva de contingência

HERALDO TRENTO
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo VI - Programa de Trabalho
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2024 PPA: 2022 - 2025 (2)

Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985

01 - Camara Municipal
001 - Camara Municipal

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	1.140.000,00	5.988.172,54	7.128.172,54
01.031	Acao Legislativa	0,00	1.140.000,00	5.988.172,54	7.128.172,54
01.031.0001	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO	0,00	0,00	5.988.172,54	5.988.172,54
01.031.0001.2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	0,00	0,00	5.988.172,54	5.988.172,54
01.031.0002	MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	0,00	1.140.000,00	0,00	1.140.000,00
01.031.0002.1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Leg	0,00	1.140.000,00	0,00	1.140.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**1.140.000,00**	**5.988.172,54**	**7.128.172,54**
	Total Órgão	**0,00**	**1.140.000,00**	**5.988.172,54**	**7.128.172,54**

02 - Governo Municipal
001 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	1.224.000,00	1.224.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.224.000,00	1.224.000,00
04.122.0003	COORDENAÇÃO POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIAL	0,00	0,00	1.224.000,00	1.224.000,00
04.122.0003.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	1.224.000,00	1.224.000,00
05	Defesa Nacional	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
05.153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
05.153.0004	ALISTAMENTO MILITAR	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
05.153.0004.2004	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
06	Segurança Pública	0,00	0,00	47.000,00	47.000,00
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	47.000,00	47.000,00
06.182.0005	SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	47.000,00	47.000,00
06.182.0005.2005	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	0,00	0,00	47.000,00	47.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.346.000,00**	**1.346.000,00**

002 - Procuradoria Jurídica

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
02	Judiciária	0,00	0,00	1.389.000,00	1.389.000,00
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	1.389.000,00	1.389.000,00
02.062.0006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	0,00	0,00	1.389.000,00	1.389.000,00
02.062.0006.2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	0,00	0,00	1.389.000,00	1.389.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.389.000,00**	**1.389.000,00**

003 - Controle Interno

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	222.000,00	222.000,00
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	222.000,00	222.000,00
04.124.0007	SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	222.000,00	222.000,00
04.124.0007.2007	Manutenção das Atividades de Controle Interno	0,00	0,00	222.000,00	222.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**222.000,00**	**222.000,00**

004 - Ouvidoria Municipal

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	176.000,00	176.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	176.000,00	176.000,00
14.422.0008	SISTEMA MUNICIPAL DE OUVIDORIA	0,00	0,00	176.000,00	176.000,00
14.422.0008.2008	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	0,00	0,00	176.000,00	176.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**176.000,00**	**176.000,00**

005 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	951.500,00	951.500,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	951.500,00	951.500,00
04.122.0009	ADMINISTRAÇÃO DA SUB PREFEITURA DE DR OLIVEIRA C	0,00	0,00	951.500,00	951.500,00
04.122.0009.2009	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira C	0,00	0,00	951.500,00	951.500,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**951.500,00**	**951.500,00**

006 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	777.000,00	777.000,00
04.131	Comunicação Social	0,00	0,00	777.000,00	777.000,00
04.131.0010	SISTEMA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRE	0,00	0,00	777.000,00	777.000,00
04.131.0010.2010	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprens	0,00	0,00	777.000,00	777.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**777.000,00**	**777.000,00**

007 - Secretaria Executiva

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	328.500,00	328.500,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	328.500,00	328.500,00
04.122.0003	COORDENAÇÃO POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIAL	0,00	0,00	328.500,00	328.500,00
04.122.0003.2003	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	0,00	0,00	328.500,00	328.500,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**328.500,00**	**328.500,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**5.190.000,00**	**5.190.000,00**

03 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito
001 - Diretoria de Segurança Publica e Transito

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
06	Segurança Pública	0,00	546.050,00	446.000,00	992.050,00
06.181	Policiamento	0,00	546.050,00	446.000,00	992.050,00
06.181.0011	SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	0,00	546.050,00	446.000,00	992.050,00
06.181.0011.1002	Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segu	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
06.181.0011.1027	Construção da Sede do Batalhão de Fronteira	0,00	146.050,00	0,00	146.050,00
06.181.0011.2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	0,00	0,00	446.000,00	446.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**546.050,00**	**446.000,00**	**992.050,00**

002 - Superintendência da Guarda Municipal

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
06	Segurança Pública	0,00	0,00	9.044.000,00	9.044.000,00
06.181	Policiamento	0,00	0,00	9.044.000,00	9.044.000,00
06.181.0011	SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	0,00	0,00	9.044.000,00	9.044.000,00
06.181.0011.2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda M	0,00	0,00	9.044.000,00	9.044.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**9.044.000,00**	**9.044.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**546.050,00**	**9.490.000,00**	**10.036.050,00**

04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação
001 - Diretoria de Sistema de Informação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	1.457.000,00	1.457.000,00
04.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	1.457.000,00	1.457.000,00
04.126.0012	SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	0,00	0,00	1.457.000,00	1.457.000,00
04.126.0012.2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	0,00	0,00	1.457.000,00	1.457.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.457.000,00**	**1.457.000,00**

002 - Diretoria de Infraestrutura de Redes e Dados

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	332.400,00	332.400,00
04.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	332.400,00	332.400,00
04.126.0012	SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	0,00	0,00	332.400,00	332.400,00
04.126.0012.2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	0,00	0,00	332.400,00	332.400,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**332.400,00**	**332.400,00**

003 - Diretoria de Assistência e Suporte Técnico

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
04.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
04.126.0012	SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
04.126.0012.2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**210.000,00**	**210.000,00**

004 - Diretoria de Projetos, Desenvolvimento e Inovação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	214.440,00	214.440,00
04.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	214.440,00	214.440,00
04.126.0012	SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	0,00	0,00	214.440,00	214.440,00
04.126.0012.2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e In	0,00	0,00	214.440,00	214.440,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**214.440,00**	**214.440,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**2.213.840,00**	**2.213.840,00**

05 - Secretaria Municipal de Planejamento
001 - Diretoria de Planejamento

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	2.657.240,00	2.657.240,00
04.127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	2.657.240,00	2.657.240,00
04.127.0013	SISTEMA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL	0,00	0,00	2.657.240,00	2.657.240,00
04.127.0013.2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	0,00	0,00	2.657.240,00	2.657.240,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**2.657.240,00**	**2.657.240,00**

002 - Diretoria de Engenharia

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	1.590.680,00	1.590.680,00
04.127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	1.590.680,00	1.590.680,00
04.127.0013	SISTEMA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL	0,00	0,00	1.590.680,00	1.590.680,00
04.127.0013.2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	0,00	0,00	1.590.680,00	1.590.680,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.590.680,00**	**1.590.680,00**

003 - Diretoria de Habitação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	7.120.000,00	1.123.860,00	8.243.860,00
16.482	Habitacao Urbana	0,00	7.120.000,00	1.123.860,00	8.243.860,00
16.482.0014	SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIA	0,00	7.120.000,00	1.123.860,00	8.243.860,00
16.482.0014.1003	Construções Executadas pela Habitação	0,00	7.120.000,00	0,00	7.120.000,00
16.482.0014.2019	Manutenção das Atividades da Habitação	0,00	0,00	1.123.860,00	1.123.860,00
	Total Unidade	**0,00**	**7.120.000,00**	**1.123.860,00**	**8.243.860,00**

004 - Diretoria de Gestão Energética Sustentável

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
25	Energia	0,00	0,00	225.000,00	225.000,00
25.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	225.000,00	225.000,00
25.752.0059	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO ENERGÉTICA SUSTENT	0,00	0,00	225.000,00	225.000,00
25.752.0059.2095	Manutenção das Atividades de Gestão Energética	0,00	0,00	225.000,00	225.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**225.000,00**	**225.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**7.120.000,00**	**5.596.780,00**	**12.716.780,00**

06 - Secretaria Municipal de Administração
001 - Diretoria de Pessoal

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	6.439.855,00	6.439.855,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	6.439.855,00	6.439.855,00
04.122.0015	SISTEMA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	6.439.855,00	6.439.855,00
04.122.0015.2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	0,00	0,00	4.629.855,00	4.629.855,00
04.122.0015.2021	Manutenção das Atividades Administrativas de Encargos com	0,00	0,00	1.810.000,00	1.810.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**6.439.855,00**	**6.439.855,00**

002 - Diretoria de Material e Patrimonio

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	290.000,00	446.800,00	736.800,00
04.122	Administracao Geral	0,00	290.000,00	446.800,00	736.800,00
04.122.0016	SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE	0,00	290.000,00	446.800,00	736.800,00
04.122.0016.1004	Aquisição de bens de Material e Patrimônio	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00
04.122.0016.2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	0,00	0,00	446.800,00	446.800,00
	Total Unidade	**0,00**	**290.000,00**	**446.800,00**	**736.800,00**

003 - Diretoria de Frotas

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	343.400,00	343.400,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	343.400,00	343.400,00
04.122.0017	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA	0,00	0,00	343.400,00	343.400,00
04.122.0017.2023	Manutenção das Atividades do Frotas	0,00	0,00	343.400,00	343.400,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**343.400,00**	**343.400,00**

004 - Diretoria de Administração e Controle

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122.0018	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122.0018.1005	Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
15	Urbanismo	0,00	340.000,00	6.742.530,00	7.082.530,00
15.452	Servicos Urbanos	0,00	340.000,00	6.742.530,00	7.082.530,00
15.452.0018	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	340.000,00	6.742.530,00	7.082.530,00
15.452.0018.1006	Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
15.452.0018.1007	Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
15.452.0018.2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	0,00	0,00	1.603.250,00	1.603.250,00
15.452.0018.2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	0,00	0,00	646.080,00	646.080,00
15.452.0018.2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	0,00	0,00	3.666.700,00	3.666.700,00
15.452.0018.2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	0,00	0,00	473.500,00	473.500,00
15.452.0018.2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	0,00	0,00	353.000,00	353.000,00
26	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
26.453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00
26.453.0018	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
26.453.0018.2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Unidade	**0,00**	**490.000,00**	**6.742.530,00**	**7.232.530,00**

005 - Diretoria de Compras e Licitações

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	1.140.583,63	1.140.583,63
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.140.583,63	1.140.583,63
04.122.0019	SISTEMA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	0,00	0,00	1.140.583,63	1.140.583,63
04.122.0019.2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	0,00	0,00	1.140.583,63	1.140.583,63
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.140.583,63**	**1.140.583,63**
	Total Órgão	**0,00**	**780.000,00**	**15.113.168,63**	**15.893.168,63**

07 - Secretaria Municipal de Fazenda
001 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	6.566.234,33	6.566.234,33
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	6.566.234,33	6.566.234,33
04.123.0020	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	6.566.234,33	6.566.234,33
04.123.0020.2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	0,00	0,00	1.254.000,00	1.254.000,00
04.123.0020.2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	0,00	0,00	5.312.234,33	5.312.234,33
99	Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
99.999	Reserva de contingência	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
99.999.0099.9999	Reserva de Contingencia	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	Total Unidade	**200.000,00**	**0,00**	**6.566.234,33**	**6.766.234,33**

002 - Diretoria de Tributação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	697.000,00	697.000,00
04.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	697.000,00	697.000,00
04.129.0021	SISTEMA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	697.000,00	697.000,00
04.129.0021.2032	Manutenção das Atividades da Tributação	0,00	0,00	697.000,00	697.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**697.000,00**	**697.000,00**

003 - Diretoria de Fiscalização

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	601.500,00	601.500,00
04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	601.500,00	601.500,00
04.125.0022	SISTEMA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	601.500,00	601.500,00
04.125.0022.2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	0,00	0,00	601.500,00	601.500,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**601.500,00**	**601.500,00**
	Total Órgão	**200.000,00**	**0,00**	**7.864.734,33**	**8.064.734,33**

08 - Secretaria Municipal de Educação
001 - Diretoria de Educação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	2.525.000,00	35.035.004,00	37.560.004,00
12.122	Administracao Geral	0,00	0,00	693.840,00	693.840,00
12.122.0058	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	693.840,00	693.840,00
12.122.0058.2091	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de E	0,00	0,00	693.840,00	693.840,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	1.265.000,00	22.102.820,00	23.367.820,00
12.361.0023	SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.265.000,00	22.102.820,00	23.367.820,00
12.361.0023.1008	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aq	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12.361.0023.1009	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aq	0,00	965.000,00	0,00	965.000,00
12.361.0023.2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pes	0,00	0,00	15.223.880,00	15.223.880,00
12.361.0023.2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEE	0,00	0,00	1.329.940,00	1.329.940,00
12.361.0023.2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros R	0,00	0,00	5.549.000,00	5.549.000,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
12.364.0024	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
12.364.0024.2037	Apoio a Estudantes	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	1.260.000,00	11.856.394,00	13.116.394,00
12.365.0025	SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.260.000,00	11.856.394,00	13.116.394,00
12.365.0025.1010	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Edu	0,00	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00
12.365.0025.2038	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 70	0,00	0,00	8.389.000,00	8.389.000,00
12.365.0025.2039	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 30	0,00	0,00	332.100,00	332.100,00
12.365.0025.2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recu	0,00	0,00	3.135.294,00	3.135.294,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	211.950,00	211.950,00
12.366.0026	SISTEMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E A	0,00	0,00	211.950,00	211.950,00
12.366.0026.2041	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jov	0,00	0,00	91.300,00	91.300,00
12.366.0026.2042	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jov	0,00	0,00	12.480,00	12.480,00
12.366.0026.2043	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jov	0,00	0,00	108.170,00	108.170,00
	Total Unidade	**0,00**	**2.525.000,00**	**35.035.004,00**	**37.560.004,00**

002 - Diretoria de Educação Especial

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	1.364.221,70	1.364.221,70
12.367	Educacao Especial	0,00	0,00	1.364.221,70	1.364.221,70
12.367.0027	SISTEMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO ESCOLAR	0,00	0,00	1.364.221,70	1.364.221,70
12.367.0027.2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	0,00	0,00	1.364.221,70	1.364.221,70
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.364.221,70**	**1.364.221,70**

003 - Diretoria de Alimentação Escolar

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	4.555.280,00	4.555.280,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.750.680,00	2.750.680,00
12.361.0023	SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	2.750.680,00	2.750.680,00
12.361.0023.2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino F	0,00	0,00	2.750.680,00	2.750.680,00
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	1.804.600,00	1.804.600,00
12.365.0025	SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	1.804.600,00	1.804.600,00
12.365.0025.2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educaçã	0,00	0,00	1.804.600,00	1.804.600,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**4.555.280,00**	**4.555.280,00**

004 - Diretoria de Transporte Escolar

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	62.000,00	6.270.430,00	6.332.430,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	62.000,00	6.270.430,00	6.332.430,00
12.361.0028	SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	62.000,00	6.270.430,00	6.332.430,00
12.361.0028.1011	Aquisição Bens Imobilizado p/ Transporte Escolar	0,00	62.000,00	0,00	62.000,00
12.361.0028.2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	0,00	0,00	6.270.430,00	6.270.430,00
	Total Unidade	**0,00**	**62.000,00**	**6.270.430,00**	**6.332.430,00**
	Total Órgão	**0,00**	**2.587.000,00**	**47.224.935,70**	**49.811.935,70**

09 - Secretaria Municipal de Saúde
001 - Fundo Municipal de Saude

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	8.737.017,50	49.828.799,96	58.565.817,46
10.122	Administracao Geral	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
10.122.0057	SISTEMA MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO À EMERGÊ	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
10.122.0057.2090	Manutenção das Atividades de Enfrentamento à Emergências	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
10.301	Atenção Básica	0,00	8.737.017,50	19.147.320,00	27.884.337,50
10.301.0029	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE	0,00	8.737.017,50	1.143.600,00	9.880.617,50
10.301.0029.1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Sa	0,00	3.987.950,00	0,00	3.987.950,00
10.301.0029.1013	Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde	0,00	4.749.067,50	0,00	4.749.067,50
10.301.0029.2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	0,00	0,00	1.143.600,00	1.143.600,00
10.301.0030	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	0,00	0,00	18.003.720,00	18.003.720,00
10.301.0030.2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	0,00	0,00	14.819.640,00	14.819.640,00
10.301.0030.2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	1.179.620,00	1.179.620,00
10.301.0030.2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	0,00	0,00	2.004.460,00	2.004.460,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	27.268.639,96	27.268.639,96
10.302.0031	SISTEMA MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE A	0,00	0,00	25.066.419,96	25.066.419,96
10.302.0031.2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental	0,00	0,00	1.694.600,00	1.694.600,00
10.302.0031.2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CC	0,00	0,00	6.744.851,81	6.744.851,81
10.302.0031.2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento	0,00	0,00	9.023.018,15	9.023.018,15
10.302.0031.2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	0,00	0,00	7.391.250,00	7.391.250,00
10.302.0031.2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regulariza	0,00	0,00	212.700,00	212.700,00
10.302.0032	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO PLENA EM SAÚDE	0,00	0,00	2.202.220,00	2.202.220,00
10.302.0032.2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e	0,00	0,00	2.202.220,00	2.202.220,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	3.018.320,00	3.018.320,00
10.304.0033	SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	3.018.320,00	3.018.320,00
10.304.0033.2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	0,00	0,00	843.040,00	843.040,00
10.304.0033.2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental	0,00	0,00	2.175.280,00	2.175.280,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	381.520,00	381.520,00
10.305.0033	SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	381.520,00	381.520,00
10.305.0033.2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiol	0,00	0,00	381.520,00	381.520,00
	Total Unidade	**0,00**	**8.737.017,50**	**49.828.799,96**	**58.565.817,46**
	Total Órgão	**0,00**	**8.737.017,50**	**49.828.799,96**	**58.565.817,46**

10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	3.800.000,00	7.303.291,75	11.103.291,75
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	527.000,00	527.000,00
08.243.0038	SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	527.000,00	527.000,00
08.243.0038.2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	0,00	0,00	527.000,00	527.000,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	3.800.000,00	6.776.291,75	10.576.291,75
08.244.0034	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	0,00	3.800.000,00	120.000,00	3.920.000,00
08.244.0034.1014	Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Sec	0,00	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00
08.244.0034.2062	Assistência a Entidades	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
08.244.0035	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	3.892.341,75	3.892.341,75
08.244.0035.2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	0,00	0,00	3.892.341,75	3.892.341,75
08.244.0036	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO SUAS	0,00	0,00	1.487.200,00	1.487.200,00
08.244.0036.2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	0,00	0,00	1.487.200,00	1.487.200,00
08.244.0037	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DI	0,00	0,00	1.276.750,00	1.276.750,00
08.244.0037.2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Me	0,00	0,00	1.276.750,00	1.276.750,00
	Total Unidade	**0,00**	**3.800.000,00**	**7.303.291,75**	**11.103.291,75**

002 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	2.076.010,25	2.076.010,25
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	2.076.010,25	2.076.010,25
08.243.0039	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL MA CRIA	0,00	0,00	2.076.010,25	2.076.010,25
08.243.0039.6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e	0,00	0,00	681.010,25	681.010,25
08.243.0039.6056	Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institu	0,00	0,00	1.395.000,00	1.395.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**2.076.010,25**	**2.076.010,25**

003 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	209.000,00	209.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	209.000,00	209.000,00
08.241.0040	SISTEMA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	0,00	0,00	209.000,00	209.000,00
08.241.0040.2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do	0,00	0,00	209.000,00	209.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**209.000,00**	**209.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**3.800.000,00**	**9.588.302,00**	**13.388.302,00**

11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
001 - Diretoria de Limpeza Publica

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	0,00	6.953.257,00	6.953.257,00
15.452	Servicos Urbanos	0,00	0,00	6.953.257,00	6.953.257,00
15.452.0042	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	6.953.257,00	6.953.257,00
15.452.0042.2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	0,00	0,00	2.447.050,00	2.447.050,00
15.452.0042.2094	Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo	0,00	0,00	4.506.207,00	4.506.207,00
17	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0041	SISTEMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E COLETA DE LIXO	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0041.1101	Projeto de Politica Municipal de Resíduos Sólidos	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0041.1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**6.953.257,00**	**6.953.257,00**

002 - Diretoria de Obras

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	170.000,00	331.000,00	501.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	170.000,00	331.000,00	501.000,00
04.122.0043	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS	0,00	170.000,00	331.000,00	501.000,00
04.122.0043.1015	Construções dos Centros Administrativos	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.122.0043.2069	Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos	0,00	0,00	331.000,00	331.000,00
15	Urbanismo	0,00	22.232.800,26	7.621.650,00	29.854.450,26
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	21.781.800,26	3.702.000,00	25.483.800,26
15.451.0044	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	21.781.800,26	3.702.000,00	25.483.800,26
15.451.0044.1016	Construções em Bens de Domínio Publico	0,00	445.750,26	0,00	445.750,26
15.451.0044.1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	0,00	19.710.050,00	0,00	19.710.050,00
15.451.0044.1018	Construções em Escoamento de Água e Saneamento	0,00	1.520.000,00	0,00	1.520.000,00
15.451.0044.1019	Construções Executadas pela Obras	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
15.451.0044.1026	Transferências a Consórcio Publico Intermunicipal de Inovaçã	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
15.451.0044.2070	Manutenção das Atividades das Edificações Publicas e Privada	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
15.451.0044.2071	Manutenção das Atividades de Obras	0,00	0,00	3.372.000,00	3.372.000,00
15.452	Servicos Urbanos	0,00	451.000,00	3.919.650,00	4.370.650,00
15.452.0044	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	451.000,00	3.919.650,00	4.370.650,00
15.452.0044.1020	Extensão de Rede de Energia Elétrica	0,00	451.000,00	0,00	451.000,00
15.452.0044.2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	0,00	0,00	3.919.650,00	3.919.650,00
	Total Unidade	**0,00**	**22.402.800,26**	**7.952.650,00**	**30.355.450,26**

003 - Diretoria de Urbanismo

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	0,00	2.908.075,77	2.908.075,77
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	2.908.075,77	2.908.075,77
15.451.0044	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	2.908.075,77	2.908.075,77
15.451.0044.2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	0,00	0,00	2.908.075,77	2.908.075,77
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**2.908.075,77**	**2.908.075,77**

004 - Diretoria de Agropecuaria

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	1.655.602,10	2.144.500,00	3.800.102,10
20.606	Extensão Rural	0,00	1.655.602,10	2.144.500,00	3.800.102,10
20.606.0045	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL	0,00	1.655.602,10	2.144.500,00	3.800.102,10
20.606.0045.1021	Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agrop	0,00	1.655.602,10	0,00	1.655.602,10
20.606.0045.2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	0,00	0,00	1.984.500,00	1.984.500,00
20.606.0045.2075	Manutenção das Atividades do CORIPA - Cons. Int. p/ a Conse	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**1.655.602,10**	**2.144.500,00**	**3.800.102,10**

005 - Diretoria de Meio Ambiente

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	301.000,00	3.935.500,00	4.236.500,00

Publicações legais

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	301.000,00	3.935.500,00	4.236.500,00
18.541.0046	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	0,00	301.000,00	3.935.500,00	4.236.500,00
18.541.0046.1028	Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para o Meio A	0,00	301.000,00	0,00	301.000,00
18.541.0046.2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	0,00	0,00	1.616.500,00	1.616.500,00
18.541.0046.2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamen	0,00	0,00	727.000,00	727.000,00
18.541.0046.2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambi	0,00	0,00	212.000,00	212.000,00
18.541.0046.2092	Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva	0,00	0,00	409.000,00	409.000,00
18.541.0046.2093	Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Se	0,00	0,00	971.000,00	971.000,00
	Total Unidade	0,00	301.000,00	3.935.500,00	4.236.500,00
006 - Diretoria de Estradas de Rodagem					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	1.892.000,00	2.833.500,00	4.725.500,00
20.606	Extensão Rural	0,00	1.892.000,00	2.833.500,00	4.725.500,00
20.606.0045	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL	0,00	1.892.000,00	2.833.500,00	4.725.500,00
20.606.0045.1022	Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodage	0,00	1.892.000,00	0,00	1.892.000,00
20.606.0045.2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	0,00	0,00	2.833.500,00	2.833.500,00
	Total Unidade	0,00	1.892.000,00	2.833.500,00	4.725.500,00
	Total Órgão	0,00	26.251.402,36	26.727.482,77	52.978.885,13
12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego					
001 - Diretoria de Industria e Comercio					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria	0,00	9.160.000,00	1.532.000,00	10.692.000,00
22.661	Promoção Industrial	0,00	9.160.000,00	1.532.000,00	10.692.000,00
22.661.0047	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A INDUSTRIA	0,00	9.160.000,00	1.532.000,00	10.692.000,00
22.661.0047.1023	Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio	0,00	9.160.000,00	0,00	9.160.000,00
22.661.0047.2080	Manutenção das Atividades da Industria	0,00	0,00	1.532.000,00	1.532.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	490.650,00	490.650,00
23.691	Promoção Comercial	0,00	0,00	490.650,00	490.650,00
23.691.0048	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO COMERCIO	0,00	0,00	490.650,00	490.650,00
23.691.0048.2081	Manutenção das Atividades do Comercio	0,00	0,00	490.650,00	490.650,00
	Total Unidade	0,00	9.160.000,00	2.022.650,00	11.182.650,00
002 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
11	Trabalho	0,00	0,00	650.500,00	650.500,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	650.500,00	650.500,00
11.331.0049	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BENEFICIO AO TRA	0,00	0,00	650.500,00	650.500,00
11.331.0049.2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	0,00	0,00	650.500,00	650.500,00
	Total Unidade	0,00	0,00	650.500,00	650.500,00
003 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
11	Trabalho	0,00	0,00	524.000,00	524.000,00
11.333	Empregabilidade	0,00	0,00	524.000,00	524.000,00
11.333.0050	SISTEMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO AO TRABALHADO	0,00	0,00	524.000,00	524.000,00
11.333.0050.2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionaliz	0,00	0,00	524.000,00	524.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	524.000,00	524.000,00
004 - Diretoria de Pesca e Aquicultura					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	1.343.050,00	1.343.050,00
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	1.343.050,00	1.343.050,00
20.606.0051	SISTEMA MUNICIPAL DE FOMENTO DE PESCA E AQUICUL	0,00	0,00	1.343.050,00	1.343.050,00
20.606.0051.2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	0,00	0,00	1.343.050,00	1.343.050,00
	Total Unidade	0,00	0,00	1.343.050,00	1.343.050,00
	Total Órgão	0,00	9.160.000,00	4.540.200,00	13.700.200,00
13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura					
001 - Diretoria de Esporte e Lazer					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	1.251.000,00	3.983.000,00	5.234.000,00
27.812	Desporto Comunitário	0,00	1.251.000,00	3.983.000,00	5.234.000,00
27.812.0052	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER	0,00	1.251.000,00	3.983.000,00	5.234.000,00
27.812.0052.1024	Ampliação e Reforma das Praças Desportivas	0,00	1.251.000,00	0,00	1.251.000,00
27.812.0052.2085	Manutenção das Atividades das Praças Desportivas	0,00	0,00	1.080.000,00	1.080.000,00
27.812.0052.2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	0,00	0,00	2.903.000,00	2.903.000,00
	Total Unidade	0,00	1.251.000,00	3.983.000,00	5.234.000,00
002 - Diretoria de Atividades Turisticas					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	1.644.550,00	4.008.400,00	5.652.950,00
23.695	Turismo	0,00	1.644.550,00	4.008.400,00	5.652.950,00
23.695.0053	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO, ESPOR	0,00	1.644.550,00	0,00	1.644.550,00
23.695.0053.1025	Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo	0,00	1.644.550,00	0,00	1.644.550,00
23.695.0054	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO	0,00	0,00	4.008.400,00	4.008.400,00
23.695.0054.2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	0,00	0,00	4.008.400,00	4.008.400,00
	Total Unidade	0,00	1.644.550,00	4.008.400,00	5.652.950,00
003 - Diretoria de Cultura					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	2.935.000,00	2.935.000,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	1.221.000,00	1.221.000,00
13.391.0055	SISTEMA MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO AO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	1.221.000,00	1.221.000,00
13.391.0055.2088	Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do	0,00	0,00	1.221.000,00	1.221.000,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	1.714.000,00	1.714.000,00
13.392.0056	SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	1.714.000,00	1.714.000,00
13.392.0056.2089	Manutenção das Atividades da Cultura	0,00	0,00	1.714.000,00	1.714.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	2.935.000,00	2.935.000,00
	Total Órgão	0,00	2.895.550,00	10.926.400,00	13.821.950,00
	Total Geral	200.000,00	63.017.019,86	200.292.815,93	263.509.835,79

HERALDO TRENTO
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

IPM Sistemas Ltda Identificador: WPL671101-017-BFRBWFPOKMFBVA-1 - Emitido por: ANTONIO CARLOS ALVES 14/09/2023 13:25:41 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA

Planejamento e Orçamento
Anexo VII - Programa de Trabalho (Consolidação)
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2024 PPA: 2022 - 2025 (2)

ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	1.140.000,00	5.988.172,54	7.128.172,54
01.031	Acao Legislativa	0,00	1.140.000,00	5.988.172,54	7.128.172,54
01.031.0001	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO	0,00	0,00	5.988.172,54	5.988.172,54
01.031.0001.2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	0,00	0,00	5.988.172,54	5.988.172,54
01.031.0002	MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	0,00	1.140.000,00	0,00	1.140.000,00
01.031.0002.1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Leg	0,00	1.140.000,00	0,00	1.140.000,00
02	Judiciária	0,00	0,00	1.389.000,00	1.389.000,00
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	1.389.000,00	1.389.000,00
02.062.0006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	0,00	0,00	1.389.000,00	1.389.000,00
02.062.0006.2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	0,00	0,00	1.389.000,00	1.389.000,00
04	Administração	0,00	610.000,00	26.531.132,96	27.141.132,96
04.122	Administracao Geral	0,00	610.000,00	11.205.638,63	11.815.638,63
04.122.0003	COORDENAÇÃO POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIAL	0,00	0,00	1.552.500,00	1.552.500,00
04.122.0003.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	1.224.000,00	1.224.000,00
04.122.0003.2003	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	0,00	0,00	328.500,00	328.500,00
04.122.0009	ADMINISTRAÇÃO DA SUB PREFEITURA DE DR OLIVEIRA C	0,00	0,00	951.500,00	951.500,00
04.122.0009.2009	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira C	0,00	0,00	951.500,00	951.500,00
04.122.0015	SISTEMA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	6.439.855,00	6.439.855,00
04.122.0015.2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	0,00	0,00	4.629.855,00	4.629.855,00
04.122.0015.2021	Manutenção das Atividades Administrativas de Encargos com	0,00	0,00	1.810.000,00	1.810.000,00
04.122.0016	SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE	0,00	290.000,00	446.800,00	736.800,00
04.122.0016.1004	Aquisição de bens de Material e Patrimônio	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00
04.122.0016.2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	0,00	0,00	446.800,00	446.800,00
04.122.0017	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA	0,00	0,00	343.400,00	343.400,00
04.122.0017.2023	Manutenção das Atividades do Frotas	0,00	0,00	343.400,00	343.400,00
04.122.0018	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122.0018.1005	Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122.0019	SISTEMA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	0,00	0,00	1.140.583,63	1.140.583,63
04.122.0019.2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	0,00	0,00	1.140.583,63	1.140.583,63
04.122.0043	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS	0,00	170.000,00	331.000,00	501.000,00
04.122.0043.1015	Construções dos Centros Administrativos	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.122.0043.2069	Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos	0,00	0,00	331.000,00	331.000,00
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	6.566.234,33	6.566.234,33
04.123.0020	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	6.566.234,33	6.566.234,33
04.123.0020.2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	0,00	0,00	1.254.000,00	1.254.000,00
04.123.0020.2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	0,00	0,00	5.312.234,33	5.312.234,33
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	222.000,00	222.000,00
04.124.0007	SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	222.000,00	222.000,00
04.124.0007.2007	Manutenção das Atividades de Controle Interno	0,00	0,00	222.000,00	222.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	601.500,00	601.500,00
04.125.0022	SISTEMA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	601.500,00	601.500,00
04.125.0022.2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	0,00	0,00	601.500,00	601.500,00
04.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	2.213.840,00	2.213.840,00
04.126.0012	SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	0,00	0,00	2.213.840,00	2.213.840,00
04.126.0012.2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	0,00	0,00	1.457.000,00	1.457.000,00
04.126.0012.2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	0,00	0,00	332.400,00	332.400,00
04.126.0012.2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
04.126.0012.2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e In	0,00	0,00	214.440,00	214.440,00
04.127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	4.247.920,00	4.247.920,00
04.127.0013	SISTEMA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL	0,00	0,00	4.247.920,00	4.247.920,00
04.127.0013.2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	0,00	0,00	2.657.240,00	2.657.240,00
04.127.0013.2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	0,00	0,00	1.590.680,00	1.590.680,00
04.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	697.000,00	697.000,00
04.129.0021	SISTEMA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	697.000,00	697.000,00
04.129.0021.2032	Manutenção das Atividades da Tributação	0,00	0,00	697.000,00	697.000,00
04.131	Comunicação Social	0,00	0,00	777.000,00	777.000,00
04.131.0010	SISTEMA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRE	0,00	0,00	777.000,00	777.000,00
04.131.0010.2010	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprens	0,00	0,00	777.000,00	777.000,00
05	Defesa Nacional	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
05.153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
05.153.0004	ALISTAMENTO MILITAR	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
05.153.0004.2004	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
06	Segurança Pública	0,00	546.050,00	9.537.000,00	10.083.050,00
06.181	Policiamento	0,00	546.050,00	9.490.000,00	10.036.050,00
06.181.0011	SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	0,00	546.050,00	9.490.000,00	10.036.050,00
06.181.0011.1002	Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segu	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
06.181.0011.1027	Construção da Sede do Batalhão de Fronteira	0,00	146.050,00	0,00	146.050,00
06.181.0011.2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	0,00	0,00	446.000,00	446.000,00
06.181.0011.2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda M	0,00	0,00	9.044.000,00	9.044.000,00
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	47.000,00	47.000,00
06.182.0005	SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	47.000,00	47.000,00
06.182.0005.2005	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	0,00	0,00	47.000,00	47.000,00
08	Assistência Social	0,00	3.800.000,00	9.588.302,00	13.388.302,00
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	209.000,00	209.000,00
08.241.0040	SISTEMA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	0,00	0,00	209.000,00	209.000,00
08.241.0040.2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos d	0,00	0,00	209.000,00	209.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	2.603.010,25	2.603.010,25
08.243.0038	SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	527.000,00	527.000,00
08.243.0038.2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	0,00	0,00	527.000,00	527.000,00
08.243.0039	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL MA CRIA	0,00	0,00	2.076.010,25	2.076.010,25
08.243.0039.6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e	0,00	0,00	681.010,25	681.010,25
08.243.0039.6056	Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institu	0,00	0,00	1.395.000,00	1.395.000,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	3.800.000,00	6.776.291,75	10.576.291,75
08.244.0034	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	0,00	3.800.000,00	120.000,00	3.920.000,00
08.244.0034.1014	Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Sec	0,00	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00
08.244.0034.2062	Assistência a Entidades	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
08.244.0035	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	3.892.341,75	3.892.341,75
08.244.0035.2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	0,00	0,00	3.892.341,75	3.892.341,75
08.244.0036	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO SUAS	0,00	0,00	1.487.200,00	1.487.200,00
08.244.0036.2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	0,00	0,00	1.487.200,00	1.487.200,00
08.244.0037	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DI	0,00	0,00	1.276.750,00	1.276.750,00
08.244.0037.2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Me	0,00	0,00	1.276.750,00	1.276.750,00
10	Saúde	0,00	8.737.017,50	49.828.799,96	58.565.817,46
10.122	Administracao Geral	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
10.122.0057	SISTEMA MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO À EMERGÊ	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
10.122.0057.2090	Manutenção das Atividades de Enfrentamento à Emergências (	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
10.301	Atenção Básica	0,00	8.737.017,50	19.147.320,00	27.884.337,50
10.301.0029	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE	0,00	8.737.017,50	1.143.600,00	9.880.617,50
10.301.0029.1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Sa	0,00	3.987.950,00	0,00	3.987.950,00
10.301.0029.1013	Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde	0,00	4.749.067,50	0,00	4.749.067,50
10.301.0029.2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	0,00	0,00	1.143.600,00	1.143.600,00
10.301.0030	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	0,00	0,00	18.003.720,00	18.003.720,00
10.301.0030.2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	0,00	0,00	14.819.640,00	14.819.640,00
10.301.0030.2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	1.179.620,00	1.179.620,00
10.301.0030.2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	0,00	0,00	2.004.460,00	2.004.460,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	27.268.639,96	27.268.639,96
10.302.0031	SISTEMA MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE A	0,00	0,00	25.066.419,96	25.066.419,96
10.302.0031.2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental	0,00	0,00	1.694.600,00	1.694.600,00
10.302.0031.2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CO	0,00	0,00	6.744.851,81	6.744.851,81
10.302.0031.2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento	0,00	0,00	9.023.018,15	9.023.018,15
10.302.0031.2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	0,00	0,00	7.391.250,00	7.391.250,00
10.302.0031.2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regulariza	0,00	0,00	212.700,00	212.700,00
10.302.0032	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO PLENA EM SAÚDE	0,00	0,00	2.202.220,00	2.202.220,00
10.302.0032.2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e A	0,00	0,00	2.202.220,00	2.202.220,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	3.018.320,00	3.018.320,00
10.304.0033	SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	3.018.320,00	3.018.320,00
10.304.0033.2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	0,00	0,00	843.040,00	843.040,00
10.304.0033.2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental	0,00	0,00	2.175.280,00	2.175.280,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	381.520,00	381.520,00
10.305.0033	SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	381.520,00	381.520,00
10.305.0033.2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiol	0,00	0,00	381.520,00	381.520,00
11	Trabalho	0,00	0,00	1.174.500,00	1.174.500,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	650.500,00	650.500,00
11.331.0049	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BENEFICIO AO TRA	0,00	0,00	650.500,00	650.500,00
11.331.0049.2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	0,00	0,00	650.500,00	650.500,00
11.333	Empregabilidade	0,00	0,00	524.000,00	524.000,00
11.333.0050	SISTEMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO AO TRABALHADO	0,00	0,00	524.000,00	524.000,00
11.333.0050.2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionaliz	0,00	0,00	524.000,00	524.000,00
12	Educação	0,00	2.587.000,00	47.224.935,70	49.811.935,70
12.122	Administracao Geral	0,00	0,00	693.840,00	693.840,00
12.122.0058	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	693.840,00	693.840,00
12.122.0058.2091	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de E	0,00	0,00	693.840,00	693.840,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	1.327.000,00	31.123.930,00	32.450.930,00
12.361.0023	SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.265.000,00	24.853.500,00	26.118.500,00
12.361.0023.1008	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aq	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12.361.0023.1009	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aq	0,00	965.000,00	0,00	965.000,00
12.361.0023.2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pes	0,00	0,00	15.223.880,00	15.223.880,00
12.361.0023.2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB	0,00	0,00	1.329.940,00	1.329.940,00
12.361.0023.2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros R	0,00	0,00	5.549.000,00	5.549.000,00
12.361.0023.2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino F	0,00	0,00	2.750.680,00	2.750.680,00
12.361.0028	SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	62.000,00	6.270.430,00	6.332.430,00
12.361.0028.1011	Aquisição Bens Imobilizado p/ Transporte Escolar	0,00	62.000,00	0,00	62.000,00
12.361.0028.2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	0,00	0,00	6.270.430,00	6.270.430,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
12.364.0024	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
12.364.0024.2037	Apoio a Estudantes	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	1.260.000,00	13.660.994,00	14.920.994,00
12.365.0025	SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.260.000,00	13.660.994,00	14.920.994,00
12.365.0025.1010	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Edu	0,00	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00
12.365.0025.2038	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 70	0,00	0,00	8.389.000,00	8.389.000,00
12.365.0025.2039	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 30	0,00	0,00	332.100,00	332.100,00
12.365.0025.2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recu	0,00	0,00	3.135.294,00	3.135.294,00
12.365.0025.2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educaçã	0,00	0,00	1.804.600,00	1.804.600,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	211.950,00	211.950,00
12.366.0026	SISTEMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E A	0,00	0,00	211.950,00	211.950,00
12.366.0026.2041	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jov	0,00	0,00	91.300,00	91.300,00
12.366.0026.2042	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jov	0,00	0,00	12.480,00	12.480,00
12.366.0026.2043	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jov	0,00	0,00	108.170,00	108.170,00
12.367	Educacao Especial	0,00	0,00	1.364.221,70	1.364.221,70
12.367.0027	SISTEMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO ESCOLAR	0,00	0,00	1.364.221,70	1.364.221,70
12.367.0027.2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	0,00	0,00	1.364.221,70	1.364.221,70
13	Cultura	0,00	0,00	2.935.000,00	2.935.000,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	1.221.000,00	1.221.000,00
13.391.0055	SISTEMA MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO AO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	1.221.000,00	1.221.000,00
13.391.0055.2088	Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do	0,00	0,00	1.221.000,00	1.221.000,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	1.714.000,00	1.714.000,00
13.392.0056	SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	1.714.000,00	1.714.000,00
13.392.0056.2089	Manutenção das Atividades da Cultura	0,00	0,00	1.714.000,00	1.714.000,00
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	176.000,00	176.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	176.000,00	176.000,00
14.422.0008	SISTEMA MUNICIPAL DE OUVIDORIA	0,00	0,00	176.000,00	176.000,00
14.422.0008.2008	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	0,00	0,00	176.000,00	176.000,00
15	Urbanismo	0,00	22.572.800,26	24.225.512,77	46.798.313,03
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	21.781.800,26	6.610.075,77	28.391.876,03
15.451.0044	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	21.781.800,26	6.610.075,77	28.391.876,03
15.451.0044.1016	Construções em Bens de Domínio Publico	0,00	445.750,26	0,00	445.750,26
15.451.0044.1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	0,00	19.710.050,00	0,00	19.710.050,00
15.451.0044.1018	Construções em Escoamento de Água e Saneamento	0,00	1.520.000,00	0,00	1.520.000,00
15.451.0044.1019	Construções Executadas pela Obras	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
15.451.0044.1026	Transferências a Consórcio Publico Intermunicipal de Inovação	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
15.451.0044.2070	Manutenção das Atividades das Edificações Publicas e Privada	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
15.451.0044.2071	Manutenção das Atividades de Obras	0,00	0,00	3.372.000,00	3.372.000,00
15.451.0044.2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	0,00	0,00	2.908.075,77	2.908.075,77
15.452	Servicos Urbanos	0,00	791.000,00	17.615.437,00	18.406.437,00
15.452.0018	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	340.000,00	6.742.530,00	7.082.530,00
15.452.0018.1006	Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
15.452.0018.1007	Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
15.452.0018.2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	0,00	0,00	1.603.250,00	1.603.250,00
15.452.0018.2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	0,00	0,00	646.080,00	646.080,00
15.452.0018.2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	0,00	0,00	3.666.700,00	3.666.700,00
15.452.0018.2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	0,00	0,00	473.500,00	473.500,00
15.452.0018.2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	0,00	0,00	353.000,00	353.000,00
15.452.0042	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	6.953.257,00	6.953.257,00
15.452.0042.2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	0,00	0,00	2.447.050,00	2.447.050,00
15.452.0042.2094	Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo	0,00	0,00	4.506.207,00	4.506.207,00
15.452.0044	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	451.000,00	3.919.650,00	4.370.650,00
15.452.0044.1020	Extensão de Rede de Energia Elétrica	0,00	451.000,00	0,00	451.000,00
15.452.0044.2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	0,00	0,00	3.919.650,00	3.919.650,00
16	Habitação	0,00	7.120.000,00	1.123.860,00	8.243.860,00
16.482	Habitacao Urbana	0,00	7.120.000,00	1.123.860,00	8.243.860,00
16.482.0014	SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIA	0,00	7.120.000,00	1.123.860,00	8.243.860,00
16.482.0014.1003	Construções Executadas pela Habitação	0,00	7.120.000,00	0,00	7.120.000,00
16.482.0014.2019	Manutenção das Atividades da Habitação	0,00	0,00	1.123.860,00	1.123.860,00
17	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0041	SISTEMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E COLETA DE LIXO	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0041.1101	Projeto de Politica Municipal de Resíduos Sólidos	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0041.1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Gestão Ambiental	0,00	301.000,00	3.935.500,00	4.236.500,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	301.000,00	3.935.500,00	4.236.500,00
18.541.0046	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	0,00	301.000,00	3.935.500,00	4.236.500,00
18.541.0046.1028	Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para o Meio A	0,00	301.000,00	0,00	301.000,00
18.541.0046.2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	0,00	0,00	1.616.500,00	1.616.500,00
18.541.0046.2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamen	0,00	0,00	727.000,00	727.000,00
18.541.0046.2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambi	0,00	0,00	212.000,00	212.000,00
18.541.0046.2092	Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva	0,00	0,00	409.000,00	409.000,00
18.541.0046.2093	Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Se	0,00	0,00	971.000,00	971.000,00
20	Agricultura	0,00	3.547.602,10	6.321.050,00	9.868.652,10
20.606	Extensão Rural	0,00	3.547.602,10	6.321.050,00	9.868.652,10
20.606.0045	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL	0,00	3.547.602,10	4.978.000,00	8.525.602,10
20.606.0045.1021	Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agrope	0,00	1.655.602,10	0,00	1.655.602,10
20.606.0045.1022	Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodage	0,00	1.892.000,00	0,00	1.892.000,00
20.606.0045.2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	0,00	0,00	1.984.500,00	1.984.500,00
20.606.0045.2075	Manutenção das Atividades do CORIPA - Cons. Int. p/ a Conse	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
20.606.0045.2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	0,00	0,00	2.833.500,00	2.833.500,00
20.606.0051	SISTEMA MUNICIPAL DE FOMENTO DE PESCA E AQUICUL	0,00	0,00	1.343.050,00	1.343.050,00
20.606.0051.2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	0,00	0,00	1.343.050,00	1.343.050,00
22	Indústria	0,00	9.160.000,00	1.532.000,00	10.692.000,00
22.661	Promoção Industrial	0,00	9.160.000,00	1.532.000,00	10.692.000,00
22.661.0047	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A INDUSTRIA	0,00	9.160.000,00	1.532.000,00	10.692.000,00
22.661.0047.1023	Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio	0,00	9.160.000,00	0,00	9.160.000,00
22.661.0047.2080	Manutenção das Atividades da Industria	0,00	0,00	1.532.000,00	1.532.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	1.644.550,00	4.499.050,00	6.143.600,00
23.691	Promoção Comercial	0,00	0,00	490.650,00	490.650,00
23.691.0048	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO COMERCIO	0,00	0,00	490.650,00	490.650,00
23.691.0048.2081	Manutenção das Atividades do Comercio	0,00	0,00	490.650,00	490.650,00
23.695	Turismo	0,00	1.644.550,00	4.008.400,00	5.652.950,00
23.695.0053	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO, ESPOR	0,00	1.644.550,00	0,00	1.644.550,00
23.695.0053.1025	Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo	0,00	1.644.550,00	0,00	1.644.550,00
23.695.0054	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO	0,00	0,00	4.008.400,00	4.008.400,00
23.695.0054.2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	0,00	0,00	4.008.400,00	4.008.400,00
25	Energia	0,00	0,00	225.000,00	225.000,00
25.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	225.000,00	225.000,00
25.752.0059	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO ENERGÉTICA SUSTENT	0,00	0,00	225.000,00	225.000,00
25.752.0059.2095	Manutenção das Atividades de Gestão Energética	0,00	0,00	225.000,00	225.000,00
26	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
26.453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00
26.453.0018	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
26.453.0018.2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Desporto e Lazer	0,00	1.251.000,00	3.983.000,00	5.234.000,00
27.812	Desporto Comunitário	0,00	1.251.000,00	3.983.000,00	5.234.000,00
27.812.0052	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER	0,00	1.251.000,00	3.983.000,00	5.234.000,00
27.812.0052.1024	Ampliação e Reforma das Praças Desportivas	0,00	1.251.000,00	0,00	1.251.000,00
27.812.0052.2085	Manutenção das Atividades das Praças Desportivas	0,00	0,00	1.080.000,00	1.080.000,00
27.812.0052.2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	0,00	0,00	2.903.000,00	2.903.000,00
99	Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
99.999	Reserva de contingência	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
99.999.0099.9999	Reserva de Contingencia	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	Total Geral	200.000,00	63.017.019,86	200.292.815,93	263.509.835,79

HERALDO TRENTO
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA

Planejamento e Orçamento
Anexo VIII - Despesas por Função, Subfunção e Programa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2024 PPA: 2022 - 2025 (2)

Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	7.128.172,54	0,00	7.128.172,54
01.031	Acao Legislativa	7.128.172,54	0,00	7.128.172,54
01.031.0001	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO	5.988.172,54	0,00	5.988.172,54
01.031.0002	MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	1.140.000,00	0,00	1.140.000,00
02	Judiciária	1.389.000,00	0,00	1.389.000,00
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.389.000,00	0,00	1.389.000,00
02.062.0006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	1.389.000,00	0,00	1.389.000,00
04	Administração	26.244.034,33	897.098,63	27.141.132,96
04.122	Administracao Geral	11.522.540,00	293.098,63	11.815.638,63
04.122.0003	COORDENAÇÃO POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIAL	1.532.500,00	20.000,00	1.552.500,00
04.122.0009	ADMINISTRAÇÃO DA SUB PREFEITURA DE DR OLIVEIRA CASTRO	951.500,00	0,00	951.500,00
04.122.0015	SISTEMA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	6.408.120,00	31.735,00	6.439.855,00
04.122.0016	SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL E P	626.400,00	110.400,00	736.800,00
04.122.0017	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA	333.400,00	10.000,00	343.400,00
04.122.0018	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122.0019	SISTEMA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	1.019.620,00	120.963,63	1.140.583,63
04.122.0043	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS ADMINISTRAT	501.000,00	0,00	501.000,00
04.123	Administração Financeira	6.546.234,33	20.000,00	6.566.234,33
04.123.0020	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6.546.234,33	20.000,00	6.566.234,33
04.124	Controle Interno	222.000,00	0,00	222.000,00
04.124.0007	SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	222.000,00	0,00	222.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	596.500,00	5.000,00	601.500,00
04.125.0022	SISTEMA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO	596.500,00	5.000,00	601.500,00
04.126	Tecnologia da Informação	2.198.840,00	15.000,00	2.213.840,00
04.126.0012	SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	2.198.840,00	15.000,00	2.213.840,00
04.127	Ordenamento Territorial	3.688.920,00	559.000,00	4.247.920,00
04.127.0013	SISTEMA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL	3.688.920,00	559.000,00	4.247.920,00
04.129	Administração de Receitas	692.000,00	5.000,00	697.000,00
04.129.0021	SISTEMA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	692.000,00	5.000,00	697.000,00
04.131	Comunicação Social	777.000,00	0,00	777.000,00
04.131.0010	SISTEMA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA	777.000,00	0,00	777.000,00
05	Defesa Nacional	75.000,00	0,00	75.000,00
05.153	Defesa Terrestre	75.000,00	0,00	75.000,00
05.153.0004	ALISTAMENTO MILITAR	75.000,00	0,00	75.000,00
06	Segurança Pública	9.962.000,00	121.050,00	10.083.050,00
06.181	Policiamento	9.920.000,00	116.050,00	10.036.050,00
06.181.0011	SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	9.920.000,00	116.050,00	10.036.050,00
06.182	Defesa Civil	42.000,00	5.000,00	47.000,00
06.182.0005	SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	42.000,00	5.000,00	47.000,00
08	Assistência Social	10.903.886,75	2.484.415,25	13.388.302,00
08.241	Assistência ao Idoso	205.000,00	4.000,00	209.000,00
08.241.0040	SISTEMA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	205.000,00	4.000,00	209.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	2.127.286,75	475.723,50	2.603.010,25
08.243.0038	SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	527.000,00	0,00	527.000,00
08.243.0039	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL MA CRIANÇA E ADOLES	1.600.286,75	475.723,50	2.076.010,25
08.244	Assistência Comunitária	8.571.600,00	2.004.691,75	10.576.291,75
08.244.0034	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	2.520.000,00	1.400.000,00	3.920.000,00
08.244.0035	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.598.600,00	293.741,75	3.892.341,75
08.244.0036	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO SUAS	1.370.000,00	117.200,00	1.487.200,00
08.244.0037	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALT	1.083.000,00	193.750,00	1.276.750,00
10	Saúde	32.730.343,43	25.835.474,03	58.565.817,46
10.122	Administracao Geral	13.000,00	0,00	13.000,00
10.122.0057	SISTEMA MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO À EMERGÊNCIAS EM SAÚ	13.000,00	0,00	13.000,00
10.301	Atenção Básica	15.413.060,00	12.471.277,50	27.884.337,50
10.301.0029	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE	2.014.880,00	7.865.737,50	9.880.617,50
10.301.0030	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	13.398.180,00	4.605.540,00	18.003.720,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.719.023,43	11.549.616,53	27.268.639,96
10.302.0031	SISTEMA MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	13.977.923,43	11.088.496,53	25.066.419,96
10.302.0032	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO PLENA EM SAÚDE	1.741.100,00	461.120,00	2.202.220,00
10.304	Vigilância Sanitária	1.275.380,00	1.742.940,00	3.018.320,00
10.304.0033	SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.275.380,00	1.742.940,00	3.018.320,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	309.880,00	71.640,00	381.520,00
10.305.0033	SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	309.880,00	71.640,00	381.520,00
11	Trabalho	1.044.500,00	130.000,00	1.174.500,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	530.500,00	120.000,00	650.500,00
11.331.0049	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BENEFICIO AO TRABALHADOR	530.500,00	120.000,00	650.500,00
11.333	Empregabilidade	514.000,00	10.000,00	524.000,00
11.333.0050	SISTEMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO AO TRABALHADOR	514.000,00	10.000,00	524.000,00
12	Educação	20.710.296,70	29.101.639,00	49.811.935,70
12.122	Administracao Geral	607.680,00	86.160,00	693.840,00
12.122.0058	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	607.680,00	86.160,00	693.840,00
12.361	Ensino Fundamental	13.436.275,00	19.014.655,00	32.450.930,00
12.361.0023	SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	8.254.220,00	17.864.280,00	26.118.500,00
12.361.0028	SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	5.182.055,00	1.150.375,00	6.332.430,00
12.364	Ensino Superior	170.000,00	0,00	170.000,00
12.364.0024	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR	170.000,00	0,00	170.000,00
12.365	Educação Infantil	5.192.910,00	9.728.084,00	14.920.994,00
12.365.0025	SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	5.192.910,00	9.728.084,00	14.920.994,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	110.250,00	101.700,00	211.950,00
12.366.0026	SISTEMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	110.250,00	101.700,00	211.950,00
12.367	Educacao Especial	1.193.181,70	171.040,00	1.364.221,70
12.367.0027	SISTEMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO ESCOLAR	1.193.181,70	171.040,00	1.364.221,70
13	Cultura	2.935.000,00	0,00	2.935.000,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.221.000,00	0,00	1.221.000,00
13.391.0055	SISTEMA MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO AO PATRIMÔNIO PUBLICO	1.221.000,00	0,00	1.221.000,00
13.392	Difusão Cultural	1.714.000,00	0,00	1.714.000,00
13.392.0056	SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA	1.714.000,00	0,00	1.714.000,00
14	Direitos da Cidadania	176.000,00	0,00	176.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	176.000,00	0,00	176.000,00
14.422.0008	SISTEMA MUNICIPAL DE OUVIDORIA	176.000,00	0,00	176.000,00
15	Urbanismo	26.880.012,77	19.918.300,26	46.798.313,03
15.451	Infra-Estrutura Urbana	11.161.075,77	17.230.800,26	28.391.876,03
15.451.0044	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	11.161.075,77	17.230.800,26	28.391.876,03
15.452	Servicos Urbanos	15.718.937,00	2.687.500,00	18.406.437,00
15.452.0018	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	4.410.030,00	2.672.500,00	7.082.530,00
15.452.0042	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	6.938.257,00	15.000,00	6.953.257,00
15.452.0044	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	4.370.650,00	0,00	4.370.650,00
16	Habitação	1.333.860,00	6.910.000,00	8.243.860,00
16.482	Habitacao Urbana	1.333.860,00	6.910.000,00	8.243.860,00
16.482.0014	SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	1.333.860,00	6.910.000,00	8.243.860,00
17	Saneamento	1.197.500,00	0,00	1.197.500,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	1.197.500,00	0,00	1.197.500,00
17.512.0041	SISTEMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E COLETA DE LIXO	1.197.500,00	0,00	1.197.500,00
18	Gestão Ambiental	4.236.500,00	0,00	4.236.500,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	4.236.500,00	0,00	4.236.500,00
18.541.0046	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	4.236.500,00	0,00	4.236.500,00
20	Agricultura	6.966.500,00	2.902.152,10	9.868.652,10
20.606	Extensão Rural	6.966.500,00	2.902.152,10	9.868.652,10
20.606.0045	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL	5.986.500,00	2.539.102,10	8.525.602,10
20.606.0051	SISTEMA MUNICIPAL DE FOMENTO DE PESCA E AQUICULTURA	980.000,00	363.050,00	1.343.050,00
22	Indústria	1.572.000,00	9.120.000,00	10.692.000,00
22.661	Promoção Industrial	1.572.000,00	9.120.000,00	10.692.000,00
22.661.0047	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A INDUSTRIA	1.572.000,00	9.120.000,00	10.692.000,00
23	Comércio e Serviços	5.779.050,00	364.550,00	6.143.600,00
23.691	Promoção Comercial	490.650,00	0,00	490.650,00
23.691.0048	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO COMERCIO	490.650,00	0,00	490.650,00
23.695	Turismo	5.288.400,00	364.550,00	5.652.950,00
23.695.0053	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO, ESPORTE E CULTURA	1.360.000,00	284.550,00	1.644.550,00
23.695.0054	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO	3.928.400,00	80.000,00	4.008.400,00
25	Energia	225.000,00	0,00	225.000,00
25.752	Energia Elétrica	225.000,00	0,00	225.000,00
25.752.0059	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO ENERGÉTICA SUSTENTÁVEL	225.000,00	0,00	225.000,00
26	Transporte	0,00	0,00	0,00
26.453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00
26.453.0018	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00
27	Desporto e Lazer	5.233.000,00	1.000,00	5.234.000,00
27.812	Desporto Comunitário	5.233.000,00	1.000,00	5.234.000,00
27.812.0052	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER	5.233.000,00	1.000,00	5.234.000,00
99	Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00
99.999	Reserva de contingência	200.000,00	0,00	200.000,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	0,00	200.000,00
	Total Geral	166.921.656,52	97.785.679,27	264.707.335,79

HERALDO TRENTO
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

IPM Sistemas Ltda Identificador: WPL691101-017-ZWAZMMLDISHCDX-9 - Emitido por: ANTONIO CARLOS ALVES 14/09/2023 13:35:25 -03:00
Atende.Net - WPL v:2013.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 383/2023
Data: 08.12.2023
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.707.085,46 (dois milhões, setecentos e sete mil, oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, da Lei Orçamentaria Anual nº 2.265 de 16/12/2022, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 120/2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.707.085,46 (dois milhões, setecentos e sete mil, oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 2 - Diretoria de Material e Patrimônio
Ação: 2022 - Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio
Funcional: 0004.0122.0016
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
2733339030000000000000 - Material de consumo50512.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal
Funcional: 0015.0452.0018
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
3353449052000000000000 - Equipamentos e material permanente50550.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
4933339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica10310.000,00
4943339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica10465.000,00
Ação: 1010 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil
Funcional: 0012.0365.0025
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
4443449051000000000000 - Obras e instalações505229.400,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
7033449052000000000000 - Equipamentos e material permanente505610.000,00
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU
Funcional: 0010.0302.0031
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
8803317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público303273.000,00
8813317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público494300.000,00
8863337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público49455.400,00
8873337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público505250.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H
Funcional: 0010.0302.0031
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
8933317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público303427.285,46
9263449052000000000000 - Equipamentos e material permanente50560.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial
Funcional: 0012.0367.0027
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
5733335043000000000000 - Subvenções sociais50590.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica
Ação: 2094 - Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo
Funcional: 0015.0452.0042
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
18153339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica50535.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras
Funcional: 0015.0451.0044
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
13783449052000000000000 - Equipamentos e material permanente50527.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 2 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE
Ação: 2082 - Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)
Funcional: 0011.0331.0049
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
15983449052000000000000 - Equipamentos e material permanente50590.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante
Ação: 2083 - Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante
Funcional: 0011.0333.0050
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
16113449052000000000000 - Equipamentos e material permanente50513.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Pesca e Aquicultura
Ação: 2084 - Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca
Funcional: 0020.0606.0051
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
16183339030000000000000 - Material de consumo50590.000,00
16243339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica50520.000,00
TOTAL2.707.085,46
Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 2 - Diretoria de Material e Patrimônio
Ação: 1004 - Aquisição de bens de Material e Patrimônio
Funcional: 0004.0122.0016
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
2633449051000000000000 - Obras e instalações50512.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal
Funcional: 0015.0452.0018
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
3323339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica50550.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
4853339030000000000000 - Material de consumo5052.100,00
4863339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras5051.300,00
4873339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita50545.000,00
4963339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica50542.000,00
Ação: 1010 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil
Funcional: 0012.0365.0025
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
4423449051000000000000 - Obras e instalações10310.000,00
4433449051000000000000 - Obras e instalações10425.000,00
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos
Funcional: 0012.0365.0025
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
5113339014000000000000 - Diárias - civil10440.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial
Funcional: 0012.0367.0027
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
5803339030000000000000 - Material de consumo5059.000,00
5933449051000000000000 - Obras e instalações50510.000,00
5993449052000000000000 - Equipamentos e material permanente50520.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
Funcional: 0012.0361.0023
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
6103339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita50570.000,00
Ação: 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil
Funcional: 0012.0365.0025
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
6263339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita50530.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
7283339030000000000000 - Material de consumo3036.000,00
7343339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica30310.000,00
7363339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica30310.000,00
7373339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica50550.000,00
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
7593339030000000000000 - Material de consumo303150.000,00
7673339030000000000000 - Material de consumo4946.000,00
7823339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica303150.000,00
7913339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica30340.000,00
7933339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica4946.500,00
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental
Funcional: 0010.0302.0031
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
8663339030000000000000 - Material de consumo30320.000,00
8673339030000000000000 - Material de consumo4945.900,00
8693339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita3033.000,00
8743339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica30340.000,00
8753339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica4944.500,00
8763339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica3031.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
Funcional: 0010.0302.0031
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
8943317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público49450.000,00
9063337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público505300.000,00
9103339030000000000000 - Material de consumo30330.000,00
9123339030000000000000 - Material de consumo49426.000,00
9133339030000000000000 - Material de consumo505200.000,00
9143339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física3031.000,00
9163339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica30330.000,00
9193339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica50570.000,00
9213339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica3031.000,00
9253449052000000000000 - Equipamentos e material permanente30327.285,46
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Funcional: 0010.0302.0031
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
9283339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica303100.000,00
9353339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica494160.000,00
9363339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica505300.000,00
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade
Funcional: 0010.0302.0032
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
9473339030000000000000 - Material de consumo4945.500,00
9483339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção30330.000,00
9543339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica49440.000,00
9513339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica30330.000,00
Ação: 2058 - Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação
Funcional: 0010.0302.0031
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
9623339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física3031.000,00
9633339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica3031.000,00
9643449052000000000000 - Equipamentos e material permanente3031.000,00
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
Funcional: 0010.0304.0033
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
9803339030000000000000 - Material de consumo49410.000,00
9813339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita3035.000,00
9853339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física3031.000,00
9893339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica49410.000,00
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses
Funcional: 0010.0304.0033
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
10113339030000000000000 - Material de consumo49410.000,00
10143339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física4941.000,00
10183339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica49420.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2090 - Manutenção das Atividades de Enfrentamento à Emergências em Saúde Pública
Funcional: 0010.0122.0057
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
10453339030000000000000 - Material de consumo3035.000,00
10533339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica3035.000,00
10613449052000000000000 - Equipamentos e material permanente3032.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2062 - Assistência a Entidades
Funcional: 0008.0244.0034
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
10653335043000000000000 - Subvenções sociais50590.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica
Funcional: 0015.0452.0042
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
12883339030000000000000 - Material de consumo50535.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 2069 - Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos
Funcional: 0004.0122.0043
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
13573339030000000000000 - Material de consumo50527.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Industria
Funcional: 0022.0661.0047
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
15663339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física50550.000,00
15683339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica505150.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante
Ação: 2083 - Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante
Funcional: 0011.0333.0050
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
16083339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica50513.000,00
TOTAL2.707.085,46
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Análise da Evolução da Receita e Despesa
Grau: 10 LDO: 2024 Entidade(s): Consolidado
Tipo da Despesa: Empenhado

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

		Receita Arrecadada			Receita Prevista	
Código	Especificação	2020	2021	2022	2023	2024
4100000000000000000	Receitas correntes	145.734.689,09	170.237.484,06	202.427.392,76	199.973.203,91	228.158.057,49
4110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	18.526.267,53	21.718.233,31	29.733.282,29	31.677.239,91	36.076.131,94
4111000000000000000	Impostos	16.354.636,78	18.845.869,52	24.064.890,04	25.502.400,00	29.589.550,01
4111200000000000000	Impostos sobre o patrimônio	8.008.138,78	9.142.969,40	11.832.756,57	14.142.925,00	16.122.601,26
4111250000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	6.332.811,14	6.898.832,22	8.279.338,65	10.596.350,00	12.399.565,00
4111250010000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	4.748.758,20	5.161.191,00	5.781.864,59	7.402.500,00	7.772.625,00
4111250020000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	23.097,41	38.410,43	28.837,92	31.050,00	40.000,00
4111250030000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	939.718,19	1.122.437,40	1.690.203,16	2.150.000,00	3.500.000,00
4111250040000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	621.237,34	576.793,39	778.432,98	930.000,00	1.000.000,00
4111250050000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas	0,00	0,00	0,00	20.700,00	21.735,00
4111250060000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - juros de mora	0,00	0,00	0,00	20.700,00	21.735,00
4111250070000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas	0,00	0,00	0,00	20.700,00	21.735,00
4111250080000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora	0,00	0,00	0,00	20.700,00	21.735,00
4111253000000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	1.675.327,64	2.244.137,18	3.553.417,92	3.546.575,00	3.723.036,26
4111253010000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis -	1.650.670,14	2.226.409,18	3.540.273,13	3.500.000,00	3.675.000,00
4111253020000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis -	4.302,78	17.728,00	5.683,37	10.350,00	10.000,00
4111253030000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis -	10.956,64	0,00	4.497,81	8.280,00	8.694,00
4111253040000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis -	9.398,08	0,00	2.963,61	3.105,00	3.260,25
4111253050000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis -	0,00	0,00	0,00	10.350,00	10.867,51
4111253060000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis -	0,00	0,00	0,00	8.280,00	8.694,00
4111253070000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis -	0,00	0,00	0,00	3.105,00	3.260,25
4111253080000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis -	0,00	0,00	0,00	3.105,00	3.260,25
4111300000000000000	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	3.602.857,40	3.641.230,87	5.171.919,39	5.393.600,00	7.202.780,00
4111303000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte	3.602.857,40	3.641.230,87	5.171.919,39	5.393.600,00	7.202.780,00
4111303100000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	3.593.305,10	3.627.001,17	5.141.375,18	5.359.600,00	5.627.580,00
4111303110000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	3.593.305,10	3.627.001,17	5.141.375,18	5.270.000,00	5.533.500,00
4111303110100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	3.304.914,27	3.506.932,61	4.943.217,32	5.070.000,00	5.323.500,00
4111303110200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	288.390,83	120.068,56	198.157,86	200.000,00	210.000,00
4111303120000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros	0,00	0,00	0,00	89.600,00	94.080,00
4111303120100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder executivo	0,00	0,00	0,00	87.600,00	91.980,00
4111303120200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder legislativo	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.100,00
4111303400000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	9.552,30	14.229,70	30.544,21	34.000,00	1.575.200,00
4111303410000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	9.552,30	14.229,70	30.544,21	25.000,00	1.565.750,00
4111303410100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	9.552,30	14.229,70	30.544,21	10.000,00	1.550.000,00
4111303410101000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	9.552,30	14.229,70	30.544,21	10.000,00	1.550.000,00
4111303410200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder legislativo - principal	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.750,00
4111303410201000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.750,00
4111303420000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - multas e juros	0,00	0,00	0,00	9.000,00	9.450,00
4111303420100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - multas e juros	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.200,00
4111303420101000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.200,00
4111303420200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder legislativo - multas e juros	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.250,00
4111303420201000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.250,00
4111400000000000000	Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	4.743.640,60	6.061.669,25	7.060.214,08	5.965.875,00	6.264.168,75
4111450000000000000	Impostos sobre serviços	4.743.640,60	6.061.669,25	7.060.214,08	5.965.875,00	6.264.168,75
4111451100000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	4.743.640,60	6.061.669,25	7.060.214,08	5.965.875,00	6.264.168,75
4111451110000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	4.663.411,26	5.969.563,52	6.621.474,78	5.860.000,00	6.153.000,00
4111451120000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	971,00	35.747,47	54.554,32	55.000,00	57.750,00
4111451130000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	31.121,16	31.190,77	145.091,37	25.000,00	26.250,00
4111451140000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	48.137,18	25.167,49	239.028,77	5.175,00	5.433,75
4111451150000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas	0,00	0,00	0,00	5.175,00	5.433,75
4111451160000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - juros de mora	0,00	0,00	0,00	5.175,00	5.433,75
4111451170000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas	0,00	0,00	30,33	5.175,00	5.433,75
4111451180000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - juros de mora	0,00	0,00	34,51	5.175,00	5.433,75
4112000000000000000	Taxas	2.171.630,75	2.542.000,01	5.172.752,47	6.174.839,91	6.486.581,93
4112100000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	1.980.005,86	2.065.677,69	2.280.952,68	2.115.232,50	2.223.994,14
4112101000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	1.980.005,86	2.065.553,16	2.280.925,50	2.115.232,50	2.223.994,14
4112101010000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	1.758.088,20	1.677.155,11	1.839.765,58	1.802.677,50	1.892.811,39
4112101010100000000	Taxa de Fiscalização	1.695.954,29	825.459,32	371.304,45	871.500,00	915.075,00
4112101010200000000	Taxa de Licença de execução de obras	41.747,52	44.127,07	5.853,43	43.470,00	45.643,50
4112101010300000000	Taxa de utilização de área de domínio publico	1.449,60	452.479,50	866.574,04	442.000,00	464.100,00
4112101019900000000	Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	18.936,79	355.089,22	596.033,66	445.707,50	467.992,89
4112101019901000000	Taxa de Comercio Eventual	1.177,80	476,52	158,62	5.175,00	5.433,75
4112101019902000000	Taxa de Expediente	2.627,40	757,70	0,00	2.587,50	2.716,88
4112101019903000000	Taxa de Demarcação	0,00	0,00	139.604,68	1.035,00	1.086,75
4112101019904000000	Taxa de Emissão de Certidão	10.121,62	8.549,02	13.503,58	10.867,50	11.410,88
4112101019905000000	Taxa de Alvará de Publicidade	0,00	0,00	0,00	1.552,50	1.630,13
4112101019906000000	Taxa de Alvará Parc. de Solo	0,00	31.460,06	0,00	0,00	0,00
4112101019907000000	Taxa de Alvará de Demolição	173,68	0,00	0,00	1.035,00	1.086,75
4112101019908000000	Taxa de Licença de Funcionamento de Estabelecimento	1.827,86	308.377,23	415.391,89	410.000,00	430.500,00
4112101019909000000	Taxa de Licencia de Funcionamento em Horário Especial	0,00	571,80	0,00	1.035,00	1.086,75
4112101019910000000	Taxa de Aprovação de Projetos em Construção	281,37	4.716,46	27.263,57	10.350,00	10.867,50
4112101019912000000	Taxa de Inscrição	2.627,40	76,37	0,00	1.035,00	1.086,75
4112101019913000000	Taxa de Publicidade Comercial	99,66	104,06	111,32	1.035,00	1.086,75
4112101020000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	13.252,16	13.843,86	16.611,30	26.910,00	31.255,50
4112101020100000000	Taxa de Fiscalização	13.193,50	5.719,70	5.013,76	17.595,00	18.474,75
4112101020200000000	Taxa de Licença de execução de obras	0,00	0,00	0,00	1.035,00	1.086,75
4112101020300000000	Taxa de utilização de área de domínio publico	0,00	2.404,70	3.556,11	1.035,00	1.086,75
4112101029900000000	Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	58,66	5.719,46	8.041,43	7.245,00	10.607,25
4112101029901000000	Taxa de Comercio Eventual	0,00	0,00	0,00	1.035,00	1.086,75
4112101029902000000	Taxa de Expediente	0,00	0,00	0,00	1.035,00	1.086,75
4112101029903000000	Taxa de Demarcação	0,00	0,00	24,78	1.035,00	1.086,75
4112101029904000000	Taxa de Emissão de Certidão	18,34	17,14	115,22	1.035,00	2.086,75
4112101029905000000	Taxa de Alvará de publicidade	0,00	0,00	0,00	1.035,00	2.086,75
4112101029906000000	Taxa de Alvará Parc. de Solo	0,00	0,00	0,00	1.035,00	2.086,75
4112101029908000000	Taxa de Licença de Funcionamento de Estabelecimento	0,00	5.531,55	7.851,25	0,00	0,00
4112101029910000000	Taxa de Aprovação de Projetos em Construção	40,32	52,39	50,18	1.035,00	1.086,75
4112101029912000000	Taxa de inscrição	0,00	118,38	0,00	0,00	0,00
4112101030000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	144.219,56	238.595,66	251.658,49	179.565,00	188.543,25
4112101030100000000	Taxa de Fiscalização	143.677,37	105.267,00	86.089,22	155.250,00	163.012,50
4112101030200000000	Taxa de licença de execução de obras	0,00	0,00	0,00	3.105,00	3.260,25
4112101030300000000	Taxa de utilização de área de domínio publico	0,00	43.559,79	14.086,20	15.000,00	15.750,00
4112101039900000000	Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	542,19	89.768,87	151.483,07	6.210,00	6.520,50
4112101039901000000	Taxa de Comercio Eventual	240,26	108,34	0,00	1.035,00	1.086,75
4112101039902000000	Taxa de Expediente	9,41	23,54	38,57	1.035,00	1.086,75
4112101039903000000	Taxa de Demarcação	0,00	0,00	0,00	1.035,00	1.086,75
4112101039904000000	Taxa de emissão de certidão	76,09	0,00	71,48	1.035,00	1.086,75
4112101039905000000	Taxa de Alvará de publicidade	0,00	37,07	0,00	1.035,00	1.086,75
4112101039906000000	Taxa de Alvará Parc. de Solo	0,00	0,00	0,00	1.035,00	1.086,75
4112101039908000000	Taxa de Licença de Funcionamento de Estabelecimento	216,43	89.547,43	150.704,57	0,00	0,00
4112101039909000000	Taxa de Licencia de Funcionamento em Horário Especial	0,00	52,49	193,53	0,00	0,00
4112101039910000000	Taxa de Aprovação de Projetos em Construção	0,00	0,00	474,92	0,00	0,00
4112101040000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	64.445,94	135.958,53	172.890,13	97.800,00	102.690,00
4112101040100000000	Taxa de Fiscalização	63.180,83	52.044,65	53.531,61	72.450,00	76.072,50
4112101040200000000	Taxa de licença de execução de obras	1.131,02	591,48	136,45	3.105,00	3.260,25
4112101040300000000	Taxa de utilização de área de domínio publico	0,00	34.087,16	10.847,10	15.000,00	15.750,00
4112101049900000000	Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	134,09	49.235,24	108.374,97	7.245,00	7.607,25
4112101049901000000	Taxa de comercio eventual	98,60	141,40	0,00	1.035,00	1.086,75
4112101049902000000	Taxa de Expediente	35,49	136,02	114,37	1.035,00	1.086,75
4112101049903000000	Taxa de demarcação	0,00	0,00	0,00	1.035,00	1.086,75
4112101049904000000	Taxa de emissão de certidão	0,00	0,00	2,85	1.035,00	1.086,75
4112101049905000000	Taxa de Alvará de Publicidade	0,00	59,76	0,00	1.035,00	1.086,75
4112101049906000000	Taxa de Alvará Parc. de Solo	0,00	0,00	0,00	1.035,00	1.086,75
4112101049908000000	Taxa de Licença de Funcionamento de Estabelecimento	0,00	48.875,53	108.063,33	0,00	0,00
4112101049909000000	Taxa de Licencia de Funcionamento em Horário Especial	0,00	22,53	114,25	0,00	0,00
4112101049910000000	Taxa de Aprovação de Projetos em Construção	0,00	0,00	80,17	1.035,00	1.086,75
4112101050000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas	0,00	0,00	0,00	2.070,00	2.173,50
4112101050100000000	Taxa de Fiscalização	0,00	0,00	0,00	2.070,00	2.173,50
4112101060000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - juros de mora	0,00	0,00	0,00	2.070,00	2.173,50
4112101060100000000	Taxa de Fiscalização	0,00	0,00	0,00	2.070,00	2.173,50
4112101070000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas	0,00	0,00	0,00	2.070,00	2.173,50
4112101070100000000	Taxa de Fiscalização	0,00	0,00	0,00	2.070,00	2.173,50
4112101080000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - juros de mora	0,00	0,00	0,00	2.070,00	2.173,50
4112101080100000000	Taxa de Fiscalização	0,00	0,00	0,00	2.070,00	2.173,50
4112104000000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental	0,00	124,53	27,18	0,00	0,00
4112104030000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa	0,00	93,20	15,05	0,00	0,00
4112104040000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas e juros	0,00	31,33	12,13	0,00	0,00
4112200000000000000	Taxas pela prestação de serviços	191.624,89	476.322,32	2.891.799,79	4.059.607,41	4.262.587,79
4112201000000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral	191.624,89	476.322,32	2.891.799,79	4.059.607,41	4.262.587,79
4112201010000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	167.283,40	423.204,83	2.801.359,50	4.018.724,91	4.219.661,16
4112201010100000000	Taxa de Coleta de Lixo	0,00	0,00	2.794.977,01	4.018.724,91	4.219.661,16
4112201010400000000	Taxas pela prestação de serviços - principal - Outras	0,00	0,00	6.382,49	0,00	0,00
4112201020000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros	90,75	3.517,14	17.569,17	12.420,00	13.041,00
4112201020100000000	Taxa de Coleta de Lixo - Multa e Juros	0,00	0,00	17.569,17	12.420,00	13.041,00
4112201030000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	16.427,39	30.451,50	52.399,75	18.112,50	19.018,13
4112201030100000000	Taxas de Coleta de Lixo - Divida Ativa	0,00	0,00	52.399,75	18.112,50	19.018,13
4112201040000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros	7.823,35	19.148,85	20.471,37	6.210,00	6.520,50
4112201040100000000	Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa - Multa e Juros	0,00	0,00	20.471,37	6.210,00	6.520,50
4112201050000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - multas	0,00	0,00	0,00	1.035,00	1.086,75
4112201050100000000	Taxa de Coleta de Lixo - Multas	0,00	0,00	0,00	1.035,00	1.086,75
4112201060000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - juros de mora	0,00	0,00	0,00	1.035,00	1.086,75
4112201060100000000	Taxa de Coleta de Lixo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	1.035,00	1.086,75
4112201070000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas	0,00	0,00	0,00	1.035,00	1.086,75
4112201070100000000	Taxa de Coleta de Lixo - dívida Ativa - Multas	0,00	0,00	0,00	1.035,00	1.086,75
4112201080000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - juros de mora	0,00	0,00	0,00	1.035,00	1.086,75
4112201080100000000	Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	1.035,00	1.086,75
4113000000000000000	Contribuição de melhoria	0,00	330.363,78	495.639,78	0,00	0,00
4113100000000000000	Contribuição de melhoria	0,00	330.363,78	495.639,78	0,00	0,00
4113151000000000000	Contribuição de melhoria para expansão da rede de iluminação pública na cidade	0,00	330.363,78	495.639,78	0,00	0,00
4113151010000000000	Contribuição de melhoria para expansão da rede de iluminação pública na cidade - principal	0,00	264.531,92	329.001,34	0,00	0,00
4113151020000000000	Contribuição de melhoria para expansão da rede de iluminação pública na cidade - multas e	0,00	2.710,05	2.440,28	0,00	0,00
4113151030000000000	Contribuição de melhoria para expansão da rede de iluminação pública na cidade - dívida ativa	0,00	45.940,03	119.796,00	0,00	0,00
4113151040000000000	Contribuição de melhoria para expansão da rede de iluminação pública na cidade - dívida ativa -	0,00	17.181,78	44.402,16	0,00	0,00
4120000000000000000	Contribuições	3.285.311,34	3.678.475,56	3.740.650,10	4.033.000,00	4.234.650,00
4124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	3.285.311,34	3.678.475,56	3.740.650,10	4.033.000,00	4.234.650,00
4124100000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	3.285.311,34	3.678.475,56	3.740.650,10	4.033.000,00	4.234.650,00
4124150000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	3.285.311,34	3.678.475,56	3.740.650,10	4.033.000,00	4.234.650,00
4124150010000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	3.285.311,34	3.678.475,56	3.740.649,96	4.033.000,00	4.234.650,00
4124150030000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00
4124150040000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	0,00	0,00	0,11	0,00	0,00
4130000000000000000	Receita patrimonial	44.958.068,00	50.011.672,27	53.520.606,02	48.998.975,50	61.816.497,60
4131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	60.364,78	63.665,01	180.427,94	229.718,25	241.204,24
4131100000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	60.364,78	63.665,01	180.427,94	229.718,25	241.204,24
4131101000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	60.364,78	63.665,01	180.427,94	229.718,25	241.204,24
4131101100000000000	Aluguéis e arrendamentos	60.364,78	63.665,01	180.427,94	229.718,25	241.204,24
4131101110000000000	Aluguéis e arrendamentos - principal	60.364,78	63.624,79	160.412,50	163.012,50	171.163,17
4131101110100000000	Aluguéis de imóveis urbanos	15.788,85	8.054,67	55.470,04	94.702,50	99.437,64
4131101110101000000	Aluguel da estação rodoviária	4.971,05	5.240,00	34.600,81	84.352,50	88.570,13
4131101110102000000	Aluguel de centros esportivos	9.458,80	1.861,67	20.340,53	10.350,00	10.867,51
4131101110103000000	Aluguéis de imóveis urbanos	1.359,00	953,00	528,70	0,00	0,00
4131101119900000000	Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	44.575,93	55.570,12	104.942,46	68.310,00	71.725,53
4131101119901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	1.132,50	5.727,53	35.653,62	10.350,00	10.867,51
4131101119902000000	Termo de Permissão de Taxi	4.530,00	2.382,50	2.643,50	10.350,00	10.867,51
4131101119903000000	Locação do Cinema	0,00	333,55	3.316,01	2.070,00	2.173,51
4131101119906000000	Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	38.913,43	47.126,54	63.329,33	45.540,00	47.817,00
4131101120000000000	Aluguéis e arrendamentos - multas e juros	0,00	40,22	522,91	45.591,75	47.871,37
4131101120100000000	Aluguéis de imóveis urbanos	0,00	0,00	445,83	13.506,75	14.182,10
4131101120101000000	Aluguel da estação rodoviária	0,00	0,00	322,58	3.156,75	3.314,59
4131101120102000000	Aluguel de centros esportivos	0,00	0,00	123,25	10.350,00	10.867,51
4131101129900000000	Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	0,00	40,22	77,08	32.085,00	33.689,27
4131101129901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	0,00	6,87	36,91	10.350,00	10.867,51
4131101129902000000	Termo de permissão de Taxi	0,00	0,00	0,00	1.035,00	1.086,75
4131101129903000000	Locação do Cinema	0,00	0,00	29,60	10.350,00	10.867,51
4131101129906000000	Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	0,00	33,35	10,57	10.350,00	10.867,50
4131101130000000000	Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa	0,00	0,00	142,44	15.525,00	16.301,25
4131101130100000000	Aluguéis de imóveis urbanos	0,00	0,00	0,00	6.210,00	6.520,50
4131101130101000000	Aluguel da estação rodoviária	0,00	0,00	0,00	3.105,00	3.260,25
4131101130102000000	Aluguel de centros esportivos	0,00	0,00	0,00	3.105,00	3.260,25
4131101139900000000	Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	0,00	0,00	142,44	9.315,00	9.780,75
4131101139901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	0,00	0,00	0,00	3.105,00	3.260,25
4131101139902000000	Termo de Permissão de Taxi	0,00	0,00	0,00	3.105,00	3.260,25
4131101139903000000	Locação do Cinema	0,00	0,00	0,00	3.105,00	3.260,25
4131101139906000000	Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	0,00	0,00	142,44	0,00	0,00
4131101140000000000	Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas e juros	0,00	0,00	84,04	5.175,00	5.433,75
4131101140100000000	Aluguéis de imóveis urbanos	0,00	0,00	0,00	2.070,00	2.173,50
4131101140101000000	Aluguel da estação rodoviária	0,00	0,00	0,00	1.035,00	1.086,75
4131101140102000000	Aluguel de centros esportivos	0,00	0,00	0,00	1.035,00	1.086,75
4131101149900000000	Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	0,00	0,00	84,04	3.105,00	3.260,25
4131101149901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	0,00	0,00	0,00	1.035,00	1.086,75
4131101149902000000	Termo de permissão de Taxi	0,00	0,00	0,00	1.035,00	1.086,75
4131101149903000000	Locação do Cinema	0,00	0,00	0,00	1.035,00	1.086,75
4131101149906000000	Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	0,00	0,00	84,04	0,00	0,00
4131101160000000000	Aluguéis e arrendamentos - juros de mora	0,00	0,00	19.266,05	207,00	217,35
4131101160100000000	Aluguéis e arrendamentos - juros de mora	0,00	0,00	19.266,05	207,00	217,35
4131101160101000000	Aluguel da estação rodoviária	0,00	0,00	19.266,05	207,00	217,35
4131101170000000000	Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas	0,00	0,00	0,00	207,00	217,35
4131101170100000000	Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas	0,00	0,00	0,00	207,00	217,35
4131101170101000000	Aluguel da estação rodoviária	0,00	0,00	0,00	207,00	217,35
4132000000000000000	Valores mobiliários	393.492,88	1.724.604,95	6.767.470,72	3.549.257,25	3.953.033,36
4132100000000000000	Juros e correções monetárias	367.150,75	1.706.211,18	6.745.205,49	3.523.257,25	3.925.733,36
4132101000000000000	Remuneração de depósitos bancários	367.150,75	1.706.211,18	6.745.205,49	3.523.257,25	3.925.733,36
4132101010000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal	367.150,75	1.706.211,18	6.745.205,49	3.523.257,25	3.925.733,36
4132101010100000000	Remuneração de depósitos bancários - Rec. Vinculados	308.956,90	1.141.979,70	4.567.458,01	206.000,00	401.250,00
4132101010101000000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Royalties	231.241,89	806.544,59	2.228.050,83	0,00	0,00
4132101010102000000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	29.690,55	75.215,59	457.244,38	82.000,00	134.050,00
4132101010103000000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	1,76	8,97	12,95	0,00	0,00
4132101010104000000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos - CIDE	82,39	432,64	2.869,80	0,00	0,00
4132101010105000000	Receitas de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
4132101010199000000	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos com Outras	47.940,31	259.777,91	1.879.280,05	124.000,00	137.200,00
4132101010200000000	Remuneração de depósitos bancários - FMS	8.066,53	72.397,23	322.598,77	316.000,00	397.750,00
4132101010201000000	Remuneração de depósitos bancários - FMS- Fonte 303	5.959,84	49.949,77	232.566,59	185.000,00	194.250,00
4132101010202000000	Remuneração de depósitos bancários - FMS Alienação de Bens - Fonte 304	48,46	247,17	7.067,76	1.000,00	1.050,00
4132101010203000000	Remuneração de depósitos bancários - RESOLUÇÃO SESA Nº 248/2012 - SAÚDE Fonte	23,53	1.166,48	5.294,65	0,00	6.000,00
4132101010204000000	Remuneração de depósitos bancários - RESOLUÇÃO SESA SAÚDE- VIGIASUS - Fonte	0,00	0,00	17.481,08	0,00	5.000,00
4132101010205000000	Remuneração de depósitos bancários - CONVENIO 95725438000113004 UPA 24 H -	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4132101010207000000	Remuneração de depósitos bancários - CONVÊNIO APSUS - SAÚDE Fonte 353	171,53	2.174,12	0,00	0,00	0,00
4132101010208000000	Remuneração de depósitos bancários - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	0,00	0,00	0,00	121.000,00	127.050,00
4132101010209000000	Remuneração de depósitos bancários - SESA - Assist. Farmacêutica - Fonte 357	13,11	161,77	1.594,33	0,00	5.000,00
4132101010210000000	Remuneração de depósitos bancários - SESA 166/2016 - Rede Paraná Urgência - Fonte	117,47	3.278,61	9.412,09	4.000,00	4.200,00
4132101010211000000	Remuneração de depósitos bancários - Convênio SESA -784/2019 - Constr. UBS Vila Alta -	267,98	773,60	0,00	0,00	0,00
4132101010212000000	Remuneração de depósitos bancários - RESOLUÇÃO 783/2019- SESA -Fonte 371	62,09	97,30	0,00	1.000,00	0,00
4132101010213000000	Remuneração de depósitos bancários - SESA - Convênio Res. 784/2019 - Constr. UBS Vila	128,52	1.374,06	361,42	0,00	0,00
4132101010214000000	Remuneração de depósitos bancários - SESA - Resolução 783/2019 - Aquis. de Veículo	74,98	882,08	3.504,67	0,00	0,00
4132101010215000000	Remuneração de depósitos bancários - SESA - Resolução 780/2019 - Aquis. de	128,68	148,87	149,23	0,00	0,00
4132101010216000000	Remuneração de depósitos bancários - SESA - Resolução 190/2020 - Enfrentamento da	85,65	998,36	1.207,35	0,00	0,00
4132101010217000000	Remuneração de depósitos bancários - convênio Res. 784/2019 - SESA - Constr. UBS Pq.	122,04	878,54	237,08	0,00	0,00
4132101010218000000	Remuneração de depósitos bancários - SESA - Resolução - 705/2020 Covid-19 - Fonte	0,00	0,00	2.803,24	0,00	0,00
4132101010219000000	Remuneração de depósitos bancários - SESA - Resolução 631/2020 - Fonte 375	384,60	3.588,43	2.734,93	1.000,00	1.050,00
4132101010220000000	Remuneração de depósitos bancários - SESA - Resolução 596/2020 Fonte 377	139,08	652,33	2.594,10	1.000,00	1.050,00
4132101010221000000	Remuneração de depósitos bancários - SESA - Resolução 644/2020 Fonte 376	271,57	4.282,06	1.192,74	0,00	0,00
4132101010222000000	Remuneração de depósitos bancários - Receitas Alienações de Ativos - Fonte 501	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4132101010223000000	Remuneração de depósitos bancários - SESA - Resolução 647/2020 - Equip. p/ Atenção	38,14	584,49	392,72	0,00	0,00
4132101010224000000	Remuneração de depósitos bancários - SESA - Resolução 869/2020 - Const. UBS Santa	29,26	949,73	601,03	0,00	0,00
4132101010225000000	SESA - Aquisição de ambulância - HB	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00
4132101010226000000	SESA - Aquisição de Van para transporte de pacientes - PRC	0,00	209,45	0,00	0,00	0,00
4132101010227000000	SESA - Aquisição de Equip. UBS Rede de atenção primária - PL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00
4132101010229000000	SESA - Aquisição de ônibus de 42 lugares - SA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00
4132101010233000000	Remuneração de depósito Bancário - Programa Saúde do Viajante - Res. SESA 604/2015 -	0,00	0,00	5.950,61	0,00	0,00
4132101010234000000	Remuneração de depósito Bancário - Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos	0,00	0,00	0,19	0,00	0,00
4132101010235000000	Rend. da Aplic. Financ SESA - Resolução 254/2022 - Transporte Sanitário para Qualificação	0,00	0,00	2.649,48	0,00	0,00
4132101010236000000	Rend da Aplic Financ SESA - Aquisição de Equip. UBS Rede de atenção primária - PL	0,00	0,00	1.408,56	0,00	0,00
4132101010237000000	Rend da Aplic Financ SESA - Aquisição de ônibus de 42 lugares - SA	0,00	0,00	17.032,34	0,00	10.000,00
4132101010238000000	Rend da Aplic Financ SESA - Resolução 455/2022 - Transporte Sanitário	0,00	0,00	6.362,58	0,00	0,00
4132101010240000000	Rendimento da Aplic. Financ. SESA Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
4132101010300000000	Remuneração de depósitos bancários - FUNDEB	5.285,41	47.841,98	132.392,89	116.400,00	122.220,00
4132101010301000000	Remuneração de depósitos bancários - Fundeb 60% - Fonte 101	3.891,10	42.684,23	91.713,09	81.400,00	85.470,00
4132101010302000000	Remuneração de depósitos bancários - Fundeb 40% - Fonte 102	934,22	4.104,49	36.796,81	35.000,00	36.750,00
4132101010303000000	Fundos de Investimentos Renda Fixa de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	460,09	1.053,26	3.762,48	0,00	0,00
4132101010305000000	Rendimento de Deposito Bancário Transferências do FUNDEB - Complementação da União	0,00	0,00	120,51	0,00	0,00
4132101010400000000	Remuneração de depósitos bancários - Manutenção e Desenv. Ensino	5.882,63	146.737,79	208.826,41	153.815,00	165.419,00
4132101010401000000	Remuneração de depósitos bancários - 20% Transf. Const. - Fonte 103	1.368,49	80.747,96	26.359,76	25.000,00	26.250,00
4132101010402000000	Remuneração de depósitos bancários - 25% Demais Impostos - Fonte 104	2.193,86	48.521,92	121.597,11	90.000,00	94.500,00
4132101010403000000	Remuneração de depósitos bancários - Salario Educação - Fonte 107	1.096,92	8.804,41	29.539,16	28.000,00	29.400,00
4132101010404000000	Remuneração de depósitos bancários - PNAE - Fonte 110	497,99	2.421,54	7.241,89	4.000,00	4.200,00
4132101010405000000	Remuneração de depósitos bancários - PNATE - Fonte 118	175,59	2.783,64	5.066,02	1.500,00	1.575,00
4132101010406000000	Remuneração de depósitos bancários - PETE - Fonte 132	536,19	3.345,97	18.735,67	4.000,00	4.200,00
4132101010407000000	Remuneração de depósitos bancários - Alienação de Ativos - Fonte 105	5,04	25,81	105,31	1.035,00	5.000,00
4132101010408000000	Remuneração de depósitos bancários - PDDE - Fonte 133	8,55	86,54	181,49	280,00	294,00
4132101010500000000	Remuneração de depósitos bancários - FMAS	2.747,01	11.705,76	69.863,38	30.740,00	41.277,00
4132101010501000000	Remuneração de depósitos bancários - FMDCA - Fonte 1000	223,59	1.544,85	5.179,60	4.000,00	4.200,00
4132101010502000000	Remuneração de depósitos bancários - FMDCA - Fonte 513	9,17	31,27	29,56	1.035,00	1.086,75
4132101010504000000	Rend. Aplic. Financ. Programa Incentivo Família Parananense - Fonte 890	0,15	0,33	0,04	0,00	0,00
4132101010505000000	Remuneração de depósitos bancários - Proteção Social Básica/SUAS - Fonte 934	883,94	3.086,02	5.802,00	3.100,00	3.255,00
4132101010506000000	Remuneração de depósitos bancários - Comp. p/ Qualificação Gestão SUAS - Fonte 936	54,27	64,88	488,50	1.035,00	1.086,75
4132101010507000000	Remuneração de depósitos bancários - Proteção Social Media Complex. SUAS - Fonte 938	76,25	0,00	0,00	0,00	0,00
4132101010509000000	Remuneração de depósitos bancários - Programa Bolsa Família e Cadastro Único- Fonte	254,71	2.441,86	4.678,82	4.000,00	4.200,00
4132101010511000000	Remuneração de depósitos bancários - SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de	15,48	77,07	314,53	1.035,00	1.086,75
4132101010512000000	Remuneração de depósitos bancários - CEDCA - Programa crescer em Família - Fonte 967	3,91	3,85	15,72	1.035,00	1.086,75
4132101010513000000	Remuneração de depósitos bancários - Repasse FIA Liberdade Cidadã - Fonte 850	14,52	15,84	64,68	0,00	0,00
4132101010514000000	Remuneração de depósitos bancários - FNAS Bloco de Atenção Media , Alta complexidade -	411,12	1.636,72	7.018,03	4.000,00	4.200,00
4132101010515000000	Remuneração de depósitos bancários - Veiculo Adaptado - 25.342-1 - Fonte 994	260,42	1.334,06	1.170,23	2.000,00	2.100,00
4132101010516000000	Remuneração de depósitos bancários - Conv. 095/2017 - AFAI 25.342-1 - Fonte 996	124,75	23,68	96,60	0,00	0,00
4132101010517000000	Remuneração de depósitos bancários - COnv 107/2017 CEDCA / PR 25.497-5 - Fonte 998	3,95	20,27	82,72	0,00	0,00
4132101010518000000	Remuneração de depósitos bancários - Conv 021/2018 - IFP-V 25.679-X - Fonte 997	27,66	86,66	353,72	0,00	0,00
4132101010519000000	Remuneração de depósitos bancários - - Conv. 081/2016 - FIA/PR Fonte 995	328,66	518,01	599,71	0,00	0,00
4132101010520000000	Remuneração de depósitos bancários - Conv. 065/2017 CEAS/PR - 25.760-5 - Fonte 10801	7,86	39,92	162,90	0,00	0,00
4132101010521000000	Remuneração de depósitos bancários - 051/2016 - CEDCA - Criança e Adolescente Vitimas	4,83	4,23	17,25	500,00	525,00
4132101010522000000	Remuneração de depósitos bancários - FEAS BE COVID 19 - Fonte 10813	0,00	0,00	33,54	0,00	0,00
4132101010523000000	Remuneração de depósitos bancários - COVID EPI 26.741-4 - Fonte 10818	0,00	0,00	1.297,56	0,00	0,00
4132101010524000000	Remuneração de depósitos bancários - COVID ALIMENTAÇÃO 26.740-6 - Fonte 10819	0,00	0,00	678,28	0,00	0,00
4132101010525000000	Remuneração de depósitos bancários - PROT. SOC. BASICA COVID 19 - Fonte 10820	0,00	0,00	2.302,16	0,00	0,00
4132101010526000000	Remuneração de depósitos bancários - PROT. SOC. ESPECIAL COVID 19 - Fonte 10821	0,00	0,00	5.455,12	0,00	0,00
4132101010527000000	Remuneração de depósitos bancários - COVID ACOLHIMENTO 26.739-2 - Fonte 10822	0,00	0,00	12.193,74	0,00	0,00
4132101010528000000	Remuneração de depósitos bancários - SIGTV -Emenda Parlamentar 202028490014 -	41,77	776,24	2.420,84	1.000,00	1.050,00
4132101010529000000	Remuneração de depósitos bancários - Em. Parl. 202028490014 - Ação Social -	0,00	0,00	1.914,47	0,00	0,00
4132101010530000000	Remuneração de depósitos bancários - Em. Parl. 202028490014 - Ação Social -	0,00	0,00	642,38	0,00	0,00
4132101010531000000	Remuneração de depósitos bancários CEDCA - Incentivo Crianças e Adolescentes que	0,00	0,00	1.767,45	0,00	0,00
4132101010532000000	Remuneração de depósitos bancários CEDCA - Incentivo Atendimento Emergencial para	0,00	0,00	7.808,90	2.000,00	2.100,00
4132101010533000000	Rend. da Aplic. Financ. FIA-SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0,00	0,00	1.819,43	0,00	0,00
4132101010534000000	Rend. da Aplic. Financ SEMAS - Deliberação 56 - Benefício Eventual e Serviços da	0,00	0,00	2.478,62	0,00	0,00
4132101010535000000	Rendimento da aplicação financeira - vinculo 771 - IGD=Índice Descentralizado de Gestão	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.150,00
4132101010536000000	Rendimento aplicação financeira - vínculo 773 - Programa PAIF - Sentinela.	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.150,00
4132101010537000000	Rendimento da Aplic. fianceira MDS - Repasse SIGTV - Investimento Pestalozzi - Emenda	0,00	0,00	566,71	0,00	0,00
4132101010538000000	Rendimento da Aplic. Fianceira MDS - Repasse SIGTV - Custeio Pestalozzi - Emenda	0,00	0,00	960,19	0,00	0,00
4132101010539000000	Rendimento da Aplic. Financ. Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	0,00	0,00	869,38	0,00	2.000,00
4132101010540000000	Rendimento da Aplic. Financ. SEMAS - Deliberação 16 CEDI-PR - Instituições de Longa	0,00	0,00	184,72	0,00	0,00
4132101010541000000	Rendimento da Aplic. Financ. SEMAS - Deliberação 15 CEDI-PR - Centro de Convivência.	0,00	0,00	182,51	0,00	2.000,00
4132101010542000000	Rendim. da Aplic Financ CEDCA - Deliberação 47/2022	0,00	0,00	212,77	0,00	5.000,00
4132101010600000000	Remuneração de depósitos bancários - Outras Vinculaçoes	21.203,87	236.923,42	1.342.390,04	2.640.652,25	2.735.184,86
4132101010602000000	Remuneração de depósitos bancários - Royalties Tratado de Itaipu Binacional - Fonte 505	0,00	0,00	0,00	2.180.000,00	2.289.000,00
4132101010604000000	Remuneração de depósitos bancários - Gerenciamento do Transito - Fonte 509	0,00	0,00	675,10	1.000,00	1.050,00
4132101010605000000	Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável de Recursos Vinculados - Manutenção e	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4132101010699000000	Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável Demais Recursos	21.203,87	236.923,42	1.341.714,94	459.652,25	440.134,86
4132101010800000000	Remuneração de depósitos bancários - Taxas - Prestação de Serviços - Fonte 511	225,18	4.369,61	101.675,99	28.600,00	30.030,00
4132101011000000000	Remuneração de depósitos bancários - Recursos Ordinário (LIVRES) - Fonte 1000	14.783,22	44.255,69	0,00	31.050,00	32.602,50
4132200000000000000	Dividendos	26.342,13	18.393,77	22.265,23	26.000,00	27.300,00
4132201000000000000	Dividendos	26.342,13	18.393,77	22.265,23	26.000,00	27.300,00
4132201010000000000	Dividendos - principal	26.342,13	18.393,77	22.265,23	26.000,00	27.300,00
4132201010100000000	Dividendos de Ações Sanepar	13.317,33	11.947,63	13.847,49	23.000,00	24.150,00
4132201010200000000	Juros de Titulos da Divida Agraria	13.024,80	6.446,14	8.417,74	3.000,00	3.150,00
4134000000000000000	Exploração de recursos naturais	44.504.210,34	48.223.402,31	46.572.707,36	45.220.000,00	57.622.260,00
4134500000000000000	Exploração de recursos hídricos	44.504.210,34	48.223.402,31	46.572.707,36	45.220.000,00	57.622.260,00
4134503000000000000	Compensação financeira pela exploração de recursos hídricos	44.504.210,34	48.223.402,31	46.572.707,36	45.220.000,00	57.622.260,00
4134503100000000000	Utilização de recursos hídricos - itaipu	44.482.216,45	48.104.668,37	46.412.303,30	45.208.800,00	57.610.500,00
4134503110000000000	Utilização de recursos hídricos - itaipu - principal	44.482.216,45	48.104.668,37	46.412.303,30	45.198.800,00	57.600.000,00
4134503120000000000	Utilização de recursos hídricos - itaipu - multas e juros	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.100,00
4134503130000000000	Utilização de recursos hídricos - itaipu - dívida ativa	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.100,00
4134503140000000000	Utilização de recursos hídricos - itaipu - dívida ativa - multas e juros	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.100,00
4134503150000000000	Utilização de recursos hídricos - itaipu - multas	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00
4134503160000000000	Utilização de recursos hídricos - itaipu - juros de mora	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00
4134503170000000000	Utilização de recursos hídricos - itaipu - dívida ativa - multas	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00
4134503180000000000	Utilização de recursos hídricos - itaipu - dívida ativa - juros de mora	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00
4134503200000000000	Utilização de recursos hídricos - demais empresas	21.993,89	118.733,94	160.404,06	11.200,00	11.760,00
4134503210000000000	Utilização de recursos hídricos - demais empresas - principal	21.993,89	118.733,94	160.404,06	10.000,00	10.500,00
4134503220000000000	Utilização de recursos hídricos - demais empresas - multas e juros	0,00	0,00	0,00	200,00	210,00
4134503230000000000	Utilização de recursos hídricos - demais empresas - dívida ativa	0,00	0,00	0,00	200,00	210,00
4134503240000000000	Utilização de recursos hídricos - demais empresas - dívida ativa - multas e juros	0,00	0,00	0,00	200,00	210,00
4134503250000000000	Utilização de recursos hídricos - demais empresas - multas	0,00	0,00	0,00	200,00	210,00
4134503270000000000	Utilização de recursos hídricos - demais empresas - dívida ativa - multas	0,00	0,00	0,00	200,00	210,00
4134503280000000000	Utilização de recursos hídricos - demais empresas - dívida ativa - juros de mora	0,00	0,00	0,00	200,00	210,00
4150000000000000000	Receita industrial	9.060,00	0,00	0,00	15.525,00	16.301,25
4151000000000000000	Receita industrial	9.060,00	0,00	0,00	15.525,00	16.301,25
4151100000000000000	Receita industrial	9.060,00	0,00	0,00	15.525,00	16.301,25
4151101000000000000	Receita industrial	9.060,00	0,00	0,00	15.525,00	16.301,25
4151101010000000000	Receita industrial - principal	9.060,00	0,00	0,00	15.525,00	16.301,25
4151101010200000000	Receita Extração Mineral	9.060,00	0,00	0,00	15.525,00	16.301,25
4160000000000000000	Receita de serviços	609.203,87	447.280,57	875.407,44	424.091,00	445.295,56
4161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	470.610,99	139.349,86	469.408,43	44.091,00	46.295,56
4161100000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	470.610,99	139.349,86	469.408,43	44.091,00	46.295,56
4161101000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral	470.610,99	139.349,86	109.778,43	44.091,00	46.295,56
4161101010000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral	400.301,93	109.836,69	109.672,48	43.677,00	45.860,86
4161101010200000000	Serviços de venda de editais	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4161101010300000000	Tarifa aeroportuária	21.622,55	16.683,27	17.158,39	33.327,00	34.993,35
4161101010400000000	Serv. Locação de Equip. em Geral	896,94	4.113,18	5.244,43	10.350,00	10.867,51
4161101010500000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	261.570,30	22.212,82	0,00	0,00	0,00
4161101010600000000	Serviços Administrativos VS CARD CONTRATO Nº 239/2019	116.182,14	66.827,42	0,00	0,00	0,00
4161101010700000000	Serviços Administrativos BERLIN FINANCE CONTRATO 291/2021	0,00	0,00	87.269,66	0,00	0,00
4161101020000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral	81,35	0,00	21,15	414,00	434,70
4161101020200000000	Serviços de venda de editais	81,35	0,00	0,00	0,00	0,00
4161101020300000000	Tarifa aeroportuária	0,00	0,00	0,00	207,00	217,35
4161101020400000000	Serv. Locação de Equip. em Geral	0,00	0,00	21,15	207,00	217,35
4161101030000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral	51.314,04	21.897,13	27,10	0,00	0,00
4161101030500000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	51.314,04	21.897,13	27,10	0,00	0,00
4161101040000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral-	18.913,67	7.616,04	57,70	0,00	0,00
4161101040500000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	18.913,67	7.616,04	57,70	0,00	0,00
4161102000000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos	0,00	0,00	359.630,00	0,00	0,00
4161102010000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos - principal	0,00	0,00	359.630,00	0,00	0,00
4162000000000000000	Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	95.989,45	133.021,26	199.214,93	190.000,00	199.500,00
4162100000000000000	Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	95.989,45	133.021,26	199.214,93	190.000,00	199.500,00
4162102000000000000	Serviços de transporte de passageiros ou mercadorias	95.989,45	133.021,26	199.214,93	190.000,00	199.500,00
4162102010000000000	Serviços de transporte de passageiros ou mercadorias - principal	95.989,45	131.832,08	196.850,27	190.000,00	199.500,00
4162102010200000000	Receita de terminais rodoviários	95.989,45	131.832,08	196.850,27	190.000,00	199.500,00
4162102020000000000	Serviços de transporte de passageiros ou mercadorias - multas e juros	0,00	930,81	2.364,66	0,00	0,00
4162102020200000000	Receita de terminais rodoviários	0,00	930,81	2.364,66	0,00	0,00
4162102030000000000	Serviços de transporte de passageiros ou mercadorias - dívida ativa	0,00	236,16	0,00	0,00	0,00
4162102030200000000	Receita de terminais rodoviários	0,00	236,16	0,00	0,00	0,00
4162102040000000000	Serviços de transporte de passageiros ou mercadorias - dívida ativa - multas e juros	0,00	22,21	0,00	0,00	0,00
4162102040200000000	Receita de terminais rodoviários	0,00	22,21	0,00	0,00	0,00
4169000000000000000	Outros serviços	42.603,43	174.909,45	206.784,08	190.000,00	199.500,00
4169900000000000000	Outros serviços	42.603,43	174.909,45	206.784,08	190.000,00	199.500,00
4169999000000000000	Outros serviços	42.603,43	174.909,45	206.784,08	190.000,00	199.500,00
4169999010000000000	Outros serviços - principal	42.364,35	172.064,61	198.616,60	190.000,00	199.500,00
4169999010100000000	Serviços de cemitério	42.364,35	172.064,61	198.616,60	190.000,00	199.500,00
4169999020000000000	Outros serviços - multas e juros	63,80	1.128,96	1.260,17	0,00	0,00
4169999020100000000	Serviços de cemitério	63,80	1.128,96	1.260,17	0,00	0,00
4169999030000000000	Outros serviços - dívida ativa	162,13	1.421,51	5.321,32	0,00	0,00
4169999030100000000	Serviços de cemitério	162,13	1.421,51	5.321,32	0,00	0,00
4169999040000000000	Outros serviços - dívida ativa - multas e juros	13,15	294,37	1.585,99	0,00	0,00
4169999040100000000	Serviços de cemitério	13,15	294,37	1.585,99	0,00	0,00
4170000000000000000	Transferências correntes	78.324.594,48	94.316.931,02	114.133.564,68	114.428.700,50	125.153.725,54
4171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	40.011.822,45	49.420.607,47	62.736.642,25	62.411.643,00	68.535.815,16
4171100000000000000	Transferências decorrentes de participação na receita da união	26.463.186,99	35.557.359,07	44.664.602,02	44.705.000,00	47.123.250,00
4171151000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	25.632.487,56	34.233.712,72	43.008.467,40	43.165.000,00	45.323.250,00
4171151100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	23.513.958,01	31.623.233,10	39.369.095,04	39.765.000,00	41.753.250,00
4171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	23.513.958,01	31.623.233,10	39.369.095,04	39.765.000,00	41.753.250,00
4171151200000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias	1.058.136,79	1.386.084,91	2.019.434,29	3.400.000,00	1.785.000,00
4171151210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal	1.058.136,79	1.386.084,91	2.019.434,29	3.400.000,00	1.785.000,00
4171151300000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho	1.060.392,76	1.224.394,71	1.619.938,07	0,00	1.785.000,00
4171151310000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho -	1.060.392,76	1.224.394,71	1.619.938,07	0,00	1.785.000,00
4171152000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	830.699,43	1.323.646,35	1.656.134,62	1.540.000,00	1.800.000,00
4171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	830.699,43	1.323.646,35	1.656.134,62	1.540.000,00	1.800.000,00
4171200000000000000	Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	381.354,21	616.254,23	1.522.828,76	981.622,50	1.620.203,63
4171252000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	381.354,21	616.254,23	977.216,69	971.622,50	1.020.203,63
4171252100000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89	3.040,41	4.960,56	24.032,10	3.622,50	3.803,63
4171252110000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89 - principal	3.040,41	4.960,56	24.032,10	3.622,50	3.803,63
4171252400000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	378.313,80	611.293,67	953.184,59	968.000,00	1.016.400,00
4171252410000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	378.313,80	611.293,67	953.184,59	968.000,00	1.016.400,00
4171299000000000000	Outras transferências decorrentes de compensação financeira pela exploração de recursos naturais	0,00	0,00	545.612,07	10.000,00	600.000,00
4171299010000000000	Outras transferências decorrentes de compensação financeira pela exploração de recursos	0,00	0,00	545.612,07	10.000,00	600.000,00
4171299010100000000	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	545.612,07	10.000,00	600.000,00
4171300000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	10.949.682,06	9.014.745,66	12.037.117,43	11.869.320,50	16.182.786,53
4171350000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de	10.724.932,06	9.014.745,66	12.037.117,43	11.869.320,50	16.182.786,53
4171350100000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde -	3.022.123,28	3.417.007,15	5.466.772,16	3.919.565,50	6.955.543,78
4171350110000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde -	3.022.123,28	3.417.007,15	5.466.772,16	3.919.565,50	6.955.543,78
4171350110200000000	Agente Comunitário de Saúde	694.600,00	769.300,00	711.380,00	895.000,00	939.750,00
4171350110400000000	Piso de Atenção Basica Variável - PAB	66.646,30	0,00	0,00	0,00	0,00
4171350110500000000	Programa de Informatização das APS	122.400,00	132.600,00	144.500,00	152.995,50	160.645,28
4171350110600000000	Incentivo Financeiro Da APS - Desempenho	292.972,55	412.301,33	369.972,66	420.000,00	441.000,00
4171350110700000000	Incentivo Financeiro Da APS - PER CAPITA De Transição	180.636,50	16.421,50	0,00	0,00	0,00
4171350110800000000	Incentivo Financeiro Da APS - Capitação Ponderada	1.584.559,95	2.018.789,06	2.138.842,96	2.346.000,00	2.463.300,00
4171350110900000000	Incentivo Para Ações Estratégicas	67.935,30	67.209,40	141.900,54	105.570,00	110.848,50
4171350111000000000	Programa De Informatização Das Unidades Básicas De Saúde	11.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4171350111100000000	Implementação Politicas para Rede Cegonha	472,68	385,86	0,00	0,00	0,00
4171350111200000000	Implementação De Políticas De Promoção Da Equidade Em Saúde - SAPS	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00
4171350111300000000	Recurso FNS - Portaria GM/MS 377/2022 - SAPS - Pessoas com Condições Pós Covid -	0,00	0,00	43.632,00	0,00	0,00
4171350111400000000	Recurso Incremento Temporário do Piso de Atenção Primária à Saúde - Port. GM/MS	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
4171350111500000000	Recurso Incremento Temporário do Piso de Atenção Primária à Saúde - Port. GM/MS	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
4171350111600000000	Recurso Incremento Temporário do Piso de Atenção Primária à Saúde - Port. GM/MS	0,00	0,00	1.130.000,00	0,00	0,00
4171350111700000000	Recurso Portaria 1.971/2022 - vencimento dos agentes comutários de saúde	0,00	0,00	378.144,00	0,00	0,00
4171350111800000000	Recurso Portaria GM/MS 1.135/2023 - pisos salarais para profissionais da enfermagem	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00
4171350111900000000	Recurso Incremento Piso Atenção Primária PAP - Proposta 36000507379202300/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	1.550.000,00
4171350112000000000	Recurso Incremento Piso Atenção Primária PAP - Proposta 36000567446202300/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
4171350112100000000	Recurso Incremento Equipes de Saúde da Família - Proposta 46737	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
4171350200000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde -	4.976.925,73	5.146.763,93	5.957.513,96	5.583.650,00	6.742.832,50
4171350210000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde -	4.976.925,73	5.146.763,93	5.957.513,96	5.583.650,00	6.742.832,50
4171350210300000000	Atenção a Saúde para procedimentos MAC	4.237.440,95	4.317.540,12	4.375.938,06	4.543.650,00	4.770.832,50
4171350210500000000	SAMU - Federal	365.708,21	420.062,98	566.612,18	540.000,00	567.000,00
4171350210600000000	SAMU - Estadual	373.776,57	409.160,83	0,00	500.000,00	525.000,00
4171350210800000000	Repasse Incremento Temporário ao Custeio da Atenção Especializada à saúde - Port.	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00
4171350210900000000	Recurso Enfrentamento das Demandas Assistenciais Geradas pelo Coronavírus - Port.	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
4171350211000000000	Recurso de Custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos - Lei	0,00	0,00	104.463,72	0,00	0,00
4171350211100000000	Recurso Emergencial Atenção Especializada - Proposta 182755	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
4171350211200000000	Recurso Emergencial Atenção Especializada - Proposta 186861	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
4171350300000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde -	414.937,00	438.974,58	597.921,06	2.341.265,00	2.458.328,25
4171350310000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde -	414.937,00	438.974,58	597.921,06	2.341.265,00	2.458.328,25
4171350310100000000	Transferência de recursos do SUS - vigilância em saúde - principal	30.000,00	30.000,00	40.000,00	43.000,00	45.150,00
4171350310101000000	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE	30.000,00	30.000,00	40.000,00	43.000,00	45.150,00
4171350310200000000	Incentivo Financeiro para Vigilância em Saúde	73.753,86	68.988,58	89.566,86	90.095,00	94.599,75
4171350310300000000	Agentes de Combate as Endemias	288.800,00	320.000,00	148.800,00	2.187.570,00	2.296.948,50
4171350310400000000	Vigilância Sanitária	22.383,14	19.986,00	20.098,20	20.600,00	21.630,00
4171350310600000000	Recurso Portaria 1.971/2022 - vencimento dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	299.456,00	0,00	0,00
4171350500000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde -	12.000,00	12.000,00	14.910,25	24.840,00	26.082,00
4171350510000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde -	12.000,00	12.000,00	14.910,25	24.840,00	26.082,00
4171350510100000000	Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - ANDI	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
4171350510200000000	Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - ANDI	12.000,00	12.000,00	0,00	24.840,00	26.082,00
4171350510300000000	Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas do SUS	0,00	0,00	2.910,25	0,00	0,00
4171350900000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde -	2.298.946,05	0,00	0,00	0,00	0,00
4171350910000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde -	2.298.946,05	0,00	0,00	0,00	0,00
4171350910200000000	FNS - Enfrentamento Corona Virus (Covid 19) - Fonte 10814	808.242,05	0,00	0,00	0,00	0,00
4171350910300000000	FNS - Enfrentamento Corona Virus (Covid 19) - Fonte 10816	65.846,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4171350910400000000	Recurso FNS Portaria 1.666/2020 - Med. e Alta complexidade- 10814	949.858,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4171350910500000000	Recurso FNS Portaria 1.666/2020 - Atenção Primária- 10816	475.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4171351000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de	224.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4171351200000000000	Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde -	224.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4171351210000000000	Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde -	224.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4171351210100000000	Repasse referente a emenda parlamentar do Deputado Hidekazu Takayama- Emenda	224.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4171400000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	1.655.344,22	1.744.189,86	1.936.501,80	2.105.000,00	2.406.250,00
4171450000000000000	Transferências do salário-educação	1.146.515,64	1.259.515,86	1.483.189,60	1.620.000,00	1.701.000,00
4171450010000000000	Transferências do salário-educação - principal	1.146.515,64	1.259.515,86	1.483.189,60	1.620.000,00	1.701.000,00
4171451000000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde	4.040,00	3.880,00	3.080,00	5.000,00	5.250,00
4171451010000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde - principal	4.040,00	3.880,00	3.080,00	5.000,00	5.250,00
4171452000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	408.089,00	416.638,20	362.138,00	420.000,00	620.000,00
4171452010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal	408.089,00	416.638,20	362.138,00	420.000,00	620.000,00

Publicações legais

4171453000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	96.699,58	64.155,80	88.094,20	60.000,00	80.000,00
4171453010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate -	96.699,58	64.155,80	88.094,20	60.000,00	80.000,00
4171600000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	378.843,97	233.879,72	291.325,79	390.000,00	409.500,00
4171650000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	378.843,97	233.879,72	291.325,79	390.000,00	409.500,00
4171650010000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal	378.843,97	233.879,72	291.325,79	390.000,00	409.500,00
4171650010100000000	Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica - SUAS - 934	140.444,15	97.557,07	146.837,59	227.000,00	238.350,00
4171650010101000000	Serv. Proteção e Atendimento Integral a Familia (PAIF) - Piso Basico Fixo	58.147,60	45.273,37	38.306,28	110.000,00	115.500,00
4171650010102000000	Serviço Convivência e Fortalecimento de Vinculo - Piso Basico Variável (SCFV)	81.776,55	52.283,70	52.951,31	117.000,00	122.850,00
4171650010103000000	BPC na Escola	520,00	0,00	680,00	0,00	0,00
4171650010104000000	FIA-SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
4171650010105000000	PAGAMENTO EXTRAORDINARIO AOS MUNICIPIOS EM CALAMIDADE-PORT 751-2022	0,00	0,00	24.900,00	0,00	0,00
4171650010200000000	Bolsa Família - 936	0,00	4.062,00	6.000,00	0,00	0,00
4171650010201000000	IGD-M - IGD SUAS	0,00	4.062,00	6.000,00	0,00	0,00
4171650010300000000	Bloco de Proteção Social Especial - 938	94.042,82	55.891,43	67.146,22	103.000,00	108.150,00
4171650010301000000	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Familias - PAEFI - Piso Fixo Media	60.490,04	32.751,64	32.846,79	70.000,00	73.500,00
4171650010302000000	Serviço de Proteção Social a Adolescente em cumprimento medidas socioeducativas Piso	16.073,55	11.085,16	9.154,98	33.000,00	34.650,00
4171650010303000000	Serviço de PSE p/ pessoas c/ deficiência, idosas e suas famílias - Piso de Transição de	6.812,25	4.698,10	6.674,16	0,00	0,00
4171650010304000000	Serviço de Acolhimento a Outros Públicos - Piso de Alta Complexidade I	10.666,98	7.356,53	7.377,89	0,00	0,00
4171650010305000000	Pagamento Extraordinário aos Municípios em Calamidade Port 751/2022	0,00	0,00	11.092,40	0,00	0,00
4171650010500000000	Bloco de Gestão - 940	94.357,00	76.369,22	71.341,98	60.000,00	63.000,00
4171650010502000000	Transf. SUAS - IGD Bolsa Família Cad. Único	94.357,00	76.369,22	0,00	60.000,00	63.000,00
4171650010503000000	Recurso Programa Auxilio Brasil	0,00	0,00	71.341,98	0,00	0,00
4171650010600000000	Bloco Emendas Parlamentares	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4171650010601000000	Recurso MDS - Repasse SIGTV - Emenda Parlamentar 202028490014 - Ação Social -	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4171700000000000000	Transferências de convênios da união e de suas entidades	183.411,00	2.106.241,14	1.034.217,62	1.850.000,00	320.000,00
4171799000000000000	Outras transferências de convênios da união e de suas entidades	183.411,00	2.106.241,14	1.034.217,62	1.850.000,00	320.000,00
4171799010000000000	Outras transferências de convênios da união e de suas entidades - principal	183.411,00	2.106.241,14	1.034.217,62	1.850.000,00	320.000,00
4171799010200000000	Recurso Convênio Itaipu nº 4500060889 - implementação de atividades de manejo integrado.	0,00	2.106.241,14	105.292,46	0,00	0,00
4171799010300000000	Recurso Convênio Itaipu nº 4500065963 - Práticas Conservacionistas - CUSTEIO	0,00	0,00	928.925,16	1.850.000,00	320.000,00
4171900000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	0,00	147.937,79	1.250.048,83	510.700,00	473.825,00
4171957000000000000	Transferência especial da união	0,00	0,00	150.000,00	164.200,00	110.000,00
4171957010000000000	Transferência especial da união - principal	0,00	0,00	150.000,00	164.200,00	110.000,00
4171957010100000000	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C.	0,00	0,00	0,00	164.200,00	0,00
4171957010200000000	Repasse Emenda Parlamentar - Transf. Especial 09032020-018176 - Zeca Dirceu	0,00	0,00	150.000,00	0,00	110.000,00
4171958000000000000	Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020	0,00	147.937,79	144.327,00	0,00	0,00
4171958010000000000	Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal	0,00	147.937,79	144.327,00	0,00	0,00
4171961000000000000	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	112.588,01	0,00	0,00
4171961010000000000	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 -	0,00	0,00	112.588,01	0,00	0,00
4171999000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	0,00	0,00	843.133,82	346.500,00	363.825,00
4171999010000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades - principal	0,00	0,00	843.133,82	346.500,00	363.825,00
4171999010100000000	Repasse de IRRF 2014 ao FMDCA	0,00	0,00	0,00	346.500,00	363.825,00
4171999010500000000	Repasse de IRRF 2022 ao FMDCA	0,00	0,00	224.241,35	0,00	0,00
4171999010600000000	Recurso Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	618.892,47	0,00	0,00
4172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	23.634.348,79	26.637.996,37	30.208.290,81	29.678.357,50	31.162.275,38
4172100000000000000	Participação na receita dos estados e distrito federal	21.900.027,35	24.347.802,28	27.433.151,99	27.286.357,50	28.650.675,38
4172150000000000000	Cota-parte do ICMS	16.557.222,79	18.685.352,34	20.362.771,84	20.702.000,00	21.737.100,00
4172150010000000000	Cota-parte do ICMS - principal	16.557.222,79	18.685.352,34	20.362.771,84	20.702.000,00	21.737.100,00
4172151000000000000	Cota-parte do IPVA	5.024.251,48	5.358.895,37	6.801.937,87	6.200.000,00	6.510.000,00
4172151010000000000	Cota-parte do IPVA - principal	5.024.251,48	5.358.895,37	6.801.937,87	6.200.000,00	6.510.000,00
4172152000000000000	Cota-parte do IPI - municípios	270.514,47	281.252,40	234.046,05	305.500,00	320.775,00
4172152010000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	270.514,47	281.252,40	234.046,05	305.500,00	320.775,00
4172153000000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	34.350,21	22.302,17	34.396,23	56.000,00	58.800,00
4172153010000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	34.350,21	22.302,17	34.396,23	56.000,00	58.800,00
4172198000000000000	Transferências decorrentes de participação em outras receitas de impostos dos estados e do distrito	13.688,40	0,00	0,00	22.857,50	24.000,38
4172198010000000000	Transferências decorrentes de participação em outras receitas de impostos dos estados e do	13.688,40	0,00	0,00	22.857,50	24.000,38
4172198010100000000	Gerência de Transito (multas Detran)	13.688,40	0,00	0,00	22.857,50	24.000,38
4172300000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	0,00	0,00	12.400,00	0,00	0,00
4172350000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	0,00	0,00	12.400,00	0,00	0,00
4172350010000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	0,00	0,00	12.400,00	0,00	0,00
4172350010100000000	SESA - Res. 699/2021 - Leitos de Assistência Ventilatória de Emergência.	0,00	0,00	12.400,00	0,00	0,00
4172400000000000000	Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	127.751,16	296.008,81	926.419,20	852.000,00	894.600,00
4172451000000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de educação	127.751,16	296.008,81	926.419,20	852.000,00	894.600,00
4172451010000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de educação - principal	127.751,16	296.008,81	926.419,20	852.000,00	894.600,00
4172451010100000000	Convênios Transporte Escolar - Estadual	127.751,16	296.008,81	926.419,20	852.000,00	894.600,00
4172900000000000000	Outras transferências dos estados e distrito federal	1.606.570,28	1.994.185,28	1.836.319,62	1.540.000,00	1.617.000,00
4172999000000000000	Outras transferências dos estados e df	1.606.570,28	1.994.185,28	1.836.319,62	1.540.000,00	1.617.000,00
4172999010000000000	Outras transferências dos estados e df - principal	1.606.570,28	1.994.185,28	1.836.319,62	1.540.000,00	1.617.000,00
4172999010100000000	SESA 166/2016- Rede Paraná Urgência - Micro Regional SUS	1.320.000,00	1.320.000,00	1.320.000,00	1.420.000,00	1.491.000,00
4172999010200000000	Repasse do FMSB - Fundo Municipal de Saneamento básico-fonte 00	105.157,90	110.143,28	125.303,46	120.000,00	126.000,00
4172999010800000000	Recurso SESA Res. 1123/2021 - Incremento Temporário Média Complexidade Ambulatorial -	0,00	0,00	95.579,49	0,00	0,00
4172999010900000000	Incentivo Financeiro Estadual Quilombola	5.000,00	3.000,00	7.200,00	0,00	0,00
4172999011100000000	Incentivo APSUS - Família Paranaense	0,00	0,00	112.495,50	0,00	0,00
4172999011200000000	Recurso FIA-SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	129.212,38	103.842,00	0,00	0,00	0,00
4172999011300000000	Recurso SEMAS - Deliberação 56 - Benefício Eventual e Serviços da Proteção Básica - Covid-	7.200,00	7.200,00	45.000,00	0,00	0,00
4172999011400000000	APSUS - Família Paranaense	0,00	0,00	19.600,00	0,00	0,00
4172999011500000000	Recurso do Conv. 051/2016 - CEDCA - Criança e Adolescente Vitimas de Violência.	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
4172999011800000000	Recurso SESA - Resolução 190/2020 - Enfrentamento da Dengue.	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4172999012800000000	Recurso SESA - Resolução 864/2020 - Oferta de leitos de UTI	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00
4172999012900000000	Recurso SESA - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA - Custeio	0,00	0,00	44.741,17	0,00	0,00
4172999013000000000	Recurso SESA - IOAF - RESOL. 788/2022	0,00	0,00	41.400,00	0,00	0,00
4174000000000000000	Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	20.104,74	0,00	0,00
4174100000000000000	Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	20.104,74	0,00	0,00
4174199000000000000	Outras transferências de instituições privadas	0,00	0,00	20.104,74	0,00	0,00
4174199010000000000	Outras transferências de instituições privadas - principal	0,00	0,00	20.104,74	0,00	0,00
4174199010100000000	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	0,00	0,00	20.104,74	0,00	0,00
4175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	14.678.423,24	18.258.327,18	21.168.526,88	22.338.700,00	25.455.635,00
4175100000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de	14.678.423,24	18.258.327,18	21.164.287,05	22.318.000,00	25.433.900,00
4175150000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de	14.678.423,24	18.258.327,18	21.164.287,05	22.318.000,00	25.433.900,00
4175150010000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e	14.678.423,24	18.258.327,18	21.164.287,05	22.318.000,00	25.433.900,00
4175150010100000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e	12.937.703,24	15.699.127,42	19.581.866,64	20.086.200,00	23.490.510,00
4175150010200000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e	1.740.720,00	2.559.199,76	1.582.420,41	2.231.800,00	1.943.390,00
4175900000000000000	Demais transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	4.239,83	20.700,00	21.735,00
4175999000000000000	Demais transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	4.239,83	20.700,00	21.735,00
4175999010000000000	Demais transferências de outras instituições públicas - principal	0,00	0,00	4.239,83	20.700,00	21.735,00
4175999010100000000	Repasse Termo de Convenio Correios	0,00	0,00	4.239,83	20.700,00	21.735,00
4190000000000000000	Outras receitas correntes	22.183,87	64.891,33	423.882,23	395.672,00	415.455,60
4191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	7.602,70	34.304,45	18.334,45	11.452,00	12.024,60
4191100000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	7.602,70	34.304,45	18.334,45	11.452,00	12.024,60
4191101000000000000	Multas previstas em legislação específica	0,00	0,00	8.397,49	4.000,00	4.200,00
4191101010000000000	Multas previstas em legislação específica - principal	0,00	0,00	4.055,20	4.000,00	4.200,00
4191101010100000000	Penalidades administrativas - lei nº 8069/90 - art. 214-eca/fmdca	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.200,00
4191101010200000000	Multas previstas em legislação específica	0,00	0,00	4.055,20	0,00	0,00
4191101030000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa	0,00	0,00	3.082,22	0,00	0,00
4191101030200000000	Multas previstas em legislação específica	0,00	0,00	3.082,22	0,00	0,00
4191101040000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - multas e juros	0,00	0,00	1.260,07	0,00	0,00
4191101040200000000	Multas previstas em legislação específica	0,00	0,00	1.260,07	0,00	0,00
4191106000000000000	Multas por danos ambientais	7.602,70	9.449,32	6.424,33	7.452,00	7.824,60
4191106100000000000	Multas administrativas por danos ambientais	7.602,70	9.449,32	6.424,33	7.452,00	7.824,60
4191106110000000000	Multas administrativas por danos ambientais - principal	7.602,70	8.064,08	4.119,78	5.175,00	5.433,75
4191106120000000000	Multas administrativas por danos ambientais - multas e juros	0,00	0,00	15,33	207,00	217,35
4191106130000000000	Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa	0,00	317,79	1.245,56	1.035,00	1.086,75
4191106140000000000	Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa - multas e juros	0,00	371,82	1.043,66	1.035,00	1.086,75
4191106170000000000	Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa - multas	0,00	423,10	0,00	0,00	0,00
4191106180000000000	Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa - juros de mora	0,00	272,53	0,00	0,00	0,00
4191109000000000000	Multas e juros previstos em contratos	0,00	24.855,13	3.512,63	0,00	0,00
4191109010000000000	Multas e juros previstos em contratos - principal	0,00	1.300,58	0,00	0,00	0,00
4191109030000000000	Multas e juros previstos em contratos - dívida ativa	0,00	9.847,24	2.456,38	0,00	0,00
4191109040000000000	Multas e juros previstos em contratos - dívida ativa - multas e juros	0,00	13.707,31	1.056,25	0,00	0,00
4192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	186.611,47	371.800,00	390.390,00
4192200000000000000	Restituições	0,00	0,00	186.611,47	371.800,00	390.390,00
4192299000000000000	Outras restituições	0,00	0,00	186.611,47	371.800,00	390.390,00
4192299010000000000	Outras restituições - principal	0,00	0,00	186.420,45	371.800,00	390.390,00
4192299010100000000	Impugnações e glosas determinadas pelo tribunal de contas do estado do paraná - principal	0,00	0,00	22.515,97	20.000,00	21.000,00
4192299010200000000	Impugnações e glosas determinadas pela administração - principal	0,00	0,00	21.905,76	25.000,00	26.250,00
4192299010300000000	Restituições por pagamentos indevidos - principal	0,00	0,00	10.943,96	20.700,00	21.735,00
4192299010500000000	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações - principal	0,00	0,00	131.054,76	244.000,00	256.200,00
4192299019900000000	Restituições diversas - principal	0,00	0,00	0,00	62.100,00	65.205,00
4192299019901000000	Restituição de IRRF do CISCOPAR	0,00	0,00	0,00	62.100,00	65.205,00
4192299020000000000	Outras restituições - multas e juros	0,00	0,00	191,02	0,00	0,00
4192299020100000000	Impugnações e glosas determinadas pelo tribunal de contas do estado do paraná - multas e	0,00	0,00	191,02	0,00	0,00
4194000000000000000	Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	2.920,90	2.786,96	0,00	0,00
4194200000000000000	Multas e juros de mora das alienações de bens imóveis	0,00	2.920,90	2.786,96	0,00	0,00
4194201000000000000	Multas e juros de mora das alienações de bens imóveis em geral	0,00	2.920,90	2.786,96	0,00	0,00
4194201010000000000	Multas e juros de mora das alienações de bens imóveis em geral - principal	0,00	2.920,90	2.786,96	0,00	0,00
4194201010100000000	Venda de Bens Imóveis - multas e juros	0,00	0,00	2.786,96	0,00	0,00
4199000000000000000	Demais receitas correntes	14.581,17	27.665,98	216.149,35	12.420,00	13.041,00
4199900000000000000	Outras receitas correntes	14.581,17	27.665,98	216.149,35	12.420,00	13.041,00
4199999000000000000	Outras receitas	14.581,17	27.665,98	216.149,35	12.420,00	13.041,00
4199999200000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias	14.581,17	27.665,98	216.149,35	12.420,00	13.041,00
4199999210000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal	14.581,17	27.651,36	216.056,50	12.420,00	13.041,00
4199999210100000000	Outorga Onerosa	11.079,30	20.581,32	4.297,29	0,00	0,00
4199999210400000000	Outras receitas	3.501,87	7.070,04	10.544,93	12.420,00	13.041,00
4199999210500000000	Receita de Venda da Folha de Pagamento dos Servidores conforme contrato vigente	0,00	0,00	198.464,28	0,00	0,00
4199999210600000000	Receita de transação penal aplicada pelo Poder Judiciário	0,00	0,00	2.750,00	0,00	0,00
4199999220000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - multas e juros	0,00	14,62	92,85	0,00	0,00
4199999220100000000	Outorga Onerosa	0,00	13,19	92,85	0,00	0,00
4199999220400000000	Outras receitas	0,00	1,43	0,00	0,00	0,00
4200000000000000000	Receitas de capital	11.282.272,69	1.926.002,61	22.538.712,99	42.076.750,00	47.345.487,50
4210000000000000000	Operações de crédito	104.528,81	1.031.520,22	7.690.635,49	22.870.000,00	24.023.500,00
4211000000000000000	Operações de crédito - mercado interno	104.528,81	1.031.520,22	7.690.635,49	22.870.000,00	24.023.500,00
4211200000000000000	Operações de crédito contratuais - mercado interno	104.528,81	1.031.520,22	7.690.635,49	22.870.000,00	24.023.500,00
4211254000000000000	Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública	104.528,81	1.031.520,22	7.690.635,49	22.870.000,00	24.023.500,00
4211254010000000000	Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública -	104.528,81	1.031.520,22	7.690.635,49	22.870.000,00	24.023.500,00
4211254010100000000	Operações de Crédito - Programa FINISA - financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento II	0,00	0,00	7.500.000,00	7.500.000,00	7.875.000,00
4211254010200000000	Operação de Credito - SEDU / PR Cidade - Pavimentação	0,00	0,00	165.635,49	0,00	0,00
4211254010300000000	SEDU/PR CIDADE - Pavimentação	104.528,81	1.031.520,22	0,00	0,00	0,00
4211254010400000000	Operação de Credito Internas - Moderniz. Adm Publica / SEDU / PR Cidade	0,00	0,00	25.000,00	370.000,00	388.500,00
4211254010500000000	Operação de Crédito - a classificar	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	6.700.000,00
4211254011000000000	Operação de Crédito - a classificar	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.150.000,00
4211254011100000000	Operação de crédito - a claissifcar	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	5.910.000,00
4220000000000000000	Alienação de bens	208.886,21	178.232,39	769.540,01	1.173.750,00	1.332.437,50
4221000000000000000	Alienação de bens móveis	167.186,28	130.175,00	730.636,29	515.000,00	640.750,00
4221100000000000000	Alienação de títulos, valores mobiliários e aplicações congêneres	0,00	0,00	19.284,30	0,00	100.000,00
4221101000000000000	Alienação de títulos, valores mobiliários e aplicações congêneres temporárias	0,00	0,00	19.284,30	0,00	100.000,00
4221101010000000000	Alienação de títulos, valores mobiliários e aplicações congêneres temporárias - principais -	0,00	0,00	19.284,30	0,00	100.000,00
4221101010100000000	Alienação de Títulos da Divida Agrária - TDA	0,00	0,00	19.284,30	0,00	100.000,00
4221300000000000000	Alienação de bens móveis e semoventes	167.186,28	130.175,00	711.351,99	515.000,00	540.750,00
4221301000000000000	Alienação de bens móveis e semoventes	167.186,28	130.175,00	711.351,99	515.000,00	540.750,00
4221301010000000000	Alienação de bens móveis e semoventes - principal	167.186,28	130.175,00	711.351,99	515.000,00	540.750,00
4221301010100000000	Alienação de Móveis e Utensílios	89.476,28	96.557,50	0,00	510.000,00	535.500,00
4221301010200000000	Alienação de Veículos Adquiridos com Outros Recursos Vinculados	77.710,00	33.617,50	0,00	0,00	0,00
4221301010300000000	Alienação de Bens Móveis Saúde.	0,00	0,00	72.055,00	5.000,00	5.250,00
4221301010400000000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes Município exceto Saúde e Educação.	0,00	0,00	639.296,99	0,00	0,00
4222000000000000000	Alienação de bens imóveis	41.699,93	48.057,39	38.903,72	658.750,00	691.687,50
4222100000000000000	Alienação de bens imóveis	41.699,93	48.057,39	38.903,72	658.750,00	691.687,50
4222101000000000000	Alienação de bens imóveis	41.699,93	48.057,39	38.903,72	658.750,00	691.687,50
4222101010000000000	Alienação de bens imóveis - principal	40.318,85	48.057,39	38.903,72	658.750,00	691.687,50
4222101010100000000	Venda de Bens Imóveis	0,00	0,00	38.903,72	658.750,00	691.687,50
4222101030000000000	Alienação de bens imóveis - dívida ativa	1.381,08	0,00	0,00	0,00	0,00
4240000000000000000	Transferências de capital	10.968.857,67	716.250,00	14.078.537,49	18.033.000,00	21.989.550,00
4241000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	10.968.857,67	716.250,00	6.056.533,00	10.385.000,00	5.961.500,00
4241100000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.740.000,00
4241151000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - fundo a fundo - bloco de estruturação	0,00	0,00	0,00	0,00	3.740.000,00
4241151100000000000	Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde -	0,00	0,00	0,00	0,00	760.000,00
4241151110000000000	Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde -	0,00	0,00	0,00	0,00	760.000,00
4241151110100000000	Transferência para Aquisição Material Permanente Atenção Básica Saúde Bucal - USF Jardim	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
4241151110200000000	transferência para Aquisição de Material Permanente - USF Centro I - Proposta 03/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
4241151200000000000	Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde -	0,00	0,00	0,00	0,00	2.980.000,00
4241151210000000000	Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde -	0,00	0,00	0,00	0,00	2.980.000,00
4241151210100000000	Transferência Aquisição Unidade Móvel - Samu 192 - Proposta 05/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00
4241151210200000000	Transferência para Construção CAPS Doce Lar - Proposta 04/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
4241400000000000000	Transferências de convênios da união e de suas entidades	10.968.857,67	716.250,00	5.931.533,00	8.860.000,00	1.230.500,00
4241452000000000000	Transferências de convênios da união destinadas a programas de saneamento básico	378.019,58	0,00	0,00	0,00	0,00
4241452010000000000	Transferências de convênios da união destinadas a programas de saneamento básico - principal	378.019,58	0,00	0,00	0,00	0,00
4241499000000000000	Outras transferências de convênios da união e de suas entidades	10.590.838,09	716.250,00	5.931.533,00	8.860.000,00	1.230.500,00
4241499010000000000	Outras transferências de convênios da união e de suas entidades - principal	10.590.838,09	716.250,00	5.931.533,00	8.860.000,00	1.230.500,00
4241499011300000000	MCidades -Pavim Vias Urbanas - Proposta 14919/2017-245.850,00	222.857,14	0,00	0,00	0,00	0,00
4241499011400000000	MTurismo - Revit.Parque Camping e Orla Fluvial Centro Náutico e recreativo Marinas - 2,etapa-	487.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4241499012000000000	Recurso MAPA - Convênio 892082/2019 - Patrulha Mecanizada.	0,00	716.250,00	0,00	0,00	0,00
4241499012200000000	Recurso MTUR - Contrato de Repasse nº 899053/2020 - Revitalização de Praça.	0,00	0,00	238.856,00	210.000,00	220.500,00
4241499012400000000	Recurso ITAIPU - Construção da Sede da 2ª CIA PM/BPFRON	9.880.480,95	0,00	5.692.677,00	6.600.000,00	0,00
4241499012500000000	Recurso Convênio Itaipu nº 4500065963 - Práticas Conservacionistas - CAPITAL	0,00	0,00	0,00	2.050.000,00	0,00
4241499012600000000	Recurso Convênio Itaipu - construção Hospital Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00
4241900000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	0,00	0,00	125.000,00	1.525.000,00	991.000,00
4241999000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	0,00	0,00	125.000,00	1.525.000,00	991.000,00
4241999010000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades - principal	0,00	0,00	125.000,00	1.525.000,00	991.000,00
4241999010100000000	Recurso MDS - Repasse SIGTV - Emenda Parlamentar 202028490014 - Ação Social - Capital	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00
4241999010300000000	MAPA nº 925907/2022 - Aquisição de Retroescavadeira e Caminhão	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
4241999010400000000	MDS - Repasse SIGTV - Investimento Pestalozzi - Emenda Luiz Nishimori	0,00	0,00	70.000,00	100.000,00	33.000,00
4241999010500000000	Convênio MAPA nº 925907/2022 - Aquis. de Retroescavadeira e Caminhão	0,00	0,00	30.000,00	590.000,00	160.000,00
4241999010600000000	Proposta MAPA 18855/2022 Aquisição de Escavadeira Hidráulica - Emenda Sergio Souza	0,00	0,00	0,00	760.000,00	798.000,00
4242000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	0,00	0,00	4.409.143,15	7.648.000,00	16.028.050,00
4242100000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - sus dos estados e df	0,00	0,00	2.138.000,00	0,00	2.960.000,00
4242150000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	0,00	0,00	2.138.000,00	0,00	2.960.000,00
4242150010000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	0,00	0,00	2.138.000,00	0,00	2.960.000,00
4242150010100000000	SESA - Aquisição de ambulância - HB	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00
4242150010200000000	SESA - Aquisição de Onibus de 42 lugares - TM	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
4242150010300000000	SESA - Van para transporte de pacientes - ER	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00
4242150010400000000	SESA - Ampliação Ubs Vila Eletrosul - FM	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
4242150010500000000	Recurso SESA - Resolução 869/2020 - Const. UBS Santa Paula	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
4242150010600000000	Recurso SESA - Resolução 1071/2021 - Aquisição de Tablet.	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00
4242150010700000000	Recurso SESA - Resolução 1090/2021 - Aquisição de Ambulância.	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00
4242150010800000000	Recurso SESA Convênio Res. 784/2020 - Constr. UBS Vila Alta	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00
4242150010900000000	Recurso SESA Convênio Res. 784/2019 - SESA - Constr. UBS Pq. Hortência	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00
4242150011000000000	SESA - Aquisição de Equip. UBS Rede de atenção primária - PL	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
4242150011100000000	SESA - Aquisição de ônibus de 42 lugares - SA	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
4242150011200000000	SESA - Resolução 858/2022 - Transporte Sanitário	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
4242150011300000000	SESA - Resolução 860/2022 - Equipamentos p/ Unidades de Atenção Primária	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00
4242150011400000000	Recurso SESA - Resol. 1106/2023 - Aquisição de Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
4242150011500000000	Recurso SESA - Resol. 1108/2023 - Aquisição de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
4242150011600000000	Recurso SESA - Repasse Assiste Guaíra - Aquisição de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
4242150011700000000	Recurso SESA - Aquisição de Veículo - D. Mateus Vermelho	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
4242150011800000000	Recurso SESA - Aquisição de Veículo - D. Flávia Franscisquini	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
4242150011900000000	Recurso SESA - Construção da UBS Tipo 2 Vila Velha	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
4242150012000000000	Recurso SESA - Reforma UBS Dr. Oliveira Castro - D. Mara Lima	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
4242150012100000000	Recurso Estadual Convênio Construção Hospital Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00
4242200000000000000	Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	0,00	0,00	2.187.010,30	3.958.000,00	7.901.050,00
4242254000000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	6.850.000,00
4242254010000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em	0,00	0,00	0,00	0,00	6.850.000,00
4242254010100000000	Convênio SEIL P/ Pavimentação Guaíra a Dr. Oliveira Castro	0,00	0,00	0,00	0,00	6.850.000,00
4242299000000000000	Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	0,00	0,00	2.187.010,30	3.958.000,00	1.051.050,00
4242299010000000000	Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades - principal	0,00	0,00	2.187.010,30	3.958.000,00	1.051.050,00
4242299011400000000	Convênio SEIL Pavimentação Asfaltica de Ruas e Avenidas	0,00	0,00	1.987.010,30	2.750.000,00	0,00
4242299011500000000	Recurso SEDU Convênio 153/2021 - Aquisição de Equipamentos	0,00	0,00	200.000,00	205.000,00	0,00
4242299011600000000	SEED Convênio 202100418 - Aquisição de Computadores	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4242299012300000000	Recurso SEAB Convênio 288/2021 - Pavimentação Poliédrica	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.050.000,00
4242299012400000000	Recurso SESA - Resolução 254/2022 - Transporte Sanitário para Qualificação da Atenção	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00
4242900000000000000	Outras transferências de recursos dos estados	0,00	0,00	84.132,85	3.690.000,00	5.167.000,00
4242999000000000000	Outras transferências de recursos dos estados	0,00	0,00	84.132,85	3.690.000,00	5.167.000,00
4242999010000000000	Outras transferências de recursos dos estados - principal	0,00	0,00	84.132,85	3.690.000,00	5.167.000,00
4242999010100000000	Recuperação e Melhorias da Pista do Aeroporto - emenda Hussein Bakri	0,00	0,00	0,00	2.550.000,00	2.600.000,00
4242999010200000000	Ciclovia - Emenda Elio Rusch	0,00	0,00	0,00	800.000,00	840.000,00
4242999010300000000	Aquisição de Pick-Up - Emenda Micheletto	0,00	0,00	0,00	80.000,00	84.000,00
4242999010400000000	Meu Campinho - Emenda Delegado Fernando Martins	0,00	0,00	0,00	260.000,00	273.000,00
4242999010500000000	Recurso SESA - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA - Capital	0,00	0,00	59.292,85	0,00	0,00
4242999010600000000	Recurso SESA - IAOF - Resol. 788/2022	0,00	0,00	24.840,00	0,00	0,00
4242999010700000000	Transferência p/ Aquisição de Ônibus - D. Hussein Bakri	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
4242999010800000000	Transferência p/ Aquisição 01 automóvel Sedan - D. Hussein Bakri	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
4242999010900000000	Transferência p/ Aquisição 01 pick-up - D. Hussein Bakri	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
4245000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	3.612.861,34	0,00	0,00
4245100000000000000	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	3.612.861,34	0,00	0,00
4245101000000000000	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	3.612.861,34	0,00	0,00
4245101010000000000	Transferências de outras instituições públicas - principal	0,00	0,00	3.612.861,34	0,00	0,00
4245101010100000000	ITAIPU - Conv. 4500048965 - Revitalização do Centro Náutico e recreativo Marinas	0,00	0,00	3.612.861,34	0,00	0,00
9100000000000000000	Receitas correntes	(9.593.536,64)	(11.810.229,16)	(14.071.496,11)	(10.282.104,00)	(10.796.209,20)
9110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(352.007,25)	(353.871,60)	(363.083,98)	0,00	0,00
9111000000000000000	Impostos	(351.376,41)	(353.523,04)	(362.639,65)	0,00	0,00
9111200000000000000	Impostos sobre o patrimônio	(351.368,42)	(353.308,09)	(362.368,02)	0,00	0,00
9111250000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	(351.287,51)	(352.679,85)	(362.105,11)	0,00	0,00
9111250010000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	(351.287,51)	(352.679,85)	(362.105,11)	0,00	0,00
9111250010300000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Descontos Concedidos	(351.287,51)	(352.679,85)	(362.105,11)	0,00	0,00
9111253000000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	(80,91)	(628,24)	(262,91)	0,00	0,00
9111253010000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis -	(80,91)	(628,24)	(262,91)	0,00	0,00
9111253010300000000	Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis -	(80,91)	(628,24)	(262,91)	0,00	0,00
9111300000000000000	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	0,00	0,00	(0,02)	0,00	0,00
9111303000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte	0,00	0,00	(0,02)	0,00	0,00
9111303100000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	0,00	0,00	(0,02)	0,00	0,00
9111303110000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	0,00	0,00	(0,02)	0,00	0,00
9111303110100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	0,00	0,00	(0,02)	0,00	0,00
9111303110104000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo - Outras	0,00	0,00	(0,02)	0,00	0,00
9111400000000000000	Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	(7,99)	(214,95)	(271,61)	0,00	0,00
9111451000000000000	Impostos sobre serviços	(7,99)	(214,95)	(271,61)	0,00	0,00
9111451100000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	(7,99)	(214,95)	(271,61)	0,00	0,00
9111451110000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	(7,99)	(214,95)	(271,61)	0,00	0,00
9111451110100000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Renúncia	0,00	(26,76)	(16,20)	0,00	0,00
9111451110300000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Descontos Concedidos	(7,99)	(188,19)	(255,41)	0,00	0,00
9112000000000000000	Taxas	(630,84)	(348,56)	(444,33)	0,00	0,00
9112100000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	(487,68)	(312,16)	(191,18)	0,00	0,00
9112101000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	(487,68)	(312,16)	(191,18)	0,00	0,00
9112101010000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	(389,83)	(243,58)	(191,18)	0,00	0,00
9112101010100000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal - Renúncia	(389,83)	(125,97)	(182,18)	0,00	0,00
9112101010101000000	Taxa de Fiscalização	(389,83)	(125,97)	(182,18)	0,00	0,00
9112101019900000000	Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	0,00	(117,61)	(9,00)	0,00	0,00
9112101019908000000	Taxa de Licença de Funcionamento de Estabelecimento	0,00	(117,61)	(9,00)	0,00	0,00
9112101020000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	(97,85)	(68,58)	0,00	0,00	0,00
9112101020100000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros - Renúncia	(97,85)	(68,58)	0,00	0,00	0,00
9112200000000000000	Taxas pela prestação de serviços	(143,16)	(36,40)	(253,15)	0,00	0,00
9112201000000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral	(143,16)	(36,40)	(253,15)	0,00	0,00
9112201010000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	(143,16)	(36,40)	(253,15)	0,00	0,00
9112201010100000000	Taxa de Coleta de Lixo	0,00	0,00	(85,16)	0,00	0,00
9112201010300000000	Taxas pela prestação de serviços - principal - Descontos Concedidos	0,00	(2,29)	(167,95)	0,00	0,00
9112201010400000000	Taxas pela prestação de serviços - principal - Outras	(143,16)	(34,11)	(0,04)	0,00	0,00
9130000000000000000	Receita patrimonial	(14,04)	(0,13)	(19,53)	0,00	0,00
9131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	(14,04)	(0,13)	(19,53)	0,00	0,00
9131100000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	(14,04)	(0,13)	(19,53)	0,00	0,00
9131101000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	(14,04)	(0,13)	(19,53)	0,00	0,00
9131101100000000000	Aluguéis e arrendamentos	(14,04)	(0,13)	(19,53)	0,00	0,00
9131101110000000000	Aluguéis e arrendamentos - principal	(14,04)	(0,13)	(4,73)	0,00	0,00
9131101110100000000	Aluguéis e arrendamentos - principal - Renúncia	(4,08)	0,00	0,00	0,00	0,00
9131101110102000000	Aluguel de centros esportivos	(4,08)	0,00	0,00	0,00	0,00
9131101119901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	0,00	0,00	(4,73)	0,00	0,00
9131101119906000000	Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	(9,96)	(0,13)	0,00	0,00	0,00
9131101120000000000	Aluguéis e arrendamentos - multas e juros	0,00	0,00	(14,80)	0,00	0,00
9131101120100000000	Aluguéis e arrendamentos - multas e juros - Renúncia	0,00	0,00	(14,80)	0,00	0,00
9131101120102000000	Aluguel Cine Teatro	0,00	0,00	(14,80)	0,00	0,00
9160000000000000000	Receita de serviços	(27,19)	(122,66)	(329,96)	0,00	0,00
9162000000000000000	Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	0,00	0,00	(49,87)	0,00	0,00
9162100000000000000	Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	0,00	0,00	(49,87)	0,00	0,00
9162102000000000000	Serviços de transporte de passageiros ou mercadorias	0,00	0,00	(49,87)	0,00	0,00
9162102010000000000	Serviços de transporte de passageiros ou mercadorias - principal	0,00	0,00	(49,87)	0,00	0,00
9162102010500000000	Receita de Terminais Rodoviário - Descontos concedidos	0,00	0,00	(49,87)	0,00	0,00
9169000000000000000	Outros serviços	(27,19)	(122,66)	(280,09)	0,00	0,00
9169900000000000000	Outros serviços	(27,19)	(122,66)	(280,09)	0,00	0,00
9169999000000000000	Outros serviços	(27,19)	(122,66)	(280,09)	0,00	0,00
9169999010000000000	Outros serviços - principal	(27,19)	(122,66)	(280,09)	0,00	0,00
9169999010100000000	Serviço de Cemitério	(27,19)	(122,66)	(280,09)	0,00	0,00
9170000000000000000	Transferências correntes	(9.239.336,14)	(11.454.469,24)	(13.707.307,58)	(10.282.104,00)	(10.796.209,20)
9171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	(4.868.931,12)	(6.589.375,49)	(8.227.563,12)	(5.727.069,00)	(6.013.422,45)
9171100000000000000	Transferências decorrentes de participação na receita da união	(4.868.931,12)	(6.589.375,49)	(8.205.045,52)	(5.727.069,00)	(6.013.422,45)
9171151000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	(4.702.791,32)	(6.324.646,36)	(7.873.818,72)	(5.546.979,00)	(5.824.327,95)
9171151100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	(4.702.791,32)	(6.324.646,36)	(7.873.818,72)	(5.546.979,00)	(5.824.327,95)
9171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	(4.702.791,32)	(6.324.646,36)	(7.873.818,72)	(5.546.979,00)	(5.824.327,95)
9171152000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	(166.139,80)	(264.729,13)	(331.226,80)	(180.090,00)	(189.094,50)
9171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	(166.139,80)	(264.729,13)	(331.226,80)	(180.090,00)	(189.094,50)
9171961000000000000	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	(22.517,60)	0,00	0,00
9171961010000000000	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 -	0,00	0,00	(22.517,60)	0,00	0,00
9172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(4.370.405,02)	(4.865.093,75)	(5.479.744,46)	(4.555.035,00)	(4.782.786,75)
9172100000000000000	Participação na receita dos estados e distrito federal	(4.370.405,02)	(4.865.093,75)	(5.479.744,46)	(4.555.035,00)	(4.782.786,75)
9172150000000000000	Cota-parte do ICMS	(3.311.444,33)	(3.737.070,27)	(4.072.554,21)	(3.415.500,00)	(3.586.275,00)
9172150010000000000	Cota-parte do ICMS - principal	(3.311.444,33)	(3.737.070,27)	(4.072.554,21)	(3.415.500,00)	(3.586.275,00)
9172151000000000000	Cota-parte do IPVA	(1.004.857,74)	(1.071.772,97)	(1.360.380,99)	(1.076.400,00)	(1.130.220,00)
9172151010000000000	Cota-parte do IPVA - principal	(1.004.857,74)	(1.071.772,97)	(1.360.380,99)	(1.076.400,00)	(1.130.220,00)
9172152000000000000	Cota-parte do IPI - municípios	(54.102,95)	(56.250,51)	(46.809,26)	(63.135,00)	(66.291,75)
9172152010000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	(54.102,95)	(56.250,51)	(46.809,26)	(63.135,00)	(66.291,75)
9190000000000000000	Outras receitas correntes	(2.152,02)	(1.765,53)	(755,06)	0,00	0,00
9191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	(2.152,02)	(1.765,53)	(755,05)	0,00	0,00
9191100000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	(2.152,02)	(1.765,53)	(755,05)	0,00	0,00
9191106000000000000	Multas por danos ambientais	(2.152,02)	(1.765,53)	(755,05)	0,00	0,00
9191106100000000000	Multas administrativas por danos ambientais	(2.152,02)	(1.765,53)	(755,05)	0,00	0,00
9191106110000000000	Multas administrativas por danos ambientais - principal	(2.152,02)	(1.765,53)	(755,05)	0,00	0,00
9191106110400000000	Multas administrativas por danos ambientais - principal - Outras	(2.152,02)	(1.765,53)	(755,05)	0,00	0,00
9199000000000000000	Demais receitas correntes	0,00	0,00	(0,01)	0,00	0,00
9199900000000000000	Outras receitas correntes	0,00	0,00	(0,01)	0,00	0,00
9199999000000000000	Outras receitas	0,00	0,00	(0,01)	0,00	0,00
9199999200000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias	0,00	0,00	(0,01)	0,00	0,00
9199999210000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal	0,00	0,00	(0,01)	0,00	0,00
9199999210400000000	Outras receitas	0,00	0,00	(0,01)	0,00	0,00
9200000000000000000	Receitas de capital	(31,70)	(7,03)	0,00	0,00	0,00
9220000000000000000	Alienação de bens	(31,70)	(7,03)	0,00	0,00	0,00
9222000000000000000	Alienação de bens imóveis	(31,70)	(7,03)	0,00	0,00	0,00
9222100000000000000	Alienação de bens imóveis	(31,70)	(7,03)	0,00	0,00	0,00
9222101000000000000	Alienação de bens imóveis	(31,70)	(7,03)	0,00	0,00	0,00
9222101010000000000	Alienação de bens imóveis - principal	(31,70)	(7,03)	0,00	0,00	0,00
9222101010300000000	Alienação de bens imóveis - principal - Descontos Concedidos	(31,70)	(7,03)	0,00	0,00	0,00
-	SUBTOTAL (Plano Origem X Destino não cadastrado)	13.275.212,63	9.550.175,68	1.287.871,91	0,00	0,00
	Total Receita	160.698.606,07	169.903.426,16	212.182.481,55	231.767.849,91	264.707.335,79
		Despesa Realizada			Despesa Prevista	
Código	Especificação	2020	2021	2022	2023	2024
3300000000000000000	Despesas correntes	122.194.012,81	133.237.261,16	166.932.963,27	4.631.130,91	191.948.138,84
3310000000000000000	Pessoal e encargos sociais	60.181.354,47	61.651.733,17	78.715.934,92	3.220.000,00	93.627.416,02
3317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	4.684.832,86	4.816.153,40	7.388.060,22	0,00	6.918.441,02
3317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.684.832,86	4.816.153,40	7.388.060,22	0,00	6.918.441,02
3317170040000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	47.512,96	0,00	0,00
3317170110000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	3.079.211,15	3.027.824,01	5.115.307,77	0,00	0,00
3317170130000000000	Obrigações patronais	376.945,98	428.782,41	695.504,38	0,00	0,00
3317170160000000000	Outras despesas variáveis - pessoal	1.090.631,48	1.150.363,50	1.021.474,35	0,00	0,00
3317170460000000000	Auxílio-alimentação	138.044,25	209.183,48	495.804,41	0,00	0,00
3317170670000000000	Depósitos compulsórios	0,00	0,00	320,98	0,00	0,00
3317170910000000000	Sentenças judiciais	0,00	0,00	9.789,78	0,00	0,00
3317170940000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	0,00	0,00	419,71	0,00	0,00
3317170960000000000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	0,00	0,00	1.925,88	0,00	0,00
3319000000000000000	Aplicações diretas	55.496.521,61	56.835.579,77	71.327.874,70	3.220.000,00	86.708.975,00
3319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	967.521,88	994.433,72	1.112.650,37	0,00	1.300.000,00
3319001010000000000	Proventos - pessoal civil	893.097,12	920.008,96	1.027.061,88	0,00	0,00
3319001010100000000	Proventos - pessoal civil - poder executivo	0,00	0,00	1.027.061,88	0,00	0,00
3319001060000000000	13º salário - pessoal civil - aposentados	74.424,76	74.424,76	85.588,49	0,00	0,00
3319001060100000000	13º salário - pessoal civil - aposentados - poder executivo	0,00	0,00	85.588,49	0,00	0,00
3319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	101.178,60	151.938,56	475.803,52	0,00	510.000,00
3319003010000000000	Pensões - civis	101.178,60	151.938,56	439.172,53	0,00	0,00
3319003010100000000	Pensões - civis - poder executivo	0,00	0,00	439.172,53	0,00	0,00
3319003030000000000	13º salário - pensões civis	0,00	0,00	36.630,99	0,00	0,00
3319003030100000000	13º salário - pensões civis - poder executivo	0,00	0,00	36.630,99	0,00	0,00
3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	41.675.333,48	43.214.205,52	53.044.154,89	2.500.000,00	64.147.275,00
3319011010000000000	Vencimentos e salários	26.939.611,05	29.085.897,99	33.744.173,12	0,00	0,00
3319011010100000000	Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	26.939.611,05	29.085.897,99	33.565.917,32	0,00	0,00
3319011010700000000	Remuneração de membros de conselhos	0,00	0,00	178.255,80	0,00	0,00
3319011310000000000	Gratificação por exercício de cargos	4.454.860,13	4.424.952,83	5.535.510,48	0,00	0,00
3319011310100000000	Vencimentos comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	3.499.087,96	3.538.190,10	4.390.469,44	0,00	0,00
3319011310200000000	Vencimentos comissionados - ocupantes de cargo efetivo	955.772,17	886.762,73	1.145.041,04	0,00	0,00
3319011330000000000	Gratificação por exercício de funções	1.819.111,09	1.950.353,40	2.224.242,96	0,00	0,00
3319011370000000000	Gratificação por tempo de serviço	367.313,94	411.982,07	473.558,76	0,00	0,00
3319011430000000000	13º salário	3.266.463,54	3.260.168,85	4.051.045,32	0,00	0,00
3319011430100000000	13º salário - pessoal efetivo	2.804.485,51	2.904.210,41	3.455.246,81	0,00	0,00
3319011430400000000	13º salário - secretários municipais e agentes equiparados	71.257,02	74.520,69	77.298,31	0,00	0,00
3319011430600000000	13º salário - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	377.604,36	267.665,27	366.201,32	0,00	0,00
3319011430700000000	13º salário - membros de conselhos	13.116,65	13.772,48	16.089,75	0,00	0,00
3319011430800000000	13º salário - comissionados - ocupantes de cargo efetivo	0,00	0,00	136.209,13	0,00	0,00
3319011440000000000	Férias - abono pecuniário	31.613,96	51.635,06	92.159,50	0,00	0,00
3319011450000000000	Férias - abono constitucional	3.722.640,10	3.380.907,29	4.306.280,23	0,00	0,00
3319011450100000000	Férias - abono constitucional - pessoal efetivo	3.578.155,96	3.346.251,59	4.008.668,76	0,00	0,00
3319011450400000000	Férias - abono constitucional - secretários municipais e agentes equiparados	9.283,32	12.256,97	45.779,88	0,00	0,00
3319011450600000000	Férias - abono constitucional - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	135.200,82	14.091,52	134.037,63	0,00	0,00
3319011450700000000	Férias - abono constitucional - membros de conselhos	0,00	8.307,21	12.570,15	0,00	0,00
3319011450800000000	Férias - abono constitucional - comissionados - ocupantes de cargo efetivo	0,00	0,00	105.223,81	0,00	0,00
3319011470000000000	Licença-prêmio	801.617,73	471.598,45	649.386,70	0,00	0,00
3319011740000000000	Subsídios (exceto agentes políticos)	0,00	0,00	931.513,04	0,00	0,00
3319011750000000000	Subsídios - agentes políticos	0,00	0,00	817.110,07	0,00	0,00
3319011750100000000	Subsídios do prefeito	0,00	0,00	261.809,54	0,00	0,00
3319011750200000000	Subsídios do vice-prefeito	0,00	0,00	113.685,12	0,00	0,00
3319011750300000000	Subsídios dos vereadores e presidente da câmara	0,00	0,00	441.615,41	0,00	0,00
3319011990000000000	Outras despesas fixas - pessoal civil	272.101,94	176.709,58	219.174,71	0,00	0,00
3319011990100000000	Gratificação por assiduidade	127.480,52	176.709,58	219.174,71	0,00	0,00
3319011990200000000	Abono PMAQ	144.621,42	0,00	0,00	0,00	0,00
3319013000000000000	Contribuições patronais	10.344.009,94	10.561.804,84	13.113.922,63	500.000,00	15.358.890,00
3319013010000000000	FGTS	667.499,33	675.637,91	722.986,87	0,00	0,00
3319013020000000000	Contribuições previdenciárias - INSS	9.676.115,31	9.886.166,93	12.324.682,38	0,00	0,00
3319013020100000000	INSS - subsídios do prefeito	0,00	0,00	59.384,91	0,00	0,00
3319013020200000000	INSS - subsídios do vice-prefeito	0,00	0,00	25.786,92	0,00	0,00
3319013020400000000	INSS - subsídios dos vereadores	0,00	0,00	96.709,90	0,00	0,00
3319013020500000000	INSS - secretários e outros agentes equiparados	0,00	0,00	239.211,38	0,00	0,00
3319013020600000000	Contribuições ao INSS - comissionados não ocupantes de cargo efetivo	0,00	0,00	971.732,99	0,00	0,00
3319013020700000000	Contribuições ao INSS - comissionados ocupantes de cargo efetivo	0,00	0,00	309.026,26	0,00	0,00
3319013020800000000	Contribuições previdenciárias - INSS - servidores efetivos	0,00	0,00	10.595.512,11	0,00	0,00
3319013020900000000	INSS sobre a remuneração de membros de conselhos	0,00	0,00	27.317,91	0,00	0,00
3319013070000000000	Contribuição ao INSS - contrato por tempo determinado	0,00	0,00	66.253,38	0,00	0,00
3319013990000000000	Outras obrigações patronais	395,30	0,00	0,00	0,00	0,00
3319013990100000000	Contribuição ao INSS Folha Efetivo	395,30	0,00	0,00	0,00	0,00
3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.036.017,29	1.325.867,89	1.705.980,91	0,00	2.564.310,00
3319016990000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.036.017,29	1.325.867,89	1.705.980,91	0,00	0,00
3319016990100000000	Gratif. P/h.extra Administração	1.036.017,29	1.325.867,89	1.705.980,91	0,00	0,00
3319046000000000000	Auxílio-alimentação	0,00	0,00	78.295,15	120.000,00	180.000,00
3319046050000000000	Auxílio-alimentação	0,00	0,00	78.295,15	0,00	0,00
3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.372.460,42	587.329,24	1.797.067,23	100.000,00	2.648.500,00
3319094010000000000	Indenizações e restituições trabalhador - ativo civil	1.372.460,42	584.608,04	1.797.067,23	0,00	0,00
3319094030000000000	Indenizações e restituições trabalhador - inativo civil	0,00	2.721,20	0,00	0,00	0,00
3320000000000000000	Juros e encargos da dívida	582.388,88	610.455,76	1.166.659,58	0,00	1.600.000,00
3329000000000000000	Aplicações diretas	582.388,88	610.455,76	1.166.659,58	0,00	1.600.000,00
3329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	582.388,88	610.455,76	1.166.659,58	0,00	1.600.000,00
3329021020000000000	Variação cambial juros da dívida contratual	257.791,27	216.641,31	324.400,76	0,00	0,00
3329021020100000000	Juros s/ Divida Interna Ag.fomento Pr	257.791,27	216.641,31	324.400,76	0,00	0,00
3329021990000000000	Outros juros da dívida contratada	324.597,61	393.814,45	842.258,82	0,00	0,00
3329021990100000000	Juros	324.597,61	393.814,45	842.258,82	0,00	0,00
3330000000000000000	Outras despesas correntes	61.430.269,46	70.975.072,23	87.050.368,77	1.411.130,91	96.720.722,82
3335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	89.998,88	89.998,85	239.997,28	0,00	675.000,00
3335043000000000000	Subvenções sociais	89.998,88	89.998,85	239.997,28	0,00	675.000,00
3335043450000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da educação	39.999,91	0,00	0,00	0,00	0,00
3335043990000000000	Subvenções sociais para outras áreas de interesse público	49.998,97	89.998,85	239.997,28	0,00	0,00
3335043999900000000	Demais entidades do terceiro setor	49.998,97	89.998,85	239.997,28	0,00	0,00
3337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	4.597.674,85	4.173.501,27	3.025.155,56	0,00	4.246.410,79
3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.597.674,85	4.173.501,27	3.025.155,56	0,00	4.246.410,79
3337170140000000000	Diárias - pessoal civil	0,00	0,00	51.458,47	0,00	0,00
3337170141400000000	Diárias no país	0,00	0,00	51.458,47	0,00	0,00
3337170300000000000	Material de consumo	268.460,28	78.163,95	286.828,14	0,00	0,00
3337170300100000000	Material de consumo	268.460,28	78.163,95	286.828,14	0,00	0,00
3337170320000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	497,45	0,00	0,00
3337170330000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	218.889,48	0,00	0,00
3337170360000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	13.421,21	0,00	0,00
3337170360100000000	Rateio P/ Partic em Consórcios-ciscopar e consamu	0,00	0,00	13.421,21	0,00	0,00
3337170370000000000	Locação de mão-de-obra	0,00	0,00	29.194,38	0,00	0,00
3337170390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.141.615,89	3.957.171,12	1.137.181,92	0,00	0,00
3337170390100000000	Rateio P/ Partic em Consórcios-ciscopar e consamu	2.455.274,02	3.250.409,13	971.075,77	0,00	0,00
3337170390200000000	Rateio P/ Partic em Consórcios-coripa	28.577,61	34.413,00	38.379,75	0,00	0,00
3337170390300000000	Rateio P/ Partic em Consórcios	1.657.764,26	672.348,99	127.726,40	0,00	0,00
3337170400000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	653.969,37	0,00	0,00
3337170400100000000	Rateio P/ Partic em Consórcios-ciscopar e consamu	0,00	0,00	653.969,37	0,00	0,00
3337170460000000000	Auxílio-alimentação	186.400,00	136.722,72	86.943,95	0,00	0,00
3337170470000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.198,68	1.443,48	2.523,91	0,00	0,00
3337170490000000000	Auxílio-transporte	0,00	0,00	320,98	0,00	0,00
3337170920000000000	Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	542.212,43	0,00	0,00
3337170920100000000	Rateio P/ Partic em Consórcios-ciscopar e consamu	0,00	0,00	542.212,43	0,00	0,00

Publicações legais

3337170930000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	1.713,87	0,00	0,00
3337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	200.000,00	150.000,00	120.000,00	0,00	300.000,00
3337230000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
3337232000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	200.000,00	150.000,00	120.000,00	0,00	200.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	56.542.595,73	66.561.572,11	83.665.215,93	1.411.130,91	91.499.312,03
3339014000000000000	Diárias - civil	350.802,50	504.577,00	824.936,80	80.000,00	1.545.064,90
3339014140000000000	Diárias no país	350.802,50	504.577,00	824.936,80	0,00	0,00
3339014140100000000	Servidores efetivos	323.191,00	403.667,00	652.737,30	0,00	0,00
3339014140200000000	Servidores comissionados	6.846,00	27.934,00	129.229,00	0,00	0,00
3339014140300000000	Agentes políticos	19.142,50	68.078,00	37.898,50	0,00	0,00
3339014140400000000	Membros de conselhos	1.623,00	4.898,00	5.072,00	0,00	0,00
3339018000000000000	Auxílio financeiro a estudantes	100.100,00	81.990,00	98.020,00	0,00	120.000,00
3339018990000000000	Outros auxílios financeiros a estudantes	100.100,00	81.990,00	98.020,00	0,00	0,00
3339030000000000000	Material de consumo	17.735.242,64	19.667.874,13	22.411.056,59	185.000,00	23.000.730,01
3339030010000000000	Combustíveis e lubrificantes automotivos	1.657.168,71	2.725.851,60	4.064.710,49	0,00	0,00
3339030010100000000	Etanol	20.997,71	8.598,53	14.001,04	0,00	0,00
3339030010200000000	Gasolina	433.161,76	777.335,83	826.461,83	0,00	0,00
3339030010300000000	Diesel	1.098.981,03	1.769.641,80	2.979.564,50	0,00	0,00
3339030010600000000	Lubrificantes e aditivos automotivos	77.975,84	162.510,02	227.997,06	0,00	0,00
3339030019900000000	Outros combustíveis e lubrificantes automotivos	26.052,37	7.765,42	16.686,06	0,00	0,00
3339030030000000000	Combustíveis e lubrificantes para outras finalidades	0,00	532,60	29,01	0,00	0,00
3339030040000000000	Gás e outros materiais engarrafados	93.624,43	249.431,61	277.978,42	0,00	0,00
3339030050000000000	Explosivos e munições	0,00	0,00	41.810,00	0,00	0,00
3339030070000000000	Gêneros de alimentação	373.436,32	405.675,60	677.729,99	0,00	0,00
3339030071200000000	Gêneros alimentícios para copa e cantina	4.226,19	130.350,04	343.061,28	0,00	0,00
3339030079900000000	Outras despesas com gêneros alimentícios	369.210,13	275.325,56	334.668,71	0,00	0,00
3339030090000000000	Material farmacológico	485.211,91	248.669,33	368.227,75	0,00	0,00
3339030100000000000	Material odontológico	22.495,33	31.056,36	49.486,03	0,00	0,00
3339030140000000000	Material educativo e esportivo	93.127,44	97.735,14	139.498,19	0,00	0,00
3339030150000000000	Material para festividades e homenagens	1.035,00	0,00	25.930,77	0,00	0,00
3339030160000000000	Material de expediente	264.573,31	274.227,25	369.962,07	0,00	0,00
3339030170000000000	Material de processamento de dados	352.653,64	501.974,07	234.237,01	0,00	0,00
3339030180000000000	Materiais e medicamentos para uso veterinário	44.030,65	52.867,60	161.490,83	0,00	0,00
3339030190000000000	Material de acondicionamento e embalagem	10.118,90	14.846,20	16.890,20	0,00	0,00
3339030200000000000	Material de cama, mesa e banho	23.055,00	116.399,00	604,14	0,00	0,00
3339030210000000000	Material de limpeza e produção de higienização	427.409,90	566.860,04	684.640,94	0,00	0,00
3339030230000000000	Material de uniformes, tecidos e aviamentos	172.215,25	221.762,93	271.664,40	0,00	0,00
3339030240000000000	Material para manutenção de bens imóveis	1.315.197,99	2.331.336,62	2.354.055,05	0,00	0,00
3339030250000000000	Material para manutenção de bens móveis	107.523,43	111.124,89	162.422,64	0,00	0,00
3339030260000000000	Material elétrico e eletrônico	1.315.281,06	2.405.121,19	657.228,23	0,00	0,00
3339030270000000000	Material de manobra e patrulhamento	0,00	3.950,10	0,00	0,00	0,00
3339030280000000000	Material de proteção e segurança	289.916,54	192.735,15	150.754,17	0,00	0,00
3339030290000000000	Material para áudio, vídeo e foto	1.655,28	6.598,12	5.235,74	0,00	0,00
3339030300000000000	Material para comunicações	1.017,17	54.788,60	5.526,92	0,00	0,00
3339030310000000000	Sementes, mudas de plantas e insumos	229.592,94	156.409,50	10.393,66	0,00	0,00
3339030350000000000	Material laboratorial	54.027,84	38.120,80	26.406,84	0,00	0,00
3339030360000000000	Material hospitalar	988.685,08	891.951,17	375.279,96	0,00	0,00
3339030390000000000	Material para manutenção de veículos	1.188.080,42	1.424.055,10	1.645.680,23	0,00	0,00

3339030390100000000	Pneus	295.279,74	298.775,26	396.678,73	0,00	0,00
3339030390200000000	Câmaras de ar	14.027,61	8.530,64	9.404,87	0,00	0,00
3339030390300000000	Baterias	26.204,45	33.106,99	32.214,42	0,00	0,00
3339030390500000000	Lonas e pastilhas de freio	8.446,58	10.794,49	5.610,91	0,00	0,00
3339030399900000000	Outros materiais para manutenção de veículos	844.122,04	1.072.847,72	1.201.771,30	0,00	0,00
3339030400000000000	Material biológico	19.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030420000000000	Ferramentas	27.230,50	38.946,93	34.259,10	0,00	0,00
3339030440000000000	Material de sinalização visual e afins	559.540,87	164.565,35	305.452,20	0,00	0,00
3339030470000000000	Aquisição de softwares de base	0,00	202.904,00	149.251,30	0,00	0,00
3339030500000000000	Bandeiras, flâmulas e insígnias	22.999,19	8.582,56	27.188,30	0,00	0,00
3339030540000000000	Material p/manutenção e conservação de estradas e vias	7.550.395,68	6.072.203,69	9.023.167,02	0,00	0,00
3339030960000000000	Material de consumo - pagamento antecipado	4.599,28	8.349,51	6.854,61	0,00	0,00
3339030990000000000	Outros materiais de consumo	39.498,58	48.241,52	87.010,38	0,00	0,00
3339030990100000000	Outros Materiais de Consumo	39.138,58	40.312,18	50.877,03	0,00	0,00
3339030990200000000	Outros Materiais de Consumo	0,00	1.375,00	2.320,00	0,00	0,00
3339030999900000000	Outros Materiais de Consumo	360,00	6.554,34	33.813,35	0,00	0,00
3339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	5.149,04	28.296,88	45.827,92	0,00	288.640,00
3339031010000000000	Premiações culturais	0,00	18.196,00	2.542,00	0,00	0,00
3339031040000000000	Premiações desportivas	5.149,04	10.100,88	43.285,92	0,00	0,00
3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.497.049,77	3.631.040,84	6.989.379,46	0,00	8.050.470,00
3339032020000000000	Medicamentos para uso domiciliar	3.960,00	0,00	532.950,82	0,00	0,00
3339032030000000000	Material destinado a assistência social	581.848,68	738.478,99	1.205.891,15	0,00	0,00
3339032040000000000	Material educacional e cultural	557.250,73	1.146.116,97	0,00	0,00	0,00
3339032050000000000	Merenda escolar	1.018.345,01	1.333.827,50	1.670.839,28	0,00	0,00
3339032990000000000	Outros materiais de distribuição gratuita	335.645,35	412.617,38	3.579.698,21	0,00	0,00
3339032990100000000	Mat.esportivos P/ Distribuição Gratuita	0,00	35.694,03	89.408,23	0,00	0,00
3339032990200000000	Outros Materiais P/distribuição Gratuita	335.645,35	376.923,35	3.490.289,98	0,00	0,00
3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	328.403,97	1.530.186,76	3.863.093,70	20.000,00	4.744.210,00
3339033010000000000	Passagens para o país	44.414,97	44.828,33	77.679,42	0,00	0,00
3339033030000000000	Despesas com transporte escolar	270.704,16	467.720,89	3.459.374,14	0,00	0,00
3339033060000000000	Locação de veículos para locomoção	12.746,28	1.017.637,54	323.754,60	0,00	0,00
3339033990000000000	Outras despesas de locomoção	538,56	0,00	2.285,54	0,00	0,00
3339033990100000000	Outras Despesas de Locomoção	538,56	0,00	2.285,54	0,00	0,00
3339035000000000000	Serviços de consultoria	53.460,00	53.460,00	42.309,00	50.000,00	113.040,00
3339035990000000000	Outros serviços de consultoria	53.460,00	53.460,00	42.309,00	0,00	0,00
3339035990100000000	Outros Serviços de Consultoria	53.460,00	53.460,00	42.309,00	0,00	0,00
3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.105.809,23	1.986.170,26	3.083.898,02	10.000,00	4.556.655,00
3339036060000000000	Serviços técnicos profissionais	0,00	0,00	8.640,00	0,00	0,00
3339036070000000000	Estagiários	1.915.021,93	1.791.605,18	2.801.053,59	0,00	0,00
3339036150000000000	Locação de imóveis	163.141,42	183.358,36	246.383,48	0,00	0,00
3339036180000000000	Manutenção e conservação de equipamentos	0,00	488,70	0,00	0,00	0,00
3339036200000000000	Manutenção e conservação de veículos	0,00	251,51	508,66	0,00	0,00
3339036209900000000	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	0,00	251,51	508,66	0,00	0,00
3339036220000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis	0,00	0,00	625,50	0,00	0,00
3339036280000000000	Serviço de seleção e treinamento	0,00	0,00	498,00	0,00	0,00
3339036960000000000	Outros serviços de terceiros PF - pagamento antecipado	371,00	0,00	4.709,28	0,00	0,00
3339036990000000000	Outros serviços	27.274,88	10.466,51	21.479,51	0,00	0,00
3339036990100000000	Outros Serviços de Pessoa Fisica	27.274,88	10.466,51	21.479,51	0,00	0,00

3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	24.412.726,30	30.132.459,67	36.456.367,11	666.130,91	40.741.044,29
3339039010000000000	Assinaturas de periódicos e anuidades	2.426,00	18.000,00	9.000,00	0,00	0,00
3339039030000000000	Comissões, corretagens e custódia	9.182,71	7.649,11	11.038,27	0,00	0,00
3339039050000000000	Serviços técnicos profissionais	140.230,72	520.279,94	1.193.660,46	0,00	0,00
3339039100000000000	Locação de imóveis	15.461,76	52.400,26	83.597,42	0,00	0,00
3339039120000000000	Locação de máquinas e equipamentos	1.757.964,19	2.826.384,44	3.408.788,44	0,00	0,00
3339039140000000000	Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039160000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis	1.676.391,66	1.511.763,18	1.595.865,14	0,00	0,00
3339039170000000000	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	206.989,49	350.609,69	324.924,42	0,00	0,00
3339039190000000000	Manutenção e conservação de veículos	585.749,97	677.401,41	874.175,74	0,00	0,00
3339039190100000000	Retífica e recuperação de motores	273,47	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039190200000000	Montagem e desmontagem de motores	3.227,08	3.126,76	0,00	0,00	0,00
3339039190300000000	Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem	9.865,59	8.829,34	6.611,39	0,00	0,00
3339039190400000000	Serviços gerais de mecânica veicular	89.987,04	135.787,83	145.237,14	0,00	0,00
3339039190500000000	Serviços gerais de elétrica veicular	18.357,36	24.836,37	34.081,44	0,00	0,00
3339039190700000000	Serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular	42.246,05	90.834,27	29.498,48	0,00	0,00
3339039199900000000	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	421.793,38	413.986,84	658.747,29	0,00	0,00
3339039200000000000	Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas	102.647,90	498,58	30.860,43	0,00	0,00
3339039210000000000	Manutenção e conservação de estradas e vias	813.829,07	214.082,44	433.129,64	0,00	0,00
3339039220000000000	Exposições, congressos e conferências	0,00	0,00	9.745,56	0,00	0,00
3339039230000000000	Festividades e homenagens	0,00	0,00	271.420,10	0,00	0,00
3339039320000000000	Transporte escolar	0,00	0,00	411,45	0,00	0,00
3339039360000000000	Multas indedutíveis	0,00	12.408,47	8.098,21	0,00	0,00
3339039370000000000	Juros	6,14	2.892,36	0,00	0,00	0,00
3339039410000000000	Fornecimento de alimentação	446.091,10	529.520,76	604.428,48	0,00	0,00
3339039430000000000	Serviços de energia elétrica	4.195.974,31	4.935.776,42	4.757.927,05	0,00	0,00
3339039431000000000	Serviços de energia elétrica - destinados à iluminação pública	2.072.110,01	2.590.256,85	2.262.899,90	0,00	0,00
3339039433000000000	Serviços de energia elétrica da rede escolar	276.173,35	357.040,28	337.306,43	0,00	0,00
3339039434000000000	Serviços de energia elétrica da saúde pública	500.166,96	419.991,75	494.389,05	0,00	0,00
3339039439900000000	Serviços de energia elétrica dos demais setores da administração	1.347.523,99	1.568.487,54	1.663.331,67	0,00	0,00
3339039440000000000	Serviços de água e esgoto	273.632,21	269.450,22	349.955,97	0,00	0,00
3339039441000000000	Serviços de água e esgoto da rede escolar	42.041,25	71.025,20	59.833,38	0,00	0,00
3339039442000000000	Serviços de água e esgoto da saúde pública	27.760,92	36.372,51	40.682,99	0,00	0,00
3339039449900000000	Serviços de água e esgoto dos demais setores da administração	203.830,04	162.052,51	249.439,60	0,00	0,00
3339039460000000000	Serviços domésticos	236.071,51	288.594,88	201.464,27	0,00	0,00
3339039470000000000	Serviços de comunicação em geral	112.894,18	172.115,70	585.973,12	0,00	0,00
3339039470100000000	Serviços postais	56.863,35	69.070,10	201.631,63	0,00	0,00
3339039470200000000	Diversos serviços de difusão	56.030,83	103.045,60	384.341,49	0,00	0,00
3339039480000000000	Serviço de seleção e treinamento	40.969,00	142.301,38	926.879,78	0,00	0,00
3339039500000000000	Serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	4.094.361,43	6.092.184,89	6.303.203,32	0,00	0,00
3339039501000000000	Serviços e procedimentos complementares em atenção básica da saúde	437.626,04	379.650,50	347.828,71	0,00	0,00
3339039509900000000	Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	3.656.735,39	5.712.534,39	5.955.374,61	0,00	0,00
3339039510000000000	Serviços médico-hospitalar prestados em unidades hospitalares	0,00	0,00	2.836,50	0,00	0,00
3339039530000000000	Serviços de assistência social	3.768,20	4.536,00	7.615,65	0,00	0,00
3339039580000000000	Serviços de telecomunicações	463.310,82	566.151,57	227.484,62	0,00	0,00
3339039590000000000	Serviços de áudio, vídeo e foto	28.913,25	18.977,08	48.671,63	0,00	0,00
3339039630000000000	Serviços gráficos e editoriais	77.173,33	68.111,63	176.697,28	0,00	0,00
3339039630100000000	Impressos em geral de uso interno	54.156,58	42.122,24	87.573,28	0,00	0,00

3339039630200000000	Impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas	23.016,75	25.989,39	89.124,00	0,00	0,00
3339039660000000000	Serviços judiciários	9.718,22	36.033,35	46.953,84	0,00	0,00
3339039670000000000	Serviços funerários	32.842,92	15.300,00	30.300,00	0,00	0,00
3339039690000000000	Seguros em geral	122.371,54	76.871,92	729.627,82	0,00	0,00
3339039690100000000	Seguros de veículos do transporte escolar	16.397,36	12.925,36	101.353,39	0,00	0,00
3339039690200000000	Seguros de veículos da saúde pública	37.168,54	16.621,41	169.032,61	0,00	0,00
3339039690300000000	Seguros de demais veículos públicos	64.207,93	41.615,75	450.244,90	0,00	0,00
3339039690600000000	Seguros demais imóveis públicos	0,00	1.378,05	1.327,73	0,00	0,00
3339039699900000000	Demais seguros em geral	4.597,71	4.331,35	7.669,19	0,00	0,00
3339039720000000000	Vale-transporte	15.350,00	15.350,00	0,00	0,00	0,00
3339039740000000000	Fretes e transportes de encomendas	38.222,44	9.121,76	15.198,93	0,00	0,00
3339039770000000000	Vigilância ostensiva/monitorada	782.914,08	1.375.828,54	1.970.312,31	0,00	0,00
3339039770100000000	Vigilância da rede escolar	106.907,80	100.201,20	124.594,64	0,00	0,00
3339039770200000000	Vigilância da saúde pública	43.263,60	60.518,30	71.763,29	0,00	0,00
3339039779900000000	Vigilância demais setores da administração	632.742,68	1.215.109,04	1.773.954,38	0,00	0,00
3339039780000000000	Limpeza e conservação	2.706.829,17	3.389.398,49	4.248.169,79	0,00	0,00
3339039780100000000	Limpeza e conservação da rede escolar	594.579,77	965.290,24	1.508.393,81	0,00	0,00
3339039780200000000	Limpeza e conservação da saúde pública	383.577,03	410.121,98	793.564,20	0,00	0,00
3339039789900000000	Limpeza e conservação demais setores da administração	1.728.672,37	2.013.986,27	1.946.211,78	0,00	0,00
3339039790000000000	Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	0,00	32.000,00	368.147,21	0,00	0,00
3339039800000000000	Hospedagens	35.448,00	42.588,15	66.420,00	0,00	0,00
3339039810000000000	Serviços bancários	109.496,72	131.327,20	531.436,96	0,00	0,00
3339039820000000000	Serviços de controle ambiental	322.275,85	921.850,00	1.493.663,57	0,00	0,00
3339039820200000000	Limpeza e conservação de espaços públicos	17.356,80	571.502,32	976.099,32	0,00	0,00
3339039820300000000	Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos	304.919,05	350.160,18	481.610,65	0,00	0,00
3339039829900000000	Serviços de controle ambiental em geral	0,00	187,50	35.953,60	0,00	0,00
3339039830000000000	Serviços de cópias e reprodução de documentos	1.480,85	2.250,00	2.340,00	0,00	0,00
3339039860000000000	Produções jornalísticas, serviços gráficos e editoriais e serviço de publicidade e propaganda -	132.389,41	206.720,61	50.000,00	0,00	0,00
3339039880000000000	Serviços de publicidade e propaganda	120.652,38	461.560,31	619.580,00	0,00	0,00
3339039900000000000	Serviços de publicidade legal	98.156,27	134.903,76	182.682,80	0,00	0,00
3339039960000000000	Outros serviços de terceiros PJ - pagamento antecipado	4.484,00	5.133,01	4.080,00	0,00	0,00
3339039990000000000	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	4.573.555,50	3.994.132,16	3.649.600,93	0,00	0,00
3339039996000000000	Anuidades de associações, federações e conselhos	186.989,10	188.512,39	188.607,31	0,00	0,00
3339039999900000000	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	4.386.566,40	3.805.619,77	3.460.993,62	0,00	0,00
3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	662.472,73	1.120.657,19	2.342.509,55	400.000,00	2.364.760,00
3339040060000000000	Locação de software	468.250,72	688.052,70	857.450,81	0,00	0,00
3339040080000000000	Manutenção de software	185.182,01	193.813,49	221.787,74	0,00	0,00
3339040120000000000	Manutenção e conservação de equipamentos de tic	0,00	0,00	7.178,00	0,00	0,00
3339040570000000000	Serviços de processamento de dados	1.600,00	181.641,00	1.252.517,00	0,00	0,00
3339040970000000000	Despesas de teleprocessamento	7.440,00	57.150,00	3.576,00	0,00	0,00
3339046000000000000	Auxílio-alimentação	1.773.345,36	1.860.608,96	1.933.682,51	0,00	2.670.400,00
3339046010000000000	Indenização Auxílio-alimentação	1.707.996,72	1.799.160,56	1.918.586,83	0,00	0,00
3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.605.811,41	1.692.850,75	2.041.479,46	0,00	1.881.234,33
3339047120000000000	Contribuição para o PIS/PASEP	1.605.152,13	1.686.476,67	2.037.223,05	0,00	0,00
3339047180000000000	Contribuições previdenciárias - serviços de terceiros	659,28	6.374,08	4.256,41	0,00	0,00
3339047180100000000	INSS - serviços de terceiros pessoa física	659,28	6.374,08	4.256,41	0,00	0,00
3339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	278.322,78	262.008,54	166.759,60	0,00	542.065,00
3339048990000000000	Demais auxílios financeiros a pessoas físicas	278.322,78	262.008,54	166.759,60	0,00	0,00

3339048999900000000	Outros auxílios financeiros a pessoa física	278.322,78	262.008,54	166.759,60	0,00	0,00
3339091000000000000	Sentenças judiciais	4.328.414,39	3.743.065,45	2.671.980,45	0,00	600.000,00
3339091030000000000	Precatórios judiciais	0,00	0,00	837.419,30	0,00	0,00
3339091990000000000	Outras sentenças judiciais	4.328.414,39	3.743.065,45	1.834.561,15	0,00	0,00
3339091990100000000	Diversas Sentenças Judiciais	4.328.414,39	3.743.065,45	1.834.561,15	0,00	0,00
3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3339093000000000000	Indenizações e restituições	305.485,61	266.325,68	693.915,76	0,00	250.998,50
3339093020000000000	Restituições	305.485,61	266.325,68	0,00	0,00	0,00
3339093020100000000	Etanol	305.485,61	266.325,68	0,00	0,00	0,00
3339093990000000000	Outras indenizações e restituições	0,00	0,00	693.915,76	0,00	0,00
3400000000000000000	Despesas de capital	22.042.377,53	43.215.831,36	45.690.750,94	1.340.000,00	72.559.196,95
3440000000000000000	Investimentos	21.444.134,92	42.002.128,26	44.598.226,30	1.340.000,00	71.309.196,95
3447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	34.782,38	0,00	83.040,00
3447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	34.782,38	0,00	83.040,00
3447170520000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	34.782,38	0,00	0,00
3447170520800000000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar	0,00	0,00	458,39	0,00	0,00
3447170523500000000	Equipamentos de processamento de dados	0,00	0,00	12.449,84	0,00	0,00
3447170524200000000	Mobiliário em geral	0,00	0,00	8.794,38	0,00	0,00
3447170529600000000	Equipamentos e material permanente - pagamento antecipado	0,00	0,00	4.756,28	0,00	0,00
3447170529900000000	Outros materiais permanentes	0,00	0,00	8.323,49	0,00	0,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	21.444.134,92	42.002.128,26	44.563.443,92	1.340.000,00	71.176.156,95
3449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	293.300,00	0,00	479.000,00
3449039990000000000	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	0,00	0,00	293.300,00	0,00	0,00
3449039990100000000	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	0,00	0,00	293.300,00	0,00	0,00
3449051000000000000	Obras e instalações	12.411.176,79	32.036.237,40	27.130.347,50	800.000,00	55.288.013,15
3449051010000000000	Construção, instalação, ampliação e reformas bens patrimonial	4.298.606,38	2.160.017,97	8.234.162,16	0,00	0,00
3449051010200000000	Barracões	0,00	0,00	121.230,49	0,00	0,00
3449051010400000000	Edifícios administrativos	379.229,10	712.296,13	0,00	0,00	0,00
3449051010500000000	Escolas/colégios	1.261,60	0,00	0,00	0,00	0,00
3449051010700000000	Postos de saúde	2.699.794,36	265.303,35	0,00	0,00	0,00
3449051010800000000	Unidades habitacionais	64.316,41	0,00	0,00	0,00	0,00
3449051019900000000	Outras edificações	1.154.004,91	1.182.418,49	8.112.931,67	0,00	0,00
3449051020000000000	Construção, instalação, ampliação e reformas em obras dom. público	6.983.546,21	6.186.692,03	11.805.614,56	0,00	0,00
3449051020100000000	Praças, parques e bosques	1.545.141,55	307.945,08	577.509,10	0,00	0,00
3449051020200000000	Ruas, logradouros e estradas rurais	3.745.045,90	5.064.580,40	8.298.298,17	0,00	0,00
3449051020300000000	Pontes e viadutos	399.265,49	0,00	0,00	0,00	0,00
3449051020400000000	Galerias pluviais	304.096,39	750.542,55	2.669.446,00	0,00	0,00
3449051020600000000	Rede de iluminação pública	734.032,90	63.624,00	185.011,76	0,00	0,00
3449051020700000000	Aterros sanitários	233.698,87	0,00	0,00	0,00	0,00
3449051020800000000	Poços artesianos	22.265,11	0,00	75.349,53	0,00	0,00
3449051910000000000	Obras em andamento	1.002.455,45	23.654.385,76	7.090.570,78	0,00	0,00
3449051920000000000	Instalações	97.068,75	5.641,64	0,00	0,00	0,00
3449051990000000000	Outras obras e instalações	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00
3449051990100000000	Obras Reservatorio de Água (cx D'água)	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00
3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	9.032.958,13	9.965.890,86	10.086.954,82	540.000,00	14.156.143,80
3449052040000000000	Aparelhos de medição e orientação	16.987,67	44.350,79	218.077,39	0,00	0,00
3449052060000000000	Aparelhos e equipamentos de comunicação	28.795,80	24.975,66	56.175,86	0,00	0,00
3449052080000000000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar	521.627,70	969.281,91	129.232,61	0,00	0,00

3449052100000000000	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	414.611,15	681.356,17	177.081,61	0,00	0,00
3449052120000000000	Aparelhos e utensílios domésticos	70.862,76	198.528,57	146.316,75	0,00	0,00
3449052140000000000	Armamentos	0,00	0,00	296.510,93	0,00	0,00
3449052240000000000	Equipamento de proteção, segurança e socorro	39.061,29	8.226,42	57.401,81	0,00	0,00
3449052260000000000	Instrumentos musicais e artísticos	15.287,10	0,00	0,00	0,00	0,00
3449052280000000000	Máquinas e equipam. de natureza industrial	0,00	10.099,00	438.496,00	0,00	0,00
3449052300000000000	Máquinas e equipamentos energéticos	79.775,61	205.690,20	311.333,26	0,00	0,00
3449052320000000000	Máquinas e equipamentos gráficos	1.070,80	1.717,22	2.015,64	0,00	0,00
3449052330000000000	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	199.047,55	328.463,92	196.682,08	0,00	0,00
3449052340000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	280.936,69	659.449,25	490.295,25	0,00	0,00
3449052350000000000	Equipamentos de processamento de dados	1.189.433,70	3.106.523,79	1.107.425,67	0,00	0,00
3449052380000000000	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	19.829,93	5.942,19	5.390,26	0,00	0,00
3449052390000000000	Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos	2.334,46	47.660,59	42.293,48	0,00	0,00
3449052400000000000	Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	202.685,26	1.007.528,38	1.256.458,84	0,00	0,00
3449052420000000000	Mobiliário em geral	272.127,48	791.007,99	874.163,25	0,00	0,00
3449052480000000000	Veículos diversos	6.042,17	4.160,12	0,00	0,00	0,00
3449052510000000000	Peças não incorporáveis a imóveis	88.360,00	224.009,89	109.965,02	0,00	0,00
3449052520000000000	Veículos de tração mecânica	5.524.434,89	1.606.109,51	4.131.205,99	0,00	0,00
3449052830000000000	Equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental	0,00	1.914,00	0,00	0,00	0,00
3449052870000000000	Material de consumo de uso duradouro	0,00	0,00	13.343,86	0,00	0,00
3449052990000000000	Outros materiais permanentes	59.646,12	38.895,29	27.089,26	0,00	0,00
3449052999900000000	Outros materiais permanentes	59.646,12	38.895,29	27.089,26	0,00	0,00
3449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	0,00	7.052.841,60	0,00	1.253.000,00
3449061030000000000	Terrenos	0,00	0,00	7.052.841,60	0,00	0,00
3449200000000000000	Aplicação direta de recursos recebidos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
3449252000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
3450000000000000000	Inversões financeiras	0,00	106.079,52	52.013,08	0,00	100.000,00
3459000000000000000	Aplicações diretas	0,00	106.079,52	52.013,08	0,00	100.000,00
3459064000000000000	Aquisição de títulos representativos de capital já integralizado	0,00	106.079,52	52.013,08	0,00	100.000,00
3460000000000000000	Amortização da dívida	598.242,61	1.107.623,58	1.040.511,56	0,00	1.150.000,00
3469000000000000000	Aplicações diretas	598.242,61	1.107.623,58	1.040.511,56	0,00	1.150.000,00
3469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	598.242,61	1.107.623,58	1.040.511,56	0,00	1.150.000,00
3469071010000000000	Amortização da dívida contratual	426.567,21	545.914,14	976.475,37	0,00	0,00
3469071010600000000	Amortortização Divida Interna INSS	12.362,25	0,00	0,00	0,00	0,00
3469071010700000000	Amortortização Divida Ag. Fomento	414.204,96	455.014,95	612.878,61	0,00	0,00
3469071010800000000	Amortização Dívida FINISA	0,00	90.899,19	363.596,76	0,00	0,00
3469071990000000000	Outras amortizações da dívida contratada	171.675,40	561.709,44	64.036,19	0,00	0,00
3469071990100000000	Amortização de divida Pasep	115.217,41	501.769,24	0,00	0,00	0,00
3469071990300000000	AMORTIZAÇÃO DIVIDA PRÓ TRANSPORTE	56.457,99	59.940,20	64.036,19	0,00	0,00
3900000000000000000	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
3990000000000000000	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
3999900000000000000	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
3999999000000000000	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
-	SUBTOTAL (Plano Origem X Destino não cadastrado)	2.316.125,81	1.636.083,00	156.960,00	0,00	0,00
	Total Despesa	146.552.516,15	178.089.175,52	212.780.674,21	5.971.130,91	264.707.335,79

HERALDO TRENTO Prefeito	ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA Contador

IPM Sistemas Ltda | Identificador: WPL841101-017-PYNOIKTTVFMBSE-4 - Emitido por: ANTONIO CARLOS ALVES | 14/09/2023 13:39:13 -03:00
Atende.Net - WPL v:2013.01

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Programas de Trabalho
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2024

Pág 1 / 8

Programa: 1 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO
Objetivos:
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO
Diretrizes: Assegurar o funcionamento da Câmara em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na lei orgânica, oferecendo as condições necessárias para os vereadores exercerem o controle sobre a aplicação de recursos e prestação de contas do Município; organizar e administrar os seus serviços internos, conforme o previsto no regimento interno da Câmara, ainda, Executar Obras para viabilizar a modernização do Legislativo.
Função: 1 - Legislativa | **Subfunção:** 31 - Acao Legislativa
Total Programa 5.988.172,54

Programa: 2 - MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO
Objetivos:
MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO
Diretrizes: Assegurar o funcionamento da Câmara em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na lei orgânica, oferecendo as condições necessárias para os vereadores exercerem o controle sobre a aplicação de recursos e prestação de contas do Município; organizar e administrar os seus serviços internos, conforme o previsto no regimento interno da Câmara, ainda, Executar Obras para viabilizar a modernização do Legislativo.
Função: 1 - Legislativa | **Subfunção:** 31 - Acao Legislativa
Total Programa 1.140.000,00

Programa: 3 - COORDENAÇÃO POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIAL
Objetivos:
COORDENAÇÃO POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIAL
COORDENAÇÃO POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIAL
Diretrizes: Representar o municipio em juizo e fora dele; Exercer a direção superior da administração pública municipal
Função: 4 - Administração | **Subfunção:** 122 - Administracao Geral
Total Programa 1.552.500,00

Programa: 4 - ALISTAMENTO MILITAR
Objetivos:
ALISTAMENTO MILITAR
Diretrizes: Emitir documentos referentes ao serviço militar no município e garantir a cidadania.
Função: 5 - Defesa Nacional | **Subfunção:** 153 - Defesa Terrestre
Total Programa 75.000,00

Programa: 5 - SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
Função: 6 - Segurança Pública | **Subfunção:** 182 - Defesa Civil
Total Programa 47.000,00

Programa: 6 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO
Objetivos:
ASSESSORAMENTO JURÍDICO
Diretrizes: Acompanhar todos os processo Administrativos e judiciais de interesse da Municipalidade, tomando as providencias necessárias para bem curar os interesses da Administração. Responsável por acompanhar e Fiscalizar a aplicação do dinheiro Publico e por desenvolver mecanismos contra a corrupção.
Função: 2 - Judiciária | **Subfunção:** 62 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
Total Programa 1.389.000,00

Programa: 7 - SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Função: 4 - Administração | **Subfunção:** 124 - Controle Interno
Total Programa 222.000,00

Programa: 8 - SISTEMA MUNICIPAL DE OUVIDORIA
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE OUVIDORIA
Função: 14 - Direitos da Cidadania | **Subfunção:** 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Total Programa 176.000,00

Programa: 9 - ADMINISTRAÇÃO DA SUB PREFEITURA DE DR OLIVEIRA CASTRO
Objetivos:
ADMINISTRAÇÃO DA SUB PREFEITURA DE DR OLIVEIRA CASTRO
Função: 4 - Administração | **Subfunção:** 122 - Administracao Geral
Total Programa 951.500,00

Programa: 10 - SISTEMA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
Função: 4 - Administração | **Subfunção:** 131 - Comunicação Social
Total Programa 777.000,00

Programa: 11 - SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
Função: 6 - Segurança Pública | **Subfunção:** 181 - Policiamento
Total Programa 10.036.050,00

Programa: 12 - SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
Função: 4 - Administração | **Subfunção:** 126 - Tecnologia da Informação
Total Programa 2.213.840,00

Programa: 13 - SISTEMA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL
SISTEMA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL
Função: 4 - Administração | **Subfunção:** 127 - Ordenamento Territorial
Total Programa 4.247.920,00

Programa: 14 - SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Função: 16 - Habitação | **Subfunção:** 482 - Habitacao Urbana
Total Programa 8.243.860,00

Programa: 15 - SISTEMA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL AOS RECURSOS HUMANOS
Função: 4 - Administração | **Subfunção:** 122 - Administracao Geral
Total Programa 6.439.855,00

Programa: 16 - SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
Objetivos:
SISTEMA DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Função: 4 - Administração | **Subfunção:** 122 - Administracao Geral
Total Programa 736.800,00

Programa: 17 - SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA
Função: 4 - Administração | **Subfunção:** 122 - Administracao Geral
Total Programa 343.400,00

Programa: 18 - SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função: 4 - Administração | **Subfunção:** 122 - Administracao Geral
Função: 15 - Urbanismo | **Subfunção:** 452 - Servicos Urbanos
Função: 26 - Transporte | **Subfunção:** 453 - Transportes Coletivos Urbanos
Total Programa 7.232.530,00

Programa: 19 - SISTEMA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Função: 4 - Administração | **Subfunção:** 122 - Administracao Geral
Total Programa 1.140.583,63

Programa: 20 - SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Função: 4 - Administração | **Subfunção:** 123 - Administração Financeira
Total Programa 6.566.234,33

Programa: 21 - SISTEMA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração | **Subfunção:** 129 - Administração de Receitas
Total Programa 697.000,00

Programa: 22 - SISTEMA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
Função: 4 - Administração | **Subfunção:** 125 - Normatização e Fiscalização
Total Programa 601.500,00

Programa: 23 - SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 - Educação | **Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental
Total Programa 26.118.500,00

Programa: 24 - SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR
Função: 12 - Educação | **Subfunção:** 364 - Ensino Superior
Total Programa 170.000,00

Programa: 25 - SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Função: 12 - Educação | **Subfunção:** 365 - Educação Infantil
Total Programa 14.920.994,00

Programa: 26 - SISTEMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SISTEMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Função: 12 - Educação | **Subfunção:** 366 - Educação de Jovens e Adultos
Total Programa 211.950,00

Programa: 27 - SISTEMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO ESCOLAR
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO ESCOLAR
Função: 12 - Educação | **Subfunção:** 367 - Educacao Especial
Total Programa 1.364.221,70

Programa: 28 - SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR
Função: 12 - Educação | **Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental
Total Programa 6.332.430,00

Programa: 29 - SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE
Função: 10 - Saúde | **Subfunção:** 301 - Atenção Básica
Total Programa 9.880.617,50

Programa: 30 - SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE
Função: 10 - Saúde | **Subfunção:** 301 - Atenção Básica
Total Programa 18.003.720,00

Programa: 31 - SISTEMA MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Função: 10 - Saúde | **Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Total Programa 25.066.419,96

Programa: 32 - SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO PLENA EM SAÚDE
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO PLENA EM SAÚDE
Função: 10 - Saúde | **Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Total Programa 2.202.220,00

Programa: 33 - SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Função: 10 - Saúde | **Subfunção:** 304 - Vigilância Sanitária
Função: 10 - Saúde | **Subfunção:** 305 - Vigilância Epidemiológica
Total Programa 3.399.840,00

Programa: 34 - SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
Função: 8 - Assistência Social | **Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária
Total Programa 3.920.000,00

Programa: 35 - SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Função: 8 - Assistência Social | **Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária
Total Programa 3.892.341,75

Programa: 36 - SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO SUAS
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO SUAS
Função: 8 - Assistência Social | **Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária
Total Programa 1.487.200,00

Programa: 37 - SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Função: 8 - Assistência Social | **Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária
Total Programa 1.276.750,00

Programa: 38 - SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social | **Subfunção:** 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Total Programa 527.000,00

Programa: 39 - SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL MA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL MA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função: 8 - Assistência Social | **Subfunção:** 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Total Programa 2.076.010,25

Programa: 40 - SISTEMA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Função: 8 - Assistência Social | **Subfunção:** 241 - Assistência ao Idoso
Total Programa 209.000,00

Programa: 41 - SISTEMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E COLETA DE LIXO
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E COLETA DE LIXO
Função: 17 - Saneamento | **Subfunção:** 512 - Saneamento Básico Urbano
Total Programa 1.197.500,00

Programa: 42 - SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Diretrizes: Serviços Publicos
Função: 15 - Urbanismo | **Subfunção:** 452 - Servicos Urbanos
Total Programa 6.953.257,00

Programa: 43 - SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS ADMINISTRATIVOS
Objetivos:
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS ADMINISTRATIVOS
Função: 4 - Administração | **Subfunção:** 122 - Administracao Geral
Total Programa 501.000,00

Programa: 44 - SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Função: 15 - Urbanismo | **Subfunção:** 451 - Infra-Estrutura Urbana
Função: 15 - Urbanismo | **Subfunção:** 452 - Servicos Urbanos
Total Programa 32.762.526,03

Programa: 45 - SISTEMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL
Objetivos:
SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA RURAL
SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA RURAL
Função: 20 - Agricultura | **Subfunção:** 606 - Extensão Rural
Total Programa 8.525.602,10

Programa: 46 - SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
Função: 18 - Gestão Ambiental | **Subfunção:** 541 - Preservação e Conservação Ambiental
Total Programa 4.236.500,00

Programa: 47 - SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A INDUSTRIA
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A INDUSTRIA
Diretrizes: Estimular o desenvolvimento do comercio no Municipio
Função: 22 - Indústria | **Subfunção:** 661 - Promoção Industrial
Total Programa 10.692.000,00

Programa: 48 - SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO COMERCIO
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO COMERCIO
Função: 23 - Comércio e Serviços | **Subfunção:** 691 - Promoção Comercial
Total Programa 490.650,00

Programa: 49 - SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BENEFICIO AO TRABALHADOR
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BENEFICIO AO TRABALHADOR
Função: 11 - Trabalho | **Subfunção:** 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Total Programa 650.500,00

Programa: 50 - SISTEMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO AO TRABALHADOR
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO AO TRABALHADOR
Função: 11 - Trabalho | **Subfunção:** 333 - Empregabilidade
Total Programa 524.000,00

Programa: 51 - SISTEMA MUNICIPAL DE FOMENTO DE PESCA E AQUICULTURA
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE FOMENTO DE PESCA E AQUICULTURA
Função: 20 - Agricultura | **Subfunção:** 606 - Extensão Rural
Total Programa 1.343.050,00

Programa: 52 - SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER
Função: 27 - Desporto e Lazer | **Subfunção:** 812 - Desporto Comunitário
Total Programa 5.234.000,00

Programa: 53 - SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO, ESPORTE E CULTURA
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO, ESPORTE E CULTURA
Função: 23 - Comércio e Serviços | **Subfunção:** 695 - Turismo
Total Programa 1.644.550,00

Programa: 54 - SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO
Função: 23 - Comércio e Serviços | **Subfunção:** 695 - Turismo
Total Programa 4.008.400,00

Programa: 55 - SISTEMA MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO AO PATRIMÔNIO PUBLICO
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO AO PATRIMÔNIO PUBLICO
Função: 13 - Cultura | **Subfunção:** 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Total Programa 1.221.000,00

Programa: 56 - SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 - Cultura | **Subfunção:** 392 - Difusão Cultural
Total Programa 1.714.000,00

Programa: 57 - SISTEMA MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO À EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO À EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA
Função: 10 - Saúde | **Subfunção:** 122 - Administracao Geral
Total Programa 13.000,00

Programa: 58 - SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
Função: 12 - Educação | **Subfunção:** 122 - Administracao Geral
Total Programa 693.840,00

Programa: 59 - SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO ENERGÉTICA SUSTENTÁVEL
Objetivos:
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO ENERGÉTICA SUSTENTÁVEL
Função: 25 - Energia | **Subfunção:** 752 - Energia Elétrica
Total Programa 225.000,00

Programa: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Objetivos:
RESERVA DE CONTINGENCIA
Diretrizes: Ter saldo orçamentário para suprir necessidade de atendimento em emergências
Função: 99 - Reserva de Contingência | **Subfunção:** 999 - Reserva de contingência
Total Programa 200.000,00

Total Geral 264.707.335,79

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Planejamento e Orçamento
Origem e Destino de Aplicações de Recursos
LDO: 2024 Atualizado Até: 14/09/2023

00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)		
Origem (Receita)		**Valor**
4111250010000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	4.663.575,00
4111250020000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	24.000,00
4111250030000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	2.100.000,00
4111250040000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	600.000,00
4111250050000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas	13.041,00
4111250060000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - juros de mora	13.041,00
4111250070000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas	13.041,00
4111250080000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora	13.041,00
4111253010000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóv	2.205.000,00
4111253020000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóv	6.000,00
4111253030000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóv	5.216,40
4111253040000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóv	1.956,15
4111253050000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóv	6.520,50
4111253060000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóv	5.216,40
4111253070000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóv	1.956,15
4111253080000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóv	1.956,15
4111303110100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	3.194.100,00
4111303110200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	126.000,00
4111303120100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder executivo	55.188,00
4111303120200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder legislativo	1.260,00
4111303410101000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	930.000,00
4111303410201000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	9.450,00
4111303420101000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	2.520,00
4111303420201000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	3.150,00
4111451110000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	3.691.800,00
4111451120000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	34.650,00
4111451130000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	15.750,00
4111451140000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	3.260,25
4111451150000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas	3.260,25
4111451160000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - juros de mora	3.260,25
4111451170000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas	3.260,25
4111451180000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - juros de mora	3.260,25
4112101019904000000	Taxa de Emissão de Certidão	10.867,50
4112101019905000000	Taxa de Alvará de Publicidade	1.086,75
4112101019912000000	Taxa de Inscrição	1.086,75
4112101029904000000	Taxa de Emissão de Certidão	1.000,00
4112101029905000000	Taxa de Alvará de publicidade	1.000,00
4112101029906000000	Taxa de Alvará Parc. de Solo	1.000,00
4112101039904000000	Taxa de emissão de certidão	1.086,75
4112101039905000000	Taxa de Alvará de publicidade	1.086,75
4112101039906000000	Taxa de Alvará Parc. de Solo	1.086,75
4131101110101000000	Aluguel da estação rodoviária	51.077,25
4131101110102000000	Aluguel de centros esportivos	6.520,50
4131101119901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	6.520,50
4131101119902000000	Termo de Permissão de Taxi	6.520,50
4131101119903000000	Locação do Cinema	1.304,10
4131101119906000000	Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	28.690,20
4131101120101000000	Aluguel da estação rodoviária	1.988,75
4131101120102000000	Aluguel de centros esportivos	6.520,50
4131101129901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	6.520,50
4131101129902000000	Termo de permissão de Taxi	652,05
4131101129903000000	Locação do Cinema	6.520,50
4131101129906000000	Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	10.867,50
4131101130101000000	Aluguel da estação rodoviária	1.956,15
4131101130102000000	Aluguel de centros esportivos	1.956,15
4131101139901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	1.956,15
4131101139902000000	Termo de Permissão de Taxi	1.956,15
4131101139903000000	Locação do Cinema	1.956,15
4131101140101000000	Aluguel da estação rodoviária	652,05
4131101140102000000	Aluguel de centros esportivos	652,05
4131101149901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	652,05
4131101149902000000	Termo de permissão de Taxi	652,05
4131101149903000000	Locação do Cinema	652,05
4131101160101000000	Aluguel da estação rodoviária	130,41
4131101170101000000	Aluguel da estação rodoviária	130,41
4132101010199110000	Rendimentos Recursos Demais Recursos - Fonte 000	117.600,00
4132101010501000000	Remuneração de depósitos bancários - FMDCA - Fonte 1000	4.200,00
4132101011000000000	Remuneração de depósitos bancários - Recursos Ordinário (LIVRES) - Fonte 1000	32.602,50
4132201010100000000	Dividendos de Ações Sanepar	24.150,00
4132201010200000000	Juros de Titulos da Divida Agraria	3.150,00
4151101010200000000	Receita Extração Mineral	16.301,25
4161101010300000000	Tarifa aeroportuária	20.865,60
4161101010400000000	Serv. Locação de Equip. em Geral	6.520,50
4161101020300000000	Tarifa aeroportuária	217,35
4161101020400000000	Serv. Locação de Equip. em Geral	217,35
4162102010200000000	Receita de terminais rodoviários	199.500,00
4169999010100000000	Serviços de cemitério	199.500,00
4171511100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	33.402.600,00
4171512100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal	446.250,00
4171513100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho	446.250,00
4171520100000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	1.080.000,00
4172150010000000000	Cota-parte do ICMS - principal	17.389.680,00
4172151010000000000	Cota-parte do IPVA - principal	5.208.000,00
4172152010000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	256.200,00
4172999010200000000	Repasse do FMSB - Fundo Municipal de Saneamento básico-fonte 00	126.000,00
4191106110000000000	Multas administrativas por danos ambientais - principal	5.433,75
4191106120000000000	Multas administrativas por danos ambientais - multas e juros	217,35
4191106130000000000	Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa	1.086,75
4191106140000000000	Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa - multas e juros	1.086,75
4192299010100000000	Impugnações e glosas determinadas pelo tribunal de contas do estado do paraná - princ	21.000,00
4192299010500000000	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações - principal	256.200,00
4192299019901000000	Restituição de IRRF do CISCOPAR	65.205,00
4199999210400000000	Outras receitas	13.041,00
9171511100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	(5.824.327,95)
9171520100000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	(189.094,50)
9172150010000000000	Cota-parte do ICMS - principal	(3.586.275,00)
9172151010000000000	Cota-parte do IPVA - principal	(1.130.220,00)
9172152010000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	(66.291,75)
	Subtotal Origem	**66.466.901,87**
Destino(Ação)		**Valor**
1002	Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Publica e Transito	50.000,00
1003	Construções Executadas pela Habitação	10.000,00
1004	Aquisição de bens de Material e Patrimônio	10.000,00
1004	Aquisição de bens de Material e Patrimônio	50.000,00
1006	Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária	10.000,00
1010	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	20.000,00
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	50.000,00
1013	Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde	21.280,00
1014	Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência So	300.000,00
1015	Construções dos Centros Administrativos	0,00
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	150.000,00
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	200.000,00
1018	Construções em Escoamento de Água e Saneamento	100.000,00
1019	Construções Executadas pela Obras	100.000,00
1020	Extensão de Rede de Energia Elétrica	50.000,00
1021	Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária	200.000,00
1021	Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária	50.000,00
1022	Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem	100.000,00
1022	Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem	1.000,00
1024	Ampliação e Reforma das Praças Desportivas	50.000,00
1025	Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	10.000,00
1026	Transferências a Consórcio Publico Intermunicipal de Inovação e desenvolvimento do E	1.000,00
1026	Transferências a Consórcio Publico Intermunicipal de Inovação e desenvolvimento do E	1.000,00
1026	Transferências a Consórcio Publico Intermunicipal de Inovação e desenvolvimento do E	1.000,00
1027	Construção da Sede do Batalhão de Fronteira	30.000,00
1028	Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para o Meio Ambiente	100.000,00
1028	Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para o Meio Ambiente	50.000,00
1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solidos	63.000,00
1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solidos	14.500,00
1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solidos	5.000,00
1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solidos	50.000,00
1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solidos	135.000,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	700.000,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	161.000,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	2.000,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	30.000,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	20.000,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	5.000,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	5.000,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	30.000,00
2003	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	200.000,00
2003	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	46.000,00
2003	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	32.000,00
2003	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	30.000,00
2003	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	3.000,00
2003	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	1.000,00
2004	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	35.000,00
2004	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	8.000,00
2004	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	5.000,00
2004	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	5.000,00
2004	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	1.000,00
2004	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	1.000,00
2005	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	5.000,00
2005	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	1.000,00
2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	525.000,00
2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	120.000,00
2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	10.000,00
2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	30.000,00
2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	1.000,00
2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	1.000,00
2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	600.000,00
2007	Manutenção das Atividades de Controle Interno	145.000,00
2007	Manutenção das Atividades de Controle Interno	39.000,00
2007	Manutenção das Atividades de Controle Interno	1.000,00
2007	Manutenção das Atividades de Controle Interno	5.000,00
2007	Manutenção das Atividades de Controle Interno	1.000,00
2007	Manutenção das Atividades de Controle Interno	1.000,00
2008	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	100.000,00
2008	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	23.000,00
2008	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	2.000,00
2008	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	5.000,00
2008	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	1.000,00
2008	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	1.000,00
2009	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	170.000,00
2009	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	40.000,00
2009	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	2.500,00
2009	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	5.000,00
2009	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	50.000,00
2009	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	200.000,00
2010	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	162.000,00
2010	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	38.000,00
2010	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	1.000,00
2010	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	20.000,00
2010	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	30.000,00
2010	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	100.000,00
2010	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	1.000,00
2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	269.000,00
2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	62.000,00
2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	2.000,00
2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	30.000,00
2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	5.000,00
2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	1.000,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	3.900.000,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	897.000,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	400.000,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	30.000,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	30.000,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	30.000,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	273.000,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	62.000,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	2.000,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	30.000,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	5.000,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	5.000,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	5.000,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	97.000,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	23.000,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	1.000,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	30.000,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	5.000,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	5.000,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	20.000,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	97.000,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	23.000,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	1.000,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	5.000,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	5.200,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	5.200,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	97.000,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	23.000,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	1.000,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	30.000,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	1.040,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	5.200,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	767.000,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	191.000,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	2.000,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	10.000,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	5.200,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	1.040,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	1.031.000,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	252.000,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	10.000,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	30.000,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	5.200,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	1.040,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	10.000,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	145.000,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	33.500,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	2.000,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	30.000,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	1.040,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	100.000,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	70.000,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	1.040,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	508.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	120.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	13.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	30.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	5.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	5.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	1.040,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	5.200,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	10.400,00
2021	Manutenção das Atividades Administrativas de Encargos com Inativos e Pensionistas	1.300.000,00
2021	Manutenção das Atividades Administrativas de Encargos com Inativos e Pensionistas	510.000,00
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	260.000,00
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	60.000,00
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	3.000,00
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	30.000,00
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	10.000,00
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	10.000,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	152.000,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	35.000,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	2.000,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	30.000,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	10.000,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	10.000,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	792.000,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	182.000,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	5.250,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	20.000,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	20.000,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	30.000,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	48.100,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	11.500,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	2.000,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	5.200,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	5.200,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	30.000,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	82.000,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	19.000,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	7.000,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	30.000,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	30.000,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	5.200,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	35.500,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	12.000,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	2.000,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	10.000,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	10.000,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	50.000,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	100.000,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	23.000,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	3.000,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	3.000,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	30.000,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	50.000,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	519.000,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	182.000,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	2.500,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	30.000,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	5.200,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	1.040,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	879.000,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	204.000,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	13.000,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	30.000,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	10.000,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	10.000,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	2.000,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	20.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	135.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	32.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	2.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	30.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	1.600.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	10.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	80.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	1.280.679,33
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	100.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	100.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	1.150.000,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	377.000,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	87.000,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	5.000,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	30.000,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	10.000,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	10.000,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	365.000,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	88.500,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	23.000,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	30.000,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	5.000,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	5.000,00
2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal	100.000,00
2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal	23.000,00
2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal	5.200,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	10.000,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	2.300,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	1.040,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	10.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	1.040,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	5.000,00
2039	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 30% - ADM	30.000,00
2039	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 30% - ADM	20.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	30.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	20.000,00
2042	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - FUN	1.040,00
2042	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - FUN	1.040,00
2043	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - Out	1.040,00
2043	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - Out	1.040,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	1.040,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	1.040,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	1.040,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	1.021.000,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	232.000,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	1.000,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	30.000,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	1.040,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	1.040,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	618.000,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	148.000,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	1.000,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	2.000,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	1.040,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	1.040,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	1.040,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	1.040,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	453.000,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	118.000,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	12.100,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	10.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	3.340.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	770.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	500.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	30.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	1.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	1.040,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	1.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	1.000,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	250.000,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	59.000,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	2.600,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	6.500,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	1.040,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	1.040,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	291.200,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	57.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	1.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	1.040,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	1.040,00
2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental	901.500,00
2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental	207.000,00
2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental	7.280,00
2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental	12.500,00
2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental	1.000,00
2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental	1.000,00
2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental	5.000,00
2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental	5.000,00
2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU	50.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	50.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	374.400,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	91.500,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	26.500,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	30.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	1.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	5.000,00
2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	114.000,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	606.500,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	139.000,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	6.500,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	9.100,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	355.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	82.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	1.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	1.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	1.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses	301.500,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses	69.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses	13.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses	1.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses	1.040,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses	0,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses	1.040,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	122.000,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	29.500,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	8.400,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	30.000,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	1.040,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	1.040,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	833.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	192.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	3.600,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	30.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	50.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	50.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	80.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	740.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	170.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	20.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	30.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	50.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	50.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	50.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	10.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	403.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	96.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	9.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	30.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	50.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	50.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	50.000,00
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	252.000,00
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	58.000,00
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	2.000,00
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	30.000,00
2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	5.000,00
2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	60.000,00
2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	20.000,00
2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	30.000,00
2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	20.000,00
2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	50.000,00
2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	20.000,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	1.476.200,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	430.000,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	180.000,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	50.000,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	50.000,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	1.000,00
2069	Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos	30.000,00
2069	Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos	30.000,00
2070	Manutenção das Atividades das Edificações Publicas e Privadas	50.000,00
2070	Manutenção das Atividades das Edificações Publicas e Privadas	50.000,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	1.460.000,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	397.000,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	123.000,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	50.000,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	50.000,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	50.000,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	30.000,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	30.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	770.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	212.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	44.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	50.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	50.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	50.000,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	337.000,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	81.000,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	17.500,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	50.000,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	50.000,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	50.000,00
2075	Manutenção das Atividades do CORIPA - Cons. Int. p/ a Conserv.	70.000,00
2075	Manutenção das Atividades do CORIPA - Cons. Int. p/ a Conserv.	30.000,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	734.000,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	174.000,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	96.500,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	50.000,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	50.000,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	50.000,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	50.000,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	15.000,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	2.000,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	30.000,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	2.000,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	30.000,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	30.000,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	5.000,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	2.000,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	1.000,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	50.000,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	50.000,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	460.000,00
2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	5.000,00
2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	5.000,00
2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	5.000,00
2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	5.000,00
2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	2.000,00
2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	10.000,00
2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	50.000,00
2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	30.000,00
2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	100.000,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	342.000,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	82.000,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	21.000,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	50.000,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	50.000,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	10.000,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	318.000,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	73.000,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	2.000,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	50.000,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	50.000,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	20.000,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	30.000,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	79.000,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	18.500,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	1.000,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	50.000,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	10.000,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	100.000,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	50.000,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	305.000,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	80.500,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	1.000,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	50.000,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	30.000,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	5.000,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	100.000,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	23.000,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	1.000,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	50.000,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	30.000,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	20.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	100.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	23.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	2.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	50.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	30.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	30.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	20.000,00
2085	Manutenção das Atividades das Praças Desportivas	50.000,00
2085	Manutenção das Atividades das Praças Desportivas	30.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	732.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	190.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	104.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	50.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	30.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	5.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	50.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	371.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	86.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	5.400,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	50.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	20.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	30.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	20.000,00
2088	Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Publico	20.000,00
2088	Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Publico	20.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	353.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	83.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	10.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	30.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	10.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	30.000,00
2092	Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva	48.000,00
2092	Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva	15.000,00
2092	Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva	2.000,00
2092	Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva	30.000,00
2092	Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva	10.000,00
2092	Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva	10.000,00
2093	Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção Munic	337.000,00
2093	Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção Munic	77.000,00
2093	Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção Munic	5.000,00
2093	Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção Munic	50.000,00
2093	Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção Munic	50.000,00
2093	Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção Munic	30.000,00
2093	Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção Munic	30.000,00
2094	Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo	660.000,00
2094	Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo	160.000,00
2094	Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo	50.000,00
2094	Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo	50.000,00
2094	Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo	1.000,00
2094	Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo	1.000,00
2095	Manutenção das Atividades de Gestão Energética	100.000,00
2095	Manutenção das Atividades de Gestão Energética	23.000,00
2095	Manutenção das Atividades de Gestão Energética	2.000,00
2095	Manutenção das Atividades de Gestão Energética	20.000,00
2095	Manutenção das Atividades de Gestão Energética	5.000,00
2095	Manutenção das Atividades de Gestão Energética	20.000,00
2095	Manutenção das Atividades de Gestão Energética	5.000,00
2095	Manutenção das Atividades de Gestão Energética	30.000,00
2095	Manutenção das Atividades de Gestão Energética	20.000,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	50.000,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	30.000,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	20.000,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	30.000,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	60.000,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	30.000,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	30.000,00
6056	Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar	723.000,00
6056	Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar	167.000,00
6056	Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar	70.000,00
6056	Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar	30.000,00
6056	Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar	35.000,00
6056	Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar	100.000,00
6056	Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar	100.000,00
6056	Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar	100.000,00
6056	Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar	20.000,00
	Subtotal Destino	**59.338.729,33**
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)		
Origem (Receita)		**Valor**
	Subtotal Origem	**0,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo	600.000,00
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo	540.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	0,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	3.200.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	700.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	180.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	250.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	120.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	280.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	30.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	40.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	25.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	633.172,54
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	530.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	0,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	0,00
	Subtotal Destino	**7.128.172,54**
00101 - 101 Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010301000000	Remuneração de depósitos bancários - Fundeb 60% - Fonte 101	85.470,00
4175150010100000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação b	23.490.510,00
	Subtotal Origem	**23.575.980,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal	12.067.000,00
2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal	2.769.680,00
2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal	209.000,00
2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal	50.000,00
2038	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 70% Pessoal	6.777.000,00
2038	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 70% Pessoal	1.606.000,00
2038	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 70% Pessoal	5.000,00
2038	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 70% Pessoal	1.000,00
2041	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - FUN	66.000,00
2041	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - FUN	15.100,00
2041	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - FUN	5.000,00
2041	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - FUN	5.200,00
	Subtotal Destino	**23.575.980,00**
00102 - 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010302000000	Remuneração de depósitos bancários - Fundeb 40% - Fonte 102	36.750,00
4175150010200000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação b	1.943.390,00
	Subtotal Origem	**1.980.140,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1008	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobiliza	100.000,00
1008	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobiliza	100.000,00
1010	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	100.000,00
1010	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	25.000,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	624.000,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	145.600,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	5.200,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	30.000,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	5.000,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	128.800,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	100.000,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	158.000,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	30.000,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	20.000,00
2039	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 30% - ADM	56.500,00
2039	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 30% - ADM	15.600,00
2039	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 30% - ADM	100.000,00
2039	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 30% - ADM	110.000,00
2042	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - FUN	2.080,00
2042	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - FUN	5.200,00
2042	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - FUN	3.120,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	50.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	50.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	1.040,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	15.000,00
	Subtotal Destino	**1.980.140,00**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010401000000	Remuneração de depósitos bancários - 20% Transf. Const. - Fonte 103	26.250,00
4171511100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	2.087.662,50
4171520100000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	450.000,00
4172150010000000000	Cota-parte do ICMS - principal	1.086.855,00
4172151010000000000	Cota-parte do IPVA - principal	325.500,00
4172152010000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	16.537,50
	Subtotal Origem	**3.992.805,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1009	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobiliza	20.000,00
1009	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobiliza	40.000,00
1010	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	50.000,00
1010	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	10.000,00
1011	Aquisição Bens Imobilizado p/ Transporte Escolar	10.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	10.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	5.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	25.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	40.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	140.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	200.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	400.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	10.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	100.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	129.150,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	300.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	350.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	10.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	40.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	1.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	1.040,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	701.975,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	170.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	233.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	5.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	6.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	25.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	600.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	5.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	65.000,00
2091	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recurs	20.000,00
2091	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recurs	148.000,00
2091	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recurs	20.000,00
2091	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recurs	10.000,00
2091	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recurs	5.200,00
2091	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recurs	10.000,00
2091	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recurs	1.040,00
2091	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recurs	36.400,00
2091	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recurs	40.000,00
	Subtotal Destino	**3.992.805,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica		
Origem (Receita)		**Valor**
4111250010000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	1.943.156,25
4111250020000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	10.000,00
4111250030000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	875.000,00
4111250040000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	250.000,00
4111250050000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas	5.433,75
4111250060000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - juros de mora	5.433,75
4111250070000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas	5.433,75
4111250080000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora	5.433,75
4111253010000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóv	918.750,00
4111253020000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóv	2.500,00
4111253030000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóv	2.173,50
4111253040000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóv	815,06
4111253050000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóv	2.716,88
4111253060000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóv	2.173,50
4111253070000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóv	815,06
4111253080000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóv	815,06
4111303110100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	1.330.875,00
4111303110200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	52.500,00
4111303120100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder executivo	22.995,00
4111303120200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder legislativo	525,00
4111303410101000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	387.500,00
4111303410201000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	3.937,50
4111303420101000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	1.050,00
4111303420201000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.312,50
4111451110000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	1.538.250,00
4111451120000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	14.437,50
4111451130000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	6.562,50
4111451140000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	1.358,44
4111451150000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas	1.358,44
4111451160000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - juros de mora	1.358,44
4111451170000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas	1.358,44
4111451180000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - juros de mora	1.358,44
4131101110101000000	Aluguel da estação rodoviária	21.191,63
4131101110102000000	Aluguel de centros esportivos	2.716,88
4131101119901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	2.716,88
4131101119902000000	Termo de Permissão de Taxi	2.716,88
4131101119903000000	Locação do Cinema	543,38
4131101119906000000	Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	11.954,25
4131101120101000000	Aluguel da estação rodoviária	828,65
4131101120102000000	Aluguel de centros esportivos	2.716,88
4131101129901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	2.716,88
4131101129902000000	Termo de permissão de Taxi	271,69
4131101129903000000	Locação do Cinema	2.716,88
4131101130101000000	Aluguel da estação rodoviária	815,06
4131101130102000000	Aluguel de centros esportivos	815,06
4131101139901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	815,06
4131101139902000000	Termo de Permissão de Taxi	815,06
4131101139903000000	Locação do Cinema	815,06
4131101140101000000	Aluguel da estação rodoviária	271,69
4131101140102000000	Aluguel de centros esportivos	271,69
4131101149901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	271,69
4131101149902000000	Termo de permissão de Taxi	271,69
4131101149903000000	Locação do Cinema	271,69
4131101160101000000	Aluguel da estação rodoviária	54,34
4131101170101000000	Aluguel da estação rodoviária	54,34
4132101010402000000	Remuneração de depósitos bancários - 25% Demais Impostos - Fonte 104	94.500,00
4161101010300000000	Tarifa aeroportuária	8.694,00
4161101010400000000	Serv. Locação de Equip. em Geral	2.716,88
4171512100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal	1.338.750,00
4171513100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho	1.338.750,00
	Subtotal Origem	**10.237.431,70**
Destino(Ação)		**Valor**
1009	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobiliza	500.000,00
1009	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobiliza	400.000,00
1010	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	500.000,00
1010	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	200.000,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	50.000,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	10.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	115.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	27.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	7.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	300.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	400.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	600.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	1.000.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	220.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	100.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	350.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	400.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	450.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	200.000,00
2043	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - Out	1.500,00
2043	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - Out	15.390,00
2043	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - Out	2.080,00
2043	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - Out	40.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	57.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	13.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	1.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	1.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	15.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	300.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	164.500,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	100.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	50.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	140.921,70
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	250.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	2.800.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	250.000,00
2091	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recurs	135.000,00
2091	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recurs	31.000,00
2091	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recurs	10.000,00
2091	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recurs	50.000,00
2091	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recurs	20.000,00
2091	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recurs	10.000,00
2091	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recurs	1.040,00
2091	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recurs	50.000,00
	Subtotal Destino	**10.237.431,70**
00105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010407000000	Remuneração de depósitos bancários - Alienação de Ativos - Fonte 105	5.000,00
	Subtotal Origem	**5.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1009	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobiliza	5.000,00
	Subtotal Destino	**5.000,00**
00107 - Salario Educação		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010403000000	Remuneração de depósitos bancários - Salario Educação - Fonte 107	29.400,00
4171450010000000000	Transferências do salário-educação - principal	1.701.000,00
	Subtotal Origem	**1.730.400,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	258.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	2.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	80.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	85.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	85.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	40.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	5.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	5.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	5.000,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	80.000,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	435.000,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	2.000,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	15.000,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	80.240,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	285.000,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	5.000,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	7.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	70.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	100.000,00
2091	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recurs	52.000,00
2091	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recurs	4.160,00
2091	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recurs	30.000,00
	Subtotal Destino	**1.730.400,00**
00132 - Repasse PETE - Transporte Escolar		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010406000000	Remuneração de depósitos bancários - PETE - Fonte 132	4.200,00
4172451010100000000	Convênios Transporte Escolar - Estadual	894.600,00
	Subtotal Origem	**898.800,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	340.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	290.400,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	268.400,00
	Subtotal Destino	**898.800,00**
00163 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010408000000	Remuneração de depósitos bancários - PDDE - Fonte 133	294,00
4171451010000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde -	5.250,00
	Subtotal Origem	**5.544,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	5.544,00
	Subtotal Destino	**5.544,00**
00164 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010404000000	Remuneração de depósitos bancários - PNAE - Fonte 110	4.200,00
4171452010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principa	620.000,00
	Subtotal Origem	**624.200,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	350.000,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	274.200,00
	Subtotal Destino	**624.200,00**
00165 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010405000000	Remuneração de depósitos bancários - PNATE - Fonte 118	1.575,00
4171453010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pna	80.000,00
	Subtotal Origem	**81.575,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	45.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	17.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	19.575,00
	Subtotal Destino	**81.575,00**
00166 - PAR - Termo de compromisso nº 202300058		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010605020300	Rendimento aplic. financ PAR - Termo de compromisso nº 202300058	5.000,00
	Subtotal Origem	**5.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1010	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	5.000,00
	Subtotal Destino	**5.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		
Origem (Receita)		**Valor**
4111250010000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	1.165.893,75
4111250020000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	6.000,00
4111250030000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	525.000,00
4111250040000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	150.000,00
4111250050000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas	3.260,25
4111250060000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - juros de mora	3.260,25
4111250070000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas	3.260,25
4111250080000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora	3.260,25
4111253010000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóv	551.250,00
4111253020000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóv	1.500,00
4111253030000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóv	1.304,10
4111253040000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóv	489,04
4111253050000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóv	1.630,13
4111253060000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóv	1.304,10
4111253070000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóv	489,04
4111253080000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóv	489,04
4111303110100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	798.525,00
4111303110200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	31.500,00
4111303120100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder executivo	13.797,00
4111303120200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder legislativo	315,00
4111303410101000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	232.500,00
4111303410201000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	2.362,50
4111303420101000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	630,00
4111303420201000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	787,50
4111451110000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	922.950,00
4111451120000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	8.662,50
4111451130000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	3.937,50
4111451140000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	815,06
4111451150000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas	815,06
4111451160000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - juros de mora	815,06
4111451170000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas	815,06
4111451180000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - juros de mora	815,06
4131101110101000000	Aluguel da estação rodoviária	16.301,25
4131101110102000000	Aluguel de centros esportivos	1.630,13
4131101119901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	1.630,13
4131101119902000000	Termo de Permissão de Taxi	1.630,13
4131101119903000000	Locação do Cinema	326,03
4131101119906000000	Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	7.172,55
4131101120101000000	Aluguel da estação rodoviária	497,19
4131101120102000000	Aluguel de centros esportivos	1.630,13
4131101129901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	1.630,13
4131101129902000000	Termo de permissão de Taxi	163,01
4131101129903000000	Locação do Cinema	1.630,13
4131101130101000000	Aluguel da estação rodoviária	489,04
4131101130102000000	Aluguel de centros esportivos	489,04
4131101139901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	489,04
4131101139902000000	Termo de Permissão de Taxi	489,04
4131101139903000000	Locação do Cinema	489,04
4131101140101000000	Aluguel da estação rodoviária	163,01
4131101140102000000	Aluguel de centros esportivos	163,01
4131101149901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	163,01
4131101149902000000	Termo de permissão de Taxi	163,01
4131101149903000000	Locação do Cinema	163,01
4131101160101000000	Aluguel da estação rodoviária	32,60
4131101170101000000	Aluguel da estação rodoviária	32,60
4132101010201000000	Remuneração de depósitos bancários - FMS- Fonte 303	194.250,00
4161101010300000000	Tarifa aeroportuária	5.433,75
4161101010400000000	Serv. Locação de Equip. em Geral	1.630,13
4171511100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	6.262.987,50
4171520100000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	270.000,00
4172150010000000000	Cota-parte do ICMS - principal	3.260.565,00
4172151010000000000	Cota-parte do IPVA - principal	976.500,00
4172152010000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	48.037,50
4192299010200000000	Impugnações e glosas determinadas pela administração - principal	26.250,00
	Subtotal Origem	**15.521.652,64**
Destino(Ação)		**Valor**
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	0,00
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	50.000,00
1013	Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde	50.000,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	15.000,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	30.000,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	1.000,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	81.000,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	80.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	2.100.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	483.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	6.100,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	50.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	0,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	350.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	550.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	0,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	100.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	700.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	1.000,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	100.000,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	200.000,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	1.000,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	100.000,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	200.000,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	1.000,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	1.000,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	1.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	1.003.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	310.500,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	4.600,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	10.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	8.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	60.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	1.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	50.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	1.040,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	1.000,00
2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental	1.000,00
2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental	50.000,00
2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental	5.200,00
2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental	20.000,00
2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental	50.000,00
2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental	1.000,00
2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU	1.159.354,49
2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU	900.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	2.000.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	303.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	86.500,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	35.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	5.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	1.038,15
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	420.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	1.040,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	900.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	80.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	50.000,00
2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	1.600.000,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	80.000,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	400.000,00
2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliaçã	146.000,00
2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliaçã	33.500,00
2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliaçã	2.000,00
2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliaçã	5.000,00
2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliaçã	15.000,00
2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliaçã	6.000,00
2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliaçã	1.040,00
2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliaçã	3.120,00
2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliaçã	1.040,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	104.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	24.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	1.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	10.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	8.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	50.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	5.200,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	1.040,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	1.040,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	20.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	10.400,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	1.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses	5.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses	30.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses	25.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses	30.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses	15.000,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	29.000,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	8.300,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	1.000,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	21.000,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	3.000,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	15.600,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	20.000,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	10.000,00
2090	Manutenção das Atividades de Enfrentamento à Emergências em Saúde Pública	10.000,00
2090	Manutenção das Atividades de Enfrentamento à Emergências em Saúde Pública	1.000,00
2090	Manutenção das Atividades de Enfrentamento à Emergências em Saúde Pública	1.000,00
	Subtotal Destino	**15.521.652,64**
00304 - Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010199060000	Rend.aplicação Financ. Cta Ativo Saúde - BB. 14.119-4	1.050,00
4132101010202000000	Remuneração de depósitos bancários - FMS Alienação de Bens - Fonte 304	1.050,00
4221301010300000000	Alienação de Bens Móveis Saúde.	5.250,00
	Subtotal Origem	**7.350,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	5.350,00
2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental	2.000,00
	Subtotal Destino	**7.350,00**
00341 - REPASSE RESOLUÇÃO SESA Nº 248/2012 - SAÚDE		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010203000000	Remuneração de depósitos bancários - RESOLUÇÃO SESA Nº 248/2012 - SAÚDE Fon	6.000,00
	Subtotal Origem	**6.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	6.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	0,00
	Subtotal Destino	**6.000,00**
00343 - REPASSE (SESA/PR), PROG. DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIG. EM SAÚDE- VIGIASUS		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010204000000	Remuneração de depósitos bancários - RESOLUÇÃO SESA SAÚDE- VIGIASUS - Font	5.000,00
	Subtotal Origem	**5.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	5.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	0,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	0,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	0,00
	Subtotal Destino	**5.000,00**
00344 - REPASSE M. SAÚDE CONVENIO 95725438000113004 CONSTRUÇÃO UPA 24H		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010205000000	Remuneração de depósitos bancários - CONVENIO 95725438000113004 UPA 24 H - F	1.000,00
	Subtotal Origem	**1.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	0,00
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	0,00
1013	Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde	1.000,00
	Subtotal Destino	**1.000,00**
00357 - Repasse SESA - Assist. Farmacêutica - Investimentos - IOAF		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010209000000	Remuneração de depósitos bancários - SESA - Assist. Farmacêutica - Fonte 357	5.000,00
	Subtotal Origem	**5.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	0,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	0,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	5.000,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	0,00
	Subtotal Destino	**5.000,00**
00366 - SESA 166/2016 - Rede Parana Urgência - Microrregional do SUS		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010210000000	Remuneração de depósitos bancários - SESA 166/2016 - Rede Paraná Urgência - Fon	4.200,00
4172999010100000000	SESA 166/2016- Rede Paraná Urgência - Micro Regional SUS	1.491.000,00
	Subtotal Origem	**1.495.200,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	1.495.200,00
	Subtotal Destino	**1.495.200,00**
00375 - SESA - Resolução 631/2020 - Aquisição de Equip. p/ Atenção Primária (raio X e outros)		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010219000000	Remuneração de depósitos bancários - SESA - Resolução 631/2020 - Fonte 375	1.050,00
	Subtotal Origem	**1.050,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	1.050,00
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	0,00
	Subtotal Destino	**1.050,00**
00377 - SESA - Resolução 596/2020 - Transporte Sanitário (ambulância tipo A)		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010220000000	Remuneração de depósitos bancários - SESA - Resolução 596/2020 Fonte 377	1.050,00
	Subtotal Origem	**1.050,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	1.050,00
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	0,00
	Subtotal Destino	**1.050,00**
00381 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - PAB		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010102012200	Rendimento de Deposito Bancário Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica -	1.050,00
	Subtotal Origem	**1.050,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	1.050,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	0,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	0,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	0,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	0,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	0,00
2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU	0,00
	Subtotal Destino	**1.050,00**
00384 - SESA - Aquisição de Equip. UBS Rede de atenção primária - PL		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010227000000	SESA - Aquisição de Equip. UBS Rede de atenção primária - PL	1.050,00
	Subtotal Origem	**1.050,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	1.050,00
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	0,00
	Subtotal Destino	**1.050,00**
00385 - SESA - Aquisição de Equip. UBS Rede de atenção primária - SA		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010102013100	Rendimento de Deposito Bancário SESA - Aquisição de Equip. UBS Rede de atenção pr	1.050,00
	Subtotal Origem	**1.050,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	1.050,00
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	0,00
	Subtotal Destino	**1.050,00**
00386 - SESA - Aquisição de ônibus de 42 lugares - SA		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010229000000	SESA - Aquisição de ônibus de 42 lugares - SA	1.050,00
4132101010237000000	Rend da Aplic Financ SESA - Aquisição de ônibus de 42 lugares - SA	10.000,00
	Subtotal Origem	**11.050,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	5.000,00
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	6.050,00
	Subtotal Destino	**11.050,00**
00389 - SESA - Aquisição de Onibus de 42 lugares - TM		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010102013800	Rendimento da aplicação financeira - SESA - Aquisição de Ônibus de 42 lugares - TM	1.050,00
	Subtotal Origem	**1.050,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	1.050,00
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	0,00
	Subtotal Destino	**1.050,00**
00395 - Resolução SESA nº 1090/2021 - Aquisição de Ambulância.		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010102014000	Rendimento da aplicação financeira - Resolução SESA nº 1090/2021 - Aquisição de Am	1.050,00
	Subtotal Origem	**1.050,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	1.050,00
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	0,00
	Subtotal Destino	**1.050,00**
00401 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Primária à Saúde - Port. GM/MS 836/2022		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010102014700	Rendimento da aplic. financ. Port. GM/MS 836/2022	1.050,00
	Subtotal Origem	**1.050,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	0,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	0,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	1.050,00
	Subtotal Destino	**1.050,00**
00402 - Incremento Temporário ao Custeio da Atenção Especializada à saúde - Port. GM/MS 1452/2022		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010102014400	Rendimento da aplic. financ. Port. GM/MS 1452/2022	1.050,00
	Subtotal Origem	**1.050,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	0,00
2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	1.050,00
	Subtotal Destino	**1.050,00**
00403 - SESA - Resolução 254/2022 - Transporte Sanitário para Qualificação da Atenção Primária		
Origem (Receita)		**Valor**
4242299012400000000	Recurso SESA - Resolução 254/2022 - Transporte Sanitário para Qualificação da Atenç	1.050,00
	Subtotal Origem	**1.050,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	1.050,00
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	0,00
	Subtotal Destino	**1.050,00**
00404 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Primária à Saúde - Port. GM/MS 1484/2022		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010102014500	Rendimento da aplic. financ. Port. GM/MS 1484/2022	1.050,00
	Subtotal Origem	**1.050,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	0,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	0,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	1.050,00
2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU	0,00
	Subtotal Destino	**1.050,00**
00405 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Primária à Saúde - Port. GM/MS 1193/2022		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010102014600	Rendimento da aplic. financ. Port. GM/MS 1193/2022	1.050,00
	Subtotal Origem	**1.050,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	0,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	0,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	1.050,00
	Subtotal Destino	**1.050,00**
00407 - Transferências destinadas ao vencimento dos ACS (agente comunitário de saúde) e ACE (agente comunitário de endemias)		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010102010100	Rendimentos agentes de combate à endemias (ACE) e agentes comunitários de saúde	52.500,00
4171350310300000000	Agentes de Combate as Endemias	1.968.750,00
	Subtotal Origem	**2.021.250,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	880.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	194.750,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	10.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	2.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses	750.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses	172.500,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses	10.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses	2.000,00
	Subtotal Destino	**2.021.250,00**
00414 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010240000000	Rendimento da Aplic. Financ. SESA Capital	30.000,00
4242150011400000000	Recurso SESA - Resol. 1106/2023 - Aquisição de Equipamentos	130.000,00
4242150011500000000	Recurso SESA - Resol. 1108/2023 - Aquisição de Veículos	140.000,00
4242150011600000000	Recurso SESA - Repasse Assiste Guaíra - Aquisição de Veículos	70.000,00
4242150011700000000	Recurso SESA - Aquisição de Veículo - D. Mateus Vermelho	70.000,00
4242150011800000000	Recurso SESA - Aquisição de Veículo - D. Flávia Franscisquini	120.000,00
4242150011900000000	Recurso SESA - Construção da UBS Tipo 2 Vila Velha	1.250.000,00
4242150012000000000	Recurso SESA - Reforma UBS Dr. Oliveira Castro - D. Mara Lima	170.000,00
4242150012100000000	Recurso Estadual Convênio Construção Hospital Regional	1.010.000,00
	Subtotal Origem	**2.990.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	10.000,00
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	1.970.000,00
1013	Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde	10.000,00
1013	Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde	1.000.000,00
	Subtotal Destino	**2.990.000,00**
00415 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recurso Federal - Emendas		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010102015300	Rend. da Aplic. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas -	30.000,00
4171350111900000000	Recurso Incremento Piso Atenção Primária PAP - Proposta 36000507379202300/2023	1.550.000,00
4171350112000000000	Recurso Incremento Piso Atenção Primária PAP - Proposta 36000567446202300/2023	170.000,00
	Subtotal Origem	**1.750.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	870.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	875.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	5.000,00
	Subtotal Destino	**1.750.000,00**
00416 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		
Origem (Receita)		**Valor**
4171350111800000000	Recurso Portaria GM/MS 1.135/2023 - pisos salarais para profissionais da enfermagem	950.000,00
	Subtotal Origem	**950.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	100.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	1.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	467.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	1.000,00
2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	380.000,00
2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	1.000,00
	Subtotal Destino	**950.000,00**
00417 - Convênio Itaipu - Construção Hospital Regional		
Origem (Receita)		**Valor**
4241499012600000000	Recurso Convênio Itaipu - construção Hospital Regional	1.010.000,00
	Subtotal Origem	**1.010.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1013	Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde	10.000,00
1013	Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde	1.000.000,00
	Subtotal Destino	**1.010.000,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010208000000	Remuneração de depósitos bancários - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	127.050,00
4171350110200000000	Agente Comunitário de Saúde	939.750,00
4171350110500000000	Programa de Informatização das APS	160.645,28
4171350110600000000	Incentivo Financeiro Da APS - Desempenho	441.000,00
4171350110800000000	Incentivo Financeiro Da APS - Capitação Ponderada	2.463.300,00
4171350110900000000	Incentivo Para Ações Estratégicas	110.848,50
4171350112100000000	Recurso Incremento Equipes de Saúde da Família - Proposta 46737	170.000,00
4171350210300000000	Atenção a Saúde para procedimentos MAC	4.770.832,50
4171350210500000000	SAMU - Federal	567.000,00
4171350210600000000	SAMU - Estadual	525.000,00
4171350211100000000	Recurso Emergencial Atenção Especializada - Proposta 182755	330.000,00

Publicações legais

Código	Descrição	Valor
4171350211200000000	Recurso Emergencial Atenção Especializada - Proposta 186861	550.000,00
4171350310101000000	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE	45.150,00
4171350310200000000	Incentivo Financeiro para Vigilância em Saúde	94.599,75
4171350310300000000	Agentes de Combate as Endemias	328.198,50
4171350310400000000	Vigilância Sanitária	21.630,00
4171350510200000000	Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - ANDI	26.082,00
	Subtotal Origem	**11.671.086,53**
Destino(Ação)		**Valor**
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	41.600,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	9.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	1.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	1.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	100.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	550.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	0,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	30.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	300.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	1.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	160.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	240.000,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	0,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	1.000,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	1.040,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	41.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	10.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	2.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	50.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	50.000,00
2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental	192.000,00
2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental	29.000,00
2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental	2.080,00
2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental	10.000,00
2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental	15.000,00
2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental	45.000,00
2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental	0,00
2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental	1.040,00
2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental	50.000,00
2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental	80.000,00
2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental	1.000,00
2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU	1.821.086,53
2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU	550.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	1.300.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	89.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	4.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	30.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	500.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	1.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	1.000.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	20.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	1.040,00
2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	3.000.000,00
2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	0,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	8.000,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	50.000,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	1.040,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	2.080,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	400.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	1.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	1.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	1.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	90.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	0,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	0,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	1.040,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	50.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	5.200,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses	300.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses	56.160,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses	1.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses	1.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses	100.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses	1.040,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses	200.000,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	20.800,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	5.000,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	1.000,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	3.000,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	20.800,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	1.040,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	20.000,00
	Subtotal Destino	**11.671.086,53**
00501 - Receitas de Alienação de Ativos		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010222000000	Remuneração de depósitos bancários - Receitas Alienações de Ativos - Fonte 501	10.000,00
4221101010100000000	Alienação de Títulos da Divida Agrária - TDA	100.000,00
4221301010100000000	Alienação de Móveis e Utensílios	535.500,00
4222101010100000000	Venda de Bens Imóveis	691.687,50
	Subtotal Origem	**1.337.187,50**
Destino(Ação)		**Valor**
1003	Construções Executadas pela Habitação	10.000,00
1003	Construções Executadas pela Habitação	200.000,00
1004	Aquisição de bens de Material e Patrimônio	100.000,00
1008	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobiliza	100.000,00
1010	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	100.000,00
1013	Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde	56.787,50
1024	Ampliação e Reforma das Praças Desportivas	1.000,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	15.000,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	0,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	0,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	10.000,00
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	10.400,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	10.000,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	104.000,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	0,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	60.000,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	100.000,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	120.000,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	10.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	150.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	100.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	80.000,00
	Subtotal Destino	**1.337.187,50**
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Providenciarias		
Origem (Receita)		**Valor**
4134503210000000000	Utilização de recursos hídricos - demais empresas - principal	10.500,00
4134503220000000000	Utilização de recursos hídricos - demais empresas - multas e juros	210,00
4134503230000000000	Utilização de recursos hídricos - demais empresas - divida ativa	210,00
4134503240000000000	Utilização de recursos hídricos - demais empresas - dívida ativa - multas e juros	210,00
4134503250000000000	Utilização de recursos hídricos - demais empresas - multas	210,00
4134503270000000000	Utilização de recursos hídricos - demais empresas - dívida ativa - multas	210,00
4134503280000000000	Utilização de recursos hídricos - demais empresas - dívida ativa - juros de mora	210,00
4171252110000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89 - prin	3.803,63
4171252410000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	1.016.400,00
	Subtotal Origem	**1.031.963,63**
Destino(Ação)		**Valor**
1016	Construções em Bens de Domínio Publico	0,00
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	400.000,00
1018	Construções em Escoamento de Água e Saneamento	100.000,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	20.000,00
2005	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	5.000,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	10.000,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	150.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	10.000,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	10.000,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	10.000,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	16.963,63
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	20.000,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	5.000,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	5.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	50.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	50.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	40.000,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	10.000,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	20.000,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	50.000,00
6056	Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar	50.000,00
	Subtotal Destino	**1.031.963,63**
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010602000000	Remuneração de depósitos bancários - Royalties Tratado de Itaipu Binacional - Fonte 5(	2.289.000,00
4134503110000000000	Utilização de recursos hídricos - itaipu - principal	57.600.000,00
4134503120000000000	Utilização de recursos hídricos - itaipu - multas e juros	2.100,00
4134503130000000000	Utilização de recursos hídricos - itaipu - dívida ativa	2.100,00
4134503140000000000	Utilização de recursos hídricos - itaipu - dívida ativa - multas e juros	2.100,00
4134503150000000000	Utilização de recursos hídricos - itaipu - multas	1.050,00
4134503160000000000	Utilização de recursos hídricos - itaipu - juros de mora	1.050,00
4134503170000000000	Utilização de recursos hídricos - itaipu - dívida ativa - multas	1.050,00
4134503180000000000	Utilização de recursos hídricos - itaipu - dívida ativa - juros de mora	1.050,00
4192299010300000000	Restituições por pagamentos indevidos - principal	21.735,00
	Subtotal Origem	**59.921.235,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1002	Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Publica e Transito	100.000,00
1002	Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Publica e Transito	250.000,00
1003	Construções Executadas pela Habitação	100.000,00
1003	Construções Executadas pela Habitação	100.000,00
1004	Aquisição de bens de Material e Patrimônio	30.000,00
1004	Aquisição de bens de Material e Patrimônio	100.000,00
1005	Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle	100.000,00
1005	Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle	50.000,00
1006	Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária	100.000,00
1006	Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária	100.000,00
1007	Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da receit	100.000,00
1007	Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da receit	30.000,00
1010	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	200.000,00
1010	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	50.000,00
1011	Aquisição Bens Imobilizado p/ Transporte Escolar	52.000,00
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	100.000,00
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	100.000,00
1013	Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde	500.000,00
1014	Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência So	2.000.000,00
1014	Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência So	100.000,00
1015	Construções dos Centros Administrativos	100.000,00
1015	Construções dos Centros Administrativos	70.000,00
1016	Construções em Bens de Domínio Publico	70.000,00
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	1.525.000,00
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	350.000,00
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	550.000,00
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	30.000,00
1018	Construções em Escoamento de Água e Saneamento	300.000,00
1018	Construções em Escoamento de Água e Saneamento	250.000,00
1018	Construções em Escoamento de Água e Saneamento	700.000,00
1019	Construções Executadas pela Obras	1.000,00
1020	Extensão de Rede de Energia Elétrica	1.000,00
1021	Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária	150.000,00
1021	Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária	180.000,00
1022	Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem	700.000,00
1022	Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem	20.000,00
1023	Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio	20.000,00
1023	Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio	10.000,00
1023	Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio	10.000,00
1024	Ampliação e Reforma das Praças Desportivas	1.000.000,00
1024	Ampliação e Reforma das Praças Desportivas	200.000,00
1025	Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	1.000.000,00
1025	Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	350.000,00
1026	Transferências a Consórcio Publico Intermunicipal de Inovação e desenvolvimento do E	1.000,00
1026	Transferências a Consórcio Publico Intermunicipal de Inovação e desenvolvimento do E	1.000,00
1027	Construção da Sede do Batalhão de Fronteira	10.000,00
1028	Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para o Meio Ambiente	150.000,00
1028	Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para o Meio Ambiente	1.000,00
1101	Projeto de Politica Municipal de Resíduos Sólidos	10.000,00
1101	Projeto de Politica Municipal de Resíduos Sólidos	20.000,00
1101	Projeto de Politica Municipal de Resíduos Sólidos	3.000,00
1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solidos	1.000,00
1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solidos	25.000,00
1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solidos	1.000,00
1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solidos	270.000,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	60.000,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	40.000,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	60.000,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	5.000,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	36.000,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	50.000,00
2003	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	3.000,00
2003	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	5.000,00
2003	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	2.000,00
2003	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	1.500,00
2003	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	5.000,00
2004	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	2.000,00
2004	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	1.500,00
2004	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	4.500,00
2004	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	2.000,00
2004	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	5.000,00
2004	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	5.000,00
2005	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	3.000,00
2005	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	20.000,00
2005	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	1.000,00
2005	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	11.000,00
2005	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	1.000,00
2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	25.000,00
2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	15.000,00
2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	1.000,00
2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	2.000,00
2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	22.000,00
2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	37.000,00
2007	Manutenção das Atividades de Controle Interno	11.000,00
2007	Manutenção das Atividades de Controle Interno	5.000,00
2007	Manutenção das Atividades de Controle Interno	2.000,00
2007	Manutenção das Atividades de Controle Interno	2.000,00
2007	Manutenção das Atividades de Controle Interno	10.000,00
2008	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	5.000,00
2008	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	5.000,00
2008	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	2.000,00
2008	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	22.000,00
2008	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	10.000,00
2009	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	2.000,00
2009	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	140.000,00
2009	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	2.000,00
2009	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	240.000,00
2009	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	50.000,00
2009	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	50.000,00
2010	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	3.000,00
2010	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	20.000,00
2010	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	2.000,00
2010	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	300.000,00
2010	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	100.000,00
2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	5.000,00
2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	11.000,00
2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	1.000,00
2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	60.000,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	25.000,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	700.000,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	20.000,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	2.000,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	3.000.000,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	10.000,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	14.000,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	2.000,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	44.000,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	1.000.000,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	5.000,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	9.000,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	5.000,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	2.000,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	100.000,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	10.000,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	10.400,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	5.200,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	23.920,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	2.000,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	9.360,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	3.120,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	30.000,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	5.000,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	5.200,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	2.000,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	15.000,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	15.000,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	15.000,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	10.000,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	90.000,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	2.000,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	1.000.000,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	80.000,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	100.000,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	12.000,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	18.720,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	2.000,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	18.720,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	30.000,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	10.000,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	10.400,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	48.880,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	300.000,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	2.000,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	200.000,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	150.000,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	30.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	12.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	8.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	300.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	20.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	985.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	38.480,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	2.500.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	37.000,00
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	2.000,00
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	19.000,00
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	2.000,00
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	30.000,00
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	10.400,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	2.000,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	10.000,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	2.000,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	10.000,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	10.400,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	60.000,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	2.000,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	130.000,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	30.000,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	2.000,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	380.000,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	2.080,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	130.000,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	10.000,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	2.000,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	380.000,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	10.000,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	9.000,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	50.000,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	2.000,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	350.000,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	400.000,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	30.000,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	2.000,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	30.000,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	2.000,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	100.000,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	200.000,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	20.000,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	2.000,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	40.000,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	2.000,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	100.000,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	15.000,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	22.880,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	20.000,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	212.000,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	10.000,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	15.000,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	15.000,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	2.000,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	2.000,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	12.000,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	10.000,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	30.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	10.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	10.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	2.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	130.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	580.555,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	30.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	10.000,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	7.000,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	20.000,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	54.000,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	2.000,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	50.000,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	30.000,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	10.000,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	10.000,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	3.000,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	2.000,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	25.000,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	30.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	10.400,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	9.360,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	1.000.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	5.200,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	165.000,00
2037	Apoio a Estudantes	50.000,00
2037	Apoio a Estudantes	120.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	5.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	20.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	10.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	450.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	15.600,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	20.000,00
2043	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - Out	0,00
2043	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - Out	1.040,00
2043	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - Out	2.080,00
2043	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - Out	34.000,00
2043	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - Out	10.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	120.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	10.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	5.200,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	50.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	10.400,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	100.000,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	2.600,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	30.000,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	450.000,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	100.000,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	2.080,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	30.000,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	300.000,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	50.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	1.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	5.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	1.000,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	15.000,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	30.000,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	20.000,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	1.000,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	70.500,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	37.000,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	120.000,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	50.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	120.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	250.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	250.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	500.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	150.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	120.000,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	1.040,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	5.200,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	208.000,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	0,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	1.040,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	1.040,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	1.040,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	1.040,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	30.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	1.040,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	50.000,00
2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU	0,00
2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU	1.560.000,00
2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU	80.000,00
2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU	0,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	520.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	300.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	180.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	50.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	100.000,00
2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	800.000,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	500.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	1.040,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	1.040,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	1.040,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	15.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses	25.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses	50.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses	15.000,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	10.000,00
2062	Assistência a Entidades	120.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	15.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	200.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	1.500.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	80.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	150.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	415.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	20.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	50.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	50.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	40.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	70.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	20.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	20.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	100.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	40.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	25.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	60.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	100.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	50.000,00
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	10.000,00
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	25.000,00
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	20.000,00
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	20.000,00
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	110.000,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	2.000,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	35.000,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	2.000,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	35.000,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	10.000,00
2069	Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos	170.000,00
2069	Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos	1.000,00
2069	Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos	100.000,00
2070	Manutenção das Atividades das Edificações Publicas e Privadas	100.000,00
2070	Manutenção das Atividades das Edificações Publicas e Privadas	130.000,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	10.000,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	700.000,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	2.000,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	180.000,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	50.000,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	10.000,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	10.000,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	5.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	5.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	700.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	2.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	800.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	1.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	80.000,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	5.000,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	3.000,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	700.000,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	10.000,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	1.000,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	660.000,00
2075	Manutenção das Atividades do CORIPA - Cons. Int. p/ a Conserv.	60.000,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	5.000,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	200.000,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	5.000,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	2.000,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	180.000,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	70.000,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	5.000,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	1.200.000,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	1.000,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	700.000,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	9.000,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	220.000,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	100.000,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	450.000,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	2.000,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	5.000,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	9.000,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	1.000,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	10.000,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	5.000,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	10.000,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	1.000,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	1.000,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	1.000,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	11.000,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	30.000,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	2.000,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	22.000,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	1.000,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	160.000,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	5.000,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	100.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	5.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	73.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	271.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	1.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	2.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	150.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	73.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	150.000,00
2085	Manutenção das Atividades das Praças Desportivas	400.000,00
2085	Manutenção das Atividades das Praças Desportivas	500.000,00
2085	Manutenção das Atividades das Praças Desportivas	100.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	21.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	350.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	83.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	73.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	200.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	15.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	800.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	200.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	10.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	510.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	27.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	18.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	20.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	1.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	2.500.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	260.000,00
2088	Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Publico	60.000,00
2088	Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Publico	1.000,00
2088	Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Publico	120.000,00
2088	Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Publico	1.000.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	9.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	37.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	22.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	15.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	100.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	44.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	600.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	1.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	370.000,00
2090	Manutenção das Atividades de Enfrentamento à Emergências em Saúde Pública	1.000,00
2091	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recurs	10.000,00
2092	Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva	1.000,00
2092	Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva	60.000,00
2092	Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva	2.000,00
2092	Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva	1.000,00
2092	Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva	220.000,00
2092	Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva	10.000,00
2093	Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção Munic	5.000,00
2093	Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção Munic	150.000,00
2093	Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção Munic	5.000,00
2093	Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção Munic	2.000,00
2093	Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção Munic	220.000,00
2093	Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção Munic	10.000,00
2094	Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo	1.000,00
2094	Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo	50.000,00
2094	Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo	5.000,00
2094	Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo	20.000,00
2094	Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo	20.000,00
9999	Reserva de Contingencia	200.000,00
	Subtotal Destino	**59.921.235,00**
00507 - COSIP-Contribuição de Iluminação Publica, ART. 149-A CF		
Origem (Receita)		**Valor**
4124150010000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	4.234.650,00
	Subtotal Origem	**4.234.650,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1020	Extensão de Rede de Energia Elétrica	400.000,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	78.000,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	26.000,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	1.500,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	5.000,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	900.000,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	2.789.500,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	34.650,00
	Subtotal Destino	**4.234.650,00**
00509 - Gerenciamento do Transito		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010604000000	Remuneração de depósitos bancários - Gerenciamento do Transito - Fonte 509	1.050,00
4172198010100000000	Gerência de Transito (multas Detran)	24.000,38
	Subtotal Origem	**25.050,38**
Destino(Ação)		**Valor**
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	10.050,38
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	15.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	0,00
	Subtotal Destino	**25.050,38**
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Origem (Receita)		**Valor**
4112101010100000000	Taxa de Fiscalização	915.075,00
4112101010200000000	Taxa de Licença de execução de obras	45.643,50
4112101010300000000	Taxa de utilização de área de domínio publico	464.100,00
4112101019901000000	Taxa de Comercio Eventual	5.433,75
4112101019902000000	Taxa de Expediente	2.716,88
4112101019903000000	Taxa de Demarcação	1.086,75
4112101019904000000	Taxa de Emissão de Certidão	543,38
4112101019905000000	Taxa de Alvará de Publicidade	543,38
4112101019907000000	Taxa de Alvará de Demolição	1.086,75
4112101019908000000	Taxa de Licença de Funcionamento de Estabelecimento	430.500,00
4112101019909000000	Taxa de Licencia de Funcionamento em Horário Especial	1.086,75
4112101019910000000	Taxa de Aprovação de Projetos em Construção	10.867,50
4112101019913000000	Taxa de Publicidade Comercial	1.086,75
4112101020100000000	Taxa de Fiscalização	18.474,75
4112101020200000000	Taxa de Licença de execução de obras	1.086,75
4112101020300000000	Taxa de utilização de área de domínio publico	1.086,75
4112101029901000000	Taxa de Comercio Eventual	1.086,75
4112101029902000000	Taxa de Expediente	1.086,75
4112101029903000000	Taxa de Demarcação	1.086,75
4112101029904000000	Taxa de Emissão de Certidão	1.086,75
4112101029905000000	Taxa de Alvará de publicidade	1.086,75
4112101029906000000	Taxa de Alvará Parc. de Solo	1.086,75
4112101029910000000	Taxa de Aprovação de Projetos em Construção	1.086,75
4112101030100000000	Taxa de Fiscalização	163.012,50
4112101030200000000	Taxa de licença de execução de obras	3.260,25
4112101030300000000	Taxa de utilização de área de domínio publico	15.750,00
4112101039901000000	Taxa de Comercio Eventual	1.086,75
4112101039902000000	Taxa de Expediente	1.086,75
4112101039903000000	Taxa de Demarcação	1.086,75
4112101040100000000	Taxa de Fiscalização	76.072,50
4112101040200000000	Taxa de licença de execução de obras	3.260,25
4112101040300000000	Taxa de utilização de área de domínio publico	15.750,00
4112101049901000000	Taxa de comercio eventual	1.086,75
4112101049902000000	Taxa de Expediente	1.086,75
4112101049903000000	Taxa de demarcação	1.086,75
4112101049904000000	Taxa de emissão de certidão	1.086,75
4112101049905000000	Taxa de Alvará de Publicidade	1.086,75
4112101049906000000	Taxa de Alvará Parc. de Solo	1.086,75
4112101049910000000	Taxa de Aprovação de Projetos em Construção	1.086,75
4112101050100000000	Taxa de Fiscalização	2.173,50
4112101060100000000	Taxa de Fiscalização	2.173,50
4112101070100000000	Taxa de Fiscalização	2.173,50
4112101080100000000	Taxa de Fiscalização	2.173,50
4132101010699040000	Receitas Aplic. Financ. Taxas Vig. Sanit	14.332,50
	Subtotal Origem	**2.219.025,39**
Destino(Ação)		**Valor**
1016	Construções em Bens de Domínio Publico	150.000,00
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	100.000,00
1018	Construções em Escoamento de Água e Saneamento	70.000,00
1023	Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio	0,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	10.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	624.000,00
2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU	420.000,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	150.000,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	10.850,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	100.000,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	100.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	90.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	29.025,39
2080	Manutenção das Atividades da Industria	10.000,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	200.000,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	5.150,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	50.000,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	100.000,00
	Subtotal Destino	**2.219.025,39**
00511 - Taxas - Prestação de Serviços		
Origem (Receita)		**Valor**
4112201010100000000	Taxa de Coleta de Lixo	4.219.661,16
4112201020100000000	Taxa de Coleta de Lixo - Multa e Juros	13.041,00
4112201030100000000	Taxas de Coleta de Lixo - Divida Ativa	19.018,13
4112201040100000000	Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa - Multa e Juros	6.520,50
4112201050100000000	Taxa de Coleta de Lixo - Multas	1.086,75
4112201060100000000	Taxa de Coleta de Lixo - Juros de Mora	1.086,75
4112201070100000000	Taxa de Coleta de Lixo - dívida Ativa - Multas	1.086,75
4112201080100000000	Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa - Juros de Mora	1.086,75
4132101010800000000	Remuneração de depósitos bancários - Taxas - Prestação de Serviços - Fonte 511	30.030,00
	Subtotal Origem	**4.292.617,79**
Destino(Ação)		**Valor**
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	0,00
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	0,00
1101	Projeto de Politica Municipal de Resíduos Sólidos	600.000,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	0,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	0,00
2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU	204.410,79
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	0,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	0,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	0,00
2094	Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo	750.000,00
2094	Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo	200.000,00
2094	Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo	56.000,00
2094	Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo	5.000,00
2094	Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo	5.000,00
2094	Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo	1.570.207,00
2094	Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo	2.000,00
2094	Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo	500.000,00
2094	Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo	400.000,00
	Subtotal Destino	**4.292.617,79**
00512 - CIDE (Lei 1086/04 Art. 1º B)		
Origem (Receita)		**Valor**
4172153010000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	58.800,00
	Subtotal Origem	**58.800,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	58.800,00
	Subtotal Destino	**58.800,00**
00513 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010502000000	Remuneração de depósitos bancários - FMDCA - Fonte 513	1.086,75
4191101010100000000	Penalidades administrativas - lei nº 8069/90 - art. 214-eca/fmdca	4.200,00
	Subtotal Origem	**5.286,75**
Destino(Ação)		**Valor**
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	3.000,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	2.286,75
	Subtotal Destino	**5.286,75**
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010102010900	Rendimento da Aplic. Financ. Banco do Brasil c/c 25.145-3 - FMS Investimento - Fonte	40.000,00
4241151110100000000	Transferência para Aquisição Material Permanente Atenção Básica Saúde Bucal - USF	160.000,00
4241151110200000000	transferência para Aquisição de Material Permanente - USF Centro I - Proposta 03/202	600.000,00
4241151210100000000	Transferência Aquisição Unidade Móvel - Samu 192 - Proposta 05/2023	880.000,00
4241151210200000000	Transferência para Construção CAPS Doce Lar - Proposta 04/2023	2.100.000,00
	Subtotal Origem	**3.780.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	10.000,00
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	1.670.000,00
1013	Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde	2.100.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses	0,00
	Subtotal Destino	**3.780.000,00**
00558 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010199200000	Rendimento Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC	5.000,00
	Subtotal Origem	**5.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	5.000,00
	Subtotal Destino	**5.000,00**
00561 - Aquisição de Veículos - D. Hussein Bakri		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010105010000	Rend. Aplic. Aquisição de Veículos - D. Hussein Bakri	30.000,00
4242999010700000000	Transferência p/ Aquisição de Ônibus - D. Hussein Bakri	1.050.000,00
4242999010800000000	Transferência p/ Aquisição 01 automóvel Sedan - D. Hussein Bakri	110.000,00
4242999010900000000	Transferência p/ Aquisição 01 pick-up - D. Hussein Bakri	210.000,00
	Subtotal Origem	**1.400.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1014	Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência So	1.400.000,00
	Subtotal Destino	**1.400.000,00**
00616 - SEDU / PR CIDADE - Plano de Mobilidade Urbana		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010699690000	Rend. da Aplic. Financ. SEDU / PR CIDADE - Plano de Mobilidade Urbana	10.500,00
4211254010400000000	Operação de Credito Internas - Moderniz. Adm Publica / SEDU / PR Cidade	388.500,00
	Subtotal Origem	**399.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	399.000,00
	Subtotal Destino	**399.000,00**
00621 - Programa FINISA - financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento II		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010699650000	Rend. da Aplic. Financ. Programa FINISA - financiamento à Infraestrutura e ao Saneam	73.500,00
4211254010100000000	Operações de Crédito - Programa FINISA - financiamento à Infraestrutura e ao Saneam	7.875.000,00
	Subtotal Origem	**7.948.500,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	4.748.500,00
1020	Extensão de Rede de Energia Elétrica	0,00
1020	Extensão de Rede de Energia Elétrica	0,00
1023	Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio	3.200.000,00
	Subtotal Destino	**7.948.500,00**
00622 - Operações de Crédito Internas - Contratos		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010699470000	Rend. de Aplic. Financ. de Operação de Crédito A Classificar	10.500,00
4211254010500000000	Operação de Crédito - a classificar	6.700.000,00
	Subtotal Origem	**6.710.500,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1003	Construções Executadas pela Habitação	6.700.000,00
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	10.500,00
	Subtotal Destino	**6.710.500,00**
00623 - Operações de Crédito Internas - Contratos		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010699480000	Rend. de Aplic. Financ. de Operação de Crédito - A Classificar	10.500,00
4211254011000000000	Operação de Crédito - a classificar	3.150.000,00
	Subtotal Origem	**3.160.500,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	3.160.500,00
	Subtotal Destino	**3.160.500,00**
00624 - Operações de Crédito Internas - Contratos		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010699490000	Rend. de Aplic. Financ. de Operação de Crédito a Classificar	10.000,00
4211254011100000000	Operação de crédito - a claissifcar	5.910.000,00
	Subtotal Origem	**5.920.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1023	Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio	5.920.000,00
	Subtotal Destino	**5.920.000,00**
00777 - Repasse Termo de Convenio Correios		
Origem (Receita)		**Valor**
4175999010100000000	Repasse Termo de Convenio Correios	21.735,00
	Subtotal Origem	**21.735,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	21.735,00
	Subtotal Destino	**21.735,00**
00871 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010199170000	Rendimento de Deposito Bancário Emendas Individuais Impositivas - transferência espe	1.050,00
4132101010199180000	Rend. da aplic finac Emenda Parlamentar - Transf. Especial 09032020-018176	2.000,00
4171957010200000000	Repasse Emenda Parlamentar - Transf. Especial 09032020-018176 - Zeca Dirceu	110.000,00
	Subtotal Origem	**113.050,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	0,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	0,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	0,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	0,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	1.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	112.050,00
	Subtotal Destino	**113.050,00**
00872 - SEAB Convênio 288/2021 - Pavimentação Poliédrica		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010699640000	Remuneração de Deposito Bancário - SEAB Convênio 288/2021 - Pavimentação Poliédi	21.000,00
4242299012300000000	Recurso SEAB Convênio 288/2021 - Pavimentação Poliédrica	1.050.000,00
	Subtotal Origem	**1.071.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1022	Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem	5.000,00
1022	Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem	1.066.000,00
	Subtotal Destino	**1.071.000,00**
00875 - Convênio Itaipu nº 4500065963 - Práticas Conservacionistas		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010699660000	Rendi. da Aplic. financeira Convênio Itaipu nº 4500065963 - Práticas Conservacionistas	52.500,00
4171799010300000000	Recurso Convênio Itaipu nº 4500065963 - Práticas Conservacionistas - CUSTEIO	320.000,00
	Subtotal Origem	**372.500,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1015	Construções dos Centros Administrativos	0,00
1021	Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária	0,00
1022	Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem	0,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	0,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	0,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	0,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	0,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	0,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	0,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	222.500,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	150.000,00
	Subtotal Destino	**372.500,00**
00876 - Convênio MAPA nº 925907/2022 - Aquis. de Retroroescavadeira e Caminhão		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010699720000	Rend. da Aplic. Financ. Convênio MAPA nº 925907/2022 - Aquis. de Retroroescavadeira	21.000,00
4241999010500000000	Convênio MAPA nº 925907/2022 - Aquis. de Retroroescavadeira e Caminhão	160.000,00
	Subtotal Origem	**181.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1021	Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária	2.000,00
1021	Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária	179.000,00
	Subtotal Destino	**181.000,00**
00877 - Proposta MAPA 18855/2022 Aquisição de Escavadeira Hidráulica - emenda Sergio Souza		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010699730000	Rend. da Aplic. Financ. Proposta MAPA 18855/2022 Aquisição de Escavadeira Hidráulic	7.352,10
4241999010600000000	Proposta MAPA 18855/2022 Aquisição de Escavadeira Hidráulica - Emenda Sergio Sou	798.000,00
	Subtotal Origem	**805.352,10**
Destino(Ação)		**Valor**
1021	Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária	5.000,00
1021	Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária	800.352,10
	Subtotal Destino	**805.352,10**
00878 - Recuperação e Melhorias da Pista do Aeroporto - emenda Hussein Bakri		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010699700000	Rend. da Aplic. Financ. Recuperação e Melhorias da Pista do Aeroporto	52.500,00
4242999010100000000	Recuperação e Melhorias da Pista do Aeroporto - emenda Hussein Bakri	2.600.000,00
	Subtotal Origem	**2.652.500,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	5.000,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	2.647.500,00
	Subtotal Destino	**2.652.500,00**
00879 - Ciclovia - Emenda Elio Rusch		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010699740000	Rend. da Aplic. Financ. Ciclovia Emenda Elio Rusch vinculo 879	26.250,00
4242999010200000000	Ciclovia - Emenda Elio Rusch	840.000,00
	Subtotal Origem	**866.250,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	5.000,00
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	861.250,00
	Subtotal Destino	**866.250,00**
00880 - Aquisição de Pick-Up - Emenda Micheletto		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010699750000	Rend. da Aplic. Financ. Aquisição de Pick-Up - Emenda Micheletto - 880	5.250,00
4242999010300000000	Aquisição de Pick-Up - Emenda Micheletto	84.000,00
	Subtotal Origem	**89.250,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1021	Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária	89.250,00
	Subtotal Destino	**89.250,00**
00881 - Meu Campinho - Emenda Delegado Fernando Martins		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010699340000	Rend. da Aplic. Financ. M. Cidades c/c 647.097-6	10.500,00
4242999010400000000	Meu Campinho - Emenda Delegado Fernando Martins	273.000,00
	Subtotal Origem	**283.500,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1025	Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	5.000,00
1025	Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	278.500,00
	Subtotal Destino	**283.500,00**
00882 - Convênio SEIL - Pavimentação Guaira a Dr. Oliveira Castro		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010105020000	Rend. Aplic. Convênio SEIL P/ Pavimentação Guaíra a Dr. Oliveira Castro	100.000,00
4242254010100000000	Convênio SEIL P/ Pavimentação Guaíra a Dr. Oliveira Castro	6.850.000,00
	Subtotal Origem	**6.950.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	5.000,00
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	6.945.000,00
	Subtotal Destino	**6.950.000,00**
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010505000000	Remuneração de depósitos bancários - Proteção Social Básica/SUAS - Fonte 934	3.255,00
4171650010101000000	Serv. Proteção e Atendimento Integral a Familia (PAIF) - Piso Basico Fixo	115.500,00
4171650010102000000	Serviço Convivência e Fortalecimento de Vinculo - Piso Basico Variável (SCFV)	122.850,00
	Subtotal Origem	**241.605,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	81.605,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	30.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	50.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	80.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	0,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	0,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	0,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	0,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	0,00
	Subtotal Destino	**241.605,00**
00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010506000000	Remuneração de depósitos bancários - Comp. p/ Qualificação Gestão SUAS - Fonte 93	1.086,75
	Subtotal Origem	**1.086,75**
Destino(Ação)		**Valor**
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	1.086,75
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	0,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	0,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	0,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	0,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	0,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	0,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	0,00
	Subtotal Destino	**1.086,75**
00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010514000000	Remuneração de depósitos bancários - FNAS Bloco de Atenção Media , Alta complexid	4.200,00
4171650010301000000	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Familias - PAEFI - Piso Fixo Media	73.500,00
4171650010302000000	Serviço de Proteção Social a Adolescente em cumprimento medidas socioeducativas P	34.650,00
	Subtotal Origem	**112.350,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2062	Assistência a Entidades	0,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	0,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	0,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	0,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	0,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	32.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	15.350,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	30.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	30.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	5.000,00
	Subtotal Destino	**112.350,00**
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010509000000	Remuneração de depósitos bancários - Programa Bolsa Familia e Cadastro Único- For	4.200,00
4171650010502000000	Transf. SUAS - IGD Bolsa Familia Cad. Único	63.000,00
	Subtotal Origem	**67.200,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	0,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	0,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	0,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	0,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	0,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	30.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	0,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	20.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	0,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	0,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	17.200,00
	Subtotal Destino	**67.200,00**
00942 - CEDCA - Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010532000000	Remuneração de depósitos bancários CEDCA - Incentivo Atendimento Emergencial par	2.100,00
	Subtotal Origem	**2.100,00**
Destino(Ação)		**Valor**
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	1.000,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	0,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	1.000,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	100,00
	Subtotal Destino	**2.100,00**
00945 - MDS - Repasse SIGTV - Custeio Pestalozzi - Emenda Flávio Arns		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010535000000	Rendimento da aplicação financeira - vinculo 771 - IGD=Índice Descentralizado de Gest	3.150,00
	Subtotal Origem	**3.150,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	0,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	3.150,00
	Subtotal Destino	**3.150,00**
00946 - MDS - Repasse SIGTV - Investimento Pestalozzi - Emenda Luiz Nishimori		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010536000000	Rendimento aplicação financeira - vínculo 773 - Programa PAIF - Sentinela.	3.150,00
4241999010400000000	MDS - Repasse SIGTV - Investimento Pestalozzi - Emenda Luiz Nishimori	33.000,00
	Subtotal Origem	**36.150,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	0,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	1.150,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	35.000,00
	Subtotal Destino	**36.150,00**
00947 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010539000000	Rendimento da Aplic. Financ. Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	2.000,00
	Subtotal Origem	**2.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	2.000,00
	Subtotal Destino	**2.000,00**
00948 - SEMAS - Deliberação 15 CEDI-PR - Centro de Convivência.		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010541000000	Rendimento da Aplic. Financ. SEMAS - Deliberação 15 CEDI-PR - Centro de Convivênc	2.000,00
	Subtotal Origem	**2.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	2.000,00
2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00
2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00
	Subtotal Destino	**2.000,00**
00950 - CEDCA - Deliberação 47/2022 - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010542000000	Rendim. da Aplic Financ CEDCA - Deliberação 47/2022	5.000,00
	Subtotal Origem	**5.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	0,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	3.000,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	2.000,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	0,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	0,00
	Subtotal Destino	**5.000,00**
00967 - CEDCA - Programa crescer em Família		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010512000000	Remuneração de depósitos bancários - CEDCA - Programa crescer em Família - Fonte	1.086,75
	Subtotal Origem	**1.086,75**
Destino(Ação)		**Valor**
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	0,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	1.086,75
	Subtotal Destino	**1.086,75**
00968 - FIA - SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010511000000	Remuneração de depósitos bancários - SCFV - Serviço de Convivência e Fortaleciment	1.086,75
	Subtotal Origem	**1.086,75**
Destino(Ação)		**Valor**
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	0,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	1.086,75
	Subtotal Destino	**1.086,75**
00990 - ITAIPU - Conv. 4500048965 - Revitalização do Centro Náutico e recreativo Marinas.		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010699320000	rend. da aplic. financ ITAIPU 25.542-4	1.050,00
	Subtotal Origem	**1.050,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1025	Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	1.050,00
1025	Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	0,00
	Subtotal Destino	**1.050,00**
00994 - SEFDS - Conv. 012/2018 - Sec. Estado a Família e Desenv Social - Aquis. Veiculo		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010515000000	Remuneração de depósitos bancários - Veiculo Adaptado - 25.342-1 - Fonte 994	2.100,00
	Subtotal Origem	**2.100,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	2.100,00
	Subtotal Destino	**2.100,00**
10802 - Conv. 051/2016 - CEDCA - Criança e Adolescente Vítimas de Violência.		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010521000000	Remuneração de depósitos bancários - 051/2016 - CEDCA - Criança e Adolescente Vít	525,00
	Subtotal Origem	**525,00**
Destino(Ação)		**Valor**
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	525,00
	Subtotal Destino	**525,00**
10803 - Repasse FMDCA -Doação IRRF 2014.		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010699380000	Rend. da aplic. Financ. Repasse FMDCA -Doação IRRF 2014.	2.100,00
4171999010100000000	Repasse de IRRF 2014 ao FMDCA	363.825,00
	Subtotal Origem	**365.925,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	0,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	0,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	0,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	0,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	0,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	40.000,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	45.000,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	40.000,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	70.000,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	20.925,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	150.000,00
	Subtotal Destino	**365.925,00**
10804 - Cessão Onerosa - Pré-sal - Lei nº 13.885/2019		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010199120000	Rend. da Aplic. Financ. Sessão Onerosa do Pré Sal	10.500,00
4171299010100000000	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	600.000,00
	Subtotal Origem	**610.500,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	0,00
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	610.500,00
	Subtotal Destino	**610.500,00**
10829 - MDS - Repasse SIGTV - Emenda Parlamentar 202028490014 - Ação Social		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010528000000	Remuneração de depósitos bancários - SIGTV -Emenda Parlamentar 202028490014 -	1.050,00
	Subtotal Origem	**1.050,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	0,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	1.050,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	0,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	0,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	0,00
	Subtotal Destino	**1.050,00**
10831 - MTUR - Contrato de Repasse nº 899053/2020 - Revitalização de Praça.		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010699710000	Rend. da Aplic. Financ. MTUR - Contrato de Repasse nº 899053/2020 - Revitalização de	5.250,26
4241499012200000000	Recurso MTUR - Contrato de Repasse nº 899053/2020 - Revitalização de Praça.	220.500,00
	Subtotal Origem	**225.750,26**
Destino(Ação)		**Valor**
1016	Construções em Bens de Domínio Publico	1.050,00
1016	Construções em Bens de Domínio Publico	224.700,26
	Subtotal Destino	**225.750,26**
10839 - Construção da Sede da 2ª CIA PM/BPFRON - Convênio Itaipu nº 4500059640		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010699450000	Rend. da Aplic Financeira Conv. ITAIPU - Construção da Sede da PBFRON	106.050,00
	Subtotal Origem	**106.050,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1027	Construção da Sede do Batalhão de Fronteira	1.000,00
1027	Construção da Sede do Batalhão de Fronteira	105.050,00
	Subtotal Destino	**106.050,00**
10842 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)		
Origem (Receita)		**Valor**
4132101010102011700	Rend. da Aplic. Financ. Emendas Parlamentares 2020	3.150,00
	Subtotal Origem	**3.150,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	3.150,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	0,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	0,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	0,00
	Subtotal Destino	**3.150,00**
	Total Geral Origem	**264.707.335,79**
	Total Geral Destino	**264.707.335,79**

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPL111101-017-CWIQIAGUVHBUOR-0 - Emitido por: ANTONIO CARLOS ALVES — 14/09/2023 14:11:40 -03:00

Atende.Net - WPL v:2013.01

MUNICIPIO DE GUAIRA

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2024

Órgão: 01 - Camara Municipal
Unidade: 001 - Camara Municipal
Programa: 0001 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO
Proj./Ativ.: 2001 - Fiscalização, Controle Externo e Atividades

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	5.988.172,54	5.988.172,54
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**5.988.172,54**	**5.988.172,54**
			Total do Programa	**0,00**	**5.988.172,54**	**5.988.172,54**

Programa: 0002 - MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO
Proj./Ativ.: 1001 - Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.140.000,00	1.140.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.140.000,00**	**1.140.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**1.140.000,00**	**1.140.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**7.128.172,54**	**7.128.172,54**
			Total do Órgão	**0,00**	**7.128.172,54**	**7.128.172,54**

Órgão: 02 - Governo Municipal
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito
Programa: 0003 - COORDENAÇÃO POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIAL
Proj./Ativ.: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	Outras Unidades e Medidas	1,0000	20.000,00	1.204.000,00	1.224.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**20.000,00**	**1.204.000,00**	**1.224.000,00**
			Total do Programa	**20.000,00**	**1.204.000,00**	**1.224.000,00**

Programa: 0004 - ALISTAMENTO MILITAR
Proj./Ativ.: 2004 - Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2004	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento	Pessoas	1,0000	0,00	75.000,00	75.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**75.000,00**	**75.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**75.000,00**	**75.000,00**

Programa: 0005 - SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
Proj./Ativ.: 2005 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2005	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	Pessoas	1,0000	5.000,00	42.000,00	47.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**5.000,00**	**42.000,00**	**47.000,00**
			Total do Programa	**5.000,00**	**42.000,00**	**47.000,00**
			Total da Unidade	**25.000,00**	**1.321.000,00**	**1.346.000,00**

Unidade: 002 - Procuradoria Jurídica
Programa: 0006 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO
Proj./Ativ.: 2006 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.389.000,00	1.389.000,00

Publicações legais

			Total Projeto/Atividade:	0,00	1.389.000,00	1.389.000,00
			Total do Programa	0,00	1.389.000,00	1.389.000,00
			Total da Unidade	0,00	1.389.000,00	1.389.000,00

Unidade: 003 - Controle Interno
Programa: 0007 - SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Proj./Ativ.: 2007 - Manutenção das Atividades de Controle Interno

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2007	Manutenção das Atividades de Controle Interno	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	222.000,00	222.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	222.000,00	222.000,00
			Total do Programa	0,00	222.000,00	222.000,00
			Total da Unidade	0,00	222.000,00	222.000,00

Unidade: 004 - Ouvidoria Municipal
Programa: 0008 - SISTEMA MUNICIPAL DE OUVIDORIA
Proj./Ativ.: 2008 - Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2008	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	Pessoas	1,0000	0,00	176.000,00	176.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	176.000,00	176.000,00
			Total do Programa	0,00	176.000,00	176.000,00
			Total da Unidade	0,00	176.000,00	176.000,00

Unidade: 005 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro
Programa: 0009 - ADMINISTRAÇÃO DA SUB PREFEITURA DE DR OLIVEIRA CASTRO
Proj./Ativ.: 2009 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2009	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	951.500,00	951.500,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	951.500,00	951.500,00
			Total do Programa	0,00	951.500,00	951.500,00
			Total da Unidade	0,00	951.500,00	951.500,00

Unidade: 006 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa
Programa: 0010 - SISTEMA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
Proj./Ativ.: 2010 - Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2010	Manutenção das Atividades de Comunicação Social	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	777.000,00	777.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	777.000,00	777.000,00
			Total do Programa	0,00	777.000,00	777.000,00
			Total da Unidade	0,00	777.000,00	777.000,00

Unidade: 007 - Secretaria Executiva
Programa: 0003 - COORDENAÇÃO POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIAL
Proj./Ativ.: 2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2003	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	328.500,00	328.500,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	328.500,00	328.500,00
			Total do Programa	0,00	328.500,00	328.500,00
			Total da Unidade	0,00	328.500,00	328.500,00
			Total do Órgão	25.000,00	5.165.000,00	5.190.000,00

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito
Unidade: 001 - Diretoria de Segurança Publica e Transito
Programa: 0011 - SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
Proj./Ativ.: 1002 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Publica e Transito

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1002	Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	400.000,00	400.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	400.000,00	400.000,00

Proj./Ativ.: 1027 - Construção da Sede do Batalhão de Fronteira

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1027	Construção da Sede do Batalhão de Fronteira	Outras Unidades e Medidas	1,0000	106.050,00	40.000,00	146.050,00
			Total Projeto/Atividade:	106.050,00	40.000,00	146.050,00

Proj./Ativ.: 2011 - Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	446.000,00	446.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	446.000,00	446.000,00
			Total do Programa	106.050,00	886.000,00	992.050,00
			Total da Unidade	106.050,00	886.000,00	992.050,00

Unidade: 002 - Superintendência da Guarda Municipal
Programa: 0011 - SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
Proj./Ativ.: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da	Outras Unidades e Medidas	1,0000	10.000,00	9.034.000,00	9.044.000,00
			Total Projeto/Atividade:	10.000,00	9.034.000,00	9.044.000,00
			Total do Programa	10.000,00	9.034.000,00	9.044.000,00
			Total da Unidade	10.000,00	9.034.000,00	9.044.000,00
			Total do Órgão	116.050,00	9.920.000,00	10.036.050,00

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação
Unidade: 001 - Diretoria de Sistema de Informação
Programa: 0012 - SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
Proj./Ativ.: 2013 - Manutenção das Atividades de Sistema de Informação

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.457.000,00	1.457.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	1.457.000,00	1.457.000,00
			Total do Programa	0,00	1.457.000,00	1.457.000,00
			Total da Unidade	0,00	1.457.000,00	1.457.000,00

Unidade: 002 - Diretoria de Infraestrutura de Redes e Dados
Programa: 0012 - SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
Proj./Ativ.: 2014 - Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de	Outras Unidades e Medidas	1,0000	15.000,00	317.400,00	332.400,00
			Total Projeto/Atividade:	15.000,00	317.400,00	332.400,00
			Total do Programa	15.000,00	317.400,00	332.400,00
			Total da Unidade	15.000,00	317.400,00	332.400,00

Unidade: 003 - Diretoria de Assistência e Suporte Técnico
Programa: 0012 - SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
Proj./Ativ.: 2015 - Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	210.000,00	210.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	210.000,00	210.000,00
			Total do Programa	0,00	210.000,00	210.000,00
			Total da Unidade	0,00	210.000,00	210.000,00

Unidade: 004 - Diretoria de Projetos, Desenvolvimento e Inovação
Programa: 0012 - SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
Proj./Ativ.: 2016 - Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2016	Manutenção das Atividades de Projetos,	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	214.440,00	214.440,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	214.440,00	214.440,00
			Total do Programa	0,00	214.440,00	214.440,00
			Total da Unidade	0,00	214.440,00	214.440,00
			Total do Órgão	15.000,00	2.198.840,00	2.213.840,00

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 001 - Diretoria de Planejamento
Programa: 0013 - SISTEMA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL
Proj./Ativ.: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	Outras Unidades e Medidas	1,0000	399.000,00	2.258.240,00	2.657.240,00
			Total Projeto/Atividade:	399.000,00	2.258.240,00	2.657.240,00
			Total do Programa	399.000,00	2.258.240,00	2.657.240,00
			Total da Unidade	399.000,00	2.258.240,00	2.657.240,00

Unidade: 002 - Diretoria de Engenharia
Programa: 0013 - SISTEMA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL
Proj./Ativ.: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	Outras Unidades e Medidas	1,0000	160.000,00	1.430.680,00	1.590.680,00
			Total Projeto/Atividade:	160.000,00	1.430.680,00	1.590.680,00
			Total do Programa	160.000,00	1.430.680,00	1.590.680,00
			Total da Unidade	160.000,00	1.430.680,00	1.590.680,00

Unidade: 003 - Diretoria de Habitação
Programa: 0014 - SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
Proj./Ativ.: 1003 - Construções Executadas pela Habitação

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1003	CConstruções Executadas pela Habitação	Outras Unidades e Medidas	1,0000	6.910.000,00	210.000,00	7.120.000,00
			Total Projeto/Atividade:	6.910.000,00	210.000,00	7.120.000,00

Proj./Ativ.: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.123.860,00	1.123.860,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	1.123.860,00	1.123.860,00
			Total do Programa	6.910.000,00	1.333.860,00	8.243.860,00
			Total da Unidade	6.910.000,00	1.333.860,00	8.243.860,00

Unidade: 004 - Diretoria de Gestão Energética Sustentável
Programa: 0059 - SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO ENERGÉTICA SUSTENTÁVEL
Proj./Ativ.: 2095 - Manutenção das Atividades de Gestão Energética

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2095	Manutenção das Atividades de Gestão Energética	Outras Unidades e Medidas	0,0000	0,00	225.000,00	225.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	225.000,00	225.000,00
			Total do Programa	0,00	225.000,00	225.000,00
			Total da Unidade	0,00	225.000,00	225.000,00
			Total do Órgão	7.469.000,00	5.247.780,00	12.716.780,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 001 - Diretoria de Pessoal
Programa: 0015 - SISTEMA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Proj./Ativ.: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	Outras Unidades e Medidas	1,0000	31.735,00	4.598.120,00	4.629.855,00
			Total Projeto/Atividade:	31.735,00	4.598.120,00	4.629.855,00

Proj./Ativ.: 2021 - Manutenção das Atividades Administrativas de Encargos com Inativos e Pensionistas

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2021	Manutenção das Atividades Administrativas de	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.810.000,00	1.810.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	1.810.000,00	1.810.000,00
			Total do Programa	31.735,00	6.408.120,00	6.439.855,00
			Total da Unidade	31.735,00	6.408.120,00	6.439.855,00

Unidade: 002 - Diretoria de Material e Patrimonio
Programa: 0016 - SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
Proj./Ativ.: 1004 - Aquisição de bens de Material e Patrimônio

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1004	Aquisição de bens de Material e Patrimônio	Outras Unidades e Medidas	1,0000	100.000,00	190.000,00	290.000,00
			Total Projeto/Atividade:	100.000,00	190.000,00	290.000,00

Proj./Ativ.: 2022 - Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	Outras Unidades e Medidas	1,0000	10.400,00	436.400,00	446.800,00
			Total Projeto/Atividade:	10.400,00	436.400,00	446.800,00
			Total do Programa	110.400,00	626.400,00	736.800,00
			Total da Unidade	110.400,00	626.400,00	736.800,00

Unidade: 003 - Diretoria de Frotas
Programa: 0017 - SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA
Proj./Ativ.: 2023 - Manutenção das Atividades do Frotas

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	10.000,00	333.400,00	343.400,00
			Total Projeto/Atividade:	10.000,00	333.400,00	343.400,00
			Total do Programa	10.000,00	333.400,00	343.400,00
			Total da Unidade	10.000,00	333.400,00	343.400,00

Unidade: 004 - Diretoria de Administração e Controle
Programa: 0018 - SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Proj./Ativ.: 1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1005	Construções, Reformas e Aquisição de Bens da	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	150.000,00	150.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	150.000,00	150.000,00

Proj./Ativ.: 1006 - Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1006	Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	210.000,00	210.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	210.000,00	210.000,00

Proj./Ativ.: 1007 - Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da receita Federal

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1007	Construções, Reformas nas Instalações do Porto	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	130.000,00	130.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	130.000,00	130.000,00

Proj./Ativ.: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2024	Manutenção das Atividades da Administração e	Outras Unidades e Medidas	1,0000	10.000,00	1.593.250,00	1.603.250,00
			Total Projeto/Atividade:	10.000,00	1.593.250,00	1.603.250,00

Proj./Ativ.: 2025 - Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela	Outras Unidades e Medidas	1,0000	10.000,00	636.080,00	646.080,00
			Total Projeto/Atividade:	10.000,00	636.080,00	646.080,00

Proj./Ativ.: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	Outras Unidades e Medidas	1,0000	2.652.500,00	1.014.200,00	3.666.700,00
			Total Projeto/Atividade:	2.652.500,00	1.014.200,00	3.666.700,00

Proj./Ativ.: 2027 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	473.500,00	473.500,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	473.500,00	473.500,00

Proj./Ativ.: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	353.000,00	353.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	353.000,00	353.000,00
			Total do Programa	2.672.500,00	4.560.030,00	7.232.530,00
			Total da Unidade	2.672.500,00	4.560.030,00	7.232.530,00

Unidade: 005 - Diretoria de Compras e Licitações
Programa: 0019 - SISTEMA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Proj./Ativ.: 2029 - Manutenção das Atividades do Compras e Licitações

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	Outras Unidades e Medidas	1,0000	120.963,63	1.019.620,00	1.140.583,63
			Total Projeto/Atividade:	120.963,63	1.019.620,00	1.140.583,63
			Total do Programa	120.963,63	1.019.620,00	1.140.583,63
			Total da Unidade	120.963,63	1.019.620,00	1.140.583,63
			Total do Órgão	2.945.598,63	12.947.570,00	15.893.168,63

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 001 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira
Programa: 0020 - SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Proj./Ativ.: 2030 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2030	Manutenção das Atividades do Setor de	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.254.000,00	1.254.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	1.254.000,00	1.254.000,00

Proj./Ativ.: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	Outras Unidades e Medidas	1,0000	20.000,00	5.292.234,33	5.312.234,33
			Total Projeto/Atividade:	20.000,00	5.292.234,33	5.312.234,33
			Total do Programa	20.000,00	6.546.234,33	6.566.234,33

Programa: 0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Proj./Ativ.: 9999 - Reserva de Contingencia

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
9999	Reserva de Contingencia	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	200.000,00	200.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	200.000,00	200.000,00
			Total do Programa	0,00	200.000,00	200.000,00
			Total da Unidade	20.000,00	6.746.234,33	6.766.234,33

Unidade: 002 - Diretoria de Tributação
Programa: 0021 - SISTEMA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Proj./Ativ.: 2032 - Manutenção das Atividades da Tributação

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	Outras Unidades e Medidas	1,0000	5.000,00	692.000,00	697.000,00
			Total Projeto/Atividade:	5.000,00	692.000,00	697.000,00
			Total do Programa	5.000,00	692.000,00	697.000,00
			Total da Unidade	5.000,00	692.000,00	697.000,00

Unidade: 003 - Diretoria de Fiscalização
Programa: 0022 - SISTEMA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
Proj./Ativ.: 2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	Outras Unidades e Medidas	1,0000	5.000,00	596.500,00	601.500,00
			Total Projeto/Atividade:	5.000,00	596.500,00	601.500,00
			Total do Programa	5.000,00	596.500,00	601.500,00
			Total da Unidade	5.000,00	596.500,00	601.500,00
			Total do Órgão	30.000,00	8.034.734,33	8.064.734,33

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 - Diretoria de Educação
Programa: 0023 - SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Ativ.: 1008 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - 40%

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1008	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de	Pessoas	1,0000	300.000,00	0,00	300.000,00
			Total Projeto/Atividade:	300.000,00	0,00	300.000,00

Proj./Ativ.: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1009	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	965.000,00	965.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	965.000,00	965.000,00

Proj./Ativ.: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	Outras Unidades e Medidas	1,0000	15.095.680,00	128.200,00	15.223.880,00
			Total Projeto/Atividade:	15.095.680,00	128.200,00	15.223.880,00

Proj./Ativ.: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental -	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.246.600,00	83.340,00	1.329.940,00
			Total Projeto/Atividade:	1.246.600,00	83.340,00	1.329.940,00

Proj./Ativ.: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental -	Outras Unidades e Medidas	1,0000	340.000,00	5.209.000,00	5.549.000,00
			Total Projeto/Atividade:	340.000,00	5.209.000,00	5.549.000,00
			Total do Programa	16.982.280,00	6.385.540,00	23.367.820,00

Programa: 0024 - SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR
Proj./Ativ.: 2037 - Apoio a Estudantes

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2037	Apoio a Estudantes	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	170.000,00	170.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	170.000,00	170.000,00
			Total do Programa	0,00	170.000,00	170.000,00

Programa: 0025 - SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Proj./Ativ.: 1010 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1010	construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de	Outras Unidades e Medidas	1,0000	230.000,00	1.030.000,00	1.260.000,00
			Total Projeto/Atividade:	230.000,00	1.030.000,00	1.260.000,00

Proj./Ativ.: 2038 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 70% Pessoal

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2038	Manutenção das Atividades da Educação Infantil -	Outras Unidades e Medidas	1,0000	8.389.000,00	0,00	8.389.000,00
			Total Projeto/Atividade:	8.389.000,00	0,00	8.389.000,00

Proj./Ativ.: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 30% - ADM

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2039	Manutenção das Atividades da Educação Infantil -	Outras Unidades e Medidas	1,0000	282.100,00	50.000,00	332.100,00
			Total Projeto/Atividade:	282.100,00	50.000,00	332.100,00

Proj./Ativ.: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil -	Outras Unidades e Medidas	1,0000	175.544,00	2.959.750,00	3.135.294,00
			Total Projeto/Atividade:	175.544,00	2.959.750,00	3.135.294,00
			Total do Programa	9.076.644,00	4.039.750,00	13.116.394,00

Programa: 0026 - SISTEMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Proj./Ativ.: 2041 - Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - FUNDEB 70% - Pessoal

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2041	Manutenção das Atividades das Ações de	Outras Unidades e Medidas	1,0000	91.300,00	0,00	91.300,00
			Total Projeto/Atividade:	91.300,00	0,00	91.300,00

Proj./Ativ.: 2042 - Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - FUNDEB 30% - ADM

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2042	Manutenção das Atividades das Ações de	Pessoas	1,0000	10.400,00	2.080,00	12.480,00
			Total Projeto/Atividade:	10.400,00	2.080,00	12.480,00

Proj./Ativ.: 2043 - Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - Outros Recursos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2043	Manutenção das Atividades das Ações de	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	108.170,00	108.170,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	108.170,00	108.170,00
			Total do Programa	101.700,00	110.250,00	211.950,00

Programa: 0058 - SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
Proj./Ativ.: 2091 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recursos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2091	Garantir as manutenções preventivas e corretivas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	86.160,00	607.680,00	693.840,00
			Total Projeto/Atividade:	86.160,00	607.680,00	693.840,00
			Total do Programa	86.160,00	607.680,00	693.840,00
			Total da Unidade	26.246.784,00	11.313.220,00	37.560.004,00

Unidade: 002 - Diretoria de Educação Especial
Programa: 0027 - SISTEMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO ESCOLAR
Proj./Ativ.: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	Outras Unidades e Medidas	1,0000	171.040,00	1.193.181,70	1.364.221,70
			Total Projeto/Atividade:	171.040,00	1.193.181,70	1.364.221,70
			Total do Programa	171.040,00	1.193.181,70	1.364.221,70
			Total da Unidade	171.040,00	1.193.181,70	1.364.221,70

Unidade: 003 - Diretoria de Alimentação Escolar
Programa: 0023 - SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Ativ.: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar -	Outras Unidades e Medidas	1,0000	882.000,00	1.868.680,00	2.750.680,00
			Total Projeto/Atividade:	882.000,00	1.868.680,00	2.750.680,00
			Total do Programa	882.000,00	1.868.680,00	2.750.680,00

Programa: 0025 - SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Proj./Ativ.: 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar -	Outras Unidades e Medidas	1,0000	651.440,00	1.153.160,00	1.804.600,00
			Total Projeto/Atividade:	651.440,00	1.153.160,00	1.804.600,00
			Total do Programa	651.440,00	1.153.160,00	1.804.600,00
			Total da Unidade	1.533.440,00	3.021.840,00	4.555.280,00

Unidade: 004 - Diretoria de Transporte Escolar
Programa: 0028 - SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR
Proj./Ativ.: 1011 - Aquisição Bens Imobilizado p/ Transporte Escolar

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1011	Aquisição Bens Imobilizado p/ Transporte Escolar	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	62.000,00	62.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	62.000,00	62.000,00

Proj./Ativ.: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.150.375,00	5.120.055,00	6.270.430,00
			Total Projeto/Atividade:	1.150.375,00	5.120.055,00	6.270.430,00
			Total do Programa	1.150.375,00	5.182.055,00	6.332.430,00
			Total da Unidade	1.150.375,00	5.182.055,00	6.332.430,00
			Total do Órgão	29.101.639,00	20.710.296,70	49.811.935,70

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude
Programa: 0029 - SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE
Proj./Ativ.: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria	Outras Unidades e Medidas	1,0000	3.687.950,00	300.000,00	3.987.950,00
			Total Projeto/Atividade:	3.687.950,00	300.000,00	3.987.950,00

Proj./Ativ.: 1013 - Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1013	Construções, Reformas e Ampliações das Unidades	Outras Unidades e Medidas	1,0000	4.177.787,50	571.280,00	4.749.067,50
			Total Projeto/Atividade:	4.177.787,50	571.280,00	4.749.067,50

Proj./Ativ.: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.143.600,00	1.143.600,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	1.143.600,00	1.143.600,00
			Total do Programa	7.865.737,50	2.014.880,00	9.880.617,50

Programa: 0030 - SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE
Proj./Ativ.: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	Outras Unidades e Medidas	1,0000	4.445.500,00	10.374.140,00	14.819.640,00
			Total Projeto/Atividade:	4.445.500,00	10.374.140,00	14.819.640,00

Proj./Ativ.: 2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2050	Manutenção das Atividades da Assistência	Outras Unidades e Medidas	1,0000	7.040,00	1.172.580,00	1.179.620,00
			Total Projeto/Atividade:	7.040,00	1.172.580,00	1.179.620,00

Proj./Ativ.: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	Outras Unidades e Medidas	1,0000	153.000,00	1.851.460,00	2.004.460,00
			Total Projeto/Atividade:	153.000,00	1.851.460,00	2.004.460,00
			Total do Programa	4.605.540,00	13.398.180,00	18.003.720,00

Programa: 0031 - SISTEMA MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Proj./Ativ.: 2053 - Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde	Outras Unidades e Medidas	1,0000	427.120,00	1.267.480,00	1.694.600,00
			Total Projeto/Atividade:	427.120,00	1.267.480,00	1.694.600,00

Proj./Ativ.: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios -	Outras Unidades e Medidas	1,0000	2.371.086,53	4.373.765,28	6.744.851,81
			Total Projeto/Atividade:	2.371.086,53	4.373.765,28	6.744.851,81

Proj./Ativ.: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto	Outras Unidades e Medidas	1,0000	3.413.040,00	5.609.978,15	9.023.018,15
			Total Projeto/Atividade:	3.413.040,00	5.609.978,15	9.023.018,15

Proj./Ativ.: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	Outras Unidades e Medidas	1,0000	4.877.250,00	2.514.000,00	7.391.250,00
			Total Projeto/Atividade:	4.877.250,00	2.514.000,00	7.391.250,00

Proj./Ativ.: 2058 - Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle,	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	212.700,00	212.700,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	212.700,00	212.700,00
			Total do Programa	11.088.496,53	13.977.923,43	25.066.419,96

Programa: 0032 - SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO PLENA EM SAÚDE
Proj./Ativ.: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria -	Outras Unidades e Medidas	1,0000	461.120,00	1.741.100,00	2.202.220,00
			Total Projeto/Atividade:	461.120,00	1.741.100,00	2.202.220,00
			Total do Programa	461.120,00	1.741.100,00	2.202.220,00

Programa: 0033 - SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj./Ativ.: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	Outras Unidades e Medidas	1,0000	149.240,00	693.800,00	843.040,00
			Total Projeto/Atividade:	149.240,00	693.800,00	843.040,00

Proj./Ativ.: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.593.700,00	581.580,00	2.175.280,00
			Total Projeto/Atividade:	1.593.700,00	581.580,00	2.175.280,00

Proj./Ativ.: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância	Outras Unidades e Medidas	1,0000	71.640,00	309.880,00	381.520,00
			Total Projeto/Atividade:	71.640,00	309.880,00	381.520,00
			Total do Programa	1.814.580,00	1.585.260,00	3.399.840,00

Programa: 0057 - SISTEMA MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO À EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA
Proj./Ativ.: 2090 - Manutenção das Atividades de Enfrentamento à Emergências em Saúde Pública

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2090	Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	13.000,00	13.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	13.000,00	13.000,00
			Total do Programa	0,00	13.000,00	13.000,00
			Total da Unidade	25.835.474,03	32.730.343,43	58.565.817,46
			Total do Órgão	25.835.474,03	32.730.343,43	58.565.817,46

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 0034 - SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
Proj./Ativ.: 1014 - Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1014	Construções, Reformas, Eqptos e Material	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.400.000,00	2.400.000,00	3.800.000,00
			Total Projeto/Atividade:	1.400.000,00	2.400.000,00	3.800.000,00

Proj./Ativ.: 2062 - Assistência a Entidades

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2062	Assistência a Entidades	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	120.000,00	120.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	120.000,00	120.000,00
			Total do Programa	1.400.000,00	2.520.000,00	3.920.000,00

Programa: 0035 - SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Proj./Ativ.: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social	Outras Unidades e Medidas	1,0000	293.741,75	3.598.600,00	3.892.341,75
			Total Projeto/Atividade:	293.741,75	3.598.600,00	3.892.341,75
			Total do Programa	293.741,75	3.598.600,00	3.892.341,75

Programa: 0036 - SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO SUAS
Proj./Ativ.: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	Outras Unidades e Medidas	1,0000	117.200,00	1.370.000,00	1.487.200,00
			Total Projeto/Atividade:	117.200,00	1.370.000,00	1.487.200,00
			Total do Programa	117.200,00	1.370.000,00	1.487.200,00

Programa: 0037 - SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Ativ.: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social	Outras Unidades e Medidas	1,0000	193.750,00	1.083.000,00	1.276.750,00
			Total Projeto/Atividade:	193.750,00	1.083.000,00	1.276.750,00
			Total do Programa	193.750,00	1.083.000,00	1.276.750,00

Programa: 0038 - SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	527.000,00	527.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	527.000,00	527.000,00
			Total do Programa	0,00	527.000,00	527.000,00
			Total da Unidade	2.004.691,75	9.098.600,00	11.103.291,75

Unidade: 002 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Programa: 0039 - SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL MA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Proj./Ativ.: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a	Outras Unidades e Medidas	1,0000	425.723,50	255.286,75	681.010,25
			Total Projeto/Atividade:	425.723,50	255.286,75	681.010,25

Proj./Ativ.: 6056 - Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6056	Manutenção das Atividades do Serviço de	Pessoas	1,0000	50.000,00	1.345.000,00	1.395.000,00
			Total Projeto/Atividade:	50.000,00	1.345.000,00	1.395.000,00
			Total do Programa	475.723,50	1.600.286,75	2.076.010,25
			Total da Unidade	475.723,50	1.600.286,75	2.076.010,25

Unidade: 003 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Programa: 0040 - SISTEMA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Proj./Ativ.: 2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos	Pessoas	1,0000	4.000,00	205.000,00	209.000,00
			Total Projeto/Atividade:	4.000,00	205.000,00	209.000,00
			Total do Programa	4.000,00	205.000,00	209.000,00
			Total da Unidade	4.000,00	205.000,00	209.000,00
			Total do Órgão	2.484.415,25	10.903.886,75	13.388.302,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 001 - Diretoria de Limpeza Publica
Programa: 0041 - SISTEMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E COLETA DE LIXO
Proj./Ativ.: 1101 - Projeto de Politica Municipal de Resíduos Sólidos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1101	Projeto de Politica Municipal de Resíduos Sólidos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	633.000,00	633.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	633.000,00	633.000,00

Proj./Ativ.: 1201 - Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Residuos Solidos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Politica	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	564.500,00	564.500,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	564.500,00	564.500,00
			Total do Programa	0,00	1.197.500,00	1.197.500,00

Programa: 0042 - SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Proj./Ativ.: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	Outras Unidades e Medidas	1,0000	15.000,00	2.432.050,00	2.447.050,00
			Total Projeto/Atividade:	15.000,00	2.432.050,00	2.447.050,00

Proj./Ativ.: 2094 - Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2094	Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	4.506.207,00	4.506.207,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	4.506.207,00	4.506.207,00
			Total do Programa	15.000,00	6.938.257,00	6.953.257,00
			Total da Unidade	15.000,00	8.135.757,00	8.150.757,00

Unidade: 002 - Diretoria de Obras
Programa: 0043 - SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS ADMINISTRATIVOS
Proj./Ativ.: 1015 - Construções dos Centros Administrativos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1015	Construções dos Centros Administrativos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	170.000,00	170.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	170.000,00	170.000,00

Proj./Ativ.: 2069 - Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2069	Manutenção das Atividades dos Centros	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	331.000,00	331.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	331.000,00	331.000,00
			Total do Programa	0,00	501.000,00	501.000,00

Programa: 0044 - SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Proj./Ativ.: 1016 - Construções em Bens de Domínio Publico

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1016	Construções em Bens de Domínio Publico	Outras Unidades e Medidas	1,0000	225.750,26	220.000,00	445.750,26
			Total Projeto/Atividade:	225.750,26	220.000,00	445.750,26

Proj./Ativ.: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	16.805.050,00	2.905.000,00	19.710.050,00
			Total Projeto/Atividade:	16.805.050,00	2.905.000,00	19.710.050,00

Proj./Ativ.: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1018	Construções em Escoamento de Água e	Outras Unidades e Medidas	1,0000	100.000,00	1.420.000,00	1.520.000,00
			Total Projeto/Atividade:	100.000,00	1.420.000,00	1.520.000,00

Proj./Ativ.: 1019 - Construções Executadas pela Obras

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1019	Construções Executadas pela Obras	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	101.000,00	101.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	101.000,00	101.000,00

Proj./Ativ.: 1020 - Extensão de Rede de Energia Elétrica

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1020	Extensão de Rede de Energia Elétrica	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	451.000,00	451.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	451.000,00	451.000,00

Proj./Ativ.: 1026 - Transferências a Consórcio Publico Intermunicipal de Inovação e desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1026	Transferências a Consórcio Publico Intermunicipal de	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	5.000,00	5.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	5.000,00	5.000,00

Proj./Ativ.: 2070 - Manutenção das Atividades das Edificações Publicas e Privadas

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2070	Manutenção das Atividades das Edificações Publicas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	330.000,00	330.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	330.000,00	330.000,00

Proj./Ativ.: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2071	Manutenção das Atividades de Obras	Outras Unidades e Medidas	1,0000	100.000,00	3.272.000,00	3.372.000,00
			Total Projeto/Atividade:	100.000,00	3.272.000,00	3.372.000,00

Proj./Ativ.: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.919.650,00	3.919.650,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	3.919.650,00	3.919.650,00
			Total do Programa	17.230.800,26	12.623.650,00	29.854.450,26
			Total da Unidade	17.230.800,26	13.124.650,00	30.355.450,26

Unidade: 003 - Diretoria de Urbanismo
Programa: 0044 - SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Proj./Ativ.: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.908.075,77	2.908.075,77
			Total Projeto/Atividade:	0,00	2.908.075,77	2.908.075,77
			Total do Programa	0,00	2.908.075,77	2.908.075,77
			Total da Unidade	0,00	2.908.075,77	2.908.075,77

Unidade: 004 - Diretoria de Agropecuaria
Programa: 0045 - SISTEMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL
Proj./Ativ.: 1021 - Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1021	Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.075.602,10	580.000,00	1.655.602,10
			Total Projeto/Atividade:	1.075.602,10	580.000,00	1.655.602,10

Proj./Ativ.: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	Outras Unidades e Medidas	1,0000	20.000,00	1.964.500,00	1.984.500,00
			Total Projeto/Atividade:	20.000,00	1.964.500,00	1.984.500,00

Proj./Ativ.: 2075 - Manutenção das Atividades do CORIPA - Cons. Int. p/ a Conserv.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2075	Manutenção das Atividades do CORIPA - Cons. Int.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	160.000,00	160.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	160.000,00	160.000,00
			Total do Programa	1.095.602,10	2.704.500,00	3.800.102,10
			Total da Unidade	1.095.602,10	2.704.500,00	3.800.102,10

Unidade: 005 - Diretoria de Meio Ambiente
Programa: 0046 - SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
Proj./Ativ.: 1028 - Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para o Meio Ambiente

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1028	Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	301.000,00	301.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	301.000,00	301.000,00

Proj./Ativ.: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.616.500,00	1.616.500,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	1.616.500,00	1.616.500,00

Proj./Ativ.: 2077 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	727.000,00	727.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	727.000,00	727.000,00

Proj./Ativ.: 2078 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	212.000,00	212.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	212.000,00	212.000,00

Proj./Ativ.: 2092 - Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2092	Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	409.000,00	409.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	409.000,00	409.000,00

Proj./Ativ.: 2093 - Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIMPOA)

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2093	Manutenção das Atividades do Centro de Controle	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	971.000,00	971.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	971.000,00	971.000,00
			Total do Programa	0,00	4.236.500,00	4.236.500,00
			Total da Unidade	0,00	4.236.500,00	4.236.500,00

Unidade: 006 - Diretoria de Estradas de Rodagem
Programa: 0045 - SISTEMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL
Proj./Ativ.: 1022 - Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1022	Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.071.000,00	821.000,00	1.892.000,00
			Total Projeto/Atividade:	1.071.000,00	821.000,00	1.892.000,00

Proj./Ativ.: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de	Outras Unidades e Medidas	1,0000	372.500,00	2.461.000,00	2.833.500,00
			Total Projeto/Atividade:	372.500,00	2.461.000,00	2.833.500,00
			Total do Programa	1.443.500,00	3.282.000,00	4.725.500,00
			Total da Unidade	1.443.500,00	3.282.000,00	4.725.500,00
			Total do Órgão	19.784.902,36	34.391.482,77	54.176.385,13

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 001 - Diretoria de Industria e Comercio
Programa: 0047 - SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A INDUSTRIA
Proj./Ativ.: 1023 - Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1023	Obras de Incentivos Executadas pelo Depto de	Outras Unidades e Medidas	1,0000	9.120.000,00	40.000,00	9.160.000,00
			Total Projeto/Atividade:	9.120.000,00	40.000,00	9.160.000,00

Proj./Ativ.: 2080 - Manutenção das Atividades da Industria

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2080	Manutenção das Atividades da Industria	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.532.000,00	1.532.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	1.532.000,00	1.532.000,00
			Total do Programa	9.120.000,00	1.572.000,00	10.692.000,00

Programa: 0048 - SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO COMERCIO
Proj./Ativ.: 2081 - Manutenção das Atividades do Comercio

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	490.650,00	490.650,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	490.650,00	490.650,00
			Total do Programa	0,00	490.650,00	490.650,00
			Total da Unidade	9.120.000,00	2.062.650,00	11.182.650,00

Unidade: 002 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE
Programa: 0049 - SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BENEFICIO AO TRABALHADOR
Proj./Ativ.: 2082 - Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho	Outras Unidades e Medidas	1,0000	120.000,00	530.500,00	650.500,00
			Total Projeto/Atividade:	120.000,00	530.500,00	650.500,00
			Total do Programa	120.000,00	530.500,00	650.500,00
			Total da Unidade	120.000,00	530.500,00	650.500,00

Unidade: 003 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante
Programa: 0050 - SISTEMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO AO TRABALHADOR
Proj./Ativ.: 2083 - Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e	Outras Unidades e Medidas	1,0000	10.000,00	514.000,00	524.000,00
			Total Projeto/Atividade:	10.000,00	514.000,00	524.000,00
			Total do Programa	10.000,00	514.000,00	524.000,00
			Total da Unidade	10.000,00	514.000,00	524.000,00

Unidade: 004 - Diretoria de Pesca e Aquicultura
Programa: 0051 - SISTEMA MUNICIPAL DE FOMENTO DE PESCA E AQUICULTURA
Proj./Ativ.: 2084 - Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	Outras Unidades e Medidas	1,0000	363.050,00	980.000,00	1.343.050,00
			Total Projeto/Atividade:	363.050,00	980.000,00	1.343.050,00
			Total do Programa	363.050,00	980.000,00	1.343.050,00
			Total da Unidade	363.050,00	980.000,00	1.343.050,00
			Total do Órgão	9.613.050,00	4.087.150,00	13.700.200,00

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 001 - Diretoria de Esporte e Lazer
Programa: 0052 - SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER
Proj./Ativ.: 1024 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1024	Ampliação e Reforma das Praças Desportivas	Pessoas	1,0000	1.000,00	1.250.000,00	1.251.000,00
			Total Projeto/Atividade:	1.000,00	1.250.000,00	1.251.000,00

Proj./Ativ.: 2085 - Manutenção das Atividades das Praças Desportivas

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2085	Manutenção das Atividades das Praças Desportivas	Pessoas	1,0000	0,00	1.080.000,00	1.080.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	1.080.000,00	1.080.000,00

Proj./Ativ.: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.903.000,00	2.903.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	2.903.000,00	2.903.000,00
			Total do Programa	1.000,00	5.233.000,00	5.234.000,00
			Total da Unidade	1.000,00	5.233.000,00	5.234.000,00

Unidade: 002 - Diretoria de Atividades Turisticas
Programa: 0053 - SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO, ESPORTE E CULTURA
Proj./Ativ.: 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1025	Construções Executadas pela Secretaria Municipal	Outras Unidades e Medidas	1,0000	284.550,00	1.360.000,00	1.644.550,00
			Total Projeto/Atividade:	284.550,00	1.360.000,00	1.644.550,00
			Total do Programa	284.550,00	1.360.000,00	1.644.550,00

Programa: 0054 - SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO
Proj./Ativ.: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades	Outras Unidades e Medidas	1,0000	80.000,00	3.928.400,00	4.008.400,00
			Total Projeto/Atividade:	80.000,00	3.928.400,00	4.008.400,00
			Total do Programa	80.000,00	3.928.400,00	4.008.400,00
			Total da Unidade	364.550,00	5.288.400,00	5.652.950,00

Unidade: 003 - Diretoria de Cultura
Programa: 0055 - SISTEMA MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO AO PATRIMÔNIO PUBLICO
Proj./Ativ.: 2088 - Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Publico

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2088	Manutenção das Atividades de Tombamento e	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.221.000,00	1.221.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	1.221.000,00	1.221.000,00
			Total do Programa	0,00	1.221.000,00	1.221.000,00

Programa: 0056 - SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA
Proj./Ativ.: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.714.000,00	1.714.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	1.714.000,00	1.714.000,00
			Total do Programa	0,00	1.714.000,00	1.714.000,00
			Total da Unidade	0,00	2.935.000,00	2.935.000,00
			Total do Órgão	365.550,00	13.456.400,00	13.821.950,00
			Total Geral	97.785.679,27	166.921.656,52	264.707.335,79

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 14/09/2023, às 14:22:00.
IPM Sistemas Ltda Identificador: WPL871101-017-BSYNINPELNPPPP-9 - Emitido por: ANTONIO CARLOS ALVES 14/09/2023 14:22:00 -03:00
Atende.Net - WPL v:2013.01

MUNICIPIO DE GUAIRA

Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Entidade(s): Consolidado
Grau: 13 Atualizado até: 14/09/2023 LDO: 2024

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receita Orçamentária	4000000000000000000	S	275.503.544,99	104,08
Receitas correntes	4100000000000000000	S	228.158.057,49	86,19
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	4110000000000000000	S	36.076.131,94	13,63
Impostos	4111000000000000000	S	29.589.550,01	11,18
Impostos sobre o patrimônio	4111200000000000000	S	16.122.601,26	6,09
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	4111250000000000000	S	12.399.565,00	4,68
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	4111250010000000000	A	7.772.625,00	2,94
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	4111250020000000000	A	40.000,00	0,02
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	4111250030000000000	A	3.500.000,00	1,32
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	4111250040000000000	A	1.000.000,00	0,38
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas	4111250050000000000	A	21.735,00	0,01
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - juros de mora	4111250060000000000	A	21.735,00	0,01
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas	4111250070000000000	A	21.735,00	0,01
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora	4111250080000000000	A	21.735,00	0,01
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre	4111253000000000000	S	3.723.036,26	1,41
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre	4111253010000000000	A	3.675.000,00	1,39
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre	4111253020000000000	A	10.000,00	0,00
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre	4111253030000000000	A	8.694,00	0,00
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre	4111253040000000000	A	3.260,25	0,00
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre	4111253050000000000	A	10.867,51	0,00
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre	4111253060000000000	A	8.694,00	0,00
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre	4111253070000000000	A	3.260,25	0,00
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre	4111253080000000000	A	3.260,25	0,00
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	4111300000000000000	S	7.202.780,00	2,72
Imposto sobre a renda - retido na fonte	4111303000000000000	S	7.202.780,00	2,72
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	4111303100000000000	S	5.627.580,00	2,13
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	4111303110000000000	S	5.533.500,00	2,09
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	4111303110100000000	A	5.323.500,00	2,01
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	4111303110200000000	A	210.000,00	0,08
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros	4111303120000000000	S	94.080,00	0,04
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder executivo	4111303120100000000	A	91.980,00	0,03
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder legislativo	4111303120200000000	A	2.100,00	0,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	4111303400000000000	S	1.575.200,00	0,60
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	4111303410000000000	S	1.565.750,00	0,59
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo -	4111303410100000000	S	1.550.000,00	0,59
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	4111303410101000000	A	1.550.000,00	0,59
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder legislativo -	4111303410200000000	S	15.750,00	0,01
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	4111303410201000000	A	15.750,00	0,01
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - multas e juros	4111303420000000000	S	9.450,00	0,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo -	4111303420100000000	S	4.200,00	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	4111303420101000000	A	4.200,00	0,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder legislativo -	4111303420200000000	S	5.250,00	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	4111303420201000000	A	5.250,00	0,00
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	4111400000000000000	S	6.264.168,75	2,37
Impostos sobre serviços	4111451000000000000	S	6.264.168,75	2,37
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	4111451100000000000	S	6.264.168,75	2,37
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	4111451110000000000	A	6.153.000,00	2,32
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	4111451120000000000	A	57.750,00	0,02
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	4111451130000000000	A	26.250,00	0,01
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	4111451140000000000	A	5.433,75	0,00
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas	4111451150000000000	A	5.433,75	0,00
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - juros de mora	4111451160000000000	A	5.433,75	0,00
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas	4111451170000000000	A	5.433,75	0,00
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - juros de mora	4111451180000000000	A	5.433,75	0,00
Taxas	4112000000000000000	S	6.486.581,93	2,45
Taxas pelo exercício do poder de polícia	4112100000000000000	S	2.223.994,14	0,84
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	4112101000000000000	S	2.223.994,14	0,84
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	4112101010000000000	S	1.892.811,39	0,72
Taxa de Fiscalização	4112101010100000000	A	915.075,00	0,35
Taxa de Licença de execução de obras	4112101010200000000	A	45.643,50	0,02
Taxa de utilização de área de domínio publico	4112101010300000000	A	464.100,00	0,18
Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	4112101019900000000	S	467.992,89	0,18
Taxa de Comercio Eventual	4112101019901000000	A	5.433,75	0,00
Taxa de Expediente	4112101019902000000	A	2.716,88	0,00
Taxa de Demarcação	4112101019903000000	A	1.086,75	0,00
Taxa de Emissão de Certidão	4112101019904000000	A	11.410,88	0,00
Taxa de Alvará de Publicidade	4112101019905000000	A	1.630,13	0,00
Taxa de Alvará de Demolição	4112101019907000000	A	1.086,75	0,00
Taxa de Licença de Funcionamento de Estabelecimento	4112101019908000000	A	430.500,00	0,16
Taxa de Licencia de Funcionamento em Horário Especial	4112101019909000000	A	1.086,75	0,00
Taxa de Aprovação de Projetos em Construção	4112101019910000000	A	10.867,50	0,00
Taxa de Inscrição	4112101019912000000	A	1.086,75	0,00
Taxa de Publicidade Comercial	4112101019913000000	A	1.086,75	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	4112101020000000000	S	31.255,50	0,01
Taxa de Fiscalização	4112101020100000000	A	18.474,75	0,01
Taxa de Licença de execução de obras	4112101020200000000	A	1.086,75	0,00
Taxa de utilização de área de domínio publico	4112101020300000000	A	1.086,75	0,00
Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	4112101029900000000	S	10.607,25	0,00
Taxa de Comercio Eventual	4112101029901000000	A	1.086,75	0,00
Taxa de Expediente	4112101029902000000	A	1.086,75	0,00
Taxa de Demarcação	4112101029903000000	A	1.086,75	0,00
Taxa de Emissão de Certidão	4112101029904000000	A	2.086,75	0,00
Taxa de Alvará de publicidade	4112101029905000000	A	2.086,75	0,00
Taxa de Alvará Parc. de Solo	4112101029906000000	A	2.086,75	0,00
Taxa de Aprovação de Projetos em Construção	4112101029910000000	A	1.086,75	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	4112101030000000000	S	188.543,25	0,07
Taxa de Fiscalização	4112101030100000000	A	163.012,50	0,06
Taxa de licença de execução de obras	4112101030200000000	A	3.260,25	0,00
Taxa de utilização de área de domínio publico	4112101030300000000	A	15.750,00	0,01
Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	4112101039900000000	S	6.520,50	0,00
Taxa de Comercio Eventual	4112101039901000000	A	1.086,75	0,00
Taxa de Expediente	4112101039902000000	A	1.086,75	0,00
Taxa de Demarcação	4112101039903000000	A	1.086,75	0,00
Taxa de emissão de certidão	4112101039904000000	A	1.086,75	0,00
Taxa de Alvará de publicidade	4112101039905000000	A	1.086,75	0,00
Taxa de Alvará Parc. de Solo	4112101039906000000	A	1.086,75	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	4112101040000000000	S	102.690,00	0,04
Taxa de Fiscalização	4112101040100000000	A	76.072,50	0,03
Taxa de licença de execução de obras	4112101040200000000	A	3.260,25	0,00
Taxa de utilização de área de domínio publico	4112101040300000000	A	15.750,00	0,01
Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	4112101049900000000	S	7.607,25	0,00
Taxa de comercio eventual	4112101049901000000	A	1.086,75	0,00
Taxa de Expediente	4112101049902000000	A	1.086,75	0,00
Taxa de demarcação	4112101049903000000	A	1.086,75	0,00
Taxa de emissão de certidão	4112101049904000000	A	1.086,75	0,00
Taxa de Alvará de Publicidade	4112101049905000000	A	1.086,75	0,00
Taxa de Alvará Parc. de Solo	4112101049906000000	A	1.086,75	0,00
Taxa de Aprovação de Projetos em Construção	4112101049910000000	A	1.086,75	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas	4112101050000000000	S	2.173,50	0,00
Taxa de Fiscalização	4112101050100000000	A	2.173,50	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - juros de mora	4112101060000000000	S	2.173,50	0,00
Taxa de Fiscalização	4112101060100000000	A	2.173,50	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas	4112101070000000000	S	2.173,50	0,00
Taxa de Fiscalização	4112101070100000000	A	2.173,50	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - juros de mora	4112101080000000000	S	2.173,50	0,00
Taxa de Fiscalização	4112101080100000000	A	2.173,50	0,00
Taxas pela prestação de serviços	4112200000000000000	S	4.262.587,79	1,61
Taxas pela prestação de serviços em geral	4112201000000000000	S	4.262.587,79	1,61
Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	4112201010000000000	S	4.219.661,16	1,59
Taxa de Coleta de Lixo	4112201010100000000	A	4.219.661,16	1,59
Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros	4112201020000000000	S	13.041,00	0,00
Taxa de Coleta de Lixo - Multa e Juros	4112201020100000000	A	13.041,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	4112201030000000000	S	19.018,13	0,01
Taxas de Coleta de Lixo - Divida Ativa	4112201030100000000	A	19.018,13	0,01
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros	4112201040000000000	S	6.520,50	0,00
Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa - Multa e Juros	4112201040100000000	A	6.520,50	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral - multas	4112201050000000000	S	1.086,75	0,00
Taxa de Coleta de Lixo - Multas	4112201050100000000	A	1.086,75	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral - juros de mora	4112201060000000000	S	1.086,75	0,00
Taxa de Coleta de Lixo - Juros de Mora	4112201060100000000	A	1.086,75	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas	4112201070000000000	S	1.086,75	0,00
Taxa de Coleta de Lixo - dívida Ativa - Multas	4112201070100000000	A	1.086,75	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - juros de mora	4112201080000000000	S	1.086,75	0,00
Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa - Juros de Mora	4112201080100000000	A	1.086,75	0,00
Contribuições	4120000000000000000	S	4.234.650,00	1,60
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124000000000000000	S	4.234.650,00	1,60
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124100000000000000	S	4.234.650,00	1,60
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124150000000000000	S	4.234.650,00	1,60
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	4124150010000000000	A	4.234.650,00	1,60
Receita patrimonial	4130000000000000000	S	61.816.497,60	23,35
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4131000000000000000	S	241.204,24	0,09
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4131100000000000000	S	241.204,24	0,09
Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	4131010000000000000	S	241.204,24	0,09
Aluguéis e arrendamentos	4131101100000000000	S	241.204,24	0,09
Aluguéis e arrendamentos - principal	4131101110000000000	S	171.163,17	0,06
Aluguéis de imóveis urbanos	4131101110100000000	S	99.437,64	0,04
Aluguel da estação rodoviária	4131101110101000000	A	88.570,13	0,03
Aluguel de centros esportivos	4131101110102000000	A	10.867,51	0,00
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	4131101119900000000	S	71.725,53	0,03
Aluguel do Centro Nautico Marinas	4131101119901000000	A	10.867,51	0,00
Termo de Permissão de Taxi	4131101119902000000	A	10.867,51	0,00
Locação do Cinema	4131101119903000000	A	2.173,51	0,00
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	4131101119906000000	A	47.817,00	0,02
Aluguéis e arrendamentos - multas e juros	4131101120000000000	S	47.871,37	0,02
Aluguéis de imóveis urbanos	4131101120100000000	S	14.182,10	0,01
Aluguel da estação rodoviária	4131101120101000000	A	3.314,59	0,00
Aluguel de centros esportivos	4131101120102000000	A	10.867,51	0,00
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	4131101129900000000	S	33.689,27	0,01
Aluguel do Centro Nautico Marinas	4131101129901000000	A	10.867,51	0,00
Termo de permissão de Taxi	4131101129902000000	A	1.086,75	0,00
Locação do Cinema	4131101129903000000	A	10.867,51	0,00
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	4131101129906000000	A	10.867,50	0,00
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa	4131101130000000000	S	16.301,25	0,01
Aluguéis de imóveis urbanos	4131101130100000000	S	6.520,50	0,00
Aluguel da estação rodoviária	4131101130101000000	A	3.260,25	0,00
Aluguel de centros esportivos	4131101130102000000	A	3.260,25	0,00
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	4131101139900000000	S	9.780,75	0,00
Aluguel do Centro Nautico Marinas	4131101139901000000	A	3.260,25	0,00
Termo de Permissão de Taxi	4131101139902000000	A	3.260,25	0,00
Locação do Cinema	4131101139903000000	A	3.260,25	0,00
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas e juros	4131101140000000000	S	5.433,75	0,00
Aluguéis de imóveis urbanos	4131101140100000000	S	2.173,50	0,00
Aluguel da estação rodoviária	4131101140101000000	A	1.086,75	0,00
Aluguel de centros esportivos	4131101140102000000	A	1.086,75	0,00
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	4131101149900000000	S	3.260,25	0,00
Aluguel do Centro Nautico Marinas	4131101149901000000	A	1.086,75	0,00
Termo de permissão de Taxi	4131101149902000000	A	1.086,75	0,00
Locação do Cinema	4131101149903000000	A	1.086,75	0,00
Aluguéis e arrendamentos - juros de mora	4131101160000000000	S	217,35	0,00
Aluguéis e arrendamentos - juros de mora	4131101160100000000	S	217,35	0,00
Aluguel da estação rodoviária	4131101160101000000	A	217,35	0,00
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas	4131101170000000000	S	217,35	0,00
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas	4131101170100000000	S	217,35	0,00
Aluguel da estação rodoviária	4131101170101000000	A	217,35	0,00
Valores mobiliários	4132000000000000000	S	3.953.033,36	1,49
Juros e correções monetárias	4132100000000000000	S	3.925.733,36	1,48
Remuneração de depósitos bancários	4132101000000000000	S	3.925.733,36	1,48
Remuneração de depósitos bancários - principal	4132101010000000000	S	3.925.733,36	1,48
Remuneração de depósitos bancários - Rec. Vinculados	4132101010100000000	S	401.250,00	0,15
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	4132101010102000000	S	134.050,00	0,05
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo	4132101010102010000	S	134.050,00	0,05
Rendimentos agentes de combate à endemias (ACE) e agentes comunitários de	4132101010102010000	A	52.500,00	0,02
Rendimento da Aplic. Financ. Banco do Brasil c/c 25.145-3 - FMS Investimento -	4132101010102010000	A	40.000,00	0,02
Rend. da Aplic. Financ. Emendas Parlamentares 2020	4132101010102010000	A	3.150,00	0,00
Rendimento de Deposito Bancário Incremento Temporário do Piso de Atenção	4132101010102010000	A	1.050,00	0,00
Rendimento de Deposito Bancário SESA - Aquisição de Equip. UBS Rede de	4132101010102010000	A	1.050,00	0,00
Rendimento da aplicação financeira - SESA - Aquisição de Ônibus de 42 lugares -	4132101010102010000	A	1.050,00	0,00
Rendimento da aplicação financeira - Resolução SESA nº 1090/2021 - Aquisição	4132101010102010000	A	1.050,00	0,00
Rendimento da aplic. financ. Port. GM/MS 1452/2022	4132101010102010000	A	1.050,00	0,00
Rendimento da aplic. financ. Port. GM/MS 1484/2022	4132101010102010000	A	1.050,00	0,00
Rendimento da aplic. financ. Port. GM/MS 1193/2022	4132101010102010000	A	1.050,00	0,00
Rendimento da aplic. financ. Port. GM/MS 836/2022	4132101010102010000	A	1.050,00	0,00
Rend. da Aplic. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	4132101010102020000	A	30.000,00	0,01
Receitas de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	4132101010105000000	S	130.000,00	0,05
Rend. Aplic. Aquisição de Veículos - D. Hussein Bakri	4132101010105010000	A	30.000,00	0,01
Rend. Aplic. Convênio SEIL P/ Pavimentação Guaíra a Dr. Oliveira Castro	4132101010105020000	A	100.000,00	0,04
Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos com Outras	4132101010199000000	S	137.200,00	0,05
Rend.aplicação Financ. Cta Ativo Saúde - BB. 14.119-4	4132101010199060000	A	1.050,00	0,00
Rendimentos Recursos Demais Recursos - Fonte 000	4132101010199110000	A	117.600,00	0,04
Rend. da Aplic. Financ. Sessão Onerosa do Pré Sal	4132101010199120000	A	10.500,00	0,00
Rendimento de Deposito Bancário Emendas Individuais Impositivas - transferência	4132101010199170000	A	1.050,00	0,00
Rend. da aplic finac Emenda Parlamentar - Transf. Especial 09032020-018176	4132101010199180000	A	2.000,00	0,00
Rendimento Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V,	4132101010199200000	A	5.000,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - FMS	4132101010200000000	S	397.750,00	0,15
Remuneração de depósitos bancários - FMS- Fonte 303	4132101010201000000	A	194.250,00	0,07
Remuneração de depósitos bancários - FMS Alienação de Bens - Fonte 304	4132101010202000000	A	1.050,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - RESOLUÇÃO SESA Nº 248/2012 -	4132101010203000000	A	6.000,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - RESOLUÇÃO SESA SAÚDE- VIGIASUS -	4132101010204000000	A	5.000,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - CONVENIO 95725438000113004 UPA 24	4132101010205000000	A	1.000,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - Bloco de Custeio das Ações e Serviços	4132101010208000000	A	127.050,00	0,05
Remuneração de depósitos bancários - SESA - Assist. Farmacêutica - Fonte 357	4132101010209000000	A	5.000,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - SESA 166/2016 - Rede Paraná Urgência -	4132101010210000000	A	4.200,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - SESA - Resolução 631/2020 - Fonte 375	4132101010219000000	A	1.050,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - SESA - Resolução 596/2020 Fonte 377	4132101010220000000	A	1.050,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - Receitas Alienações de Ativos - Fonte 501	4132101010222000000	A	10.000,00	0,00
SESA - Aquisição de Equip. UBS Rede de atenção primária - PL	4132101010227000000	A	1.050,00	0,00
SESA - Aquisição de ônibus de 42 lugares - SA	4132101010229000000	A	1.050,00	0,00
Rend da Aplic Financ SESA - Aquisição de ônibus de 42 lugares - SA	4132101010237000000	A	10.000,00	0,00
Rendimento da Aplic. Financ. SESA Capital	4132101010240000000	A	30.000,00	0,01
Remuneração de depósitos bancários - FUNDEB	4132101010300000000	S	122.220,00	0,05
Remuneração de depósitos bancários - Fundeb 60% - Fonte 101	4132101010301000000	A	85.470,00	0,03
Remuneração de depósitos bancários - Fundeb 40% - Fonte 102	4132101010302000000	A	36.750,00	0,01
Remuneração de depósitos bancários - Manutenção e Desenv. Ensino	4132101010400000000	S	165.419,00	0,06
Remuneração de depósitos bancários - 20% Transf. Const. - Fonte 103	4132101010401000000	A	26.250,00	0,01
Remuneração de depósitos bancários - 25% Demais Impostos - Fonte 104	4132101010402000000	A	94.500,00	0,04
Remuneração de depósitos bancários - Salario Educação - Fonte 107	4132101010403000000	A	29.400,00	0,01
Remuneração de depósitos bancários - PNAE - Fonte 110	4132101010404000000	A	4.200,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - PNATE - Fonte 118	4132101010405000000	A	1.575,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - PETE - Fonte 132	4132101010406000000	A	4.200,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - Alienação de Ativos - Fonte 105	4132101010407000000	A	5.000,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - PDDE - Fonte 133	4132101010408000000	A	294,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - FMAS	4132101010500000000	S	41.277,00	0,02
Remuneração de depósitos bancários - FMDCA - Fonte 1000	4132101010501000000	A	4.200,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - FMDCA - Fonte 513	4132101010502000000	A	1.086,75	0,00
Remuneração de depósitos bancários - Proteção Social Básica/SUAS - Fonte 934	4132101010505000000	A	3.255,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - Comp. p/ Qualificação Gestão SUAS -	4132101010506000000	A	1.086,75	0,00
Remuneração de depósitos bancários - Programa Bolsa Família e Cadastro Único-	4132101010509000000	A	4.200,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - SCFV - Serviço de Convivência e	4132101010511000000	A	1.086,75	0,00
Remuneração de depósitos bancários - CEDCA - Programa crescer em Família -	4132101010512000000	A	1.086,75	0,00
Remuneração de depósitos bancários - FNAS Bloco de Atenção Media , Alta	4132101010514000000	A	4.200,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - Veiculo Adaptado - 25.342-1 - Fonte 994	4132101010515000000	A	2.100,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - 051/2016 - CEDCA - Criança e	4132101010521000000	A	525,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - SIGTV -Emenda Parlamentar	4132101010528000000	A	1.050,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários CEDCA - Incentivo Atendimento	4132101010532000000	A	2.100,00	0,00
Rendimento da aplicação financeira - vinculo 771 - IGD=Índice Descentralizado de	4132101010535000000	A	3.150,00	0,00
Rendimento aplicação financeira - vínculo 773 - Programa PAIF - Sentinela.	4132101010536000000	A	3.150,00	0,00
Rendimento da Aplic. Financ. Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº	4132101010539000000	A	2.000,00	0,00
Rendimento da Aplic. Financ. SEMAS - Deliberação 15 CEDI-PR - Centro de	4132101010541000000	A	2.000,00	0,00
Rendim. da Aplic Financ CEDCA - Deliberação 47/2022	4132101010542000000	A	5.000,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - Outras Vinculaçoes	4132101010600000000	S	2.735.184,86	1,03
Remuneração de depósitos bancários - Royalties Tratado de Itaipu Binacional -	4132101010602000000	A	2.289.000,00	0,86
Remuneração de depósitos bancários - Gerenciamento do Transito - Fonte 509	4132101010604000000	A	1.050,00	0,00
Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável de Recursos Vinculados -	4132101010605000000	S	5.000,00	0,00
Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável de Recursos Vinculados -	4132101010605020000	S	5.000,00	0,00
Rendimento aplic. financ PAR - Termo de compromisso nº 202300058	4132101010605020000	A	5.000,00	0,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável Demais Recursos	4132101010699000000	S	440.134,86	0,17
Receitas Aplic. Financ. Taxas Vig. Sanit	4132101010699040000	A	14.332,50	0,01
rend. da aplic. financ ITAIPU 25.542-4	4132101010699320000	A	1.050,00	0,00
Rend. da Aplic. Financ. M. Cidades c/c 647.097-6	4132101010699340000	A	10.500,00	0,00
Rend. da aplic. Financ. Repasse FMDCA -Doação IRRF 2014.	4132101010699380000	A	2.100,00	0,00
Rend. da Aplic Financeira Conv. ITAIPU - Construção da Sede da PBFRON	4132101010699450000	A	106.050,00	0,04
Rend. de Aplic. Financ. de Operação de Crédito A Classificar	4132101010699470000	A	10.500,00	0,00
Rend. de Aplic. Financ. de Operação de Crédito - A Classificar	4132101010699480000	A	10.500,00	0,00
Rend. de Aplic. Financ. de Operação de Crédito a Classificar	4132101010699490000	A	10.000,00	0,00
Remuneração de Deposito Bancário - SEAB Convênio 288/2021 - Pavimentação	4132101010699640000	A	21.000,00	0,01
Rend. da Aplic. Financ. Programa FINISA - financiamento à Infraestrutura e ao	4132101010699650000	A	73.500,00	0,03
Rendi. da Aplic. financeira Convênio Itaipu nº 4500065963 - Práticas	4132101010699660000	A	52.500,00	0,02
Rend. da Aplic. Financ. SEDU / PR CIDADE - Plano de Mobilidade Urbana	4132101010699690000	A	10.500,00	0,00
Rend. da Aplic. Financ. Recuperação e Melhorias da Pista do Aeroporto	4132101010699700000	A	52.500,00	0,02
Rend. da Aplic. Financ. MTUR - Contrato de Repasse nº 899053/2020 -	4132101010699710000	A	5.250,26	0,00
Rend. da Aplic. Financ. Convênio MAPA nº 925907/2022 - Aquis. de	4132101010699720000	A	21.000,00	0,01
Rend. da Aplic. Financ. Proposta MAPA 18855/2022 Aquisição de Escavadeira	4132101010699730000	A	7.352,10	0,00
Rend. da Aplic. Financ. Ciclovia Emenda Elio Rusch vinculo 879	4132101010699740000	A	26.250,00	0,01
Rend. da Aplic. Financ. Aquisição de Pick-Up - Emenda Micheletto	4132101010699750000	A	5.250,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - Taxas - Prestação de Serviços - Fonte 511	4132101010800000000	A	30.030,00	0,01
Remuneração de depósitos bancários - Recursos Ordinário (LIVRES) - Fonte 1000	4132101011000000000	A	32.602,50	0,01
Dividendos	4132200000000000000	S	27.300,00	0,01
Dividendos	4132201000000000000	S	27.300,00	0,01
Dividendos - principal	4132201010000000000	S	27.300,00	0,01
Dividendos de Ações Sanepar	4132201010100000000	A	24.150,00	0,01
Juros de Titulos da Divida Agraria	4132201010200000000	A	3.150,00	0,00
Exploração de recursos naturais	4134000000000000000	S	57.622.260,00	21,77
Exploração de recursos hídricos	4134500000000000000	S	57.622.260,00	21,77
Compensação financeira pela exploração de recursos hídricos	4134503000000000000	S	57.622.260,00	21,77
Utilização de recursos hídricos - itaipu	4134503100000000000	S	57.610.500,00	21,76
Utilização de recursos hídricos - itaipu - principal	4134503110000000000	A	57.600.000,00	21,76
Utilização de recursos hídricos - itaipu - multas e juros	4134503120000000000	A	2.100,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - itaipu - dívida ativa	4134503130000000000	A	2.100,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - itaipu - dívida ativa - multas e juros	4134503140000000000	A	2.100,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - itaipu - multas	4134503150000000000	A	1.050,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - itaipu - juros de mora	4134503160000000000	A	1.050,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - itaipu - dívida ativa - multas	4134503170000000000	A	1.050,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - itaipu - dívida ativa - juros de mora	4134503180000000000	A	1.050,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - demais empresas	4134503200000000000	S	11.760,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - demais empresas - principal	4134503210000000000	A	10.500,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - demais empresas - multas e juros	4134503220000000000	A	210,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - demais empresas - dívida ativa	4134503230000000000	A	210,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - demais empresas - dívida ativa - multas e juros	4134503240000000000	A	210,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - demais empresas - multas	4134503250000000000	A	210,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - demais empresas - dívida ativa - multas	4134503270000000000	A	210,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - demais empresas - dívida ativa - juros de mora	4134503280000000000	A	210,00	0,00
Receita industrial	4150000000000000000	S	16.301,25	0,01
Receita industrial	4151000000000000000	S	16.301,25	0,01
Receita industrial	4151100000000000000	S	16.301,25	0,01
Receita industrial	4151101000000000000	S	16.301,25	0,01
Receita industrial - principal	4151101010000000000	S	16.301,25	0,01
Receita Extração Mineral	4151101010200000000	A	16.301,25	0,01
Receita de serviços	4160000000000000000	S	445.295,56	0,17
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161000000000000000	S	46.295,56	0,02
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161100000000000000	S	46.295,56	0,02
Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos	4161101000000000000	S	46.295,56	0,02
Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos	4161101010000000000	S	45.860,86	0,02
Tarifa aeroportuária	4161101010300000000	A	34.993,35	0,01
Serv. Locação de Equip. em Geral	4161101010400000000	A	10.867,51	0,00
Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos	4161101020000000000	S	434,70	0,00
Tarifa aeroportuária	4161101020300000000	A	217,35	0,00
Serv. Locação de Equip. em Geral	4161101020400000000	A	217,35	0,00
Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	4162000000000000000	S	199.500,00	0,08
Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	4162100000000000000	S	199.500,00	0,08
Serviços de transporte de passageiros ou mercadorias	4162102000000000000	S	199.500,00	0,08
Serviços de transporte de passageiros ou mercadorias - principal	4162102010000000000	S	199.500,00	0,08
Receita de terminais rodoviários	4162102010200000000	A	199.500,00	0,08
Outros serviços	4169000000000000000	S	199.500,00	0,08
Outros serviços	4169900000000000000	S	199.500,00	0,08
Outros serviços	4169990000000000000	S	199.500,00	0,08
Outros serviços - principal	4169990100000000000	S	199.500,00	0,08
Serviços de cemitério	4169990101000000000	A	199.500,00	0,08
Transferências correntes	4170000000000000000	S	125.153.725,54	47,28
Transferências da união e de suas entidades	4171000000000000000	S	68.535.815,16	25,89
Transferências decorrentes de participação na receita da união	4171100000000000000	S	47.123.250,00	17,80
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	4171151000000000000	S	45.323.250,00	17,12
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	4171151100000000000	S	41.753.250,00	15,77
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	4171151110000000000	A	41.753.250,00	15,77
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias	4171151200000000000	S	1.785.000,00	0,67
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal	4171151210000000000	A	1.785.000,00	0,67
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho	4171151300000000000	S	1.785.000,00	0,67
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de	4171151310000000000	A	1.785.000,00	0,67
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	4171152000000000000	S	1.800.000,00	0,68
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	4171152010000000000	A	1.800.000,00	0,68
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	4171200000000000000	S	1.620.203,63	0,61
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	4171252000000000000	S	1.020.203,63	0,39
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89	4171252100000000000	S	3.803,63	0,00
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89 -	4171252110000000000	A	3.803,63	0,00
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	4171252400000000000	S	1.016.400,00	0,38
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	4171252410000000000	A	1.016.400,00	0,38
Outras transferências decorrentes de compensação financeira pela exploração de	4171299000000000000	S	600.000,00	0,23
Outras transferências decorrentes de compensação financeira pela exploração de	4171299010000000000	S	600.000,00	0,23
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	4171299010100000000	A	600.000,00	0,23
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4171300000000000000	S	16.182.786,53	6,11
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo -	4171350000000000000	S	16.182.786,53	6,11
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de	4171350100000000000	S	6.955.543,78	2,63
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos	4171350110000000000	S	6.955.543,78	2,63
Agente Comunitário de Saúde	4171350110200000000	A	939.750,00	0,36
Programa de Informatização das APS	4171350110500000000	A	160.645,28	0,06
Incentivo Financeiro Da APS - Desempenho	4171350110600000000	A	441.000,00	0,17
Incentivo Financeiro Da APS - Capitação Ponderada	4171350110800000000	A	2.463.300,00	0,93
Incentivo Para Ações Estratégicas	4171350110900000000	A	110.848,50	0,04
Recurso Portaria GM/MS 1.135/2023 - pisos salarais para profissionais da	4171350111800000000	A	950.000,00	0,36
Recurso Incremento Piso Atenção Primária PAP - Proposta	4171350111900000000	A	1.550.000,00	0,59
Recurso Incremento Piso Atenção Primária PAP - Proposta	4171350112000000000	A	170.000,00	0,06
Recurso Incremento Equipes de Saúde da Família - Proposta 46737	4171350112100000000	A	170.000,00	0,06
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de	4171350200000000000	S	6.742.832,50	2,55
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos	4171350210000000000	S	6.742.832,50	2,55
Atenção a Saúde para procedimentos MAC	4171350210300000000	A	4.770.832,50	1,80
SAMU - Federal	4171350210500000000	A	567.000,00	0,21
SAMU - Estadual	4171350210600000000	A	525.000,00	0,20
Recurso Emergencial Atenção Especializada - Proposta 182755	4171350211100000000	A	330.000,00	0,12
Recurso Emergencial Atenção Especializada - Proposta 186861	4171350211200000000	A	550.000,00	0,21
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de	4171350300000000000	S	2.458.328,25	0,93
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos	4171350310000000000	S	2.458.328,25	0,93
Transferência de recursos do SUS - vigilância em saúde - principal	4171350310100000000	S	45.150,00	0,02
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E	4171350310101000000	A	45.150,00	0,02
Incentivo Financeiro para Vigilância em Saúde	4171350310200000000	A	94.599,75	0,04
Agentes de Combate as Endemias	4171350310300000000	A	2.296.948,50	0,87
Vigilância Sanitária	4171350310400000000	A	21.630,00	0,01
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de	4171350500000000000	S	26.082,00	0,01
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos	4171350510000000000	S	26.082,00	0,01
Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - ANDI	4171350510200000000	A	26.082,00	0,01
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	4171400000000000000	S	2.406.250,00	0,91
Transferências do salário-educação	4171450000000000000	S	1.701.000,00	0,64
Transferências do salário-educação - principal	4171450010000000000	A	1.701.000,00	0,64
Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde	4171451000000000000	S	5.250,00	0,00
Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola -	4171451010000000000	A	5.250,00	0,00
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	4171452000000000000	S	620.000,00	0,23
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae -	4171452010000000000	A	620.000,00	0,23
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar -	4171453000000000000	S	80.000,00	0,03
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar -	4171453010000000000	A	80.000,00	0,03
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	4171600000000000000	S	409.500,00	0,15
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	4171650000000000000	S	409.500,00	0,15
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal	4171650010000000000	S	409.500,00	0,15
Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica - SUAS - 934	4171650010100000000	S	238.350,00	0,09
Serv. Proteção e Atendimento Integral a Familia (PAIF) - Piso Basico Fixo	4171650010101000000	A	115.500,00	0,04
Serviço Convivência e Fortalecimento de Vinculo - Piso Basico Variável (SCFV)	4171650010102000000	A	122.850,00	0,05
Bloco de Proteção Social Especial - 938	4171650010300000000	S	108.150,00	0,04
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Familias - PAEFI - Piso Fixo	4171650010301000000	A	73.500,00	0,03
Serviço de Proteção Social a Adolescente em cumprimento medidas	4171650010302000000	A	34.650,00	0,01
Bloco de Gestão - 940	4171650010500000000	S	63.000,00	0,02
Transf. SUAS - IGD Bolsa Família Cad. Único	4171650010502000000	A	63.000,00	0,02
Transferências de convênios da união e de suas entidades	4171700000000000000	S	320.000,00	0,12
Outras transferências de convênios da união e de suas entidades	4171799000000000000	S	320.000,00	0,12
Outras transferências de convênios da união e de suas entidades - principal	4171799010000000000	S	320.000,00	0,12
Recurso Convênio Itaipu nº 4500065963 - Práticas Conservacionistas - CUSTEIO	4171799010300000000	A	320.000,00	0,12
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	4171900000000000000	S	473.825,00	0,18
Transferência especial da união	4171957000000000000	S	110.000,00	0,04
Transferência especial da união - principal	4171957010000000000	S	110.000,00	0,04
Repasse Emenda Parlamentar - Transf. Especial 09032020-018176 - Zeca Dirceu	4171957010200000000	A	110.000,00	0,04
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	4171999000000000000	S	363.825,00	0,14
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades - principal	4171999010000000000	S	363.825,00	0,14
Repasse de IRRF 2014 ao FMDCA	4171999010100000000	A	363.825,00	0,14
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4172000000000000000	S	31.162.275,38	11,77
Participação na receita dos estados e distrito federal	4172100000000000000	S	28.650.675,38	10,82
Cota-parte do ICMS	4172150000000000000	S	21.737.100,00	8,21
Cota-parte do ICMS - principal	4172150010000000000	A	21.737.100,00	8,21
Cota-parte do IPVA	4172151000000000000	S	6.510.000,00	2,46
Cota-parte do IPVA - principal	4172151010000000000	A	6.510.000,00	2,46
Cota-parte do IPI - municípios	4172152000000000000	S	320.775,00	0,12
Cota-parte do IPI - municípios - principal	4172152010000000000	A	320.775,00	0,12
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	4172153000000000000	S	58.800,00	0,02
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	4172153010000000000	A	58.800,00	0,02
Transferências decorrentes de participação em outras receitas de impostos dos estados	4172198000000000000	S	24.000,38	0,01
Transferências decorrentes de participação em outras receitas de impostos dos	4172198010000000000	S	24.000,38	0,01
Gerência de Transito (multas Detran)	4172198010100000000	A	24.000,38	0,01
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	4172400000000000000	S	894.600,00	0,34
Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de educação	4172451000000000000	S	894.600,00	0,34
Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de educação -	4172451010000000000	S	894.600,00	0,34
Convênios Transporte Escolar - Estadual	4172451010100000000	A	894.600,00	0,34
Outras transferências dos estados e distrito federal	4172900000000000000	S	1.617.000,00	0,61
Outras transferências dos estados e df	4172999000000000000	S	1.617.000,00	0,61
Outras transferências dos estados e df - principal	4172999010000000000	S	1.617.000,00	0,61
SESA 166/2016- Rede Paraná Urgência - Micro Regional SUS	4172999010100000000	A	1.491.000,00	0,56
Repasse do FMSB - Fundo Municipal de Saneamento básico-fonte 00	4172999010200000000	A	126.000,00	0,05
Transferências de outras instituições públicas	4175000000000000000	S	25.455.635,00	9,62
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação	4175100000000000000	S	25.433.900,00	9,61
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação	4175150000000000000	S	25.433.900,00	9,61
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação	4175150010000000000	S	25.433.900,00	9,61
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da	4175150010100000000	A	23.490.510,00	8,87
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da	4175150010200000000	A	1.943.390,00	0,73
Demais transferências de outras instituições públicas	4175900000000000000	S	21.735,00	0,01
Demais transferências de outras instituições públicas	4175999000000000000	S	21.735,00	0,01
Demais transferências de outras instituições públicas - principal	4175999010000000000	S	21.735,00	0,01
Repasse Termo de Convenio Correios	4175999010100000000	A	21.735,00	0,01
Outras receitas correntes	4190000000000000000	S	415.455,60	0,16
Multas administrativas, contratuais e judiciais	4191000000000000000	S	12.024,60	0,00
Multas administrativas, contratuais e judiciais	4191100000000000000	S	12.024,60	0,00
Multas previstas em legislação específica	4191101000000000000	S	4.200,00	0,00
Multas previstas em legislação específica - principal	4191101010000000000	S	4.200,00	0,00
Penalidades administrativas - lei nº 8069/90 - art. 214-eca/fmdca	4191101010100000000	A	4.200,00	0,00
Multas por danos ambientais	4191106000000000000	S	7.824,60	0,00
Multas administrativas por danos ambientais	4191106100000000000	S	7.824,60	0,00
Multas administrativas por danos ambientais - principal	4191106110000000000	A	5.433,75	0,00
Multas administrativas por danos ambientais - multas e juros	4191106120000000000	A	217,35	0,00
Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa	4191106130000000000	A	1.086,75	0,00
Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa - multas e juros	4191106140000000000	A	1.086,75	0,00
Indenizações, restituições e ressarcimentos	4192000000000000000	S	390.390,00	0,15
Restituições	4192200000000000000	S	390.390,00	0,15
Outras restituições	4192299000000000000	S	390.390,00	0,15
Outras restituições - principal	4192299010000000000	S	390.390,00	0,15
Impugnações e glosas determinadas pelo tribunal de contas do estado do paraná -	4192299010100000000	A	21.000,00	0,01
Impugnações e glosas determinadas pela administração - principal	4192299010200000000	A	26.250,00	0,01
Restituições por pagamentos indevidos - principal	4192299010300000000	A	21.735,00	0,01
Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações - principal	4192299010500000000	A	256.200,00	0,10
Restituições diversas - principal	4192299019900000000	S	65.205,00	0,02
Restituição de IRRF do CISCOPAR	4192299019901000000	A	65.205,00	0,02
Demais receitas correntes	4199000000000000000	S	13.041,00	0,00
Outras receitas correntes	4199900000000000000	S	13.041,00	0,00
Outras receitas	4199990000000000000	S	13.041,00	0,00
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias	4199992000000000000	S	13.041,00	0,00
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal	4199992100000000000	S	13.041,00	0,00
Outras receitas	4199992104000000000	A	13.041,00	0,00
Receitas de capital	4200000000000000000	S	47.345.487,50	17,89
Operações de crédito	4210000000000000000	S	24.023.500,00	9,08
Operações de crédito - mercado interno	4211000000000000000	S	24.023.500,00	9,08
Operações de crédito contratuais - mercado interno	4211200000000000000	S	24.023.500,00	9,08
Operações de crédito internas para programas de modernização da administração	4211254000000000000	S	24.023.500,00	9,08
Operações de crédito internas para programas de modernização da administração	4211254010000000000	S	24.023.500,00	9,08
Operações de Crédito - Programa FINISA - financiamento à Infraestrutura e ao	4211254010100000000	A	7.875.000,00	2,97
Operação de Credito Internas - Moderniz. Adm Publica / SEDU / PR Cidade	4211254010400000000	A	388.500,00	0,15
Operação de Crédito - a classificar	4211254010500000000	A	6.700.000,00	2,53
Operação de Crédito - a classificar	4211254011000000000	A	3.150.000,00	1,19
Operação de crédito - a claissifcar	4211254011100000000	A	5.910.000,00	2,23
Alienação de bens	4220000000000000000	S	1.332.437,50	0,50
Alienação de bens móveis	4221000000000000000	S	640.750,00	0,24
Alienação de títulos, valores mobiliários e aplicações congêneres	4221100000000000000	S	100.000,00	0,04
Alienação de títulos, valores mobiliários e aplicações congêneres temporárias	4221101000000000000	S	100.000,00	0,04
Alienação de títulos, valores mobiliários e aplicações congêneres temporárias -	4221101010000000000	S	100.000,00	0,04
Alienação de Títulos da Divida Agrária - TDA	4221101010100000000	A	100.000,00	0,04
Alienação de bens móveis e semoventes	4221300000000000000	S	540.750,00	0,20
Alienação de bens móveis e semoventes	4221301000000000000	S	540.750,00	0,20
Alienação de bens móveis e semoventes - principal	4221301010000000000	S	540.750,00	0,20
Alienação de Móveis e Utensílios	4221301010100000000	A	535.500,00	0,20
Alienação de Bens Móveis Saúde.	4221301010300000000	A	5.250,00	0,00
Alienação de bens imóveis	4222000000000000000	S	691.687,50	0,26
Alienação de bens imóveis	4222100000000000000	S	691.687,50	0,26
Alienação de bens imóveis	4222101000000000000	S	691.687,50	0,26
Alienação de bens imóveis - principal	4222101010000000000	S	691.687,50	0,26
Venda de Bens Imóveis	4222101010100000000	A	691.687,50	0,26
Transferências de capital	4240000000000000000	S	21.989.550,00	8,31
Transferências da união e de suas entidades	4241000000000000000	S	5.961.500,00	2,25
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4241100000000000000	S	3.740.000,00	1,41
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - fundo a fundo - bloco de	4241151000000000000	S	3.740.000,00	1,41
Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de	4241151100000000000	S	760.000,00	0,29
Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de	4241151110000000000	A	760.000,00	0,29
Transferência para Aquisição Material Permanente Atenção Básica Saúde Bucal -	4241151110100000000	A	160.000,00	0,06
transferência para Aquisição de Material Permanente - USF Centro I - Proposta	4241151110200000000	A	600.000,00	0,23
Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de	4241151200000000000	S	2.980.000,00	1,13
Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de	4241151210000000000	A	2.980.000,00	1,13
Transferência Aquisição Unidade Móvel - Samu 192 - Proposta 05/2023	4241151210100000000	A	880.000,00	0,33
Transferência para Construção CAPS Doce Lar - Proposta 04/2023	4241151210200000000	A	2.100.000,00	0,79
Transferências de convênios da união e de suas entidades	4241400000000000000	S	1.230.500,00	0,46
Outras transferências de convênios da união e de suas entidades	4241499000000000000	S	1.230.500,00	0,46
Outras transferências de convênios da união e de suas entidades - principal	4241499010000000000	S	1.230.500,00	0,46
Recurso MTUR - Contrato de Repasse nº 899053/2020 - Revitalização de Praça.	4241499012200000000	A	220.500,00	0,08
Recurso Convênio Itaipu - construção Hospital Regional	4241499012600000000	A	1.010.000,00	0,38
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	4241900000000000000	S	991.000,00	0,37
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	4241999000000000000	S	991.000,00	0,37
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades - principal	4241999010000000000	S	991.000,00	0,37
MDS - Repasse SIGTV - Investimento Pestalozzi - Emenda Luiz Nishimori	4241999010400000000	A	33.000,00	0,01
Convênio MAPA nº 925907/2022 - Aquis. de Retroreescavadeira e Caminhão	4241999010500000000	A	160.000,00	0,06
Proposta MAPA 18855/2022 Aquisição de Escavadeira Hidráulica - Emenda Sergio	4241999010600000000	A	798.000,00	0,30
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4242000000000000000	S	16.028.050,00	6,06
Transferências de recursos do sistema único de saúde - sus dos estados e df	4242100000000000000	S	2.960.000,00	1,12
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4242150000000000000	S	2.960.000,00	1,12
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	4242150010000000000	S	2.960.000,00	1,12
Recurso SESA - Resol. 1106/2023 - Aquisição de Equipamentos	4242150011400000000	A	130.000,00	0,05
Recurso SESA - Resol. 1108/2023 - Aquisição de Veículos	4242150011500000000	A	140.000,00	0,05
Recurso SESA - Repasse Assiste Guaíra - Aquisição de Veículos	4242150011600000000	A	70.000,00	0,03
Recurso SESA - Aquisição de Veículo - D. Mateus Vermelho	4242150011700000000	A	70.000,00	0,03
Recurso SESA - Aquisição de Veículo - D. Flávia Franscisquini	4242150011800000000	A	120.000,00	0,05
Recurso SESA - Construção da UBS Tipo 2 Vila Velha	4242150011900000000	A	1.250.000,00	0,47
Recurso SESA - Reforma UBS Dr. Oliveira Castro - D. Mara Lima	4242150012000000000	A	170.000,00	0,06
Recurso Estadual Convênio Construção Hospital Regional	4242150012100000000	A	1.010.000,00	0,38
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	4242200000000000000	S	7.901.050,00	2,98
Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em	4242254000000000000	S	6.850.000,00	2,59
Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura	4242254010000000000	S	6.850.000,00	2,59
Convênio SEIL P/ Pavimentação Guaíra a Dr. Oliveira Castro	4242254010100000000	A	6.850.000,00	2,59
Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	4242299000000000000	S	1.051.050,00	0,40
Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades - principal	4242299010000000000	S	1.051.050,00	0,40
Recurso SEAB Convênio 288/2021 - Pavimentação Poliédrica	4242299012300000000	A	1.050.000,00	0,40
Recurso SESA - Resolução 254/2022 - Transporte Sanitário para Qualificação da	4242299012400000000	A	1.050,00	0,00
Outras transferências de recursos dos estados	4242900000000000000	S	5.167.000,00	1,95
Outras transferências de recursos dos estados	4242999000000000000	S	5.167.000,00	1,95
Outras transferências de recursos dos estados - principal	4242999010000000000	S	5.167.000,00	1,95
Recuperação e Melhorias da Pista do Aeroporto - emenda Hussein Bakri	4242999010100000000	A	2.600.000,00	0,98
Ciclovia - Emenda Elio Rusch	4242999010200000000	A	840.000,00	0,32
Aquisição de Pick-Up - Emenda Micheletto	4242999010300000000	A	84.000,00	0,03
Meu Campinho - Emenda Delegado Fernando Martins	4242999010400000000	A	273.000,00	0,10
Transferência p/ Aquisição de Ônibus - D. Hussein Bakri	4242999010700000000	A	1.050.000,00	0,40
Transferência p/ Aquisição 01 automóvel Sedan - D. Hussein Bakri	4242999010800000000	A	110.000,00	0,04
Transferência p/ Aquisição 01 pick-up - D. Hussein Bakri	4242999010900000000	A	210.000,00	0,08
Receita Orçamentária	9000000000000000000	S	(10.796.209,20)	(4,08)
Receitas correntes	9100000000000000000	S	(10.796.209,20)	(4,08)
Transferências correntes	9170000000000000000	S	(10.796.209,20)	(4,08)
Transferências da união e de suas entidades	9171000000000000000	S	(6.013.422,45)	(2,27)
Transferências decorrentes de participação na receita da união	9171100000000000000	S	(6.013.422,45)	(2,27)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	9171151000000000000	S	(5.824.327,95)	(2,20)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	9171151100000000000	S	(5.824.327,95)	(2,20)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	9171151110000000000	A	(5.824.327,95)	(2,20)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	9171152000000000000	S	(189.094,50)	(0,07)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	9171152010000000000	A	(189.094,50)	(0,07)
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	9172000000000000000	S	(4.782.786,75)	(1,81)
Participação na receita dos estados e distrito federal	9172100000000000000	S	(4.782.786,75)	(1,81)
Cota-parte do ICMS	9172150000000000000	S	(3.586.275,00)	(1,35)
Cota-parte do ICMS - principal	9172150010000000000	A	(3.586.275,00)	(1,35)
Cota-parte do IPVA	9172151000000000000	S	(1.130.220,00)	(0,43)
Cota-parte do IPVA - principal	9172151010000000000	A	(1.130.220,00)	(0,43)
Cota-parte do IPI - municípios	9172152000000000000	S	(66.291,75)	(0,03)
Cota-parte do IPI - municípios - principal	9172152010000000000	A	(66.291,75)	(0,03)
		Total:	264.707.335,79	100,00

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPL121101-017-XZVFRESMWUXLUF-4 - Emitido por: ANTONIO CARLOS ALVES — 14/09/2023 14:26:52 -03:00

Atende.Net - WPL v:2013.01

MUNICIPIO DE GUAIRA

Planejamento e Orçamento

LDO - Demonstrativo da Despesa

Entidade(s): Consolidado

Atualizado até: 14/09/2023 LDO: 2024 iLdo: 11

Dotação		%
Orgão: 01 - Camara Municipal		
01.001.0001.0031.0001.2001.3319001000000000000.00001	0,00	0,00
01.001.0001.0031.0001.2001.3319011000000000000.00001	3.200.000,00	1,21
01.001.0001.0031.0001.2001.3319013000000000000.00001	700.000,00	0,26
01.001.0001.0031.0001.2001.3319046000000000000.00001	180.000,00	0,07
01.001.0001.0031.0001.2001.3319094000000000000.00001	250.000,00	0,09
01.001.0001.0031.0001.2001.3339014000000000000.00001	120.000,00	0,05
01.001.0001.0031.0001.2001.3339030000000000000.00001	280.000,00	0,11
01.001.0001.0031.0001.2001.3339033000000000000.00001	30.000,00	0,01
01.001.0001.0031.0001.2001.3339035000000000000.00001	40.000,00	0,02
01.001.0001.0031.0001.2001.3339036000000000000.00001	25.000,00	0,01
01.001.0001.0031.0001.2001.3339039000000000000.00001	633.172,54	0,24
01.001.0001.0031.0001.2001.3339040000000000000.00001	530.000,00	0,20
01.001.0001.0031.0001.2001.3339046000000000000.00001	0,00	0,00
01.001.0001.0031.0001.2001.3469071000000000000.00001	0,00	0,00
01.001.0001.0031.0002.1001.3449051000000000000.00001	600.000,00	0,23
01.001.0001.0031.0002.1001.3449052000000000000.00001	540.000,00	0,20
Total Órgão	**7.128.172,54**	**2,69**
Orgão: 02 - Governo Municipal		
02.001.0004.0122.0003.2002.3319011000000000000.00000	700.000,00	0,26
02.001.0004.0122.0003.2002.3319013000000000000.00000	161.000,00	0,06
02.001.0004.0122.0003.2002.3319016000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0003.2002.3319094000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.001.0004.0122.0003.2002.3339014000000000000.00505	60.000,00	0,02
02.001.0004.0122.0003.2002.3339030000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.001.0004.0122.0003.2002.3339030000000000000.00504	20.000,00	0,01
02.001.0004.0122.0003.2002.3339030000000000000.00505	40.000,00	0,02
02.001.0004.0122.0003.2002.3339033000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0003.2002.3339033000000000000.00505	60.000,00	0,02
02.001.0004.0122.0003.2002.3339036000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0003.2002.3339039000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0003.2002.3339039000000000000.00505	36.000,00	0,01
02.001.0004.0122.0003.2002.3449052000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.001.0004.0122.0003.2002.3449052000000000000.00505	50.000,00	0,02
02.001.0005.0153.0004.2004.3319011000000000000.00000	35.000,00	0,01
02.001.0005.0153.0004.2004.3319013000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.001.0005.0153.0004.2004.3319016000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.001.0005.0153.0004.2004.3319094000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.001.0005.0153.0004.2004.3339014000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.001.0005.0153.0004.2004.3339030000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.001.0005.0153.0004.2004.3339030000000000000.00505	1.500,00	0,00
02.001.0005.0153.0004.2004.3339033000000000000.00505	4.500,00	0,00
02.001.0005.0153.0004.2004.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.001.0005.0153.0004.2004.3339039000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.001.0005.0153.0004.2004.3339039000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.001.0005.0153.0004.2004.3449052000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.001.0006.0182.0005.2005.3339030000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.001.0006.0182.0005.2005.3339030000000000000.00504	5.000,00	0,00
02.001.0006.0182.0005.2005.3339030000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.001.0006.0182.0005.2005.3339032000000000000.00505	20.000,00	0,01
02.001.0006.0182.0005.2005.3339036000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.001.0006.0182.0005.2005.3339039000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.001.0006.0182.0005.2005.3339039000000000000.00505	11.000,00	0,00
02.001.0006.0182.0005.2005.3449052000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.002.0002.0062.0006.2006.3319011000000000000.00000	525.000,00	0,20
02.002.0002.0062.0006.2006.3319013000000000000.00000	120.000,00	0,05
02.002.0002.0062.0006.2006.3319016000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.002.0002.0062.0006.2006.3319094000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.002.0002.0062.0006.2006.3339014000000000000.00505	25.000,00	0,01
02.002.0002.0062.0006.2006.3339030000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.002.0002.0062.0006.2006.3339030000000000000.00505	15.000,00	0,01
02.002.0002.0062.0006.2006.3339035000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.002.0002.0062.0006.2006.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.002.0002.0062.0006.2006.3339039000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.002.0002.0062.0006.2006.3339039000000000000.00505	22.000,00	0,01
02.002.0002.0062.0006.2006.3339091000000000000.00505	600.000,00	0,23
02.002.0002.0062.0006.2006.3449052000000000000.00505	37.000,00	0,01
02.003.0004.0124.0007.2007.3319011000000000000.00000	145.000,00	0,05
02.003.0004.0124.0007.2007.3319013000000000000.00000	39.000,00	0,01
02.003.0004.0124.0007.2007.3319016000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.003.0004.0124.0007.2007.3319094000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.003.0004.0124.0007.2007.3339014000000000000.00505	11.000,00	0,00
02.003.0004.0124.0007.2007.3339030000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.003.0004.0124.0007.2007.3339030000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.003.0004.0124.0007.2007.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.003.0004.0124.0007.2007.3339039000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.003.0004.0124.0007.2007.3339039000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.003.0004.0124.0007.2007.3449052000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.004.0014.0422.0008.2008.3319011000000000000.00000	100.000,00	0,04
02.004.0014.0422.0008.2008.3319013000000000000.00000	23.000,00	0,01
02.004.0014.0422.0008.2008.3319016000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.004.0014.0422.0008.2008.3319094000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.004.0014.0422.0008.2008.3339014000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.004.0014.0422.0008.2008.3339030000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.004.0014.0422.0008.2008.3339030000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.004.0014.0422.0008.2008.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.004.0014.0422.0008.2008.3339039000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.004.0014.0422.0008.2008.3339039000000000000.00505	22.000,00	0,01
02.004.0014.0422.0008.2008.3449052000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0009.2009.3319011000000000000.00000	170.000,00	0,06
02.005.0004.0122.0009.2009.3319013000000000000.00000	40.000,00	0,02
02.005.0004.0122.0009.2009.3319016000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.005.0004.0122.0009.2009.3319094000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0009.2009.3339014000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0009.2009.3339030000000000000.00000	50.000,00	0,02
02.005.0004.0122.0009.2009.3339030000000000000.00505	140.000,00	0,05
02.005.0004.0122.0009.2009.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0009.2009.3339039000000000000.00000	200.000,00	0,08
02.005.0004.0122.0009.2009.3339039000000000000.00505	240.000,00	0,09
02.005.0004.0122.0009.2009.3449051000000000000.00505	50.000,00	0,02
02.005.0004.0122.0009.2009.3449052000000000000.00505	50.000,00	0,02
02.006.0004.0131.0010.2010.3319011000000000000.00000	162.000,00	0,06
02.006.0004.0131.0010.2010.3319013000000000000.00000	38.000,00	0,01
02.006.0004.0131.0010.2010.3319016000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.006.0004.0131.0010.2010.3319094000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.006.0004.0131.0010.2010.3339014000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.006.0004.0131.0010.2010.3339030000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.006.0004.0131.0010.2010.3339030000000000000.00505	20.000,00	0,01
02.006.0004.0131.0010.2010.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.006.0004.0131.0010.2010.3339039000000000000.00000	100.000,00	0,04
02.006.0004.0131.0010.2010.3339039000000000000.00505	300.000,00	0,11
02.006.0004.0131.0010.2010.3449052000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.006.0004.0131.0010.2010.3449052000000000000.00505	100.000,00	0,04
02.007.0004.0122.0003.2003.3319011000000000000.00000	200.000,00	0,08
02.007.0004.0122.0003.2003.3319013000000000000.00000	46.000,00	0,02
02.007.0004.0122.0003.2003.3319016000000000000.00000	32.000,00	0,01
02.007.0004.0122.0003.2003.3319094000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.007.0004.0122.0003.2003.3339014000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0003.2003.3339030000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0003.2003.3339030000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0003.2003.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0003.2003.3339039000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0003.2003.3339039000000000000.00505	1.500,00	0,00
02.007.0004.0122.0003.2003.3449052000000000000.00505	5.000,00	0,00
Total Órgão	**5.190.000,00**	**1,96**
Orgão: 03 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito		
03.001.0006.0181.0011.1002.3449051000000000000.00505	100.000,00	0,04
03.001.0006.0181.0011.1002.3449052000000000000.00505	250.000,00	0,09
03.001.0006.0181.0011.1002.3449252000000000000.00000	50.000,00	0,02
03.001.0006.0181.0011.1027.3339093000000000000.10839	1.000,00	0,00
03.001.0006.0181.0011.1027.3449051000000000000.00000	30.000,00	0,01
03.001.0006.0181.0011.1027.3449051000000000000.00505	10.000,00	0,00
03.001.0006.0181.0011.1027.3449051000000000000.10839	105.050,00	0,04
03.001.0006.0181.0011.2011.3319011000000000000.00000	269.000,00	0,10
03.001.0006.0181.0011.2011.3319013000000000000.00000	62.000,00	0,02
03.001.0006.0181.0011.2011.3319016000000000000.00000	2.000,00	0,00
03.001.0006.0181.0011.2011.3319094000000000000.00000	30.000,00	0,01
03.001.0006.0181.0011.2011.3339014000000000000.00505	5.000,00	0,00
03.001.0006.0181.0011.2011.3339030000000000000.00000	5.000,00	0,00
03.001.0006.0181.0011.2011.3339030000000000000.00505	11.000,00	0,00
03.001.0006.0181.0011.2011.3339036000000000000.00505	1.000,00	0,00
03.001.0006.0181.0011.2011.3339039000000000000.00000	1.000,00	0,00
03.001.0006.0181.0011.2011.3339039000000000000.00505	60.000,00	0,02
03.002.0006.0181.0011.2012.3319011000000000000.00000	3.900.000,00	1,47
03.002.0006.0181.0011.2012.3319013000000000000.00000	897.000,00	0,34
03.002.0006.0181.0011.2012.3319016000000000000.00000	400.000,00	0,15
03.002.0006.0181.0011.2012.3319094000000000000.00000	30.000,00	0,01
03.002.0006.0181.0011.2012.3339014000000000000.00505	25.000,00	0,01
03.002.0006.0181.0011.2012.3339030000000000000.00000	30.000,00	0,01
03.002.0006.0181.0011.2012.3339030000000000000.00504	10.000,00	0,00
03.002.0006.0181.0011.2012.3339030000000000000.00505	700.000,00	0,26
03.002.0006.0181.0011.2012.3339033000000000000.00505	20.000,00	0,01
03.002.0006.0181.0011.2012.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00
03.002.0006.0181.0011.2012.3339039000000000000.00000	30.000,00	0,01
03.002.0006.0181.0011.2012.3339039000000000000.00505	3.000.000,00	1,13
03.002.0006.0181.0011.2012.3339039000000000000.00511	0,00	0,00
Total Órgão	**10.036.050,00**	**3,79**
Orgão: 04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação		
04.001.0004.0126.0012.2013.3319011000000000000.00000	273.000,00	0,10
04.001.0004.0126.0012.2013.3319013000000000000.00000	62.000,00	0,02
04.001.0004.0126.0012.2013.3319016000000000000.00000	2.000,00	0,00
04.001.0004.0126.0012.2013.3319094000000000000.00000	30.000,00	0,01
04.001.0004.0126.0012.2013.3339014000000000000.00505	10.000,00	0,00
04.001.0004.0126.0012.2013.3339030000000000000.00000	5.000,00	0,00
04.001.0004.0126.0012.2013.3339030000000000000.00505	14.000,00	0,01
04.001.0004.0126.0012.2013.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00
04.001.0004.0126.0012.2013.3339039000000000000.00000	5.000,00	0,00
04.001.0004.0126.0012.2013.3339039000000000000.00505	44.000,00	0,02
04.001.0004.0126.0012.2013.3339040000000000000.00000	5.000,00	0,00
04.001.0004.0126.0012.2013.3339040000000000000.00505	1.000.000,00	0,38
04.001.0004.0126.0012.2013.3339040000000000000.00511	0,00	0,00
04.001.0004.0126.0012.2013.3449052000000000000.00505	5.000,00	0,00
04.002.0004.0126.0012.2014.3319011000000000000.00000	97.000,00	0,04
04.002.0004.0126.0012.2014.3319013000000000000.00000	23.000,00	0,01
04.002.0004.0126.0012.2014.3319016000000000000.00000	1.000,00	0,00
04.002.0004.0126.0012.2014.3319094000000000000.00000	30.000,00	0,01
04.002.0004.0126.0012.2014.3339014000000000000.00505	9.000,00	0,00
04.002.0004.0126.0012.2014.3339030000000000000.00000	5.000,00	0,00
04.002.0004.0126.0012.2014.3339030000000000000.00505	5.000,00	0,00
04.002.0004.0126.0012.2014.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00
04.002.0004.0126.0012.2014.3339039000000000000.00000	5.000,00	0,00
04.002.0004.0126.0012.2014.3339039000000000000.00505	100.000,00	0,04
04.002.0004.0126.0012.2014.3339040000000000000.00000	10.000,00	0,00
04.002.0004.0126.0012.2014.3449052000000000000.00000	20.000,00	0,01
04.002.0004.0126.0012.2014.3449052000000000000.00501	15.000,00	0,01
04.002.0004.0126.0012.2014.3449052000000000000.00505	10.400,00	0,00
04.003.0004.0126.0012.2015.3319011000000000000.00000	97.000,00	0,04
04.003.0004.0126.0012.2015.3319013000000000000.00000	23.000,00	0,01
04.003.0004.0126.0012.2015.3319016000000000000.00000	1.000,00	0,00
04.003.0004.0126.0012.2015.3319094000000000000.00000	5.000,00	0,00
04.003.0004.0126.0012.2015.3339014000000000000.00505	5.200,00	0,00
04.003.0004.0126.0012.2015.3339030000000000000.00000	5.200,00	0,00
04.003.0004.0126.0012.2015.3339030000000000000.00505	23.920,00	0,01
04.003.0004.0126.0012.2015.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00
04.003.0004.0126.0012.2015.3339039000000000000.00000	5.200,00	0,00
04.003.0004.0126.0012.2015.3339039000000000000.00505	9.360,00	0,00
04.003.0004.0126.0012.2015.3339040000000000000.00505	3.120,00	0,00
04.003.0004.0126.0012.2015.3449052000000000000.00505	30.000,00	0,01
04.004.0004.0126.0012.2016.3319011000000000000.00000	97.000,00	0,04
04.004.0004.0126.0012.2016.3319013000000000000.00000	23.000,00	0,01
04.004.0004.0126.0012.2016.3319016000000000000.00000	1.000,00	0,00
04.004.0004.0126.0012.2016.3319094000000000000.00000	30.000,00	0,01
04.004.0004.0126.0012.2016.3339014000000000000.00505	5.000,00	0,00
04.004.0004.0126.0012.2016.3339030000000000000.00000	1.040,00	0,00
04.004.0004.0126.0012.2016.3339030000000000000.00505	5.200,00	0,00
04.004.0004.0126.0012.2016.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00
04.004.0004.0126.0012.2016.3339039000000000000.00000	5.200,00	0,00
04.004.0004.0126.0012.2016.3339039000000000000.00505	15.000,00	0,01
04.004.0004.0126.0012.2016.3339040000000000000.00505	15.000,00	0,01
04.004.0004.0126.0012.2016.3449052000000000000.00505	15.000,00	0,01
Total Órgão	**2.213.840,00**	**0,84**
Orgão: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento		
05.001.0004.0127.0013.2017.3319011000000000000.00000	767.000,00	0,29
05.001.0004.0127.0013.2017.3319013000000000000.00000	191.000,00	0,07
05.001.0004.0127.0013.2017.3319016000000000000.00000	2.000,00	0,00
05.001.0004.0127.0013.2017.3319094000000000000.00000	10.000,00	0,00
05.001.0004.0127.0013.2017.3339014000000000000.00505	10.000,00	0,00
05.001.0004.0127.0013.2017.3339030000000000000.00000	5.200,00	0,00
05.001.0004.0127.0013.2017.3339030000000000000.00505	90.000,00	0,03
05.001.0004.0127.0013.2017.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00
05.001.0004.0127.0013.2017.3339039000000000000.00000	1.040,00	0,00
05.001.0004.0127.0013.2017.3339039000000000000.00505	1.000.000,00	0,38
05.001.0004.0127.0013.2017.3449039000000000000.00505	80.000,00	0,03
05.001.0004.0127.0013.2017.3449039000000000000.00616	399.000,00	0,15
05.001.0004.0127.0013.2017.3449039000000000000.00620	0,00	0,00
05.001.0004.0127.0013.2017.3449052000000000000.00505	100.000,00	0,04
05.002.0004.0127.0013.2018.3319011000000000000.00000	1.031.000,00	0,39
05.002.0004.0127.0013.2018.3319013000000000000.00000	252.000,00	0,10
05.002.0004.0127.0013.2018.3319016000000000000.00000	10.000,00	0,00
05.002.0004.0127.0013.2018.3319094000000000000.00000	30.000,00	0,01
05.002.0004.0127.0013.2018.3339014000000000000.00505	12.000,00	0,00
05.002.0004.0127.0013.2018.3339030000000000000.00000	5.200,00	0,00
05.002.0004.0127.0013.2018.3339030000000000000.00505	18.720,00	0,01
05.002.0004.0127.0013.2018.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00
05.002.0004.0127.0013.2018.3339039000000000000.00000	1.040,00	0,00
05.002.0004.0127.0013.2018.3339039000000000000.00501	0,00	0,00
05.002.0004.0127.0013.2018.3339039000000000000.00505	18.720,00	0,01
05.002.0004.0127.0013.2018.3339040000000000000.00501	0,00	0,00
05.002.0004.0127.0013.2018.3449051000000000000.00000	10.000,00	0,00
05.002.0004.0127.0013.2018.3449051000000000000.00501	10.000,00	0,00
05.002.0004.0127.0013.2018.3449051000000000000.00504	150.000,00	0,06
05.002.0004.0127.0013.2018.3449051000000000000.00505	30.000,00	0,01
05.002.0004.0127.0013.2018.3449052000000000000.00505	10.000,00	0,00
05.003.0016.0482.0014.1003.3339039000000000000.00973	0,00	0,00
05.003.0016.0482.0014.1003.3339093000000000000.00973	0,00	0,00
05.003.0016.0482.0014.1003.3449051000000000000.00000	10.000,00	0,00
05.003.0016.0482.0014.1003.3449051000000000000.00501	10.000,00	0,00
05.003.0016.0482.0014.1003.3449051000000000000.00505	100.000,00	0,04
05.003.0016.0482.0014.1003.3449051000000000000.00622	6.700.000,00	2,53
05.003.0016.0482.0014.1003.3449051000000000000.00973	0,00	0,00
05.003.0016.0482.0014.1003.3449061000000000000.00501	200.000,00	0,08
05.003.0016.0482.0014.1003.3449061000000000000.00505	100.000,00	0,04
05.003.0016.0482.0014.2019.3319011000000000000.00000	145.000,00	0,05
05.003.0016.0482.0014.2019.3319013000000000000.00000	33.500,00	0,01
05.003.0016.0482.0014.2019.3319016000000000000.00000	2.000,00	0,00
05.003.0016.0482.0014.2019.3319094000000000000.00000	30.000,00	0,01
05.003.0016.0482.0014.2019.3339014000000000000.00505	10.400,00	0,00
05.003.0016.0482.0014.2019.3339030000000000000.00000	1.040,00	0,00
05.003.0016.0482.0014.2019.3339030000000000000.00505	48.880,00	0,02
05.003.0016.0482.0014.2019.3339032000000000000.00000	100.000,00	0,04
05.003.0016.0482.0014.2019.3339032000000000000.00505	300.000,00	0,11
05.003.0016.0482.0014.2019.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00
05.003.0016.0482.0014.2019.3339039000000000000.00000	70.000,00	0,03
05.003.0016.0482.0014.2019.3339039000000000000.00505	200.000,00	0,08
05.003.0016.0482.0014.2019.3339048000000000000.00000	1.040,00	0,00
05.003.0016.0482.0014.2019.3339048000000000000.00505	150.000,00	0,06
05.003.0016.0482.0014.2019.3449052000000000000.00505	30.000,00	0,01
05.004.0025.0752.0059.2095.3319011000000000000.00000	100.000,00	0,04
05.004.0025.0752.0059.2095.3319013000000000000.00000	23.000,00	0,01
05.004.0025.0752.0059.2095.3319016000000000000.00000	2.000,00	0,00
05.004.0025.0752.0059.2095.3319094000000000000.00000	20.000,00	0,01
05.004.0025.0752.0059.2095.3339014000000000000.00000	5.000,00	0,00
05.004.0025.0752.0059.2095.3339030000000000000.00000	20.000,00	0,01
05.004.0025.0752.0059.2095.3339036000000000000.00000	5.000,00	0,00
05.004.0025.0752.0059.2095.3339039000000000000.00000	30.000,00	0,01
05.004.0025.0752.0059.2095.3449052000000000000.00000	20.000,00	0,01
Total Órgão	**12.716.780,00**	**4,80**
Orgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração		
06.001.0004.0122.0015.2020.3319011000000000000.00000	508.000,00	0,19
06.001.0004.0122.0015.2020.3319013000000000000.00000	120.000,00	0,05
06.001.0004.0122.0015.2020.3319016000000000000.00000	13.000,00	0,00
06.001.0004.0122.0015.2020.3319094000000000000.00000	30.000,00	0,01
06.001.0004.0122.0015.2020.3339014000000000000.00505	12.000,00	0,00
06.001.0004.0122.0015.2020.3339030000000000000.00000	5.000,00	0,00
06.001.0004.0122.0015.2020.3339030000000000000.00504	10.000,00	0,00
06.001.0004.0122.0015.2020.3339030000000000000.00505	8.000,00	0,00
06.001.0004.0122.0015.2020.3339032000000000000.00000	5.000,00	0,00
06.001.0004.0122.0015.2020.3339032000000000000.00505	300.000,00	0,11
06.001.0004.0122.0015.2020.3339033000000000000.00505	20.000,00	0,01
06.001.0004.0122.0015.2020.3339036000000000000.00000	1.040,00	0,00
06.001.0004.0122.0015.2020.3339036000000000000.00505	985.000,00	0,37
06.001.0004.0122.0015.2020.3339036000000000000.00777	21.735,00	0,01
06.001.0004.0122.0015.2020.3339039000000000000.00000	5.200,00	0,00
06.001.0004.0122.0015.2020.3339039000000000000.00505	38.480,00	0,01
06.001.0004.0122.0015.2020.3339040000000000000.00000	10.400,00	0,00
06.001.0004.0122.0015.2020.3339046000000000000.00505	2.500.000,00	0,94
06.001.0004.0122.0015.2020.3449052000000000000.00505	37.000,00	0,01
06.001.0004.0122.0015.2021.3319001000000000000.00000	1.300.000,00	0,49
06.001.0004.0122.0015.2021.3319003000000000000.00000	510.000,00	0,19
06.002.0004.0122.0016.1004.3449051000000000000.00000	10.000,00	0,00
06.002.0004.0122.0016.1004.3449051000000000000.00505	30.000,00	0,01
06.002.0004.0122.0016.1004.3449061000000000000.00000	50.000,00	0,02
06.002.0004.0122.0016.1004.3449061000000000000.00501	100.000,00	0,04
06.002.0004.0122.0016.1004.3449061000000000000.00505	100.000,00	0,04
06.002.0004.0122.0016.2022.3319011000000000000.00000	260.000,00	0,10
06.002.0004.0122.0016.2022.3319013000000000000.00000	60.000,00	0,02
06.002.0004.0122.0016.2022.3319016000000000000.00000	3.000,00	0,00
06.002.0004.0122.0016.2022.3319094000000000000.00000	30.000,00	0,01
06.002.0004.0122.0016.2022.3339014000000000000.00505	2.000,00	0,00
06.002.0004.0122.0016.2022.3339030000000000000.00000	10.000,00	0,00
06.002.0004.0122.0016.2022.3339030000000000000.00505	19.000,00	0,01
06.002.0004.0122.0016.2022.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00
06.002.0004.0122.0016.2022.3339039000000000000.00000	10.000,00	0,00
06.002.0004.0122.0016.2022.3339039000000000000.00505	30.000,00	0,01
06.002.0004.0122.0016.2022.3449052000000000000.00501	10.400,00	0,00
06.002.0004.0122.0016.2022.3449052000000000000.00505	10.400,00	0,00
06.003.0004.0122.0017.2023.3319011000000000000.00000	152.000,00	0,06
06.003.0004.0122.0017.2023.3319013000000000000.00000	35.000,00	0,01
06.003.0004.0122.0017.2023.3319016000000000000.00000	2.000,00	0,00
06.003.0004.0122.0017.2023.3319094000000000000.00000	30.000,00	0,01
06.003.0004.0122.0017.2023.3339014000000000000.00505	2.000,00	0,00
06.003.0004.0122.0017.2023.3339030000000000000.00000	10.000,00	0,00
06.003.0004.0122.0017.2023.3339030000000000000.00505	10.000,00	0,00
06.003.0004.0122.0017.2023.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00
06.003.0004.0122.0017.2023.3339039000000000000.00000	10.000,00	0,00
06.003.0004.0122.0017.2023.3339039000000000000.00505	10.000,00	0,00
06.003.0004.0122.0017.2023.3449051000000000000.00505	10.400,00	0,00
06.003.0004.0122.0017.2023.3449052000000000000.00501	10.000,00	0,00
06.003.0004.0122.0017.2023.3449052000000000000.00505	60.000,00	0,02
06.004.0004.0122.0018.1005.3449051000000000000.00505	100.000,00	0,04
06.004.0004.0122.0018.1005.3449052000000000000.00505	50.000,00	0,02
06.004.0015.0452.0018.1006.3449051000000000000.00000	10.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.1006.3449051000000000000.00505	100.000,00	0,04
06.004.0015.0452.0018.1006.3449061000000000000.00505	100.000,00	0,04
06.004.0015.0452.0018.1007.3339093000000000000.00972	0,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.1007.3449051000000000000.00505	100.000,00	0,04
06.004.0015.0452.0018.1007.3449052000000000000.00505	30.000,00	0,01
06.004.0015.0452.0018.2024.3319011000000000000.00000	792.000,00	0,30
06.004.0015.0452.0018.2024.3319013000000000000.00000	182.000,00	0,07
06.004.0015.0452.0018.2024.3319016000000000000.00000	5.250,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2024.3319094000000000000.00000	20.000,00	0,01
06.004.0015.0452.0018.2024.3339014000000000000.00505	2.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2024.3339030000000000000.00000	20.000,00	0,01
06.004.0015.0452.0018.2024.3339030000000000000.00504	10.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2024.3339030000000000000.00505	130.000,00	0,05
06.004.0015.0452.0018.2024.3339033000000000000.00505	30.000,00	0,01
06.004.0015.0452.0018.2024.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2024.3339039000000000000.00000	30.000,00	0,01
06.004.0015.0452.0018.2024.3339039000000000000.00505	380.000,00	0,14
06.004.0015.0452.0018.2025.3319011000000000000.00000	48.100,00	0,02
06.004.0015.0452.0018.2025.3319013000000000000.00000	11.500,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2025.3319016000000000000.00000	2.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2025.3319094000000000000.00000	5.200,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2025.3339014000000000000.00505	2.080,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2025.3339030000000000000.00000	5.200,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2025.3339030000000000000.00504	10.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2025.3339030000000000000.00505	130.000,00	0,05
06.004.0015.0452.0018.2025.3339035000000000000.00505	10.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2025.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2025.3339039000000000000.00000	30.000,00	0,01
06.004.0015.0452.0018.2025.3339039000000000000.00505	380.000,00	0,14
06.004.0015.0452.0018.2025.3449052000000000000.00505	10.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2026.3319011000000000000.00000	82.000,00	0,03
06.004.0015.0452.0018.2026.3319013000000000000.00000	19.000,00	0,01
06.004.0015.0452.0018.2026.3319016000000000000.00000	7.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2026.3319094000000000000.00000	30.000,00	0,01
06.004.0015.0452.0018.2026.3339014000000000000.00505	9.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2026.3339030000000000000.00000	30.000,00	0,01
06.004.0015.0452.0018.2026.3339030000000000000.00505	50.000,00	0,02
06.004.0015.0452.0018.2026.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2026.3339039000000000000.00000	5.200,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2026.3339039000000000000.00505	350.000,00	0,13
06.004.0015.0452.0018.2026.3339093000000000000.00878	5.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2026.3449051000000000000.00505	400.000,00	0,15
06.004.0015.0452.0018.2026.3449051000000000000.00878	2.647.500,00	1,00
06.004.0015.0452.0018.2026.3449052000000000000.00505	30.000,00	0,01
06.004.0015.0452.0018.2027.3319011000000000000.00000	35.500,00	0,01
06.004.0015.0452.0018.2027.3319013000000000000.00000	12.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2027.3319016000000000000.00000	2.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2027.3319094000000000000.00000	10.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2027.3339014000000000000.00505	2.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2027.3339030000000000000.00000	10.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2027.3339030000000000000.00505	30.000,00	0,01
06.004.0015.0452.0018.2027.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2027.3339039000000000000.00000	50.000,00	0,02
06.004.0015.0452.0018.2027.3339039000000000000.00505	100.000,00	0,04
06.004.0015.0452.0018.2027.3449051000000000000.00505	200.000,00	0,08
06.004.0015.0452.0018.2027.3449052000000000000.00505	20.000,00	0,01
06.004.0015.0452.0018.2028.3319011000000000000.00000	100.000,00	0,04
06.004.0015.0452.0018.2028.3319013000000000000.00000	23.000,00	0,01
06.004.0015.0452.0018.2028.3319016000000000000.00000	3.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2028.3319094000000000000.00000	3.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2028.3339014000000000000.00505	2.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2028.3339030000000000000.00000	30.000,00	0,01
06.004.0015.0452.0018.2028.3339030000000000000.00505	40.000,00	0,02
06.004.0015.0452.0018.2028.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2028.3339039000000000000.00000	50.000,00	0,02
06.004.0015.0452.0018.2028.3339039000000000000.00505	100.000,00	0,04
06.004.0026.0453.0018.2024.3339030000000000000.00553	0,00	0,00
06.004.0026.0453.0018.2024.3339039000000000000.00553	0,00	0,00
06.004.0026.0453.0018.2024.3339093000000000000.00553	0,00	0,00
06.005.0004.0122.0019.2029.3319011000000000000.00000	519.000,00	0,20
06.005.0004.0122.0019.2029.3319013000000000000.00000	182.000,00	0,07
06.005.0004.0122.0019.2029.3319016000000000000.00000	2.500,00	0,00
06.005.0004.0122.0019.2029.3319094000000000000.00000	30.000,00	0,01
06.005.0004.0122.0019.2029.3339014000000000000.00505	15.000,00	0,01
06.005.0004.0122.0019.2029.3339030000000000000.00000	5.200,00	0,00
06.005.0004.0122.0019.2029.3339030000000000000.00504	16.963,63	0,01
06.005.0004.0122.0019.2029.3339030000000000000.00505	22.880,00	0,01
06.005.0004.0122.0019.2029.3339036000000000000.00505	20.000,00	0,01
06.005.0004.0122.0019.2029.3339039000000000000.00000	1.040,00	0,00
06.005.0004.0122.0019.2029.3339039000000000000.00505	212.000,00	0,08
06.005.0004.0122.0019.2029.3449052000000000000.00501	104.000,00	0,04
06.005.0004.0122.0019.2029.3449052000000000000.00505	10.000,00	0,00
Total Órgão	**15.893.168,63**	**6,00**
Orgão: 07 - Secretaria Municipal de Fazenda		
07.001.0004.0123.0020.2030.3319011000000000000.00000	879.000,00	0,33
07.001.0004.0123.0020.2030.3319013000000000000.00000	204.000,00	0,08
07.001.0004.0123.0020.2030.3319016000000000000.00000	13.000,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2030.3319094000000000000.00000	30.000,00	0,01
07.001.0004.0123.0020.2030.3339014000000000000.00000	10.000,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2030.3339014000000000000.00505	15.000,00	0,01
07.001.0004.0123.0020.2030.3339030000000000000.00000	10.000,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2030.3339030000000000000.00505	15.000,00	0,01
07.001.0004.0123.0020.2030.3339035000000000000.00505	2.000,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2030.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2030.3339039000000000000.00000	2.000,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2030.3339039000000000000.00505	12.000,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2030.3339092000000000000.00000	20.000,00	0,01
07.001.0004.0123.0020.2030.3339092000000000000.00505	10.000,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2030.3449052000000000000.00505	30.000,00	0,01
07.001.0004.0123.0020.2031.3319011000000000000.00000	135.000,00	0,05
07.001.0004.0123.0020.2031.3319013000000000000.00000	32.000,00	0,01
07.001.0004.0123.0020.2031.3319016000000000000.00000	2.000,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2031.3319094000000000000.00000	30.000,00	0,01
07.001.0004.0123.0020.2031.3329021000000000000.00000	1.600.000,00	0,60
07.001.0004.0123.0020.2031.3339014000000000000.00505	10.000,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2031.3339030000000000000.00000	10.000,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2031.3339030000000000000.00505	10.000,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2031.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2031.3339039000000000000.00000	80.000,00	0,03
07.001.0004.0123.0020.2031.3339039000000000000.00505	130.000,00	0,05
07.001.0004.0123.0020.2031.3339047000000000000.00000	1.280.679,33	0,48
07.001.0004.0123.0020.2031.3339047000000000000.00504	20.000,00	0,01
07.001.0004.0123.0020.2031.3339047000000000000.00505	580.555,00	0,22
07.001.0004.0123.0020.2031.3339093000000000000.00000	100.000,00	0,04
07.001.0004.0123.0020.2031.3339093000000000000.00505	30.000,00	0,01
07.001.0004.0123.0020.2031.3449052000000000000.00505	10.000,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2031.3459064000000000000.00000	100.000,00	0,04
07.001.0004.0123.0020.2031.3469071000000000000.00000	1.150.000,00	0,43
07.001.0099.0999.0099.9999.3999999000000000000.00505	200.000,00	0,08
07.002.0004.0129.0021.2032.3319011000000000000.00000	377.000,00	0,14
07.002.0004.0129.0021.2032.3319013000000000000.00000	87.000,00	0,03
07.002.0004.0129.0021.2032.3319016000000000000.00000	5.000,00	0,00
07.002.0004.0129.0021.2032.3319094000000000000.00000	30.000,00	0,01
07.002.0004.0129.0021.2032.3339014000000000000.00505	7.000,00	0,00
07.002.0004.0129.0021.2032.3339030000000000000.00000	10.000,00	0,00
07.002.0004.0129.0021.2032.3339030000000000000.00504	5.000,00	0,00
07.002.0004.0129.0021.2032.3339030000000000000.00505	20.000,00	0,01
07.002.0004.0129.0021.2032.3339035000000000000.00505	54.000,00	0,02
07.002.0004.0129.0021.2032.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00
07.002.0004.0129.0021.2032.3339039000000000000.00000	10.000,00	0,00
07.002.0004.0129.0021.2032.3339039000000000000.00505	50.000,00	0,02
07.002.0004.0129.0021.2032.3339039000000000000.00510	10.000,00	0,00
07.002.0004.0129.0021.2032.3449052000000000000.00505	30.000,00	0,01
07.003.0004.0125.0022.2033.3319011000000000000.00000	365.000,00	0,14
07.003.0004.0125.0022.2033.3319013000000000000.00000	88.500,00	0,03
07.003.0004.0125.0022.2033.3319016000000000000.00000	23.000,00	0,01
07.003.0004.0125.0022.2033.3319094000000000000.00000	30.000,00	0,01
07.003.0004.0125.0022.2033.3339014000000000000.00505	10.000,00	0,00
07.003.0004.0125.0022.2033.3339030000000000000.00000	5.000,00	0,00
07.003.0004.0125.0022.2033.3339030000000000000.00504	5.000,00	0,00
07.003.0004.0125.0022.2033.3339030000000000000.00505	10.000,00	0,00
07.003.0004.0125.0022.2033.3339035000000000000.00505	3.000,00	0,00
07.003.0004.0125.0022.2033.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00
07.003.0004.0125.0022.2033.3339039000000000000.00000	5.000,00	0,00
07.003.0004.0125.0022.2033.3339039000000000000.00505	25.000,00	0,01
07.003.0004.0125.0022.2033.3449052000000000000.00505	30.000,00	0,01
Total Órgão	**8.064.734,33**	**3,05**
Orgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação		
08.001.0012.0122.0058.2091.3319011000000000000.00103	20.000,00	0,01
08.001.0012.0122.0058.2091.3319011000000000000.00104	135.000,00	0,05
08.001.0012.0122.0058.2091.3319013000000000000.00103	148.000,00	0,06
08.001.0012.0122.0058.2091.3319013000000000000.00104	31.000,00	0,01
08.001.0012.0122.0058.2091.3319016000000000000.00104	10.000,00	0,00
08.001.0012.0122.0058.2091.3319094000000000000.00103	20.000,00	0,01
08.001.0012.0122.0058.2091.3319094000000000000.00104	50.000,00	0,02
08.001.0012.0122.0058.2091.3339014000000000000.00103	10.000,00	0,00
08.001.0012.0122.0058.2091.3339030000000000000.00103	5.200,00	0,00
08.001.0012.0122.0058.2091.3339030000000000000.00104	20.000,00	0,01
08.001.0012.0122.0058.2091.3339030000000000000.00107	52.000,00	0,02
08.001.0012.0122.0058.2091.3339032000000000000.00103	10.000,00	0,00
08.001.0012.0122.0058.2091.3339032000000000000.00104	10.000,00	0,00
08.001.0012.0122.0058.2091.3339033000000000000.00505	10.000,00	0,00
08.001.0012.0122.0058.2091.3339036000000000000.00103	1.040,00	0,00
08.001.0012.0122.0058.2091.3339036000000000000.00104	1.040,00	0,00
08.001.0012.0122.0058.2091.3339036000000000000.00107	4.160,00	0,00
08.001.0012.0122.0058.2091.3339039000000000000.00103	36.400,00	0,01
08.001.0012.0122.0058.2091.3339039000000000000.00104	50.000,00	0,02
08.001.0012.0122.0058.2091.3339039000000000000.00107	30.000,00	0,01
08.001.0012.0122.0058.2091.3449052000000000000.00103	40.000,00	0,02
08.001.0012.0361.0023.1008.3449051000000000000.00102	100.000,00	0,04
08.001.0012.0361.0023.1008.3449052000000000000.00102	100.000,00	0,04
08.001.0012.0361.0023.1008.3449052000000000000.00501	100.000,00	0,04
08.001.0012.0361.0023.1009.3339093000000000000.00147	0,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.1009.3339093000000000000.00162	0,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.1009.3449051000000000000.00103	20.000,00	0,01
08.001.0012.0361.0023.1009.3449051000000000000.00104	500.000,00	0,19
08.001.0012.0361.0023.1009.3449052000000000000.00103	40.000,00	0,02
08.001.0012.0361.0023.1009.3449052000000000000.00104	400.000,00	0,15
08.001.0012.0361.0023.1009.3449052000000000000.00105	5.000,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.1009.3449052000000000000.00162	0,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2034.3319011000000000000.00000	100.000,00	0,04
08.001.0012.0361.0023.2034.3319011000000000000.00101	12.067.000,00	4,56
08.001.0012.0361.0023.2034.3319011000000000000.00161	0,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2034.3319011000000000000.10815	0,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2034.3319013000000000000.00000	23.000,00	0,01
08.001.0012.0361.0023.2034.3319013000000000000.00101	2.769.680,00	1,05
08.001.0012.0361.0023.2034.3319013000000000000.10815	0,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2034.3319016000000000000.00000	5.200,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2034.3319016000000000000.00101	209.000,00	0,08
08.001.0012.0361.0023.2034.3319016000000000000.10815	0,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2034.3319094000000000000.00101	50.000,00	0,02
08.001.0012.0361.0023.2034.3339093000000000000.00161	0,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2035.3319011000000000000.00000	10.000,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2035.3319011000000000000.00102	624.000,00	0,24
08.001.0012.0361.0023.2035.3319011000000000000.00104	50.000,00	0,02
08.001.0012.0361.0023.2035.3319013000000000000.00000	2.300,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2035.3319013000000000000.00102	145.600,00	0,06
08.001.0012.0361.0023.2035.3319013000000000000.00104	10.000,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2035.3319016000000000000.00102	5.200,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2035.3319094000000000000.00102	30.000,00	0,01
08.001.0012.0361.0023.2035.3339014000000000000.00102	5.000,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2035.3339030000000000000.00000	1.040,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2035.3339030000000000000.00102	128.800,00	0,05
08.001.0012.0361.0023.2035.3339036000000000000.00102	100.000,00	0,04
08.001.0012.0361.0023.2035.3339039000000000000.00000	10.000,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2035.3339039000000000000.00102	158.000,00	0,06
08.001.0012.0361.0023.2035.3339040000000000000.00102	30.000,00	0,01
08.001.0012.0361.0023.2035.3449052000000000000.00102	20.000,00	0,01
08.001.0012.0361.0023.2036.3319011000000000000.00103	10.000,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2036.3319011000000000000.00104	115.000,00	0,04
08.001.0012.0361.0023.2036.3319013000000000000.00103	5.000,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2036.3319013000000000000.00104	27.000,00	0,01
08.001.0012.0361.0023.2036.3319016000000000000.00104	7.000,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2036.3319094000000000000.00103	25.000,00	0,01
08.001.0012.0361.0023.2036.3319094000000000000.00104	200.000,00	0,08
08.001.0012.0361.0023.2036.3339014000000000000.00103	40.000,00	0,02
08.001.0012.0361.0023.2036.3339030000000000000.00000	1.040,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2036.3339030000000000000.00103	140.000,00	0,05
08.001.0012.0361.0023.2036.3339030000000000000.00104	400.000,00	0,15
08.001.0012.0361.0023.2036.3339030000000000000.00107	258.000,00	0,10
08.001.0012.0361.0023.2036.3339030000000000000.00505	10.400,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2036.3339030000000000000.00557	0,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2036.3339031000000000000.00505	9.360,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2036.3339032000000000000.00505	1.000.000,00	0,38
08.001.0012.0361.0023.2036.3339032000000000000.00510	624.000,00	0,24
08.001.0012.0361.0023.2036.3339033000000000000.00505	5.200,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2036.3339036000000000000.00103	200.000,00	0,08
08.001.0012.0361.0023.2036.3339036000000000000.00104	600.000,00	0,23
08.001.0012.0361.0023.2036.3339036000000000000.00107	2.000,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2036.3339039000000000000.00000	5.000,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2036.3339039000000000000.00103	400.000,00	0,15
08.001.0012.0361.0023.2036.3339039000000000000.00104	1.000.000,00	0,38
08.001.0012.0361.0023.2036.3339039000000000000.00107	80.000,00	0,03
08.001.0012.0361.0023.2036.3339039000000000000.00505	165.000,00	0,06
08.001.0012.0361.0023.2036.3339040000000000000.00104	220.000,00	0,08
08.001.0012.0364.0024.2037.3335043000000000000.00505	50.000,00	0,02
08.001.0012.0364.0024.2037.3339018000000000000.00505	120.000,00	0,05
08.001.0012.0365.0025.1010.3339093000000000000.00166	5.000,00	0,00
08.001.0012.0365.0025.1010.3449051000000000000.00000	20.000,00	0,01
08.001.0012.0365.0025.1010.3449051000000000000.00102	100.000,00	0,04
08.001.0012.0365.0025.1010.3449051000000000000.00103	50.000,00	0,02
08.001.0012.0365.0025.1010.3449051000000000000.00104	500.000,00	0,19
08.001.0012.0365.0025.1010.3449051000000000000.00505	200.000,00	0,08
08.001.0012.0365.0025.1010.3449052000000000000.00102	25.000,00	0,01
08.001.0012.0365.0025.1010.3449052000000000000.00103	10.000,00	0,00
08.001.0012.0365.0025.1010.3449052000000000000.00104	200.000,00	0,08
08.001.0012.0365.0025.1010.3449052000000000000.00501	100.000,00	0,04
08.001.0012.0365.0025.1010.3449052000000000000.00505	50.000,00	0,02
08.001.0012.0365.0025.2038.3319011000000000000.00101	6.777.000,00	2,56
08.001.0012.0365.0025.2038.3319013000000000000.00101	1.606.000,00	0,61
08.001.0012.0365.0025.2038.3319016000000000000.00101	5.000,00	0,00
08.001.0012.0365.0025.2038.3319094000000000000.00101	1.000,00	0,00
08.001.0012.0365.0025.2039.3339030000000000000.00000	30.000,00	0,01
08.001.0012.0365.0025.2039.3339030000000000000.00102	56.500,00	0,02
08.001.0012.0365.0025.2039.3339032000000000000.00102	15.600,00	0,01
08.001.0012.0365.0025.2039.3339036000000000000.00102	100.000,00	0,04
08.001.0012.0365.0025.2039.3339039000000000000.00000	20.000,00	0,01
08.001.0012.0365.0025.2039.3339039000000000000.00102	110.000,00	0,04
08.001.0012.0365.0025.2040.3339014000000000000.00103	10.000,00	0,00
08.001.0012.0365.0025.2040.3339014000000000000.00104	100.000,00	0,04
08.001.0012.0365.0025.2040.3339014000000000000.00505	5.000,00	0,00
08.001.0012.0365.0025.2040.3339030000000000000.00000	30.000,00	0,01
08.001.0012.0365.0025.2040.3339030000000000000.00103	100.000,00	0,04
08.001.0012.0365.0025.2040.3339030000000000000.00104	350.000,00	0,13
08.001.0012.0365.0025.2040.3339030000000000000.00107	85.000,00	0,03
08.001.0012.0365.0025.2040.3339030000000000000.00133	0,00	0,00
08.001.0012.0365.0025.2040.3339030000000000000.00163	5.544,00	0,00
08.001.0012.0365.0025.2040.3339030000000000000.00505	20.000,00	0,01
08.001.0012.0365.0025.2040.3339031000000000000.00505	10.000,00	0,00
08.001.0012.0365.0025.2040.3339032000000000000.00103	129.150,00	0,05
08.001.0012.0365.0025.2040.3339032000000000000.00505	450.000,00	0,17
08.001.0012.0365.0025.2040.3339033000000000000.00505	15.600,00	0,01
08.001.0012.0365.0025.2040.3339036000000000000.00103	300.000,00	0,11
08.001.0012.0365.0025.2040.3339036000000000000.00104	400.000,00	0,15
08.001.0012.0365.0025.2040.3339039000000000000.00000	20.000,00	0,01
08.001.0012.0365.0025.2040.3339039000000000000.00103	350.000,00	0,13
08.001.0012.0365.0025.2040.3339039000000000000.00104	450.000,00	0,17
08.001.0012.0365.0025.2040.3339039000000000000.00107	85.000,00	0,03
08.001.0012.0365.0025.2040.3339039000000000000.00505	20.000,00	0,01
08.001.0012.0365.0025.2040.3339040000000000000.00104	200.000,00	0,08
08.001.0012.0366.0026.2041.3319011000000000000.00101	66.000,00	0,02
08.001.0012.0366.0026.2041.3319013000000000000.00101	15.100,00	0,01
08.001.0012.0366.0026.2041.3319016000000000000.00101	5.000,00	0,00
08.001.0012.0366.0026.2041.3319094000000000000.00101	5.200,00	0,00
08.001.0012.0366.0026.2042.3339030000000000000.00000	1.040,00	0,00
08.001.0012.0366.0026.2042.3339030000000000000.00102	2.080,00	0,00
08.001.0012.0366.0026.2042.3339036000000000000.00102	5.200,00	0,00
08.001.0012.0366.0026.2042.3339039000000000000.00000	1.040,00	0,00
08.001.0012.0366.0026.2042.3339039000000000000.00102	3.120,00	0,00
08.001.0012.0366.0026.2043.3339014000000000000.00104	1.500,00	0,00
08.001.0012.0366.0026.2043.3339014000000000000.00505	0,00	0,00
08.001.0012.0366.0026.2043.3339030000000000000.00000	1.040,00	0,00
08.001.0012.0366.0026.2043.3339030000000000000.00104	15.390,00	0,01
08.001.0012.0366.0026.2043.3339030000000000000.00505	1.040,00	0,00
08.001.0012.0366.0026.2043.3339031000000000000.00505	2.080,00	0,00
08.001.0012.0366.0026.2043.3339032000000000000.00505	34.000,00	0,01
08.001.0012.0366.0026.2043.3339036000000000000.00104	2.080,00	0,00
08.001.0012.0366.0026.2043.3339039000000000000.00000	1.040,00	0,00
08.001.0012.0366.0026.2043.3339039000000000000.00104	40.000,00	0,02
08.001.0012.0366.0026.2043.3339039000000000000.00505	10.000,00	0,00
08.002.0012.0367.0027.2044.3319011000000000000.00104	57.000,00	0,02
08.002.0012.0367.0027.2044.3319013000000000000.00104	13.000,00	0,00
08.002.0012.0367.0027.2044.3319016000000000000.00104	1.000,00	0,00
08.002.0012.0367.0027.2044.3319094000000000000.00104	1.000,00	0,00
08.002.0012.0367.0027.2044.3335043000000000000.00505	120.000,00	0,05
08.002.0012.0367.0027.2044.3335043000000000000.00871	0,00	0,00
08.002.0012.0367.0027.2044.3339014000000000000.00104	15.000,00	0,01
08.002.0012.0367.0027.2044.3339030000000000000.00000	1.040,00	0,00
08.002.0012.0367.0027.2044.3339030000000000000.00102	50.000,00	0,02
08.002.0012.0367.0027.2044.3339030000000000000.00103	10.000,00	0,00
08.002.0012.0367.0027.2044.3339030000000000000.00104	300.000,00	0,11
08.002.0012.0367.0027.2044.3339030000000000000.00107	40.000,00	0,02
08.002.0012.0367.0027.2044.3339030000000000000.00505	10.000,00	0,00
08.002.0012.0367.0027.2044.3339031000000000000.00505	5.200,00	0,00
08.002.0012.0367.0027.2044.3339036000000000000.00104	164.500,00	0,06
08.002.0012.0367.0027.2044.3339039000000000000.00000	1.040,00	0,00
08.002.0012.0367.0027.2044.3339039000000000000.00102	50.000,00	0,02
08.002.0012.0367.0027.2044.3339039000000000000.00103	40.000,00	0,02
08.002.0012.0367.0027.2044.3339039000000000000.00104	100.000,00	0,04
08.002.0012.0367.0027.2044.3339039000000000000.00107	5.000,00	0,00
08.002.0012.0367.0027.2044.3339039000000000000.00505	50.000,00	0,02
08.002.0012.0367.0027.2044.3339093000000000000.00871	0,00	0,00
08.002.0012.0367.0027.2044.3449051000000000000.00102	1.040,00	0,00
08.002.0012.0367.0027.2044.3449051000000000000.00103	1.000,00	0,00
08.002.0012.0367.0027.2044.3449051000000000000.00104	50.000,00	0,02
08.002.0012.0367.0027.2044.3449051000000000000.00107	5.000,00	0,00
08.002.0012.0367.0027.2044.3449051000000000000.00505	10.400,00	0,00
08.002.0012.0367.0027.2044.3449052000000000000.00000	1.040,00	0,00
08.002.0012.0367.0027.2044.3449052000000000000.00102	15.000,00	0,01
08.002.0012.0367.0027.2044.3449052000000000000.00103	1.040,00	0,00
08.002.0012.0367.0027.2044.3449052000000000000.00104	140.921,70	0,05
08.002.0012.0367.0027.2044.3449052000000000000.00107	5.000,00	0,00
08.002.0012.0367.0027.2044.3449052000000000000.00505	100.000,00	0,04
08.003.0012.0361.0023.2045.3319011000000000000.00000	1.021.000,00	0,39
08.003.0012.0361.0023.2045.3319013000000000000.00000	232.000,00	0,09
08.003.0012.0361.0023.2045.3319016000000000000.00000	1.000,00	0,00
08.003.0012.0361.0023.2045.3319094000000000000.00000	30.000,00	0,01
08.003.0012.0361.0023.2045.3339014000000000000.00505	2.600,00	0,00
08.003.0012.0361.0023.2045.3339030000000000000.00000	1.040,00	0,00
08.003.0012.0361.0023.2045.3339030000000000000.00107	80.000,00	0,03
08.003.0012.0361.0023.2045.3339030000000000000.00505	30.000,00	0,01
08.003.0012.0361.0023.2045.3339032000000000000.00107	435.000,00	0,16
08.003.0012.0361.0023.2045.3339032000000000000.00110	0,00	0,00
08.003.0012.0361.0023.2045.3339032000000000000.00164	350.000,00	0,13
08.003.0012.0361.0023.2045.3339032000000000000.00505	450.000,00	0,17
08.003.0012.0361.0023.2045.3339036000000000000.00107	2.000,00	0,00
08.003.0012.0361.0023.2045.3339039000000000000.00000	1.040,00	0,00
08.003.0012.0361.0023.2045.3339039000000000000.00107	15.000,00	0,01
08.003.0012.0361.0023.2045.3449052000000000000.00501	0,00	0,00
08.003.0012.0361.0023.2045.3449052000000000000.00505	100.000,00	0,04
08.003.0012.0365.0025.2046.3319011000000000000.00000	618.000,00	0,23
08.003.0012.0365.0025.2046.3319013000000000000.00000	148.000,00	0,06
08.003.0012.0365.0025.2046.3319016000000000000.00000	1.000,00	0,00
08.003.0012.0365.0025.2046.3319094000000000000.00000	2.000,00	0,00
08.003.0012.0365.0025.2046.3339014000000000000.00505	2.080,00	0,00
08.003.0012.0365.0025.2046.3339030000000000000.00000	1.040,00	0,00
08.003.0012.0365.0025.2046.3339030000000000000.00107	80.240,00	0,03
08.003.0012.0365.0025.2046.3339030000000000000.00505	30.000,00	0,01
08.003.0012.0365.0025.2046.3339032000000000000.00107	285.000,00	0,11
08.003.0012.0365.0025.2046.3339032000000000000.00110	0,00	0,00
08.003.0012.0365.0025.2046.3339032000000000000.00164	274.200,00	0,10
08.003.0012.0365.0025.2046.3339032000000000000.00505	300.000,00	0,11
08.003.0012.0365.0025.2046.3339036000000000000.00107	5.000,00	0,00
08.003.0012.0365.0025.2046.3339039000000000000.00000	1.040,00	0,00
08.003.0012.0365.0025.2046.3339039000000000000.00107	7.000,00	0,00
08.003.0012.0365.0025.2046.3449052000000000000.00505	50.000,00	0,02
08.004.0012.0361.0028.1011.3449052000000000000.00103	10.000,00	0,00
08.004.0012.0361.0028.1011.3449052000000000000.00505	52.000,00	0,02
08.004.0012.0361.0028.2047.3319011000000000000.00103	701.975,00	0,27
08.004.0012.0361.0028.2047.3319013000000000000.00103	170.000,00	0,06
08.004.0012.0361.0028.2047.3319016000000000000.00103	233.000,00	0,09
08.004.0012.0361.0028.2047.3319094000000000000.00103	5.000,00	0,00
08.004.0012.0361.0028.2047.3339014000000000000.00103	6.000,00	0,00
08.004.0012.0361.0028.2047.3339030000000000000.00000	1.040,00	0,00
08.004.0012.0361.0028.2047.3339030000000000000.00103	25.000,00	0,01
08.004.0012.0361.0028.2047.3339030000000000000.00104	250.000,00	0,09
08.004.0012.0361.0028.2047.3339030000000000000.00107	70.000,00	0,03
08.004.0012.0361.0028.2047.3339030000000000000.00118	0,00	0,00
08.004.0012.0361.0028.2047.3339030000000000000.00132	340.000,00	0,13
08.004.0012.0361.0028.2047.3339030000000000000.00165	45.000,00	0,02
08.004.0012.0361.0028.2047.3339030000000000000.00505	1.000,00	0,00
08.004.0012.0361.0028.2047.3339033000000000000.00103	600.000,00	0,23
08.004.0012.0361.0028.2047.3339033000000000000.00104	2.800.000,00	1,06
08.004.0012.0361.0028.2047.3339033000000000000.00107	100.000,00	0,04
08.004.0012.0361.0028.2047.3339033000000000000.00118	0,00	0,00
08.004.0012.0361.0028.2047.3339033000000000000.00132	290.400,00	0,11
08.004.0012.0361.0028.2047.3339033000000000000.00165	17.000,00	0,01
08.004.0012.0361.0028.2047.3339033000000000000.00505	5.000,00	0,00
08.004.0012.0361.0028.2047.3339036000000000000.00103	5.000,00	0,00
08.004.0012.0361.0028.2047.3339039000000000000.00000	1.040,00	0,00
08.004.0012.0361.0028.2047.3339039000000000000.00103	65.000,00	0,02
08.004.0012.0361.0028.2047.3339039000000000000.00104	250.000,00	0,09
08.004.0012.0361.0028.2047.3339039000000000000.00118	0,00	0,00
08.004.0012.0361.0028.2047.3339039000000000000.00132	268.400,00	0,10
08.004.0012.0361.0028.2047.3339039000000000000.00165	19.575,00	0,01
08.004.0012.0361.0028.2047.3339039000000000000.00505	1.000,00	0,00
Total Órgão	**49.811.935,70**	**18,82**
Orgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde		
09.001.0010.0122.0057.2090.3339030000000000000.00303	10.000,00	0,00
09.001.0010.0122.0057.2090.3339030000000000000.10814	0,00	0,00
09.001.0010.0122.0057.2090.3339030000000000000.10816	0,00	0,00
09.001.0010.0122.0057.2090.3339030000000000000.10826	0,00	0,00
09.001.0010.0122.0057.2090.3339030000000000000.10828	0,00	0,00
09.001.0010.0122.0057.2090.3339030000000000000.10834	0,00	0,00
09.001.0010.0122.0057.2090.3339030000000000000.10835	0,00	0,00
09.001.0010.0122.0057.2090.3339030000000000000.10837	0,00	0,00
09.001.0010.0122.0057.2090.3339039000000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0122.0057.2090.3339039000000000000.00408	0,00	0,00
09.001.0010.0122.0057.2090.3339039000000000000.10814	0,00	0,00
09.001.0010.0122.0057.2090.3339039000000000000.10816	0,00	0,00
09.001.0010.0122.0057.2090.3339039000000000000.10826	0,00	0,00
09.001.0010.0122.0057.2090.3339039000000000000.10828	0,00	0,00
09.001.0010.0122.0057.2090.3339039000000000000.10834	0,00	0,00
09.001.0010.0122.0057.2090.3339039000000000000.10835	0,00	0,00
09.001.0010.0122.0057.2090.3339039000000000000.10837	0,00	0,00
09.001.0010.0122.0057.2090.3449052000000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0122.0057.2090.3449052000000000000.00505	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3339093000000000000.00344	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3339093000000000000.00353	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3339093000000000000.00371	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3339093000000000000.00372	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3339093000000000000.00374	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3339093000000000000.00375	1.050,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3339093000000000000.00376	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3339093000000000000.00377	1.050,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3339093000000000000.00381	1.050,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3339093000000000000.00382	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3339093000000000000.00383	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3339093000000000000.00384	1.050,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3339093000000000000.00385	1.050,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3339093000000000000.00386	5.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3339093000000000000.00387	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3339093000000000000.00388	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3339093000000000000.00389	1.050,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3339093000000000000.00394	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3339093000000000000.00395	1.050,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3339093000000000000.00403	1.050,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3339093000000000000.00406	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3339093000000000000.00414	10.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3339093000000000000.00518	10.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3339093000000000000.00974	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3339093000000000000.00993	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3339093000000000000.10842	3.150,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3449051000000000000.00000	50.000,00	0,02
09.001.0010.0301.0029.1012.3449051000000000000.00303	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3449051000000000000.00505	100.000,00	0,04
09.001.0010.0301.0029.1012.3449052000000000000.00303	50.000,00	0,02
09.001.0010.0301.0029.1012.3449052000000000000.00304	5.350,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3449052000000000000.00344	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3449052000000000000.00353	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3449052000000000000.00371	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3449052000000000000.00372	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3449052000000000000.00374	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3449052000000000000.00375	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3449052000000000000.00376	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3449052000000000000.00377	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3449052000000000000.00382	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3449052000000000000.00383	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3449052000000000000.00384	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3449052000000000000.00385	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3449052000000000000.00386	6.050,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3449052000000000000.00388	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3449052000000000000.00389	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3449052000000000000.00394	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3449052000000000000.00395	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3449052000000000000.00403	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3449052000000000000.00406	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3449052000000000000.00414	1.970.000,00	0,74
09.001.0010.0301.0029.1012.3449052000000000000.00505	100.000,00	0,04
09.001.0010.0301.0029.1012.3449052000000000000.00518	1.670.000,00	0,63
09.001.0010.0301.0029.1012.3449052000000000000.00974	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3449052000000000000.00993	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3449052000000000000.10804	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1013.3339093000000000000.00344	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1013.3339093000000000000.00346	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1013.3339093000000000000.00370	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1013.3339093000000000000.00378	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1013.3339093000000000000.00387	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1013.3339093000000000000.00414	10.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1013.3339093000000000000.00417	10.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1013.3339093000000000000.10369	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1013.3449051000000000000.00000	21.280,00	0,01
09.001.0010.0301.0029.1013.3449051000000000000.00303	50.000,00	0,02
09.001.0010.0301.0029.1013.3449051000000000000.00370	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1013.3449051000000000000.00378	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1013.3449051000000000000.00387	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1013.3449051000000000000.00414	1.000.000,00	0,38
09.001.0010.0301.0029.1013.3449051000000000000.00417	1.000.000,00	0,38
09.001.0010.0301.0029.1013.3449051000000000000.00501	56.787,50	0,02
09.001.0010.0301.0029.1013.3449051000000000000.00505	500.000,00	0,19
09.001.0010.0301.0029.1013.3449051000000000000.00518	2.100.000,00	0,79
09.001.0010.0301.0029.1013.3449051000000000000.10369	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.2048.3319011000000000000.00000	453.000,00	0,17
09.001.0010.0301.0029.2048.3319013000000000000.00000	118.000,00	0,04
09.001.0010.0301.0029.2048.3319016000000000000.00000	12.100,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.2048.3319094000000000000.00000	10.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.2048.3339014000000000000.00303	15.000,00	0,01
09.001.0010.0301.0029.2048.3339014000000000000.00505	15.000,00	0,01
09.001.0010.0301.0029.2048.3339030000000000000.00303	30.000,00	0,01
09.001.0010.0301.0029.2048.3339030000000000000.00505	30.000,00	0,01
09.001.0010.0301.0029.2048.3339033000000000000.00505	20.000,00	0,01
09.001.0010.0301.0029.2048.3339035000000000000.00505	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.2048.3339036000000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.2048.3339036000000000000.00505	70.500,00	0,03
09.001.0010.0301.0029.2048.3339039000000000000.00303	81.000,00	0,03
09.001.0010.0301.0029.2048.3339039000000000000.00505	37.000,00	0,01
09.001.0010.0301.0029.2048.3339040000000000000.00303	80.000,00	0,03
09.001.0010.0301.0029.2048.3339040000000000000.00505	120.000,00	0,05
09.001.0010.0301.0029.2048.3449052000000000000.00505	50.000,00	0,02
09.001.0010.0301.0030.2049.3319011000000000000.00000	3.340.000,00	1,26
09.001.0010.0301.0030.2049.3319011000000000000.00303	2.100.000,00	0,79
09.001.0010.0301.0030.2049.3319011000000000000.00407	880.000,00	0,33
09.001.0010.0301.0030.2049.3319011000000000000.00416	100.000,00	0,04
09.001.0010.0301.0030.2049.3319011000000000000.00494	41.600,00	0,02
09.001.0010.0301.0030.2049.3319011000000000000.10815	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3319011000000000000.10828	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3319013000000000000.00000	770.000,00	0,29
09.001.0010.0301.0030.2049.3319013000000000000.00303	483.000,00	0,18
09.001.0010.0301.0030.2049.3319013000000000000.00407	194.750,00	0,07
09.001.0010.0301.0030.2049.3319013000000000000.00494	9.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3319013000000000000.10815	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3319013000000000000.10828	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3319016000000000000.00000	500.000,00	0,19
09.001.0010.0301.0030.2049.3319016000000000000.00303	6.100,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3319016000000000000.00407	10.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3319016000000000000.00494	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3319016000000000000.10815	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3319094000000000000.00000	30.000,00	0,01
09.001.0010.0301.0030.2049.3319094000000000000.00303	50.000,00	0,02
09.001.0010.0301.0030.2049.3319094000000000000.00407	2.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3319094000000000000.00494	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3337232000000000000.00303	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339014000000000000.00303	350.000,00	0,13
09.001.0010.0301.0030.2049.3339014000000000000.00494	100.000,00	0,04
09.001.0010.0301.0030.2049.3339014000000000000.00505	120.000,00	0,05
09.001.0010.0301.0030.2049.3339030000000000000.00000	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339030000000000000.00303	550.000,00	0,21
09.001.0010.0301.0030.2049.3339030000000000000.00341	6.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339030000000000000.00343	5.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339030000000000000.00357	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339030000000000000.00381	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339030000000000000.00396	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339030000000000000.00401	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339030000000000000.00404	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339030000000000000.00405	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339030000000000000.00415	870.000,00	0,33
09.001.0010.0301.0030.2049.3339030000000000000.00494	550.000,00	0,21
09.001.0010.0301.0030.2049.3339030000000000000.00495	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339030000000000000.00505	250.000,00	0,09
09.001.0010.0301.0030.2049.3339030000000000000.10815	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339030000000000000.10842	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339032000000000000.00000	1.040,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339032000000000000.00303	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339032000000000000.00365	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339032000000000000.00381	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339032000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339032000000000000.00505	250.000,00	0,09
09.001.0010.0301.0030.2049.3339036000000000000.00000	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339036000000000000.00303	100.000,00	0,04
09.001.0010.0301.0030.2049.3339036000000000000.00494	30.000,00	0,01
09.001.0010.0301.0030.2049.3339036000000000000.00505	500.000,00	0,19
09.001.0010.0301.0030.2049.3339039000000000000.00000	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339039000000000000.00303	700.000,00	0,26
09.001.0010.0301.0030.2049.3339039000000000000.00341	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339039000000000000.00381	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339039000000000000.00401	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339039000000000000.00404	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339039000000000000.00405	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339039000000000000.00415	875.000,00	0,33
09.001.0010.0301.0030.2049.3339039000000000000.00494	300.000,00	0,11
09.001.0010.0301.0030.2049.3339039000000000000.00505	150.000,00	0,06
09.001.0010.0301.0030.2049.3339039000000000000.10842	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339040000000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339040000000000000.00381	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339040000000000000.00494	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339046000000000000.00494	160.000,00	0,06
09.001.0010.0301.0030.2049.3339048000000000000.00494	240.000,00	0,09
09.001.0010.0301.0030.2049.3339093000000000000.00381	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339093000000000000.00401	1.050,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339093000000000000.00404	1.050,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339093000000000000.00405	1.050,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339093000000000000.00415	5.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339093000000000000.00416	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339093000000000000.10842	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3449052000000000000.00343	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3449052000000000000.00357	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3449052000000000000.00501	60.000,00	0,02
09.001.0010.0301.0030.2049.3449052000000000000.00505	120.000,00	0,05
09.001.0010.0301.0030.2049.3449052000000000000.10838	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.3319011000000000000.00000	250.000,00	0,09
09.001.0010.0301.0030.2050.3319013000000000000.00000	59.000,00	0,02
09.001.0010.0301.0030.2050.3319016000000000000.00000	2.600,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.3319094000000000000.00000	6.500,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.3337230000000000000.00303	100.000,00	0,04
09.001.0010.0301.0030.2050.3337232000000000000.00303	200.000,00	0,08
09.001.0010.0301.0030.2050.3339014000000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.3339014000000000000.00505	1.040,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.3339030000000000000.00000	1.040,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.3339030000000000000.00303	100.000,00	0,04
09.001.0010.0301.0030.2050.3339030000000000000.00357	5.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.3339030000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.3339030000000000000.00505	5.200,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.3339032000000000000.00000	1.040,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.3339032000000000000.00303	200.000,00	0,08
09.001.0010.0301.0030.2050.3339032000000000000.00365	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.3339032000000000000.00505	208.000,00	0,08
09.001.0010.0301.0030.2050.3339033000000000000.00505	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.3339035000000000000.00505	1.040,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.3339036000000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.3339036000000000000.00494	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.3339036000000000000.00505	1.040,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.3339039000000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.3339039000000000000.00494	1.040,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.3339039000000000000.00505	1.040,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.3339040000000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.3339040000000000000.00505	1.040,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.3449052000000000000.00357	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.3449052000000000000.00505	30.000,00	0,01
09.001.0010.0301.0030.2051.3319011000000000000.00000	291.200,00	0,11
09.001.0010.0301.0030.2051.3319011000000000000.00303	1.003.000,00	0,38
09.001.0010.0301.0030.2051.3319011000000000000.00494	41.000,00	0,02
09.001.0010.0301.0030.2051.3319013000000000000.00000	57.000,00	0,02
09.001.0010.0301.0030.2051.3319013000000000000.00303	310.500,00	0,12
09.001.0010.0301.0030.2051.3319013000000000000.00494	10.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2051.3319016000000000000.00000	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2051.3319016000000000000.00303	4.600,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2051.3319016000000000000.00494	2.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2051.3319094000000000000.00303	10.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2051.3339014000000000000.00303	8.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2051.3339030000000000000.00000	1.040,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2051.3339030000000000000.00303	60.000,00	0,02
09.001.0010.0301.0030.2051.3339030000000000000.00494	50.000,00	0,02
09.001.0010.0301.0030.2051.3339036000000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2051.3339039000000000000.00000	1.040,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2051.3339039000000000000.00303	50.000,00	0,02
09.001.0010.0301.0030.2051.3339039000000000000.00494	50.000,00	0,02
09.001.0010.0301.0030.2051.3449051000000000000.00303	1.040,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2051.3449051000000000000.00505	1.040,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2051.3449052000000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2051.3449052000000000000.00505	50.000,00	0,02
09.001.0010.0301.0030.2051.3449052000000000000.10838	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.3319011000000000000.00000	901.500,00	0,34
09.001.0010.0302.0031.2053.3319011000000000000.00494	192.000,00	0,07
09.001.0010.0302.0031.2053.3319013000000000000.00000	207.000,00	0,08
09.001.0010.0302.0031.2053.3319013000000000000.00494	29.000,00	0,01
09.001.0010.0302.0031.2053.3319016000000000000.00000	7.280,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.3319016000000000000.00494	2.080,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.3319094000000000000.00000	12.500,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.3319094000000000000.00494	10.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.3339014000000000000.00000	1.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.3339014000000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.3339014000000000000.00494	15.000,00	0,01
09.001.0010.0302.0031.2053.3339030000000000000.00000	1.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.3339030000000000000.00303	50.000,00	0,02
09.001.0010.0302.0031.2053.3339030000000000000.00494	45.000,00	0,02
09.001.0010.0302.0031.2053.3339030000000000000.00496	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.3339032000000000000.00000	5.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.3339032000000000000.00303	5.200,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.3339032000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.3339033000000000000.00494	1.040,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.3339036000000000000.00303	20.000,00	0,01
09.001.0010.0302.0031.2053.3339036000000000000.00494	50.000,00	0,02
09.001.0010.0302.0031.2053.3339039000000000000.00000	5.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.3339039000000000000.00303	50.000,00	0,02
09.001.0010.0302.0031.2053.3339039000000000000.00494	80.000,00	0,03
09.001.0010.0302.0031.2053.3339040000000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.3339040000000000000.00494	1.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.3449052000000000000.00304	2.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2054.3317170000000000000.00000	50.000,00	0,02
09.001.0010.0302.0031.2054.3317170000000000000.00303	1.159.354,49	0,44
09.001.0010.0302.0031.2054.3317170000000000000.00494	1.821.086,53	0,69
09.001.0010.0302.0031.2054.3327170000000000000.00505	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2054.3337170000000000000.00303	900.000,00	0,34
09.001.0010.0302.0031.2054.3337170000000000000.00381	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2054.3337170000000000000.00404	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2054.3337170000000000000.00494	550.000,00	0,21
09.001.0010.0302.0031.2054.3337170000000000000.00505	1.560.000,00	0,59
09.001.0010.0302.0031.2054.3337170000000000000.00510	420.000,00	0,16
09.001.0010.0302.0031.2054.3337170000000000000.00511	204.410,79	0,08
09.001.0010.0302.0031.2054.3447170000000000000.00505	80.000,00	0,03
09.001.0010.0302.0031.2054.3467170000000000000.00505	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.3317170000000000000.00000	50.000,00	0,02
09.001.0010.0302.0031.2055.3317170000000000000.00303	2.000.000,00	0,76
09.001.0010.0302.0031.2055.3317170000000000000.00416	467.000,00	0,18
09.001.0010.0302.0031.2055.3317170000000000000.00494	1.300.000,00	0,49
09.001.0010.0302.0031.2055.3319011000000000000.00000	374.400,00	0,14
09.001.0010.0302.0031.2055.3319011000000000000.00303	303.000,00	0,11
09.001.0010.0302.0031.2055.3319011000000000000.00494	89.000,00	0,03
09.001.0010.0302.0031.2055.3319011000000000000.10815	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.3319013000000000000.00000	91.500,00	0,03
09.001.0010.0302.0031.2055.3319013000000000000.00303	86.500,00	0,03
09.001.0010.0302.0031.2055.3319013000000000000.00494	4.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.3319013000000000000.10815	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.3319016000000000000.00000	26.500,00	0,01
09.001.0010.0302.0031.2055.3319016000000000000.00303	35.000,00	0,01
09.001.0010.0302.0031.2055.3319016000000000000.00494	30.000,00	0,01
09.001.0010.0302.0031.2055.3319016000000000000.10815	0,00	0,00

Publicações legais

09.001.0010.0302.0031.2055.3319094000000000000.00000	30.000,00	0,01
09.001.0010.0302.0031.2055.3319094000000000000.00303	5.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.3337170000000000000.00505	520.000,00	0,20
09.001.0010.0302.0031.2055.3337170000000000000.00511	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.3339014000000000000.00303	1.038,15	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.3339030000000000000.00000	1.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.3339030000000000000.00303	420.000,00	0,16
09.001.0010.0302.0031.2055.3339030000000000000.00358	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.3339030000000000000.00494	500.000,00	0,19
09.001.0010.0302.0031.2055.3339030000000000000.00505	300.000,00	0,11
09.001.0010.0302.0031.2055.3339030000000000000.10815	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.3339036000000000000.00303	1.040,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.3339036000000000000.00494	1.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.3339039000000000000.00000	5.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.3339039000000000000.00303	900.000,00	0,34
09.001.0010.0302.0031.2055.3339039000000000000.00380	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.3339039000000000000.00494	1.000.000,00	0,38
09.001.0010.0302.0031.2055.3339039000000000000.00505	180.000,00	0,07
09.001.0010.0302.0031.2055.3339039000000000000.00511	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.3339039000000000000.10815	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.3339040000000000000.00303	80.000,00	0,03
09.001.0010.0302.0031.2055.3339040000000000000.00494	20.000,00	0,01
09.001.0010.0302.0031.2055.3339093000000000000.00416	1.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.3447170000000000000.00494	1.040,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.3449051000000000000.00505	50.000,00	0,02
09.001.0010.0302.0031.2055.3449052000000000000.00303	50.000,00	0,02
09.001.0010.0302.0031.2055.3449052000000000000.00505	100.000,00	0,04
09.001.0010.0302.0031.2056.3335043000000000000.00410	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2056.3335043000000000000.00416	380.000,00	0,14
09.001.0010.0302.0031.2056.3339030000000000000.00496	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2056.3339039000000000000.00000	114.000,00	0,04
09.001.0010.0302.0031.2056.3339039000000000000.00303	1.600.000,00	0,60
09.001.0010.0302.0031.2056.3339039000000000000.00366	1.495.200,00	0,56
09.001.0010.0302.0031.2056.3339039000000000000.00379	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2056.3339039000000000000.00380	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2056.3339039000000000000.00392	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2056.3339039000000000000.00398	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2056.3339039000000000000.00402	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2056.3339039000000000000.00409	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2056.3339039000000000000.00410	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2056.3339039000000000000.00494	3.000.000,00	1,13
09.001.0010.0302.0031.2056.3339039000000000000.00505	800.000,00	0,30
09.001.0010.0302.0031.2056.3339039000000000000.10834	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2056.3339093000000000000.00379	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2056.3339093000000000000.00392	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2056.3339093000000000000.00398	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2056.3339093000000000000.00402	1.050,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2056.3339093000000000000.00409	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2056.3339093000000000000.00410	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2056.3339093000000000000.00416	1.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2056.3339093000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2058.3319011000000000000.00303	146.000,00	0,06
09.001.0010.0302.0031.2058.3319013000000000000.00303	33.500,00	0,01
09.001.0010.0302.0031.2058.3319016000000000000.00303	2.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2058.3319094000000000000.00303	5.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2058.3339014000000000000.00303	15.000,00	0,01
09.001.0010.0302.0031.2058.3339030000000000000.00303	6.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2058.3339036000000000000.00303	1.040,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2058.3339039000000000000.00303	3.120,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2058.3449052000000000000.00303	1.040,00	0,00
09.001.0010.0302.0032.2057.3319011000000000000.00000	606.500,00	0,23
09.001.0010.0302.0032.2057.3319013000000000000.00000	139.000,00	0,05
09.001.0010.0302.0032.2057.3319016000000000000.00000	6.500,00	0,00
09.001.0010.0302.0032.2057.3319094000000000000.00000	9.100,00	0,00
09.001.0010.0302.0032.2057.3339014000000000000.00494	8.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0032.2057.3339030000000000000.00494	50.000,00	0,02
09.001.0010.0302.0032.2057.3339033000000000000.00303	80.000,00	0,03
09.001.0010.0302.0032.2057.3339033000000000000.00494	1.040,00	0,00
09.001.0010.0302.0032.2057.3339036000000000000.00494	2.080,00	0,00
09.001.0010.0302.0032.2057.3339039000000000000.00303	400.000,00	0,15
09.001.0010.0302.0032.2057.3339039000000000000.00380	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0032.2057.3339039000000000000.00393	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0032.2057.3339039000000000000.00397	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0032.2057.3339039000000000000.00494	400.000,00	0,15
09.001.0010.0302.0032.2057.3339039000000000000.00505	500.000,00	0,19
09.001.0010.0304.0033.2059.3319011000000000000.00000	355.000,00	0,13
09.001.0010.0304.0033.2059.3319011000000000000.00303	104.000,00	0,04
09.001.0010.0304.0033.2059.3319011000000000000.00494	1.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3319011000000000000.10815	0,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3319013000000000000.00000	82.000,00	0,03
09.001.0010.0304.0033.2059.3319013000000000000.00303	24.000,00	0,01
09.001.0010.0304.0033.2059.3319013000000000000.00494	1.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3319013000000000000.10815	0,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3319016000000000000.00000	1.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3319016000000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3319016000000000000.00494	1.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3319016000000000000.10815	0,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3319094000000000000.00303	10.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3339014000000000000.00303	8.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3339014000000000000.00505	1.040,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3339030000000000000.00000	1.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3339030000000000000.00303	50.000,00	0,02
09.001.0010.0304.0033.2059.3339030000000000000.00343	0,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3339030000000000000.00352	0,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3339030000000000000.00391	0,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3339030000000000000.00494	90.000,00	0,03
09.001.0010.0304.0033.2059.3339030000000000000.00497	0,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3339032000000000000.00303	5.200,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3339032000000000000.00352	0,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3339032000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3339032000000000000.00505	1.040,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3339033000000000000.00303	1.040,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3339033000000000000.00352	0,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3339033000000000000.00494	0,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3339033000000000000.00505	1.040,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3339036000000000000.00303	1.040,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3339036000000000000.00494	1.040,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3339039000000000000.00000	1.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3339039000000000000.00303	20.000,00	0,01
09.001.0010.0304.0033.2059.3339039000000000000.00352	0,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3339039000000000000.00391	0,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3339039000000000000.00494	50.000,00	0,02
09.001.0010.0304.0033.2059.3339040000000000000.00303	10.400,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3339040000000000000.00494	5.200,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3339093000000000000.00352	0,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3339093000000000000.00391	0,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3449052000000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3449052000000000000.00343	0,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3449052000000000000.00391	0,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3449052000000000000.00505	15.000,00	0,01
09.001.0010.0304.0033.2060.3319011000000000000.00000	301.500,00	0,11
09.001.0010.0304.0033.2060.3319011000000000000.00407	750.000,00	0,28
09.001.0010.0304.0033.2060.3319011000000000000.00494	300.000,00	0,11
09.001.0010.0304.0033.2060.3319011000000000000.10815	0,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.3319013000000000000.00000	69.000,00	0,03
09.001.0010.0304.0033.2060.3319013000000000000.00407	172.500,00	0,07
09.001.0010.0304.0033.2060.3319013000000000000.00494	56.160,00	0,02
09.001.0010.0304.0033.2060.3319013000000000000.10815	0,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.3319016000000000000.00000	13.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.3319016000000000000.00407	10.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.3319016000000000000.00494	1.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.3319016000000000000.10815	0,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.3319094000000000000.00000	1.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.3319094000000000000.00407	2.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.3319094000000000000.00494	1.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.3339014000000000000.00303	5.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.3339030000000000000.00000	1.040,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.3339030000000000000.00303	30.000,00	0,01
09.001.0010.0304.0033.2060.3339030000000000000.00373	0,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.3339030000000000000.00494	100.000,00	0,04
09.001.0010.0304.0033.2060.3339032000000000000.00000	0,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.3339032000000000000.00303	25.000,00	0,01
09.001.0010.0304.0033.2060.3339032000000000000.00505	25.000,00	0,01
09.001.0010.0304.0033.2060.3339036000000000000.00494	1.040,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.3339039000000000000.00000	1.040,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.3339039000000000000.00303	30.000,00	0,01
09.001.0010.0304.0033.2060.3339039000000000000.00373	0,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.3339039000000000000.00494	200.000,00	0,08
09.001.0010.0304.0033.2060.3339039000000000000.00505	50.000,00	0,02
09.001.0010.0304.0033.2060.3449052000000000000.00303	15.000,00	0,01
09.001.0010.0304.0033.2060.3449052000000000000.00505	15.000,00	0,01
09.001.0010.0304.0033.2060.3449052000000000000.00518	0,00	0,00
09.001.0010.0305.0033.2061.3319011000000000000.00000	122.000,00	0,05
09.001.0010.0305.0033.2061.3319011000000000000.00303	29.000,00	0,01
09.001.0010.0305.0033.2061.3319011000000000000.00494	20.800,00	0,01
09.001.0010.0305.0033.2061.3319011000000000000.10815	0,00	0,00
09.001.0010.0305.0033.2061.3319013000000000000.00000	29.500,00	0,01
09.001.0010.0305.0033.2061.3319013000000000000.00303	8.300,00	0,00
09.001.0010.0305.0033.2061.3319013000000000000.00494	5.000,00	0,00
09.001.0010.0305.0033.2061.3319013000000000000.10815	0,00	0,00
09.001.0010.0305.0033.2061.3319016000000000000.00000	8.400,00	0,00
09.001.0010.0305.0033.2061.3319016000000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0305.0033.2061.3319016000000000000.00494	1.000,00	0,00
09.001.0010.0305.0033.2061.3319016000000000000.10815	0,00	0,00
09.001.0010.0305.0033.2061.3319094000000000000.00000	30.000,00	0,01
09.001.0010.0305.0033.2061.3319094000000000000.00303	21.000,00	0,01
09.001.0010.0305.0033.2061.3339014000000000000.00303	3.000,00	0,00
09.001.0010.0305.0033.2061.3339014000000000000.00494	3.000,00	0,00
09.001.0010.0305.0033.2061.3339030000000000000.00000	1.040,00	0,00
09.001.0010.0305.0033.2061.3339030000000000000.00303	15.600,00	0,01
09.001.0010.0305.0033.2061.3339030000000000000.00494	20.800,00	0,01
09.001.0010.0305.0033.2061.3339030000000000000.00497	0,00	0,00
09.001.0010.0305.0033.2061.3339036000000000000.00494	1.040,00	0,00
09.001.0010.0305.0033.2061.3339039000000000000.00000	1.040,00	0,00
09.001.0010.0305.0033.2061.3339039000000000000.00303	20.000,00	0,01
09.001.0010.0305.0033.2061.3339039000000000000.00494	20.000,00	0,01
09.001.0010.0305.0033.2061.3449052000000000000.00303	10.000,00	0,00
09.001.0010.0305.0033.2061.3449052000000000000.00505	10.000,00	0,00
Total Órgão	**58.565.817,46**	**22,12**
Orgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.001.0008.0243.0038.2066.3319011000000000000.00000	252.000,00	0,10
10.001.0008.0243.0038.2066.3319013000000000000.00000	58.000,00	0,02
10.001.0008.0243.0038.2066.3319016000000000000.00000	2.000,00	0,00
10.001.0008.0243.0038.2066.3319094000000000000.00000	30.000,00	0,01
10.001.0008.0243.0038.2066.3339014000000000000.00505	10.000,00	0,00
10.001.0008.0243.0038.2066.3339030000000000000.00505	25.000,00	0,01
10.001.0008.0243.0038.2066.3339036000000000000.00505	20.000,00	0,01
10.001.0008.0243.0038.2066.3339039000000000000.00505	20.000,00	0,01
10.001.0008.0243.0038.2066.3449052000000000000.00505	110.000,00	0,04
10.001.0008.0244.0034.1014.3449051000000000000.00000	300.000,00	0,11
10.001.0008.0244.0034.1014.3449051000000000000.00505	2.000.000,00	0,76
10.001.0008.0244.0034.1014.3449052000000000000.00505	100.000,00	0,04
10.001.0008.0244.0034.1014.3449052000000000000.00561	1.400.000,00	0,53
10.001.0008.0244.0034.2062.3335043000000000000.00505	120.000,00	0,05
10.001.0008.0244.0034.2062.3335043000000000000.00938	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0034.2062.3335043000000000000.00939	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3319011000000000000.00000	833.000,00	0,31
10.001.0008.0244.0035.2063.3319011000000000000.10815	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3319011000000000000.10828	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3319013000000000000.00000	192.000,00	0,07
10.001.0008.0244.0035.2063.3319013000000000000.10815	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3319013000000000000.10828	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3319016000000000000.00000	3.600,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3319016000000000000.10815	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3319016000000000000.10828	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3319094000000000000.00000	30.000,00	0,01
10.001.0008.0244.0035.2063.3339014000000000000.00505	15.000,00	0,01
10.001.0008.0244.0035.2063.3339014000000000000.00936	1.086,75	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339014000000000000.00940	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339030000000000000.00000	50.000,00	0,02
10.001.0008.0244.0035.2063.3339030000000000000.00504	50.000,00	0,02
10.001.0008.0244.0035.2063.3339030000000000000.00505	200.000,00	0,08
10.001.0008.0244.0035.2063.3339030000000000000.00934	81.605,00	0,03
10.001.0008.0244.0035.2063.3339030000000000000.00938	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339030000000000000.00940	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339030000000000000.10815	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339030000000000000.10818	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339030000000000000.10820	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339030000000000000.10829	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339032000000000000.00000	50.000,00	0,02
10.001.0008.0244.0035.2063.3339032000000000000.00505	1.500.000,00	0,57
10.001.0008.0244.0035.2063.3339032000000000000.00944	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339032000000000000.10811	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339032000000000000.10813	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339032000000000000.10819	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339032000000000000.10820	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339033000000000000.00505	80.000,00	0,03
10.001.0008.0244.0035.2063.3339033000000000000.00934	30.000,00	0,01
10.001.0008.0244.0035.2063.3339033000000000000.00938	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339033000000000000.00940	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339036000000000000.00505	150.000,00	0,06
10.001.0008.0244.0035.2063.3339036000000000000.00934	50.000,00	0,02
10.001.0008.0244.0035.2063.3339036000000000000.00938	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339039000000000000.00000	80.000,00	0,03
10.001.0008.0244.0035.2063.3339039000000000000.00505	415.000,00	0,16
10.001.0008.0244.0035.2063.3339039000000000000.00934	80.000,00	0,03
10.001.0008.0244.0035.2063.3339039000000000000.00938	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339039000000000000.00940	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339039000000000000.00944	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339039000000000000.10811	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339039000000000000.10813	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339039000000000000.10815	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339039000000000000.10820	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339093000000000000.00890	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339093000000000000.00944	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339093000000000000.00983	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339093000000000000.00997	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339093000000000000.10801	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339093000000000000.10813	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339093000000000000.10829	1.050,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3449052000000000000.00934	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3449052000000000000.00936	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3449052000000000000.00940	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3449052000000000000.10818	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3449052000000000000.10829	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.3319011000000000000.00000	740.000,00	0,28
10.001.0008.0244.0036.2064.3319011000000000000.10815	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.3319013000000000000.00000	170.000,00	0,06
10.001.0008.0244.0036.2064.3319013000000000000.10815	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.3319016000000000000.00000	20.000,00	0,01
10.001.0008.0244.0036.2064.3319016000000000000.10815	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.3319094000000000000.00000	30.000,00	0,01
10.001.0008.0244.0036.2064.3339014000000000000.00505	20.000,00	0,01
10.001.0008.0244.0036.2064.3339014000000000000.00936	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.3339014000000000000.00940	30.000,00	0,01
10.001.0008.0244.0036.2064.3339030000000000000.00000	50.000,00	0,02
10.001.0008.0244.0036.2064.3339030000000000000.00504	50.000,00	0,02
10.001.0008.0244.0036.2064.3339030000000000000.00505	50.000,00	0,02
10.001.0008.0244.0036.2064.3339030000000000000.00934	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.3339030000000000000.00940	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.3339030000000000000.10803	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.3339030000000000000.10815	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.3339032000000000000.00000	50.000,00	0,02
10.001.0008.0244.0036.2064.3339032000000000000.00505	50.000,00	0,02
10.001.0008.0244.0036.2064.3339032000000000000.10803	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.3339032000000000000.10815	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.3339033000000000000.00934	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.3339033000000000000.00940	20.000,00	0,01
10.001.0008.0244.0036.2064.3339033000000000000.10803	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.3339036000000000000.00505	40.000,00	0,02
10.001.0008.0244.0036.2064.3339036000000000000.00936	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.3339039000000000000.00000	50.000,00	0,02
10.001.0008.0244.0036.2064.3339039000000000000.00505	70.000,00	0,03
10.001.0008.0244.0036.2064.3339039000000000000.00934	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.3339039000000000000.00936	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.3339039000000000000.00940	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.3339039000000000000.10803	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.3339039000000000000.10815	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.3339040000000000000.00000	10.000,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.3339040000000000000.00505	20.000,00	0,01
10.001.0008.0244.0036.2064.3339040000000000000.00934	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.3339040000000000000.00936	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.3339040000000000000.00940	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.3449052000000000000.00936	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.3449052000000000000.00940	17.200,00	0,01
10.001.0008.0244.0036.2064.3449052000000000000.10803	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.3319011000000000000.00000	403.000,00	0,15
10.001.0008.0244.0037.2065.3319013000000000000.00000	96.000,00	0,04
10.001.0008.0244.0037.2065.3319016000000000000.00000	9.000,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.3319094000000000000.00000	30.000,00	0,01
10.001.0008.0244.0037.2065.3335043000000000000.00945	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.3335043000000000000.00946	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.3339014000000000000.00505	20.000,00	0,01
10.001.0008.0244.0037.2065.3339014000000000000.00936	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.3339030000000000000.00000	50.000,00	0,02
10.001.0008.0244.0037.2065.3339030000000000000.00504	40.000,00	0,02
10.001.0008.0244.0037.2065.3339030000000000000.00505	100.000,00	0,04
10.001.0008.0244.0037.2065.3339030000000000000.00938	32.000,00	0,01
10.001.0008.0244.0037.2065.3339030000000000000.00939	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.3339030000000000000.10821	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.3339030000000000000.10822	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.3339030000000000000.10829	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.3339032000000000000.00505	40.000,00	0,02
10.001.0008.0244.0037.2065.3339032000000000000.10821	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.3339032000000000000.10822	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.3339033000000000000.00505	25.000,00	0,01
10.001.0008.0244.0037.2065.3339033000000000000.00938	15.350,00	0,01
10.001.0008.0244.0037.2065.3339036000000000000.00505	60.000,00	0,02
10.001.0008.0244.0037.2065.3339036000000000000.00938	30.000,00	0,01
10.001.0008.0244.0037.2065.3339039000000000000.00000	50.000,00	0,02
10.001.0008.0244.0037.2065.3339039000000000000.00505	100.000,00	0,04
10.001.0008.0244.0037.2065.3339039000000000000.00938	30.000,00	0,01
10.001.0008.0244.0037.2065.3339039000000000000.00939	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.3339039000000000000.10821	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.3339039000000000000.10822	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.3339048000000000000.00000	50.000,00	0,02
10.001.0008.0244.0037.2065.3339048000000000000.00505	50.000,00	0,02
10.001.0008.0244.0037.2065.3339093000000000000.00945	3.150,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.3339093000000000000.00946	1.150,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.3339093000000000000.00994	2.100,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.3449052000000000000.00938	5.000,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.3449052000000000000.00939	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.3449052000000000000.00946	35.000,00	0,01
10.001.0008.0244.0037.2065.3449052000000000000.10829	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339030000000000000.00000	50.000,00	0,02
10.002.0008.0243.0039.6055.3339030000000000000.00504	50.000,00	0,02
10.002.0008.0243.0039.6055.3339030000000000000.00513	3.000,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339030000000000000.00939	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339030000000000000.00950	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339030000000000000.00967	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339030000000000000.00968	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339030000000000000.10803	40.000,00	0,02
10.002.0008.0243.0039.6055.3339030000000000000.10809	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339030000000000000.10810	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339030000000000000.10840	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339030000000000000.10841	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339032000000000000.00000	30.000,00	0,01
10.002.0008.0243.0039.6055.3339032000000000000.00941	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339032000000000000.00942	1.000,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339032000000000000.00950	3.000,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339032000000000000.10803	45.000,00	0,02
10.002.0008.0243.0039.6055.3339033000000000000.00000	20.000,00	0,01
10.002.0008.0243.0039.6055.3339033000000000000.00942	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339033000000000000.10803	40.000,00	0,02
10.002.0008.0243.0039.6055.3339033000000000000.10810	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339033000000000000.10841	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339036000000000000.00000	30.000,00	0,01
10.002.0008.0243.0039.6055.3339039000000000000.00000	60.000,00	0,02
10.002.0008.0243.0039.6055.3339039000000000000.00513	2.286,75	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339039000000000000.00835	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339039000000000000.00941	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339039000000000000.00942	1.000,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339039000000000000.00950	2.000,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339039000000000000.00995	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339039000000000000.10803	70.000,00	0,03
10.002.0008.0243.0039.6055.3339039000000000000.10809	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339039000000000000.10810	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339039000000000000.10840	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339039000000000000.10841	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339048000000000000.00000	30.000,00	0,01
10.002.0008.0243.0039.6055.3339048000000000000.00941	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339048000000000000.00942	100,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339048000000000000.10803	20.925,00	0,01
10.002.0008.0243.0039.6055.3339093000000000000.00850	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339093000000000000.00941	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339093000000000000.00943	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339093000000000000.00950	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339093000000000000.00967	1.086,75	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339093000000000000.00968	1.086,75	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339093000000000000.00995	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339093000000000000.00996	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339093000000000000.00998	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339093000000000000.10801	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339093000000000000.10802	525,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339093000000000000.10841	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3449052000000000000.00000	30.000,00	0,01
10.002.0008.0243.0039.6055.3449052000000000000.00943	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3449052000000000000.00950	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3449052000000000000.10803	150.000,00	0,06
10.002.0008.0243.0039.6055.3449052000000000000.10809	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3449052000000000000.10840	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6056.3319011000000000000.00000	723.000,00	0,27
10.002.0008.0243.0039.6056.3319013000000000000.00000	167.000,00	0,06
10.002.0008.0243.0039.6056.3319016000000000000.00000	70.000,00	0,03
10.002.0008.0243.0039.6056.3319094000000000000.00000	30.000,00	0,01
10.002.0008.0243.0039.6056.3339014000000000000.00000	35.000,00	0,01
10.002.0008.0243.0039.6056.3339030000000000000.00000	100.000,00	0,04
10.002.0008.0243.0039.6056.3339030000000000000.00504	50.000,00	0,02
10.002.0008.0243.0039.6056.3339030000000000000.00939	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6056.3339036000000000000.00000	100.000,00	0,04
10.002.0008.0243.0039.6056.3339039000000000000.00000	100.000,00	0,04
10.002.0008.0243.0039.6056.3339039000000000000.00995	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6056.3449052000000000000.00000	20.000,00	0,01
10.003.0008.0241.0040.2067.3335043000000000000.00949	0,00	0,00
10.003.0008.0241.0040.2067.3339014000000000000.00000	5.000,00	0,00
10.003.0008.0241.0040.2067.3339030000000000000.00000	60.000,00	0,02
10.003.0008.0241.0040.2067.3339032000000000000.00000	20.000,00	0,01
10.003.0008.0241.0040.2067.3339033000000000000.00000	30.000,00	0,01
10.003.0008.0241.0040.2067.3339036000000000000.00000	20.000,00	0,01
10.003.0008.0241.0040.2067.3339039000000000000.00000	50.000,00	0,02
10.003.0008.0241.0040.2067.3339039000000000000.00948	2.000,00	0,00
10.003.0008.0241.0040.2067.3339093000000000000.00948	0,00	0,00
10.003.0008.0241.0040.2067.3339093000000000000.00949	0,00	0,00
10.003.0008.0241.0040.2067.3449052000000000000.00000	20.000,00	0,01
10.003.0008.0241.0040.2067.3449052000000000000.00947	2.000,00	0,00
10.003.0008.0241.0040.2067.3449052000000000000.00948	0,00	0,00
10.003.0008.0241.0040.2067.3449052000000000000.00983	0,00	0,00
Total Órgão	**13.388.302,00**	**5,06**
Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente		
11.001.0015.0452.0042.2068.3319011000000000000.00000	1.476.200,00	0,56
11.001.0015.0452.0042.2068.3319013000000000000.00000	430.000,00	0,16
11.001.0015.0452.0042.2068.3319016000000000000.00000	180.000,00	0,07
11.001.0015.0452.0042.2068.3319094000000000000.00000	50.000,00	0,02
11.001.0015.0452.0042.2068.3339014000000000000.00505	2.000,00	0,00
11.001.0015.0452.0042.2068.3339030000000000000.00000	50.000,00	0,02
11.001.0015.0452.0042.2068.3339030000000000000.00504	10.000,00	0,00
11.001.0015.0452.0042.2068.3339030000000000000.00505	35.000,00	0,01
11.001.0015.0452.0042.2068.3339030000000000000.00510	150.000,00	0,06
11.001.0015.0452.0042.2068.3339030000000000000.00558	5.000,00	0,00
11.001.0015.0452.0042.2068.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00
11.001.0015.0452.0042.2068.3339039000000000000.00000	1.000,00	0,00
11.001.0015.0452.0042.2068.3339039000000000000.00505	35.000,00	0,01
11.001.0015.0452.0042.2068.3339039000000000000.00510	10.850,00	0,00
11.001.0015.0452.0042.2068.3339039000000000000.00511	0,00	0,00
11.001.0015.0452.0042.2068.3339093000000000000.00871	0,00	0,00
11.001.0015.0452.0042.2068.3449052000000000000.00505	10.000,00	0,00
11.001.0015.0452.0042.2068.3449052000000000000.00871	0,00	0,00
11.001.0015.0452.0042.2094.3319011000000000000.00000	660.000,00	0,25
11.001.0015.0452.0042.2094.3319011000000000000.00511	750.000,00	0,28
11.001.0015.0452.0042.2094.3319013000000000000.00000	160.000,00	0,06
11.001.0015.0452.0042.2094.3319013000000000000.00511	200.000,00	0,08
11.001.0015.0452.0042.2094.3319016000000000000.00000	50.000,00	0,02
11.001.0015.0452.0042.2094.3319016000000000000.00511	56.000,00	0,02
11.001.0015.0452.0042.2094.3319094000000000000.00000	50.000,00	0,02
11.001.0015.0452.0042.2094.3319094000000000000.00511	5.000,00	0,00
11.001.0015.0452.0042.2094.3339014000000000000.00505	1.000,00	0,00
11.001.0015.0452.0042.2094.3339014000000000000.00511	5.000,00	0,00
11.001.0015.0452.0042.2094.3339030000000000000.00000	1.000,00	0,00
11.001.0015.0452.0042.2094.3339030000000000000.00505	50.000,00	0,02
11.001.0015.0452.0042.2094.3339030000000000000.00511	1.570.207,00	0,59
11.001.0015.0452.0042.2094.3339036000000000000.00505	5.000,00	0,00
11.001.0015.0452.0042.2094.3339036000000000000.00511	2.000,00	0,00
11.001.0015.0452.0042.2094.3339039000000000000.00000	1.000,00	0,00
11.001.0015.0452.0042.2094.3339039000000000000.00505	20.000,00	0,01
11.001.0015.0452.0042.2094.3339039000000000000.00511	500.000,00	0,19
11.001.0015.0452.0042.2094.3449052000000000000.00505	20.000,00	0,01
11.001.0015.0452.0042.2094.3449052000000000000.00511	400.000,00	0,15
11.001.0017.0512.0041.1101.3449051000000000000.00505	10.000,00	0,00
11.001.0017.0512.0041.1101.3449051000000000000.00511	600.000,00	0,23
11.001.0017.0512.0041.1101.3449052000000000000.00505	20.000,00	0,01
11.001.0017.0512.0041.1101.3449061000000000000.00505	3.000,00	0,00
11.001.0017.0512.0041.1201.3319011000000000000.00000	63.000,00	0,02
11.001.0017.0512.0041.1201.3319013000000000000.00000	14.500,00	0,01
11.001.0017.0512.0041.1201.3319016000000000000.00000	5.000,00	0,00
11.001.0017.0512.0041.1201.3319094000000000000.00000	50.000,00	0,02
11.001.0017.0512.0041.1201.3339014000000000000.00505	1.000,00	0,00
11.001.0017.0512.0041.1201.3339030000000000000.00505	25.000,00	0,01
11.001.0017.0512.0041.1201.3339036000000000000.00505	1.000,00	0,00
11.001.0017.0512.0041.1201.3339039000000000000.00000	135.000,00	0,05
11.001.0017.0512.0041.1201.3339039000000000000.00505	270.000,00	0,10
11.002.0004.0122.0043.1015.3449051000000000000.00505	100.000,00	0,04
11.002.0004.0122.0043.1015.3449052000000000000.00000	0,00	0,00
11.002.0004.0122.0043.1015.3449052000000000000.00505	70.000,00	0,03
11.002.0004.0122.0043.1015.3449052000000000000.00875	0,00	0,00
11.002.0004.0122.0043.2069.3339030000000000000.00000	30.000,00	0,01
11.002.0004.0122.0043.2069.3339030000000000000.00505	170.000,00	0,06
11.002.0004.0122.0043.2069.3339036000000000000.00505	1.000,00	0,00
11.002.0004.0122.0043.2069.3339039000000000000.00000	30.000,00	0,01
11.002.0004.0122.0043.2069.3339039000000000000.00505	100.000,00	0,04
11.002.0015.0451.0044.1016.3339093000000000000.10831	1.050,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1016.3449051000000000000.00504	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1016.3449051000000000000.00505	70.000,00	0,03
11.002.0015.0451.0044.1016.3449051000000000000.00510	150.000,00	0,06
11.002.0015.0451.0044.1016.3449051000000000000.10831	224.700,26	0,08
11.002.0015.0451.0044.1017.3339030000000000000.00000	150.000,00	0,06
11.002.0015.0451.0044.1017.3339030000000000000.00504	400.000,00	0,15
11.002.0015.0451.0044.1017.3339030000000000000.00505	1.525.000,00	0,58
11.002.0015.0451.0044.1017.3339030000000000000.00510	100.000,00	0,04
11.002.0015.0451.0044.1017.3339030000000000000.00511	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.3339030000000000000.00512	58.800,00	0,02
11.002.0015.0451.0044.1017.3339030000000000000.00723	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.3339039000000000000.00505	350.000,00	0,13
11.002.0015.0451.0044.1017.3339039000000000000.00511	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.3339093000000000000.00615	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.3339093000000000000.00870	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.3339093000000000000.00879	5.000,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.3339093000000000000.00882	5.000,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.3339093000000000000.00963	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.3339093000000000000.00965	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.3339093000000000000.00985	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.3339093000000000000.00986	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.3339093000000000000.10824	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.3339093000000000000.10825	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.3449051000000000000.00000	200.000,00	0,08
11.002.0015.0451.0044.1017.3449051000000000000.00505	550.000,00	0,21
11.002.0015.0451.0044.1017.3449051000000000000.00615	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.3449051000000000000.00618	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.3449051000000000000.00619	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.3449051000000000000.00621	4.748.500,00	1,79
11.002.0015.0451.0044.1017.3449051000000000000.00622	10.500,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.3449051000000000000.00623	3.160.500,00	1,19
11.002.0015.0451.0044.1017.3449051000000000000.00870	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.3449051000000000000.00879	861.250,00	0,33
11.002.0015.0451.0044.1017.3449051000000000000.00882	6.945.000,00	2,62
11.002.0015.0451.0044.1017.3449051000000000000.00963	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.3449051000000000000.00985	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.3449051000000000000.10804	610.500,00	0,23
11.002.0015.0451.0044.1017.3449051000000000000.10824	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.3449051000000000000.10825	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.3449061000000000000.00505	30.000,00	0,01
11.002.0015.0451.0044.1018.3339030000000000000.00504	100.000,00	0,04
11.002.0015.0451.0044.1018.3339030000000000000.00505	300.000,00	0,11
11.002.0015.0451.0044.1018.3339039000000000000.00505	250.000,00	0,09
11.002.0015.0451.0044.1018.3339093000000000000.00972	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1018.3449051000000000000.00000	100.000,00	0,04
11.002.0015.0451.0044.1018.3449051000000000000.00505	700.000,00	0,26
11.002.0015.0451.0044.1018.3449051000000000000.00510	70.000,00	0,03
11.002.0015.0451.0044.1018.3449051000000000000.00972	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1019.3449051000000000000.00000	100.000,00	0,04
11.002.0015.0451.0044.1019.3449051000000000000.00505	1.000,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1026.3317170000000000000.00000	1.000,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1026.3337170000000000000.00000	1.000,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1026.3337170000000000000.00505	1.000,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1026.3447170000000000000.00000	1.000,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1026.3447170000000000000.00505	1.000,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.2070.3339030000000000000.00000	50.000,00	0,02
11.002.0015.0451.0044.2070.3339030000000000000.00505	100.000,00	0,04
11.002.0015.0451.0044.2070.3339039000000000000.00000	50.000,00	0,02
11.002.0015.0451.0044.2070.3339039000000000000.00505	130.000,00	0,05
11.002.0015.0451.0044.2071.3319011000000000000.00000	1.460.000,00	0,55
11.002.0015.0451.0044.2071.3319013000000000000.00000	397.000,00	0,15
11.002.0015.0451.0044.2071.3319016000000000000.00000	123.000,00	0,05
11.002.0015.0451.0044.2071.3319094000000000000.00000	50.000,00	0,02
11.002.0015.0451.0044.2071.3339014000000000000.00505	10.000,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.2071.3339030000000000000.00000	50.000,00	0,02
11.002.0015.0451.0044.2071.3339030000000000000.00505	700.000,00	0,26
11.002.0015.0451.0044.2071.3339030000000000000.00510	100.000,00	0,04
11.002.0015.0451.0044.2071.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.2071.3339039000000000000.00000	50.000,00	0,02
11.002.0015.0451.0044.2071.3339039000000000000.00505	180.000,00	0,07
11.002.0015.0451.0044.2071.3339039000000000000.00510	100.000,00	0,04
11.002.0015.0451.0044.2071.3449052000000000000.00501	100.000,00	0,04
11.002.0015.0451.0044.2071.3449052000000000000.00505	50.000,00	0,02
11.002.0015.0451.0044.2071.3449052000000000000.00618	0,00	0,00
11.002.0015.0452.0044.1020.3449051000000000000.00000	50.000,00	0,02
11.002.0015.0452.0044.1020.3449051000000000000.00505	1.000,00	0,00
11.002.0015.0452.0044.1020.3449051000000000000.00507	400.000,00	0,15
11.002.0015.0452.0044.1020.3449051000000000000.00621	0,00	0,00
11.002.0015.0452.0044.1020.3449052000000000000.00621	0,00	0,00
11.002.0015.0452.0044.2072.3319011000000000000.00507	78.000,00	0,03
11.002.0015.0452.0044.2072.3319013000000000000.00507	26.000,00	0,01
11.002.0015.0452.0044.2072.3319016000000000000.00507	1.500,00	0,00
11.002.0015.0452.0044.2072.3319094000000000000.00507	5.000,00	0,00
11.002.0015.0452.0044.2072.3339030000000000000.00000	30.000,00	0,01
11.002.0015.0452.0044.2072.3339030000000000000.00505	10.000,00	0,00
11.002.0015.0452.0044.2072.3339030000000000000.00507	900.000,00	0,34
11.002.0015.0452.0044.2072.3339030000000000000.10823	0,00	0,00
11.002.0015.0452.0044.2072.3339039000000000000.00000	30.000,00	0,01
11.002.0015.0452.0044.2072.3339039000000000000.00505	10.000,00	0,00
11.002.0015.0452.0044.2072.3339039000000000000.00507	2.789.500,00	1,05
11.002.0015.0452.0044.2072.3339093000000000000.10823	0,00	0,00
11.002.0015.0452.0044.2072.3449052000000000000.00505	5.000,00	0,00
11.002.0015.0452.0044.2072.3449052000000000000.00507	34.650,00	0,01
11.003.0015.0451.0044.2073.3319011000000000000.00000	770.000,00	0,29
11.003.0015.0451.0044.2073.3319013000000000000.00000	212.000,00	0,08
11.003.0015.0451.0044.2073.3319016000000000000.00000	44.000,00	0,02
11.003.0015.0451.0044.2073.3319094000000000000.00000	50.000,00	0,02
11.003.0015.0451.0044.2073.3339014000000000000.00505	5.000,00	0,00
11.003.0015.0451.0044.2073.3339030000000000000.00000	50.000,00	0,02
11.003.0015.0451.0044.2073.3339030000000000000.00505	700.000,00	0,26
11.003.0015.0451.0044.2073.3339030000000000000.00509	10.050,38	0,00
11.003.0015.0451.0044.2073.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00
11.003.0015.0451.0044.2073.3339039000000000000.00000	50.000,00	0,02
11.003.0015.0451.0044.2073.3339039000000000000.00505	800.000,00	0,30
11.003.0015.0451.0044.2073.3339039000000000000.00509	15.000,00	0,01
11.003.0015.0451.0044.2073.3339039000000000000.00510	90.000,00	0,03
11.003.0015.0451.0044.2073.3339093000000000000.10817	0,00	0,00
11.003.0015.0451.0044.2073.3339093000000000000.10823	0,00	0,00
11.003.0015.0451.0044.2073.3449051000000000000.00505	1.000,00	0,00
11.003.0015.0451.0044.2073.3449051000000000000.00509	0,00	0,00
11.003.0015.0451.0044.2073.3449051000000000000.00510	29.025,39	0,01
11.003.0015.0451.0044.2073.3449051000000000000.10817	0,00	0,00
11.003.0015.0451.0044.2073.3449052000000000000.00505	80.000,00	0,03
11.003.0015.0451.0044.2073.3449052000000000000.00618	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.1021.3339093000000000000.00860	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.1021.3339093000000000000.00873	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.1021.3339093000000000000.00876	2.000,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.1021.3339093000000000000.00877	5.000,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.1021.3339093000000000000.10807	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.1021.3339093000000000000.10830	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.1021.3449051000000000000.00000	200.000,00	0,08
11.004.0020.0606.0045.1021.3449051000000000000.00505	150.000,00	0,06
11.004.0020.0606.0045.1021.3449051000000000000.00869	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.1021.3449051000000000000.00875	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.1021.3449051000000000000.00965	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.1021.3449052000000000000.00000	50.000,00	0,02
11.004.0020.0606.0045.1021.3449052000000000000.00505	180.000,00	0,07
11.004.0020.0606.0045.1021.3449052000000000000.00618	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.1021.3449052000000000000.00869	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.1021.3449052000000000000.00873	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.1021.3449052000000000000.00876	179.000,00	0,07
11.004.0020.0606.0045.1021.3449052000000000000.00877	800.352,10	0,30
11.004.0020.0606.0045.1021.3449052000000000000.00880	89.250,00	0,03
11.004.0020.0606.0045.1021.3449052000000000000.00965	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.1021.3449052000000000000.10807	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.1021.3449052000000000000.10830	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.2074.3319011000000000000.00000	337.000,00	0,13
11.004.0020.0606.0045.2074.3319013000000000000.00000	81.000,00	0,03
11.004.0020.0606.0045.2074.3319016000000000000.00000	17.500,00	0,01
11.004.0020.0606.0045.2074.3319094000000000000.00000	50.000,00	0,02
11.004.0020.0606.0045.2074.3335043000000000000.00505	5.000,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.2074.3339014000000000000.00505	3.000,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.2074.3339030000000000000.00000	50.000,00	0,02
11.004.0020.0606.0045.2074.3339030000000000000.00504	20.000,00	0,01
11.004.0020.0606.0045.2074.3339030000000000000.00505	700.000,00	0,26
11.004.0020.0606.0045.2074.3339030000000000000.00869	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.2074.3339030000000000000.00875	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.2074.3339033000000000000.00505	10.000,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.2074.3339036000000000000.00505	1.000,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.2074.3339039000000000000.00000	50.000,00	0,02
11.004.0020.0606.0045.2074.3339039000000000000.00505	660.000,00	0,25
11.004.0020.0606.0045.2074.3339039000000000000.00869	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.2074.3339039000000000000.00875	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.2074.3339093000000000000.00869	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.2074.3339093000000000000.00875	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.2074.3339093000000000000.00965	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.2075.3317170000000000000.00000	70.000,00	0,03
11.004.0020.0606.0045.2075.3337170000000000000.00000	30.000,00	0,01
11.004.0020.0606.0045.2075.3337170000000000000.00505	60.000,00	0,02
11.005.0018.0541.0046.1028.3449051000000000000.00000	100.000,00	0,04
11.005.0018.0541.0046.1028.3449051000000000000.00505	150.000,00	0,06
11.005.0018.0541.0046.1028.3449051000000000000.00869	0,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.1028.3449052000000000000.00000	50.000,00	0,02
11.005.0018.0541.0046.1028.3449052000000000000.00505	1.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.1028.3449052000000000000.00618	0,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.1028.3449052000000000000.00869	0,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2076.3319011000000000000.00000	734.000,00	0,28
11.005.0018.0541.0046.2076.3319013000000000000.00000	174.000,00	0,07
11.005.0018.0541.0046.2076.3319016000000000000.00000	96.500,00	0,04
11.005.0018.0541.0046.2076.3319094000000000000.00000	50.000,00	0,02
11.005.0018.0541.0046.2076.3339014000000000000.00505	5.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2076.3339030000000000000.00000	50.000,00	0,02
11.005.0018.0541.0046.2076.3339030000000000000.00505	200.000,00	0,08
11.005.0018.0541.0046.2076.3339030000000000000.00869	0,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2076.3339030000000000000.00875	0,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2076.3339033000000000000.00505	5.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2076.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2076.3339039000000000000.00000	50.000,00	0,02
11.005.0018.0541.0046.2076.3339039000000000000.00505	180.000,00	0,07
11.005.0018.0541.0046.2076.3339039000000000000.00869	0,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2076.3339039000000000000.00875	0,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2076.3449052000000000000.00505	70.000,00	0,03
11.005.0018.0541.0046.2076.3449052000000000000.00869	0,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2076.3449052000000000000.00875	0,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2077.3319011000000000000.00000	50.000,00	0,02
11.005.0018.0541.0046.2077.3319013000000000000.00000	15.000,00	0,01
11.005.0018.0541.0046.2077.3319016000000000000.00000	2.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2077.3319094000000000000.00000	30.000,00	0,01
11.005.0018.0541.0046.2077.3339014000000000000.00000	2.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2077.3339030000000000000.00000	30.000,00	0,01
11.005.0018.0541.0046.2077.3339032000000000000.00000	30.000,00	0,01
11.005.0018.0541.0046.2077.3339033000000000000.00000	5.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2077.3339036000000000000.00000	2.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2077.3339039000000000000.00000	1.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2077.3449051000000000000.00000	50.000,00	0,02
11.005.0018.0541.0046.2077.3449052000000000000.00000	50.000,00	0,02
11.005.0018.0541.0046.2077.3449061000000000000.00000	460.000,00	0,17
11.005.0018.0541.0046.2078.3339014000000000000.00000	5.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2078.3339030000000000000.00000	5.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2078.3339032000000000000.00000	5.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2078.3339033000000000000.00000	5.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2078.3339036000000000000.00000	2.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2078.3339039000000000000.00000	10.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2078.3449051000000000000.00000	50.000,00	0,02
11.005.0018.0541.0046.2078.3449052000000000000.00000	30.000,00	0,01
11.005.0018.0541.0046.2078.3449061000000000000.00000	100.000,00	0,04
11.005.0018.0541.0046.2092.3319011000000000000.00000	48.000,00	0,02
11.005.0018.0541.0046.2092.3319013000000000000.00000	15.000,00	0,01
11.005.0018.0541.0046.2092.3319016000000000000.00000	2.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2092.3319094000000000000.00000	30.000,00	0,01
11.005.0018.0541.0046.2092.3339014000000000000.00505	1.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2092.3339030000000000000.00000	10.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2092.3339030000000000000.00505	60.000,00	0,02
11.005.0018.0541.0046.2092.3339030000000000000.00965	0,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2092.3339033000000000000.00505	2.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2092.3339036000000000000.00505	1.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2092.3339039000000000000.00000	10.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2092.3339039000000000000.00505	220.000,00	0,08
11.005.0018.0541.0046.2092.3339039000000000000.00965	0,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2092.3449052000000000000.00505	10.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2093.3319011000000000000.00000	337.000,00	0,13
11.005.0018.0541.0046.2093.3319013000000000000.00000	77.000,00	0,03
11.005.0018.0541.0046.2093.3319016000000000000.00000	5.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2093.3319094000000000000.00000	50.000,00	0,02
11.005.0018.0541.0046.2093.3339014000000000000.00505	5.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2093.3339030000000000000.00000	50.000,00	0,02
11.005.0018.0541.0046.2093.3339030000000000000.00505	150.000,00	0,06
11.005.0018.0541.0046.2093.3339033000000000000.00505	5.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2093.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2093.3339039000000000000.00000	30.000,00	0,01
11.005.0018.0541.0046.2093.3339039000000000000.00505	220.000,00	0,08
11.005.0018.0541.0046.2093.3449052000000000000.00000	30.000,00	0,01
11.005.0018.0541.0046.2093.3449052000000000000.00505	10.000,00	0,00
11.006.0020.0606.0045.1022.3339093000000000000.00872	5.000,00	0,00
11.006.0020.0606.0045.1022.3449051000000000000.00000	100.000,00	0,04
11.006.0020.0606.0045.1022.3449051000000000000.00505	700.000,00	0,26
11.006.0020.0606.0045.1022.3449051000000000000.00869	0,00	0,00
11.006.0020.0606.0045.1022.3449051000000000000.00872	1.066.000,00	0,40
11.006.0020.0606.0045.1022.3449051000000000000.00875	0,00	0,00
11.006.0020.0606.0045.1022.3449052000000000000.00000	1.000,00	0,00
11.006.0020.0606.0045.1022.3449052000000000000.00505	20.000,00	0,01
11.006.0020.0606.0045.2079.3319011000000000000.00000	342.000,00	0,13
11.006.0020.0606.0045.2079.3319013000000000000.00000	82.000,00	0,03
11.006.0020.0606.0045.2079.3319016000000000000.00000	21.000,00	0,01
11.006.0020.0606.0045.2079.3319094000000000000.00000	50.000,00	0,02
11.006.0020.0606.0045.2079.3339014000000000000.00505	5.000,00	0,00
11.006.0020.0606.0045.2079.3339030000000000000.00000	50.000,00	0,02
11.006.0020.0606.0045.2079.3339030000000000000.00505	1.200.000,00	0,45
11.006.0020.0606.0045.2079.3339030000000000000.00869	0,00	0,00
11.006.0020.0606.0045.2079.3339030000000000000.00875	222.500,00	0,08
11.006.0020.0606.0045.2079.3339036000000000000.00505	1.000,00	0,00
11.006.0020.0606.0045.2079.3339039000000000000.00000	10.000,00	0,00
11.006.0020.0606.0045.2079.3339039000000000000.00505	700.000,00	0,26
11.006.0020.0606.0045.2079.3339039000000000000.00869	0,00	0,00
11.006.0020.0606.0045.2079.3339039000000000000.00875	150.000,00	0,06
Total Órgão	**54.176.385,13**	**20,47**
Orgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego		
12.001.0022.0661.0047.1023.3449051000000000000.00505	20.000,00	0,01
12.001.0022.0661.0047.1023.3449051000000000000.00510	0,00	0,00
12.001.0022.0661.0047.1023.3449051000000000000.00621	3.200.000,00	1,21
12.001.0022.0661.0047.1023.3449051000000000000.00624	5.920.000,00	2,24
12.001.0022.0661.0047.1023.3449052000000000000.00505	10.000,00	0,00
12.001.0022.0661.0047.1023.3449061000000000000.00505	10.000,00	0,00
12.001.0022.0661.0047.2080.3319011000000000000.00000	318.000,00	0,12
12.001.0022.0661.0047.2080.3319013000000000000.00000	73.000,00	0,03
12.001.0022.0661.0047.2080.3319016000000000000.00000	2.000,00	0,00
12.001.0022.0661.0047.2080.3319094000000000000.00000	50.000,00	0,02
12.001.0022.0661.0047.2080.3339014000000000000.00505	9.000,00	0,00
12.001.0022.0661.0047.2080.3339030000000000000.00000	50.000,00	0,02
12.001.0022.0661.0047.2080.3339030000000000000.00505	220.000,00	0,08
12.001.0022.0661.0047.2080.3339030000000000000.00510	10.000,00	0,00
12.001.0022.0661.0047.2080.3339036000000000000.00000	20.000,00	0,01
12.001.0022.0661.0047.2080.3339036000000000000.00505	100.000,00	0,04
12.001.0022.0661.0047.2080.3339039000000000000.00000	30.000,00	0,01
12.001.0022.0661.0047.2080.3339039000000000000.00505	450.000,00	0,17
12.001.0022.0661.0047.2080.3339039000000000000.00510	200.000,00	0,08
12.001.0023.0691.0048.2081.3319011000000000000.00000	79.000,00	0,03
12.001.0023.0691.0048.2081.3319013000000000000.00000	18.500,00	0,01
12.001.0023.0691.0048.2081.3319016000000000000.00000	1.000,00	0,00
12.001.0023.0691.0048.2081.3319094000000000000.00000	50.000,00	0,02
12.001.0023.0691.0048.2081.3339014000000000000.00505	2.000,00	0,00
12.001.0023.0691.0048.2081.3339030000000000000.00000	10.000,00	0,00
12.001.0023.0691.0048.2081.3339030000000000000.00505	5.000,00	0,00
12.001.0023.0691.0048.2081.3339030000000000000.00510	5.150,00	0,00
12.001.0023.0691.0048.2081.3339031000000000000.00000	100.000,00	0,04
12.001.0023.0691.0048.2081.3339033000000000000.00505	9.000,00	0,00
12.001.0023.0691.0048.2081.3339036000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.001.0023.0691.0048.2081.3339036000000000000.00510	50.000,00	0,02
12.001.0023.0691.0048.2081.3339039000000000000.00000	50.000,00	0,02
12.001.0023.0691.0048.2081.3339039000000000000.00505	10.000,00	0,00
12.001.0023.0691.0048.2081.3339039000000000000.00510	100.000,00	0,04
12.002.0011.0331.0049.2082.3319011000000000000.00000	305.000,00	0,12
12.002.0011.0331.0049.2082.3319013000000000000.00000	80.500,00	0,03
12.002.0011.0331.0049.2082.3319016000000000000.00000	1.000,00	0,00
12.002.0011.0331.0049.2082.3319094000000000000.00000	50.000,00	0,02
12.002.0011.0331.0049.2082.3339014000000000000.00505	5.000,00	0,00
12.002.0011.0331.0049.2082.3339030000000000000.00000	30.000,00	0,01
12.002.0011.0331.0049.2082.3339030000000000000.00505	10.000,00	0,00
12.002.0011.0331.0049.2082.3339032000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0011.0331.0049.2082.3339033000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0011.0331.0049.2082.3339036000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0011.0331.0049.2082.3339039000000000000.00000	5.000,00	0,00
12.002.0011.0331.0049.2082.3339039000000000000.00505	11.000,00	0,00
12.002.0011.0331.0049.2082.3449052000000000000.00501	120.000,00	0,05
12.002.0011.0331.0049.2082.3449052000000000000.00505	30.000,00	0,01
12.003.0011.0333.0050.2083.3319011000000000000.00000	100.000,00	0,04
12.003.0011.0333.0050.2083.3319013000000000000.00000	23.000,00	0,01
12.003.0011.0333.0050.2083.3319016000000000000.00000	1.000,00	0,00
12.003.0011.0333.0050.2083.3319094000000000000.00000	50.000,00	0,02
12.003.0011.0333.0050.2083.3339014000000000000.00505	2.000,00	0,00
12.003.0011.0333.0050.2083.3339030000000000000.00000	30.000,00	0,01
12.003.0011.0333.0050.2083.3339030000000000000.00505	22.000,00	0,01
12.003.0011.0333.0050.2083.3339036000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.003.0011.0333.0050.2083.3339039000000000000.00000	20.000,00	0,01
12.003.0011.0333.0050.2083.3339039000000000000.00505	160.000,00	0,06
12.003.0011.0333.0050.2083.3449051000000000000.00501	10.000,00	0,00
12.003.0011.0333.0050.2083.3449051000000000000.00505	5.000,00	0,00
12.003.0011.0333.0050.2083.3449052000000000000.00505	100.000,00	0,04
12.004.0020.0606.0051.2084.3319011000000000000.00000	100.000,00	0,04
12.004.0020.0606.0051.2084.3319013000000000000.00000	23.000,00	0,01
12.004.0020.0606.0051.2084.3319016000000000000.00000	2.000,00	0,00
12.004.0020.0606.0051.2084.3319094000000000000.00000	50.000,00	0,02
12.004.0020.0606.0051.2084.3339014000000000000.00505	5.000,00	0,00
12.004.0020.0606.0051.2084.3339030000000000000.00000	30.000,00	0,01
12.004.0020.0606.0051.2084.3339030000000000000.00505	73.000,00	0,03
12.004.0020.0606.0051.2084.3339032000000000000.00000	30.000,00	0,01
12.004.0020.0606.0051.2084.3339032000000000000.00505	271.000,00	0,10
12.004.0020.0606.0051.2084.3339035000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.004.0020.0606.0051.2084.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00
12.004.0020.0606.0051.2084.3339039000000000000.00000	20.000,00	0,01
12.004.0020.0606.0051.2084.3339039000000000000.00505	150.000,00	0,06
12.004.0020.0606.0051.2084.3339093000000000000.00871	1.000,00	0,00
12.004.0020.0606.0051.2084.3449051000000000000.00501	150.000,00	0,06
12.004.0020.0606.0051.2084.3449051000000000000.00505	73.000,00	0,03
12.004.0020.0606.0051.2084.3449052000000000000.00501	100.000,00	0,04
12.004.0020.0606.0051.2084.3449052000000000000.00505	150.000,00	0,06
12.004.0020.0606.0051.2084.3449052000000000000.00871	112.050,00	0,04
Total Órgão	**13.700.200,00**	**5,18**
Orgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		
13.001.0027.0812.0052.1024.3339093000000000000.10805	0,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.1024.3339093000000000000.10812	0,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.1024.3339093000000000000.10832	0,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.1024.3449051000000000000.00000	50.000,00	0,02
13.001.0027.0812.0052.1024.3449051000000000000.00501	1.000,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.1024.3449051000000000000.00505	1.000.000,00	0,38
13.001.0027.0812.0052.1024.3449051000000000000.10805	0,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.1024.3449051000000000000.10832	0,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.1024.3449052000000000000.00505	200.000,00	0,08
13.001.0027.0812.0052.1024.3449052000000000000.10812	0,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.2085.3339030000000000000.00000	50.000,00	0,02
13.001.0027.0812.0052.2085.3339030000000000000.00505	400.000,00	0,15
13.001.0027.0812.0052.2085.3339039000000000000.00000	30.000,00	0,01
13.001.0027.0812.0052.2085.3339039000000000000.00505	500.000,00	0,19
13.001.0027.0812.0052.2085.3339039000000000000.10805	0,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.2085.3339039000000000000.10812	0,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.2085.3449052000000000000.00505	100.000,00	0,04
13.001.0027.0812.0052.2086.3319011000000000000.00000	732.000,00	0,28
13.001.0027.0812.0052.2086.3319013000000000000.00000	190.000,00	0,07
13.001.0027.0812.0052.2086.3319016000000000000.00000	104.000,00	0,04
13.001.0027.0812.0052.2086.3319094000000000000.00000	50.000,00	0,02
13.001.0027.0812.0052.2086.3339014000000000000.00505	21.000,00	0,01
13.001.0027.0812.0052.2086.3339030000000000000.00000	30.000,00	0,01
13.001.0027.0812.0052.2086.3339030000000000000.00505	350.000,00	0,13
13.001.0027.0812.0052.2086.3339030000000000000.00556	0,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.2086.3339031000000000000.00505	83.000,00	0,03
13.001.0027.0812.0052.2086.3339032000000000000.00505	73.000,00	0,03
13.001.0027.0812.0052.2086.3339033000000000000.00000	5.000,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.2086.3339033000000000000.00505	200.000,00	0,08
13.001.0027.0812.0052.2086.3339036000000000000.00505	15.000,00	0,01
13.001.0027.0812.0052.2086.3339039000000000000.00000	50.000,00	0,02
13.001.0027.0812.0052.2086.3339039000000000000.00505	800.000,00	0,30
13.001.0027.0812.0052.2086.3339039000000000000.00556	0,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.2086.3339093000000000000.00874	0,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.2086.3339093000000000000.10833	0,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.2086.3339093000000000000.10836	0,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.2086.3449052000000000000.00505	200.000,00	0,08
13.001.0027.0812.0052.2086.3449052000000000000.00556	0,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.2086.3449052000000000000.00874	0,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.2086.3449052000000000000.10833	0,00	0,00
13.002.0023.0695.0053.1025.3339093000000000000.00881	5.000,00	0,00
13.002.0023.0695.0053.1025.3339093000000000000.00964	0,00	0,00
13.002.0023.0695.0053.1025.3339093000000000000.00990	1.050,00	0,00
13.002.0023.0695.0053.1025.3449051000000000000.00000	10.000,00	0,00
13.002.0023.0695.0053.1025.3449051000000000000.00505	1.000.000,00	0,38
13.002.0023.0695.0053.1025.3449051000000000000.00881	278.500,00	0,11
13.002.0023.0695.0053.1025.3449051000000000000.00964	0,00	0,00
13.002.0023.0695.0053.1025.3449051000000000000.00990	0,00	0,00
13.002.0023.0695.0053.1025.3449052000000000000.00505	350.000,00	0,13
13.002.0023.0695.0054.2087.3319011000000000000.00000	371.000,00	0,14
13.002.0023.0695.0054.2087.3319013000000000000.00000	86.000,00	0,03
13.002.0023.0695.0054.2087.3319016000000000000.00000	5.400,00	0,00
13.002.0023.0695.0054.2087.3319094000000000000.00000	50.000,00	0,02
13.002.0023.0695.0054.2087.3339014000000000000.00505	10.000,00	0,00
13.002.0023.0695.0054.2087.3339030000000000000.00000	20.000,00	0,01
13.002.0023.0695.0054.2087.3339030000000000000.00505	510.000,00	0,19
13.002.0023.0695.0054.2087.3339031000000000000.00000	30.000,00	0,01
13.002.0023.0695.0054.2087.3339031000000000000.00505	27.000,00	0,01
13.002.0023.0695.0054.2087.3339032000000000000.00505	18.000,00	0,01
13.002.0023.0695.0054.2087.3339033000000000000.00505	20.000,00	0,01
13.002.0023.0695.0054.2087.3339036000000000000.00505	1.000,00	0,00
13.002.0023.0695.0054.2087.3339039000000000000.00000	20.000,00	0,01
13.002.0023.0695.0054.2087.3339039000000000000.00505	2.500.000,00	0,94
13.002.0023.0695.0054.2087.3449052000000000000.00501	80.000,00	0,03
13.002.0023.0695.0054.2087.3449052000000000000.00505	260.000,00	0,10
13.003.0013.0391.0055.2088.3339030000000000000.00000	20.000,00	0,01
13.003.0013.0391.0055.2088.3339030000000000000.00505	60.000,00	0,02
13.003.0013.0391.0055.2088.3339036000000000000.00505	1.000,00	0,00
13.003.0013.0391.0055.2088.3339039000000000000.00000	20.000,00	0,01
13.003.0013.0391.0055.2088.3339039000000000000.00505	120.000,00	0,05
13.003.0013.0391.0055.2088.3449051000000000000.00505	1.000.000,00	0,38
13.003.0013.0392.0056.2089.3319011000000000000.00000	353.000,00	0,13
13.003.0013.0392.0056.2089.3319013000000000000.00000	83.000,00	0,03
13.003.0013.0392.0056.2089.3319016000000000000.00000	10.000,00	0,00
13.003.0013.0392.0056.2089.3319094000000000000.00000	30.000,00	0,01
13.003.0013.0392.0056.2089.3339014000000000000.00505	9.000,00	0,00
13.003.0013.0392.0056.2089.3339030000000000000.00000	10.000,00	0,00
13.003.0013.0392.0056.2089.3339030000000000000.00505	37.000,00	0,01
13.003.0013.0392.0056.2089.3339031000000000000.00505	22.000,00	0,01
13.003.0013.0392.0056.2089.3339032000000000000.00505	15.000,00	0,01
13.003.0013.0392.0056.2089.3339033000000000000.00505	100.000,00	0,04
13.003.0013.0392.0056.2089.3339036000000000000.00505	44.000,00	0,02
13.003.0013.0392.0056.2089.3339039000000000000.00000	30.000,00	0,01
13.003.0013.0392.0056.2089.3339039000000000000.00505	600.000,00	0,23
13.003.0013.0392.0056.2089.3339093000000000000.00559	0,00	0,00
13.003.0013.0392.0056.2089.3339093000000000000.00560	0,00	0,00
13.003.0013.0392.0056.2089.3449051000000000000.00505	1.000,00	0,00
13.003.0013.0392.0056.2089.3449052000000000000.00505	370.000,00	0,14
Total Órgão	**13.821.950,00**	**5,22**
Total Geral	**264.707.335,79**	**100,00**

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPL491101-017-FYWFUBDYZPNBSC-7 - Emitido por: ANTONIO CARLOS ALVES — 14/09/2023 14:30:38 -03:00
Atende.Net - WPL v:2013.01

MUNICIPIO DE GUAIRA
Prestação de Contas
Demonstrativo de Despesas com Educação - LDO
Atualizado: Não LDO: 2024 Período de Referência: Janeiro / 2024
Pág 1 / 2

RECEITAS DO ENSINO	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	29.589.550,01
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana ? IPTU	12.399.565,00
1.1.1 - IPTU	7.772.625,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	83.470,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	3.500.000,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.043.470,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ? ITBI	3.723.036,26
1.2.1 - ITBI	3.675.000,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	29.561,51
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	8.694,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	9.780,75
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.264.168,75
1.3.1 - ISS	6.153.000,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	68.617,50
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	26.250,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	16.301,25
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte ? IRRF	7.202.780,00
1.4.1 - IRRF	7.099.250,00
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	103.530,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ? ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00
1.5.1 - ITR	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	72.121.125,00
2.1 - Cota-Parte FPM	41.753.250,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b (22,05%)	41.753.250,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d (1% em dezembro de cada ano)	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	21.737.100,00
2.3 - ICMS-Desoneração ? L.C. nº87/1996	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	320.775,00
2.5 - Cota-Parte ITR	1.800.000,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	6.510.000,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	101.710.675,01
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	
4 - EDUCAÇÃO INFANTIL	13.989.010,00
4.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.796.100,00
4.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.192.910,00
5 - ENSINO FUNDAMENTAL	29.349.555,00
5.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	16.542.280,00
5.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.807.275,00
6 - ENSINO MÉDIO	0,00
7 - ENSINO SUPERIOR	170.000,00
8 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00
9 - OUTRAS	6.303.370,70

RECEITAS DO ENSINO	
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (4 + 5 + 6 + 7 + 8 + 9)	49.811.935,70
CÁLCULO DO ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
1 - 11 - Receitas destinadas ao FUNDEB	10.796.209,20
2 - 12 - Transferências de recursos do FUNDEB	25.433.900,00
3 - 13 - Total	(14.637.690,80)
4 - 4 - Despesas do MDE	45.637.416,70
4.1 - 14.1 - Despesas do FUNDEB	25.556.120,00
4.2 - 14.2 - Despesas com Outros Recursos de Impostos	20.081.296,70
5 - 15 (-) Deduções consideradas para o limite	14.637.690,80
6 - 16 (-) Deduções rendimentos para o limite	0,00
7 - 17 - Total das despesas para fins de limite	30.999.725,90
8 - 18 - Cálculo do índice de aplicação em educação	30.48%

NOTA:

MUNICIPIO DE GUAIRA
Prestação de Contas
Demonstrativo de Despesas com Saúde - LDO
Atualizado: Não LDO: 2024 Período de Referência: Janeiro / 2024
Pág 1 / 1

RECEITAS	Orçado
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	101.710.675,01
Impostos	24.911.155,00
Multas, Juros de Mora e Dívida ativa dos Impostos	4.678.395,01
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	72.121.125,00
Da União	43.553.250,00
Do Estado	28.567.875,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	19.142.786,53
Da União para o Município	16.182.786,53
Do Estado para o Município	2.960.000,00
Demais Municípios para o Município	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	157.610.083,45
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	10.796.209,20
TOTAL	267.667.335,79
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**Orçado**
DESPESAS CORRENTES	49.221.189,96
Pessoal e Encargos Sociais	23.924.411,02
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	25.296.778,94
DESPESAS DE CAPITAL	9.344.627,50
Investimentos	9.344.627,50
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TOTAL (IV)	58.565.817,46
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Orçado**
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	58.565.817,46
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	13.869.986,53
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	13.425.286,53
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Outros Recursos	444.700,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	44.695.830,93
Previsão do % mínimo de aplicação em Saúde	43,94
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**Orçado**
Atenção Básica	27.884.337,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.268.639,96
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00
Vigilância Sanitária	3.018.320,00
Vigilância Epidemiológica	381.520,00
Alimentação e Nutrição	0,00
Outras Subfunções	13.000,00
TOTAL	58.565.817,46

NOTA:

MUNICIPIO DE GUAIRA
Prestação de Contas
Demonstrativo de Despesas com Pessoal - LDO
Atualizado: Não LDO: 2024 Poder: Executivo
Período de Referência: Janeiro / 2024
Pág 1 / 1

DESPESA COM PESSOAL	Valor
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	89.297.416,02
Pessoal Ativo	87.487.416,02
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.810.000,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(§ 1º do art. 18 da LRF))	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II))	2.398.500,00
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.398.500,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	86.898.916,02
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a - III b)	86.898.916,02
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**Valor**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	217.361.848,29
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	39,98
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II, III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	117.375.398,08
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	111.506.628,17

NOTA:

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Demonstrativo das Obras em Andamento e Custos com Conservação do Patrimônio - Obras da LDO
LDO: 2024
Pág 1 / 2

Art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Identificação dos Projetos	Data Início Execução	Valor Projeto	Previsto	Custos Conservação	Projetos em Execução	Novos Projetos
Execução de obras de infraestrutura urbana, de galerias de águas pluviais nas vias urbanas do Distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guaíra-PR, conforme projeto básico de engenharia, composto pelo projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo	23/06/2023	4.178.549,72	7248.41 ML	0,00	0,00	0,00
Construção da capela mortuária em alvenaria com área construída de 100,80 m2, com respectivas obras externas, sobre o terreno público designado de Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 20, 21, 22, 23, 24, Quadra 22, Loteamento Patrimônio Bela Vista Doeste, Comunidade de Bela Vista Does-te com área total de 6.750,00 m2	26/09/2022	981.906,11	100.8 M2	0,00	0,00	0,00
Execução da obra do PROJETO PRO INFÂNCIA - TIPO 2, com área construída de 891,68 m2, sobre o terreno de domínio público municipal, constituído pela quadra nº 18, matrícula nº 10.370 (matrícula mãe), localizado na Avenida Brasil, Bairro Eletrosul, residencial "C", Cidade de Guaíra, Estado do Paraná, conforme projeto básico de arquitetura e engenharia do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, memorial descritivo, planilha e demais anexos do edital.	30/12/2021	2.733.441,19	891.68 M2	0,00	0,00	0,00
Construção da sede da 2ª Companhia da PM/ BPFRON em GUAÍRA-PR, com área construída total de 5.617,28 m2 conforme Projeto Básico de Engenharia e Arquitetura e nos termos do Convênio n° 4500059640, celebrado entre a Itaipu Binacional e o Município de Guaíra-PR, em terreno constituído pelo lote nº (G9-Rem) - 02, subdivisão do lote G9 - Rem da 1ª Gleba Urbana do loteamento da Companhia Mate Laranjeira, Bairro Eletrosul, Cidade de Guaíra, Estado do Paraná.	30/08/2021	19.982.834,46	5513.47 M2	0,00	0,00	0,00
Execução de muro de cercamento em alvenaria de bloco de cimento, com estrutura em concreto armado, no CMEI Mario Ferraz, Rua Monteiro Lobato, conforme projeto básico de engenharia.	15/05/2023	261.802,03	151.5 ML	0,00	0,00	0,00
Execução de obras de pavimentação poliédrica em pedra irregular na área rural do município, da Estrada Encruzo Lovera e da Antiga Estrada Guaíra-Toledo, totalizando numa extensão de 5.303,00 metros lineares e área de pavimentação de 31.818,00 m2 a ser executado em conformidade com o Convênio SEAB n° 288/2021.	16/05/2022	2.251.872,19	31818 M2	0,00	0,00	0,00
Execução de obra de revitalização e reforma do Ginásio de Esportes Josino Monteiro Gomes, existente no lote de terreno designado sob estação rodoviária, situado na 4ª Gleba Urbana do plano de loteamento da Cia. Mate Laranjeira, localizado defronte a Praça Central Enoch Batista Borges, no distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guaíra-PR, conforme o projeto básico de engenharia, quer sejam, o projeto arquitetônico, projeto de esquema estrutural, elétrico, hidro sanitário, PSCIP, CFTV, rede lógica, memorial descritivo juntamente com a planilha orçamentária, com memorial de cálculos e cronograma de obras.	06/03/2023	1.325.701,34	1174.09 M2	0,00	0,00	0,00
Execução de obras de pavimentação asfáltica e meio fio com sarjeta na Avenida Benedita Rodrigues Camarini, Distrito de Dr. Oliveira Castro	17/03/2023	1.767.745,94	6930.1 M2	0,00	0,00	0,00
Execução da obra de ampliação da UBS ELETROSUL, com área construída de 162,09 m2, a ser executado sobre o terreno de domínio público municipal, constituído pelo lote nº 6 quadra nº 19, do Residencial C, Bairro Eletrosul, matrícula nº 13.816, localizado na Avenida Brasil, Esquina com Rua Viela Cabo, Ci dade de Guaíra, Estado do Paraná, a ser construído com repasse financeiro decorrente da Resolução SESA PR nº 932/2021	28/06/2022	693.134,60	124.97 M2	0,00	0,00	0,00

Art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Identificação dos Projetos	Data Início Execução	Valor Projeto	Previsto	Custos Conservação	Projetos em Execução	Novos Projetos
Execução de Infraestrutura Urbana, na Rua Renildo Gonçalves Pinto, Rua Ar-minio Silvio Fritz, Rua Octavio Bachega, Rua Vereador Samuel Benk, e Estrada das Araras, com obras de pavimentação em pedra irregular, meio fio com sarjeta in loco, passeio com acessibilidade, sinalização viária, Arborização	23/03/2021	599.336,58	7629.25 M2	0,00	0,00	0,00
Execução de obras de pavimentação poliédrica em pedra irregular na área rural do município, da Estrada Encruzo Lovera e da Antiga Estrada Guaíra-Toledo, totalizando numa extensão de 5.303,00 metros lineares e área de pavimentação de 31.818,00 m2 a ser executado em conformidade com o Convênio SEAB n° 288/2021	16/05/2022	2.251.872,19	31818 M2	0,00	0,00	0,00
Construção de um Abrigo para Embarcações de Pescadores Profissionais, com respectivo cais de atracação e cobertura, com área construída de 1.280,16 m2, a ser im-plantada às margens esquerda do Rio Paraná em terreno público municipal designada de UMA ÁREA de 212.656,09 m2, matrícula nº 16.283 do cartório de registro de imóveis de Guaíra-PR, Bairro Vila Velha, Cidade de Guaíra-PR, cuja obra deve seguir rigorosamente o projeto básico de engenharia, conforme memorial descritivo, planilhas e proje-tos	25/10/2021	1.667.448,99	1280.16 M2	0,00	0,00	0,00
	Total	**38.695.645,34**		**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 114/23
Pregão Presencial: Nº 47/23
Objeto: Aquisição de material permanente para atender a secretaria de educação e cultura.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:20 Horas do dia 21/12/2023. Data e horário do inicio da disputa 08:15min do dia 21/12/2023. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATA N.º 003/2023
Ref. a Chamada Pública n.º 005/2023.
Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h30 (nove horas e 30 minutos), no setor de licitação da Prefeitura de Cidade Gaúcha – PR, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitações, os quais foram devidamente designados pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria n.º 051/2023, publicada em 01/02/2023 no Diário Oficial do Município de Cidade Gaúcha - PR, os Senhores; GEOVANE MARTINS DE SOUZA – como Presidente, FRANCISCA FRANCIDALVA DE LIMA – como Secretária e, KLEBER CHRISTIANO CIRIACO – como Membro, objetivando proceder na presente sessão à análise dos documentos de Habilitação, referente ao processo de CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde.
As especialidades credenciadas são para técnicos de enfermagem. A jornada de trabalho será em regime de diárias, plantões e escalas, cuja contratação obedecerá às condições estabelecidas no edital para a prestação de serviços complementar. A prestação de serviços, ocorrerá junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), atendendo a necessidade e interesse dos serviços de saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR. Dando início aos trabalhos, a CPL analisando as propostas e documentos, verificou que estão de acordo com as exigências do edital, a seguinte empresa:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	ITENS CREDENCIADOS
002	SEVEN TERCEIRIZAÇÕES EM SAÚDE LTDA	52.185.481/0001-50	1, 2 e 3.

Estando, por consequência disso apta ao credenciamento, dessa forma, fica declarada credenciada a empresa; SEVEN TERCEIRIZAÇÕES EM SAÚDE LTDA.
Para efeito de classificação ao credenciamento, ressaltamos que foi considerado a ordem de entrega total e correta dos documentos de habilitação, exigidos no item 7.1 do edital e seus subitens. Assim sendo, a Comissão de licitação submetera o presente feito à Secretaria Municipal de Saúde, por meio do seu setor competente, que necessitando dos serviços, fará a solicitação da contratação, de acordo com a necessidade, a qual se concretizará por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação, devendo ser seguida a ordem de classificação da tabela supracitada.
Esta comissão informa que continuará recebendo propostas e documentos de interessados, até a data de 22/02/2024, nos termos do edital.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, para lavratura da Ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação.
GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Presidente da CPL
FRANCISCA FRANCIDALVA DE LIMA
Secretária
KLEBER CHRISTIANO CIRÍACO
Membro da Comissão

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

REPUBLICAR POR INCORREÇÕES
RESOLUÇÃO 21/2023
SÚMULA: Retificar o período de férias para os Conselheiros Tutelares 2023
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.112/2015, de 19/03/2015, publicada no Diário Oficial, do Jornal Ilustrado do dia 10/04/2015, pág. 29, a Lei Municipal nº 1292/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário oficial, do jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de julho de 2016, página C6 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar o período de férias para os Conselheiros Tutelares conforme escala abaixo:
Elzino Pereira Junior
04/05/2023 a 23/05/2023
Dercy Ferreira Honório
24/05/2023 a 12/06/2022
Lucia Barbosa da Silva Araújo
13/06/2023 a 02/07/2023
Sara Alves Xavier
03/07/2023 a 22/07/2023
Adenisia Moreira da Silva
24/07/2023 a 22/08/2023
Art. 2º - Fica retificado que a Conselheira Tutelar Suplente Ângela Maria de Lima cobriu o período de férias dos conselheiros de 04/05/2023 à 22/08/2023 bem como solicito a baixa do dia 01/12/2023 e a restituição de pagamento indevido dos meses de setembro, outubro e novembro de 2023.
Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Icaraíma.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.
Icaraíma, 06 de dezembro de 2023.
Ocinéia Martins de Ângelo
Presidente do CMDCA

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.323/2023
Data: 07.12.2023

Ementa: estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras disposições.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Guaíra, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024, nos termos do art. 165, parágrafo 5o da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101/00, do Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022 a 2025 e do Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, compreendendo:

I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta.

Art. 2º O Orçamento Geral do Município de Guaíra, Estado do Paraná, estima uma arrecadação total de R$ 264.707.335,79 (duzentos e sessenta e quatro milhões, setecentos e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), cujo valor estima as receitas e fixa as despesas para o exercício financeiro de 2024, conforme quadro I demonstrado em anexo.

Art. 3º As Receitas se constitui pela arrecadação de Receitas Tributárias, Receitas de Contribuições, Receitas Patrimoniais, Receitas de Serviços, Receita industrial e Outras Receitas Correntes e, através das Transferências Correntes, oriundas da participação na arrecadação dos impostos federais e estaduais e de outras transferências da União e do Estado, e as Receitas de Capital, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita - Anexo II.

§ 1° A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas.

§ 2° Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita com os seguintes valores:

Receitas correntes 228.158.057,49
Impostos, taxas e contribuições de melhoria 36.076.131,94
Contribuições 4.234.650,00
Receita patrimonial 61.816.497,60
Receita agropecuária 0,00
Receita industrial 16.301.25
Receita de serviços 445.295,56
Transferências correntes 125.153.725,54
Outras receitas correntes 415.455,60
Receitas de capital 47.345.487,50
Operações de crédito 24.023.500,00
Alienação de bens 1.332.437,50
Amortização de empréstimos 0,00
Transferências de capital 21.989.550,00
Outras receitas de capital 0,00
TOTAL GERAL 275.503.544,99
Dedução FUNDEB (10.796.209,20)
TOTAL LIQUIDO 264.707.335,79

Art. 4º As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS
a) Orçamento Fiscal
01 - Câmara Municipal 7.128.172,54
02 - Governo Municipal 5.190.000,00
03 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito 10.036.050,00
04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação 2.213.840,00
05 - Secretaria Municipal de Planejamento 12.716.780,00
06 - Secretaria Municipal de Administração 15.893.168,63
07 - Secretaria Municipal de Fazenda 8.064.734,33
08 - Secretaria Municipal de Educação 49.811.935,70
09 - Secretaria Municipal de Saúde 58.565.817.46
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social 13.388.302,00
11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente 54.176.385,13
12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego 13.700.200,00
13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura 13.821.950,00
TOTAL R$ 264.707.335,79

POR FUNÇÕES
a) Orçamento Fiscal
Administração 27.141.132,96
Agricultura 9.868.652,10
Assistência Social 13.388.302,00
Comércio e Serviços 6.143.600,00
Cultura 2.935.000,00
Defesa Nacional 75.000,00
Desporto e Lazer 5.234.000,00
Direitos da Cidadania 176.000,00
Educação 49.811.935,70
Gestão Ambiental 4.236.500,00
Habitação 8.243.860,00
Indústria 10.692.000,00
Judiciária 1.389.000,00
Legislativa 7.128.172,54
Reserva de Contingência 200.000,00
Saneamento 1.197.500,00
Saúde 58.565.817,46
Segurança Pública 10.083.050,00
Trabalho 1.174.500,00
Urbanismo 46.798.313,03
Energia 225.000,00
TOTAL R$ 264.707.335,79

POR SUBFUNÇÕES
b) Orçamento Fiscal
1 Legislativa 7.128.172,54
2 Judiciária 1.389.000,00
4 Administração 27.141.132,96
5 Defesa Nacional 75.000,00
6 Segurança Pública 10.083.050,00
8 Assistência Social 13.388.302,00
10 Saúde 58.565.817,46
11 Trabalho 1.174.500,00
12 Educação 49.811.935,70
13 Cultura 2.935.000,00
14 Direitos da Cidadania 176.000,00
15 Urbanismo 46.798.313,03
16 Habitação 8.243.860,00
17 Saneamento 1.197.500,00
18 Gestão Ambiental 4.236.500,00
20 Agricultura 9.868.652,10
22 Indústria 10.692.000,00
23 Comércio e Serviços 6.143.600,00
27 Desporto e Lazer 5.234.000,00
25 Energia 225.000,00
99 Reserva de Contingência 200.000,00
TOTAL R$ 264.707.335,79

POR NATUREZA DA DESPESA
I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA
c) Orçamento Fiscal
3 – Despesas Correntes
Despesas correntes 191.948.138,84
Pessoal e encargos sociais 93.627.416,02
Juros e encargos da divida 1.600.000,00
Outras despesas correntes 96.720.722,82
4 – Despesas de Capital
Despesas de capital 72.559.196,95
Investimentos 71.309.196,95
Inversões financeiras 100.000,00
Amortização da dívida / refinanciamento da dívida 1.150.000,00
9 – Reserva de Contingência
Reserva de contingência 200.000,00
Reserva de contingência 200.000,00
TOTAL R$ 264.707.335,79

Art. 5o Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados, por meio de ato próprio, alterar a programação orçamentária fixada para o exercício financeiro de 2024, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, conforme previsto no § 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), da despesa autorizada, para o Orçamento Fiscal de 2024, nos termos do Projeto Lei PPA e LDO.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias mencionadas no caput deste artigo referem-se também ao remanejamento, a transposição e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Art. 6o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por meio de ato próprio, a abrir créditos adicionais suplementares, observados os limites e as condições estabelecidas neste artigo:

I – Suplementar as respectivas dotações, com recursos oriundos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

II – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado nesta lei e nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

III – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação por tendência, nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

Parágrafo único. Ficam excluídos do limite fixado no art. 5º desta lei, as autorizações contempladas neste artigo.

Art. 7o Para fins de atendimento ao que determina o artigo 48, I, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da prestação de contas quadrimestrais perante a Câmara Municipal, o Poder Executivo deverá prestar informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira.

Art. 8o Os órgãos e entidades mencionados no artigo 1o ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2024 Listar Analíticas: Não Atualizado Até: 19/09/2023

ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			191.948.138,84
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			93.627.416,02
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		6.918.441,02	
319000000000000000	Aplicações diretas		86.708.975,00	
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			1.600.000,00
329000000000000000	Aplicações diretas		1.600.000,00	
330000000000000000	Outras despesas correntes			96.720.722,82
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		675.000,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		4.246.410,79	
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		300.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		91.499.312,03	
400000000000000000	Despesas de capital			72.559.196,95
440000000000000000	Investimentos			71.309.196,95
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		83.040,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		71.176.156,95	
449200000000000000	Aplicação direta de recursos recebidos de outros entes		50.000,00	
450000000000000000	Inversões financeiras			100.000,00
459000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00	
460000000000000000	Amortização da dívida			1.150.000,00
469000000000000000	Aplicações diretas		1.150.000,00	
900000000000000000	Reserva de contingência			200.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência			200.000,00
999900000000000000	Reserva de contingência		200.000,00	
			Total	264.707.335,79

HERALDO TRENTO
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPL151101-017-NYOVXOIVNCMJNF-2 - Emitido por: ANTONIO CARLOS ALVES — 19/09/2023 11:51:38 -03:00
Atende.Net - WPL v:2013.01

MUNICIPIO DE GUAIRA

Planejamento e Orçamento
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2024 Atualizado até: 13/09/2023

Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Receitas	R$	Despesas	R$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	228.158.057,49	Despesas correntes	191.948.138,84
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	36.076.131,94	Pessoal e encargos sociais	93.627.416,02
Impostos	29.589.550,01	Juros e encargos da dívida	1.600.000,00
Taxas	6.486.581,93	Outras despesas correntes	96.720.722,82
Contribuições	4.234.650,00		
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação	4.234.650,00		
Receita patrimonial	61.816.497,60		
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	241.204,24		
Valores mobiliários	3.953.033,36		
Exploração de recursos naturais	57.622.260,00		
Receita industrial	16.301,25		
Receita industrial	16.301,25		
Receita de serviços	445.295,56		
Serviços administrativos e comerciais gerais	46.295,56		
Serviços e atividades referentes à navegação e ao tr	199.500,00		
Outros serviços	199.500,00		
Transferências correntes	125.153.725,54		
Transferências da união e de suas entidades	68.535.815,16		
Transferências dos estados e do distrito federal e de	31.162.275,38		
Transferências de outras instituições públicas	25.455.635,00		
Outras receitas correntes	415.455,60		
Multas administrativas, contratuais e judiciais	12.024,60		
Indenizações, restituições e ressarcimentos	390.390,00		
Demais receitas correntes	13.041,00		
Receitas correntes	(10.796.209,20)		
Transferências correntes	(10.796.209,20)		
Transferências da união e de suas entidades	(6.013.422,45)		
Transferências dos estados e do distrito federal e de	(4.782.786,75)		
Total das Receitas Correntes	217.361.848,29	**Total das Despesas Correntes**	191.948.138,84
Déficit	0,00	**Superávit**	25.413.709,45
Soma	217.361.848,29	**Soma**	217.361.848,29
Superávit do Orçamento Corrente	25.413.709,45	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital	47.345.487,50	Despesas de capital	72.559.196,95
Operações de crédito	24.023.500,00	Investimentos	71.309.196,95
Operações de crédito - mercado interno	24.023.500,00	Inversões financeiras	100.000,00
Alienação de bens	1.332.437,50	Amortização da dívida	1.150.000,00
Alienação de bens móveis	640.750,00		
Alienação de bens imóveis	691.687,50		
Transferências de capital	21.989.550,00		
Transferências da união e de suas entidades	5.961.500,00		
Transferências dos estados e do distrito federal e de	16.028.050,00		
Total das Receitas de Capital	47.345.487,50	**Total das Despesas de Capital**	72.559.196,95
		-(Reserva de contingência	200.000,00
		+Reserva do RPPS)	0,00
Déficit	25.213.709,45	**Superávit**	0,00
Resumo			
Receitas Correntes	217.361.848,29	Despesa Correntes	191.948.138,84
Receitas de Capital	47.345.487,50	Despesas de Capital	72.559.196,95
Outras Receitas	0,00	Reserva de Contingência	200.000,00
		Reserva do RPPS	0,00
Subtotal	264.707.335,79	**Subtotal**	264.707.335,79
Transferências Financeiras Recebidas		**Transferências Financeiras Concedidas**	
Transferências Recebidas	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas**	0,00
Total	264.707.335,79	**Total**	264.707.335,79

HERALDO TRENTO
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA

Planejamento e Orçamento
AL1 - Receita(Fonte) Despesa(Função)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2024

Art. 2º, Par 1º, Alínea I da Lei 4.320/64

Receita			Despesa	
Especificação	**Fonte**	**Total**	**Especificação**	**Cat. Econômica**
Receitas correntes		228.158.057,49	Administração	27.141.132,96
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	36.076.131,94		Agricultura	9.868.652,10
Contribuições	4.234.650,00		Assistência Social	13.388.302,00
Receita patrimonial	61.816.497,60		Comércio e Serviços	6.143.600,00
Receita agropecuária	0,00		Cultura	2.935.000,00
Receita industrial	16.301,25		Defesa Nacional	75.000,00
Receita de serviços	445.295,56		Desporto e Lazer	5.234.000,00
Transferências correntes	125.153.725,54		Direitos da Cidadania	176.000,00
Outras receitas correntes	415.455,60		Educação	49.811.935,70
Receitas de capital		47.345.487,50	Energia	225.000,00
Operações de crédito	24.023.500,00		Gestão Ambiental	4.236.500,00
Alienação de bens	1.332.437,50		Habitação	8.243.860,00
Amortização de empréstimos	0,00		Indústria	10.692.000,00
Transferências de capital	21.989.550,00		Judiciária	1.389.000,00
Outras receitas de capital	0,00		Legislativa	7.128.172,54
Receitas correntes		0,00	Reserva de Contingência	200.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		Saneamento	1.197.500,00
Contribuições	0,00		Saúde	58.565.817,46
Receita patrimonial	0,00		Segurança Pública	10.083.050,00
Receita agropecuária	0,00		Trabalho	1.174.500,00
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Outras receitas correntes	0,00			
Receitas de capital		0,00		
Operações de crédito	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			
Outras receitas de capital	0,00			
A classificar		0,00		
A classificar	0,00			
Receita Orçamentária		(10.796.209,20)		
Receitas correntes	(10.796.209,20)			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00			
Contribuições	0,00			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Transferências correntes	(10.796.209,20)			
Outras receitas correntes	0,00			
Receitas de capital	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			
Receitas correntes	0,00			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00			
Contribuições	0,00			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Outras receitas correntes	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00		Urbanismo	46.798.313,03
	Subtotal	264.707.335,79	**Subtotal**	264.707.335,79
	Transferências Financeiras	0,00	**Transferências Financeiras**	0,00
	Total	264.707.335,79	**Total**	264.707.335,79

HERALDO TRENTO
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPL131101-017-IBERYFCWJVCJCK-8 - Emitido por: ANTONIO CARLOS ALVES — 19/09/2023 11:49:38 -03:00

MUNICIPIO DE GUAIRA

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2024 Atualizado Até: 19/09/2023

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Órgão: 1 - Camara Municipal				
300000000000000000	Despesas correntes			5.988.172,54
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		4.330.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	4.330.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.658.172,54	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.658.172,54		
400000000000000000	Despesas de capital			1.140.000,00
440000000000000000	Investimentos		1.140.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	1.140.000,00		
			Total Órgão	7.128.172,54
Órgão: 2 - Governo Municipal				
300000000000000000	Despesas correntes			4.841.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		2.697.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	2.697.500,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		2.143.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	2.143.500,00		
400000000000000000	Despesas de capital			349.000,00
440000000000000000	Investimentos		349.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	349.000,00		
			Total Órgão	5.190.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito				
300000000000000000	Despesas correntes			9.491.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		5.590.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	5.590.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		3.901.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	3.901.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			545.050,00
440000000000000000	Investimentos		545.050,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	495.050,00		
449200000000000000	Aplicação direta de recursos recebidos de outros	50.000,00		
			Total Órgão	10.036.050,00
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação				
300000000000000000	Despesas correntes			2.118.440,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		795.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	795.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.323.440,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.323.440,00		
400000000000000000	Despesas de capital			95.400,00
440000000000000000	Investimentos		95.400,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	95.400,00		
			Total Órgão	2.213.840,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento				
300000000000000000	Despesas correntes			4.757.780,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		2.648.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	2.648.500,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		2.109.280,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	2.109.280,00		
400000000000000000	Despesas de capital			7.959.000,00
440000000000000000	Investimentos		7.959.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	7.959.000,00		
			Total Órgão	12.716.780,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração				
300000000000000000	Despesas correntes			11.553.468,63
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		5.179.050,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	5.179.050,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		6.374.418,63	
339000000000000000	Aplicações diretas	6.374.418,63		
400000000000000000	Despesas de capital			4.339.700,00
440000000000000000	Investimentos		4.339.700,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	4.339.700,00		
			Total Órgão	15.893.168,63
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda				
300000000000000000	Despesas correntes			6.514.734,33
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		2.330.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	2.330.500,00		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida		1.600.000,00	
329000000000000000	Aplicações diretas	1.600.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		2.584.234,33	
339000000000000000	Aplicações diretas	2.584.234,33		
400000000000000000	Despesas de capital			1.350.000,00
440000000000000000	Investimentos		100.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	100.000,00		
450000000000000000	Inversões financeiras		100.000,00	
459000000000000000	Aplicações diretas	100.000,00		
460000000000000000	Amortização da dívida		1.150.000,00	
469000000000000000	Aplicações diretas	1.150.000,00		
900000000000000000	Reserva de contingência			200.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência		200.000,00	
999900000000000000	Reserva de contingência	200.000,00		
			Total Órgão	8.064.734,33
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação				
300000000000000000	Despesas correntes			46.689.494,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		28.619.255,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	28.619.255,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		18.070.239,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins	170.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	17.900.239,00		
400000000000000000	Despesas de capital			3.122.441,70
440000000000000000	Investimentos		3.122.441,70	
449000000000000000	Aplicações diretas	3.122.441,70		
			Total Órgão	49.811.935,70
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde				
300000000000000000	Despesas correntes			49.221.189,96
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		23.924.411,02	
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante	6.847.441,02		
319000000000000000	Aplicações diretas	17.076.970,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		25.296.778,94	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins	380.000,00		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante	4.154.410,79		
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios	300.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	20.462.368,15		
400000000000000000	Despesas de capital			9.344.627,50
440000000000000000	Investimentos		9.344.627,50	
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante	81.040,00		
449000000000000000	Aplicações diretas	9.263.587,50		
			Total Órgão	58.565.817,46
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
300000000000000000	Despesas correntes			9.199.102,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		3.888.600,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	3.888.600,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		5.310.502,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins	120.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	5.190.502,00		
400000000000000000	Despesas de capital			4.189.200,00
440000000000000000	Investimentos		4.189.200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	4.189.200,00		
			Total Órgão	13.388.302,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente				
300000000000000000	Despesas correntes			28.962.157,38
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		10.183.200,00	
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante	71.000,00		
319000000000000000	Aplicações diretas	10.112.200,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		18.778.957,38	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins	5.000,00		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante	92.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	18.681.957,38		
400000000000000000	Despesas de capital			25.214.227,75
440000000000000000	Investimentos		25.214.227,75	
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante	2.000,00		
449000000000000000	Aplicações diretas	25.212.227,75		
			Total Órgão	54.176.385,13
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego				
300000000000000000	Despesas correntes			3.690.150,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.377.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.377.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		2.313.150,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	2.313.150,00		
400000000000000000	Despesas de capital			10.010.050,00
440000000000000000	Investimentos		10.010.050,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	10.010.050,00		
			Total Órgão	13.700.200,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura				
300000000000000000	Despesas correntes			8.921.450,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		2.064.400,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	2.064.400,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		6.857.050,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	6.857.050,00		
400000000000000000	Despesas de capital			4.900.500,00
440000000000000000	Investimentos		4.900.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	4.900.500,00		
			Total Órgão	13.821.950,00
			Total	264.707.335,79

HERALDO TRENTO
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPL171101-017-EGNTQLPWFXVWPO-2 - Emitido por: ANTONIO CARLOS ALVES — 19/09/2023 11:53:29 -03:00
Atende.Net - WPL v:2013.01

MUNICIPIO DE GUAIRA

Planejamento e Orçamento
Anexo V - Funções e Subfunções de Governo
Ano: 2024
Entidade(s): Consolidado

Cód. Função	Descrição da Função	Cód. Subfunção	Descrição da Subfunção
0001	Legislativa	0031	Acao Legislativa
0002	Judiciária	0062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
0004	Administração	0122	Administracao Geral
		0123	Administração Financeira
		0124	Controle Interno
		0125	Normatização e Fiscalização
		0126	Tecnologia da Informação
		0127	Ordenamento Territorial
		0129	Administração de Receitas
		0131	Comunicação Social
0005	Defesa Nacional	0153	Defesa Terrestre
0006	Segurança Pública	0181	Policiamento
		0182	Defesa Civil
0008	Assistência Social	0241	Assistência ao Idoso
		0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
		0244	Assistência Comunitária
0010	Saúde	0122	Administracao Geral
		0301	Atenção Básica
		0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
		0304	Vigilância Sanitária
		0305	Vigilância Epidemiológica
0011	Trabalho	0331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador
		0333	Empregabilidade
0012	Educação	0122	Administracao Geral
		0361	Ensino Fundamental
		0364	Ensino Superior
		0365	Educação Infantil
		0366	Educação de Jovens e Adultos
		0367	Educacao Especial
0013	Cultura	0391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
		0392	Difusão Cultural
0014	Direitos da Cidadania	0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
0015	Urbanismo	0451	Infra-Estrutura Urbana
		0452	Servicos Urbanos
0016	Habitação	0482	Habitacao Urbana
0017	Saneamento	0512	Saneamento Básico Urbano
0018	Gestão Ambiental	0541	Preservação e Conservação Ambiental
0020	Agricultura	0606	Extensão Rural
0022	Indústria	0661	Promoção Industrial
0023	Comércio e Serviços	0691	Promoção Comercial
		0695	Turismo
0025	Energia	0752	Energia Elétrica
0026	Transporte	0453	Transportes Coletivos Urbanos
0027	Desporto e Lazer	0812	Desporto Comunitário
0099	Reserva de Contingência	0999	Reserva de contingência

HERALDO TRENTO
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica(Órg. Unid.)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2024 Listar Analíticas: Não Atualizado Até: 19/09/2023

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Órgão: 01 - Camara Municipal				
Unidade: 001 - Camara Municipal				
300000000000000000	Despesas correntes			5.988.172,54
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		4.330.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	4.330.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.658.172,54	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.658.172,54		
400000000000000000	Despesas de capital			1.140.000,00
440000000000000000	Investimentos		1.140.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	1.140.000,00		
			Total Unidade	7.128.172,54
			Total Órgão	7.128.172,54
Órgão: 02 - Governo Municipal				
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito				
300000000000000000	Despesas correntes			1.260.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		946.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	946.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		314.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	314.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			86.000,00
440000000000000000	Investimentos		86.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	86.000,00		
			Total Unidade	1.346.000,00
Unidade: 002 - Procuradoria Jurídica				
300000000000000000	Despesas correntes			1.352.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		685.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	685.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		667.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	667.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			37.000,00
440000000000000000	Investimentos		37.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	37.000,00		
			Total Unidade	1.389.000,00
Unidade: 003 - Controle Interno				
300000000000000000	Despesas correntes			212.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		190.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	190.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		22.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	22.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			10.000,00
440000000000000000	Investimentos		10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00		
			Total Unidade	222.000,00
Unidade: 004 - Ouvidoria Municipal				
300000000000000000	Despesas correntes			166.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		130.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	130.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		36.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	36.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			10.000,00
440000000000000000	Investimentos		10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00		
			Total Unidade	176.000,00
Unidade: 005 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro				
300000000000000000	Despesas correntes			851.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		217.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	217.500,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		634.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	634.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			100.000,00
440000000000000000	Investimentos		100.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	100.000,00		
			Total Unidade	951.500,00
Unidade: 006 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa				
300000000000000000	Despesas correntes			676.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		221.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	221.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		455.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	455.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			101.000,00
440000000000000000	Investimentos		101.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	101.000,00		
			Total Unidade	777.000,00
Unidade: 007 - Secretaria Executiva				
300000000000000000	Despesas correntes			323.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		308.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	308.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		15.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	15.500,00		
400000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
440000000000000000	Investimentos		5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00		
			Total Unidade	328.500,00
			Total Órgão	5.190.000,00
Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito				
Unidade: 001 - Diretoria de Segurança Publica e Transito				
300000000000000000	Despesas correntes			447.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		363.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	363.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		84.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	84.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			545.050,00
440000000000000000	Investimentos		545.050,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	495.050,00		
449200000000000000	Aplicação direta de recursos recebidos de outros entes	50.000,00		
			Total Unidade	992.050,00
Unidade: 002 - Superintendência da Guarda Municipal				
300000000000000000	Despesas correntes			9.044.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		5.227.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	5.227.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		3.817.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	3.817.000,00		
			Total Unidade	9.044.000,00
			Total Órgão	10.036.050,00
Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação				
Unidade: 001 - Diretoria de Sistema de Informação				
300000000000000000	Despesas correntes			1.452.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		367.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	367.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.085.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.085.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
440000000000000000	Investimentos		5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00		
			Total Unidade	1.457.000,00
Unidade: 002 - Diretoria de Infraestrutura de Redes e Dados				
300000000000000000	Despesas correntes			287.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		151.000,00	

Publicações legais

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
319000000000000000	Aplicações diretas	151.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		136.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	136.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			45.400,00
440000000000000000	Investimentos		45.400,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	45.400,00		
			Total Unidade	332.400,00

Unidade: 003 - Diretoria de Assistência e Suporte Técnico

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			180.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		126.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	126.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		54.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	54.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			30.000,00
440000000000000000	Investimentos		30.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	30.000,00		
			Total Unidade	210.000,00

Unidade: 004 - Diretoria de Projetos, Desenvolvimento e Inovação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			199.440,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		151.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	151.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		48.440,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	48.440,00		
400000000000000000	Despesas de capital			15.000,00
440000000000000000	Investimentos		15.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	15.000,00		
			Total Unidade	214.440,00
			Total Órgão	2.213.840,00

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 001 - Diretoria de Planejamento

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.078.240,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		970.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	970.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.108.240,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.108.240,00		
400000000000000000	Despesas de capital			579.000,00
440000000000000000	Investimentos		579.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	579.000,00		
			Total Unidade	2.657.240,00

Unidade: 002 - Diretoria de Engenharia

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.380.680,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.323.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.323.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		57.680,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	57.680,00		
400000000000000000	Despesas de capital			210.000,00
440000000000000000	Investimentos		210.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	210.000,00		
			Total Unidade	1.590.680,00

Unidade: 003 - Diretoria de Habitação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.093.860,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		210.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	210.500,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		883.360,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	883.360,00		
400000000000000000	Despesas de capital			7.150.000,00
440000000000000000	Investimentos		7.150.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	7.150.000,00		
			Total Unidade	8.243.860,00

Unidade: 004 - Diretoria de Gestão Energética Sustentável

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			205.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		145.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	145.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		60.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	60.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			20.000,00
440000000000000000	Investimentos		20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	20.000,00		
			Total Unidade	225.000,00
			Total Órgão	12.716.780,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 001 - Diretoria de Pessoal

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			6.402.855,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		2.481.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	2.481.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		3.921.855,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	3.921.855,00		
400000000000000000	Despesas de capital			37.000,00
440000000000000000	Investimentos		37.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	37.000,00		
			Total Unidade	6.439.855,00

Unidade: 002 - Diretoria de Material e Patrimonio

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			426.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		353.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	353.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		73.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	73.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			310.800,00
440000000000000000	Investimentos		310.800,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	310.800,00		
			Total Unidade	736.800,00

Unidade: 003 - Diretoria de Frotas

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			263.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		219.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	219.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		44.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	44.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			80.400,00
440000000000000000	Investimentos		80.400,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	80.400,00		
			Total Unidade	343.400,00

Unidade: 004 - Diretoria de Administração e Controle

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.435.030,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.392.550,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.392.550,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		2.042.480,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	2.042.480,00		
400000000000000000	Despesas de capital			3.797.500,00
440000000000000000	Investimentos		3.797.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	3.797.500,00		
			Total Unidade	7.232.530,00

Unidade: 005 - Diretoria de Compras e Licitações

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.026.583,63
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		733.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	733.500,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		293.083,63	
339000000000000000	Aplicações diretas	293.083,63		
400000000000000000	Despesas de capital			114.000,00
440000000000000000	Investimentos		114.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	114.000,00		
			Total Unidade	1.140.583,63
			Total Órgão	15.893.168,63

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 001 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			5.276.234,33
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.325.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.325.000,00		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida		1.600.000,00	
329000000000000000	Aplicações diretas	1.600.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		2.351.234,33	
339000000000000000	Aplicações diretas	2.351.234,33		
400000000000000000	Despesas de capital			1.290.000,00
440000000000000000	Investimentos		40.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	40.000,00		
450000000000000000	Inversões financeiras		100.000,00	
459000000000000000	Aplicações diretas	100.000,00		
460000000000000000	Amortização da dívida		1.150.000,00	
469000000000000000	Aplicações diretas	1.150.000,00		
900000000000000000	Reserva de contingência			200.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência		200.000,00	
999000000000000000	Reserva de contingência	200.000,00		
			Total Unidade	6.766.234,33

Unidade: 002 - Diretoria de Tributação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			667.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		499.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	499.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		168.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	168.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			30.000,00
440000000000000000	Investimentos		30.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	30.000,00		
			Total Unidade	697.000,00

Unidade: 003 - Diretoria de Fiscalização

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			571.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		506.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	506.500,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		65.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	65.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			30.000,00
440000000000000000	Investimentos		30.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	30.000,00		
			Total Unidade	601.500,00
			Total Órgão	8.064.734,33

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 - Diretoria de Educação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			34.980.004,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		25.384.280,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	25.384.280,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		9.595.724,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	50.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	9.545.724,00		
400000000000000000	Despesas de capital			2.580.000,00
440000000000000000	Investimentos		2.580.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	2.580.000,00		
			Total Unidade	37.560.004,00

Unidade: 002 - Diretoria de Educação Especial

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.033.780,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		72.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	72.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		961.780,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	120.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	841.780,00		
400000000000000000	Despesas de capital			330.441,70
440000000000000000	Investimentos		330.441,70	
449000000000000000	Aplicações diretas	330.441,70		
			Total Unidade	1.364.221,70

Unidade: 003 - Diretoria de Alimentação Escolar

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			4.405.280,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		2.053.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	2.053.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		2.352.280,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	2.352.280,00		
400000000000000000	Despesas de capital			150.000,00
440000000000000000	Investimentos		150.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	150.000,00		
			Total Unidade	4.555.280,00

Unidade: 004 - Diretoria de Transporte Escolar

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			6.270.430,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.109.975,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.109.975,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		5.160.455,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	5.160.455,00		
400000000000000000	Despesas de capital			62.000,00
440000000000000000	Investimentos		62.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	62.000,00		
			Total Unidade	6.332.430,00
			Total Órgão	49.811.935,70

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			49.221.189,96
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		23.924.411,02	
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de ra	6.847.441,02		
319000000000000000	Aplicações diretas	17.076.970,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		25.296.778,94	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	380.000,00		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de ra	4.154.410,79		
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	300.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	20.462.368,15		
400000000000000000	Despesas de capital			9.344.627,50
440000000000000000	Investimentos		9.344.627,50	
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de ra	81.040,00		
449000000000000000	Aplicações diretas	9.263.587,50		
			Total Unidade	58.565.817,46
			Total Órgão	58.565.817,46

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			7.136.091,75
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		2.898.600,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	2.898.600,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		4.237.491,75	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	120.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	4.117.491,75		
400000000000000000	Despesas de capital			3.967.200,00
440000000000000000	Investimentos		3.967.200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	3.967.200,00		
			Total Unidade	11.103.291,75

Unidade: 002 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.876.010,25
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		990.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	990.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		886.010,25	
339000000000000000	Aplicações diretas	886.010,25		
400000000000000000	Despesas de capital			200.000,00
440000000000000000	Investimentos		200.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	200.000,00		
			Total Unidade	2.076.010,25

Unidade: 003 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			187.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		187.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	187.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			22.000,00
440000000000000000	Investimentos		22.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	22.000,00		
			Total Unidade	209.000,00
			Total Órgão	13.388.302,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 001 - Diretoria de Limpeza Publica

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			7.087.757,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		4.199.700,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	4.199.700,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		2.888.057,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	2.888.057,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.063.000,00
440000000000000000	Investimentos		1.063.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	1.063.000,00		
			Total Unidade	8.150.757,00

Unidade: 002 - Diretoria de Obras

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			11.010.850,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		2.141.500,00	
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de ra	1.000,00		
319000000000000000	Aplicações diretas	2.140.500,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		8.869.350,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de ra	2.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	8.867.350,00		
400000000000000000	Despesas de capital			19.344.600,26
440000000000000000	Investimentos		19.344.600,26	
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de ra	2.000,00		
449000000000000000	Aplicações diretas	19.342.600,26		
			Total Unidade	30.355.450,26

Unidade: 003 - Diretoria de Urbanismo

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.798.050,38
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.076.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.076.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.722.050,38	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.722.050,38		
400000000000000000	Despesas de capital			110.025,39
440000000000000000	Investimentos		110.025,39	
449000000000000000	Aplicações diretas	110.025,39		
			Total Unidade	2.908.075,77

Unidade: 004 - Diretoria de Agropecuaria

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.151.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		555.500,00	
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de ra	70.000,00		
319000000000000000	Aplicações diretas	485.500,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.596.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	5.000,00		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de ra	90.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	1.501.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.648.602,10
440000000000000000	Investimentos		1.648.602,10	
449000000000000000	Aplicações diretas	1.648.602,10		
			Total Unidade	3.800.102,10

Unidade: 005 - Diretoria de Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.075.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.715.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.715.500,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.360.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.360.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.161.000,00
440000000000000000	Investimentos		1.161.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	1.161.000,00		
			Total Unidade	4.236.500,00

Unidade: 006 - Diretoria de Estradas de Rodagem

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.838.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		495.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	495.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		2.343.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	2.343.500,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.887.000,00
440000000000000000	Investimentos		1.887.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	1.887.000,00		
			Total Unidade	4.725.500,00
			Total Órgão	54.176.385,13

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 001 - Diretoria de Industria e Comercio

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.022.650,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		591.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	591.500,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.431.150,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.431.150,00		
400000000000000000	Despesas de capital			9.160.000,00
440000000000000000	Investimentos		9.160.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	9.160.000,00		
			Total Unidade	11.182.650,00

Unidade: 002 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			500.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		436.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	436.500,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		64.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	64.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			150.000,00
440000000000000000	Investimentos		150.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	150.000,00		
			Total Unidade	650.500,00

Unidade: 003 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			409.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		174.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	174.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		235.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	235.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			115.000,00
440000000000000000	Investimentos		115.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	115.000,00		
			Total Unidade	524.000,00

Unidade: 004 - Diretoria de Pesca e Aquicultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			758.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		175.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	175.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		583.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	583.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			585.050,00
440000000000000000	Investimentos		585.050,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	585.050,00		
			Total Unidade	1.343.050,00
			Total Órgão	13.700.200,00

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 001 - Diretoria de Esporte e Lazer

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.683.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.076.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.076.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		2.607.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	2.607.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.551.000,00
440000000000000000	Investimentos		1.551.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	1.551.000,00		
			Total Unidade	5.234.000,00

Unidade: 002 - Diretoria de Atividades Turisticas

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.674.450,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		512.400,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	512.400,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		3.162.050,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	3.162.050,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.978.500,00
440000000000000000	Investimentos		1.978.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	1.978.500,00		
			Total Unidade	5.652.950,00

Unidade: 003 - Diretoria de Cultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.564.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		476.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	476.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.088.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.088.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.371.000,00
440000000000000000	Investimentos		1.371.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	1.371.000,00		
			Total Unidade	2.935.000,00
			Total Órgão	13.821.950,00
			Total	264.707.335,79

_______________________	_______________________
HERALDO TRENTO Prefeito	ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA Contador

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPL181101-017-SGBNUNMLXSJTSM-2 - Emitido por: ANTONIO CARLOS ALVES — 19/09/2023 11:55:58 -03:00
Atende.Net - WPL v:2013.01

MUNICIPIO DE GUAIRA

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2024 Atualizado Até: 19/09/2023

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF nº 8 de 04/02/1985 - Adendo III.
Órgão: 1 - Camara Municipal
Unidade: 1 - Camara Municipal
0001.0031.0001.2001 - Fiscalização, Controle Externo e Atividades

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.988.172,54
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.330.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		4.330.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.200.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	700.000,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	180.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.658.172,54	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.658.172,54		
339014000000000000	Diárias - civil	120.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	280.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	30.000,00			
339035000000000000	Serviços de consultoria	40.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	25.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	633.172,54			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e	530.000,00			
				Total Ação	5.988.172,54

0001.0031.0002.1001 - Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				1.140.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.140.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.140.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	600.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	540.000,00			
				Total Ação	1.140.000,00
				Total Unidade	7.128.172,54
				Total Órgão	7.128.172,54

Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito
0004.0122.0003.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.144.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			893.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		893.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	700.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	161.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	30.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			251.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		251.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	60.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	80.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	65.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	41.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				80.000,00
440000000000000000	Investimentos			80.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		80.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	80.000,00			
				Total Ação	1.224.000,00

0005.0153.0004.2004 - Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				70.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			53.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		53.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	35.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	8.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			17.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		17.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	2.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	2.500,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	4.500,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
440000000000000000	Investimentos			5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
				Total Ação	75.000,00

0006.0182.0005.2005 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				46.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			46.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		46.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	13.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
				Total Ação	47.000,00
				Total Unidade	1.346.000,00

Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica
0002.0062.0006.2006 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.352.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			685.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		685.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	525.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	120.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	30.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			667.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		667.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	25.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	16.000,00			
339035000000000000	Serviços de consultoria	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	23.000,00			
339091000000000000	Sentenças judiciais	600.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				37.000,00
440000000000000000	Investimentos			37.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		37.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	37.000,00			
				Total Ação	1.389.000,00
				Total Unidade	1.389.000,00

Unidade: 3 - Controle Interno
0004.0124.0007.2007 - Manutenção das Atividades de Controle Interno

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				212.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			190.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		190.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	145.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	39.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			22.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		22.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	11.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	6.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
				Total Ação	222.000,00
				Total Unidade	222.000,00

Unidade: 4 - Ouvidoria Municipal
0014.0422.0008.2008 - Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				166.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			130.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		130.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	23.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			36.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		36.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	6.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	23.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
				Total Ação	176.000,00
				Total Unidade	176.000,00

Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro
0004.0122.0009.2009 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				851.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			217.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		217.500,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	170.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	40.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.500,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			634.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		634.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	2.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	190.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	440.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100.000,00
440000000000000000	Investimentos			100.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	50.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
				Total Ação	951.500,00
				Total Unidade	951.500,00

Unidade: 6 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa
0004.0131.0010.2010 - Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				676.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			221.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		221.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	162.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	38.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	20.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			455.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		455.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	3.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	400.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				101.000,00
440000000000000000	Investimentos			101.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		101.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	101.000,00			
				Total Ação	777.000,00
				Total Unidade	777.000,00

Unidade: 7 - Secretaria Executiva
0004.0122.0003.2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				323.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			308.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		308.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	46.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	32.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	30.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			15.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		15.500,00		
339014000000000000	Diárias - civil	3.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	8.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00			
400000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
440000000000000000	Investimentos			5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
				Total Ação	328.500,00
				Total Unidade	328.500,00
				Total Órgão	5.190.000,00

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Publica e Transito
0006.0181.0011.1002 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Publica e Transito

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				400.000,00
440000000000000000	Investimentos			400.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		350.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	250.000,00			
449200000000000000	Aplicação direta de recursos recebidos de outros		50.000,00		
449252000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
				Total Ação	400.000,00

0006.0181.0011.1027 - Construção da Sede do Batalhão de Fronteira

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
339093000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				145.050,00
440000000000000000	Investimentos			145.050,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		145.050,00		
449051000000000000	Obras e instalações	145.050,00			
				Total Ação	146.050,00

0006.0181.0011.2011 - Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				446.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			363.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		363.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	269.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	62.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	30.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			83.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		83.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	16.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	61.000,00			
				Total Ação	446.000,00
				Total Unidade	992.050,00

Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal
0006.0181.0011.2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				9.044.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.227.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		5.227.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.900.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	897.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	400.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	30.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.817.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		3.817.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	25.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	740.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.030.000,00			
				Total Ação	9.044.000,00
				Total Unidade	9.044.000,00
				Total Órgão	10.036.050,00

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação
Unidade: 1 - Diretoria de Sistema de Informação
0004.0126.0012.2013 - Manutenção das Atividades de Sistema de Informação

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.452.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			367.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		367.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	273.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	62.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	30.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.085.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.085.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	19.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	49.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e	1.005.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
440000000000000000	Investimentos			5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
				Total Ação	1.457.000,00
				Total Unidade	1.457.000,00

Unidade: 2 - Diretoria de Infraestrutura de Redes e Dados
0004.0126.0012.2014 - Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				287.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			151.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		151.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	97.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	23.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	30.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			136.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		136.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	9.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	105.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				45.400,00
440000000000000000	Investimentos			45.400,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		45.400,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	45.400,00			
				Total Ação	332.400,00
				Total Unidade	332.400,00

Unidade: 3 - Diretoria de Assistência e Suporte Técnico
0004.0126.0012.2015 - Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				180.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			126.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		126.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	97.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	23.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			54.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		54.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	5.200,00			
339030000000000000	Material de consumo	29.120,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14.560,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e	3.120,00			
400000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
440000000000000000	Investimentos			30.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
				Total Ação	210.000,00
				Total Unidade	210.000,00

Unidade: 4 - Diretoria de Projetos, Desenvolvimento e Inovação
0004.0126.0012.2016 - Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				199.440,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			151.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		151.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	97.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	23.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	30.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			48.440,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		48.440,00		
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	6.240,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.200,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e	15.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				15.000,00
440000000000000000	Investimentos			15.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00			
				Total Ação	214.440,00
				Total Unidade	214.440,00
				Total Órgão	2.213.840,00

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento
0004.0127.0013.2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.078.240,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			970.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		970.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	767.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	191.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	10.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.108.240,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.108.240,00		
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	95.200,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.001.040,00			
400000000000000000	Despesas de capital				579.000,00
440000000000000000	Investimentos			579.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		579.000,00		
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	479.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00			
				Total Ação	2.657.240,00
				Total Unidade	2.657.240,00

Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia
0004.0127.0013.2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.380.680,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.323.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.323.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.031.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	252.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	30.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			57.680,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		57.680,00		
339014000000000000	Diárias - civil	12.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	23.920,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	19.760,00			
400000000000000000	Despesas de capital				210.000,00
440000000000000000	Investimentos			210.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		210.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	200.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
				Total Ação	1.590.680,00
				Total Unidade	1.590.680,00

Unidade: 3 - Diretoria de Habitação
0016.0482.0014.1003 - Construções Executadas pela Habitação

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				7.120.000,00
440000000000000000	Investimentos			7.120.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		7.120.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	6.820.000,00			
449061000000000000	Aquisição de imóveis	300.000,00			
				Total Ação	7.120.000,00

0016.0482.0014.2019 - Manutenção das Atividades da Habitação

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.093.860,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			210.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		210.500,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	145.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	33.500,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	30.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			883.360,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		883.360,00		
339014000000000000	Diárias - civil	10.400,00			
339030000000000000	Material de consumo	49.920,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	400.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	270.000,00			
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	151.040,00			
400000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
440000000000000000	Investimentos			30.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
				Total Ação	1.123.860,00
				Total Unidade	8.243.860,00

Unidade: 4 - Diretoria de Gestão Energética Sustentável
0025.0752.0059.2095 - Manutenção das Atividades de Gestão Energética

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				205.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			145.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		145.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	23.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	20.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			60.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		60.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
				Total Ação	225.000,00
				Total Unidade	225.000,00
				Total Órgão	12.716.780,00

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal
0004.0122.0015.2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.592.855,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			671.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		671.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	508.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	120.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	13.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	30.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.921.855,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		3.921.855,00		
339014000000000000	Diárias - civil	12.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	23.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	305.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.007.775,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	43.680,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	2.510.400,00			
400000000000000000	Despesas de capital				37.000,00
440000000000000000	Investimentos			37.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		37.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	37.000,00			
				Total Ação	4.629.855,00

0004.0122.0015.2021 - Manutenção das Atividades Administrativas de Encargos com Inativos e Pensionistas

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.810.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.810.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.810.000,00		
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e	1.300.000,00			
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	510.000,00			
				Total Ação	1.810.000,00
				Total Unidade	6.439.855,00

Unidade: 2 - Diretoria de Material e Patrimonio
0004.0122.0016.1004 - Aquisição de bens de Material e Patrimônio

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				290.000,00
440000000000000000	Investimentos			290.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		290.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	40.000,00			
449061000000000000	Aquisição de imóveis	250.000,00			
				Total Ação	290.000,00

0004.0122.0016.2022 - Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				426.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			353.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		353.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	260.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	60.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	30.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			73.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		73.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	2.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	29.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.800,00
440000000000000000	Investimentos			20.800,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.800,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.800,00			
				Total Ação	446.800,00
				Total Unidade	736.800,00

Unidade: 3 - Diretoria de Frotas
0004.0122.0017.2023 - Manutenção das Atividades do Frotas

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				263.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			219.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		219.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	152.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	35.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	30.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			44.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		44.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	2.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				80.400,00
440000000000000000	Investimentos			80.400,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		80.400,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10.400,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	70.000,00			
				Total Ação	343.400,00
				Total Unidade	343.400,00

Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
0004.0122.0018.1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				150.000,00
440000000000000000	Investimentos			150.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
				Total Ação	150.000,00

0015.0452.0018.1006 - Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				210.000,00
440000000000000000	Investimentos			210.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		210.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	110.000,00			
449061000000000000	Aquisição de imóveis	100.000,00			
				Total Ação	210.000,00

0015.0452.0018.1007 - Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da receita Federal

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				130.000,00
440000000000000000	Investimentos			130.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		130.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
				Total Ação	130.000,00

0015.0452.0018.2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.603.250,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			999.250,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		999.250,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	792.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	182.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.250,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	20.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			604.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		604.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	2.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	160.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	30.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	410.000,00			
				Total Ação	1.603.250,00

0015.0452.0018.2025 - Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				636.080,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			66.800,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		66.800,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	48.100,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	11.500,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.200,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			569.280,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		569.280,00		
339014000000000000	Diárias - civil	2.080,00			
339030000000000000	Material de consumo	145.200,00			
339035000000000000	Serviços de consultoria	10.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	410.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
				Total Ação	646.080,00

0015.0452.0018.2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				589.200,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			138.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		138.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	82.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	19.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	7.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	30.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			451.200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		451.200,00		
339014000000000000	Diárias - civil	9.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	80.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	355.200,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				3.077.500,00
440000000000000000	Investimentos			3.077.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		3.077.500,00		
449051000000000000	Obras e instalações	3.047.500,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
				Total Ação	3.666.700,00

0015.0452.0018.2027 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				253.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			59.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		59.500,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	35.500,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	12.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	10.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			194.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		194.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	2.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	40.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	150.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				220.000,00
440000000000000000	Investimentos			220.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		220.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	200.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
				Total Ação	473.500,00

0015.0452.0018.2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				353.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			129.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		129.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	23.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	3.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			224.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		224.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	2.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	70.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	150.000,00			
				Total Ação	353.000,00
				Total Unidade	7.232.530,00

Unidade: 5 - Diretoria de Compras e Licitações
0004.0122.0019.2029 - Manutenção das Atividades do Compras e Licitações

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.026.583,63
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			733.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		733.500,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	519.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	182.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.500,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	30.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			293.083,63	
339000000000000000	Aplicações diretas		293.083,63		
339014000000000000	Diárias - civil	15.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	45.043,63			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	213.040,00			
400000000000000000	Despesas de capital				114.000,00
440000000000000000	Investimentos			114.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		114.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	114.000,00			
				Total Ação	1.140.583,63
				Total Unidade	1.140.583,63
				Total Órgão	15.893.168,63

Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira
0004.0123.0020.2030 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.224.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.126.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.126.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	879.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	204.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	13.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	30.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			98.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		98.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	25.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	25.000,00			
339035000000000000	Serviços de consultoria	2.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14.000,00			
339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	30.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
440000000000000000	Investimentos			30.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
				Total Ação	1.254.000,00

0004.0123.0020.2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.052.234,33
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			199.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		199.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	135.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	32.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	30.000,00			
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			1.600.000,00	
329000000000000000	Aplicações diretas		1.600.000,00		
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	1.600.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.253.234,33	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.253.234,33		
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	210.000,00			
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.881.234,33			
339093000000000000	Indenizações e restituições	130.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.260.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
450000000000000000	Inversões financeiras			100.000,00	
459000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
459064000000000000	Aquisição de títulos representativos de capital já	100.000,00			
460000000000000000	Amortização da dívida			1.150.000,00	
469000000000000000	Aplicações diretas		1.150.000,00		
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	1.150.000,00			
				Total Ação	5.312.234,33

0099.0999.0099.9999 - Reserva de Contingencia

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
900000000000000000	Reserva de contingência				200.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência			200.000,00	
999000000000000000	Reserva de contingência		200.000,00		
999999900000000000	Reserva de contingência	200.000,00			
				Total Ação	200.000,00
				Total Unidade	6.766.234,33

Unidade: 2 - Diretoria de Tributação
0004.0129.0021.2032 - Manutenção das Atividades da Tributação

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				667.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			499.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		499.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	377.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	87.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	30.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			168.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		168.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	7.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	35.000,00			
339035000000000000	Serviços de consultoria	54.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
440000000000000000	Investimentos			30.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
				Total Ação	697.000,00
				Total Unidade	697.000,00

Unidade: 3 - Diretoria de Fiscalização
0004.0125.0022.2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				571.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			506.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		506.500,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	365.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	88.500,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	23.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	30.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			65.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		65.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00			
339035000000000000	Serviços de consultoria	3.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
440000000000000000	Investimentos			30.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
				Total Ação	601.500,00
				Total Unidade	601.500,00
				Total Órgão	8.064.734,33

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
0012.0122.0058.2091 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recursos

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				653.840,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			414.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		414.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	155.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	179.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	70.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			239.840,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		239.840,00		
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	77.200,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.240,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	116.400,00			
400000000000000000	Despesas de capital				40.000,00
440000000000000000	Investimentos			40.000,00	

Publicações legais

449000000000000000	Aplicações diretas		40.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00			
				Total Ação	693.840,00
0012.0361.0023.1008 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				300.000,00
440000000000000000	Investimentos			300.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		300.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	200.000,00			
				Total Ação	300.000,00
0012.0361.0023.1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				965.000,00
440000000000000000	Investimentos			965.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		965.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	520.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	445.000,00			
				Total Ação	965.000,00
0012.0361.0023.2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				15.223.880,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			15.223.880,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		15.223.880,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12.167.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	2.792.680,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	214.200,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	50.000,00			
				Total Ação	15.223.880,00
0012.0361.0023.2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.309.940,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			877.100,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		877.100,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	684.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	157.900,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.200,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	30.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			432.840,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		432.840,00		
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	129.840,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	168.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e	30.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
				Total Ação	1.329.940,00
0012.0361.0023.2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.549.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			389.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		389.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	125.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	32.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	7.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	225.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.160.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.160.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	40.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	809.440,00			
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas,	9.360,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.624.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.200,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	802.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.650.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e	220.000,00			
				Total Ação	5.549.000,00
0012.0364.0024.2037 - Apoio a Estudantes					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				170.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			170.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins		50.000,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	50.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		120.000,00		
339018000000000000	Auxílio financeiro a estudantes	120.000,00			
				Total Ação	170.000,00
0012.0365.0025.1010 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
339093000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.255.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.255.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.255.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	870.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	385.000,00			
				Total Ação	1.260.000,00
0012.0365.0025.2038 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 70% Pessoal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				8.389.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			8.389.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		8.389.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.777.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	1.606.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00			
				Total Ação	8.389.000,00
0012.0365.0025.2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 30% - ADM					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				332.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			332.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		332.100,00		
339030000000000000	Material de consumo	86.500,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.600,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	130.000,00			
				Total Ação	332.100,00
0012.0365.0025.2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.135.294,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.135.294,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		3.135.294,00		
339014000000000000	Diárias - civil	115.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	590.544,00			
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas,	10.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	579.150,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15.600,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	700.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	925.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e	200.000,00			
				Total Ação	3.135.294,00
0012.0366.0026.2041 - Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - FUNDEB 70% - Pessoal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				91.300,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			91.300,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		91.300,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	66.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	15.100,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.200,00			
				Total Ação	91.300,00
0012.0366.0026.2042 - Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - FUNDEB 30% - ADM					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				12.480,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			12.480,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		12.480,00		
339030000000000000	Material de consumo	3.120,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.160,00			
				Total Ação	12.480,00
0012.0366.0026.2043 - Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - Outros Recursos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				108.170,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			108.170,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		108.170,00		
339014000000000000	Diárias - civil	1.500,00			
339030000000000000	Material de consumo	17.470,00			
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas,	2.080,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	34.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	51.040,00			
				Total Ação	108.170,00
				Total Unidade	37.560.004,00
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial					
0012.0367.0027.2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.033.780,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			72.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		72.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	57.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	13.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			961.780,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins		120.000,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	120.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		841.780,00		
339014000000000000	Diárias - civil	15.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	411.040,00			
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas,	5.200,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	164.500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	246.040,00			
400000000000000000	Despesas de capital				330.441,70
440000000000000000	Investimentos			330.441,70	
449000000000000000	Aplicações diretas		330.441,70		
449051000000000000	Obras e instalações	67.440,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	263.001,70			
				Total Ação	1.364.221,70
				Total Unidade	1.364.221,70
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar					
0012.0361.0023.2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.650.680,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.284.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.284.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.021.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	232.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	30.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.366.680,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.366.680,00		
339014000000000000	Diárias - civil	2.600,00			
339030000000000000	Material de consumo	111.040,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.235.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.040,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100.000,00
440000000000000000	Investimentos			100.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00			
				Total Ação	2.750.680,00
0012.0365.0025.2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.754.600,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			769.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		769.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	618.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	148.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	2.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			985.600,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		985.600,00		
339014000000000000	Diárias - civil	2.080,00			
339030000000000000	Material de consumo	111.280,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	859.200,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.040,00			
400000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
				Total Ação	1.804.600,00
				Total Unidade	4.555.280,00
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar					
0012.0361.0028.1011 - Aquisição Bens Imobilizado p/ Transporte Escolar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				62.000,00
440000000000000000	Investimentos			62.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		62.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	62.000,00			
				Total Ação	62.000,00
0012.0361.0028.2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				6.270.430,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.109.975,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.109.975,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	701.975,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	170.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	233.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.160.455,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.160.455,00		
339014000000000000	Diárias - civil	6.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	732.040,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	3.812.400,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	605.015,00			
				Total Ação	6.270.430,00
				Total Unidade	6.332.430,00
				Total Órgão	49.811.935,70
Orgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde					
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde					
0010.0122.0057.2090 - Manutenção das Atividades de Enfrentamento à Emergências em Saúde Pública					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				11.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			11.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		11.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
440000000000000000	Investimentos			2.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
				Total Ação	13.000,00
0010.0301.0029.1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				36.550,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			36.550,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		36.550,00		
339093000000000000	Indenizações e restituições	36.550,00			
400000000000000000	Despesas de capital				3.951.400,00
440000000000000000	Investimentos			3.951.400,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		3.951.400,00		
449051000000000000	Obras e instalações	150.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	3.801.400,00			
				Total Ação	3.987.950,00
0010.0301.0029.1013 - Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				21.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			21.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		21.000,00		
339093000000000000	Indenizações e restituições	21.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				4.728.067,50
440000000000000000	Investimentos			4.728.067,50	
449000000000000000	Aplicações diretas		4.728.067,50		
449051000000000000	Obras e instalações	4.728.067,50			
				Total Ação	4.749.067,50
0010.0301.0029.2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.093.600,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			593.100,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		593.100,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	453.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	118.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	12.100,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	10.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			500.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		500.500,00		
339014000000000000	Diárias - civil	30.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	60.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00			
339035000000000000	Serviços de consultoria	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	71.500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	118.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e	200.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
				Total Ação	1.143.600,00
0010.0301.0030.2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				14.639.640,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			8.518.450,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		8.518.450,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.461.600,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	1.456.750,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	517.100,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	83.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			6.121.190,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		6.121.190,00		
339014000000000000	Diárias - civil	570.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	2.232.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	251.040,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	631.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.026.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e	2.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	160.000,00			
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	240.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	9.150,00			
400000000000000000	Despesas de capital				180.000,00
440000000000000000	Investimentos			180.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		180.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	180.000,00			
				Total Ação	14.819.640,00
0010.0301.0030.2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.149.620,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			318.100,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		318.100,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	250.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	59.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.600,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	6.500,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			831.520,00	
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios		300.000,00		
337230000000000000	Material de consumo	100.000,00			
337232000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	200.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		531.520,00		
339014000000000000	Diárias - civil	2.040,00			
339030000000000000	Material de consumo	111.240,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	409.040,00			
339035000000000000	Serviços de consultoria	1.040,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.040,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.080,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e	2.040,00			
400000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
440000000000000000	Investimentos			30.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
				Total Ação	1.179.620,00
0010.0301.0030.2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.951.380,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.730.300,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.730.300,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.335.200,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	377.500,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	7.600,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	10.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			221.080,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		221.080,00		
339014000000000000	Diárias - civil	8.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	111.040,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	101.040,00			
400000000000000000	Despesas de capital				53.080,00
440000000000000000	Investimentos			53.080,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		53.080,00		
449051000000000000	Obras e instalações	2.080,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	51.000,00			
				Total Ação	2.004.460,00
0010.0302.0031.2053 - Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.692.600,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.361.360,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.361.360,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.093.500,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	236.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	9.360,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	22.500,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			331.240,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		331.240,00		
339014000000000000	Diárias - civil	17.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	96.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.200,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.040,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	70.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	135.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e	2.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
440000000000000000	Investimentos			2.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
				Total Ação	1.694.600,00
0010.0302.0031.2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				6.664.851,81
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.030.441,02	
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante		3.030.441,02		
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	3.030.441,02			
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.634.410,79	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante		3.634.410,79		
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	3.634.410,79			
400000000000000000	Despesas de capital				80.000,00
440000000000000000	Investimentos			80.000,00	
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante		80.000,00		
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	80.000,00			
				Total Ação	6.744.851,81
0010.0302.0031.2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				8.821.978,15
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.891.900,00	
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante		3.817.000,00		
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	3.817.000,00			
319000000000000000	Aplicações diretas		1.074.900,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	766.400,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	182.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	91.500,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	35.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.930.078,15	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante		520.000,00		
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	520.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		3.410.078,15		
339014000000000000	Diárias - civil	1.038,15			
339030000000000000	Material de consumo	1.221.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.040,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.085.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e	100.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				201.040,00
440000000000000000	Investimentos			201.040,00	
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante		1.040,00		
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1.040,00			
449000000000000000	Aplicações diretas		200.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	50.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	150.000,00			
				Total Ação	9.023.018,15
0010.0302.0031.2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				7.391.250,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			7.391.250,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins		380.000,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	380.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		7.011.250,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.009.200,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	2.050,00			
				Total Ação	7.391.250,00
0010.0302.0031.2058 - Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				211.660,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			186.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		186.500,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	146.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	33.500,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			25.160,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		25.160,00		
339014000000000000	Diárias - civil	15.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	6.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.120,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.040,00
440000000000000000	Investimentos			1.040,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.040,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00			
				Total Ação	212.700,00
0010.0302.0032.2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.202.220,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			761.100,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		761.100,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	606.500,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	139.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	6.500,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	9.100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.441.120,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.441.120,00		
339014000000000000	Diárias - civil	8.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	81.040,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.300.000,00			
				Total Ação	2.202.220,00
0010.0304.0033.2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				827.040,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			580.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		580.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	460.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	107.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	10.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			247.040,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		247.040,00		
339014000000000000	Diárias - civil	9.040,00			
339030000000000000	Material de consumo	141.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.240,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.080,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	71.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e	15.600,00			
400000000000000000	Despesas de capital				16.000,00
440000000000000000	Investimentos			16.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		16.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16.000,00			
				Total Ação	843.040,00
0010.0304.0033.2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.145.280,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.677.160,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.677.160,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.351.500,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	297.660,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	24.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	4.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			468.120,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		468.120,00		
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	131.040,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	281.040,00			
400000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
440000000000000000	Investimentos			30.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
				Total Ação	2.175.280,00
0010.0305.0033.2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				361.520,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			276.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		276.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	171.800,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	42.800,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.400,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	51.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			85.520,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		85.520,00		
339014000000000000	Diárias - civil	6.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	37.440,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	41.040,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
				Total Ação	381.520,00
				Total Unidade	58.565.817,46
				Total Órgão	58.565.817,46
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social					
0008.0243.0038.2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				417.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			342.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		342.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	252.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	58.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	30.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			75.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		75.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	25.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				110.000,00
440000000000000000	Investimentos			110.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		110.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	110.000,00			
				Total Ação	527.000,00
0008.0244.0034.1014 - Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				3.800.000,00
440000000000000000	Investimentos			3.800.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		3.800.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	2.300.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.500.000,00			
				Total Ação	3.800.000,00
0008.0244.0034.2062 - Assistência a Entidades					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				120.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			120.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins		120.000,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	120.000,00			
				Total Ação	120.000,00
0008.0244.0035.2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.892.341,75
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.058.600,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.058.600,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	833.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	192.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.600,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	30.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.833.741,75	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.833.741,75		
339014000000000000	Diárias - civil	16.086,75			
339030000000000000	Material de consumo	381.605,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.550.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	110.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	200.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	575.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	1.050,00			
				Total Ação	3.892.341,75
0008.0244.0036.2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.470.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			960.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		960.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	740.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	170.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	20.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	30.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			510.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		510.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	50.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	150.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	120.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e	30.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				17.200,00
440000000000000000	Investimentos			17.200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		17.200,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	17.200,00			
				Total Ação	1.487.200,00
0008.0244.0037.2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.236.750,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			538.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		538.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	403.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	96.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	9.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	30.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			698.750,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		698.750,00		
339014000000000000	Diárias - civil	20.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	222.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	40.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	40.350,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	90.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	180.000,00			
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	100.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	6.400,00			
400000000000000000	Despesas de capital				40.000,00
440000000000000000	Investimentos			40.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		40.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00			
				Total Ação	1.276.750,00
				Total Unidade	11.103.291,75
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente					
0008.0243.0039.6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social à Criança e Adolescente					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				501.010,25
330000000000000000	Outras despesas correntes			501.010,25	
339000000000000000	Aplicações diretas		501.010,25		
339030000000000000	Material de consumo	143.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	79.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	60.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	135.286,75			
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	51.025,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	2.698,50			
400000000000000000	Despesas de capital				180.000,00
440000000000000000	Investimentos			180.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		180.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	180.000,00			
				Total Ação	681.010,25
0008.0243.0039.6056 - Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.375.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			990.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		990.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	723.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	167.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	70.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	30.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			385.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		385.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	35.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	150.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
				Total Ação	1.395.000,00
				Total Unidade	2.076.010,25
Unidade: 3 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso					
0008.0241.0040.2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				187.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			187.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		187.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	60.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	30.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	52.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				22.000,00
440000000000000000	Investimentos			22.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		22.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	22.000,00			
				Total Ação	209.000,00
				Total Unidade	209.000,00
				Total Órgão	13.388.302,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente					
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica					
0015.0452.0042.2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.437.050,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.136.200,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		2.136.200,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.476.200,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	430.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	180.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	50.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			300.850,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		300.850,00		
339014000000000000	Diárias - civil	2.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	250.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	46.850,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
				Total Ação	2.447.050,00
0015.0452.0042.2094 - Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.086.207,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.931.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.931.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.410.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	360.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	106.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	55.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.155.207,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.155.207,00		
339014000000000000	Diárias - civil	6.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	1.621.207,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	521.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				420.000,00
440000000000000000	Investimentos			420.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		420.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	420.000,00			
				Total Ação	4.506.207,00
0017.0512.0041.1101 - Projeto de Politica Municipal de Resíduos Sólidos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				633.000,00
440000000000000000	Investimentos			633.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		633.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	610.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
449061000000000000	Aquisição de imóveis	3.000,00			
				Total Ação	633.000,00
0017.0512.0041.1201 - Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solidos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				564.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			132.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		132.500,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	63.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	14.500,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	50.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			432.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		432.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	25.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	405.000,00			
				Total Ação	564.500,00
				Total Unidade	8.150.757,00
Unidade: 2 - Diretoria de Obras					
0004.0122.0043.1015 - Construções dos Centros Administrativos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				170.000,00
440000000000000000	Investimentos			170.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		170.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	70.000,00			
				Total Ação	170.000,00
0004.0122.0043.2069 - Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				331.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			331.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		331.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	200.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	130.000,00			
				Total Ação	331.000,00
0015.0451.0044.1016 - Construções em Bens de Domínio Publico					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.050,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.050,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.050,00		
339093000000000000	Indenizações e restituições	1.050,00			
400000000000000000	Despesas de capital				444.700,26
440000000000000000	Investimentos			444.700,26	
449000000000000000	Aplicações diretas		444.700,26		
449051000000000000	Obras e instalações	444.700,26			
				Total Ação	445.750,26
0015.0451.0044.1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.593.800,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.593.800,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.593.800,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.233.800,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	350.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				17.116.250,00
440000000000000000	Investimentos			17.116.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		17.116.250,00		
449051000000000000	Obras e instalações	17.086.250,00			
449061000000000000	Aquisição de imóveis	30.000,00			
				Total Ação	19.710.050,00
0015.0451.0044.1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				650.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			650.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		650.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	400.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				870.000,00
440000000000000000	Investimentos			870.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		870.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	870.000,00			
				Total Ação	1.520.000,00
0015.0451.0044.1019 - Construções Executadas pela Obras					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				101.000,00
440000000000000000	Investimentos			101.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		101.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	101.000,00			
				Total Ação	101.000,00
0015.0451.0044.1026 - Transferências a Consórcio Publico Intermunicipal de Inovação e desenvolvimento do Estado do Paraná -					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante		1.000,00		
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.000,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante		2.000,00		
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	2.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
440000000000000000	Investimentos			2.000,00	
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante		2.000,00		
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	2.000,00			
				Total Ação	5.000,00
0015.0451.0044.2070 - Manutenção das Atividades das Edificações Publicas e Privadas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				330.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			330.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		330.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	150.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	180.000,00			
				Total Ação	330.000,00
0015.0451.0044.2071 - Manutenção das Atividades de Obras					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.222.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.030.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		2.030.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.460.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	397.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	123.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	50.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.192.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.192.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	850.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	330.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				150.000,00
440000000000000000	Investimentos			150.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	150.000,00			
				Total Ação	3.372.000,00
0015.0452.0044.1020 - Extensão de Rede de Energia Elétrica					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				451.000,00
440000000000000000	Investimentos			451.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		451.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	451.000,00			
				Total Ação	451.000,00
0015.0452.0044.2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.880.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			110.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		110.500,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	78.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	26.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.500,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.769.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		3.769.500,00		
339030000000000000	Material de consumo	940.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.829.500,00			
400000000000000000	Despesas de capital				39.650,00
440000000000000000	Investimentos			39.650,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		39.650,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	39.650,00			
				Total Ação	3.919.650,00
				Total Unidade	30.355.450,26
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo					
0015.0451.0044.2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.798.050,38
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.076.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.076.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	770.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	212.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	44.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	50.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.722.050,38	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.722.050,38		
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	760.050,38			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	955.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				110.025,39
440000000000000000	Investimentos			110.025,39	
449000000000000000	Aplicações diretas		110.025,39		
449051000000000000	Obras e instalações	30.025,39			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	80.000,00			
				Total Ação	2.908.075,77
				Total Unidade	2.908.075,77
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuaria					
0020.0606.0045.1021 - Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				7.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			7.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		7.000,00		
339093000000000000	Indenizações e restituições	7.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.648.602,10
440000000000000000	Investimentos			1.648.602,10	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.648.602,10		
449051000000000000	Obras e instalações	350.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.298.602,10			
				Total Ação	1.655.602,10
0020.0606.0045.2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.984.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			485.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		485.500,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	337.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	81.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	17.500,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	50.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.499.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins		5.000,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	5.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		1.494.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	3.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	770.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	710.000,00			
				Total Ação	1.984.500,00
0020.0606.0045.2075 - Manutenção das Atividades do CORIPA - Cons. Int. p/ a Conserv.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				160.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			70.000,00	
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante		70.000,00		
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	70.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			90.000,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante		90.000,00		
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	90.000,00			
				Total Ação	160.000,00
				Total Unidade	3.800.102,10
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente					
0018.0541.0046.1028 - Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para o Meio Ambiente					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				301.000,00
440000000000000000	Investimentos			301.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		301.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	250.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	51.000,00			
				Total Ação	301.000,00
0018.0541.0046.2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.546.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.054.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.054.500,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	734.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	174.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	96.500,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	50.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			492.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		492.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	250.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	230.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				70.000,00
440000000000000000	Investimentos			70.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		70.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	70.000,00			
				Total Ação	1.616.500,00
0018.0541.0046.2077 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				167.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			97.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		97.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	15.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	30.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			70.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		70.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	2.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	30.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				560.000,00
440000000000000000	Investimentos			560.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		560.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	50.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
449061000000000000	Aquisição de imóveis	460.000,00			
				Total Ação	727.000,00
0018.0541.0046.2078 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				32.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			32.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		32.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				180.000,00
440000000000000000	Investimentos			180.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		180.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	50.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
449061000000000000	Aquisição de imóveis	100.000,00			
				Total Ação	212.000,00
0018.0541.0046.2092 - Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				399.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			95.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		95.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	48.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	15.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	30.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			304.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		304.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	70.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	230.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
				Total Ação	409.000,00
0018.0541.0046.2093 - Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				931.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			469.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		469.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	337.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	77.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	50.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			462.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		462.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	200.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				40.000,00
440000000000000000	Investimentos			40.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		40.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00			
				Total Ação	971.000,00
				Total Unidade	4.236.500,00
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem					
0020.0606.0045.1022 - Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
339093000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.887.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.887.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.887.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.866.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	21.000,00			
				Total Ação	1.892.000,00
0020.0606.0045.2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.833.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			495.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		495.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	342.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	82.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	21.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	50.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.338.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.338.500,00		
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	1.472.500,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	860.000,00			
				Total Ação	2.833.500,00
				Total Unidade	4.725.500,00
				Total Órgão	54.176.385,13
Orgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego					
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio					
0022.0661.0047.1023 - Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				9.160.000,00
440000000000000000	Investimentos			9.160.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		9.160.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	9.140.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
449061000000000000	Aquisição de imóveis	10.000,00			
				Total Ação	9.160.000,00
0022.0661.0047.2080 - Manutenção das Atividades da Industria					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.532.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			443.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		443.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	318.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	73.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	50.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.089.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.089.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	9.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	280.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	120.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	680.000,00			
				Total Ação	1.532.000,00
0023.0691.0048.2081 - Manutenção das Atividades do Comercio					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				490.650,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			148.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		148.500,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	79.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	18.500,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	50.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			342.150,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		342.150,00		
339014000000000000	Diárias - civil	2.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	20.150,00			
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas,	100.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	9.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	51.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	160.000,00			
				Total Ação	490.650,00
				Total Unidade	11.182.650,00
Unidade: 2 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE					
0011.0331.0049.2082 - Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				500.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			436.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		436.500,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	305.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	80.500,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	50.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			64.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		64.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	40.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				150.000,00
440000000000000000	Investimentos			150.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	150.000,00			
				Total Ação	650.500,00
				Total Unidade	650.500,00
Unidade: 3 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante					
0011.0333.0050.2083 - Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				409.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			174.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		174.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	23.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	50.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			235.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		235.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	2.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	52.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	180.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				115.000,00
440000000000000000	Investimentos			115.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		115.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	15.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00			
				Total Ação	524.000,00
				Total Unidade	524.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Pesca e Aquicultura					
0020.0606.0051.2084 - Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				758.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			175.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		175.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	23.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	50.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			583.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		583.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	103.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	301.000,00			
339035000000000000	Serviços de consultoria	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	170.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				585.050,00
440000000000000000	Investimentos			585.050,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		585.050,00		
449051000000000000	Obras e instalações	223.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	362.050,00			
				Total Ação	1.343.050,00
				Total Unidade	1.343.050,00
				Total Órgão	13.700.200,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura					
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer					
0027.0812.0052.1024 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				1.251.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.251.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.251.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.051.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	200.000,00			
				Total Ação	1.251.000,00
0027.0812.0052.2085 - Manutenção das Atividades das Praças Desportivas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				980.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			980.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		980.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	450.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	530.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100.000,00
440000000000000000	Investimentos			100.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00			
				Total Ação	1.080.000,00
0027.0812.0052.2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.703.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.076.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.076.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	732.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	190.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	104.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	50.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.627.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.627.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	21.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	380.000,00			
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas,	83.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	73.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	205.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	850.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				200.000,00
440000000000000000	Investimentos			200.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		200.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	200.000,00			
				Total Ação	2.903.000,00
				Total Unidade	5.234.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turisticas					
0023.0695.0053.1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura					

Publicações legais

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				6.050,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			6.050,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		6.050,00		
339093000000000000	Indenizações e restituições	6.050,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.638.500,00
440000000000000000	Investimentos			1.638.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.638.500,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.288.500,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	350.000,00			
				Total Ação	1.644.550,00

0023.0695.0054.2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.668.400,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			512.400,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		512.400,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	371.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	86.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.400,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	50.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.156.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		3.156.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	530.000,00			
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas,	57.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	18.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.520.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				340.000,00
440000000000000000	Investimentos			340.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		340.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	340.000,00			
				Total Ação	4.008.400,00
				Total Unidade	5.652.950,00

Unidade: 3 - Diretoria de Cultura

0013.0391.0055.2088 - Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Publico

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				221.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			221.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		221.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	80.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	140.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.000.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000.000,00			
				Total Ação	1.221.000,00

0013.0392.0056.2089 - Manutenção das Atividades da Cultura

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.343.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			476.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		476.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	353.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	83.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	30.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			867.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		867.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	9.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	47.000,00			
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas,	22.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	100.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	44.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	630.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				371.000,00
440000000000000000	Investimentos			371.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		371.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	370.000,00			
				Total Ação	1.714.000,00
				Total Unidade	2.935.000,00
				Total Órgão	13.821.950,00
				Total	264.707.335,79

HERALDO TRENTO
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPL191101-017-OBMDULPQICXBVR-8 - Emitido por: ANTONIO CARLOS ALVES — 19/09/2023 11:58:35 -03:00
Atende.Net - WPL v:2013.01

MUNICIPIO DE GUAIRA

Planejamento e Orçamento
Anexo 06 - Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2024 Atualizado Até: 19/09/2023

Pág 1 / 9

Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985

01 - Camara Municipal
001 - Camara Municipal

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0001	Legislativa		1.140.000,00	5.988.172,54	7.128.172,54
0001.0031	Acao Legislativa		1.140.000,00	5.988.172,54	7.128.172,54
0001.0031.0001	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO			5.988.172,54	5.988.172,54
0001.0031.0001.2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades			5.988.172,54	5.988.172,54
0001.0031.0002	MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO		1.140.000,00		1.140.000,00
0001.0031.0002.1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernizaçã		1.140.000,00		1.140.000,00
	Total Unidade	0,00	1.140.000,00	5.988.172,54	7.128.172,54
	Total Órgão	0,00	1.140.000,00	5.988.172,54	7.128.172,54

02 - Governo Municipal
001 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			1.224.000,00	1.224.000,00
0004.0122	Administracao Geral			1.224.000,00	1.224.000,00
0004.0122.0003	COORDENAÇÃO POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIA			1.224.000,00	1.224.000,00
0004.0122.0003.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			1.224.000,00	1.224.000,00
0005	Defesa Nacional			75.000,00	75.000,00
0005.0153	Defesa Terrestre			75.000,00	75.000,00
0005.0153.0004	ALISTAMENTO MILITAR			75.000,00	75.000,00
0005.0153.0004.2004	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento I			75.000,00	75.000,00
0006	Segurança Pública			47.000,00	47.000,00
0006.0182	Defesa Civil			47.000,00	47.000,00
0006.0182.0005	SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			47.000,00	47.000,00
0006.0182.0005.2005	Manutenção das Atividades da Defesa Civil			47.000,00	47.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	1.346.000,00	1.346.000,00

002 - Procuradoria Jurídica

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0002	Judiciária			1.389.000,00	1.389.000,00
0002.0062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário			1.389.000,00	1.389.000,00
0002.0062.0006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO			1.389.000,00	1.389.000,00
0002.0062.0006.2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica			1.389.000,00	1.389.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	1.389.000,00	1.389.000,00

003 - Controle Interno

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			222.000,00	222.000,00
0004.0124	Controle Interno			222.000,00	222.000,00
0004.0124.0007	SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			222.000,00	222.000,00
0004.0124.0007.2007	Manutenção das Atividades de Controle Interno			222.000,00	222.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	222.000,00	222.000,00

004 - Ouvidoria Municipal

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0014	Direitos da Cidadania			176.000,00	176.000,00
0014.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			176.000,00	176.000,00
0014.0422.0008	SISTEMA MUNICIPAL DE OUVIDORIA			176.000,00	176.000,00
0014.0422.0008.2008	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal			176.000,00	176.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	176.000,00	176.000,00

005 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			951.500,00	951.500,00
0004.0122	Administracao Geral			951.500,00	951.500,00
0004.0122.0009	ADMINISTRAÇÃO DA SUB PREFEITURA DE DR OL			951.500,00	951.500,00
0004.0122.0009.2009	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. (			951.500,00	951.500,00
	Total Unidade	0,00	0,00	951.500,00	951.500,00

006 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			777.000,00	777.000,00
0004.0131	Comunicação Social			777.000,00	777.000,00

02 - Governo Municipal
006 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004.0131.0010	SISTEMA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			777.000,00	777.000,00
0004.0131.0010.2010	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e			777.000,00	777.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	777.000,00	777.000,00

007 - Secretaria Executiva

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			328.500,00	328.500,00
0004.0122	Administracao Geral			328.500,00	328.500,00
0004.0122.0003	COORDENAÇÃO POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIA			328.500,00	328.500,00
0004.0122.0003.2003	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva			328.500,00	328.500,00
	Total Unidade	0,00	0,00	328.500,00	328.500,00
	Total Órgão	0,00	0,00	5.190.000,00	5.190.000,00

03 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito
001 - Diretoria de Segurança Publica e Transito

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0006	Segurança Pública		546.050,00	446.000,00	992.050,00
0006.0181	Policiamento		546.050,00	446.000,00	992.050,00
0006.0181.0011	SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		546.050,00	446.000,00	992.050,00
0006.0181.0011.1002	Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Mu		400.000,00		400.000,00
0006.0181.0011.1027	Construção da Sede do Batalhão de Fronteira		146.050,00		146.050,00
0006.0181.0011.2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e '			446.000,00	446.000,00
	Total Unidade	0,00	546.050,00	446.000,00	992.050,00

002 - Superintendência da Guarda Municipal

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0006	Segurança Pública			9.044.000,00	9.044.000,00
0006.0181	Policiamento			9.044.000,00	9.044.000,00
0006.0181.0011	SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA			9.044.000,00	9.044.000,00
0006.0181.0011.2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da (			9.044.000,00	9.044.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	9.044.000,00	9.044.000,00
	Total Órgão	0,00	546.050,00	9.490.000,00	10.036.050,00

04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação
001 - Diretoria de Sistema de Informação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			1.457.000,00	1.457.000,00
0004.0126	Tecnologia da Informação			1.457.000,00	1.457.000,00
0004.0126.0012	SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFOR			1.457.000,00	1.457.000,00
0004.0126.0012.2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informaçã			1.457.000,00	1.457.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	1.457.000,00	1.457.000,00

002 - Diretoria de Infraestrutura de Redes e Dados

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			332.400,00	332.400,00
0004.0126	Tecnologia da Informação			332.400,00	332.400,00
0004.0126.0012	SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFOR			332.400,00	332.400,00
0004.0126.0012.2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede			332.400,00	332.400,00
	Total Unidade	0,00	0,00	332.400,00	332.400,00

003 - Diretoria de Assistência e Suporte Técnico

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			210.000,00	210.000,00
0004.0126	Tecnologia da Informação			210.000,00	210.000,00
0004.0126.0012	SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFOR			210.000,00	210.000,00
0004.0126.0012.2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte			210.000,00	210.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00

004 - Diretoria de Projetos, Desenvolvimento e Inovação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			214.440,00	214.440,00
0004.0126	Tecnologia da Informação			214.440,00	214.440,00
0004.0126.0012	SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFOR			214.440,00	214.440,00

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPL281101-2260-FIBGKHSOTMZKA-0 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 08/12/2023 10:37:11 -03:00
Atende.Net - WPL v:2013.01

04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação
004 - Diretoria de Projetos, Desenvolvimento e Inovação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004.0126.0012.2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvim			214.440,00	214.440,00
	Total Unidade	0,00	0,00	214.440,00	214.440,00
	Total Órgão	0,00	0,00	2.213.840,00	2.213.840,00

05 - Secretaria Municipal de Planejamento
001 - Diretoria de Planejamento

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			2.657.240,00	2.657.240,00
0004.0127	Ordenamento Territorial			2.657.240,00	2.657.240,00
0004.0127.0013	SISTEMA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO TERRIT			2.657.240,00	2.657.240,00
0004.0127.0013.2017	Manutenção das Atividades do Planejamento			2.657.240,00	2.657.240,00
	Total Unidade	0,00	0,00	2.657.240,00	2.657.240,00

002 - Diretoria de Engenharia

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			1.590.680,00	1.590.680,00
0004.0127	Ordenamento Territorial			1.590.680,00	1.590.680,00
0004.0127.0013	SISTEMA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO TERRIT			1.590.680,00	1.590.680,00
0004.0127.0013.2018	Manutenção das Atividades de Engenharia			1.590.680,00	1.590.680,00
	Total Unidade	0,00	0,00	1.590.680,00	1.590.680,00

003 - Diretoria de Habitação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0016	Habitação		7.120.000,00	1.123.860,00	8.243.860,00
0016.0482	Habitacao Urbana		7.120.000,00	1.123.860,00	8.243.860,00
0016.0482.0014	SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESS		7.120.000,00	1.123.860,00	8.243.860,00
0016.0482.0014.1003	Construções Executadas pela Habitação		7.120.000,00		7.120.000,00
0016.0482.0014.2019	Manutenção das Atividades da Habitação			1.123.860,00	1.123.860,00
	Total Unidade	0,00	7.120.000,00	1.123.860,00	8.243.860,00

004 - Diretoria de Gestão Energética Sustentável

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0025	Energia			225.000,00	225.000,00
0025.0752	Energia Elétrica			225.000,00	225.000,00
0025.0752.0059	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO ENERGÉTICA S			225.000,00	225.000,00
0025.0752.0059.2095	Manutenção das Atividades de Gestão Energética			225.000,00	225.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	225.000,00	225.000,00
	Total Órgão	0,00	7.120.000,00	5.596.780,00	12.716.780,00

06 - Secretaria Municipal de Administração
001 - Diretoria de Pessoal

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			6.439.855,00	6.439.855,00
0004.0122	Administracao Geral			6.439.855,00	6.439.855,00
0004.0122.0015	SISTEMA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS			6.439.855,00	6.439.855,00
0004.0122.0015.2020	Manutenção das Atividades de Pessoal			4.629.855,00	4.629.855,00
0004.0122.0015.2021	Manutenção das Atividades Administrativas de Encar			1.810.000,00	1.810.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	6.439.855,00	6.439.855,00

002 - Diretoria de Material e Patrimonio

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração		290.000,00	446.800,00	736.800,00
0004.0122	Administracao Geral		290.000,00	446.800,00	736.800,00
0004.0122.0016	SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE E DISTRIBUI		290.000,00	446.800,00	736.800,00
0004.0122.0016.1004	Aquisição de bens de Material e Patrimônio		290.000,00		290.000,00
0004.0122.0016.2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio			446.800,00	446.800,00
	Total Unidade	0,00	290.000,00	446.800,00	736.800,00

003 - Diretoria de Frotas

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			343.400,00	343.400,00
0004.0122	Administracao Geral			343.400,00	343.400,00
0004.0122.0017	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FR			343.400,00	343.400,00

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPL281101-2260-FIBGKHSOTMZKA-0 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 08/12/2023 10:37:11 -03:00
Atende.Net - WPL v:2013.01

06 - Secretaria Municipal de Administração
003 - Diretoria de Frotas

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004.0122.0017.2023	Manutenção das Atividades do Frotas			343.400,00	343.400,00
	Total Unidade	0,00	0,00	343.400,00	343.400,00

004 - Diretoria de Administração e Controle

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração		150.000,00		150.000,00
0004.0122	Administracao Geral		150.000,00		150.000,00
0004.0122.0018	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		150.000,00		150.000,00
0004.0122.0018.1005	Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Adm		150.000,00		150.000,00
0015	Urbanismo		340.000,00	6.742.530,00	7.082.530,00
0015.0452	Servicos Urbanos		340.000,00	6.742.530,00	7.082.530,00
0015.0452.0018	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		340.000,00	6.742.530,00	7.082.530,00
0015.0452.0018.1006	Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária		210.000,00		210.000,00
0015.0452.0018.1007	Construções, Reformas nas Instalações do Porto Inte		130.000,00		130.000,00
0015.0452.0018.2024	Manutenção das Atividades da Administração e Contr			1.603.250,00	1.603.250,00
0015.0452.0018.2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela			646.080,00	646.080,00
0015.0452.0018.2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal			3.666.700,00	3.666.700,00
0015.0452.0018.2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário			473.500,00	473.500,00
0015.0452.0018.2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional			353.000,00	353.000,00
	Total Unidade	0,00	490.000,00	6.742.530,00	7.232.530,00

005 - Diretoria de Compras e Licitações

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			1.140.583,63	1.140.583,63
0004.0122	Administracao Geral			1.140.583,63	1.140.583,63
0004.0122.0019	SISTEMA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRAT			1.140.583,63	1.140.583,63
0004.0122.0019.2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações			1.140.583,63	1.140.583,63
	Total Unidade	0,00	0,00	1.140.583,63	1.140.583,63
	Total Órgão	0,00	780.000,00	15.113.168,63	15.893.168,63

07 - Secretaria Municipal de Fazenda
001 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			6.566.234,33	6.566.234,33
0004.0123	Administração Financeira			6.566.234,33	6.566.234,33
0004.0123.0020	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINAN			6.566.234,33	6.566.234,33
0004.0123.0020.2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidad			1.254.000,00	1.254.000,00
0004.0123.0020.2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria			5.312.234,33	5.312.234,33
0099	Reserva de Contingência	200.000,00			200.000,00
0099.0999	Reserva de contingência	200.000,00			200.000,00
0099.0999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00			200.000,00
0099.0999.0099.9999	Reserva de Contingencia	200.000,00			200.000,00
	Total Unidade	200.000,00	0,00	6.566.234,33	6.766.234,33

002 - Diretoria de Tributação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			697.000,00	697.000,00
0004.0129	Administração de Receitas			697.000,00	697.000,00
0004.0129.0021	SISTEMA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			697.000,00	697.000,00
0004.0129.0021.2032	Manutenção das Atividades da Tributação			697.000,00	697.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	697.000,00	697.000,00

003 - Diretoria de Fiscalização

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			601.500,00	601.500,00
0004.0125	Normatização e Fiscalização			601.500,00	601.500,00
0004.0125.0022	SISTEMA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO			601.500,00	601.500,00
0004.0125.0022.2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização			601.500,00	601.500,00
	Total Unidade	0,00	0,00	601.500,00	601.500,00
	Total Órgão	200.000,00	0,00	7.864.734,33	8.064.734,33

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPL281101-2260-FIBGKHSOTMZKA-0 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 08/12/2023 10:37:11 -03:00
Atende.Net - WPL v:2013.01

08 - Secretaria Municipal de Educação
001 - Diretoria de Educação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0012	Educação		2.525.000,00	35.035.004,00	37.560.004,00
0012.0122	Administracao Geral			693.840,00	693.840,00
0012.0122.0058	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOI			693.840,00	693.840,00
0012.0122.0058.2091	Manutenção das Atividades Administrativas da Secre			693.840,00	693.840,00
0012.0361	Ensino Fundamental		1.265.000,00	22.102.820,00	23.367.820,00
0012.0361.0023	SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.265.000,00	22.102.820,00	23.367.820,00
0012.0361.0023.1008	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de B		300.000,00		300.000,00
0012.0361.0023.1009	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de B		965.000,00		965.000,00
0012.0361.0023.2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 7			15.223.880,00	15.223.880,00
0012.0361.0023.2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental -			1.329.940,00	1.329.940,00
0012.0361.0023.2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental -			5.549.000,00	5.549.000,00
0012.0364	Ensino Superior			170.000,00	170.000,00
0012.0364.0024	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ENSINO SUPI			170.000,00	170.000,00
0012.0364.0024.2037	Apoio a Estudantes			170.000,00	170.000,00
0012.0365	Educação Infantil		1.260.000,00	11.856.394,00	13.116.394,00
0012.0365.0025	SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL		1.260.000,00	11.856.394,00	13.116.394,00
0012.0365.0025.1010	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqp		1.260.000,00		1.260.000,00
0012.0365.0025.2038	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FU			8.389.000,00	8.389.000,00
0012.0365.0025.2039	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FU			332.100,00	332.100,00
0012.0365.0025.2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Ou			3.135.294,00	3.135.294,00
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos			211.950,00	211.950,00
0012.0366.0026	SISTEMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE JOV			211.950,00	211.950,00
0012.0366.0026.2041	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetizaç			91.300,00	91.300,00
0012.0366.0026.2042	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetizaç			12.480,00	12.480,00
0012.0366.0026.2043	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetizaç			108.170,00	108.170,00
	Total Unidade	0,00	2.525.000,00	35.035.004,00	37.560.004,00

002 - Diretoria de Educação Especial

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0012	Educação			1.364.221,70	1.364.221,70
0012.0367	Educacao Especial			1.364.221,70	1.364.221,70
0012.0367.0027	SISTEMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO ESCOLAR			1.364.221,70	1.364.221,70
0012.0367.0027.2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial			1.364.221,70	1.364.221,70
	Total Unidade	0,00	0,00	1.364.221,70	1.364.221,70

003 - Diretoria de Alimentação Escolar

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0012	Educação			4.555.280,00	4.555.280,00
0012.0361	Ensino Fundamental			2.750.680,00	2.750.680,00
0012.0361.0023	SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL			2.750.680,00	2.750.680,00
0012.0361.0023.2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar -			2.750.680,00	2.750.680,00
0012.0365	Educação Infantil			1.804.600,00	1.804.600,00
0012.0365.0025	SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL			1.804.600,00	1.804.600,00
0012.0365.0025.2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar -			1.804.600,00	1.804.600,00
	Total Unidade	0,00	0,00	4.555.280,00	4.555.280,00

004 - Diretoria de Transporte Escolar

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0012	Educação		62.000,00	6.270.430,00	6.332.430,00
0012.0361	Ensino Fundamental		62.000,00	6.270.430,00	6.332.430,00
0012.0361.0028	SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAF		62.000,00	6.270.430,00	6.332.430,00
0012.0361.0028.1011	Aquisição Bens Imobilizado p/ Transporte Escolar		62.000,00		62.000,00
0012.0361.0028.2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar			6.270.430,00	6.270.430,00
	Total Unidade	0,00	62.000,00	6.270.430,00	6.332.430,00
	Total Órgão	0,00	2.587.000,00	47.224.935,70	49.811.935,70

09 - Secretaria Municipal de Saúde
001 - Fundo Municipal de Saude

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0010	Saúde		8.737.017,50	49.828.799,96	58.565.817,46
0010.0122	Administracao Geral			13.000,00	13.000,00

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPL281101-2260-FIBGKHSOTMZKA-0 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 08/12/2023 10:37:11 -03:00
Atende.Net - WPL v:2013.01

09 - Secretaria Municipal de Saúde
001 - Fundo Municipal de Saude

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0010.0122.0057	SISTEMA MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO À I			13.000,00	13.000,00
0010.0122.0057.2090	Manutenção das Atividades de Enfrentamento à Eme			13.000,00	13.000,00
0010.0301	Atenção Básica		8.737.017,50	19.147.320,00	27.884.337,50
0010.0301.0029	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE		8.737.017,50	1.143.600,00	9.880.617,50
0010.0301.0029.1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Munici		3.987.950,00		3.987.950,00
0010.0301.0029.1013	Construções, Reformas e Ampliações das Unidades (		4.749.067,50		4.749.067,50
0010.0301.0029.2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde			1.143.600,00	1.143.600,00
0010.0301.0030	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM			18.003.720,00	18.003.720,00
0010.0301.0030.2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			14.819.640,00	14.819.640,00
0010.0301.0030.2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêu			1.179.620,00	1.179.620,00
0010.0301.0030.2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico			2.004.460,00	2.004.460,00
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			27.268.639,96	27.268.639,96
0010.0302.0031	SISTEMA MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEX			25.066.419,96	25.066.419,96
0010.0302.0031.2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Menta			1.694.600,00	1.694.600,00
0010.0302.0031.2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOI			6.744.851,81	6.744.851,81
0010.0302.0031.2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto At			9.023.018,15	9.023.018,15
0010.0302.0031.2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar			7.391.250,00	7.391.250,00
0010.0302.0031.2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, F			212.700,00	212.700,00
0010.0302.0032	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO PLENA EM SAÚ			2.202.220,00	2.202.220,00
0010.0302.0032.2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria -			2.202.220,00	2.202.220,00
0010.0304	Vigilância Sanitária			3.018.320,00	3.018.320,00
0010.0304.0033	SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			3.018.320,00	3.018.320,00
0010.0304.0033.2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária			843.040,00	843.040,00
0010.0304.0033.2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância /			2.175.280,00	2.175.280,00
0010.0305	Vigilância Epidemiológica			381.520,00	381.520,00
0010.0305.0033	SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			381.520,00	381.520,00
0010.0305.0033.2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância I			381.520,00	381.520,00
	Total Unidade	0,00	8.737.017,50	49.828.799,96	58.565.817,46
	Total Órgão	0,00	8.737.017,50	49.828.799,96	58.565.817,46

10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0008	Assistência Social		3.800.000,00	7.303.291,75	11.103.291,75
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente			527.000,00	527.000,00
0008.0243.0038	SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			527.000,00	527.000,00
0008.0243.0038.2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			527.000,00	527.000,00
0008.0244	Assistência Comunitária		3.800.000,00	6.776.291,75	10.576.291,75
0008.0244.0034	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIA		3.800.000,00	120.000,00	3.920.000,00
0008.0244.0034.1014	Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanen		3.800.000,00		3.800.000,00
0008.0244.0034.2062	Assistência a Entidades			120.000,00	120.000,00
0008.0244.0035	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁS			3.892.341,75	3.892.341,75
0008.0244.0035.2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basic			3.892.341,75	3.892.341,75
0008.0244.0036	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO SUAS			1.487.200,00	1.487.200,00
0008.0244.0036.2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			1.487.200,00	1.487.200,00
0008.0244.0037	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESF			1.276.750,00	1.276.750,00
0008.0244.0037.2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Espec			1.276.750,00	1.276.750,00
	Total Unidade	0,00	3.800.000,00	7.303.291,75	11.103.291,75

002 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0008	Assistência Social			2.076.010,25	2.076.010,25
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente			2.076.010,25	2.076.010,25
0008.0243.0039	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL			2.076.010,25	2.076.010,25
0008.0243.0039.6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a C			681.010,25	681.010,25
0008.0243.0039.6056	Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimer			1.395.000,00	1.395.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	2.076.010,25	2.076.010,25

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPL281101-2260-FIBGKHSOTMZKA-0 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 08/12/2023 10:37:11 -03:00
Atende.Net - WPL v:2013.01

10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
003 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0008	Assistência Social			209.000,00	209.000,00
0008.0241	Assistência ao Idoso			209.000,00	209.000,00
0008.0241.0040	SISTEMA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			209.000,00	209.000,00
0008.0241.0040.2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos I			209.000,00	209.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	209.000,00	209.000,00
	Total Órgão	0,00	3.800.000,00	9.588.302,00	13.388.302,00

11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
001 - Diretoria de Limpeza Publica

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0015	Urbanismo			6.953.257,00	6.953.257,00
0015.0452	Servicos Urbanos			6.953.257,00	6.953.257,00
0015.0452.0042	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			6.953.257,00	6.953.257,00
0015.0452.0042.2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica			2.447.050,00	2.447.050,00
0015.0452.0042.2094	Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo			4.506.207,00	4.506.207,00
0017	Saneamento		633.000,00	564.500,00	1.197.500,00
0017.0512	Saneamento Básico Urbano		633.000,00	564.500,00	1.197.500,00
0017.0512.0041	SISTEMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E COLETA		633.000,00	564.500,00	1.197.500,00
0017.0512.0041.1101	Projeto de Política Municipal de Resíduos Sólidos		633.000,00		633.000,00
0017.0512.0041.1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Política Mu			564.500,00	564.500,00
	Total Unidade	0,00	633.000,00	7.517.757,00	8.150.757,00

002 - Diretoria de Obras

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração		170.000,00	331.000,00	501.000,00
0004.0122	Administracao Geral		170.000,00	331.000,00	501.000,00
0004.0122.0043	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS C		170.000,00	331.000,00	501.000,00
0004.0122.0043.1015	Construções dos Centros Administrativos		170.000,00		170.000,00
0004.0122.0043.2069	Manutenção das Atividades dos Centros Administrati			331.000,00	331.000,00
0015	Urbanismo		22.232.800,26	7.621.650,00	29.854.450,26
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana		21.781.800,26	3.702.000,00	25.483.800,26
0015.0451.0044	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URB		21.781.800,26	3.702.000,00	25.483.800,26
0015.0451.0044.1016	Construções em Bens de Domínio Publico		445.750,26		445.750,26
0015.0451.0044.1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos		19.710.050,00		19.710.050,00
0015.0451.0044.1018	Construções em Escoamento de Água e Saneamento		1.520.000,00		1.520.000,00
0015.0451.0044.1019	Construções Executadas pela Obras		101.000,00		101.000,00
0015.0451.0044.1026	Transferências a Consórcio Publico Intermunicipal de		5.000,00		5.000,00
0015.0451.0044.2070	Manutenção das Atividades das Edificações Publicas			330.000,00	330.000,00
0015.0451.0044.2071	Manutenção das Atividades de Obras			3.372.000,00	3.372.000,00
0015.0452	Servicos Urbanos		451.000,00	3.919.650,00	4.370.650,00
0015.0452.0044	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URB		451.000,00	3.919.650,00	4.370.650,00
0015.0452.0044.1020	Extensão de Rede de Energia Elétrica		451.000,00		451.000,00
0015.0452.0044.2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação F			3.919.650,00	3.919.650,00
	Total Unidade	0,00	22.402.800,26	7.952.650,00	30.355.450,26

003 - Diretoria de Urbanismo

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0015	Urbanismo			2.908.075,77	2.908.075,77
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana			2.908.075,77	2.908.075,77
0015.0451.0044	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URB			2.908.075,77	2.908.075,77
0015.0451.0044.2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo			2.908.075,77	2.908.075,77
	Total Unidade	0,00	0,00	2.908.075,77	2.908.075,77

004 - Diretoria de Agropecuaria

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0020	Agricultura		1.655.602,10	2.144.500,00	3.800.102,10
0020.0606	Extensão Rural		1.655.602,10	2.144.500,00	3.800.102,10
0020.0606.0045	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RUF		1.655.602,10	2.144.500,00	3.800.102,10
0020.0606.0045.1021	Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para		1.655.602,10		1.655.602,10
0020.0606.0045.2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária			1.984.500,00	1.984.500,00
0020.0606.0045.2075	Manutenção das Atividades do CORIPA - Cons. Int. p			160.000,00	160.000,00

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPL281101-2260-FIBGKHSOTMZKA-0 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 08/12/2023 10:37:11 -03:00
Atende.Net - WPL v:2013.01

11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
004 - Diretoria de Agropecuaria

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
	Total Unidade	0,00	1.655.602,10	2.144.500,00	3.800.102,10

005 - Diretoria de Meio Ambiente

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0018	Gestão Ambiental		301.000,00	3.935.500,00	4.236.500,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental		301.000,00	3.935.500,00	4.236.500,00
0018.0541.0046	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL		301.000,00	3.935.500,00	4.236.500,00
0018.0541.0046.1028	Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para		301.000,00		301.000,00
0018.0541.0046.2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			1.616.500,00	1.616.500,00
0018.0541.0046.2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de S.			727.000,00	727.000,00
0018.0541.0046.2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do M			212.000,00	212.000,00
0018.0541.0046.2092	Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva			409.000,00	409.000,00
0018.0541.0046.2093	Manutenção das Atividades do Centro de Controle Ar			971.000,00	971.000,00
	Total Unidade	0,00	301.000,00	3.935.500,00	4.236.500,00

006 - Diretoria de Estradas de Rodagem

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0020	Agricultura		1.892.000,00	2.833.500,00	4.725.500,00
0020.0606	Extensão Rural		1.892.000,00	2.833.500,00	4.725.500,00
0020.0606.0045	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RUF		1.892.000,00	2.833.500,00	4.725.500,00
0020.0606.0045.1022	Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de		1.892.000,00		1.892.000,00
0020.0606.0045.2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			2.833.500,00	2.833.500,00
	Total Unidade	0,00	1.892.000,00	2.833.500,00	4.725.500,00
	Total Órgão	0,00	26.884.402,36	27.291.982,77	54.176.385,13

12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
001 - Diretoria de Industria e Comercio

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0022	Indústria		9.160.000,00	1.532.000,00	10.692.000,00
0022.0661	Promoção Industrial		9.160.000,00	1.532.000,00	10.692.000,00
0022.0661.0047	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A INDUSTRI/		9.160.000,00	1.532.000,00	10.692.000,00
0022.0661.0047.1023	Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Com		9.160.000,00		9.160.000,00
0022.0661.0047.2080	Manutenção das Atividades da Industria			1.532.000,00	1.532.000,00
0023	Comércio e Serviços			490.650,00	490.650,00
0023.0691	Promoção Comercial			490.650,00	490.650,00
0023.0691.0048	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO COMERC			490.650,00	490.650,00
0023.0691.0048.2081	Manutenção das Atividades do Comercio			490.650,00	490.650,00
	Total Unidade	0,00	9.160.000,00	2.022.650,00	11.182.650,00

002 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0011	Trabalho			650.500,00	650.500,00
0011.0331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			650.500,00	650.500,00
0011.0331.0049	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BENEFICI			650.500,00	650.500,00
0011.0331.0049.2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SII			650.500,00	650.500,00
	Total Unidade	0,00	0,00	650.500,00	650.500,00

003 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0011	Trabalho			524.000,00	524.000,00
0011.0333	Empregabilidade			524.000,00	524.000,00
0011.0333.0050	SISTEMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO AO TRAE			524.000,00	524.000,00
0011.0333.0050.2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Prof			524.000,00	524.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	524.000,00	524.000,00

004 - Diretoria de Pesca e Aquicultura

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0020	Agricultura			1.343.050,00	1.343.050,00
0020.0606	Extensão Rural			1.343.050,00	1.343.050,00
0020.0606.0051	SISTEMA MUNICIPAL DE FOMENTO DE PESCA E .			1.343.050,00	1.343.050,00
0020.0606.0051.2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca			1.343.050,00	1.343.050,00
	Total Unidade	0,00	0,00	1.343.050,00	1.343.050,00
	Total Órgão	0,00	9.160.000,00	4.540.200,00	13.700.200,00

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPL281101-2260-FIBGKHSOTMZKA-0 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 08/12/2023 10:37:11 -03:00
Atende.Net - WPL v:2013.01

13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
001 - Diretoria de Esporte e Lazer

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0027	Desporto e Lazer		1.251.000,00	3.983.000,00	5.234.000,00
0027.0812	Desporto Comunitário		1.251.000,00	3.983.000,00	5.234.000,00
0027.0812.0052	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E L		1.251.000,00	3.983.000,00	5.234.000,00
0027.0812.0052.1024	Ampliação e Reforma das Praças Desportivas		1.251.000,00		1.251.000,00
0027.0812.0052.2085	Manutenção das Atividades das Praças Desportivas			1.080.000,00	1.080.000,00
0027.0812.0052.2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e La			2.903.000,00	2.903.000,00
	Total Unidade	0,00	1.251.000,00	3.983.000,00	5.234.000,00

002 - Diretoria de Atividades Turisticas

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0023	Comércio e Serviços		1.644.550,00	4.008.400,00	5.652.950,00
0023.0695	Turismo		1.644.550,00	4.008.400,00	5.652.950,00
0023.0695.0053	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMC		1.644.550,00		1.644.550,00
0023.0695.0053.1025	Construções Executadas pela Secretaria Municipal de		1.644.550,00		1.644.550,00
0023.0695.0054	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMC			4.008.400,00	4.008.400,00
0023.0695.0054.2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades T			4.008.400,00	4.008.400,00
	Total Unidade	0,00	1.644.550,00	4.008.400,00	5.652.950,00

003 - Diretoria de Cultura

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0013	Cultura			2.935.000,00	2.935.000,00
0013.0391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			1.221.000,00	1.221.000,00
0013.0391.0055	SISTEMA MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO AO PATI			1.221.000,00	1.221.000,00
0013.0391.0055.2088	Manutenção das Atividades de Tombamento e Restau			1.221.000,00	1.221.000,00
0013.0392	Difusão Cultural			1.714.000,00	1.714.000,00
0013.0392.0056	SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA			1.714.000,00	1.714.000,00
0013.0392.0056.2089	Manutenção das Atividades da Cultura			1.714.000,00	1.714.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	2.935.000,00	2.935.000,00
	Total Órgão	0,00	2.895.550,00	10.926.400,00	13.821.950,00
	Total Geral	200.000,00	63.650.019,86	200.857.315,93	264.707.335,79

HERALDO TRENTO
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA

Planejamento e Orçamento
Anexo 07 - Programa de Trabalho por Função/Subfunção/Programa/Ação
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2024 Atualizado Até: 19/09/2023

Pág 1 / 8

ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0001	Legislativa		1.140.000,00	5.988.172,54	7.128.172,54
0001.0031	Acao Legislativa		1.140.000,00	5.988.172,54	7.128.172,54
0001.0031.0001	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO			5.988.172,54	5.988.172,54
0001.0031.0001.2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades			5.988.172,54	5.988.172,54
0001.0031.0002	MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO		1.140.000,00		1.140.000,00
0001.0031.0002.1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo		1.140.000,00		1.140.000,00
0002	Judiciária			1.389.000,00	1.389.000,00
0002.0062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário			1.389.000,00	1.389.000,00
0002.0062.0006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO			1.389.000,00	1.389.000,00
0002.0062.0006.2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica			1.389.000,00	1.389.000,00
0004	Administração		610.000,00	26.531.132,96	27.141.132,96
0004.0122	Administracao Geral		610.000,00	11.205.638,63	11.815.638,63
0004.0122.0003	COORDENAÇÃO POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIAL			1.552.500,00	1.552.500,00
0004.0122.0003.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			1.224.000,00	1.224.000,00
0004.0122.0003.2003	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva			328.500,00	328.500,00
0004.0122.0009	ADMINISTRAÇÃO DA SUB PREFEITURA DE DR OLIVEIRA CASTRO			951.500,00	951.500,00
0004.0122.0009.2009	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro			951.500,00	951.500,00
0004.0122.0015	SISTEMA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS			6.439.855,00	6.439.855,00
0004.0122.0015.2020	Manutenção das Atividades de Pessoal			4.629.855,00	4.629.855,00
0004.0122.0015.2021	Manutenção das Atividades Administrativas de Encargos com Inativos e Pensionistas			1.810.000,00	1.810.000,00
0004.0122.0016	SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO		290.000,00	446.800,00	736.800,00
0004.0122.0016.1004	Aquisição de bens de Material e Patrimônio		290.000,00		290.000,00
0004.0122.0016.2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio			446.800,00	446.800,00
0004.0122.0017	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA			343.400,00	343.400,00
0004.0122.0017.2023	Manutenção das Atividades do Frotas			343.400,00	343.400,00
0004.0122.0018	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		150.000,00		150.000,00
0004.0122.0018.1005	Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle		150.000,00		150.000,00
0004.0122.0019	SISTEMA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS			1.140.583,63	1.140.583,63
0004.0122.0019.2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações			1.140.583,63	1.140.583,63
0004.0122.0043	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS ADMINISTRATIVOS		170.000,00	331.000,00	501.000,00
0004.0122.0043.1015	Construções dos Centros Administrativos		170.000,00		170.000,00
0004.0122.0043.2069	Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos			331.000,00	331.000,00
0004.0123	Administração Financeira			6.566.234,33	6.566.234,33
0004.0123.0020	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			6.566.234,33	6.566.234,33
0004.0123.0020.2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade			1.254.000,00	1.254.000,00
0004.0123.0020.2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria			5.312.234,33	5.312.234,33
0004.0124	Controle Interno			222.000,00	222.000,00
0004.0124.0007	SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			222.000,00	222.000,00

IPM Sistemas Ltda — Atende.Net - WPL v:2013.01 — Identificador: WPL291101-2260-ZFKPJQUGIOWG-4 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 08/12/2023 10:41:02 -03:00

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004.0124.0007.2007	Manutenção das Atividades de Controle Interno			222.000,00	222.000,00
0004.0125	Normatização e Fiscalização			601.500,00	601.500,00
0004.0125.0022	SISTEMA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO			601.500,00	601.500,00
0004.0125.0022.2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização			601.500,00	601.500,00
0004.0126	Tecnologia da Informação			2.213.840,00	2.213.840,00
0004.0126.0012	SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO			2.213.840,00	2.213.840,00
0004.0126.0012.2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação			1.457.000,00	1.457.000,00
0004.0126.0012.2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados			332.400,00	332.400,00
0004.0126.0012.2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico			210.000,00	210.000,00
0004.0126.0012.2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação			214.440,00	214.440,00
0004.0127	Ordenamento Territorial			4.247.920,00	4.247.920,00
0004.0127.0013	SISTEMA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL			4.247.920,00	4.247.920,00
0004.0127.0013.2017	Manutenção das Atividades do Planejamento			2.657.240,00	2.657.240,00
0004.0127.0013.2018	Manutenção das Atividades de Engenharia			1.590.680,00	1.590.680,00
0004.0129	Administração de Receitas			697.000,00	697.000,00
0004.0129.0021	SISTEMA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			697.000,00	697.000,00
0004.0129.0021.2032	Manutenção das Atividades da Tributação			697.000,00	697.000,00
0004.0131	Comunicação Social			777.000,00	777.000,00
0004.0131.0010	SISTEMA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA			777.000,00	777.000,00
0004.0131.0010.2010	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa			777.000,00	777.000,00
0005	Defesa Nacional			75.000,00	75.000,00
0005.0153	Defesa Terrestre			75.000,00	75.000,00
0005.0153.0004	ALISTAMENTO MILITAR			75.000,00	75.000,00
0005.0153.0004.2004	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar			75.000,00	75.000,00
0006	Segurança Pública		546.050,00	9.537.000,00	10.083.050,00
0006.0181	Policiamento		546.050,00	9.490.000,00	10.036.050,00
0006.0181.0011	SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		546.050,00	9.490.000,00	10.036.050,00
0006.0181.0011.1002	Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Publica e Transito		400.000,00		400.000,00
0006.0181.0011.1027	Construção da Sede do Batalhão de Fronteira		146.050,00		146.050,00
0006.0181.0011.2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito			446.000,00	446.000,00
0006.0181.0011.2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal			9.044.000,00	9.044.000,00

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0006.0182	Defesa Civil			47.000,00	47.000,00
0006.0182.0005	SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			47.000,00	47.000,00
0006.0182.0005.2005	Manutenção das Atividades da Defesa Civil			47.000,00	47.000,00
0008	Assistência Social		3.800.000,00	9.588.302,00	13.388.302,00
0008.0241	Assistência ao Idoso			209.000,00	209.000,00
0008.0241.0040	SISTEMA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			209.000,00	209.000,00
0008.0241.0040.2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			209.000,00	209.000,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente			2.603.010,25	2.603.010,25
0008.0243.0038	SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			527.000,00	527.000,00
0008.0243.0038.2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			527.000,00	527.000,00
0008.0243.0039	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL MA CRIANÇA E ADOLESCENTE			2.076.010,25	2.076.010,25
0008.0243.0039.6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente			681.010,25	681.010,25
0008.0243.0039.6056	Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar			1.395.000,00	1.395.000,00
0008.0244	Assistência Comunitária		3.800.000,00	6.776.291,75	10.576.291,75
0008.0244.0034	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		3.800.000,00	120.000,00	3.920.000,00
0008.0244.0034.1014	Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente para Secretaria de Assistência Social		3.800.000,00		3.800.000,00
0008.0244.0034.2062	Assistência a Entidades			120.000,00	120.000,00
0008.0244.0035	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			3.892.341,75	3.892.341,75
0008.0244.0035.2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica			3.892.341,75	3.892.341,75
0008.0244.0036	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO SUAS			1.487.200,00	1.487.200,00
0008.0244.0036.2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			1.487.200,00	1.487.200,00
0008.0244.0037	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			1.276.750,00	1.276.750,00
0008.0244.0037.2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade			1.276.750,00	1.276.750,00

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0010	Saúde		8.737.017,50	49.828.799,96	58.565.817,46
0010.0122	Administracao Geral			13.000,00	13.000,00
0010.0122.0057	SISTEMA MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO ÀS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA			13.000,00	13.000,00
0010.0122.0057.2090	Manutenção das Atividades de Enfrentamento à Emergências em Saúde Pública			13.000,00	13.000,00
0010.0301	Atenção Básica		8.737.017,50	19.147.320,00	27.884.337,50
0010.0301.0029	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE		8.737.017,50	1.143.600,00	9.880.617,50
0010.0301.0029.1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde		3.987.950,00		3.987.950,00
0010.0301.0029.1013	Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde		4.749.067,50		4.749.067,50
0010.0301.0029.2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde			1.143.600,00	1.143.600,00
0010.0301.0030	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE			18.003.720,00	18.003.720,00
0010.0301.0030.2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			14.819.640,00	14.819.640,00
0010.0301.0030.2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica			1.179.620,00	1.179.620,00
0010.0301.0030.2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico			2.004.460,00	2.004.460,00
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			27.268.639,96	27.268.639,96
0010.0302.0031	SISTEMA MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			25.066.419,96	25.066.419,96
0010.0302.0031.2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental			1.694.600,00	1.694.600,00
0010.0302.0031.2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU			6.744.851,81	6.744.851,81
0010.0302.0031.2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			9.023.018,15	9.023.018,15
0010.0302.0031.2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar			7.391.250,00	7.391.250,00
0010.0302.0031.2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação			212.700,00	212.700,00
0010.0302.0032	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO PLENA EM SAÚDE			2.202.220,00	2.202.220,00
0010.0302.0032.2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade			2.202.220,00	2.202.220,00
0010.0304	Vigilância Sanitária			3.018.320,00	3.018.320,00
0010.0304.0033	SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			3.018.320,00	3.018.320,00
0010.0304.0033.2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária			843.040,00	843.040,00
0010.0304.0033.2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			2.175.280,00	2.175.280,00
0010.0305	Vigilância Epidemiológica			381.520,00	381.520,00
0010.0305.0033	SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			381.520,00	381.520,00
0010.0305.0033.2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica			381.520,00	381.520,00
0011	Trabalho			1.174.500,00	1.174.500,00
0011.0331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			650.500,00	650.500,00
0011.0331.0049	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BENEFICIO AO TRABALHADOR			650.500,00	650.500,00
0011.0331.0049.2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)			650.500,00	650.500,00
0011.0333	Empregabilidade			524.000,00	524.000,00
0011.0333.0050	SISTEMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO AO TRABALHADOR			524.000,00	524.000,00
0011.0333.0050.2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante			524.000,00	524.000,00
0012	Educação		2.587.000,00	47.224.935,70	49.811.935,70
0012.0122	Administracao Geral			693.840,00	693.840,00
0012.0122.0058	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR			693.840,00	693.840,00

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0012.0122.0058.2091	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recursos			693.840,00	693.840,00
0012.0361	Ensino Fundamental		1.327.000,00	31.123.930,00	32.450.930,00
0012.0361.0023	SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.265.000,00	24.853.500,00	26.118.500,00
0012.0361.0023.1008	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - 40%		300.000,00		300.000,00
0012.0361.0023.1009	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos		965.000,00		965.000,00
0012.0361.0023.2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal			15.223.880,00	15.223.880,00
0012.0361.0023.2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%			1.329.940,00	1.329.940,00
0012.0361.0023.2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			5.549.000,00	5.549.000,00
0012.0361.0023.2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			2.750.680,00	2.750.680,00
0012.0361.0028	SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR		62.000,00	6.270.430,00	6.332.430,00
0012.0361.0028.1011	Aquisição Bens Imobilizado p/ Transporte Escolar		62.000,00		62.000,00
0012.0361.0028.2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar			6.270.430,00	6.270.430,00
0012.0364	Ensino Superior			170.000,00	170.000,00
0012.0364.0024	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR			170.000,00	170.000,00
0012.0364.0024.2037	Apoio a Estudantes			170.000,00	170.000,00
0012.0365	Educação Infantil		1.260.000,00	13.660.994,00	14.920.994,00
0012.0365.0025	SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL		1.260.000,00	13.660.994,00	14.920.994,00
0012.0365.0025.1010	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil		1.260.000,00		1.260.000,00
0012.0365.0025.2038	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 70% Pessoal			8.389.000,00	8.389.000,00
0012.0365.0025.2039	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 30% - ADM			332.100,00	332.100,00
0012.0365.0025.2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			3.135.294,00	3.135.294,00
0012.0365.0025.2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil			1.804.600,00	1.804.600,00
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos			211.950,00	211.950,00
0012.0366.0026	SISTEMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			211.950,00	211.950,00
0012.0366.0026.2041	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - FUNDEB 70% - Pessoal			91.300,00	91.300,00
0012.0366.0026.2042	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - FUNDEB 30% - ADM			12.480,00	12.480,00
0012.0366.0026.2043	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - Outros Recursos			108.170,00	108.170,00
0012.0367	Educacao Especial			1.364.221,70	1.364.221,70
0012.0367.0027	SISTEMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO ESCOLAR			1.364.221,70	1.364.221,70
0012.0367.0027.2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial			1.364.221,70	1.364.221,70
0013	Cultura			2.935.000,00	2.935.000,00
0013.0391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			1.221.000,00	1.221.000,00
0013.0391.0055	SISTEMA MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO AO PATRIMÔNIO PUBLICO			1.221.000,00	1.221.000,00
0013.0391.0055.2088	Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Publico			1.221.000,00	1.221.000,00
0013.0392	Difusão Cultural			1.714.000,00	1.714.000,00
0013.0392.0056	SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA			1.714.000,00	1.714.000,00
0013.0392.0056.2089	Manutenção das Atividades da Cultura			1.714.000,00	1.714.000,00

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0014	Direitos da Cidadania			176.000,00	176.000,00
0014.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			176.000,00	176.000,00
0014.0422.0008	SISTEMA MUNICIPAL DE OUVIDORIA			176.000,00	176.000,00
0014.0422.0008.2008	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal			176.000,00	176.000,00
0015	Urbanismo		22.572.800,26	24.225.512,77	46.798.313,03
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana		21.781.800,26	6.610.075,77	28.391.876,03
0015.0451.0044	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA		21.781.800,26	6.610.075,77	28.391.876,03
0015.0451.0044.1016	Construções em Bens de Domínio Publico		445.750,26		445.750,26
0015.0451.0044.1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos		19.710.050,00		19.710.050,00
0015.0451.0044.1018	Construções em Escoamento de Água e Saneamento		1.520.000,00		1.520.000,00
0015.0451.0044.1019	Construções Executadas pela Obras		101.000,00		101.000,00
0015.0451.0044.1026	Transferências a Consórcio Publico Intermunicipal de Inovação e desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR		5.000,00		5.000,00
0015.0451.0044.2070	Manutenção das Atividades das Edificações Publicas e Privadas			330.000,00	330.000,00
0015.0451.0044.2071	Manutenção das Atividades de Obras			3.372.000,00	3.372.000,00
0015.0451.0044.2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo			2.908.075,77	2.908.075,77
0015.0452	Servicos Urbanos		791.000,00	17.615.437,00	18.406.437,00
0015.0452.0018	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		340.000,00	6.742.530,00	7.082.530,00
0015.0452.0018.1006	Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária		210.000,00		210.000,00
0015.0452.0018.1007	Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da receita Federal		130.000,00		130.000,00
0015.0452.0018.2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle			1.603.250,00	1.603.250,00
0015.0452.0018.2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária			646.080,00	646.080,00
0015.0452.0018.2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal			3.666.700,00	3.666.700,00
0015.0452.0018.2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário			473.500,00	473.500,00
0015.0452.0018.2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional			353.000,00	353.000,00
0015.0452.0042	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			6.953.257,00	6.953.257,00
0015.0452.0042.2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica			2.447.050,00	2.447.050,00
0015.0452.0042.2094	Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo			4.506.207,00	4.506.207,00
0015.0452.0044	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA		451.000,00	3.919.650,00	4.370.650,00
0015.0452.0044.1020	Extensão de Rede de Energia Elétrica		451.000,00		451.000,00
0015.0452.0044.2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica			3.919.650,00	3.919.650,00
0016	Habitação		7.120.000,00	1.123.860,00	8.243.860,00
0016.0482	Habitacao Urbana		7.120.000,00	1.123.860,00	8.243.860,00
0016.0482.0014	SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		7.120.000,00	1.123.860,00	8.243.860,00
0016.0482.0014.1003	Construções Executadas pela Habitação		7.120.000,00		7.120.000,00
0016.0482.0014.2019	Manutenção das Atividades da Habitação			1.123.860,00	1.123.860,00
0017	Saneamento		633.000,00	564.500,00	1.197.500,00
0017.0512	Saneamento Básico Urbano		633.000,00	564.500,00	1.197.500,00
0017.0512.0041	SISTEMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E COLETA DE LIXO		633.000,00	564.500,00	1.197.500,00

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0017.0512.0041.1101	Projeto de Política Municipal de Resíduos Sólidos		633.000,00		633.000,00
0017.0512.0041.1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Política Municipal de Resíduos Solidos			564.500,00	564.500,00
0018	Gestão Ambiental		301.000,00	3.935.500,00	4.236.500,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental		301.000,00	3.935.500,00	4.236.500,00
0018.0541.0046	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL		301.000,00	3.935.500,00	4.236.500,00
0018.0541.0046.1028	Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para o Meio Ambiente		301.000,00		301.000,00
0018.0541.0046.2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			1.616.500,00	1.616.500,00
0018.0541.0046.2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico			727.000,00	727.000,00
0018.0541.0046.2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente			212.000,00	212.000,00
0018.0541.0046.2092	Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva			409.000,00	409.000,00
0018.0541.0046.2093	Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIMPOA)			971.000,00	971.000,00
0020	Agricultura		3.547.602,10	6.321.050,00	9.868.652,10
0020.0606	Extensão Rural		3.547.602,10	6.321.050,00	9.868.652,10
0020.0606.0045	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL		3.547.602,10	4.978.000,00	8.525.602,10
0020.0606.0045.1021	Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária		1.655.602,10		1.655.602,10
0020.0606.0045.1022	Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem		1.892.000,00		1.892.000,00
0020.0606.0045.2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária			1.984.500,00	1.984.500,00
0020.0606.0045.2075	Manutenção das Atividades do CORIPA - Cons. Int. p/ a Conserv.			160.000,00	160.000,00
0020.0606.0045.2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			2.833.500,00	2.833.500,00
0020.0606.0051	SISTEMA MUNICIPAL DE FOMENTO DE PESCA E AQUICULTURA			1.343.050,00	1.343.050,00
0020.0606.0051.2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca			1.343.050,00	1.343.050,00
0022	Indústria		9.160.000,00	1.532.000,00	10.692.000,00
0022.0661	Promoção Industrial		9.160.000,00	1.532.000,00	10.692.000,00
0022.0661.0047	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A INDUSTRIA		9.160.000,00	1.532.000,00	10.692.000,00
0022.0661.0047.1023	Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio		9.160.000,00		9.160.000,00
0022.0661.0047.2080	Manutenção das Atividades da Industria			1.532.000,00	1.532.000,00
0023	Comércio e Serviços		1.644.550,00	4.499.050,00	6.143.600,00
0023.0691	Promoção Comercial			490.650,00	490.650,00
0023.0691.0048	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO COMERCIO			490.650,00	490.650,00
0023.0691.0048.2081	Manutenção das Atividades do Comercio			490.650,00	490.650,00
0023.0695	Turismo		1.644.550,00	4.008.400,00	5.652.950,00
0023.0695.0053	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO, ESPORTE E CULTURA		1.644.550,00		1.644.550,00
0023.0695.0053.1025	Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		1.644.550,00		1.644.550,00
0023.0695.0054	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO			4.008.400,00	4.008.400,00
0023.0695.0054.2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas			4.008.400,00	4.008.400,00
0025	Energia			225.000,00	225.000,00
0025.0752	Energia Elétrica			225.000,00	225.000,00
0025.0752.0059	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO ENERGÉTICA SUSTENTÁVEL			225.000,00	225.000,00

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0025.0752.0059.2095	Manutenção das Atividades de Gestão Energética			225.000,00	225.000,00
0027	Desporto e Lazer		1.251.000,00	3.983.000,00	5.234.000,00
0027.0812	Desporto Comunitário		1.251.000,00	3.983.000,00	5.234.000,00
0027.0812.0052	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER		1.251.000,00	3.983.000,00	5.234.000,00
0027.0812.0052.1024	Ampliação e Reforma das Praças Desportivas		1.251.000,00		1.251.000,00
0027.0812.0052.2085	Manutenção das Atividades das Praças Desportivas			1.080.000,00	1.080.000,00
0027.0812.0052.2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer			2.903.000,00	2.903.000,00
0099	Reserva de Contingência	200.000,00			200.000,00
0099.0999	Reserva de contingência	200.000,00			200.000,00
0099.0999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00			200.000,00
0099.0999.0099.9999	Reserva de Contingencia	200.000,00			200.000,00
	Total Geral	200.000,00	63.650.019,86	200.857.315,93	264.707.335,79

HERALDO TRENTO
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA

Planejamento e Orçamento
Anexo VIII - Despesas por Função, Subfunção e Programa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2024 PPA: 2022 - 2025 (2)

Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF nr.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	7.128.172,54	0,00	7.128.172,54
01.031	Acao Legislativa	7.128.172,54	0,00	7.128.172,54
01.031.0001	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO	5.988.172,54	0,00	5.988.172,54
01.031.0002	MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	1.140.000,00	0,00	1.140.000,00
02	Judiciária	1.389.000,00	0,00	1.389.000,00
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.389.000,00	0,00	1.389.000,00
02.062.0006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	1.389.000,00	0,00	1.389.000,00
04	Administração	26.244.034,33	897.098,63	27.141.132,96
04.122	Administracao Geral	11.522.540,00	293.098,63	11.815.638,63
04.122.0003	COORDENAÇÃO POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIAL	1.532.500,00	20.000,00	1.552.500,00
04.122.0009	ADMINISTRAÇÃO DA SUB PREFEITURA DE DR OLIVEIRA CASTRO	951.500,00	0,00	951.500,00
04.122.0015	SISTEMA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	6.408.120,00	31.735,00	6.439.855,00
04.122.0016	SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL E P/	626.400,00	110.400,00	736.800,00
04.122.0017	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA	333.400,00	10.000,00	343.400,00
04.122.0018	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122.0019	SISTEMA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	1.019.620,00	120.963,63	1.140.583,63
04.122.0043	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS ADMINISTRAT	501.000,00	0,00	501.000,00
04.123	Administração Financeira	6.546.234,33	20.000,00	6.566.234,33
04.123.0020	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6.546.234,33	20.000,00	6.566.234,33
04.124	Controle Interno	222.000,00	0,00	222.000,00
04.124.0007	SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	222.000,00	0,00	222.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	596.500,00	5.000,00	601.500,00
04.125.0022	SISTEMA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO	596.500,00	5.000,00	601.500,00
04.126	Tecnologia da Informação	2.198.840,00	15.000,00	2.213.840,00
04.126.0012	SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	2.198.840,00	15.000,00	2.213.840,00
04.127	Ordenamento Territorial	3.688.920,00	559.000,00	4.247.920,00
04.127.0013	SISTEMA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL	3.688.920,00	559.000,00	4.247.920,00
04.129	Administração de Receitas	692.000,00	5.000,00	697.000,00
04.129.0021	SISTEMA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	692.000,00	5.000,00	697.000,00
04.131	Comunicação Social	777.000,00	0,00	777.000,00
04.131.0010	SISTEMA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA	777.000,00	0,00	777.000,00
05	Defesa Nacional	75.000,00	0,00	75.000,00
05.153	Defesa Terrestre	75.000,00	0,00	75.000,00
05.153.0004	ALISTAMENTO MILITAR	75.000,00	0,00	75.000,00
06	Segurança Pública	9.962.000,00	121.050,00	10.083.050,00
06.181	Policiamento	9.920.000,00	116.050,00	10.036.050,00
06.181.0011	SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	9.920.000,00	116.050,00	10.036.050,00
06.182	Defesa Civil	42.000,00	5.000,00	47.000,00
06.182.0005	SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	42.000,00	5.000,00	47.000,00
08	Assistência Social	10.903.886,75	2.484.415,25	13.388.302,00
08.241	Assistência ao Idoso	205.000,00	4.000,00	209.000,00
08.241.0040	SISTEMA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	205.000,00	4.000,00	209.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	2.127.286,75	475.723,50	2.603.010,25
08.243.0038	SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	527.000,00	0,00	527.000,00
08.243.0039	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL MA CRIANÇA E ADOLES	1.600.286,75	475.723,50	2.076.010,25
08.244	Assistência Comunitária	8.571.600,00	2.004.691,75	10.576.291,75
08.244.0034	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	2.520.000,00	1.400.000,00	3.920.000,00
08.244.0035	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.598.600,00	293.741,75	3.892.341,75
08.244.0036	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO SUAS	1.370.000,00	117.200,00	1.487.200,00
08.244.0037	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALT	1.083.000,00	193.750,00	1.276.750,00
10	Saúde	32.730.343,43	25.835.474,03	58.565.817,46
10.122	Administracao Geral	13.000,00	0,00	13.000,00
10.122.0057	SISTEMA MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO À EMERGÊNCIAS EM SAÚ	13.000,00	0,00	13.000,00
10.301	Atenção Básica	15.413.060,00	12.471.277,50	27.884.337,50
10.301.0029	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE	2.014.880,00	7.865.737,50	9.880.617,50
10.301.0030	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	13.398.180,00	4.605.540,00	18.003.720,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.719.023,43	11.549.616,53	27.268.639,96
10.302.0031	SISTEMA MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	13.977.923,43	11.088.496,53	25.066.419,96
10.302.0032	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO PLENA EM SAÚDE	1.741.100,00	461.120,00	2.202.220,00
10.304	Vigilância Sanitária	1.275.380,00	1.742.940,00	3.018.320,00
10.304.0033	SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.275.380,00	1.742.940,00	3.018.320,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	309.880,00	71.640,00	381.520,00
10.305.0033	SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	309.880,00	71.640,00	381.520,00
11	Trabalho	1.044.500,00	130.000,00	1.174.500,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	530.500,00	120.000,00	650.500,00
11.331.0049	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BENEFICIO AO TRABALHADOR	530.500,00	120.000,00	650.500,00
11.333	Empregabilidade	514.000,00	10.000,00	524.000,00
11.333.0050	SISTEMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO AO TRABALHADOR	514.000,00	10.000,00	524.000,00
12	Educação	20.710.296,70	29.101.639,00	49.811.935,70
12.122	Administracao Geral	607.680,00	86.160,00	693.840,00
12.122.0058	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	607.680,00	86.160,00	693.840,00
12.361	Ensino Fundamental	13.436.275,00	19.014.655,00	32.450.930,00
12.361.0023	SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	8.254.220,00	17.864.280,00	26.118.500,00
12.361.0028	SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	5.182.055,00	1.150.375,00	6.332.430,00
12.364	Ensino Superior	170.000,00	0,00	170.000,00
12.364.0024	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR	170.000,00	0,00	170.000,00
12.365	Educação Infantil	5.192.910,00	9.728.084,00	14.920.994,00
12.365.0025	SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	5.192.910,00	9.728.084,00	14.920.994,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	110.250,00	101.700,00	211.950,00
12.366.0026	SISTEMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	110.250,00	101.700,00	211.950,00
12.367	Educacao Especial	1.193.181,70	171.040,00	1.364.221,70
12.367.0027	SISTEMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO ESCOLAR	1.193.181,70	171.040,00	1.364.221,70
13	Cultura	2.935.000,00	0,00	2.935.000,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.221.000,00	0,00	1.221.000,00
13.391.0055	SISTEMA MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO AO PATRIMÔNIO PUBLICO	1.221.000,00	0,00	1.221.000,00
13.392	Difusão Cultural	1.714.000,00	0,00	1.714.000,00
13.392.0056	SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA	1.714.000,00	0,00	1.714.000,00
14	Direitos da Cidadania	176.000,00	0,00	176.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	176.000,00	0,00	176.000,00
14.422.0008	SISTEMA MUNICIPAL DE OUVIDORIA	176.000,00	0,00	176.000,00
15	Urbanismo	26.880.012,77	19.918.300,26	46.798.313,03
15.451	Infra-Estrutura Urbana	11.161.075,77	17.230.800,26	28.391.876,03
15.451.0044	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	11.161.075,77	17.230.800,26	28.391.876,03
15.452	Servicos Urbanos	15.718.937,00	2.687.500,00	18.406.437,00
15.452.0018	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	4.410.030,00	2.672.500,00	7.082.530,00
15.452.0042	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	6.938.257,00	15.000,00	6.953.257,00
15.452.0044	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	4.370.650,00	0,00	4.370.650,00
16	Habitação	1.333.860,00	6.910.000,00	8.243.860,00
16.482	Habitacao Urbana	1.333.860,00	6.910.000,00	8.243.860,00
16.482.0014	SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	1.333.860,00	6.910.000,00	8.243.860,00
17	Saneamento	1.197.500,00	0,00	1.197.500,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	1.197.500,00	0,00	1.197.500,00
17.512.0041	SISTEMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E COLETA DE LIXO	1.197.500,00	0,00	1.197.500,00
18	Gestão Ambiental	4.236.500,00	0,00	4.236.500,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	4.236.500,00	0,00	4.236.500,00
18.541.0046	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	4.236.500,00	0,00	4.236.500,00
20	Agricultura	6.966.500,00	2.902.152,10	9.868.652,10
20.606	Extensão Rural	6.966.500,00	2.902.152,10	9.868.652,10
20.606.0045	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL	5.986.500,00	2.539.102,10	8.525.602,10
20.606.0051	SISTEMA MUNICIPAL DE FOMENTO DE PESCA E AQUICULTURA	980.000,00	363.050,00	1.343.050,00
22	Indústria	1.572.000,00	9.120.000,00	10.692.000,00
22.661	Promoção Industrial	1.572.000,00	9.120.000,00	10.692.000,00
22.661.0047	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A INDUSTRIA	1.572.000,00	9.120.000,00	10.692.000,00
23	Comércio e Serviços	5.779.050,00	364.550,00	6.143.600,00
23.691	Promoção Comercial	490.650,00	0,00	490.650,00
23.691.0048	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO COMERCIO	490.650,00	0,00	490.650,00
23.695	Turismo	5.288.400,00	364.550,00	5.652.950,00
23.695.0053	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO, ESPORTE E CULTURA	1.360.000,00	284.550,00	1.644.550,00
23.695.0054	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO	3.928.400,00	80.000,00	4.008.400,00
25	Energia	225.000,00	0,00	225.000,00
25.752	Energia Elétrica	225.000,00	0,00	225.000,00
25.752.0059	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO ENERGÉTICA SUSTENTÁVEL	225.000,00	0,00	225.000,00
26	Transporte	0,00	0,00	0,00
26.453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00
26.453.0018	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00
27	Desporto e Lazer	5.233.000,00	1.000,00	5.234.000,00
27.812	Desporto Comunitário	5.233.000,00	1.000,00	5.234.000,00
27.812.0052	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER	5.233.000,00	1.000,00	5.234.000,00
99	Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00
99.999	Reserva de contingência	200.000,00	0,00	200.000,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	0,00	200.000,00
	Total Geral	166.921.656,52	97.785.679,27	264.707.335,79

HERALDO TRENTO
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPL691101-017-ZWAZMMLDISHCDX-9 - Emitido por: ANTONIO CARLOS ALVES — 14/09/2023 13:35:25 -03:00
Atende.Net - WPL v:2013.01

MUNICIPIO DE GUAIRA

Planejamento e Orçamento
Receita LOA - novo - novo - LOA - Demonstrativo da Receita
LOA: 2024 grau: 13 Atualizado até: 19/09/2023 Entidade(s): Consolidado

Pág 1 / 12

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receitas correntes	100000000000000000	S	217.361.848,29	82,11
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	110000000000000000	S	36.076.131,94	13,63
Impostos	111000000000000000	S	29.589.550,01	11,18
Impostos sobre o patrimônio	111200000000000000	S	16.122.601,26	6,09
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	111250000000000000	S	12.399.565,00	4,68
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	111250010000000000	A	7.772.625,00	2,94
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	111250020000000000	A	40.000,00	0,02
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	111250030000000000	A	3.500.000,00	1,32
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	111250040000000000	A	1.000.000,00	0,38
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas	111250050000000000	A	21.735,00	0,01
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - juros de mora	111250060000000000	A	21.735,00	0,01
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas	111250070000000000	A	21.735,00	0,01
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora	111250080000000000	A	21.735,00	0,01
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	111253000000000000	S	3.723.036,26	1,41
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	111253010000000000	A	3.675.000,00	1,39
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	111253020000000000	A	10.000,00	0,00
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa	111253030000000000	A	8.694,00	0,00
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - multas e juros	111253040000000000	A	3.260,25	0,00
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas	111253050000000000	A	10.867,51	0,00
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - juros de mora	111253060000000000	A	8.694,00	0,00
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - multas	111253070000000000	A	3.260,25	0,00
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - juros de mora	111253080000000000	A	3.260,25	0,00
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	111300000000000000	S	7.202.780,00	2,72
Imposto sobre a renda - retido na fonte	111303000000000000	S	7.202.780,00	2,72
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	111303100000000000	S	5.627.580,00	2,13
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	111303110000000000	S	5.533.500,00	2,09
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	111303110100000000	A	5.323.500,00	2,01
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	111303110200000000	A	210.000,00	0,08
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros	111303120000000000	S	94.080,00	0,04
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder executivo	111303120100000000	A	91.980,00	0,03
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder legislativo	111303120200000000	A	2.100,00	0,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	111303400000000000	S	1.575.200,00	0,60
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	111303410000000000	S	1.565.750,00	0,59
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	111303410100000000	S	1.550.000,00	0,59
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	111303410101000000	A	1.550.000,00	0,59
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder legislativo - principal	111303410200000000	S	15.750,00	0,01
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	111303410201000000	A	15.750,00	0,01
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - multas e juros	111303420000000000	S	9.450,00	0,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - multas e juros	111303420100000000	S	4.200,00	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	111303420101000000	A	4.200,00	0,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder legislativo - multas e juros	111303420200000000	S	5.250,00	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	111303420201000000	A	5.250,00	0,00
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	111400000000000000	S	6.264.168,75	2,37
Impostos sobre serviços	111451000000000000	S	6.264.168,75	2,37

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	111451100000000000	S	6.264.168,75	2,37
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	111451110000000000	A	6.153.000,00	2,32
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	111451120000000000	A	57.750,00	0,02
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	111451130000000000	A	26.250,00	0,01
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	111451140000000000	A	5.433,75	0,00
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas	111451150000000000	A	5.433,75	0,00
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - juros de mora	111451160000000000	A	5.433,75	0,00
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas	111451170000000000	A	5.433,75	0,00
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - juros de mora	111451180000000000	A	5.433,75	0,00
Taxas	112000000000000000	S	6.486.581,93	2,45
Taxas pelo exercício do poder de polícia	112100000000000000	S	2.223.994,14	0,84
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	112101000000000000	S	2.223.994,14	0,84
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	112101010000000000	S	1.892.811,39	0,72
Taxa de Fiscalização	112101010100000000	A	915.075,00	0,35
Taxa de Licença de execução de obras	112101010200000000	A	45.643,50	0,02
Taxa de utilização de área de domínio publico	112101010300000000	A	464.100,00	0,18
Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	112101019900000000	S	467.992,89	0,18
Taxa de Comercio Eventual	112101019901000000	A	5.433,75	0,00
Taxa de Expediente	112101019902000000	A	2.716,88	0,00
Taxa de Demarcação	112101019903000000	A	1.086,75	0,00
Taxa de Emissão de Certidão	112101019904000000	A	11.410,88	0,00
Taxa de Alvará de Publicidade	112101019905000000	A	1.630,13	0,00
Taxa de Alvará de Demolição	112101019907000000	A	1.086,75	0,00
Taxa de Licença de Funcionamento de Estabelecimento	112101019908000000	A	430.500,00	0,16
Taxa de Licencia de Funcionamento em Horário Especial	112101019909000000	A	1.086,75	0,00
Taxa de Aprovação de Projetos em Construção	112101019910000000	A	10.867,50	0,00
Taxa de Inscrição	112101019912000000	A	1.086,75	0,00
Taxa de Publicidade Comercial	112101019913000000	A	1.086,75	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	112101020000000000	S	31.255,50	0,01
Taxa de Fiscalização	112101020100000000	A	18.474,75	0,01
Taxa de Licença de execução de obras	112101020200000000	A	1.086,75	0,00
Taxa de utilização de área de domínio publico	112101020300000000	A	1.086,75	0,00
Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	112101029900000000	S	10.607,25	0,00
Taxa de Comercio Eventual	112101029901000000	A	1.086,75	0,00
Taxa de Expediente	112101029902000000	A	1.086,75	0,00
Taxa de Demarcação	112101029903000000	A	1.086,75	0,00
Taxa de Emissão de Certidão	112101029904000000	A	2.086,75	0,00
Taxa de Alvará de publicidade	112101029905000000	A	2.086,75	0,00
Taxa de Alvará Parc. de Solo	112101029906000000	A	2.086,75	0,00
Taxa de Aprovação de Projetos em Construção	112101029910000000	A	1.086,75	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	112101030000000000	S	188.543,25	0,07
Taxa de Fiscalização	112101030100000000	A	163.012,50	0,06
Taxa de licença de execução de obras	112101030200000000	A	3.260,25	0,00
Taxa de utilização de área de domínio publico	112101030300000000	A	15.750,00	0,01
Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	112101039900000000	S	6.520,50	0,00
Taxa de Comercio Eventual	112101039901000000	A	1.086,75	0,00
Taxa de Expediente	112101039902000000	A	1.086,75	0,00
Taxa de Demarcação	112101039903000000	A	1.086,75	0,00
Taxa de emissão de certidão	112101039904000000	A	1.086,75	0,00
Taxa de Alvará de publicidade	112101039905000000	A	1.086,75	0,00
Taxa de Alvará Parc. de Solo	112101039906000000	A	1.086,75	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	112101040000000000	S	102.690,00	0,04
Taxa de Fiscalização	112101040100000000	A	76.072,50	0,03
Taxa de licença de execução de obras	112101040200000000	A	3.260,25	0,00
Taxa de utilização de área de domínio publico	112101040300000000	A	15.750,00	0,01
Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	112101049900000000	S	7.607,25	0,00
Taxa de comercio eventual	112101049901000000	A	1.086,75	0,00

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPL561101-2260-CCNKXOGCRMVXG-9 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 08/12/2023 10:52:55 -03:00
Atende.Net - WPL v:2013.01

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Taxa de Expediente	112101049902000000	A	1.086,75	0,00
Taxa de demarcação	112101049903000000	A	1.086,75	0,00
Taxa de emissão de certidão	112101049904000000	A	1.086,75	0,00
Taxa de Alvará de Publicidade	112101049905000000	A	1.086,75	0,00
Taxa de Alvará Parc. de Solo	112101049906000000	A	1.086,75	0,00
Taxa de Aprovação de Projetos em Construção	112101049910000000	A	1.086,75	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas	112101050000000000	S	2.173,50	0,00
Taxa de Fiscalização	112101050100000000	A	2.173,50	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - juros de mora	112101060000000000	S	2.173,50	0,00
Taxa de Fiscalização	112101060100000000	A	2.173,50	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas	112101070000000000	S	2.173,50	0,00
Taxa de Fiscalização	112101070100000000	A	2.173,50	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - juros de mora	112101080000000000	S	2.173,50	0,00
Taxa de Fiscalização	112101080100000000	A	2.173,50	0,00
Taxas pela prestação de serviços	112200000000000000	S	4.262.587,79	1,61
Taxas pela prestação de serviços em geral	112201000000000000	S	4.262.587,79	1,61
Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	112201010000000000	S	4.219.661,16	1,59
Taxa de Coleta de Lixo	112201010100000000	A	4.219.661,16	1,59
Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros	112201020000000000	S	13.041,00	0,00
Taxa de Coleta de Lixo - Multa e Juros	112201020100000000	A	13.041,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	112201030000000000	S	19.018,13	0,01
Taxas de Coleta de Lixo - Divida Ativa	112201030100000000	A	19.018,13	0,01
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros	112201040000000000	S	6.520,50	0,00
Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa - Multa e Juros	112201040100000000	A	6.520,50	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral - multas	112201050000000000	S	1.086,75	0,00
Taxa de Coleta de Lixo - Multas	112201050100000000	A	1.086,75	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral - juros de mora	112201060000000000	S	1.086,75	0,00
Taxa de Coleta de Lixo - Juros de Mora	112201060100000000	A	1.086,75	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas	112201070000000000	S	1.086,75	0,00
Taxa de Coleta de Lixo - dívida Ativa - Multas	112201070100000000	A	1.086,75	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - juros de mora	112201080000000000	S	1.086,75	0,00
Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa - Juros de Mora	112201080100000000	A	1.086,75	0,00
Contribuições	120000000000000000	S	4.234.650,00	1,60
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	124000000000000000	S	4.234.650,00	1,60
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	124100000000000000	S	4.234.650,00	1,60
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	124150000000000000	S	4.234.650,00	1,60
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	124150010000000000	A	4.234.650,00	1,60
Receita patrimonial	130000000000000000	S	61.816.497,60	23,35
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	131000000000000000	S	241.204,24	0,09
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	131100000000000000	S	241.204,24	0,09
Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	131101000000000000	S	241.204,24	0,09
Aluguéis e arrendamentos	131101100000000000	S	241.204,24	0,09
Aluguéis e arrendamentos - principal	131101110000000000	S	171.163,17	0,06
Aluguéis de imóveis urbanos	131101110100000000	A	99.437,64	0,04
Aluguel da estação rodoviária	131101110101000000	A	88.570,13	0,03
Aluguel de centros esportivos	131101110102000000	A	10.867,51	0,00
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	131101119900000000	S	71.725,53	0,03
Aluguel do Centro Nautico Marinas	131101119901000000	A	10.867,51	0,00
Termo de Permissão de Taxi	131101119902000000	A	10.867,51	0,00
Locação do Cinema	131101119903000000	A	2.173,51	0,00
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	131101119906000000	A	47.817,00	0,02
Aluguéis e arrendamentos - multas e juros	131101120000000000	S	47.871,37	0,02
Aluguéis de imóveis urbanos	131101120100000000	S	14.182,10	0,01
Aluguel da estação rodoviária	131101120101000000	A	3.314,59	0,00
Aluguel de centros esportivos	131101120102000000	A	10.867,51	0,00
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	131101129900000000	S	33.689,27	0,01
Aluguel do Centro Nautico Marinas	131101129901000000	A	10.867,51	0,00
Termo de permissão de Taxi	131101129902000000	A	1.086,75	0,00
Locação do Cinema	131101129903000000	A	10.867,51	0,00
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	131101129906000000	A	10.867,50	0,00

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPL561101-2260-CCNKXOGCRMVXG-9 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 08/12/2023 10:52:55 -03:00
Atende.Net - WPL v:2013.01

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa	131101130000000000	S	16.301,25	0,01
Aluguéis de imóveis urbanos	131101130100000000	S	6.520,50	0,00
Aluguel da estação rodoviária	131101130101000000	A	3.260,25	0,00
Aluguel de centros esportivos	131101130102000000	A	3.260,25	0,00
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	131101139900000000	S	9.780,75	0,00
Aluguel do Centro Nautico Marinas	131101139901000000	A	3.260,25	0,00
Termo de Permissão de Taxi	131101139902000000	A	3.260,25	0,00
Locação do Cinema	131101139903000000	A	3.260,25	0,00
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas e juros	131101140000000000	S	5.433,75	0,00
Aluguéis de imóveis urbanos	131101140100000000	S	2.173,50	0,00
Aluguel da estação rodoviária	131101140101000000	A	1.086,75	0,00
Aluguel de centros esportivos	131101140102000000	A	1.086,75	0,00
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	131101149900000000	S	3.260,25	0,00
Aluguel do Centro Nautico Marinas	131101149901000000	A	1.086,75	0,00
Termo de permissão de Taxi	131101149902000000	A	1.086,75	0,00
Locação do Cinema	131101149903000000	A	1.086,75	0,00
Aluguéis e arrendamentos - juros de mora	131101160000000000	S	217,35	0,00
Aluguéis e arrendamentos - juros de mora	131101160100000000	S	217,35	0,00
Aluguel da estação rodoviária	131101160101000000	A	217,35	0,00
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas	131101170000000000	S	217,35	0,00
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas	131101170100000000	S	217,35	0,00
Aluguel da estação rodoviária	131101170101000000	A	217,35	0,00
Valores mobiliários	132000000000000000	S	3.953.033,36	1,49
Juros e correções monetárias	132100000000000000	S	3.925.733,36	1,48
Remuneração de depósitos bancários	132101000000000000	S	3.925.733,36	1,48
Remuneração de depósitos bancários - principal	132101010000000000	S	3.925.733,36	1,48
Remuneração de depósitos bancários - Rec. Vinculados	132101010100000000	S	401.250,00	0,15
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	132101010102000000	S	134.050,00	0,05
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde/sus	132101010102010000	S	134.050,00	0,05
Rendimentos agentes de combate à endemias (ACE) e agentes comunitários de saúde (ACS)	132101010102010100	A	52.500,00	0,02
Rendimento da Aplic. Financ. Banco do Brasil c/c 25.145-3 - FMS Investimento - Fonte 518	132101010102010900	A	40.000,00	0,02
Rend. da Aplic. Financ. Emendas Parlamentares 2020	132101010102011700	A	3.150,00	0,00
Rendimento de Deposito Bancário Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - PAB	132101010102012200	A	1.050,00	0,00
Rendimento de Deposito Bancário SESA - Aquisição de Equip. UBS Rede de atenção primária - SA	132101010102013100	A	1.050,00	0,00
Rendimento da aplicação financeira - SESA - Aquisição de Ônibus de 42 lugares - TM	132101010102013800	A	1.050,00	0,00
Rendimento da aplicação financeira - Resolução SESA nº 1090/2021 - Aquisição de Ambulância.	132101010102014000	A	1.050,00	0,00
Rendimento da aplic. financ. Port. GM/MS 1452/2022	132101010102014400	A	1.050,00	0,00
Rendimento da aplic. financ. Port. GM/MS 1484/2022	132101010102014500	A	1.050,00	0,00
Rendimento da aplic. financ. Port. GM/MS 1193/2022	132101010102014600	A	1.050,00	0,00
Rendimento da aplic. financ. Port. GM/MS 836/2022	132101010102014700	A	1.050,00	0,00
Rend. da Aplic. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas - Vinculo 415.	132101010102015300	A	30.000,00	0,01
Receitas de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	132101010105000000	S	130.000,00	0,05
Rend. Aplic. Aquisição de Veículos - D. Hussein Bakri	132101010105010000	A	30.000,00	0,01
Rend. Aplic. Convênio SEIL P/ Pavimentação Guaíra a Dr. Oliveira Castro	132101010105020000	A	100.000,00	0,04
Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos com Outras Vinculações	132101010199000000	S	137.200,00	0,05
Rend.aplicação Financ. Cta Ativo Saúde - BB. 14.119-4	132101010199060000	A	1.050,00	0,00
Rendimentos Recursos Demais Recursos - Fonte 000	132101010199110000	A	117.600,00	0,04
Rend. da Aplic. Financ. Sessão Onerosa do Pré Sal	132101010199120000	A	10.500,00	0,00
Rendimento de Deposito Bancário Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	132101010199170000	A	1.050,00	0,00

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPL561101-2260-CCNKXOGCRMVXG-9 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 08/12/2023 10:52:55 -03:00
Atende.Net - WPL v:2013.01

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Rend. da aplic finac Emenda Parlamentar - Transf. Especial 09032020-018176	132101010199180000	A	2.000,00	0,00
Rendimento Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	132101010199200000	A	5.000,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - FMS	132101010200000000	S	397.750,00	0,15
Remuneração de depósitos bancários - FMS- Fonte 303	132101010201000000	A	194.250,00	0,07
Remuneração de depósitos bancários - FMS Alienação de Bens - Fonte 304	132101010202000000	A	1.050,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - RESOLUÇÃO SESA Nº 248/2012 - SAÚDE Fonte 341	132101010203000000	A	6.000,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - RESOLUÇÃO SESA SAÚDE- VIGIASUS - Fonte 343	132101010204000000	A	5.000,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - CONVENIO 95725438000113004 UPA 24 H - Fonte 344	132101010205000000	A	1.000,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fonte 494	132101010208000000	A	127.050,00	0,05
Remuneração de depósitos bancários - SESA - Assist. Farmacêutica - Fonte 357	132101010209000000	A	5.000,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - SESA 166/2016 - Rede Paraná Urgência - Fonte 366.	132101010210000000	A	4.200,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - SESA - Resolução 631/2020 - Fonte 375	132101010219000000	A	1.050,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - SESA - Resolução 596/2020 Fonte 377	132101010220000000	A	1.050,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - Receitas Alienações de Ativos - Fonte 501	132101010222000000	A	10.000,00	0,00
SESA - Aquisição de Equip. UBS Rede de atenção primária - PL	132101010227000000	A	1.050,00	0,00
SESA - Aquisição de ônibus de 42 lugares - SA	132101010229000000	A	1.050,00	0,00
Rend da Aplic Financ SESA - Aquisição de ônibus de 42 lugares - SA	132101010237000000	A	10.000,00	0,00
Rendimento da Aplic. Financ. SESA Capital	132101010240000000	A	30.000,00	0,01
Remuneração de depósitos bancários - FUNDEB	132101010300000000	S	122.220,00	0,05
Remuneração de depósitos bancários - Fundeb 60% - Fonte 101	132101010301000000	A	85.470,00	0,03
Remuneração de depósitos bancários - Fundeb 40% - Fonte 102	132101010302000000	A	36.750,00	0,01
Remuneração de depósitos bancários - Manutenção e Desenv. Ensino	132101010400000000	S	165.419,00	0,06
Remuneração de depósitos bancários - 20% Transf. Const. - Fonte 103	132101010401000000	A	26.250,00	0,01
Remuneração de depósitos bancários - 25% Demais Impostos - Fonte 104	132101010402000000	A	94.500,00	0,04
Remuneração de depósitos bancários - Salario Educação - Fonte 107	132101010403000000	A	29.400,00	0,01
Remuneração de depósitos bancários - PNAE - Fonte 110	132101010404000000	A	4.200,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - PNATE - Fonte 118	132101010405000000	A	1.575,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - PETE - Fonte 132	132101010406000000	A	4.200,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - Alienação de Ativos - Fonte 105	132101010407000000	A	5.000,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - PDDE - Fonte 133	132101010408000000	A	294,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - FMAS	132101010500000000	S	41.277,00	0,02
Remuneração de depósitos bancários - FMDCA - Fonte 1000	132101010501000000	A	4.200,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - FMDCA - Fonte 513	132101010502000000	A	1.086,75	0,00
Remuneração de depósitos bancários - Proteção Social Básica/SUAS - Fonte 934	132101010505000000	A	3.255,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - Comp. p/ Qualificação Gestão SUAS - Fonte 936	132101010506000000	A	1.086,75	0,00
Remuneração de depósitos bancários - Programa Bolsa Família e Cadastro Único- Fonte 940	132101010509000000	A	4.200,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - Fonte 968	132101010511000000	A	1.086,75	0,00
Remuneração de depósitos bancários - CEDCA - Programa crescer em Família - Fonte 967	132101010512000000	A	1.086,75	0,00
Remuneração de depósitos bancários - FNAS Bloco de Atenção Media , Alta complexidade - Fonte 938	132101010514000000	A	4.200,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - Veiculo Adaptado - 25.342-1 - Fonte 994	132101010515000000	A	2.100,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - 051/2016 - CEDCA - Criança e Adolescente Vitimas de Violência - Fonte 10802	132101010521000000	A	525,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - SIGTV -Emenda Parlamentar 202028490014 - Ação Social Fonte 10829	132101010528000000	A	1.050,00	0,00

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPL561101-2260-CCNKXOGCRMVXG-9 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 08/12/2023 10:52:55 -03:00
Atende.Net - WPL v:2013.01

Publicações legais

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Remuneração de depósitos bancários CEDCA - Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS	132101010532000000	A	2.100,00	0,00
Rendimento da aplicação financeira - vinculo 771 - IGD=Índice Descentralizado de Gestão (Bolsa Família)	132101010535000000	A	3.150,00	0,00
Rendimento aplicação financeira - vínculo 773 - Programa PAIF - Sentinela.	132101010536000000	A	3.150,00	0,00
Rendimento da Aplic. Financ. Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	132101010539000000	A	2.000,00	0,00
Rendimento da Aplic. Financ. SEMAS - Deliberação 15 CEDI-PR - Centro de Convivência.	132101010541000000	A	2.000,00	0,00
Rendim. da Aplic Financ CEDCA - Deliberação 47/2022	132101010542000000	A	5.000,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - Outras Vinculaçoes	132101010600000000	S	2.735.184,86	1,03
Remuneração de depósitos bancários - Royalties Tratado de Itaipu Binacional - Fonte 505	132101010602000000	A	2.289.000,00	0,86
Remuneração de depósitos bancários - Gerenciamento do Transito - Fonte 509	132101010604000000	A	1.050,00	0,00
Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	132101010605000000	S	5.000,00	0,00
Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável de Recursos Vinculados - Convênios Mde	132101010605020000	S	5.000,00	0,00
Rendimento aplic. financ PAR - Termo de compromisso nº 202300058	132101010605020300	A	5.000,00	0,00
Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável Demais Recursos	132101010699000000	S	440.134,86	0,17
Receitas Aplic. Financ. Taxas Vig. Sanit	132101010699040000	A	14.332,50	0,01
rend. da aplic. financ ITAIPU 25.542-4	132101010699320000	A	1.050,00	0,00
Rend. da Aplic. Financ. M. Cidades c/c 647.097-6	132101010699340000	A	10.500,00	0,00
Rend. da aplic. Financ. Repasse FMDCA -Doação IRRF 2014.	132101010699380000	A	2.100,00	0,00
Rend. da Aplic Financeira Conv. ITAIPU - Construção da Sede da PBFRON	132101010699450000	A	106.050,00	0,04
Rend. de Aplic. Financ. de Operação de Crédito A Classificar	132101010699470000	A	10.500,00	0,00
Rend. de Aplic. Financ. de Operação de Crédito - A Classificar	132101010699480000	A	10.500,00	0,00
Rend. de Aplic. Financ. de Operação de Crédito a Classificar	132101010699490000	A	10.000,00	0,00
Remuneração de Deposito Bancário - SEAB Convênio 288/2021 - Pavimentação Poliédrica	132101010699640000	A	21.000,00	0,01
Rend. da Aplic. Financ. Programa FINISA - financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento II - 71.029-0	132101010699650000	A	73.500,00	0,03
Rendi. da Aplic. financeira Convênio Itaipu nº 4500065963 - Práticas Conservacionistas	132101010699660000	A	52.500,00	0,02
Rend. da Aplic. Financ. SEDU / PR CIDADE - Plano de Mobilidade Urbana	132101010699690000	A	10.500,00	0,00
Rend. da Aplic. Financ. Recuperação e Melhorias da Pista do Aeroporto	132101010699700000	A	52.500,00	0,02
Rend. da Aplic. Financ. MTUR - Contrato de Repasse nº 899053/2020 - Revitalização de Praça.	132101010699710000	A	5.250,26	0,00
Rend. da Aplic. Financ. Convênio MAPA nº 925907/2022 - Aquis. de Retroroescavadeira e Caminhão	132101010699720000	A	21.000,00	0,01
Rend. da Aplic. Financ. Proposta MAPA 18855/2022 Aquisição de Escavadeira Hidráulica	132101010699730000	A	7.352,10	0,00
Rend. da Aplic. Financ. Ciclovia Emenda Elio Rusch vinculo 879	132101010699740000	A	26.250,00	0,01
Rend. da Aplic. Financ. Aquisição de Pick-Up - Emenda Micheletto - 880	132101010699750000	A	5.250,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - Taxas - Prestação de Serviços - Fonte 511	132101010800000000	A	30.030,00	0,01
Remuneração de depósitos bancários - Recursos Ordinário (LIVRES) - Fonte 1000	132101011000000000	A	32.602,50	0,01
Dividendos	132200000000000000	S	27.300,00	0,01
Dividendos	132201000000000000	S	27.300,00	0,01
Dividendos - principal	132201010000000000	S	27.300,00	0,01
Dividendos de Ações Sanepar	132201010100000000	A	24.150,00	0,01
Juros de Títulos da Dívida Agraria	132201010200000000	A	3.150,00	0,00
Exploração de recursos naturais	134000000000000000	S	57.622.260,00	21,77
Exploração de recursos hídricos	134500000000000000	S	57.622.260,00	21,77
Compensação financeira pela exploração de recursos hídricos	134503000000000000	S	57.622.260,00	21,77
Utilização de recursos hídricos - itaipu	134503100000000000	S	57.610.500,00	21,76

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Utilização de recursos hídricos - itaipu - principal	134503110000000000	A	57.600.000,00	21,76
Utilização de recursos hídricos - itaipu - multas e juros	134503120000000000	A	2.100,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - itaipu - dívida ativa	134503130000000000	A	2.100,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - itaipu - dívida ativa - multas e juros	134503140000000000	A	2.100,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - itaipu - multas	134503150000000000	A	1.050,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - itaipu - juros de mora	134503160000000000	A	1.050,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - itaipu - dívida ativa - multas	134503170000000000	A	1.050,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - itaipu - dívida ativa - juros de mora	134503180000000000	A	1.050,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - demais empresas	134503200000000000	S	11.760,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - demais empresas - principal	134503210000000000	A	10.500,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - demais empresas - multas e juros	134503220000000000	A	210,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - demais empresas - dívida ativa	134503230000000000	A	210,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - demais empresas - dívida ativa - multas e juros	134503240000000000	A	210,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - demais empresas - multas	134503250000000000	A	210,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - demais empresas - dívida ativa - multas	134503270000000000	A	210,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - demais empresas - dívida ativa - juros de mora	134503280000000000	A	210,00	0,00
Receita industrial	150000000000000000	S	16.301,25	0,01
Receita industrial	151000000000000000	S	16.301,25	0,01
Receita industrial	151100000000000000	S	16.301,25	0,01
Receita industrial	151101000000000000	S	16.301,25	0,01
Receita industrial - principal	151101010000000000	S	16.301,25	0,01
Receita Extração Mineral	151101010200000000	A	16.301,25	0,01
Receita de serviços	160000000000000000	S	445.295,56	0,17
Serviços administrativos e comerciais gerais	161000000000000000	S	46.295,56	0,02
Serviços administrativos e comerciais gerais	161100000000000000	S	46.295,56	0,02
Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral	161101000000000000	S	46.295,56	0,02
Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral - principal	161101010000000000	S	45.860,86	0,02
Tarifa aeroportuária	161101010300000000	A	34.993,35	0,01
Serv. Locação de Equip. em Geral	161101010400000000	A	10.867,51	0,00
Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral - multas e juros	161101020000000000	S	434,70	0,00
Tarifa aeroportuária	161101020300000000	A	217,35	0,00
Serv. Locação de Equip. em Geral	161101020400000000	A	217,35	0,00
Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	162000000000000000	S	199.500,00	0,08
Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	162100000000000000	S	199.500,00	0,08
Serviços de transporte de passageiros ou mercadorias	162102000000000000	S	199.500,00	0,08
Serviços de transporte de passageiros ou mercadorias - principal	162102010000000000	S	199.500,00	0,08
Receita de terminais rodoviários	162102010200000000	A	199.500,00	0,08
Outros serviços	169000000000000000	S	199.500,00	0,08
Outros serviços	169900000000000000	S	199.500,00	0,08
Outros serviços	169990000000000000	S	199.500,00	0,08
Outros serviços - principal	169999010000000000	S	199.500,00	0,08
Serviços de cemitério	169999010100000000	A	199.500,00	0,08
Transferências correntes	170000000000000000	S	114.357.516,34	43,20
Transferências da união e de suas entidades	171000000000000000	S	62.522.392,71	23,62
Transferências decorrentes de participação na receita da união	171100000000000000	S	41.109.827,55	15,53
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	171151000000000000	S	39.498.922,05	14,92
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	171151100000000000	S	35.928.922,05	13,57
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	171151110000000000	A	41.753.250,00	15,77
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	171151110000000000	A	(5.824.327,95)	(2,20)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias	171151200000000000	S	1.785.000,00	0,67
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal	171151210000000000	A	1.785.000,00	0,67
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho	171151300000000000	S	1.785.000,00	0,67

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal	171151310000000000	A	1.785.000,00	0,67
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	171152000000000000	S	1.610.905,50	0,61
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	171152010000000000	A	1.800.000,00	0,68
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	171152010000000000	A	(189.094,50)	(0,07)
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	171200000000000000	S	1.620.203,63	0,61
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	171252000000000000	S	1.020.203,63	0,39
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89	171252100000000000	S	3.803,63	0,00
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89 - principal	171252110000000000	A	3.803,63	0,00
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	171252400000000000	S	1.016.400,00	0,38
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	171252410000000000	A	1.016.400,00	0,38
Outras transferências decorrentes de compensação financeira pela exploração de recursos naturais	171299000000000000	S	600.000,00	0,23
Outras transferências decorrentes de compensação financeira pela exploração de recursos naturais - principal	171299010000000000	S	600.000,00	0,23
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	171299010100000000	A	600.000,00	0,23
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	171300000000000000	S	16.182.786,53	6,11
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	171350000000000000	S	16.182.786,53	6,11
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária	171350100000000000	S	6.955.543,78	2,63
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	171350110000000000	S	6.955.543,78	2,63
Agente Comunitário de Saúde	171350110200000000	A	939.750,00	0,36
Programa de Informatização das APS	171350110500000000	A	160.645,28	0,06
Incentivo Financeiro Da APS - Desempenho	171350110600000000	A	441.000,00	0,17
Incentivo Financeiro Da APS - Capitação Ponderada	171350110800000000	A	2.463.300,00	0,93
Incentivo Para Ações Estratégicas	171350110900000000	A	110.848,50	0,04
Recurso Portaria GM/MS 1.135/2023 - pisos salarais para profissionais da enfermagem	171350111800000000	A	950.000,00	0,36
Recurso Incremento Piso Atenção Primária PAP - Proposta 36000507379202300/2023	171350111900000000	A	1.550.000,00	0,59
Recurso Incremento Piso Atenção Primária PAP - Proposta 36000567446202300/2023	171350112000000000	A	170.000,00	0,06
Recurso Incremento Equipes de Saúde da Família - Proposta 46737	171350112100000000	A	170.000,00	0,06
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada	171350200000000000	S	6.742.832,50	2,55
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - principal	171350210000000000	S	6.742.832,50	2,55
Atenção a Saúde para procedimentos MAC	171350210300000000	A	4.770.832,50	1,80
SAMU - Federal	171350210500000000	A	567.000,00	0,21
SAMU - Estadual	171350210600000000	A	525.000,00	0,20
Recurso Emergencial Atenção Especializada - Proposta 182755	171350211100000000	A	330.000,00	0,12
Recurso Emergencial Atenção Especializada - Proposta 186861	171350211200000000	A	550.000,00	0,21
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde	171350300000000000	S	2.458.328,25	0,93
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde - principal	171350310000000000	S	2.458.328,25	0,93
Transferência de recursos do SUS - vigilância em saúde - principal	171350310100000000	S	45.150,00	0,02
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	171350310101000000	A	45.150,00	0,02
Incentivo Financeiro para Vigilância em Saúde	171350310200000000	A	94.599,75	0,04
Agentes de Combate as Endemias	171350310300000000	A	2.296.948,50	0,87
Vigilância Sanitária	171350310400000000	A	21.630,00	0,01
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - gestão do SUS	171350500000000000	S	26.082,00	0,01
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - gestão do SUS - principal	171350510000000000	S	26.082,00	0,01
Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - ANDI	171350510200000000	A	26.082,00	0,01
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	171400000000000000	S	2.406.250,00	0,91
Transferências do salário-educação	171450000000000000	S	1.701.000,00	0,64

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Transferências do salário-educação - principal	171450010000000000	A	1.701.000,00	0,64
Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde	171451000000000000	S	5.250,00	0,00
Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde - principal	171451010000000000	A	5.250,00	0,00
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	171452000000000000	S	620.000,00	0,23
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal	171452010000000000	A	620.000,00	0,23
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	171453000000000000	S	80.000,00	0,03
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal	171453010000000000	A	80.000,00	0,03
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	171600000000000000	S	409.500,00	0,15
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	171650000000000000	S	409.500,00	0,15
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal	171650010000000000	S	409.500,00	0,15
Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica - SUAS - 934	171650010100000000	S	238.350,00	0,09
Serv. Proteção e Atendimento Integral a Familia (PAIF) - Piso Basico Fixo	171650010101000000	A	115.500,00	0,04
Serviço Convivência e Fortalecimento de Vinculo - Piso Basico Variável (SCFV)	171650010102000000	A	122.850,00	0,05
Bloco de Proteção Social Especial - 938	171650010300000000	S	108.150,00	0,04
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Familias - PAEFI - Piso Fixo Media Complexidade	171650010301000000	A	73.500,00	0,03
Serviço de Proteção Social a Adolescente em cumprimento medidas socioeducativas Piso Fixo de media complexidade	171650010302000000	A	34.650,00	0,01
Bloco de Gestão - 940	171650010500000000	S	63.000,00	0,02
Transf. SUAS - IGD Bolsa Familia Cad. Único	171650010502000000	A	63.000,00	0,02
Transferências de convênios da união e de suas entidades	171700000000000000	S	320.000,00	0,12
Outras transferências de convênios da união e de suas entidades	171799000000000000	S	320.000,00	0,12
Outras transferências de convênios da união e de suas entidades - principal	171799010000000000	S	320.000,00	0,12
Recurso Convênio Itaipu nº 4500065963 - Práticas Conservacionistas - CUSTEIO	171799010300000000	A	320.000,00	0,12
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	171900000000000000	S	473.825,00	0,18
Transferência especial da união	171957000000000000	S	110.000,00	0,04
Transferência especial da união - principal	171957010000000000	S	110.000,00	0,04
Repasse Emenda Parlamentar - Transf. Especial 09032020-018176 - Zeca Dirceu	171957010200000000	A	110.000,00	0,04
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	171999000000000000	S	363.825,00	0,14
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades - principal	171999010000000000	S	363.825,00	0,14
Repasse de IRRF 2014 ao FMDCA	171999010100000000	A	363.825,00	0,14
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	172000000000000000	S	26.379.488,63	9,97
Participação na receita dos estados e distrito federal	172100000000000000	S	23.867.888,63	9,02
Cota-parte do ICMS	172150000000000000	S	18.150.825,00	6,86
Cota-parte do ICMS - principal	172150010000000000	A	21.737.100,00	8,21
Cota-parte do ICMS - principal	172150010000000000	A	(3.586.275,00)	(1,35)
Cota-parte do IPVA	172151000000000000	S	5.379.780,00	2,03
Cota-parte do IPVA - principal	172151010000000000	A	6.510.000,00	2,46
Cota-parte do IPVA - principal	172151010000000000	A	(1.130.220,00)	(0,43)
Cota-parte do IPI - municípios	172152000000000000	S	254.483,25	0,10
Cota-parte do IPI - municípios - principal	172152010000000000	A	320.775,00	0,12
Cota-parte do IPI - municípios - principal	172152010000000000	A	(66.291,75)	(0,03)
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	172153000000000000	S	58.800,00	0,02
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	172153010000000000	S	58.800,00	0,02
Transferências decorrentes de participação em outras receitas de impostos dos estados e do distrito federal	172198000000000000	S	24.000,38	0,01
Transferências decorrentes de participação em outras receitas de impostos dos estados e do distrito federal - principal	172198010000000000	S	24.000,38	0,01
Gerência de Transito (multas Detran)	172198010100000000	A	24.000,38	0,01
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	172400000000000000	S	894.600,00	0,34

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de educação	172451000000000000	S	894.600,00	0,34
Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de educação - principal	172451010000000000	S	894.600,00	0,34
Convênios Transporte Escolar - Estadual	172451010100000000	A	894.600,00	0,34
Outras transferências dos estados e distrito federal	172900000000000000	S	1.617.000,00	0,61
Outras transferências dos estados e df	172999000000000000	S	1.617.000,00	0,61
Outras transferências dos estados e df - principal	172999010000000000	S	1.617.000,00	0,61
SESA 166/2016- Rede Paraná Urgência - Micro Regional SUS	172999010100000000	A	1.491.000,00	0,56
Repasse do FMSB - Fundo Municipal de Saneamento básico-fonte 00	172999010200000000	A	126.000,00	0,05
Transferências de outras instituições públicas	175000000000000000	S	25.455.635,00	9,62
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	175100000000000000	S	25.433.900,00	9,61
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	175150000000000000	S	25.433.900,00	9,61
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	175150010000000000	S	25.433.900,00	9,61
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - 101	175150010100000000	A	23.490.510,00	8,87
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - 102	175150010200000000	A	1.943.390,00	0,73
Demais transferências de outras instituições públicas	175900000000000000	S	21.735,00	0,01
Demais transferências de outras instituições públicas	175999000000000000	S	21.735,00	0,01
Demais transferências de outras instituições públicas - principal	175999010000000000	S	21.735,00	0,01
Repasse Termo de Convenio Correios	175999010100000000	A	21.735,00	0,01
Outras receitas correntes	190000000000000000	S	415.455,60	0,16
Multas administrativas, contratuais e judiciais	191000000000000000	S	12.024,60	0,00
Multas administrativas, contratuais e judiciais	191100000000000000	S	12.024,60	0,00
Multas previstas em legislação específica	191101000000000000	S	4.200,00	0,00
Multas previstas em legislação específica - principal	191101010000000000	S	4.200,00	0,00
Penalidades administrativas - lei nº 8069/90 - art. 214-eca/fmdca	191101010100000000	A	4.200,00	0,00
Multas por danos ambientais	191106000000000000	S	7.824,60	0,00
Multas administrativas por danos ambientais	191106100000000000	S	7.824,60	0,00
Multas administrativas por danos ambientais - principal	191106110000000000	A	5.433,75	0,00
Multas administrativas por danos ambientais - multas e juros	191106120000000000	A	217,35	0,00
Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa	191106130000000000	A	1.086,75	0,00
Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa - multas e juros	191106140000000000	A	1.086,75	0,00
Indenizações, restituições e ressarcimentos	192000000000000000	S	390.390,00	0,15
Restituições	192200000000000000	S	390.390,00	0,15
Outras restituições	192299000000000000	S	390.390,00	0,15
Outras restituições - principal	192299010000000000	S	390.390,00	0,15
Impugnações e glosas determinadas pelo tribunal de contas do estado do paraná - principal	192299010100000000	A	21.000,00	0,01
Impugnações e glosas determinadas pela administração - principal	192299010200000000	A	26.250,00	0,01
Restituições por pagamentos indevidos - principal	192299010300000000	A	21.735,00	0,01
Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações - principal	192299010500000000	A	256.200,00	0,10
Restituições diversas - principal	192299019900000000	S	65.205,00	0,02
Restituição de IRRF do CISCOPAR	192299019901000000	A	65.205,00	0,02
Demais receitas correntes	199000000000000000	S	13.041,00	0,00
Outras receitas correntes	199900000000000000	S	13.041,00	0,00
Outras receitas	199999000000000000	S	13.041,00	0,00
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias	199999200000000000	S	13.041,00	0,00
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal	199999210000000000	S	13.041,00	0,00
Outras receitas	199999210400000000	A	13.041,00	0,00
Receitas de capital	200000000000000000	S	47.345.487,50	17,89
Operações de crédito	210000000000000000	S	24.023.500,00	9,08
Operações de crédito - mercado interno	211000000000000000	S	24.023.500,00	9,08

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Operações de crédito contratuais - mercado interno	211200000000000000	S	24.023.500,00	9,08
Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública	211254000000000000	S	24.023.500,00	9,08
Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública - principal	211254010000000000	S	24.023.500,00	9,08
Operações de Crédito - Programa FINISA - financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento II	211254010100000000	A	7.875.000,00	2,97
Operação de Credito Internas - Moderniz. Adm Publica / SEDU / PR Cidade	211254010400000000	A	388.500,00	0,15
Operação de Crédito - a classificar	211254010500000000	A	6.700.000,00	2,53
Operação de Crédito - a classificar	211254011000000000	A	3.150.000,00	1,19
Operação de crédito - a claissifcar	211254011100000000	A	5.910.000,00	2,23
Alienação de bens	220000000000000000	S	1.332.437,50	0,50
Alienação de bens móveis	221000000000000000	S	640.750,00	0,24
Alienação de títulos, valores mobiliários e aplicações congêneres	221100000000000000	S	100.000,00	0,04
Alienação de títulos, valores mobiliários e aplicações congêneres temporárias	221101000000000000	S	100.000,00	0,04
Alienação de títulos, valores mobiliários e aplicações congêneres temporárias - principais - principal	221101010000000000	S	100.000,00	0,04
Alienação de Títulos da Divida Agrária - TDA	221101010100000000	A	100.000,00	0,04
Alienação de bens móveis e semoventes	221300000000000000	S	540.750,00	0,20
Alienação de bens móveis e semoventes	221301000000000000	S	540.750,00	0,20
Alienação de bens móveis e semoventes - principal	221301010000000000	S	540.750,00	0,20
Alienação de Móveis e Utensílios	221301010100000000	A	535.500,00	0,20
Alienação de Bens Móveis Saúde.	221301010300000000	A	5.250,00	0,00
Alienação de bens imóveis	222000000000000000	S	691.687,50	0,26
Alienação de bens imóveis	222100000000000000	S	691.687,50	0,26
Alienação de bens imóveis	222101000000000000	S	691.687,50	0,26
Alienação de bens imóveis - principal	222101010000000000	S	691.687,50	0,26
Venda de Bens Imóveis	222101010100000000	A	691.687,50	0,26
Transferências de capital	240000000000000000	S	21.989.550,00	8,31
Transferências da união e de suas entidades	241000000000000000	S	5.961.500,00	2,25
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	241100000000000000	S	3.740.000,00	1,41
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - fundo a fundo - bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde	241151000000000000	S	3.740.000,00	1,41
Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção primária	241151100000000000	S	760.000,00	0,29
Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	241151110000000000	S	760.000,00	0,29
Transferência para Aquisição Material Permanente Atenção Básica Saúde Bucal - USF Jardim Zeballos - Proposta 02/2023	241151110100000000	A	160.000,00	0,06
transferência para Aquisição de Material Permanente - USF Centro I - Proposta 03/2023	241151110200000000	A	600.000,00	0,23
Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção especializada	241151200000000000	S	2.980.000,00	1,13
Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção especializada - principal	241151210000000000	S	2.980.000,00	1,13
Transferência Aquisição Unidade Móvel - Samu 192 - Proposta 05/2023	241151210100000000	A	880.000,00	0,33
Transferência para Construção CAPS Doce Lar - Proposta 04/2023	241151210200000000	A	2.100.000,00	0,79
Transferências de convênios da união e de suas entidades	241400000000000000	S	1.230.500,00	0,46
Outras transferências de convênios da união e de suas entidades	241499000000000000	S	1.230.500,00	0,46
Outras transferências de convênios da união e de suas entidades - principal	241499010000000000	S	1.230.500,00	0,46
Recurso MTUR - Contrato de Repasse nº 899053/2020 - Revitalização de Praça.	241499012200000000	A	220.500,00	0,08
Recurso Convênio Itaipu - construção Hospital Regional	241499012600000000	A	1.010.000,00	0,38
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	241900000000000000	S	991.000,00	0,37
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	241999000000000000	S	991.000,00	0,37
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades - principal	241999010000000000	S	991.000,00	0,37
MDS - Repasse SIGTV - Investimento Pestalozzi - Emenda Luiz Nishimori	241999010400000000	A	33.000,00	0,01

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Convênio MAPA nº 925907/2022 - Aquis. de Retroroescavadeira e Caminhão	241999010500000000	A	160.000,00	0,06
Proposta MAPA 18855/2022 Aquisição de Escavadeira Hidráulica - Emenda Sergio Souza	241999010600000000	A	798.000,00	0,30
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	242000000000000000	S	16.028.050,00	6,06
Transferências de recursos do sistema único de saúde - sus dos estados e df	242100000000000000	S	2.960.000,00	1,12
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	242150000000000000	S	2.960.000,00	1,12
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	242150010000000000	S	2.960.000,00	1,12
Recurso SESA - Resol. 1106/2023 - Aquisição de Equipamentos	242150011400000000	A	130.000,00	0,05
Recurso SESA - Resol. 1108/2023 - Aquisição de Veículos	242150011500000000	A	140.000,00	0,05
Recurso SESA - Repasse Assiste Guaíra - Aquisição de Veículos	242150011600000000	A	70.000,00	0,03
Recurso SESA - Aquisição de Veículo - D. Mateus Vermelho	242150011700000000	A	70.000,00	0,03
Recurso SESA - Aquisição de Veículo - D. Flávia Franscisquini	242150011800000000	A	120.000,00	0,05
Recurso SESA - Construção da UBS Tipo 2 Vila Velha	242150011900000000	A	1.250.000,00	0,47
Recurso SESA - Reforma UBS Dr. Oliveira Castro - D. Mara Lima	242150012000000000	A	170.000,00	0,06
Recurso Estadual Convênio Construção Hospital Regional	242150012100000000	A	1.010.000,00	0,38
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	242200000000000000	S	7.901.050,00	2,98
Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em transporte	242254000000000000	S	6.850.000,00	2,59
Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em transporte - principal	242254010000000000	S	6.850.000,00	2,59
Convênio SEIL P/ Pavimentação Guaíra a Dr. Oliveira Castro	242254010100000000	A	6.850.000,00	2,59
Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	242299000000000000	S	1.051.050,00	0,40
Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades - principal	242299010000000000	S	1.051.050,00	0,40
Recurso SEAB Convênio 288/2021 - Pavimentação Poliédrica	242299012300000000	A	1.050.000,00	0,40
Recurso SESA - Resolução 254/2022 - Transporte Sanitário para Qualificação da Atenção Primária	242299012400000000	A	1.050,00	0,00
Outras transferências de recursos dos estados	242900000000000000	S	5.167.000,00	1,95
Outras transferências de recursos dos estados	242999000000000000	S	5.167.000,00	1,95
Outras transferências de recursos dos estados - principal	242999010000000000	S	5.167.000,00	1,95
Recuperação e Melhorias da Pista do Aeroporto - emenda Hussein Bakri	242999010100000000	A	2.600.000,00	0,98
Ciclovia - Emenda Elio Rusch	242999010200000000	A	840.000,00	0,32
Aquisição de Pick-Up - Emenda Micheletto	242999010300000000	A	84.000,00	0,03
Meu Campinho - Emenda Delegado Fernando Martins	242999010400000000	A	273.000,00	0,10
Transferência p/ Aquisição de Ônibus - D. Hussein Bakri	242999010700000000	A	1.050.000,00	0,40
Transferência p/ Aquisição 01 automóvel Sedan - D. Hussein Bakri	242999010800000000	A	110.000,00	0,04
Transferência p/ Aquisição 01 pick-up - D. Hussein Bakri	242999010900000000	A	210.000,00	0,08
		Total:	264.707.335,79	100,00

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
LOA - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LOA: 2024
Atualizado até: 19/09/2023

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 01 - Camara Municipal		
1891	01.001.0001.0031.0001.2001.319011000000000000.00001	3.200.000,00
1892	01.001.0001.0031.0001.2001.319013000000000000.00001	700.000,00
1893	01.001.0001.0031.0001.2001.319046000000000000.00001	180.000,00
1894	01.001.0001.0031.0001.2001.319094000000000000.00001	250.000,00
1895	01.001.0001.0031.0001.2001.339014000000000000.00001	120.000,00
1896	01.001.0001.0031.0001.2001.339030000000000000.00001	280.000,00
1897	01.001.0001.0031.0001.2001.339033000000000000.00001	30.000,00
1898	01.001.0001.0031.0001.2001.339035000000000000.00001	40.000,00
1899	01.001.0001.0031.0001.2001.339036000000000000.00001	25.000,00
1900	01.001.0001.0031.0001.2001.339039000000000000.00001	633.172,54
1901	01.001.0001.0031.0001.2001.339040000000000000.00001	530.000,00
1904	01.001.0001.0031.0002.1001.449051000000000000.00001	600.000,00
1905	01.001.0001.0031.0002.1001.449052000000000000.00001	540.000,00
Total Órgão		7.128.172,54
Órgão: 02 - Governo Municipal		
1	02.001.0004.0122.0003.2002.319011000000000000.00000	700.000,00
2	02.001.0004.0122.0003.2002.319013000000000000.00000	161.000,00
3	02.001.0004.0122.0003.2002.319016000000000000.00000	2.000,00
4	02.001.0004.0122.0003.2002.319094000000000000.00000	30.000,00
5	02.001.0004.0122.0003.2002.339014000000000000.00505	60.000,00
6	02.001.0004.0122.0003.2002.339030000000000000.00000	20.000,00
7	02.001.0004.0122.0003.2002.339030000000000000.00504	20.000,00
8	02.001.0004.0122.0003.2002.339030000000000000.00505	40.000,00
9	02.001.0004.0122.0003.2002.339033000000000000.00000	5.000,00
10	02.001.0004.0122.0003.2002.339033000000000000.00505	60.000,00
11	02.001.0004.0122.0003.2002.339036000000000000.00505	5.000,00
12	02.001.0004.0122.0003.2002.339039000000000000.00000	5.000,00
13	02.001.0004.0122.0003.2002.339039000000000000.00505	36.000,00
14	02.001.0004.0122.0003.2002.449052000000000000.00000	30.000,00
15	02.001.0004.0122.0003.2002.449052000000000000.00505	50.000,00
16	02.001.0005.0153.0004.2004.319011000000000000.00000	35.000,00
17	02.001.0005.0153.0004.2004.319013000000000000.00000	8.000,00
18	02.001.0005.0153.0004.2004.319016000000000000.00000	5.000,00
19	02.001.0005.0153.0004.2004.319094000000000000.00000	5.000,00
20	02.001.0005.0153.0004.2004.339014000000000000.00505	2.000,00
21	02.001.0005.0153.0004.2004.339030000000000000.00000	1.000,00
22	02.001.0005.0153.0004.2004.339030000000000000.00505	1.500,00
23	02.001.0005.0153.0004.2004.339033000000000000.00505	4.500,00
24	02.001.0005.0153.0004.2004.339036000000000000.00505	2.000,00
25	02.001.0005.0153.0004.2004.339039000000000000.00000	1.000,00
26	02.001.0005.0153.0004.2004.339039000000000000.00505	5.000,00
27	02.001.0005.0153.0004.2004.449052000000000000.00505	5.000,00
28	02.001.0006.0182.0005.2005.339030000000000000.00000	5.000,00
29	02.001.0006.0182.0005.2005.339030000000000000.00504	5.000,00
30	02.001.0006.0182.0005.2005.339030000000000000.00505	3.000,00
31	02.001.0006.0182.0005.2005.339032000000000000.00505	20.000,00
32	02.001.0006.0182.0005.2005.339036000000000000.00505	1.000,00
33	02.001.0006.0182.0005.2005.339039000000000000.00000	1.000,00
34	02.001.0006.0182.0005.2005.339039000000000000.00505	11.000,00
35	02.001.0006.0182.0005.2005.449052000000000000.00505	1.000,00
36	02.002.0002.0062.0006.2006.319011000000000000.00000	525.000,00
37	02.002.0002.0062.0006.2006.319013000000000000.00000	120.000,00
38	02.002.0002.0062.0006.2006.319016000000000000.00000	10.000,00
39	02.002.0002.0062.0006.2006.319094000000000000.00000	30.000,00
40	02.002.0002.0062.0006.2006.339014000000000000.00505	25.000,00

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 02 - Governo Municipal		
41	02.002.0002.0062.0006.2006.339030000000000000.00000	1.000,00
42	02.002.0002.0062.0006.2006.339030000000000000.00505	15.000,00
43	02.002.0002.0062.0006.2006.339035000000000000.00505	1.000,00
44	02.002.0002.0062.0006.2006.339036000000000000.00505	2.000,00
45	02.002.0002.0062.0006.2006.339039000000000000.00000	1.000,00
46	02.002.0002.0062.0006.2006.339039000000000000.00505	22.000,00
47	02.002.0002.0062.0006.2006.339091000000000000.00000	600.000,00
48	02.002.0002.0062.0006.2006.449052000000000000.00505	37.000,00
49	02.003.0004.0124.0007.2007.319011000000000000.00000	145.000,00
50	02.003.0004.0124.0007.2007.319013000000000000.00000	39.000,00
51	02.003.0004.0124.0007.2007.319016000000000000.00000	1.000,00
52	02.003.0004.0124.0007.2007.319094000000000000.00000	5.000,00
53	02.003.0004.0124.0007.2007.339014000000000000.00505	11.000,00
54	02.003.0004.0124.0007.2007.339030000000000000.00000	1.000,00
55	02.003.0004.0124.0007.2007.339030000000000000.00505	5.000,00
56	02.003.0004.0124.0007.2007.339036000000000000.00505	2.000,00
57	02.003.0004.0124.0007.2007.339039000000000000.00000	1.000,00
58	02.003.0004.0124.0007.2007.339039000000000000.00505	2.000,00
59	02.003.0004.0124.0007.2007.449052000000000000.00505	10.000,00
60	02.004.0014.0422.0008.2008.319011000000000000.00000	100.000,00
61	02.004.0014.0422.0008.2008.319013000000000000.00000	23.000,00
62	02.004.0014.0422.0008.2008.319016000000000000.00000	2.000,00
63	02.004.0014.0422.0008.2008.319094000000000000.00000	5.000,00
64	02.004.0014.0422.0008.2008.339014000000000000.00505	5.000,00
65	02.004.0014.0422.0008.2008.339030000000000000.00000	1.000,00
66	02.004.0014.0422.0008.2008.339030000000000000.00505	5.000,00
67	02.004.0014.0422.0008.2008.339036000000000000.00505	2.000,00
68	02.004.0014.0422.0008.2008.339039000000000000.00000	1.000,00
69	02.004.0014.0422.0008.2008.339039000000000000.00505	22.000,00
70	02.004.0014.0422.0008.2008.449052000000000000.00505	10.000,00
71	02.005.0004.0122.0009.2009.319011000000000000.00000	170.000,00
72	02.005.0004.0122.0009.2009.319013000000000000.00000	40.000,00
73	02.005.0004.0122.0009.2009.319016000000000000.00000	2.500,00
74	02.005.0004.0122.0009.2009.319094000000000000.00000	5.000,00
75	02.005.0004.0122.0009.2009.339014000000000000.00505	2.000,00
76	02.005.0004.0122.0009.2009.339030000000000000.00000	50.000,00
77	02.005.0004.0122.0009.2009.339030000000000000.00505	140.000,00
78	02.005.0004.0122.0009.2009.339036000000000000.00505	2.000,00
79	02.005.0004.0122.0009.2009.339039000000000000.00000	200.000,00
80	02.005.0004.0122.0009.2009.339039000000000000.00505	240.000,00
81	02.005.0004.0122.0009.2009.449051000000000000.00505	50.000,00
82	02.005.0004.0122.0009.2009.449052000000000000.00505	50.000,00
83	02.006.0004.0131.0010.2010.319011000000000000.00000	162.000,00
84	02.006.0004.0131.0010.2010.319013000000000000.00000	38.000,00
85	02.006.0004.0131.0010.2010.319016000000000000.00000	1.000,00
86	02.006.0004.0131.0010.2010.319094000000000000.00000	20.000,00
87	02.006.0004.0131.0010.2010.339014000000000000.00505	3.000,00
88	02.006.0004.0131.0010.2010.339030000000000000.00000	30.000,00
89	02.006.0004.0131.0010.2010.339030000000000000.00505	20.000,00
90	02.006.0004.0131.0010.2010.339036000000000000.00505	2.000,00
91	02.006.0004.0131.0010.2010.339039000000000000.00000	100.000,00
92	02.006.0004.0131.0010.2010.339039000000000000.00505	300.000,00
93	02.006.0004.0131.0010.2010.449052000000000000.00000	1.000,00
94	02.006.0004.0131.0010.2010.449052000000000000.00505	100.000,00
95	02.007.0004.0122.0003.2003.319011000000000000.00000	200.000,00

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 02 - Governo Municipal		
96	02.007.0004.0122.0003.2003.319013000000000000.00000	46.000,00
97	02.007.0004.0122.0003.2003.319016000000000000.00000	32.000,00
98	02.007.0004.0122.0003.2003.319094000000000000.00000	30.000,00
99	02.007.0004.0122.0003.2003.339014000000000000.00505	3.000,00
100	02.007.0004.0122.0003.2003.339030000000000000.00000	3.000,00
101	02.007.0004.0122.0003.2003.339030000000000000.00505	5.000,00
102	02.007.0004.0122.0003.2003.339036000000000000.00505	2.000,00
103	02.007.0004.0122.0003.2003.339039000000000000.00000	1.000,00
104	02.007.0004.0122.0003.2003.339039000000000000.00505	1.500,00
105	02.007.0004.0122.0003.2003.449052000000000000.00505	5.000,00
Total Órgão		5.190.000,00
Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito		
106	03.001.0006.0181.0011.1002.449051000000000000.00505	100.000,00
107	03.001.0006.0181.0011.1002.449052000000000000.00505	250.000,00
108	03.001.0006.0181.0011.1002.449252000000000000.00505	50.000,00
109	03.001.0006.0181.0011.1027.339093000000000000.10839	1.000,00
110	03.001.0006.0181.0011.1027.449051000000000000.00000	30.000,00
111	03.001.0006.0181.0011.1027.449051000000000000.00505	10.000,00
112	03.001.0006.0181.0011.1027.449051000000000000.10839	105.050,00
113	03.001.0006.0181.0011.2011.319011000000000000.00000	269.000,00
114	03.001.0006.0181.0011.2011.319013000000000000.00000	62.000,00
115	03.001.0006.0181.0011.2011.319016000000000000.00000	2.000,00
116	03.001.0006.0181.0011.2011.319094000000000000.00000	30.000,00
117	03.001.0006.0181.0011.2011.339014000000000000.00505	5.000,00
118	03.001.0006.0181.0011.2011.339030000000000000.00000	5.000,00
119	03.001.0006.0181.0011.2011.339030000000000000.00505	11.000,00
120	03.001.0006.0181.0011.2011.339036000000000000.00505	1.000,00
121	03.001.0006.0181.0011.2011.339039000000000000.00000	1.000,00
122	03.001.0006.0181.0011.2011.339039000000000000.00505	60.000,00
123	03.002.0006.0181.0011.2012.319011000000000000.00000	3.900.000,00
124	03.002.0006.0181.0011.2012.319013000000000000.00000	897.000,00
125	03.002.0006.0181.0011.2012.319016000000000000.00000	400.000,00
126	03.002.0006.0181.0011.2012.319094000000000000.00000	30.000,00
127	03.002.0006.0181.0011.2012.339014000000000000.00505	25.000,00
128	03.002.0006.0181.0011.2012.339030000000000000.00000	30.000,00
129	03.002.0006.0181.0011.2012.339030000000000000.00504	10.000,00
130	03.002.0006.0181.0011.2012.339030000000000000.00505	700.000,00
131	03.002.0006.0181.0011.2012.339033000000000000.00505	20.000,00
132	03.002.0006.0181.0011.2012.339036000000000000.00505	2.000,00
133	03.002.0006.0181.0011.2012.339039000000000000.00000	30.000,00
134	03.002.0006.0181.0011.2012.339039000000000000.00505	3.000.000,00
Total Órgão		10.036.050,00
Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação		
136	04.001.0004.0126.0012.2013.319011000000000000.00000	273.000,00
137	04.001.0004.0126.0012.2013.319013000000000000.00000	62.000,00
138	04.001.0004.0126.0012.2013.319016000000000000.00000	2.000,00
139	04.001.0004.0126.0012.2013.319094000000000000.00000	30.000,00
140	04.001.0004.0126.0012.2013.339014000000000000.00505	10.000,00
141	04.001.0004.0126.0012.2013.339030000000000000.00000	5.000,00
142	04.001.0004.0126.0012.2013.339030000000000000.00505	14.000,00
143	04.001.0004.0126.0012.2013.339036000000000000.00505	2.000,00
144	04.001.0004.0126.0012.2013.339039000000000000.00000	5.000,00
145	04.001.0004.0126.0012.2013.339039000000000000.00505	44.000,00
146	04.001.0004.0126.0012.2013.339040000000000000.00000	5.000,00
147	04.001.0004.0126.0012.2013.339040000000000000.00505	1.000.000,00

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação		
149	04.001.0004.0126.0012.2013.449052000000000000.00505	5.000,00
150	04.002.0004.0126.0012.2014.319011000000000000.00000	97.000,00
151	04.002.0004.0126.0012.2014.319013000000000000.00000	23.000,00
152	04.002.0004.0126.0012.2014.319016000000000000.00000	1.000,00
153	04.002.0004.0126.0012.2014.319094000000000000.00000	30.000,00
154	04.002.0004.0126.0012.2014.339014000000000000.00505	9.000,00
155	04.002.0004.0126.0012.2014.339030000000000000.00000	5.000,00
156	04.002.0004.0126.0012.2014.339030000000000000.00505	5.000,00
157	04.002.0004.0126.0012.2014.339036000000000000.00505	2.000,00
158	04.002.0004.0126.0012.2014.339039000000000000.00000	5.000,00
159	04.002.0004.0126.0012.2014.339039000000000000.00505	100.000,00
160	04.002.0004.0126.0012.2014.339040000000000000.00505	10.000,00
161	04.002.0004.0126.0012.2014.449052000000000000.00000	20.000,00
162	04.002.0004.0126.0012.2014.449052000000000000.00501	15.000,00
163	04.002.0004.0126.0012.2014.449052000000000000.00505	10.400,00
164	04.003.0004.0126.0012.2015.319011000000000000.00000	97.000,00
165	04.003.0004.0126.0012.2015.319013000000000000.00000	23.000,00
166	04.003.0004.0126.0012.2015.319016000000000000.00000	1.000,00
167	04.003.0004.0126.0012.2015.319094000000000000.00000	5.000,00
168	04.003.0004.0126.0012.2015.339014000000000000.00505	5.200,00
169	04.003.0004.0126.0012.2015.339030000000000000.00000	5.200,00
170	04.003.0004.0126.0012.2015.339030000000000000.00505	23.920,00
171	04.003.0004.0126.0012.2015.339036000000000000.00505	2.000,00
172	04.003.0004.0126.0012.2015.339039000000000000.00000	5.200,00
173	04.003.0004.0126.0012.2015.339039000000000000.00505	9.360,00
174	04.003.0004.0126.0012.2015.339040000000000000.00505	3.120,00
175	04.003.0004.0126.0012.2015.449052000000000000.00505	30.000,00
176	04.004.0004.0126.0012.2016.319011000000000000.00000	97.000,00
177	04.004.0004.0126.0012.2016.319013000000000000.00000	23.000,00
178	04.004.0004.0126.0012.2016.319016000000000000.00000	1.000,00
179	04.004.0004.0126.0012.2016.319094000000000000.00000	30.000,00
180	04.004.0004.0126.0012.2016.339014000000000000.00505	5.000,00
181	04.004.0004.0126.0012.2016.339030000000000000.00000	1.040,00
182	04.004.0004.0126.0012.2016.339030000000000000.00505	5.200,00
183	04.004.0004.0126.0012.2016.339036000000000000.00505	2.000,00
184	04.004.0004.0126.0012.2016.339039000000000000.00000	5.200,00
185	04.004.0004.0126.0012.2016.339039000000000000.00505	15.000,00
186	04.004.0004.0126.0012.2016.339040000000000000.00505	15.000,00
187	04.004.0004.0126.0012.2016.449052000000000000.00505	15.000,00
Total Órgão		2.213.840,00
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento		
188	05.001.0004.0127.0013.2017.319011000000000000.00000	767.000,00
189	05.001.0004.0127.0013.2017.319013000000000000.00000	191.000,00
190	05.001.0004.0127.0013.2017.319016000000000000.00000	2.000,00
191	05.001.0004.0127.0013.2017.319094000000000000.00000	10.000,00
192	05.001.0004.0127.0013.2017.339014000000000000.00505	10.000,00
193	05.001.0004.0127.0013.2017.339030000000000000.00000	5.200,00
194	05.001.0004.0127.0013.2017.339030000000000000.00505	90.000,00
195	05.001.0004.0127.0013.2017.339036000000000000.00505	2.000,00
196	05.001.0004.0127.0013.2017.339039000000000000.00000	1.040,00
197	05.001.0004.0127.0013.2017.339039000000000000.00505	1.000.000,00
198	05.001.0004.0127.0013.2017.449039000000000000.00505	80.000,00
199	05.001.0004.0127.0013.2017.449039000000000000.00616	399.000,00
201	05.001.0004.0127.0013.2017.449052000000000000.00505	100.000,00
202	05.002.0004.0127.0013.2018.319011000000000000.00000	1.031.000,00

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento		
203	05.002.0004.0127.0013.2018.319013000000000000.00000	252.000,00
204	05.002.0004.0127.0013.2018.319016000000000000.00000	10.000,00
205	05.002.0004.0127.0013.2018.319094000000000000.00000	30.000,00
206	05.002.0004.0127.0013.2018.339014000000000000.00505	12.000,00
207	05.002.0004.0127.0013.2018.339030000000000000.00000	5.200,00
208	05.002.0004.0127.0013.2018.339030000000000000.00505	18.720,00
209	05.002.0004.0127.0013.2018.339036000000000000.00505	2.000,00
210	05.002.0004.0127.0013.2018.339039000000000000.00000	1.040,00
212	05.002.0004.0127.0013.2018.339039000000000000.00505	18.720,00
214	05.002.0004.0127.0013.2018.449051000000000000.00000	10.000,00
215	05.002.0004.0127.0013.2018.449051000000000000.00501	10.000,00
216	05.002.0004.0127.0013.2018.449051000000000000.00504	150.000,00
217	05.002.0004.0127.0013.2018.449051000000000000.00505	30.000,00
218	05.002.0004.0127.0013.2018.449052000000000000.00505	10.000,00
221	05.003.0016.0482.0014.1003.449051000000000000.00000	10.000,00
222	05.003.0016.0482.0014.1003.449051000000000000.00501	10.000,00
223	05.003.0016.0482.0014.1003.449051000000000000.00505	100.000,00
224	05.003.0016.0482.0014.1003.449051000000000000.00622	6.700.000,00
226	05.003.0016.0482.0014.1003.449061000000000000.00501	200.000,00
227	05.003.0016.0482.0014.1003.449061000000000000.00505	100.000,00
228	05.003.0016.0482.0014.2019.319011000000000000.00000	145.000,00
229	05.003.0016.0482.0014.2019.319013000000000000.00000	33.500,00
230	05.003.0016.0482.0014.2019.319016000000000000.00000	2.000,00
231	05.003.0016.0482.0014.2019.319094000000000000.00000	30.000,00
232	05.003.0016.0482.0014.2019.339014000000000000.00505	10.400,00
233	05.003.0016.0482.0014.2019.339030000000000000.00000	1.040,00
234	05.003.0016.0482.0014.2019.339030000000000000.00505	48.880,00
235	05.003.0016.0482.0014.2019.339032000000000000.00000	100.000,00
236	05.003.0016.0482.0014.2019.339032000000000000.00505	300.000,00
237	05.003.0016.0482.0014.2019.339036000000000000.00505	2.000,00
238	05.003.0016.0482.0014.2019.339039000000000000.00000	70.000,00
239	05.003.0016.0482.0014.2019.339039000000000000.00505	200.000,00
240	05.003.0016.0482.0014.2019.339048000000000000.00000	1.040,00
241	05.003.0016.0482.0014.2019.339048000000000000.00505	150.000,00
242	05.003.0016.0482.0014.2019.449052000000000000.00505	30.000,00
243	05.004.0025.0752.0059.2095.319011000000000000.00000	100.000,00
244	05.004.0025.0752.0059.2095.319013000000000000.00000	23.000,00
245	05.004.0025.0752.0059.2095.319016000000000000.00000	2.000,00
246	05.004.0025.0752.0059.2095.319094000000000000.00000	20.000,00
247	05.004.0025.0752.0059.2095.339014000000000000.00000	5.000,00
248	05.004.0025.0752.0059.2095.339030000000000000.00000	20.000,00
249	05.004.0025.0752.0059.2095.339036000000000000.00000	5.000,00
250	05.004.0025.0752.0059.2095.339039000000000000.00000	30.000,00
251	05.004.0025.0752.0059.2095.449052000000000000.00000	20.000,00
Total Órgão		12.716.780,00
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração		
252	06.001.0004.0122.0015.2020.319011000000000000.00000	508.000,00
253	06.001.0004.0122.0015.2020.319013000000000000.00000	120.000,00
254	06.001.0004.0122.0015.2020.319016000000000000.00000	13.000,00
255	06.001.0004.0122.0015.2020.319094000000000000.00000	30.000,00
256	06.001.0004.0122.0015.2020.339014000000000000.00505	12.000,00
257	06.001.0004.0122.0015.2020.339030000000000000.00000	5.000,00
258	06.001.0004.0122.0015.2020.339030000000000000.00504	10.000,00
259	06.001.0004.0122.0015.2020.339030000000000000.00505	8.000,00
260	06.001.0004.0122.0015.2020.339032000000000000.00000	5.000,00

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração		
261	06.001.0004.0122.0015.2020.339032000000000000.00505	300.000,00
262	06.001.0004.0122.0015.2020.339033000000000000.00505	20.000,00
263	06.001.0004.0122.0015.2020.339036000000000000.00000	1.040,00
264	06.001.0004.0122.0015.2020.339036000000000000.00505	985.000,00
265	06.001.0004.0122.0015.2020.339036000000000000.00777	21.735,00
266	06.001.0004.0122.0015.2020.339039000000000000.00000	5.200,00
267	06.001.0004.0122.0015.2020.339039000000000000.00505	38.480,00
268	06.001.0004.0122.0015.2020.339046000000000000.00000	10.400,00
269	06.001.0004.0122.0015.2020.339046000000000000.00505	2.500.000,00
270	06.001.0004.0122.0015.2020.449052000000000000.00505	37.000,00
271	06.001.0004.0122.0015.2021.319001000000000000.00000	1.300.000,00
272	06.001.0004.0122.0015.2021.319003000000000000.00000	510.000,00
273	06.002.0004.0122.0016.1004.449051000000000000.00000	10.000,00
274	06.002.0004.0122.0016.1004.449051000000000000.00505	30.000,00
275	06.002.0004.0122.0016.1004.449061000000000000.00000	50.000,00
276	06.002.0004.0122.0016.1004.449061000000000000.00501	100.000,00
277	06.002.0004.0122.0016.1004.449061000000000000.00505	100.000,00
278	06.002.0004.0122.0016.2022.319011000000000000.00000	260.000,00
279	06.002.0004.0122.0016.2022.319013000000000000.00000	60.000,00
280	06.002.0004.0122.0016.2022.319016000000000000.00000	3.000,00
281	06.002.0004.0122.0016.2022.319094000000000000.00000	30.000,00
282	06.002.0004.0122.0016.2022.339014000000000000.00505	2.000,00
283	06.002.0004.0122.0016.2022.339030000000000000.00000	10.000,00
284	06.002.0004.0122.0016.2022.339030000000000000.00505	19.000,00
285	06.002.0004.0122.0016.2022.339036000000000000.00505	2.000,00
286	06.002.0004.0122.0016.2022.339039000000000000.00000	10.000,00
287	06.002.0004.0122.0016.2022.339039000000000000.00505	30.000,00
288	06.002.0004.0122.0016.2022.449052000000000000.00501	10.400,00
289	06.002.0004.0122.0016.2022.449052000000000000.00505	10.400,00
290	06.003.0004.0122.0017.2023.319011000000000000.00000	152.000,00
291	06.003.0004.0122.0017.2023.319013000000000000.00000	35.000,00
292	06.003.0004.0122.0017.2023.319016000000000000.00000	2.000,00
293	06.003.0004.0122.0017.2023.319094000000000000.00000	30.000,00
294	06.003.0004.0122.0017.2023.339014000000000000.00505	2.000,00
295	06.003.0004.0122.0017.2023.339030000000000000.00000	10.000,00
296	06.003.0004.0122.0017.2023.339030000000000000.00505	10.000,00
297	06.003.0004.0122.0017.2023.339036000000000000.00505	2.000,00
298	06.003.0004.0122.0017.2023.339039000000000000.00000	10.000,00
299	06.003.0004.0122.0017.2023.339039000000000000.00505	10.000,00
300	06.003.0004.0122.0017.2023.449051000000000000.00505	10.400,00
301	06.003.0004.0122.0017.2023.449052000000000000.00501	10.000,00
302	06.003.0004.0122.0017.2023.449052000000000000.00505	60.000,00
303	06.004.0004.0122.0018.1005.449051000000000000.00505	100.000,00
304	06.004.0004.0122.0018.1005.449052000000000000.00505	50.000,00
305	06.004.0015.0452.0018.1006.449051000000000000.00000	10.000,00
306	06.004.0015.0452.0018.1006.449051000000000000.00505	100.000,00
307	06.004.0015.0452.0018.1006.449061000000000000.00505	100.000,00
309	06.004.0015.0452.0018.1007.449051000000000000.00505	100.000,00
310	06.004.0015.0452.0018.1007.449052000000000000.00505	30.000,00
311	06.004.0015.0452.0018.2024.319011000000000000.00000	792.000,00
312	06.004.0015.0452.0018.2024.319013000000000000.00000	182.000,00
313	06.004.0015.0452.0018.2024.319016000000000000.00000	5.250,00
314	06.004.0015.0452.0018.2024.319094000000000000.00000	20.000,00
315	06.004.0015.0452.0018.2024.339014000000000000.00505	2.000,00
316	06.004.0015.0452.0018.2024.339030000000000000.00000	20.000,00

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração		
317	06.004.0015.0452.0018.2024.339030000000000000.00504	10.000,00
318	06.004.0015.0452.0018.2024.339030000000000000.00505	130.000,00
319	06.004.0015.0452.0018.2024.339033000000000000.00505	30.000,00
320	06.004.0015.0452.0018.2024.339036000000000000.00505	2.000,00
321	06.004.0015.0452.0018.2024.339039000000000000.00000	30.000,00
322	06.004.0015.0452.0018.2024.339039000000000000.00505	380.000,00
323	06.004.0015.0452.0018.2025.319011000000000000.00000	48.100,00
324	06.004.0015.0452.0018.2025.319013000000000000.00000	11.500,00
325	06.004.0015.0452.0018.2025.319016000000000000.00000	2.000,00
326	06.004.0015.0452.0018.2025.319094000000000000.00000	5.200,00
327	06.004.0015.0452.0018.2025.339014000000000000.00505	2.080,00
328	06.004.0015.0452.0018.2025.339030000000000000.00000	5.200,00
329	06.004.0015.0452.0018.2025.339030000000000000.00504	10.000,00
330	06.004.0015.0452.0018.2025.339030000000000000.00505	130.000,00
331	06.004.0015.0452.0018.2025.339035000000000000.00505	10.000,00
332	06.004.0015.0452.0018.2025.339036000000000000.00505	2.000,00
333	06.004.0015.0452.0018.2025.339039000000000000.00000	30.000,00
334	06.004.0015.0452.0018.2025.339039000000000000.00505	380.000,00
335	06.004.0015.0452.0018.2025.449052000000000000.00505	10.000,00
336	06.004.0015.0452.0018.2026.319011000000000000.00000	82.000,00
337	06.004.0015.0452.0018.2026.319013000000000000.00000	19.000,00
338	06.004.0015.0452.0018.2026.319016000000000000.00000	7.000,00
339	06.004.0015.0452.0018.2026.319094000000000000.00000	30.000,00
340	06.004.0015.0452.0018.2026.339014000000000000.00505	9.000,00
341	06.004.0015.0452.0018.2026.339030000000000000.00000	30.000,00
342	06.004.0015.0452.0018.2026.339030000000000000.00505	50.000,00
343	06.004.0015.0452.0018.2026.339036000000000000.00505	2.000,00
344	06.004.0015.0452.0018.2026.339039000000000000.00000	5.200,00
345	06.004.0015.0452.0018.2026.339039000000000000.00505	350.000,00
346	06.004.0015.0452.0018.2026.339093000000000000.00878	5.000,00
347	06.004.0015.0452.0018.2026.449051000000000000.00505	400.000,00
348	06.004.0015.0452.0018.2026.449051000000000000.00878	2.647.500,00
349	06.004.0015.0452.0018.2026.449052000000000000.00505	30.000,00
350	06.004.0015.0452.0018.2027.319011000000000000.00000	35.500,00
351	06.004.0015.0452.0018.2027.319013000000000000.00000	12.000,00
352	06.004.0015.0452.0018.2027.319016000000000000.00000	2.000,00
353	06.004.0015.0452.0018.2027.319094000000000000.00000	10.000,00
354	06.004.0015.0452.0018.2027.339014000000000000.00505	2.000,00
355	06.004.0015.0452.0018.2027.339030000000000000.00000	10.000,00
356	06.004.0015.0452.0018.2027.339030000000000000.00505	30.000,00
357	06.004.0015.0452.0018.2027.339036000000000000.00505	2.000,00
358	06.004.0015.0452.0018.2027.339039000000000000.00000	50.000,00
359	06.004.0015.0452.0018.2027.339039000000000000.00505	100.000,00
360	06.004.0015.0452.0018.2027.449051000000000000.00505	200.000,00
361	06.004.0015.0452.0018.2027.449052000000000000.00505	20.000,00
362	06.004.0015.0452.0018.2028.319011000000000000.00000	100.000,00
363	06.004.0015.0452.0018.2028.319013000000000000.00000	23.000,00
364	06.004.0015.0452.0018.2028.319016000000000000.00000	3.000,00
365	06.004.0015.0452.0018.2028.319094000000000000.00000	3.000,00
366	06.004.0015.0452.0018.2028.339014000000000000.00505	2.000,00
367	06.004.0015.0452.0018.2028.339030000000000000.00000	30.000,00
368	06.004.0015.0452.0018.2028.339030000000000000.00505	40.000,00
369	06.004.0015.0452.0018.2028.339036000000000000.00505	2.000,00
370	06.004.0015.0452.0018.2028.339039000000000000.00000	50.000,00
371	06.004.0015.0452.0018.2028.339039000000000000.00505	100.000,00

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração		
375	06.005.0004.0122.0019.2029.319011000000000000.00000	519.000,00
376	06.005.0004.0122.0019.2029.319013000000000000.00000	182.000,00
377	06.005.0004.0122.0019.2029.319016000000000000.00000	2.500,00
378	06.005.0004.0122.0019.2029.319094000000000000.00000	30.000,00
379	06.005.0004.0122.0019.2029.339014000000000000.00505	15.000,00
380	06.005.0004.0122.0019.2029.339030000000000000.00000	5.200,00
381	06.005.0004.0122.0019.2029.339030000000000000.00504	16.963,63
382	06.005.0004.0122.0019.2029.339030000000000000.00505	22.880,00
383	06.005.0004.0122.0019.2029.339036000000000000.00505	20.000,00
384	06.005.0004.0122.0019.2029.339039000000000000.00000	1.040,00
385	06.005.0004.0122.0019.2029.339039000000000000.00505	212.000,00
386	06.005.0004.0122.0019.2029.449052000000000000.00501	104.000,00
387	06.005.0004.0122.0019.2029.449052000000000000.00505	10.000,00
Total Órgão		15.893.168,63
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Fazenda		
388	07.001.0004.0123.0020.2030.319011000000000000.00000	879.000,00
389	07.001.0004.0123.0020.2030.319013000000000000.00000	204.000,00
390	07.001.0004.0123.0020.2030.319016000000000000.00000	13.000,00
391	07.001.0004.0123.0020.2030.319094000000000000.00000	30.000,00
392	07.001.0004.0123.0020.2030.339014000000000000.00000	10.000,00
393	07.001.0004.0123.0020.2030.339014000000000000.00505	15.000,00
394	07.001.0004.0123.0020.2030.339030000000000000.00000	10.000,00
395	07.001.0004.0123.0020.2030.339030000000000000.00505	15.000,00
396	07.001.0004.0123.0020.2030.339035000000000000.00505	2.000,00
397	07.001.0004.0123.0020.2030.339036000000000000.00505	2.000,00
398	07.001.0004.0123.0020.2030.339039000000000000.00000	2.000,00
399	07.001.0004.0123.0020.2030.339039000000000000.00505	12.000,00
400	07.001.0004.0123.0020.2030.339092000000000000.00000	20.000,00
401	07.001.0004.0123.0020.2030.339092000000000000.00505	10.000,00
402	07.001.0004.0123.0020.2030.449052000000000000.00505	30.000,00
403	07.001.0004.0123.0020.2031.319011000000000000.00000	135.000,00
404	07.001.0004.0123.0020.2031.319013000000000000.00000	32.000,00
405	07.001.0004.0123.0020.2031.319016000000000000.00000	2.000,00
406	07.001.0004.0123.0020.2031.319094000000000000.00000	30.000,00
407	07.001.0004.0123.0020.2031.329021000000000000.00000	1.600.000,00
408	07.001.0004.0123.0020.2031.339014000000000000.00505	10.000,00
409	07.001.0004.0123.0020.2031.339030000000000000.00000	10.000,00
410	07.001.0004.0123.0020.2031.339030000000000000.00505	10.000,00
411	07.001.0004.0123.0020.2031.339036000000000000.00505	2.000,00
412	07.001.0004.0123.0020.2031.339039000000000000.00000	80.000,00
413	07.001.0004.0123.0020.2031.339039000000000000.00505	130.000,00
414	07.001.0004.0123.0020.2031.339047000000000000.00000	1.280.679,33
415	07.001.0004.0123.0020.2031.339047000000000000.00504	20.000,00
416	07.001.0004.0123.0020.2031.339047000000000000.00505	580.555,00
417	07.001.0004.0123.0020.2031.339093000000000000.00000	100.000,00
418	07.001.0004.0123.0020.2031.339093000000000000.00505	30.000,00
419	07.001.0004.0123.0020.2031.449052000000000000.00505	10.000,00
420	07.001.0004.0123.0020.2031.459064000000000000.00000	100.000,00
421	07.001.0004.0123.0020.2031.469071000000000000.00000	1.150.000,00
422	07.001.0099.0999.0099.9999.999999000000000000.00505	200.000,00
423	07.002.0004.0129.0021.2032.319011000000000000.00000	377.000,00
424	07.002.0004.0129.0021.2032.319013000000000000.00000	87.000,00
425	07.002.0004.0129.0021.2032.319016000000000000.00000	5.000,00
426	07.002.0004.0129.0021.2032.319094000000000000.00000	30.000,00
427	07.002.0004.0129.0021.2032.339014000000000000.00505	7.000,00

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Fazenda		
428	07.002.0004.0129.0021.2032.339030000000000000.00000	10.000,00
429	07.002.0004.0129.0021.2032.339030000000000000.00504	5.000,00
430	07.002.0004.0129.0021.2032.339030000000000000.00505	20.000,00
431	07.002.0004.0129.0021.2032.339035000000000000.00505	54.000,00
432	07.002.0004.0129.0021.2032.339036000000000000.00505	2.000,00
433	07.002.0004.0129.0021.2032.339039000000000000.00000	10.000,00
434	07.002.0004.0129.0021.2032.339039000000000000.00505	50.000,00
435	07.002.0004.0129.0021.2032.339039000000000000.00510	10.000,00
436	07.002.0004.0129.0021.2032.449052000000000000.00505	30.000,00
437	07.003.0004.0125.0022.2033.319011000000000000.00000	365.000,00
438	07.003.0004.0125.0022.2033.319013000000000000.00000	88.500,00
439	07.003.0004.0125.0022.2033.319016000000000000.00000	23.000,00
440	07.003.0004.0125.0022.2033.319094000000000000.00000	30.000,00
441	07.003.0004.0125.0022.2033.339014000000000000.00505	10.000,00
442	07.003.0004.0125.0022.2033.339030000000000000.00000	5.000,00
443	07.003.0004.0125.0022.2033.339030000000000000.00504	5.000,00
444	07.003.0004.0125.0022.2033.339030000000000000.00505	10.000,00
445	07.003.0004.0125.0022.2033.339035000000000000.00505	3.000,00
446	07.003.0004.0125.0022.2033.339036000000000000.00505	2.000,00
447	07.003.0004.0125.0022.2033.339039000000000000.00000	5.000,00
448	07.003.0004.0125.0022.2033.339039000000000000.00505	25.000,00
449	07.003.0004.0125.0022.2033.449052000000000000.00505	30.000,00
Total Órgão		8.064.734,33
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação		
450	08.001.0012.0122.0058.2091.319011000000000000.00103	20.000,00
451	08.001.0012.0122.0058.2091.319011000000000000.00104	135.000,00
452	08.001.0012.0122.0058.2091.319013000000000000.00103	148.000,00
453	08.001.0012.0122.0058.2091.319013000000000000.00104	31.000,00
454	08.001.0012.0122.0058.2091.319016000000000000.00104	10.000,00
455	08.001.0012.0122.0058.2091.319094000000000000.00103	20.000,00
456	08.001.0012.0122.0058.2091.319094000000000000.00104	50.000,00
457	08.001.0012.0122.0058.2091.339014000000000000.00103	10.000,00
458	08.001.0012.0122.0058.2091.339030000000000000.00103	5.200,00
459	08.001.0012.0122.0058.2091.339030000000000000.00104	20.000,00
460	08.001.0012.0122.0058.2091.339030000000000000.00107	52.000,00
461	08.001.0012.0122.0058.2091.339032000000000000.00103	10.000,00
462	08.001.0012.0122.0058.2091.339032000000000000.00104	10.000,00
463	08.001.0012.0122.0058.2091.339033000000000000.00505	10.000,00
464	08.001.0012.0122.0058.2091.339036000000000000.00103	1.040,00
465	08.001.0012.0122.0058.2091.339036000000000000.00104	1.040,00
466	08.001.0012.0122.0058.2091.339036000000000000.00107	4.160,00
467	08.001.0012.0122.0058.2091.339039000000000000.00103	36.400,00
468	08.001.0012.0122.0058.2091.339039000000000000.00104	50.000,00
469	08.001.0012.0122.0058.2091.339039000000000000.00107	30.000,00
470	08.001.0012.0122.0058.2091.449052000000000000.00103	40.000,00
471	08.001.0012.0361.0023.1008.449051000000000000.00102	100.000,00
472	08.001.0012.0361.0023.1008.449052000000000000.00102	100.000,00
473	08.001.0012.0361.0023.1008.449052000000000000.00501	100.000,00
476	08.001.0012.0361.0023.1009.449051000000000000.00103	20.000,00
477	08.001.0012.0361.0023.1009.449051000000000000.00104	500.000,00
478	08.001.0012.0361.0023.1009.449052000000000000.00103	40.000,00
479	08.001.0012.0361.0023.1009.449052000000000000.00104	400.000,00
480	08.001.0012.0361.0023.1009.449052000000000000.00105	5.000,00
482	08.001.0012.0361.0023.2034.319011000000000000.00000	100.000,00
483	08.001.0012.0361.0023.2034.319011000000000000.00101	12.067.000,00

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação		
486	08.001.0012.0361.0023.2034.319013000000000000.00000	23.000,00
487	08.001.0012.0361.0023.2034.319013000000000000.00101	2.769.680,00
489	08.001.0012.0361.0023.2034.319016000000000000.00000	5.200,00
490	08.001.0012.0361.0023.2034.319016000000000000.00101	209.000,00
492	08.001.0012.0361.0023.2034.319094000000000000.00101	50.000,00
494	08.001.0012.0361.0023.2035.319011000000000000.00000	10.000,00
495	08.001.0012.0361.0023.2035.319011000000000000.00102	624.000,00
496	08.001.0012.0361.0023.2035.319011000000000000.00104	50.000,00
497	08.001.0012.0361.0023.2035.319013000000000000.00000	2.300,00
498	08.001.0012.0361.0023.2035.319013000000000000.00102	145.600,00
499	08.001.0012.0361.0023.2035.319013000000000000.00104	10.000,00
500	08.001.0012.0361.0023.2035.319016000000000000.00102	5.200,00
501	08.001.0012.0361.0023.2035.319094000000000000.00102	30.000,00
502	08.001.0012.0361.0023.2035.339014000000000000.00102	5.000,00
503	08.001.0012.0361.0023.2035.339030000000000000.00000	1.040,00
504	08.001.0012.0361.0023.2035.339030000000000000.00102	128.800,00
505	08.001.0012.0361.0023.2035.339036000000000000.00102	100.000,00
506	08.001.0012.0361.0023.2035.339039000000000000.00000	10.000,00
507	08.001.0012.0361.0023.2035.339039000000000000.00102	158.000,00
508	08.001.0012.0361.0023.2035.339040000000000000.00102	30.000,00
509	08.001.0012.0361.0023.2035.449052000000000000.00102	20.000,00
510	08.001.0012.0361.0023.2036.319011000000000000.00103	10.000,00
511	08.001.0012.0361.0023.2036.319011000000000000.00104	115.000,00
512	08.001.0012.0361.0023.2036.319013000000000000.00103	5.000,00
513	08.001.0012.0361.0023.2036.319013000000000000.00104	27.000,00
514	08.001.0012.0361.0023.2036.319016000000000000.00104	7.000,00
515	08.001.0012.0361.0023.2036.319094000000000000.00103	25.000,00
516	08.001.0012.0361.0023.2036.319094000000000000.00104	200.000,00
517	08.001.0012.0361.0023.2036.339014000000000000.00103	40.000,00
518	08.001.0012.0361.0023.2036.339030000000000000.00000	1.040,00
519	08.001.0012.0361.0023.2036.339030000000000000.00103	140.000,00
520	08.001.0012.0361.0023.2036.339030000000000000.00104	400.000,00
521	08.001.0012.0361.0023.2036.339030000000000000.00107	258.000,00
522	08.001.0012.0361.0023.2036.339030000000000000.00505	10.400,00
524	08.001.0012.0361.0023.2036.339031000000000000.00505	9.360,00
525	08.001.0012.0361.0023.2036.339032000000000000.00505	1.000.000,00
526	08.001.0012.0361.0023.2036.339032000000000000.00510	624.000,00
527	08.001.0012.0361.0023.2036.339033000000000000.00505	5.200,00
528	08.001.0012.0361.0023.2036.339036000000000000.00103	200.000,00
529	08.001.0012.0361.0023.2036.339036000000000000.00104	600.000,00
530	08.001.0012.0361.0023.2036.339036000000000000.00107	2.000,00
531	08.001.0012.0361.0023.2036.339039000000000000.00000	5.000,00
532	08.001.0012.0361.0023.2036.339039000000000000.00103	400.000,00
533	08.001.0012.0361.0023.2036.339039000000000000.00104	1.000.000,00
534	08.001.0012.0361.0023.2036.339039000000000000.00107	80.000,00
535	08.001.0012.0361.0023.2036.339039000000000000.00505	165.000,00
536	08.001.0012.0361.0023.2036.339040000000000000.00104	220.000,00
537	08.001.0012.0364.0024.2037.335043000000000000.00505	50.000,00
538	08.001.0012.0364.0024.2037.339018000000000000.00505	120.000,00
539	08.001.0012.0365.0025.1010.339093000000000000.00166	5.000,00
540	08.001.0012.0365.0025.1010.449051000000000000.00000	20.000,00
541	08.001.0012.0365.0025.1010.449051000000000000.00102	100.000,00
542	08.001.0012.0365.0025.1010.449051000000000000.00103	50.000,00
543	08.001.0012.0365.0025.1010.449051000000000000.00104	500.000,00
544	08.001.0012.0365.0025.1010.449051000000000000.00505	200.000,00

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação		
545	08.001.0012.0365.0025.1010.449052000000000000.00102	25.000,00
546	08.001.0012.0365.0025.1010.449052000000000000.00103	10.000,00
547	08.001.0012.0365.0025.1010.449052000000000000.00104	200.000,00
548	08.001.0012.0365.0025.1010.449052000000000000.00501	100.000,00
549	08.001.0012.0365.0025.1010.449052000000000000.00505	50.000,00
550	08.001.0012.0365.0025.2038.319011000000000000.00101	6.777.000,00
551	08.001.0012.0365.0025.2038.319013000000000000.00101	1.606.000,00
552	08.001.0012.0365.0025.2038.319016000000000000.00101	5.000,00
553	08.001.0012.0365.0025.2038.319094000000000000.00101	1.000,00
554	08.001.0012.0365.0025.2039.339030000000000000.00000	30.000,00
555	08.001.0012.0365.0025.2039.339030000000000000.00102	56.500,00
556	08.001.0012.0365.0025.2039.339032000000000000.00102	15.600,00
557	08.001.0012.0365.0025.2039.339036000000000000.00102	100.000,00
558	08.001.0012.0365.0025.2039.339039000000000000.00000	20.000,00
559	08.001.0012.0365.0025.2039.339039000000000000.00102	110.000,00
560	08.001.0012.0365.0025.2040.339014000000000000.00103	10.000,00
561	08.001.0012.0365.0025.2040.339014000000000000.00104	100.000,00
562	08.001.0012.0365.0025.2040.339014000000000000.00505	5.000,00
563	08.001.0012.0365.0025.2040.339030000000000000.00000	30.000,00
564	08.001.0012.0365.0025.2040.339030000000000000.00103	100.000,00
565	08.001.0012.0365.0025.2040.339030000000000000.00104	350.000,00
566	08.001.0012.0365.0025.2040.339030000000000000.00107	85.000,00
568	08.001.0012.0365.0025.2040.339030000000000000.00163	5.544,00
569	08.001.0012.0365.0025.2040.339030000000000000.00505	20.000,00
570	08.001.0012.0365.0025.2040.339031000000000000.00505	10.000,00
571	08.001.0012.0365.0025.2040.339032000000000000.00103	129.150,00
572	08.001.0012.0365.0025.2040.339032000000000000.00505	450.000,00
573	08.001.0012.0365.0025.2040.339033000000000000.00505	15.600,00
574	08.001.0012.0365.0025.2040.339036000000000000.00103	300.000,00
575	08.001.0012.0365.0025.2040.339036000000000000.00104	400.000,00
576	08.001.0012.0365.0025.2040.339039000000000000.00000	20.000,00
577	08.001.0012.0365.0025.2040.339039000000000000.00103	350.000,00
578	08.001.0012.0365.0025.2040.339039000000000000.00104	450.000,00
579	08.001.0012.0365.0025.2040.339039000000000000.00107	85.000,00
580	08.001.0012.0365.0025.2040.339039000000000000.00505	20.000,00
581	08.001.0012.0365.0025.2040.339040000000000000.00104	200.000,00
582	08.001.0012.0366.0026.2041.319011000000000000.00101	66.000,00
583	08.001.0012.0366.0026.2041.319013000000000000.00101	15.100,00
584	08.001.0012.0366.0026.2041.319016000000000000.00101	5.000,00
585	08.001.0012.0366.0026.2041.319094000000000000.00101	5.200,00
586	08.001.0012.0366.0026.2042.339030000000000000.00000	1.040,00
587	08.001.0012.0366.0026.2042.339030000000000000.00102	2.080,00
588	08.001.0012.0366.0026.2042.339036000000000000.00102	5.200,00
589	08.001.0012.0366.0026.2042.339039000000000000.00000	1.040,00
590	08.001.0012.0366.0026.2042.339039000000000000.00102	3.120,00
591	08.001.0012.0366.0026.2043.339014000000000000.00104	1.500,00
593	08.001.0012.0366.0026.2043.339030000000000000.00000	1.040,00
594	08.001.0012.0366.0026.2043.339030000000000000.00104	15.390,00
595	08.001.0012.0366.0026.2043.339030000000000000.00505	1.040,00
596	08.001.0012.0366.0026.2043.339031000000000000.00505	2.080,00
597	08.001.0012.0366.0026.2043.339032000000000000.00505	34.000,00
598	08.001.0012.0366.0026.2043.339036000000000000.00104	2.080,00
599	08.001.0012.0366.0026.2043.339039000000000000.00000	1.040,00
600	08.001.0012.0366.0026.2043.339039000000000000.00104	40.000,00
601	08.001.0012.0366.0026.2043.339039000000000000.00505	10.000,00

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação		
602	08.002.0012.0367.0027.2044.319011000000000000.00104	57.000,00
603	08.002.0012.0367.0027.2044.319013000000000000.00104	13.000,00
604	08.002.0012.0367.0027.2044.319016000000000000.00104	1.000,00
605	08.002.0012.0367.0027.2044.319094000000000000.00104	1.000,00
606	08.002.0012.0367.0027.2044.335043000000000000.00505	120.000,00
608	08.002.0012.0367.0027.2044.339014000000000000.00104	15.000,00
609	08.002.0012.0367.0027.2044.339030000000000000.00000	1.040,00
610	08.002.0012.0367.0027.2044.339030000000000000.00102	50.000,00
611	08.002.0012.0367.0027.2044.339030000000000000.00103	10.000,00
612	08.002.0012.0367.0027.2044.339030000000000000.00104	300.000,00
613	08.002.0012.0367.0027.2044.339030000000000000.00107	40.000,00
614	08.002.0012.0367.0027.2044.339030000000000000.00505	10.000,00
615	08.002.0012.0367.0027.2044.339031000000000000.00505	5.200,00
616	08.002.0012.0367.0027.2044.339036000000000000.00104	164.500,00
617	08.002.0012.0367.0027.2044.339039000000000000.00000	1.040,00
618	08.002.0012.0367.0027.2044.339039000000000000.00102	50.000,00
619	08.002.0012.0367.0027.2044.339039000000000000.00103	40.000,00
620	08.002.0012.0367.0027.2044.339039000000000000.00104	100.000,00
621	08.002.0012.0367.0027.2044.339039000000000000.00107	5.000,00
622	08.002.0012.0367.0027.2044.339039000000000000.00505	50.000,00
624	08.002.0012.0367.0027.2044.449051000000000000.00102	1.040,00
625	08.002.0012.0367.0027.2044.449051000000000000.00103	1.000,00
626	08.002.0012.0367.0027.2044.449051000000000000.00104	50.000,00
627	08.002.0012.0367.0027.2044.449051000000000000.00107	5.000,00
628	08.002.0012.0367.0027.2044.449051000000000000.00505	10.400,00
629	08.002.0012.0367.0027.2044.449052000000000000.00000	1.040,00
630	08.002.0012.0367.0027.2044.449052000000000000.00102	15.000,00
631	08.002.0012.0367.0027.2044.449052000000000000.00103	1.040,00
632	08.002.0012.0367.0027.2044.449052000000000000.00104	140.921,70
633	08.002.0012.0367.0027.2044.449052000000000000.00107	5.000,00
634	08.002.0012.0367.0027.2044.449052000000000000.00505	100.000,00
635	08.003.0012.0361.0023.2045.319011000000000000.00000	1.021.000,00
636	08.003.0012.0361.0023.2045.319013000000000000.00000	232.000,00
637	08.003.0012.0361.0023.2045.319016000000000000.00000	1.000,00
638	08.003.0012.0361.0023.2045.319094000000000000.00000	30.000,00
639	08.003.0012.0361.0023.2045.339014000000000000.00505	2.600,00
640	08.003.0012.0361.0023.2045.339030000000000000.00000	1.040,00
641	08.003.0012.0361.0023.2045.339030000000000000.00107	80.000,00
642	08.003.0012.0361.0023.2045.339030000000000000.00505	30.000,00
643	08.003.0012.0361.0023.2045.339032000000000000.00107	435.000,00
645	08.003.0012.0361.0023.2045.339032000000000000.00164	350.000,00
646	08.003.0012.0361.0023.2045.339032000000000000.00505	450.000,00
647	08.003.0012.0361.0023.2045.339036000000000000.00107	2.000,00
648	08.003.0012.0361.0023.2045.339039000000000000.00000	1.040,00
649	08.003.0012.0361.0023.2045.339039000000000000.00107	15.000,00
651	08.003.0012.0361.0023.2045.449052000000000000.00505	100.000,00
652	08.003.0012.0365.0025.2046.319011000000000000.00000	618.000,00
653	08.003.0012.0365.0025.2046.319013000000000000.00000	148.000,00
654	08.003.0012.0365.0025.2046.319016000000000000.00000	1.000,00
655	08.003.0012.0365.0025.2046.319094000000000000.00000	2.000,00
656	08.003.0012.0365.0025.2046.339014000000000000.00505	2.080,00
657	08.003.0012.0365.0025.2046.339030000000000000.00000	1.040,00
658	08.003.0012.0365.0025.2046.339030000000000000.00107	80.240,00
659	08.003.0012.0365.0025.2046.339030000000000000.00505	30.000,00
660	08.003.0012.0365.0025.2046.339032000000000000.00107	285.000,00

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação		
662	08.003.0012.0365.0025.2046.339032000000000000.00164	274.200,00
663	08.003.0012.0365.0025.2046.339032000000000000.00505	300.000,00
664	08.003.0012.0365.0025.2046.339036000000000000.00107	5.000,00
665	08.003.0012.0365.0025.2046.339039000000000000.00000	1.040,00
666	08.003.0012.0365.0025.2046.339039000000000000.00107	7.000,00
667	08.003.0012.0365.0025.2046.449052000000000000.00505	50.000,00
668	08.004.0012.0361.0028.1011.449052000000000000.00103	10.000,00
669	08.004.0012.0361.0028.1011.449052000000000000.00505	52.000,00
670	08.004.0012.0361.0028.2047.319011000000000000.00103	701.975,00
671	08.004.0012.0361.0028.2047.319013000000000000.00103	170.000,00
672	08.004.0012.0361.0028.2047.319016000000000000.00103	233.000,00
673	08.004.0012.0361.0028.2047.319094000000000000.00103	5.000,00
674	08.004.0012.0361.0028.2047.339014000000000000.00103	6.000,00
675	08.004.0012.0361.0028.2047.339030000000000000.00000	1.040,00
676	08.004.0012.0361.0028.2047.339030000000000000.00103	25.000,00
677	08.004.0012.0361.0028.2047.339030000000000000.00104	250.000,00
678	08.004.0012.0361.0028.2047.339030000000000000.00107	70.000,00
680	08.004.0012.0361.0028.2047.339030000000000000.00132	340.000,00
681	08.004.0012.0361.0028.2047.339030000000000000.00165	45.000,00
682	08.004.0012.0361.0028.2047.339030000000000000.00505	1.000,00
683	08.004.0012.0361.0028.2047.339033000000000000.00103	600.000,00
684	08.004.0012.0361.0028.2047.339033000000000000.00104	2.800.000,00
685	08.004.0012.0361.0028.2047.339033000000000000.00107	100.000,00
687	08.004.0012.0361.0028.2047.339033000000000000.00132	290.400,00
688	08.004.0012.0361.0028.2047.339033000000000000.00165	17.000,00
689	08.004.0012.0361.0028.2047.339033000000000000.00505	5.000,00
690	08.004.0012.0361.0028.2047.339036000000000000.00103	5.000,00
691	08.004.0012.0361.0028.2047.339039000000000000.00000	1.040,00
692	08.004.0012.0361.0028.2047.339039000000000000.00103	65.000,00
693	08.004.0012.0361.0028.2047.339039000000000000.00104	250.000,00
695	08.004.0012.0361.0028.2047.339039000000000000.00132	268.400,00
696	08.004.0012.0361.0028.2047.339039000000000000.00165	19.575,00
697	08.004.0012.0361.0028.2047.339039000000000000.00505	1.000,00
Total Órgão		49.811.935,70
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde		
698	09.001.0010.0122.0057.2090.339030000000000000.00303	10.000,00
706	09.001.0010.0122.0057.2090.339039000000000000.00303	1.000,00
715	09.001.0010.0122.0057.2090.449052000000000000.00303	1.000,00
716	09.001.0010.0122.0057.2090.449052000000000000.00505	1.000,00
722	09.001.0010.0301.0029.1012.339093000000000000.00375	1.050,00
724	09.001.0010.0301.0029.1012.339093000000000000.00377	1.050,00
725	09.001.0010.0301.0029.1012.339093000000000000.00381	1.050,00
728	09.001.0010.0301.0029.1012.339093000000000000.00384	1.050,00
729	09.001.0010.0301.0029.1012.339093000000000000.00385	1.050,00
730	09.001.0010.0301.0029.1012.339093000000000000.00386	5.000,00
733	09.001.0010.0301.0029.1012.339093000000000000.00389	1.050,00
735	09.001.0010.0301.0029.1012.339093000000000000.00395	1.050,00
736	09.001.0010.0301.0029.1012.339093000000000000.00403	1.050,00
738	09.001.0010.0301.0029.1012.339093000000000000.00414	10.000,00
739	09.001.0010.0301.0029.1012.339093000000000000.00518	10.000,00
742	09.001.0010.0301.0029.1012.339093000000000000.10842	3.150,00
743	09.001.0010.0301.0029.1012.449051000000000000.00000	50.000,00
745	09.001.0010.0301.0029.1012.449051000000000000.00505	100.000,00
746	09.001.0010.0301.0029.1012.449052000000000000.00303	50.000,00
747	09.001.0010.0301.0029.1012.449052000000000000.00304	5.350,00

Publicações legais

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde		
760	09.001.0010.0301.0029.1012.449052000000000000.00386	6.050,00
767	09.001.0010.0301.0029.1012.449052000000000000.00414	1.970.000,00
768	09.001.0010.0301.0029.1012.449052000000000000.00505	100.000,00
769	09.001.0010.0301.0029.1012.449052000000000000.00518	1.670.000,00
773	09.001.0010.0301.0029.1013.339093000000000000.00344	1.000,00
778	09.001.0010.0301.0029.1013.339093000000000000.00414	10.000,00
779	09.001.0010.0301.0029.1013.339093000000000000.00417	10.000,00
781	09.001.0010.0301.0029.1013.449051000000000000.00000	21.280,00
782	09.001.0010.0301.0029.1013.449051000000000000.00303	50.000,00
786	09.001.0010.0301.0029.1013.449051000000000000.00414	1.000.000,00
787	09.001.0010.0301.0029.1013.449051000000000000.00417	1.000.000,00
788	09.001.0010.0301.0029.1013.449051000000000000.00501	56.787,50
789	09.001.0010.0301.0029.1013.449051000000000000.00505	500.000,00
790	09.001.0010.0301.0029.1013.449051000000000000.00518	2.100.000,00
792	09.001.0010.0301.0029.2048.319011000000000000.00000	453.000,00
793	09.001.0010.0301.0029.2048.319013000000000000.00000	118.000,00
794	09.001.0010.0301.0029.2048.319016000000000000.00000	12.100,00
795	09.001.0010.0301.0029.2048.319094000000000000.00000	10.000,00
796	09.001.0010.0301.0029.2048.339014000000000000.00303	15.000,00
797	09.001.0010.0301.0029.2048.339014000000000000.00505	15.000,00
798	09.001.0010.0301.0029.2048.339030000000000000.00303	30.000,00
799	09.001.0010.0301.0029.2048.339030000000000000.00505	30.000,00
800	09.001.0010.0301.0029.2048.339033000000000000.00505	20.000,00
801	09.001.0010.0301.0029.2048.339035000000000000.00505	1.000,00
802	09.001.0010.0301.0029.2048.339036000000000000.00303	1.000,00
803	09.001.0010.0301.0029.2048.339036000000000000.00505	70.500,00
804	09.001.0010.0301.0029.2048.339039000000000000.00303	81.000,00
805	09.001.0010.0301.0029.2048.339039000000000000.00505	37.000,00
806	09.001.0010.0301.0029.2048.339040000000000000.00303	80.000,00
807	09.001.0010.0301.0029.2048.339040000000000000.00505	120.000,00
808	09.001.0010.0301.0029.2048.449052000000000000.00505	50.000,00
809	09.001.0010.0301.0030.2049.319011000000000000.00000	3.340.000,00
810	09.001.0010.0301.0030.2049.319011000000000000.00303	2.100.000,00
811	09.001.0010.0301.0030.2049.319011000000000000.00407	880.000,00
1906	09.001.0010.0301.0030.2049.319011000000000000.00416	100.000,00
812	09.001.0010.0301.0030.2049.319011000000000000.00494	41.600,00
815	09.001.0010.0301.0030.2049.319013000000000000.00000	770.000,00
816	09.001.0010.0301.0030.2049.319013000000000000.00303	483.000,00
817	09.001.0010.0301.0030.2049.319013000000000000.00407	194.750,00
818	09.001.0010.0301.0030.2049.319013000000000000.00494	9.000,00
821	09.001.0010.0301.0030.2049.319016000000000000.00000	500.000,00
822	09.001.0010.0301.0030.2049.319016000000000000.00303	6.100,00
823	09.001.0010.0301.0030.2049.319016000000000000.00407	10.000,00
824	09.001.0010.0301.0030.2049.319016000000000000.00494	1.000,00
826	09.001.0010.0301.0030.2049.319094000000000000.00000	30.000,00
827	09.001.0010.0301.0030.2049.319094000000000000.00303	50.000,00
828	09.001.0010.0301.0030.2049.319094000000000000.00407	2.000,00
829	09.001.0010.0301.0030.2049.319094000000000000.00494	1.000,00
831	09.001.0010.0301.0030.2049.339014000000000000.00303	350.000,00
832	09.001.0010.0301.0030.2049.339014000000000000.00494	100.000,00
833	09.001.0010.0301.0030.2049.339014000000000000.00505	120.000,00
834	09.001.0010.0301.0030.2049.339030000000000000.00000	1.000,00
835	09.001.0010.0301.0030.2049.339030000000000000.00303	550.000,00
836	09.001.0010.0301.0030.2049.339030000000000000.00341	6.000,00
837	09.001.0010.0301.0030.2049.339030000000000000.00343	5.000,00
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde		
844	09.001.0010.0301.0030.2049.339030000000000000.00415	870.000,00
845	09.001.0010.0301.0030.2049.339030000000000000.00494	550.000,00
847	09.001.0010.0301.0030.2049.339030000000000000.00505	250.000,00
850	09.001.0010.0301.0030.2049.339032000000000000.00000	1.040,00
855	09.001.0010.0301.0030.2049.339032000000000000.00505	250.000,00
856	09.001.0010.0301.0030.2049.339036000000000000.00000	1.000,00
857	09.001.0010.0301.0030.2049.339036000000000000.00303	100.000,00
858	09.001.0010.0301.0030.2049.339036000000000000.00494	30.000,00
859	09.001.0010.0301.0030.2049.339036000000000000.00505	500.000,00
860	09.001.0010.0301.0030.2049.339039000000000000.00000	1.000,00
861	09.001.0010.0301.0030.2049.339039000000000000.00303	700.000,00
867	09.001.0010.0301.0030.2049.339039000000000000.00415	875.000,00
868	09.001.0010.0301.0030.2049.339039000000000000.00494	300.000,00
869	09.001.0010.0301.0030.2049.339039000000000000.00505	150.000,00
871	09.001.0010.0301.0030.2049.339040000000000000.00303	1.000,00
873	09.001.0010.0301.0030.2049.339040000000000000.00494	1.000,00
874	09.001.0010.0301.0030.2049.339046000000000000.00494	160.000,00
875	09.001.0010.0301.0030.2049.339048000000000000.00494	240.000,00
877	09.001.0010.0301.0030.2049.339093000000000000.00401	1.050,00
878	09.001.0010.0301.0030.2049.339093000000000000.00404	1.050,00
879	09.001.0010.0301.0030.2049.339093000000000000.00405	1.050,00
880	09.001.0010.0301.0030.2049.339093000000000000.00415	5.000,00
1907	09.001.0010.0301.0030.2049.339093000000000000.00416	1.000,00
884	09.001.0010.0301.0030.2049.449052000000000000.00501	60.000,00
885	09.001.0010.0301.0030.2049.449052000000000000.00505	120.000,00
887	09.001.0010.0301.0030.2050.319011000000000000.00000	250.000,00
888	09.001.0010.0301.0030.2050.319013000000000000.00000	59.000,00
889	09.001.0010.0301.0030.2050.319016000000000000.00000	2.600,00
890	09.001.0010.0301.0030.2050.319094000000000000.00000	6.500,00
891	09.001.0010.0301.0030.2050.337230000000000000.00303	100.000,00
892	09.001.0010.0301.0030.2050.337232000000000000.00303	200.000,00
893	09.001.0010.0301.0030.2050.339014000000000000.00303	1.000,00
894	09.001.0010.0301.0030.2050.339014000000000000.00505	1.040,00
895	09.001.0010.0301.0030.2050.339030000000000000.00000	1.040,00
896	09.001.0010.0301.0030.2050.339030000000000000.00303	100.000,00
897	09.001.0010.0301.0030.2050.339030000000000000.00357	5.000,00
899	09.001.0010.0301.0030.2050.339030000000000000.00505	5.200,00
900	09.001.0010.0301.0030.2050.339032000000000000.00000	1.040,00
901	09.001.0010.0301.0030.2050.339032000000000000.00303	200.000,00
903	09.001.0010.0301.0030.2050.339032000000000000.00505	208.000,00
905	09.001.0010.0301.0030.2050.339035000000000000.00505	1.040,00
906	09.001.0010.0301.0030.2050.339036000000000000.00303	1.000,00
907	09.001.0010.0301.0030.2050.339036000000000000.00494	1.000,00
908	09.001.0010.0301.0030.2050.339036000000000000.00505	1.040,00
909	09.001.0010.0301.0030.2050.339039000000000000.00303	1.000,00
910	09.001.0010.0301.0030.2050.339039000000000000.00494	1.040,00
911	09.001.0010.0301.0030.2050.339039000000000000.00505	1.040,00
912	09.001.0010.0301.0030.2050.339040000000000000.00303	1.000,00
913	09.001.0010.0301.0030.2050.339040000000000000.00505	1.040,00
915	09.001.0010.0301.0030.2050.449052000000000000.00505	30.000,00
916	09.001.0010.0301.0030.2051.319011000000000000.00000	291.200,00
917	09.001.0010.0301.0030.2051.319011000000000000.00303	1.003.000,00
918	09.001.0010.0301.0030.2051.319011000000000000.00494	41.000,00
919	09.001.0010.0301.0030.2051.319013000000000000.00000	57.000,00
920	09.001.0010.0301.0030.2051.319013000000000000.00303	310.500,00
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde		
921	09.001.0010.0301.0030.2051.319013000000000000.00494	10.000,00
922	09.001.0010.0301.0030.2051.319016000000000000.00000	1.000,00
923	09.001.0010.0301.0030.2051.319016000000000000.00303	4.600,00
924	09.001.0010.0301.0030.2051.319016000000000000.00494	2.000,00
925	09.001.0010.0301.0030.2051.319094000000000000.00303	10.000,00
926	09.001.0010.0301.0030.2051.339014000000000000.00303	8.000,00
927	09.001.0010.0301.0030.2051.339030000000000000.00000	1.040,00
928	09.001.0010.0301.0030.2051.339030000000000000.00303	60.000,00
929	09.001.0010.0301.0030.2051.339030000000000000.00494	50.000,00
930	09.001.0010.0301.0030.2051.339036000000000000.00303	1.000,00
931	09.001.0010.0301.0030.2051.339039000000000000.00000	1.040,00
932	09.001.0010.0301.0030.2051.339039000000000000.00303	50.000,00
933	09.001.0010.0301.0030.2051.339039000000000000.00494	50.000,00
934	09.001.0010.0301.0030.2051.449051000000000000.00303	1.040,00
935	09.001.0010.0301.0030.2051.449051000000000000.00505	1.040,00
936	09.001.0010.0301.0030.2051.449052000000000000.00303	1.000,00
937	09.001.0010.0301.0030.2051.449052000000000000.00505	50.000,00
939	09.001.0010.0302.0031.2053.319011000000000000.00000	901.500,00
940	09.001.0010.0302.0031.2053.319011000000000000.00494	192.000,00
941	09.001.0010.0302.0031.2053.319013000000000000.00000	207.000,00
942	09.001.0010.0302.0031.2053.319013000000000000.00494	29.000,00
943	09.001.0010.0302.0031.2053.319016000000000000.00000	7.280,00
944	09.001.0010.0302.0031.2053.319016000000000000.00494	2.080,00
945	09.001.0010.0302.0031.2053.319094000000000000.00000	12.500,00
946	09.001.0010.0302.0031.2053.319094000000000000.00494	10.000,00
947	09.001.0010.0302.0031.2053.339014000000000000.00000	1.000,00
948	09.001.0010.0302.0031.2053.339014000000000000.00303	1.000,00
949	09.001.0010.0302.0031.2053.339014000000000000.00494	15.000,00
950	09.001.0010.0302.0031.2053.339030000000000000.00000	1.000,00
951	09.001.0010.0302.0031.2053.339030000000000000.00303	50.000,00
952	09.001.0010.0302.0031.2053.339030000000000000.00494	45.000,00
954	09.001.0010.0302.0031.2053.339032000000000000.00000	5.000,00
955	09.001.0010.0302.0031.2053.339032000000000000.00303	5.200,00
957	09.001.0010.0302.0031.2053.339033000000000000.00494	1.040,00
958	09.001.0010.0302.0031.2053.339036000000000000.00303	20.000,00
959	09.001.0010.0302.0031.2053.339036000000000000.00494	50.000,00
960	09.001.0010.0302.0031.2053.339039000000000000.00000	5.000,00
961	09.001.0010.0302.0031.2053.339039000000000000.00303	50.000,00
962	09.001.0010.0302.0031.2053.339039000000000000.00494	80.000,00
963	09.001.0010.0302.0031.2053.339040000000000000.00303	1.000,00
964	09.001.0010.0302.0031.2053.339040000000000000.00494	1.000,00
965	09.001.0010.0302.0031.2053.449052000000000000.00304	2.000,00
966	09.001.0010.0302.0031.2054.317170000000000000.00000	50.000,00
967	09.001.0010.0302.0031.2054.317170000000000000.00303	1.159.354,49
968	09.001.0010.0302.0031.2054.317170000000000000.00494	1.821.086,53
970	09.001.0010.0302.0031.2054.337170000000000000.00303	900.000,00
973	09.001.0010.0302.0031.2054.337170000000000000.00494	550.000,00
974	09.001.0010.0302.0031.2054.337170000000000000.00505	1.560.000,00
975	09.001.0010.0302.0031.2054.337170000000000000.00510	420.000,00
976	09.001.0010.0302.0031.2054.337170000000000000.00511	204.410,79
977	09.001.0010.0302.0031.2054.447170000000000000.00505	80.000,00
979	09.001.0010.0302.0031.2055.317170000000000000.00000	50.000,00
980	09.001.0010.0302.0031.2055.317170000000000000.00303	2.000.000,00
1908	09.001.0010.0302.0031.2055.317170000000000000.00416	467.000,00
981	09.001.0010.0302.0031.2055.317170000000000000.00494	1.300.000,00
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde		
982	09.001.0010.0302.0031.2055.319011000000000000.00000	374.400,00
983	09.001.0010.0302.0031.2055.319011000000000000.00303	303.000,00
984	09.001.0010.0302.0031.2055.319011000000000000.00494	89.000,00
986	09.001.0010.0302.0031.2055.319013000000000000.00000	91.500,00
987	09.001.0010.0302.0031.2055.319013000000000000.00303	86.500,00
988	09.001.0010.0302.0031.2055.319013000000000000.00494	4.000,00
990	09.001.0010.0302.0031.2055.319016000000000000.00000	26.500,00
991	09.001.0010.0302.0031.2055.319016000000000000.00303	35.000,00
992	09.001.0010.0302.0031.2055.319016000000000000.00494	30.000,00
994	09.001.0010.0302.0031.2055.319094000000000000.00000	30.000,00
995	09.001.0010.0302.0031.2055.319094000000000000.00303	5.000,00
996	09.001.0010.0302.0031.2055.337170000000000000.00505	520.000,00
998	09.001.0010.0302.0031.2055.339014000000000000.00303	1.038,15
999	09.001.0010.0302.0031.2055.339030000000000000.00000	1.000,00
1000	09.001.0010.0302.0031.2055.339030000000000000.00303	420.000,00
1002	09.001.0010.0302.0031.2055.339030000000000000.00494	500.000,00
1003	09.001.0010.0302.0031.2055.339030000000000000.00505	300.000,00
1005	09.001.0010.0302.0031.2055.339036000000000000.00303	1.040,00
1006	09.001.0010.0302.0031.2055.339036000000000000.00494	1.000,00
1007	09.001.0010.0302.0031.2055.339039000000000000.00000	5.000,00
1008	09.001.0010.0302.0031.2055.339039000000000000.00303	900.000,00
1010	09.001.0010.0302.0031.2055.339039000000000000.00494	1.000.000,00
1011	09.001.0010.0302.0031.2055.339039000000000000.00505	180.000,00
1014	09.001.0010.0302.0031.2055.339040000000000000.00303	80.000,00
1015	09.001.0010.0302.0031.2055.339040000000000000.00494	20.000,00
1909	09.001.0010.0302.0031.2055.339093000000000000.00416	1.000,00
1016	09.001.0010.0302.0031.2055.447170000000000000.00494	1.040,00
1017	09.001.0010.0302.0031.2055.449051000000000000.00505	50.000,00
1018	09.001.0010.0302.0031.2055.449052000000000000.00303	50.000,00
1019	09.001.0010.0302.0031.2055.449052000000000000.00505	100.000,00
1910	09.001.0010.0302.0031.2056.335043000000000000.00416	380.000,00
1022	09.001.0010.0302.0031.2056.339039000000000000.00000	114.000,00
1023	09.001.0010.0302.0031.2056.339039000000000000.00303	1.600.000,00
1024	09.001.0010.0302.0031.2056.339039000000000000.00366	1.495.200,00
1032	09.001.0010.0302.0031.2056.339039000000000000.00494	3.000.000,00
1033	09.001.0010.0302.0031.2056.339039000000000000.00505	800.000,00
1038	09.001.0010.0302.0031.2056.339093000000000000.00402	1.050,00
1911	09.001.0010.0302.0031.2056.339093000000000000.00416	1.000,00
1042	09.001.0010.0302.0031.2058.319011000000000000.00303	146.000,00
1043	09.001.0010.0302.0031.2058.319013000000000000.00303	33.500,00
1044	09.001.0010.0302.0031.2058.319016000000000000.00303	2.000,00
1045	09.001.0010.0302.0031.2058.319094000000000000.00303	5.000,00
1046	09.001.0010.0302.0031.2058.339014000000000000.00303	15.000,00
1047	09.001.0010.0302.0031.2058.339030000000000000.00303	6.000,00
1048	09.001.0010.0302.0031.2058.339036000000000000.00303	1.040,00
1049	09.001.0010.0302.0031.2058.339039000000000000.00303	3.120,00
1050	09.001.0010.0302.0031.2058.449052000000000000.00303	1.040,00
1051	09.001.0010.0302.0032.2057.319011000000000000.00000	606.500,00
1052	09.001.0010.0302.0032.2057.319013000000000000.00000	139.000,00
1053	09.001.0010.0302.0032.2057.319016000000000000.00000	6.500,00
1054	09.001.0010.0302.0032.2057.319094000000000000.00000	9.100,00
1055	09.001.0010.0302.0032.2057.339014000000000000.00494	8.000,00
1056	09.001.0010.0302.0032.2057.339030000000000000.00494	50.000,00
1057	09.001.0010.0302.0032.2057.339033000000000000.00303	80.000,00
1058	09.001.0010.0302.0032.2057.339033000000000000.00494	1.040,00
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde		
1059	09.001.0010.0302.0032.2057.339036000000000000.00494	2.080,00
1060	09.001.0010.0302.0032.2057.339039000000000000.00303	400.000,00
1064	09.001.0010.0302.0032.2057.339039000000000000.00494	400.000,00
1065	09.001.0010.0302.0032.2057.339039000000000000.00505	500.000,00
1066	09.001.0010.0304.0033.2059.319011000000000000.00000	355.000,00
1067	09.001.0010.0304.0033.2059.319011000000000000.00303	104.000,00
1068	09.001.0010.0304.0033.2059.319011000000000000.00494	1.000,00
1070	09.001.0010.0304.0033.2059.319013000000000000.00000	82.000,00
1071	09.001.0010.0304.0033.2059.319013000000000000.00303	24.000,00
1072	09.001.0010.0304.0033.2059.319013000000000000.00494	1.000,00
1074	09.001.0010.0304.0033.2059.319016000000000000.00000	1.000,00
1075	09.001.0010.0304.0033.2059.319016000000000000.00303	1.000,00
1076	09.001.0010.0304.0033.2059.319016000000000000.00494	1.000,00
1078	09.001.0010.0304.0033.2059.319094000000000000.00303	10.000,00
1079	09.001.0010.0304.0033.2059.339014000000000000.00303	8.000,00
1080	09.001.0010.0304.0033.2059.339014000000000000.00505	1.040,00
1081	09.001.0010.0304.0033.2059.339030000000000000.00000	1.000,00
1082	09.001.0010.0304.0033.2059.339030000000000000.00303	50.000,00
1086	09.001.0010.0304.0033.2059.339030000000000000.00494	90.000,00
1088	09.001.0010.0304.0033.2059.339032000000000000.00303	5.200,00
1091	09.001.0010.0304.0033.2059.339032000000000000.00505	1.040,00
1092	09.001.0010.0304.0033.2059.339033000000000000.00303	1.040,00
1095	09.001.0010.0304.0033.2059.339033000000000000.00505	1.040,00
1096	09.001.0010.0304.0033.2059.339036000000000000.00303	1.040,00
1097	09.001.0010.0304.0033.2059.339036000000000000.00494	1.040,00
1098	09.001.0010.0304.0033.2059.339039000000000000.00000	1.000,00
1099	09.001.0010.0304.0033.2059.339039000000000000.00303	20.000,00
1102	09.001.0010.0304.0033.2059.339039000000000000.00494	50.000,00
1103	09.001.0010.0304.0033.2059.339040000000000000.00303	10.400,00
1104	09.001.0010.0304.0033.2059.339040000000000000.00494	5.200,00
1107	09.001.0010.0304.0033.2059.449052000000000000.00303	1.000,00
1110	09.001.0010.0304.0033.2059.449052000000000000.00505	15.000,00
1111	09.001.0010.0304.0033.2060.319011000000000000.00000	301.500,00
1112	09.001.0010.0304.0033.2060.319011000000000000.00407	750.000,00
1113	09.001.0010.0304.0033.2060.319011000000000000.00494	300.000,00
1115	09.001.0010.0304.0033.2060.319013000000000000.00000	69.000,00
1116	09.001.0010.0304.0033.2060.319013000000000000.00407	172.500,00
1117	09.001.0010.0304.0033.2060.319013000000000000.00494	56.160,00
1119	09.001.0010.0304.0033.2060.319016000000000000.00000	13.000,00
1120	09.001.0010.0304.0033.2060.319016000000000000.00407	10.000,00
1121	09.001.0010.0304.0033.2060.319016000000000000.00494	1.000,00
1123	09.001.0010.0304.0033.2060.319094000000000000.00000	1.000,00
1124	09.001.0010.0304.0033.2060.319094000000000000.00407	2.000,00
1125	09.001.0010.0304.0033.2060.319094000000000000.00494	1.000,00
1126	09.001.0010.0304.0033.2060.339014000000000000.00303	5.000,00
1127	09.001.0010.0304.0033.2060.339030000000000000.00000	1.040,00
1128	09.001.0010.0304.0033.2060.339030000000000000.00303	30.000,00
1130	09.001.0010.0304.0033.2060.339030000000000000.00494	100.000,00
1132	09.001.0010.0304.0033.2060.339032000000000000.00303	25.000,00
1133	09.001.0010.0304.0033.2060.339032000000000000.00505	25.000,00
1134	09.001.0010.0304.0033.2060.339036000000000000.00494	1.040,00
1135	09.001.0010.0304.0033.2060.339039000000000000.00000	1.040,00
1136	09.001.0010.0304.0033.2060.339039000000000000.00303	30.000,00
1138	09.001.0010.0304.0033.2060.339039000000000000.00494	200.000,00
1139	09.001.0010.0304.0033.2060.339039000000000000.00505	50.000,00
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde		
1140	09.001.0010.0304.0033.2060.449052000000000000.00303	15.000,00
1141	09.001.0010.0304.0033.2060.449052000000000000.00505	15.000,00
1143	09.001.0010.0305.0033.2061.319011000000000000.00000	122.000,00
1144	09.001.0010.0305.0033.2061.319011000000000000.00303	29.000,00
1145	09.001.0010.0305.0033.2061.319011000000000000.00494	20.800,00
1147	09.001.0010.0305.0033.2061.319013000000000000.00000	29.500,00
1148	09.001.0010.0305.0033.2061.319013000000000000.00303	8.300,00
1149	09.001.0010.0305.0033.2061.319013000000000000.00494	5.000,00
1151	09.001.0010.0305.0033.2061.319016000000000000.00000	8.400,00
1152	09.001.0010.0305.0033.2061.319016000000000000.00303	1.000,00
1153	09.001.0010.0305.0033.2061.319016000000000000.00494	1.000,00
1155	09.001.0010.0305.0033.2061.319094000000000000.00000	30.000,00
1156	09.001.0010.0305.0033.2061.319094000000000000.00303	21.000,00
1157	09.001.0010.0305.0033.2061.339014000000000000.00303	3.000,00
1158	09.001.0010.0305.0033.2061.339014000000000000.00494	3.000,00
1159	09.001.0010.0305.0033.2061.339030000000000000.00000	1.040,00
1160	09.001.0010.0305.0033.2061.339030000000000000.00303	15.600,00
1161	09.001.0010.0305.0033.2061.339030000000000000.00494	20.800,00
1163	09.001.0010.0305.0033.2061.339036000000000000.00494	1.040,00
1164	09.001.0010.0305.0033.2061.339039000000000000.00000	1.040,00
1165	09.001.0010.0305.0033.2061.339039000000000000.00303	20.000,00
1166	09.001.0010.0305.0033.2061.339039000000000000.00494	20.000,00
1167	09.001.0010.0305.0033.2061.449052000000000000.00303	10.000,00
1168	09.001.0010.0305.0033.2061.449052000000000000.00505	10.000,00
Total Órgão		**58.565.817,46**
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
1169	10.001.0008.0243.0038.2066.319011000000000000.00000	252.000,00
1170	10.001.0008.0243.0038.2066.319013000000000000.00000	58.000,00
1171	10.001.0008.0243.0038.2066.319016000000000000.00000	2.000,00
1172	10.001.0008.0243.0038.2066.319094000000000000.00000	30.000,00
1173	10.001.0008.0243.0038.2066.339014000000000000.00505	10.000,00
1174	10.001.0008.0243.0038.2066.339030000000000000.00505	25.000,00
1175	10.001.0008.0243.0038.2066.339036000000000000.00505	20.000,00
1176	10.001.0008.0243.0038.2066.339039000000000000.00505	20.000,00
1177	10.001.0008.0243.0038.2066.449052000000000000.00505	110.000,00
1178	10.001.0008.0244.0034.1014.449051000000000000.00000	300.000,00
1179	10.001.0008.0244.0034.1014.449051000000000000.00505	2.000.000,00
1180	10.001.0008.0244.0034.1014.449052000000000000.00505	100.000,00
1181	10.001.0008.0244.0034.1014.449052000000000000.00561	1.400.000,00
1182	10.001.0008.0244.0034.2062.335043000000000000.00505	120.000,00
1185	10.001.0008.0244.0035.2063.319011000000000000.00000	833.000,00
1188	10.001.0008.0244.0035.2063.319013000000000000.00000	192.000,00
1191	10.001.0008.0244.0035.2063.319016000000000000.00000	3.600,00
1194	10.001.0008.0244.0035.2063.319094000000000000.00000	30.000,00
1195	10.001.0008.0244.0035.2063.339014000000000000.00505	15.000,00
1196	10.001.0008.0244.0035.2063.339014000000000000.00936	1.086,75
1198	10.001.0008.0244.0035.2063.339030000000000000.00000	50.000,00
1199	10.001.0008.0244.0035.2063.339030000000000000.00504	50.000,00
1200	10.001.0008.0244.0035.2063.339030000000000000.00505	200.000,00
1201	10.001.0008.0244.0035.2063.339030000000000000.00934	81.605,00
1208	10.001.0008.0244.0035.2063.339032000000000000.00000	50.000,00
1209	10.001.0008.0244.0035.2063.339032000000000000.00505	1.500.000,00
1215	10.001.0008.0244.0035.2063.339033000000000000.00505	80.000,00
1216	10.001.0008.0244.0035.2063.339033000000000000.00934	30.000,00
1219	10.001.0008.0244.0035.2063.339036000000000000.00505	150.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
1220	10.001.0008.0244.0035.2063.339036000000000000.00934	50.000,00
1222	10.001.0008.0244.0035.2063.339039000000000000.00000	80.000,00
1223	10.001.0008.0244.0035.2063.339039000000000000.00505	415.000,00
1224	10.001.0008.0244.0035.2063.339039000000000000.00934	80.000,00
1238	10.001.0008.0244.0035.2063.339093000000000000.10829	1.050,00
1244	10.001.0008.0244.0036.2064.319011000000000000.00000	740.000,00
1246	10.001.0008.0244.0036.2064.319013000000000000.00000	170.000,00
1248	10.001.0008.0244.0036.2064.319016000000000000.00000	20.000,00
1250	10.001.0008.0244.0036.2064.319094000000000000.00000	30.000,00
1251	10.001.0008.0244.0036.2064.339014000000000000.00505	20.000,00
1253	10.001.0008.0244.0036.2064.339014000000000000.00940	30.000,00
1254	10.001.0008.0244.0036.2064.339030000000000000.00000	50.000,00
1255	10.001.0008.0244.0036.2064.339030000000000000.00504	50.000,00
1256	10.001.0008.0244.0036.2064.339030000000000000.00505	50.000,00
1261	10.001.0008.0244.0036.2064.339032000000000000.00000	50.000,00
1262	10.001.0008.0244.0036.2064.339032000000000000.00505	50.000,00
1266	10.001.0008.0244.0036.2064.339033000000000000.00940	20.000,00
1268	10.001.0008.0244.0036.2064.339036000000000000.00505	40.000,00
1270	10.001.0008.0244.0036.2064.339039000000000000.00000	50.000,00
1271	10.001.0008.0244.0036.2064.339039000000000000.00505	70.000,00
1277	10.001.0008.0244.0036.2064.339040000000000000.00000	10.000,00
1278	10.001.0008.0244.0036.2064.339040000000000000.00505	20.000,00
1283	10.001.0008.0244.0036.2064.449052000000000000.00940	17.200,00
1285	10.001.0008.0244.0037.2065.319011000000000000.00000	403.000,00
1286	10.001.0008.0244.0037.2065.319013000000000000.00000	96.000,00
1287	10.001.0008.0244.0037.2065.319016000000000000.00000	9.000,00
1288	10.001.0008.0244.0037.2065.319094000000000000.00000	30.000,00
1291	10.001.0008.0244.0037.2065.339014000000000000.00505	20.000,00
1293	10.001.0008.0244.0037.2065.339030000000000000.00000	50.000,00
1294	10.001.0008.0244.0037.2065.339030000000000000.00504	40.000,00
1295	10.001.0008.0244.0037.2065.339030000000000000.00505	100.000,00
1296	10.001.0008.0244.0037.2065.339030000000000000.00938	32.000,00
1301	10.001.0008.0244.0037.2065.339032000000000000.00505	40.000,00
1304	10.001.0008.0244.0037.2065.339033000000000000.00505	25.000,00
1305	10.001.0008.0244.0037.2065.339033000000000000.00938	15.350,00
1306	10.001.0008.0244.0037.2065.339036000000000000.00505	60.000,00
1307	10.001.0008.0244.0037.2065.339036000000000000.00938	30.000,00
1308	10.001.0008.0244.0037.2065.339039000000000000.00000	50.000,00
1309	10.001.0008.0244.0037.2065.339039000000000000.00505	100.000,00
1310	10.001.0008.0244.0037.2065.339039000000000000.00938	30.000,00
1314	10.001.0008.0244.0037.2065.339048000000000000.00000	50.000,00
1315	10.001.0008.0244.0037.2065.339048000000000000.00505	50.000,00
1316	10.001.0008.0244.0037.2065.339093000000000000.00945	3.150,00
1317	10.001.0008.0244.0037.2065.339093000000000000.00946	1.150,00
1318	10.001.0008.0244.0037.2065.339093000000000000.00994	2.100,00
1319	10.001.0008.0244.0037.2065.449052000000000000.00938	5.000,00
1321	10.001.0008.0244.0037.2065.449052000000000000.00946	35.000,00
1323	10.002.0008.0243.0039.6055.339030000000000000.00000	50.000,00
1324	10.002.0008.0243.0039.6055.339030000000000000.00504	50.000,00
1325	10.002.0008.0243.0039.6055.339030000000000000.00513	3.000,00
1330	10.002.0008.0243.0039.6055.339030000000000000.10803	40.000,00
1335	10.002.0008.0243.0039.6055.339032000000000000.00000	30.000,00
1337	10.002.0008.0243.0039.6055.339032000000000000.00942	1.000,00
1338	10.002.0008.0243.0039.6055.339032000000000000.00950	3.000,00
1339	10.002.0008.0243.0039.6055.339032000000000000.10803	45.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
1340	10.002.0008.0243.0039.6055.339033000000000000.00000	20.000,00
1342	10.002.0008.0243.0039.6055.339033000000000000.10803	40.000,00
1345	10.002.0008.0243.0039.6055.339036000000000000.00000	30.000,00
1346	10.002.0008.0243.0039.6055.339039000000000000.00000	60.000,00
1347	10.002.0008.0243.0039.6055.339039000000000000.00513	2.286,75
1350	10.002.0008.0243.0039.6055.339039000000000000.00942	1.000,00
1351	10.002.0008.0243.0039.6055.339039000000000000.00950	2.000,00
1353	10.002.0008.0243.0039.6055.339039000000000000.10803	70.000,00
1358	10.002.0008.0243.0039.6055.339048000000000000.00000	30.000,00
1360	10.002.0008.0243.0039.6055.339048000000000000.00942	100,00
1361	10.002.0008.0243.0039.6055.339048000000000000.10803	20.925,00
1366	10.002.0008.0243.0039.6055.339093000000000000.00967	1.086,75
1367	10.002.0008.0243.0039.6055.339093000000000000.00968	1.086,75
1372	10.002.0008.0243.0039.6055.339093000000000000.10802	525,00
1374	10.002.0008.0243.0039.6055.449052000000000000.00000	30.000,00
1377	10.002.0008.0243.0039.6055.449052000000000000.10803	150.000,00
1380	10.002.0008.0243.0039.6056.319011000000000000.00000	723.000,00
1381	10.002.0008.0243.0039.6056.319013000000000000.00000	167.000,00
1382	10.002.0008.0243.0039.6056.319016000000000000.00000	70.000,00
1383	10.002.0008.0243.0039.6056.319094000000000000.00000	30.000,00
1384	10.002.0008.0243.0039.6056.339014000000000000.00000	35.000,00
1385	10.002.0008.0243.0039.6056.339030000000000000.00000	100.000,00
1386	10.002.0008.0243.0039.6056.339030000000000000.00504	50.000,00
1388	10.002.0008.0243.0039.6056.339036000000000000.00000	100.000,00
1389	10.002.0008.0243.0039.6056.339039000000000000.00000	100.000,00
1391	10.002.0008.0243.0039.6056.449052000000000000.00000	20.000,00
1393	10.003.0008.0241.0040.2067.339014000000000000.00000	5.000,00
1394	10.003.0008.0241.0040.2067.339030000000000000.00000	60.000,00
1395	10.003.0008.0241.0040.2067.339032000000000000.00000	20.000,00
1396	10.003.0008.0241.0040.2067.339033000000000000.00000	30.000,00
1397	10.003.0008.0241.0040.2067.339036000000000000.00000	20.000,00
1398	10.003.0008.0241.0040.2067.339039000000000000.00000	50.000,00
1399	10.003.0008.0241.0040.2067.339039000000000000.00948	2.000,00
1402	10.003.0008.0241.0040.2067.449052000000000000.00000	20.000,00
1403	10.003.0008.0241.0040.2067.449052000000000000.00947	2.000,00
Total Órgão		**13.388.302,00**
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente		
1406	11.001.0015.0452.0042.2068.319011000000000000.00000	1.476.200,00
1407	11.001.0015.0452.0042.2068.319013000000000000.00000	430.000,00
1408	11.001.0015.0452.0042.2068.319016000000000000.00000	180.000,00
1409	11.001.0015.0452.0042.2068.319094000000000000.00000	50.000,00
1410	11.001.0015.0452.0042.2068.339014000000000000.00505	2.000,00
1411	11.001.0015.0452.0042.2068.339030000000000000.00000	50.000,00
1412	11.001.0015.0452.0042.2068.339030000000000000.00504	10.000,00
1413	11.001.0015.0452.0042.2068.339030000000000000.00505	35.000,00
1414	11.001.0015.0452.0042.2068.339030000000000000.00510	150.000,00
1415	11.001.0015.0452.0042.2068.339030000000000000.00558	5.000,00
1416	11.001.0015.0452.0042.2068.339036000000000000.00505	2.000,00
1417	11.001.0015.0452.0042.2068.339039000000000000.00000	1.000,00
1418	11.001.0015.0452.0042.2068.339039000000000000.00505	35.000,00
1419	11.001.0015.0452.0042.2068.339039000000000000.00510	10.850,00
1422	11.001.0015.0452.0042.2068.449052000000000000.00505	10.000,00
1424	11.001.0015.0452.0042.2094.319011000000000000.00000	660.000,00
1425	11.001.0015.0452.0042.2094.319011000000000000.00511	750.000,00
1426	11.001.0015.0452.0042.2094.319013000000000000.00000	160.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente		
1427	11.001.0015.0452.0042.2094.319013000000000000.00511	200.000,00
1428	11.001.0015.0452.0042.2094.319016000000000000.00000	50.000,00
1429	11.001.0015.0452.0042.2094.319016000000000000.00511	56.000,00
1430	11.001.0015.0452.0042.2094.319094000000000000.00000	50.000,00
1431	11.001.0015.0452.0042.2094.319094000000000000.00511	5.000,00
1432	11.001.0015.0452.0042.2094.339014000000000000.00505	1.000,00
1433	11.001.0015.0452.0042.2094.339014000000000000.00511	5.000,00
1434	11.001.0015.0452.0042.2094.339030000000000000.00000	1.000,00
1435	11.001.0015.0452.0042.2094.339030000000000000.00505	50.000,00
1436	11.001.0015.0452.0042.2094.339030000000000000.00511	1.570.207,00
1437	11.001.0015.0452.0042.2094.339036000000000000.00505	5.000,00
1438	11.001.0015.0452.0042.2094.339036000000000000.00511	2.000,00
1439	11.001.0015.0452.0042.2094.339039000000000000.00000	1.000,00
1440	11.001.0015.0452.0042.2094.339039000000000000.00505	20.000,00
1441	11.001.0015.0452.0042.2094.339039000000000000.00511	500.000,00
1442	11.001.0015.0452.0042.2094.449052000000000000.00505	20.000,00
1443	11.001.0015.0452.0042.2094.449052000000000000.00511	400.000,00
1444	11.001.0017.0512.0041.1101.449051000000000000.00505	10.000,00
1445	11.001.0017.0512.0041.1101.449051000000000000.00511	600.000,00
1446	11.001.0017.0512.0041.1101.449052000000000000.00505	20.000,00
1447	11.001.0017.0512.0041.1101.449061000000000000.00505	3.000,00
1448	11.001.0017.0512.0041.1201.319011000000000000.00000	63.000,00
1449	11.001.0017.0512.0041.1201.319013000000000000.00000	14.500,00
1450	11.001.0017.0512.0041.1201.319016000000000000.00000	5.000,00
1451	11.001.0017.0512.0041.1201.319094000000000000.00000	50.000,00
1452	11.001.0017.0512.0041.1201.339014000000000000.00505	1.000,00
1453	11.001.0017.0512.0041.1201.339030000000000000.00505	25.000,00
1454	11.001.0017.0512.0041.1201.339036000000000000.00505	1.000,00
1455	11.001.0017.0512.0041.1201.339039000000000000.00000	135.000,00
1456	11.001.0017.0512.0041.1201.339039000000000000.00505	270.000,00
1457	11.002.0004.0122.0043.1015.449051000000000000.00505	100.000,00
1459	11.002.0004.0122.0043.1015.449052000000000000.00505	70.000,00
1461	11.002.0004.0122.0043.2069.339030000000000000.00000	30.000,00
1462	11.002.0004.0122.0043.2069.339030000000000000.00505	170.000,00
1463	11.002.0004.0122.0043.2069.339036000000000000.00505	1.000,00
1464	11.002.0004.0122.0043.2069.339039000000000000.00000	30.000,00
1465	11.002.0004.0122.0043.2069.339039000000000000.00505	100.000,00
1466	11.002.0015.0451.0044.1016.339093000000000000.10831	1.050,00
1468	11.002.0015.0451.0044.1016.449051000000000000.00505	70.000,00
1469	11.002.0015.0451.0044.1016.449051000000000000.00510	150.000,00
1470	11.002.0015.0451.0044.1016.449051000000000000.10831	224.700,26
1471	11.002.0015.0451.0044.1017.339030000000000000.00000	150.000,00
1472	11.002.0015.0451.0044.1017.339030000000000000.00504	400.000,00
1473	11.002.0015.0451.0044.1017.339030000000000000.00505	1.525.000,00
1474	11.002.0015.0451.0044.1017.339030000000000000.00510	100.000,00
1476	11.002.0015.0451.0044.1017.339030000000000000.00512	58.800,00
1478	11.002.0015.0451.0044.1017.339039000000000000.00505	350.000,00
1482	11.002.0015.0451.0044.1017.339093000000000000.00879	5.000,00
1483	11.002.0015.0451.0044.1017.339093000000000000.00882	5.000,00
1490	11.002.0015.0451.0044.1017.449051000000000000.00000	200.000,00
1491	11.002.0015.0451.0044.1017.449051000000000000.00505	550.000,00
1495	11.002.0015.0451.0044.1017.449051000000000000.00621	4.748.500,00
1496	11.002.0015.0451.0044.1017.449051000000000000.00622	10.500,00
1497	11.002.0015.0451.0044.1017.449051000000000000.00623	3.160.500,00
1499	11.002.0015.0451.0044.1017.449051000000000000.00879	861.250,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente		
1500	11.002.0015.0451.0044.1017.449051000000000000.00882	6.945.000,00
1503	11.002.0015.0451.0044.1017.449051000000000000.10804	610.500,00
1506	11.002.0015.0451.0044.1017.449061000000000000.00505	30.000,00
1507	11.002.0015.0451.0044.1018.339030000000000000.00504	100.000,00
1508	11.002.0015.0451.0044.1018.339030000000000000.00505	300.000,00
1509	11.002.0015.0451.0044.1018.339039000000000000.00505	250.000,00
1511	11.002.0015.0451.0044.1018.449051000000000000.00000	100.000,00
1512	11.002.0015.0451.0044.1018.449051000000000000.00505	700.000,00
1513	11.002.0015.0451.0044.1018.449051000000000000.00510	70.000,00
1515	11.002.0015.0451.0044.1019.449051000000000000.00000	100.000,00
1516	11.002.0015.0451.0044.1019.449051000000000000.00505	1.000,00
1517	11.002.0015.0451.0044.1026.317170000000000000.00000	1.000,00
1518	11.002.0015.0451.0044.1026.337170000000000000.00000	1.000,00
1519	11.002.0015.0451.0044.1026.337170000000000000.00505	1.000,00
1520	11.002.0015.0451.0044.1026.447170000000000000.00000	1.000,00
1521	11.002.0015.0451.0044.1026.447170000000000000.00505	1.000,00
1522	11.002.0015.0451.0044.2070.339030000000000000.00000	50.000,00
1523	11.002.0015.0451.0044.2070.339030000000000000.00505	100.000,00
1524	11.002.0015.0451.0044.2070.339039000000000000.00000	50.000,00
1525	11.002.0015.0451.0044.2070.339039000000000000.00505	130.000,00
1526	11.002.0015.0451.0044.2071.319011000000000000.00000	1.460.000,00
1527	11.002.0015.0451.0044.2071.319013000000000000.00000	397.000,00
1528	11.002.0015.0451.0044.2071.319016000000000000.00000	123.000,00
1529	11.002.0015.0451.0044.2071.319094000000000000.00000	50.000,00
1530	11.002.0015.0451.0044.2071.339014000000000000.00505	10.000,00
1531	11.002.0015.0451.0044.2071.339030000000000000.00000	50.000,00
1532	11.002.0015.0451.0044.2071.339030000000000000.00505	700.000,00
1533	11.002.0015.0451.0044.2071.339030000000000000.00510	100.000,00
1534	11.002.0015.0451.0044.2071.339036000000000000.00505	2.000,00
1535	11.002.0015.0451.0044.2071.339039000000000000.00000	50.000,00
1536	11.002.0015.0451.0044.2071.339039000000000000.00505	180.000,00
1537	11.002.0015.0451.0044.2071.339039000000000000.00510	100.000,00
1538	11.002.0015.0451.0044.2071.449052000000000000.00501	100.000,00
1539	11.002.0015.0451.0044.2071.449052000000000000.00505	50.000,00
1541	11.002.0015.0452.0044.1020.449051000000000000.00000	50.000,00
1542	11.002.0015.0452.0044.1020.449051000000000000.00505	1.000,00
1543	11.002.0015.0452.0044.1020.449051000000000000.00507	400.000,00
1546	11.002.0015.0452.0044.2072.319011000000000000.00507	78.000,00
1547	11.002.0015.0452.0044.2072.319013000000000000.00507	26.000,00
1548	11.002.0015.0452.0044.2072.319016000000000000.00507	1.500,00
1549	11.002.0015.0452.0044.2072.319094000000000000.00507	5.000,00
1550	11.002.0015.0452.0044.2072.339030000000000000.00000	30.000,00
1551	11.002.0015.0452.0044.2072.339030000000000000.00505	10.000,00
1552	11.002.0015.0452.0044.2072.339030000000000000.00507	900.000,00
1554	11.002.0015.0452.0044.2072.339039000000000000.00000	30.000,00
1555	11.002.0015.0452.0044.2072.339039000000000000.00505	10.000,00
1556	11.002.0015.0452.0044.2072.339039000000000000.00507	2.789.500,00
1558	11.002.0015.0452.0044.2072.449052000000000000.00505	5.000,00
1559	11.002.0015.0452.0044.2072.449052000000000000.00507	34.650,00
1560	11.003.0015.0451.0044.2073.319011000000000000.00000	770.000,00
1561	11.003.0015.0451.0044.2073.319013000000000000.00000	212.000,00
1562	11.003.0015.0451.0044.2073.319016000000000000.00000	44.000,00
1563	11.003.0015.0451.0044.2073.319094000000000000.00000	50.000,00
1564	11.003.0015.0451.0044.2073.339014000000000000.00505	5.000,00
1565	11.003.0015.0451.0044.2073.339030000000000000.00000	50.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente		
1566	11.003.0015.0451.0044.2073.339030000000000000.00505	700.000,00
1567	11.003.0015.0451.0044.2073.339030000000000000.00509	10.050,38
1568	11.003.0015.0451.0044.2073.339036000000000000.00505	2.000,00
1569	11.003.0015.0451.0044.2073.339039000000000000.00000	50.000,00
1570	11.003.0015.0451.0044.2073.339039000000000000.00505	800.000,00
1571	11.003.0015.0451.0044.2073.339039000000000000.00509	15.000,00
1572	11.003.0015.0451.0044.2073.339039000000000000.00510	90.000,00
1575	11.003.0015.0451.0044.2073.449051000000000000.00505	1.000,00
1577	11.003.0015.0451.0044.2073.449051000000000000.00510	29.025,39
1579	11.003.0015.0451.0044.2073.449052000000000000.00505	80.000,00
1583	11.004.0020.0606.0045.1021.339093000000000000.00876	2.000,00
1584	11.004.0020.0606.0045.1021.339093000000000000.00877	5.000,00
1587	11.004.0020.0606.0045.1021.449051000000000000.00000	200.000,00
1588	11.004.0020.0606.0045.1021.449051000000000000.00505	150.000,00
1592	11.004.0020.0606.0045.1021.449052000000000000.00000	50.000,00
1593	11.004.0020.0606.0045.1021.449052000000000000.00505	180.000,00
1597	11.004.0020.0606.0045.1021.449052000000000000.00876	179.000,00
1598	11.004.0020.0606.0045.1021.449052000000000000.00877	800.352,10
1599	11.004.0020.0606.0045.1021.449052000000000000.00880	89.250,00
1603	11.004.0020.0606.0045.2074.319011000000000000.00000	337.000,00
1604	11.004.0020.0606.0045.2074.319013000000000000.00000	81.000,00
1605	11.004.0020.0606.0045.2074.319016000000000000.00000	17.500,00
1606	11.004.0020.0606.0045.2074.319094000000000000.00000	50.000,00
1607	11.004.0020.0606.0045.2074.335043000000000000.00505	5.000,00
1608	11.004.0020.0606.0045.2074.339014000000000000.00505	3.000,00
1609	11.004.0020.0606.0045.2074.339030000000000000.00000	50.000,00
1610	11.004.0020.0606.0045.2074.339030000000000000.00504	20.000,00
1611	11.004.0020.0606.0045.2074.339030000000000000.00505	700.000,00
1614	11.004.0020.0606.0045.2074.339033000000000000.00505	10.000,00
1615	11.004.0020.0606.0045.2074.339036000000000000.00505	1.000,00
1616	11.004.0020.0606.0045.2074.339039000000000000.00000	50.000,00
1617	11.004.0020.0606.0045.2074.339039000000000000.00505	660.000,00
1623	11.004.0020.0606.0045.2075.317170000000000000.00000	70.000,00
1624	11.004.0020.0606.0045.2075.337170000000000000.00000	30.000,00
1625	11.004.0020.0606.0045.2075.337170000000000000.00505	60.000,00
1626	11.005.0018.0541.0046.1028.449051000000000000.00000	100.000,00
1627	11.005.0018.0541.0046.1028.449051000000000000.00505	150.000,00
1629	11.005.0018.0541.0046.1028.449052000000000000.00000	50.000,00
1630	11.005.0018.0541.0046.1028.449052000000000000.00505	1.000,00
1633	11.005.0018.0541.0046.2076.319011000000000000.00000	734.000,00
1634	11.005.0018.0541.0046.2076.319013000000000000.00000	174.000,00
1635	11.005.0018.0541.0046.2076.319016000000000000.00000	96.500,00
1636	11.005.0018.0541.0046.2076.319094000000000000.00000	50.000,00
1637	11.005.0018.0541.0046.2076.339014000000000000.00505	5.000,00
1638	11.005.0018.0541.0046.2076.339030000000000000.00000	50.000,00
1639	11.005.0018.0541.0046.2076.339030000000000000.00505	200.000,00
1642	11.005.0018.0541.0046.2076.339033000000000000.00505	5.000,00
1643	11.005.0018.0541.0046.2076.339036000000000000.00505	2.000,00
1644	11.005.0018.0541.0046.2076.339039000000000000.00000	50.000,00
1645	11.005.0018.0541.0046.2076.339039000000000000.00505	180.000,00
1648	11.005.0018.0541.0046.2076.449052000000000000.00505	70.000,00
1651	11.005.0018.0541.0046.2077.319011000000000000.00000	50.000,00
1652	11.005.0018.0541.0046.2077.319013000000000000.00000	15.000,00
1653	11.005.0018.0541.0046.2077.319016000000000000.00000	2.000,00
1654	11.005.0018.0541.0046.2077.319094000000000000.00000	30.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente		
1655	11.005.0018.0541.0046.2077.339014000000000000.00000	2.000,00
1656	11.005.0018.0541.0046.2077.339030000000000000.00000	30.000,00
1657	11.005.0018.0541.0046.2077.339032000000000000.00000	30.000,00
1658	11.005.0018.0541.0046.2077.339033000000000000.00000	5.000,00
1659	11.005.0018.0541.0046.2077.339036000000000000.00000	2.000,00
1660	11.005.0018.0541.0046.2077.339039000000000000.00000	1.000,00
1661	11.005.0018.0541.0046.2077.449051000000000000.00000	50.000,00
1662	11.005.0018.0541.0046.2077.449052000000000000.00000	50.000,00
1663	11.005.0018.0541.0046.2077.449061000000000000.00000	460.000,00
1664	11.005.0018.0541.0046.2078.339014000000000000.00000	5.000,00
1665	11.005.0018.0541.0046.2078.339030000000000000.00000	5.000,00
1666	11.005.0018.0541.0046.2078.339032000000000000.00000	5.000,00
1667	11.005.0018.0541.0046.2078.339033000000000000.00000	5.000,00
1668	11.005.0018.0541.0046.2078.339036000000000000.00000	2.000,00
1669	11.005.0018.0541.0046.2078.339039000000000000.00000	10.000,00
1670	11.005.0018.0541.0046.2078.449051000000000000.00000	50.000,00
1671	11.005.0018.0541.0046.2078.449052000000000000.00000	30.000,00
1672	11.005.0018.0541.0046.2078.449061000000000000.00000	100.000,00
1673	11.005.0018.0541.0046.2092.319011000000000000.00000	48.000,00
1674	11.005.0018.0541.0046.2092.319013000000000000.00000	15.000,00
1675	11.005.0018.0541.0046.2092.319016000000000000.00000	2.000,00
1676	11.005.0018.0541.0046.2092.319094000000000000.00000	30.000,00
1677	11.005.0018.0541.0046.2092.339014000000000000.00505	1.000,00
1678	11.005.0018.0541.0046.2092.339030000000000000.00000	10.000,00
1679	11.005.0018.0541.0046.2092.339030000000000000.00505	60.000,00
1681	11.005.0018.0541.0046.2092.339033000000000000.00505	2.000,00
1682	11.005.0018.0541.0046.2092.339036000000000000.00505	1.000,00
1683	11.005.0018.0541.0046.2092.339039000000000000.00000	10.000,00
1684	11.005.0018.0541.0046.2092.339039000000000000.00505	220.000,00
1686	11.005.0018.0541.0046.2092.449052000000000000.00505	10.000,00
1687	11.005.0018.0541.0046.2093.319011000000000000.00000	337.000,00
1688	11.005.0018.0541.0046.2093.319013000000000000.00000	77.000,00
1689	11.005.0018.0541.0046.2093.319016000000000000.00000	5.000,00
1690	11.005.0018.0541.0046.2093.319094000000000000.00000	50.000,00
1691	11.005.0018.0541.0046.2093.339014000000000000.00505	5.000,00
1692	11.005.0018.0541.0046.2093.339030000000000000.00000	50.000,00
1693	11.005.0018.0541.0046.2093.339030000000000000.00505	150.000,00
1694	11.005.0018.0541.0046.2093.339033000000000000.00505	5.000,00
1695	11.005.0018.0541.0046.2093.339036000000000000.00505	2.000,00
1696	11.005.0018.0541.0046.2093.339039000000000000.00000	30.000,00
1697	11.005.0018.0541.0046.2093.339039000000000000.00505	220.000,00
1698	11.005.0018.0541.0046.2093.449052000000000000.00000	30.000,00
1699	11.005.0018.0541.0046.2093.449052000000000000.00505	10.000,00
1700	11.006.0020.0606.0045.1022.339093000000000000.00872	5.000,00
1701	11.006.0020.0606.0045.1022.449051000000000000.00000	100.000,00
1702	11.006.0020.0606.0045.1022.449051000000000000.00505	700.000,00
1704	11.006.0020.0606.0045.1022.449051000000000000.00872	1.066.000,00
1706	11.006.0020.0606.0045.1022.449052000000000000.00000	1.000,00
1707	11.006.0020.0606.0045.1022.449052000000000000.00505	20.000,00
1708	11.006.0020.0606.0045.2079.319011000000000000.00000	342.000,00
1709	11.006.0020.0606.0045.2079.319013000000000000.00000	82.000,00
1710	11.006.0020.0606.0045.2079.319016000000000000.00000	21.000,00
1711	11.006.0020.0606.0045.2079.319094000000000000.00000	50.000,00
1712	11.006.0020.0606.0045.2079.339014000000000000.00505	5.000,00
1713	11.006.0020.0606.0045.2079.339030000000000000.00000	50.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente		
1714	11.006.0020.0606.0045.2079.339030000000000000.00505	1.200.000,00
1716	11.006.0020.0606.0045.2079.339030000000000000.00875	222.500,00
1717	11.006.0020.0606.0045.2079.339036000000000000.00505	1.000,00
1718	11.006.0020.0606.0045.2079.339039000000000000.00000	10.000,00
1719	11.006.0020.0606.0045.2079.339039000000000000.00505	700.000,00
1721	11.006.0020.0606.0045.2079.339039000000000000.00875	150.000,00
Total Órgão		**54.176.385,13**
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego		
1722	12.001.0022.0661.0047.1023.449051000000000000.00505	20.000,00
1724	12.001.0022.0661.0047.1023.449051000000000000.00621	3.200.000,00
1725	12.001.0022.0661.0047.1023.449051000000000000.00624	5.920.000,00
1726	12.001.0022.0661.0047.1023.449052000000000000.00505	10.000,00
1727	12.001.0022.0661.0047.1023.449061000000000000.00505	10.000,00
1728	12.001.0022.0661.0047.2080.319011000000000000.00000	318.000,00
1729	12.001.0022.0661.0047.2080.319013000000000000.00000	73.000,00
1730	12.001.0022.0661.0047.2080.319016000000000000.00000	2.000,00
1731	12.001.0022.0661.0047.2080.319094000000000000.00000	50.000,00
1732	12.001.0022.0661.0047.2080.339014000000000000.00505	9.000,00
1733	12.001.0022.0661.0047.2080.339030000000000000.00000	50.000,00
1734	12.001.0022.0661.0047.2080.339030000000000000.00505	220.000,00
1735	12.001.0022.0661.0047.2080.339030000000000000.00510	10.000,00
1736	12.001.0022.0661.0047.2080.339036000000000000.00000	20.000,00
1737	12.001.0022.0661.0047.2080.339036000000000000.00505	100.000,00
1738	12.001.0022.0661.0047.2080.339039000000000000.00000	30.000,00
1739	12.001.0022.0661.0047.2080.339039000000000000.00505	450.000,00
1740	12.001.0022.0661.0047.2080.339039000000000000.00510	200.000,00
1741	12.001.0023.0691.0048.2081.319011000000000000.00000	79.000,00
1742	12.001.0023.0691.0048.2081.319013000000000000.00000	18.500,00
1743	12.001.0023.0691.0048.2081.319016000000000000.00000	1.000,00
1744	12.001.0023.0691.0048.2081.319094000000000000.00000	50.000,00
1745	12.001.0023.0691.0048.2081.339014000000000000.00505	2.000,00
1746	12.001.0023.0691.0048.2081.339030000000000000.00000	10.000,00
1747	12.001.0023.0691.0048.2081.339030000000000000.00505	5.000,00
1748	12.001.0023.0691.0048.2081.339030000000000000.00510	5.150,00
1749	12.001.0023.0691.0048.2081.339031000000000000.00000	100.000,00
1750	12.001.0023.0691.0048.2081.339033000000000000.00505	9.000,00
1751	12.001.0023.0691.0048.2081.339036000000000000.00505	1.000,00
1752	12.001.0023.0691.0048.2081.339036000000000000.00510	50.000,00
1753	12.001.0023.0691.0048.2081.339039000000000000.00000	50.000,00
1754	12.001.0023.0691.0048.2081.339039000000000000.00505	10.000,00
1755	12.001.0023.0691.0048.2081.339039000000000000.00510	100.000,00
1756	12.002.0011.0331.0049.2082.319011000000000000.00000	305.000,00
1757	12.002.0011.0331.0049.2082.319013000000000000.00000	80.500,00
1758	12.002.0011.0331.0049.2082.319016000000000000.00000	1.000,00
1759	12.002.0011.0331.0049.2082.319094000000000000.00000	50.000,00
1760	12.002.0011.0331.0049.2082.339014000000000000.00505	5.000,00
1761	12.002.0011.0331.0049.2082.339030000000000000.00000	30.000,00
1762	12.002.0011.0331.0049.2082.339030000000000000.00505	10.000,00
1763	12.002.0011.0331.0049.2082.339032000000000000.00505	1.000,00
1764	12.002.0011.0331.0049.2082.339033000000000000.00505	1.000,00
1765	12.002.0011.0331.0049.2082.339036000000000000.00505	1.000,00
1766	12.002.0011.0331.0049.2082.339039000000000000.00000	5.000,00
1767	12.002.0011.0331.0049.2082.339039000000000000.00505	11.000,00
1768	12.002.0011.0331.0049.2082.449052000000000000.00501	120.000,00
1769	12.002.0011.0331.0049.2082.449052000000000000.00505	30.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego		
1770	12.003.0011.0333.0050.2083.319011000000000000.00000	100.000,00
1771	12.003.0011.0333.0050.2083.319013000000000000.00000	23.000,00
1772	12.003.0011.0333.0050.2083.319016000000000000.00000	1.000,00
1773	12.003.0011.0333.0050.2083.319094000000000000.00000	50.000,00
1774	12.003.0011.0333.0050.2083.339014000000000000.00505	2.000,00
1775	12.003.0011.0333.0050.2083.339030000000000000.00000	30.000,00
1776	12.003.0011.0333.0050.2083.339030000000000000.00505	22.000,00
1777	12.003.0011.0333.0050.2083.339036000000000000.00505	1.000,00
1778	12.003.0011.0333.0050.2083.339039000000000000.00000	20.000,00
1779	12.003.0011.0333.0050.2083.339039000000000000.00505	160.000,00
1780	12.003.0011.0333.0050.2083.449051000000000000.00501	10.000,00
1781	12.003.0011.0333.0050.2083.449051000000000000.00505	5.000,00
1782	12.003.0011.0333.0050.2083.449052000000000000.00505	100.000,00
1783	12.004.0020.0606.0051.2084.319011000000000000.00000	100.000,00
1784	12.004.0020.0606.0051.2084.319013000000000000.00000	23.000,00
1785	12.004.0020.0606.0051.2084.319016000000000000.00000	2.000,00
1786	12.004.0020.0606.0051.2084.319094000000000000.00000	50.000,00
1787	12.004.0020.0606.0051.2084.339014000000000000.00505	5.000,00
1788	12.004.0020.0606.0051.2084.339030000000000000.00000	30.000,00
1789	12.004.0020.0606.0051.2084.339030000000000000.00505	73.000,00
1790	12.004.0020.0606.0051.2084.339032000000000000.00000	30.000,00
1791	12.004.0020.0606.0051.2084.339032000000000000.00505	271.000,00
1792	12.004.0020.0606.0051.2084.339035000000000000.00505	1.000,00
1793	12.004.0020.0606.0051.2084.339036000000000000.00505	2.000,00
1794	12.004.0020.0606.0051.2084.339039000000000000.00000	20.000,00
1795	12.004.0020.0606.0051.2084.339039000000000000.00505	150.000,00
1796	12.004.0020.0606.0051.2084.339093000000000000.00871	1.000,00
1797	12.004.0020.0606.0051.2084.449051000000000000.00501	150.000,00
1798	12.004.0020.0606.0051.2084.449051000000000000.00505	73.000,00
1799	12.004.0020.0606.0051.2084.449052000000000000.00501	100.000,00
1800	12.004.0020.0606.0051.2084.449052000000000000.00505	150.000,00
1801	12.004.0020.0606.0051.2084.449052000000000000.00871	112.050,00
Total Órgão		**13.700.200,00**
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		
1805	13.001.0027.0812.0052.1024.449051000000000000.00000	50.000,00
1806	13.001.0027.0812.0052.1024.449051000000000000.00501	1.000,00
1807	13.001.0027.0812.0052.1024.449051000000000000.00505	1.000.000,00
1810	13.001.0027.0812.0052.1024.449052000000000000.00505	200.000,00
1812	13.001.0027.0812.0052.2085.339030000000000000.00000	50.000,00
1813	13.001.0027.0812.0052.2085.339030000000000000.00505	400.000,00
1814	13.001.0027.0812.0052.2085.339039000000000000.00000	30.000,00
1815	13.001.0027.0812.0052.2085.339039000000000000.00505	500.000,00
1818	13.001.0027.0812.0052.2085.449052000000000000.00505	100.000,00
1819	13.001.0027.0812.0052.2086.319011000000000000.00000	732.000,00
1820	13.001.0027.0812.0052.2086.319013000000000000.00000	190.000,00
1821	13.001.0027.0812.0052.2086.319016000000000000.00000	104.000,00
1822	13.001.0027.0812.0052.2086.319094000000000000.00000	50.000,00
1823	13.001.0027.0812.0052.2086.339014000000000000.00505	21.000,00
1824	13.001.0027.0812.0052.2086.339030000000000000.00000	30.000,00
1825	13.001.0027.0812.0052.2086.339030000000000000.00505	350.000,00
1827	13.001.0027.0812.0052.2086.339031000000000000.00000	83.000,00
1828	13.001.0027.0812.0052.2086.339032000000000000.00505	73.000,00
1829	13.001.0027.0812.0052.2086.339033000000000000.00000	5.000,00
1830	13.001.0027.0812.0052.2086.339033000000000000.00505	200.000,00
1831	13.001.0027.0812.0052.2086.339036000000000000.00000	15.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		
1832	13.001.0027.0812.0052.2086.339039000000000000.00000	50.000,00
1833	13.001.0027.0812.0052.2086.339039000000000000.00505	800.000,00
1838	13.001.0027.0812.0052.2086.449052000000000000.00505	200.000,00
1842	13.002.0023.0695.0053.1025.339093000000000000.00881	5.000,00
1844	13.002.0023.0695.0053.1025.339093000000000000.00990	1.050,00
1845	13.002.0023.0695.0053.1025.449051000000000000.00000	10.000,00
1846	13.002.0023.0695.0053.1025.449051000000000000.00505	1.000.000,00
1847	13.002.0023.0695.0053.1025.449051000000000000.00881	278.500,00
1850	13.002.0023.0695.0053.1025.449052000000000000.00505	350.000,00
1851	13.002.0023.0695.0054.2087.319011000000000000.00000	371.000,00
1852	13.002.0023.0695.0054.2087.319013000000000000.00000	86.000,00
1853	13.002.0023.0695.0054.2087.319016000000000000.00000	5.400,00
1854	13.002.0023.0695.0054.2087.319094000000000000.00000	50.000,00
1855	13.002.0023.0695.0054.2087.339014000000000000.00505	10.000,00
1856	13.002.0023.0695.0054.2087.339030000000000000.00000	20.000,00
1857	13.002.0023.0695.0054.2087.339030000000000000.00505	510.000,00
1858	13.002.0023.0695.0054.2087.339031000000000000.00000	30.000,00
1859	13.002.0023.0695.0054.2087.339031000000000000.00505	27.000,00
1860	13.002.0023.0695.0054.2087.339032000000000000.00505	18.000,00
1861	13.002.0023.0695.0054.2087.339033000000000000.00505	20.000,00
1862	13.002.0023.0695.0054.2087.339036000000000000.00505	1.000,00
1863	13.002.0023.0695.0054.2087.339039000000000000.00000	20.000,00
1864	13.002.0023.0695.0054.2087.339039000000000000.00505	2.500.000,00
1865	13.002.0023.0695.0054.2087.449052000000000000.00501	80.000,00
1866	13.002.0023.0695.0054.2087.449052000000000000.00505	260.000,00
1867	13.003.0013.0391.0055.2088.339030000000000000.00000	20.000,00
1868	13.003.0013.0391.0055.2088.339030000000000000.00505	60.000,00
1869	13.003.0013.0391.0055.2088.339036000000000000.00505	1.000,00
1870	13.003.0013.0391.0055.2088.339039000000000000.00000	20.000,00
1871	13.003.0013.0391.0055.2088.339039000000000000.00505	120.000,00
1872	13.003.0013.0391.0055.2088.449051000000000000.00505	1.000.000,00
1873	13.003.0013.0392.0056.2089.319011000000000000.00000	353.000,00
1874	13.003.0013.0392.0056.2089.319013000000000000.00000	83.000,00
1875	13.003.0013.0392.0056.2089.319016000000000000.00000	10.000,00
1876	13.003.0013.0392.0056.2089.319094000000000000.00000	30.000,00
1877	13.003.0013.0392.0056.2089.339014000000000000.00505	9.000,00
1878	13.003.0013.0392.0056.2089.339030000000000000.00000	10.000,00
1879	13.003.0013.0392.0056.2089.339030000000000000.00505	37.000,00
1880	13.003.0013.0392.0056.2089.339031000000000000.00000	22.000,00
1881	13.003.0013.0392.0056.2089.339032000000000000.00000	15.000,00
1882	13.003.0013.0392.0056.2089.339033000000000000.00505	100.000,00
1883	13.003.0013.0392.0056.2089.339036000000000000.00505	44.000,00
1884	13.003.0013.0392.0056.2089.339039000000000000.00000	30.000,00
1885	13.003.0013.0392.0056.2089.339039000000000000.00505	600.000,00
1888	13.003.0013.0392.0056.2089.449051000000000000.00505	1.000,00
1889	13.003.0013.0392.0056.2089.449052000000000000.00505	370.000,00
Total Órgão		**13.821.950,00**
Total Geral		**264.707.335,79**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Altônia – Paraná. Tel.: (44) 3659–3881
e-mail: cmdca.altonia@outlook.com
Lei Federal Nº 8.069 de 13.07.90/ Lei Municipal Nº 1624 de 27.09.17

RESOLUÇÃO Nº 022/2023-CMDCA de 08.12.2023

SUMULA: Dispõe sobre a criação de Comissão de Ética permanente no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Altônia-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 1.870 de 30 de março de 2023 e,

Considerando que cabe ao CMDCA, zelar e fiscalizar pelo bom funcionamento das políticas públicas que abarcam a criança e adolescência;

Considerando o artigo 50º. da lei municipal 1.870/2.023;

Considerando a reunião ordinária do CMDCA, ocorrida aos dias 07 de dezembro do corrente ano, nas dependências da sala de reuniões do família acolhedora;

Resolve:

Art. 1º. Constituir Comissão de Ética permanente no CMDCA composta por 05 (cinco) membros encarregados pela apuração de irregularidades cometidas pelos Conselheiros Tutelares no exercício da função do Conselho Tutelar do Município de Altônia:

I- 01 (um) representante da Procuradoria Jurídica do Município: Fabio Zamberlan Cordeiro da Silva;
II- 03 (três) representantes do CMDCA: Tamiris Borges Romito, Raquel Santos do Nascimento, Nilson de Souza Neres;
III- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Ana Maria Amado.

Art. 2º. Cabe à Comissão de Ética:

§ 1º. Reunir-se e pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu presidente e respectivo Secretário.
§ 2º. Não havendo definição por este critério, a Comissão de Ética será presidida pelo Conselheiro mais antigo, dentre seus integrantes e, em caso de empate, o de maior idade.
§ 3º. A função de membro da Comissão de Ética é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3º. Os representantes dos órgãos citados no art. 1º desta Resolução terão mandatos de 02 (dois) anos, contados da publicação desta Resolução, permitida uma recondução, por igual período.

Parágrafo Único. Em caso de vacância ou quaisquer impedimentos, o órgão ou Conselho de origem indicará um substituto para cumprimento do mandato.

Art. 4º. Compete à Comissão de Ética:

I - instaurar e conduzir processo administrativo disciplinar para apurar eventual irregularidade cometida por Conselheiro Tutelar no exercício da função;
II - emitir parecer conclusivo nos processos administrativos instaurados.
III - encaminhar o parecer conclusivo à Plenária do CMDCA para decisão final.

Art. 5º. O processo administrativo disciplinar também poderá será instaurado pela Comissão de Ética mediante denúncia de qualquer cidadão.

§ 1º A denúncia poderá ser efetuada por qualquer cidadão à Comissão de Ética desde que escrita, assinada, podendo estar acompanhada de qualquer documento que aponte indícios da conduta imprópria do conselheiro.
§ 2º As denúncias anônimas poderão ser atendidas pela Comissão de Ética.
§ 3º Quando a falta cometida pelo Conselheiro Tutelar constituir delito, caberá à Comissão de Ética, concomitantemente ao processo administrativo, oferecer notícia do fato ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Art. 6º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias.

Art. 7º. As penalidades de suspensão do exercício da função e destituição do mandato poderão ser aplicadas ao Conselheiro Tutelar nos casos de descumprimento de suas atribuições, pratica de crimes que comprometam sua idoneidade moral ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade.

Art. 8º. As situações de afastamento ou cassação de mandato de Conselheiro Tutelar deverão ser precedidas de sindicância e processo administrativo, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração, e o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 9º. Havendo casos omissos na forma de proceder durante a apuração das infrações éticas e disciplinares, a Comissão de Ética fica autorizada a utilizar o disposto na legislação local aplicável aos demais servidores públicos, bem como a Lei Federal 9.784/1999.

Art. 10º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposiçoes em contrario, em especial a Resolução 019/2023 - CMDCA de 09 de novembro de 2023.

Altônia-PR, 08 de dezembro de 2.023.

HUBNER CELSO BIANCHINI
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
C O M U N I C A D O
A Prefeitura de Cafezal do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, em especial dos inscritos ao Chamamento Público, que fará realizar, no dia 13 de Dezembro de 2023, às 10h:30min, em sua sede, na Av. Italo Orcelli, nº 604 , Cafezal do Sul – Paraná, no setor de Licitações, a sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e ao julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Tomada de Preços 010/2023, que tem por objeto a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade.
Serão sorteados 03 (três) nomes dentre os profissionais inscritos e aceitos ao Chamamento Público, conforme relações abaixo:
NOME – RICARDO SILVA TRINDADE CPF: 067.033.859-12
NOME – ANTONIO CASTANHA FILHO CPF: 660.128.139-53
NOME – APARECIDA LUIZ LIMA__CPF: 047.378.648-62
NOME – RAFAEL AUGUSTO GONÇALVES MAGICPF: 081.939.709-18
NOME – BRUNO ALEX DA SILVA___CPF: 092.019.649-78
NOME – SAMANTHA SAMMY SOARES OYAMA CPF: 085.751.489-07
NOME – LISLIE PEREIRA DOS SANTOS ____CPF: 081.701.019-055
NOME – THAIS POLESI _____________CPF: 036.478.689-22
Nos termos do § 5º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante das relações acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, onde também poderão ser obtidos maiores esclarecimentos, pelo telefone 3655-8000.
Cafezal do Sul/Pr, 08 de Dezembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 114/23
Pregão Presencial: Nº 47/23
Objeto: Aquisição de material permanente para atender a secretaria de educação e cultura.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:20 Horas do dia 21/12/2023. Data e horário do inicio da disputa 08:15min do dia 21/12/2023. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 58/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinados a suplementações de dotações do orçamento corrente do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** junto ao Orçamento do Poder Legislativo do Município de Cruzeiro do Oeste – PR, para o Exercício Financeiro de 2023, na seguinte dotação orçamentária:

01.000 – Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste
01.001 – Poder Legislativo Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...... R$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres (Descentralizados)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..R$ 40.000,00

Art. 2º Para fazer face a abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR descrito no art. 1º, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64, servirão de recursos a anulação parcial, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01.000 – Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste
01.001 – Poder Legislativo Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.................. R$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres (Descentralizados)

TOTAL DA ANULAÇÃO ....R$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente da Legislativo Municipal

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Decreto Legislativo
Protocolo Nº: 2215 **Protocolo Data:** 08/12/2023
Documento Nº: 58/2023 **Processo Nº:** SN

Gerado por Lucas Gilbertho Pereira de Carvalho na repartição Secretaria dia 08/12/2023 às 16:13

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
SKZOB-P7WXW-Q6SLR-ZLD0D-Q9KQY

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 08/12/2023 16:23 **CPF/CNPJ** 221.XXX.XXX-60

Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 08/12/2023 16:22 **CPF/CNPJ** 100.XXX.XXX-67

Publicações legais

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2024 Atualizado Até: 19/09/2023

Pág 1 / 5

ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)

Órgão	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01 - Camara Municipal	7.128.172,54					
02 - Governo Municipal		1.389.000,00		3.503.000,00	75.000,00	47.000,00
03 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito						10.036.050,00
04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação				2.213.840,00		
05 - Secretaria Municipal de Planejamento				4.247.920,00		
06 - Secretaria Municipal de Administração				8.810.638,63		
07 - Secretaria Municipal de Fazenda				7.864.734,33		
08 - Secretaria Municipal de Educação						
09 - Secretaria Municipal de Saúde						
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente				501.000,00		
12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego						
13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura						
Total	**7.128.172,54**	**1.389.000,00**		**27.141.132,96**	**75.000,00**	**10.083.050,00**

Órgão	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01 - Camara Municipal						
02 - Governo Municipal						
03 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito						
04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação						
05 - Secretaria Municipal de Planejamento						
06 - Secretaria Municipal de Administração						
07 - Secretaria Municipal de Fazenda						
08 - Secretaria Municipal de Educação						49.811.935,70
09 - Secretaria Municipal de Saúde				58.565.817,46		
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social		13.388.302,00				
11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente						
12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego					1.174.500,00	
13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura						
Total		**13.388.302,00**		**58.565.817,46**	**1.174.500,00**	**49.811.935,70**

Órgão	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01 - Camara Municipal						
02 - Governo Municipal		176.000,00				
03 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito						
04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação						
05 - Secretaria Municipal de Planejamento				8.243.860,00		
06 - Secretaria Municipal de Administração			7.082.530,00			
07 - Secretaria Municipal de Fazenda						
08 - Secretaria Municipal de Educação						
09 - Secretaria Municipal de Saúde						
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			39.715.783,03		1.197.500,00	4.236.500,00
12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego						
13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	2.935.000,00					
Total	**2.935.000,00**	**176.000,00**	**46.798.313,03**	**8.243.860,00**	**1.197.500,00**	**4.236.500,00**

Órgão	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01 - Camara Municipal						
02 - Governo Municipal						
03 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito						
04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação						
05 - Secretaria Municipal de Planejamento						
06 - Secretaria Municipal de Administração						
07 - Secretaria Municipal de Fazenda						
08 - Secretaria Municipal de Educação						
09 - Secretaria Municipal de Saúde						
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente		8.525.602,10				
12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego		1.343.050,00		10.692.000,00	490.650,00	
13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura					5.652.950,00	
Total		**9.868.652,10**		**10.692.000,00**	**6.143.600,00**	

Órgão	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
01 - Camara Municipal						7.128.172,54
02 - Governo Municipal						5.190.000,00
03 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito						10.036.050,00
04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação						2.213.840,00
05 - Secretaria Municipal de Planejamento	225.000,00					12.716.780,00
06 - Secretaria Municipal de Administração						15.893.168,63
07 - Secretaria Municipal de Fazenda					200.000,00	8.064.734,33
08 - Secretaria Municipal de Educação						49.811.935,70
09 - Secretaria Municipal de Saúde						58.565.817,46
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social						13.388.302,00
11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente						54.176.385,13
12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego						13.700.200,00
13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			5.234.000,00			13.821.950,00
Total	**225.000,00**		**5.234.000,00**		**200.000,00**	**264.707.335,79**

HERALDO TRENTO
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2024 Atualizado Até: 19/09/2023

Pág 1 / 58

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
01 - Camara Municipal				
001 - Camara Municipal				
0001.0031.0001.2001 - Fiscalização, Controle Externo e Atividades				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.200.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	700.000,00
Plano Municipal	3319046000000000000	Auxílio-alimentação	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	180.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	250.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	120.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	280.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00
Plano Municipal	3339035000000000000	Serviços de consultoria	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	40.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	25.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	633.172,54
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	530.000,00
			Total Funcional	5.988.172,54
0001.0031.0002.1001 - Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo				
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	600.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	540.000,00
			Total Funcional	1.140.000,00
			Total Unidade	7.128.172,54
			Total Órgão	7.128.172,54
02 - Governo Municipal				
001 - Gabinete do Prefeito				
0004.0122.0003.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	700.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	161.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	60.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	20.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Providenciarias	20.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	40.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	60.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.000,00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
02 - Governo Municipal				
001 - Gabinete do Prefeito				
0004.0122.0003.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	36.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	50.000,00
			Total Funcional	1.224.000,00
0005.0153.0004.2004 - Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	35.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	8.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.500,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	4.500,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
			Total Funcional	75.000,00
0006.0182.0005.2005 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil				
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Providenciarias	5.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	3.000,00
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	20.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	11.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000,00
			Total Funcional	47.000,00
			Total Unidade	1.346.000,00
002 - Procuradoria Jurídica				
0002.0062.0006.2006 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	525.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	120.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	10.000,00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
02 - Governo Municipal				
002 - Procuradoria Jurídica				
0002.0062.0006.2006 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica				
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	25.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	15.000,00
Plano Municipal	3339035000000000000	Serviços de consultoria	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	22.000,00
Plano Municipal	3339091000000000000	Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	600.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	37.000,00
			Total Funcional	1.389.000,00
			Total Unidade	1.389.000,00
003 - Controle Interno				
0004.0124.0007.2007 - Manutenção das Atividades de Controle Interno				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	145.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	39.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	11.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
			Total Funcional	222.000,00
			Total Unidade	222.000,00
004 - Ouvidoria Municipal				
0014.0422.0008.2008 - Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	100.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	23.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
02 - Governo Municipal				
004 - Ouvidoria Municipal				
0014.0422.0008.2008 - Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal				
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	22.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
			Total Funcional	176.000,00
			Total Unidade	176.000,00
005 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro				
0004.0122.0009.2009 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	170.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	40.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.500,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	140.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	200.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	240.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	50.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	50.000,00
			Total Funcional	951.500,00
			Total Unidade	951.500,00
006 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa				
0004.0131.0010.2010 - Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	162.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	38.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	20.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	3.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	20.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
02 - Governo Municipal				
006 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa				
0004.0131.0010.2010 - Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa				
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	100.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	300.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	100.000,00
			Total Funcional	777.000,00
			Total Unidade	777.000,00
007 - Secretaria Executiva				
0004.0122.0003.2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	200.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	46.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	32.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	3.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	3.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.500,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
			Total Funcional	328.500,00
			Total Unidade	328.500,00
			Total Órgão	5.190.000,00
03 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito				
001 - Diretoria de Segurança Publica e Transito				
0006.0181.0011.1002 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Publica e Transito				
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	100.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	250.000,00
Plano Municipal	3449252000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
			Total Funcional	400.000,00
0006.0181.0011.1027 - Construção da Sede do Batalhão de Fronteira				
Plano Municipal	3339093000000000000	Indenizações e restituições	10839 - Construção da Sede da 2ª CIA PM/BPFRON - Convênio Itaipu nº 4500059640	1.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	10839 - Construção da Sede da 2ª CIA PM/BPFRON - Convênio Itaipu nº 4500059640	105.050,00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
03 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito				
001 - Diretoria de Segurança Publica e Transito				
0006.0181.0011.1027 - Construção da Sede do Batalhão de Fronteira				
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
			Total Funcional	146.050,00
0006.0181.0011.2011 - Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	269.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	62.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	11.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	60.000,00
			Total Funcional	446.000,00
			Total Unidade	992.050,00
002 - Superintendência da Guarda Municipal				
0006.0181.0011.2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	3.900.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	897.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	400.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	25.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Providenciarias	10.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	700.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	20.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	3.000.000,00
			Total Funcional	9.044.000,00
			Total Unidade	9.044.000,00
			Total Órgão	10.036.050,00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação				
001 - Diretoria de Sistema de Informação				
0004.0126.0012.2013 - Manutenção das Atividades de Sistema de Informação				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	273.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	62.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	14.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	44.000,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.000,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
			Total Funcional	1.457.000,00
			Total Unidade	1.457.000,00
002 - Diretoria de Infraestrutura de Redes e Dados				
0004.0126.0012.2014 - Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	97.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	23.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	9.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	100.000,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	20.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00501 - Receitas de Alienação de Ativos	15.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.400,00
			Total Funcional	332.400,00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação				
002 - Diretoria de Infraestrutura de Redes e Dados				
			Total Unidade	332.400,00
003 - Diretoria de Assistência e Suporte Técnico				
0004.0126.0012.2015 - Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	97.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	23.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.200,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.200,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	23.920,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.200,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	9.360,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	3.120,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	30.000,00
			Total Funcional	210.000,00
			Total Unidade	210.000,00
004 - Diretoria de Projetos, Desenvolvimento e Inovação				
0004.0126.0012.2016 - Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	97.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	23.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.040,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.200,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.200,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	15.000,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	15.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	15.000,00
			Total Funcional	214.440,00
			Total Unidade	214.440,00
			Total Órgão	2.213.840,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
05 - Secretaria Municipal de Planejamento				
001 - Diretoria de Planejamento				
0004.0127.0013.2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	767.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	191.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	10.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.200,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	90.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.040,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000.000,00
Plano Municipal	3449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	80.000,00
Plano Municipal	3449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00616 - SEDU / PR CIDADE - Plano de Mobilidade Urbana	399.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	100.000,00
			Total Funcional	2.657.240,00
			Total Unidade	2.657.240,00
002 - Diretoria de Engenharia				
0004.0127.0013.2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.031.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	252.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	10.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	12.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.200,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	18.720,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.040,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	18.720,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	10.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00501 - Receitas de Alienação de Ativos	10.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Providenciarias	150.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	30.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
			Total Funcional	1.590.680,00
			Total Unidade	1.590.680,00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
05 - Secretaria Municipal de Planejamento				
003 - Diretoria de Habitação				
0016.0482.0014.1003 - Construções Executadas pela Habitação				
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	10.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00501 - Receitas de Alienação de Ativos	10.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	100.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00622 - Operações de Crédito Internas - Contratos	6.700.000,00
Plano Municipal	3449061000000000000	Aquisição de imóveis	00501 - Receitas de Alienação de Ativos	200.000,00
Plano Municipal	3449061000000000000	Aquisição de imóveis	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	100.000,00
			Total Funcional	7.120.000,00
0016.0482.0014.2019 - Manutenção das Atividades da Habitação				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	145.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	33.500,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.400,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.040,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	48.880,00
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	100.000,00
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	300.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	70.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	200.000,00
Plano Municipal	3339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.040,00
Plano Municipal	3339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	150.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	30.000,00
			Total Funcional	1.123.860,00
			Total Unidade	8.243.860,00
004 - Diretoria de Gestão Energética Sustentável				
0025.0752.0059.2095 - Manutenção das Atividades de Gestão Energética				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	100.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	23.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	20.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	20.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
05 - Secretaria Municipal de Planejamento				
004 - Diretoria de Gestão Energética Sustentável				
0025.0752.0059.2095 - Manutenção das Atividades de Gestão Energética				
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	20.000,00
			Total Funcional	225.000,00
			Total Unidade	225.000,00
			Total Órgão	12.716.780,00
06 - Secretaria Municipal de Administração				
001 - Diretoria de Pessoal				
0004.0122.0015.2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	508.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	120.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	13.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	12.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Providenciarias	10.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	8.000,00
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.000,00
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	300.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	20.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.040,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	985.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00777 - Repasse Termo de Convenio Correios	21.735,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.200,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	38.480,00
Plano Municipal	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	10.400,00
Plano Municipal	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.500.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	37.000,00
			Total Funcional	4.629.855,00
0004.0122.0015.2021 - Manutenção das Atividades Administrativas de Encargos com Inativos e Pensionistas				
Plano Municipal	3319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.300.000,00
Plano Municipal	3319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	510.000,00
			Total Funcional	1.810.000,00
			Total Unidade	6.439.855,00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
06 - Secretaria Municipal de Administração				
002 - Diretoria de Material e Patrimonio				
0004.0122.0016.1004 - Aquisição de bens de Material e Patrimônio				
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	10.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	30.000,00
Plano Municipal	3449061000000000000	Aquisição de imóveis	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Plano Municipal	3449061000000000000	Aquisição de imóveis	00501 - Receitas de Alienação de Ativos	100.000,00
Plano Municipal	3449061000000000000	Aquisição de imóveis	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	100.000,00
			Total Funcional	290.000,00
0004.0122.0016.2022 - Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	260.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	60.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	3.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	10.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	19.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	10.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	30.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00501 - Receitas de Alienação de Ativos	10.400,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.400,00
			Total Funcional	446.800,00
			Total Unidade	736.800,00
003 - Diretoria de Frotas				
0004.0122.0017.2023 - Manutenção das Atividades do Frotas				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	152.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	35.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	10.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	10.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.400,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00501 - Receitas de Alienação de Ativos	10.000,00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
06 - Secretaria Municipal de Administração				
003 - Diretoria de Frotas				
0004.0122.0017.2023 - Manutenção das Atividades do Frotas				
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	60.000,00
			Total Funcional	343.400,00
			Total Unidade	343.400,00
004 - Diretoria de Administração e Controle				
0004.0122.0018.1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle				
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	100.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	50.000,00
			Total Funcional	150.000,00
0015.0452.0018.1006 - Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária				
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	10.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	100.000,00
Plano Municipal	3449061000000000000	Aquisição de imóveis	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	100.000,00
			Total Funcional	210.000,00
0015.0452.0018.1007 - Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da receita Federal				
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	100.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	30.000,00
			Total Funcional	130.000,00
0015.0452.0018.2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	792.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	182.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.250,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	20.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	20.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Providenciarias	10.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	130.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	30.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	380.000,00
			Total Funcional	1.603.250,00
0015.0452.0018.2025 - Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	48.100,00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
06 - Secretaria Municipal de Administração				
004 - Diretoria de Administração e Controle				
0015.0452.0018.2025 - Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária				
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	11.500,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.200,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.080,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.200,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Providenciarias	10.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	130.000,00
Plano Municipal	3339035000000000000	Serviços de consultoria	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	380.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
			Total Funcional	646.080,00
0015.0452.0018.2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	82.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	19.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	7.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	9.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	50.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.200,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	350.000,00
Plano Municipal	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00878 - Recuperação e Melhorias da Pista do Aeroporto - emenda Hussein Bakri	5.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	400.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00878 - Recuperação e Melhorias da Pista do Aeroporto - emenda Hussein Bakri	2.647.500,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	30.000,00
			Total Funcional	3.666.700,00
0015.0452.0018.2027 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	35.500,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	12.000,00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
06 - Secretaria Municipal de Administração				
004 - Diretoria de Administração e Controle				
0015.0452.0018.2027 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário				
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	10.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	10.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	30.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	100.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	200.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	20.000,00
			Total Funcional	473.500,00
0015.0452.0018.2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	100.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	23.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	3.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	3.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	40.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	100.000,00
			Total Funcional	353.000,00
			Total Funcional	0,00
			Total Unidade	7.232.530,00
005 - Diretoria de Compras e Licitações				
0004.0122.0019.2029 - Manutenção das Atividades do Compras e Licitações				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	519.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	182.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.500,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	15.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.200,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Providenciarias	16.963,63

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
06 - Secretaria Municipal de Administração				
005 - Diretoria de Compras e Licitações				
0004.0122.0019.2029 - Manutenção das Atividades do Compras e Licitações				
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	22.880,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	20.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.040,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	212.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00501 - Receitas de Alienação de Ativos	104.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
			Total Funcional	1.140.583,63
			Total Unidade	1.140.583,63
			Total Órgão	15.893.168,63
07 - Secretaria Municipal de Fazenda				
001 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira				
0004.0123.0020.2030 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	879.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	204.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	13.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	10.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	15.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	10.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	15.000,00
Plano Municipal	3339035000000000000	Serviços de consultoria	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	12.000,00
Plano Municipal	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	20.000,00
Plano Municipal	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	30.000,00
			Total Funcional	1.254.000,00
0004.0123.0020.2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	135.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	32.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal	3329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.600.000,00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
07 - Secretaria Municipal de Fazenda				
001 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira				
0004.0123.0020.2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria				
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	10.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	80.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	130.000,00
Plano Municipal	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.280.679,33
Plano Municipal	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Providenciarias	20.000,00
Plano Municipal	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	580.555,00
Plano Municipal	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	100.000,00
Plano Municipal	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	30.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
Plano Municipal	3459064000000000000	Aquisição de títulos representativos de capital já integralizado	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	100.000,00
Plano Municipal	3469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.150.000,00
			Total Funcional	5.312.234,33
0099.0999.0099.9999 - Reserva de Contingencia				
Plano Municipal	3999999000000000000	Reserva de contingência	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	200.000,00
			Total Funcional	200.000,00
			Total Unidade	6.766.234,33
002 - Diretoria de Tributação				
0004.0129.0021.2032 - Manutenção das Atividades da Tributação				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	377.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	87.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	7.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	10.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Providenciarias	5.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	20.000,00
Plano Municipal	3339035000000000000	Serviços de consultoria	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	54.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	10.000,00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
07 - Secretaria Municipal de Fazenda				
002 - Diretoria de Tributação				
0004.0129.0021.2032 - Manutenção das Atividades da Tributação				
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	50.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00510 - Taxas - Exercício Poder de Policia	10.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	30.000,00
			Total Funcional	697.000,00
			Total Unidade	697.000,00
003 - Diretoria de Fiscalização				
0004.0125.0022.2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	365.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	88.500,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	23.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Providenciarias	5.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
Plano Municipal	3339035000000000000	Serviços de consultoria	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	3.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	25.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	30.000,00
			Total Funcional	601.500,00
			Total Unidade	601.500,00
			Total Órgão	8.064.734,33
08 - Secretaria Municipal de Educação				
001 - Diretoria de Educação				
0012.0122.0058.2091 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recursos				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	20.000,00
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	135.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	148.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	31.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	10.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	20.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	50.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	10.000,00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
08 - Secretaria Municipal de Educação				
001 - Diretoria de Educação				
0012.0122.0058.2091 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recursos				
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	5.200,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	20.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00107 - Salario Educação	52.000,00
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	10.000,00
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	10.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	1.040,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	1.040,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00107 - Salario Educação	4.160,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	36.400,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	50.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00107 - Salario Educação	30.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	40.000,00
			Total Funcional	693.840,00
0012.0361.0023.1008 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - 40%				
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00102 - 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	100.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00102 - 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	100.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00501 - Receitas de Alienação de Ativos	100.000,00
			Total Funcional	300.000,00
0012.0361.0023.1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos				
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	20.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	500.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	40.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	400.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	5.000,00
			Total Funcional	965.000,00
0012.0361.0023.2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	100.000,00
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101 - 101 Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	12.067.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	23.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00101 - 101 Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	2.769.680,00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
08 - Secretaria Municipal de Educação				
001 - Diretoria de Educação				
0012.0361.0023.2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal				
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.200,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00101 - 101 Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	209.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00101 - 101 Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	50.000,00
			Total Funcional	15.223.880,00
0012.0361.0023.2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	10.000,00
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00102 - 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	624.000,00
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	50.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.300,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00102 - 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	145.600,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	10.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00102 - 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	5.200,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00102 - 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	30.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00102 - 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	5.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.040,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00102 - 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	128.800,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00102 - 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	100.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	10.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00102 - 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	158.000,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00102 - 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	30.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00102 - 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	20.000,00
			Total Funcional	1.329.940,00
0012.0361.0023.2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	10.000,00
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	115.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	5.000,00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
08 - Secretaria Municipal de Educação				
001 - Diretoria de Educação				
0012.0361.0023.2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos				
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	27.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	7.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	25.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	200.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	40.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.040,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	140.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	400.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00107 - Salario Educação	258.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.400,00
Plano Municipal	3339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	9.360,00
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000.000,00
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00510 - Taxas - Exercício Poder de Policia	624.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.200,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	200.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	600.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00107 - Salario Educação	2.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	400.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	1.000.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00107 - Salario Educação	80.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	165.000,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	220.000,00
			Total Funcional	5.549.000,00
0012.0364.0024.2037 - Apoio a Estudantes				
Plano Municipal	3335043000000000000	Subvenções sociais	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	50.000,00
Plano Municipal	3339018000000000000	Auxílio financeiro a estudantes	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	120.000,00
			Total Funcional	170.000,00
0012.0365.0025.1010 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil				
Plano Municipal	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00166 - PAR - Termo de compromisso nº 202300058	5.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	20.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00102 - 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	100.000,00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
08 - Secretaria Municipal de Educação				
001 - Diretoria de Educação				
0012.0365.0025.1010 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil				
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	50.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	500.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	200.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00102 - 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	25.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	10.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	200.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00501 - Receitas de Alienação de Ativos	100.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	50.000,00
			Total Funcional	1.260.000,00
0012.0365.0025.2038 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 70% Pessoal				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101 - 101 Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	6.777.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00101 - 101 Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	1.606.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00101 - 101 Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	5.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00101 - 101 Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	1.000,00
			Total Funcional	8.389.000,00
0012.0365.0025.2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 30% - ADM				
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00102 - 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	56.500,00
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00102 - 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	15.600,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00102 - 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	100.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	20.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00102 - 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	110.000,00
			Total Funcional	332.100,00
0012.0365.0025.2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos				
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	10.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	100.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
08 - Secretaria Municipal de Educação				
001 - Diretoria de Educação				
0012.0365.0025.2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos				
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	100.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	350.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00107 - Salario Educação	85.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00163 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.544,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	20.000,00
Plano Municipal	3339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	129.150,00
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	450.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	15.600,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	300.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	400.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	20.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	350.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	450.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00107 - Salario Educação	85.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	20.000,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	200.000,00
			Total Funcional	3.135.294,00
0012.0366.0026.2041 - Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - FUNDEB 70% - Pessoal				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101 - 101 Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	66.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00101 - 101 Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	15.100,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00101 - 101 Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	5.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00101 - 101 Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	5.200,00
			Total Funcional	91.300,00
0012.0366.0026.2042 - Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - FUNDEB 30% - ADM				
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.040,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00102 - 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	2.080,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00102 - 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	5.200,00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
08 - Secretaria Municipal de Educação				
001 - Diretoria de Educação				
0012.0366.0026.2042 - Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - FUNDEB 30% - ADM				
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.040,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00102 - 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	3.120,00
			Total Funcional	12.480,00
0012.0366.0026.2043 - Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - Outros Recursos				
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	1.500,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.040,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	15.390,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.040,00
Plano Municipal	3339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.080,00
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	34.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	2.080,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.040,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	40.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
			Total Funcional	108.170,00
			Total Unidade	37.560.004,00
002 - Diretoria de Educação Especial				
0012.0367.0027.2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	57.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	13.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	1.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	1.000,00
Plano Municipal	3335043000000000000	Subvenções sociais	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	120.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	15.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.040,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00102 - 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	50.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	10.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	300.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00107 - Salario Educação	40.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
Plano Municipal	3339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.200,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	164.500,00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
08 - Secretaria Municipal de Educação				
002 - Diretoria de Educação Especial				
0012.0367.0027.2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial				
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.040,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00102 - 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	50.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	40.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	100.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00107 - Salario Educação	5.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	50.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00102 - 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	1.040,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	1.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	50.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00107 - Salario Educação	5.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.400,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.040,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00102 - 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	15.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	1.040,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	140.921,70
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00107 - Salario Educação	5.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	100.000,00
			Total Funcional	1.364.221,70
			Total Unidade	1.364.221,70
003 - Diretoria de Alimentação Escolar				
0012.0361.0023.2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.021.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	232.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.600,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.040,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00107 - Salario Educação	80.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	30.000,00
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00107 - Salario Educação	435.000,00
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00164 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	350.000,00
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	450.000,00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
08 - Secretaria Municipal de Educação				
003 - Diretoria de Alimentação Escolar				
0012.0361.0023.2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental				
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00107 - Salario Educação	2.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.040,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00107 - Salario Educação	15.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	100.000,00
			Total Funcional	2.750.680,00
0012.0365.0025.2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	618.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	148.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.080,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.040,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00107 - Salario Educação	80.240,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	30.000,00
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00107 - Salario Educação	285.000,00
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00164 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	274.200,00
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	300.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00107 - Salario Educação	5.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.040,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00107 - Salario Educação	7.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	50.000,00
			Total Funcional	1.804.600,00
			Total Unidade	4.555.280,00
004 - Diretoria de Transporte Escolar				
0012.0361.0028.1011 - Aquisição Bens Imobilizado p/ Transporte Escolar				
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	10.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	52.000,00
			Total Funcional	62.000,00
0012.0361.0028.2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	701.975,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	170.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	233.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	5.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	6.000,00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
08 - Secretaria Municipal de Educação				
004 - Diretoria de Transporte Escolar				
0012.0361.0028.2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar				
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.040,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	25.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	250.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00107 - Salario Educação	70.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00132 - Repasse PETE - Transporte Escolar	340.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00165 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	45.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	600.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	2.800.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00107 - Salario Educação	100.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00132 - Repasse PETE - Transporte Escolar	290.400,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00165 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	17.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	5.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.040,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	65.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	250.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00132 - Repasse PETE - Transporte Escolar	268.400,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00165 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	19.575,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000,00
			Total Funcional	6.270.430,00
			Total Unidade	6.332.430,00
			Total Órgão	49.811.935,70
09 - Secretaria Municipal de Saúde				
001 - Fundo Municipal de Saude				
0010.0122.0057.2090 - Manutenção das Atividades de Enfrentamento à Emergências em Saúde Pública				
Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000,00
			Total Funcional	13.000,00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
09 - Secretaria Municipal de Saúde				
001 - Fundo Municipal de Saude				
0010.0301.0029.1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde				
Plano Municipal de Saúde	3339093000000000000	Indenizações e restituições	10842 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019	3.150,00
Plano Municipal de Saúde	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00375 - SESA - Resolução 631/2020 - Aquisição de Equip. p/ Atenção Primária (raio X e outros)	1.050,00
Plano Municipal de Saúde	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00377 - SESA - Resolução 596/2020 - Transporte Sanitário (ambulância tipo A)	1.050,00
Plano Municipal de Saúde	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00381 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - PAB	1.050,00
Plano Municipal de Saúde	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00384 - SESA - Aquisição de Equip. UBS Rede de atenção primária - PL	1.050,00
Plano Municipal de Saúde	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00385 - SESA - Aquisição de Equip. UBS Rede de atenção primária - SA	1.050,00
Plano Municipal de Saúde	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00386 - SESA - Aquisição de ônibus de 42 lugares - SA	5.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00389 - SESA - Aquisição de Onibus de 42 lugares - TM	1.050,00
Plano Municipal de Saúde	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00395 - Resolução SESA nº 1090/2021 - Aquisição de Ambulância.	1.050,00
Plano Municipal de Saúde	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00403 - SESA - Resolução 254/2022 - Transporte Sanitário para Qualificação da Atenção Primária	1.050,00
Plano Municipal de Saúde	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00414 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	10.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
Plano Municipal de Saúde	3449051000000000000	Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Plano Municipal de Saúde	3449051000000000000	Obras e instalações	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	100.000,00
Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00
Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00304 - Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	5.350,00
Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00386 - SESA - Aquisição de ônibus de 42 lugares - SA	6.050,00
Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00414 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	1.970.000,00
Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	100.000,00
Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.670.000,00
			Total Funcional	3.987.950,00
0010.0301.0029.1013 - Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde				
Plano Municipal de Saúde	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00344 - REPASSE M. SAÚDE CONVENIO 95725438000113004 CONSTRUÇÃO UPA 24H	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00414 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	10.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00417 - Convênio Itaipu - Construção Hospital Regional	10.000,00
Plano Municipal de Saúde	3449051000000000000	Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	21.280,00
Plano Municipal de Saúde	3449051000000000000	Obras e instalações	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
09 - Secretaria Municipal de Saúde				
001 - Fundo Municipal de Saude				
0010.0301.0029.1013 - Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde				
Plano Municipal de Saúde	3449051000000000000	Obras e instalações	00414 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	1.000.000,00
Plano Municipal de Saúde	3449051000000000000	Obras e instalações	00417 - Convênio Itaipu - Construção Hospital Regional	1.000.000,00
Plano Municipal de Saúde	3449051000000000000	Obras e instalações	00501 - Receitas de Alienação de Ativos	56.787,50
Plano Municipal de Saúde	3449051000000000000	Obras e instalações	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	500.000,00
Plano Municipal de Saúde	3449051000000000000	Obras e instalações	00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.100.000,00
			Total Funcional	4.749.067,50
0010.0301.0029.2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde				
Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	453.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	118.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	12.100,00
Plano Municipal de Saúde	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	10.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339014000000000000	Diárias - civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	15.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	30.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	20.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339035000000000000	Serviços de consultoria	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	70.500,00
Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	81.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	37.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	80.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	120.000,00
Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	50.000,00
			Total Funcional	1.143.600,00
0010.0301.0030.2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria				
Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	3.340.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.100.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00407 - Transferências destinadas ao vencimento dos ACS (agente comunitário de saúde) e ACE (agente comunitário de endemias)	880.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00416 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	100.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	41.600,00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
09 - Secretaria Municipal de Saúde				
001 - Fundo Municipal de Saude				
0010.0301.0030.2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria				
Plano Municipal de Saúde	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	770.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319013000000000000	Contribuições patronais	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	483.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319013000000000000	Contribuições patronais	00407 - Transferências destinadas ao vencimento dos ACS (agente comunitário de saúde) e ACE (agente comunitário de endemias)	194.750,00
Plano Municipal de Saúde	3319013000000000000	Contribuições patronais	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	500.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.100,00
Plano Municipal de Saúde	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00407 - Transferências destinadas ao vencimento dos ACS (agente comunitário de saúde) e ACE (agente comunitário de endemias)	10.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00407 - Transferências destinadas ao vencimento dos ACS (agente comunitário de saúde) e ACE (agente comunitário de endemias)	2.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339014000000000000	Diárias - civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	350.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339014000000000000	Diárias - civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	120.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	550.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00341 - REPASSE RESOLUÇÃO SESA Nº 248/2012 - SAÚDE	6.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00343 - REPASSE (SESA/PR), PROG. DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIG. EM SAÚDE- VIGIASUS	5.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00415 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recurso Federal - Emendas	870.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	550.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	250.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.040,00
Plano Municipal de Saúde	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	250.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	500.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	700.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00415 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recurso Federal - Emendas	875.000,00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
09 - Secretaria Municipal de Saúde				
001 - Fundo Municipal de Saude				
0010.0301.0030.2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria				
Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	150.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	160.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	240.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00401 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Primária à Saúde - Port. GM/MS 836/2022	1.050,00
Plano Municipal de Saúde	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00404 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Primária à Saúde - Port. GM/MS 1484/2022	1.050,00
Plano Municipal de Saúde	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00405 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Primária à Saúde - Port. GM/MS 1193/2022	1.050,00
Plano Municipal de Saúde	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00415 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recurso Federal - Emendas	5.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00416 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00501 - Receitas de Alienação de Ativos	60.000,00
Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	120.000,00
			Total Funcional	14.819.640,00
0010.0301.0030.2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica				
Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	250.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	59.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.600,00
Plano Municipal de Saúde	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	6.500,00
Plano Municipal de Saúde	3337230000000000000	Material de consumo	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100.000,00
Plano Municipal de Saúde	3337232000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	200.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339014000000000000	Diárias - civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.040,00
Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.040,00
Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00357 - Repasse SESA - Assist. Farmacêutica - Investimentos - IOAF	5.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.200,00
Plano Municipal de Saúde	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.040,00
Plano Municipal de Saúde	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	200.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	208.000,00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
09 - Secretaria Municipal de Saúde				
001 - Fundo Municipal de Saude				
0010.0301.0030.2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica				
Plano Municipal de Saúde	3339035000000000000	Serviços de consultoria	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.040,00
Plano Municipal de Saúde	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.040,00
Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.040,00
Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.040,00
Plano Municipal de Saúde	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.040,00
Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	30.000,00
			Total Funcional	1.179.620,00
0010.0301.0030.2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico				
Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	291.200,00
Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.003.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	41.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	57.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319013000000000000	Contribuições patronais	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	310.500,00
Plano Municipal de Saúde	3319013000000000000	Contribuições patronais	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.600,00
Plano Municipal de Saúde	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339014000000000000	Diárias - civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.040,00
Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	60.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.040,00
Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
Plano Municipal de Saúde	3449051000000000000	Obras e instalações	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.040,00
Plano Municipal de Saúde	3449051000000000000	Obras e instalações	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.040,00
Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
09 - Secretaria Municipal de Saúde				
001 - Fundo Municipal de Saude				
0010.0301.0030.2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico				
Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	50.000,00
			Total Funcional	2.004.460,00
0010.0302.0031.2053 - Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental				
Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	901.500,00
Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	192.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	207.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319013000000000000	Contribuições patronais	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	7.280,00
Plano Municipal de Saúde	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.080,00
Plano Municipal de Saúde	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	12.500,00
Plano Municipal de Saúde	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339014000000000000	Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339014000000000000	Diárias - civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339014000000000000	Diárias - civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.200,00
Plano Municipal de Saúde	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.040,00
Plano Municipal de Saúde	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00304 - Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	2.000,00
			Total Funcional	1.694.600,00
0010.0302.0031.2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU				
Plano Municipal de Saúde	3317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Plano Municipal de Saúde	3317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.159.354,49

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL231101-2260-LHSMMTBEJQJSN-8 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 08/12/2023 11:00:23 -03:00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
09 - Secretaria Municipal de Saúde				
001 - Fundo Municipal de Saude				
0010.0302.0031.2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU				
Plano Municipal de Saúde	3317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.821.086,53
Plano Municipal de Saúde	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	900.000,00
Plano Municipal de Saúde	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	550.000,00
Plano Municipal de Saúde	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.560.000,00
Plano Municipal de Saúde	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	00510 - Taxas - Exercício Poder de Policia	420.000,00
Plano Municipal de Saúde	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	204.410,79
Plano Municipal de Saúde	3447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	80.000,00
			Total Funcional	6.744.851,81
0010.0302.0031.2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS				
Plano Municipal de Saúde	3317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Plano Municipal de Saúde	3317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000.000,00
Plano Municipal de Saúde	3317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	00416 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	467.000,00
Plano Municipal de Saúde	3317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.300.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	374.400,00
Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	303.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	89.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	91.500,00
Plano Municipal de Saúde	3319013000000000000	Contribuições patronais	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	86.500,00
Plano Municipal de Saúde	3319013000000000000	Contribuições patronais	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	26.500,00
Plano Municipal de Saúde	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	35.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
Plano Municipal de Saúde	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	520.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339014000000000000	Diárias - civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.038,15
Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	420.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	300.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.040,00
Plano Municipal de Saúde	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	900.000,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL231101-2260-LHSMMTBEJQJSN-8 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 08/12/2023 11:00:23 -03:00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
09 - Secretaria Municipal de Saúde				
001 - Fundo Municipal de Saude				
0010.0302.0031.2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS				
Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	180.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	80.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00416 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.040,00
Plano Municipal de Saúde	3449051000000000000	Obras e instalações	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	50.000,00
Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00
Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	100.000,00
			Total Funcional	9.023.018,15
0010.0302.0031.2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar				
Plano Municipal de Saúde	3335043000000000000	Subvenções sociais	00416 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	380.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	114.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.600.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00366 - SESA 166/2016 - Rede Parana Urgência - Microrregional do SUS	1.495.200,00
Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	800.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00402 - Incremento Temporário ao Custeio da Atenção Especializada à saúde - Port. GM/MS 1452/2022	1.050,00
Plano Municipal de Saúde	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00416 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.000,00
			Total Funcional	7.391.250,00
0010.0302.0031.2058 - Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação				
Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	146.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319013000000000000	Contribuições patronais	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	33.500,00
Plano Municipal de Saúde	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339014000000000000	Diárias - civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.040,00
Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.120,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL231101-2260-LHSMMTBEJQJSN-8 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 08/12/2023 11:00:23 -03:00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
09 - Secretaria Municipal de Saúde				
001 - Fundo Municipal de Saude				
0010.0302.0031.2058 - Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação				
Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.040,00
			Total Funcional	212.700,00
0010.0302.0032.2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade				
Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	606.500,00
Plano Municipal de Saúde	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	139.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	6.500,00
Plano Municipal de Saúde	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	9.100,00
Plano Municipal de Saúde	3339014000000000000	Diárias - civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	80.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.040,00
Plano Municipal de Saúde	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.080,00
Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	400.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	500.000,00
			Total Funcional	2.202.220,00
0010.0304.0033.2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária				
Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	355.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	104.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	82.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319013000000000000	Contribuições patronais	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	24.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319013000000000000	Contribuições patronais	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339014000000000000	Diárias - civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.040,00
Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.200,00
Plano Municipal de Saúde	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.040,00
Plano Municipal de Saúde	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.040,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL231101-2260-LHSMMTBEJQJSN-8 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 08/12/2023 11:00:23 -03:00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
09 - Secretaria Municipal de Saúde				
001 - Fundo Municipal de Saude				
0010.0304.0033.2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária				
Plano Municipal de Saúde	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.040,00
Plano Municipal de Saúde	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.040,00
Plano Municipal de Saúde	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.040,00
Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.400,00
Plano Municipal de Saúde	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.200,00
Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	15.000,00
			Total Funcional	843.040,00
0010.0304.0033.2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses				
Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	301.500,00
Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00407 - Transferências destinadas ao vencimento dos ACS (agente comunitário de saúde) e ACE (agente comunitário de endemias)	750.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	69.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319013000000000000	Contribuições patronais	00407 - Transferências destinadas ao vencimento dos ACS (agente comunitário de saúde) e ACE (agente comunitário de endemias)	172.500,00
Plano Municipal de Saúde	3319013000000000000	Contribuições patronais	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	56.160,00
Plano Municipal de Saúde	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	13.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00407 - Transferências destinadas ao vencimento dos ACS (agente comunitário de saúde) e ACE (agente comunitário de endemias)	10.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00407 - Transferências destinadas ao vencimento dos ACS (agente comunitário de saúde) e ACE (agente comunitário de endemias)	2.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339014000000000000	Diárias - civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.040,00
Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	25.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	25.000,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL231101-2260-LHSMMTBEJQJSN-8 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 08/12/2023 11:00:23 -03:00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
09 - Secretaria Municipal de Saúde				
001 - Fundo Municipal de Saude				
0010.0304.0033.2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses				
Plano Municipal de Saúde	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.040,00
Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.040,00
Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	50.000,00
Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.000,00
Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	15.000,00
			Total Funcional	2.175.280,00
0010.0305.0033.2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica				
Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	122.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	29.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.800,00
Plano Municipal de Saúde	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	29.500,00
Plano Municipal de Saúde	3319013000000000000	Contribuições patronais	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.300,00
Plano Municipal de Saúde	3319013000000000000	Contribuições patronais	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	8.400,00
Plano Municipal de Saúde	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	21.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339014000000000000	Diárias - civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339014000000000000	Diárias - civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.040,00
Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.600,00
Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.800,00
Plano Municipal de Saúde	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.040,00
Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.040,00
Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
			Total Funcional	381.520,00
			Total Unidade	58.565.817,46
			Total Órgão	58.565.817,46

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL231101-2260-LHSMMTBEJQJSN-8 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 08/12/2023 11:00:23 -03:00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
001 - Fundo Municipal de Assistência Social				
0008.0243.0038.2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	252.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	58.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	25.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	20.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	20.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	110.000,00
			Total Funcional	527.000,00
0008.0244.0034.1014 - Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social				
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	300.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	100.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00561 - Aquisição de Veículos - D. Hussein Bakri	1.400.000,00
			Total Funcional	3.800.000,00
0008.0244.0034.2062 - Assistência a Entidades				
Plano Municipal	3335043000000000000	Subvenções sociais	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	120.000,00
			Total Funcional	120.000,00
0008.0244.0035.2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	833.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	192.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	3.600,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	15.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.086,75
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Providenciarias	50.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	200.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	81.605,00
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.500.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	80.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	30.000,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL231101-2260-LHSMMTBEJQJSN-8 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 08/12/2023 11:00:23 -03:00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
001 - Fundo Municipal de Assistência Social				
0008.0244.0035.2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica				
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	150.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	50.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	80.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	415.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	80.000,00
Plano Municipal	3339093000000000000	Indenizações e restituições	10829 - MDS - Repasse SIGTV - Emenda Parlamentar 202028490014 - Ação Social	1.050,00
			Total Funcional	3.892.341,75
0008.0244.0036.2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	740.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	170.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	20.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	20.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	30.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Providenciarias	50.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	50.000,00
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	50.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	20.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	40.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	70.000,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	10.000,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	20.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	17.200,00
			Total Funcional	1.487.200,00
0008.0244.0037.2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	403.000,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL231101-2260-LHSMMTBEJQJSN-8 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 08/12/2023 11:00:23 -03:00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
001 - Fundo Municipal de Assistência Social				
0008.0244.0037.2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade				
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	96.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	9.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	20.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Providenciarias	40.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	100.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	32.000,00
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	40.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	25.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	15.350,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	60.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	30.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	100.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	30.000,00
Plano Municipal	3339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Plano Municipal	3339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	50.000,00
Plano Municipal	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00945 - MDS - Repasse SIGTV - Custeio Pestalozzi - Emenda Flávio Arns	3.150,00
Plano Municipal	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00946 - MDS - Repasse SIGTV - Investimento Pestalozzi - Emenda Luiz Nishimori	1.150,00
Plano Municipal	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00994 - SEFDS - Conv. 012/2018 - Sec. Estado a Familia e Desenv Social - Aquis. Veiculo	2.100,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	5.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00946 - MDS - Repasse SIGTV - Investimento Pestalozzi - Emenda Luiz Nishimori	35.000,00
			Total Funcional	1.276.750,00
			Total Unidade	11.103.291,75

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL231101-2260-LHSMMTBEJQJSN-8 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 08/12/2023 11:00:23 -03:00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
002 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente				
0008.0243.0039.6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente				
Plano Municipal ECA/FMDCA	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Plano Municipal ECA/FMDCA	3339030000000000000	Material de consumo	10803 - Repasse FMDCA -Doação IRRF 2014.	40.000,00
Plano Municipal ECA/FMDCA	3339030000000000000	Material de consumo	00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Providenciarias	50.000,00
Plano Municipal ECA/FMDCA	3339030000000000000	Material de consumo	00513 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/ FMDCA	3.000,00
Plano Municipal ECA/FMDCA	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal ECA/FMDCA	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10803 - Repasse FMDCA -Doação IRRF 2014.	45.000,00
Plano Municipal ECA/FMDCA	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00942 - CEDCA - Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS	1.000,00
Plano Municipal ECA/FMDCA	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00950 - CEDCA - Deliberação 47/2022 - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade - Primeira Infância.	3.000,00
Plano Municipal ECA/FMDCA	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	20.000,00
Plano Municipal ECA/FMDCA	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10803 - Repasse FMDCA -Doação IRRF 2014.	40.000,00
Plano Municipal ECA/FMDCA	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal ECA/FMDCA	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	60.000,00
Plano Municipal ECA/FMDCA	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10803 - Repasse FMDCA -Doação IRRF 2014.	70.000,00
Plano Municipal ECA/FMDCA	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00513 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/ FMDCA	2.286,75
Plano Municipal ECA/FMDCA	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00942 - CEDCA - Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS	1.000,00
Plano Municipal ECA/FMDCA	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00950 - CEDCA - Deliberação 47/2022 - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade - Primeira Infância.	2.000,00
Plano Municipal ECA/FMDCA	3339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal ECA/FMDCA	3339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10803 - Repasse FMDCA -Doação IRRF 2014.	20.925,00
Plano Municipal ECA/FMDCA	3339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00942 - CEDCA - Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS	100,00
Plano Municipal ECA/FMDCA	3339093000000000000	Indenizações e restituições	10802 - Conv. 051/2016 - CEDCA - Criança e Adolescente Vitimas de Violência.	525,00
Plano Municipal ECA/FMDCA	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00967 - CEDCA - Programa crescer em Familia	1.086,75
Plano Municipal ECA/FMDCA	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00968 - FIA - SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo	1.086,75
Plano Municipal ECA/FMDCA	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal ECA/FMDCA	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10803 - Repasse FMDCA -Doação IRRF 2014.	150.000,00
			Total Funcional	681.010,25

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL231101-2260-LHSMMTBEJQJSN-8 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 08/12/2023 11:00:23 -03:00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
002 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente				
0008.0243.0039.6056 - Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar				
Plano Municipal ECA/FMDCA	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	723.000,00
Plano Municipal ECA/FMDCA	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	167.000,00
Plano Municipal ECA/FMDCA	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	70.000,00
Plano Municipal ECA/FMDCA	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal ECA/FMDCA	3339014000000000000	Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	35.000,00
Plano Municipal ECA/FMDCA	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	100.000,00
Plano Municipal ECA/FMDCA	3339030000000000000	Material de consumo	00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Providenciarias	50.000,00
Plano Municipal ECA/FMDCA	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	100.000,00
Plano Municipal ECA/FMDCA	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	100.000,00
Plano Municipal ECA/FMDCA	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	20.000,00
			Total Funcional	1.395.000,00
			Total Unidade	2.076.010,25
003 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso				
0008.0241.0040.2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso				
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	60.000,00
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	20.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	20.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00948 - SEMAS - Deliberação 15 CEDI-PR - Centro de Convivência.	2.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	20.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00947 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	2.000,00
			Total Funcional	209.000,00
			Total Unidade	209.000,00
			Total Órgão	13.388.302,00
11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente				
001 - Diretoria de Limpeza Publica				
0015.0452.0042.2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.476.200,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	430.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	180.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL231101-2260-LHSMMTBEJQJSN-8 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 08/12/2023 11:00:23 -03:00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente				
001 - Diretoria de Limpeza Publica				
0015.0452.0042.2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica				
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Providenciarias	10.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	35.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00510 - Taxas - Exercício Poder de Policia	150.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00558 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	5.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	35.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00510 - Taxas - Exercício Poder de Policia	10.850,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
			Total Funcional	2.447.050,00
0015.0452.0042.2094 - Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	660.000,00
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	750.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	160.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	200.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	56.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	50.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	1.570.207,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	2.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	20.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	500.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	20.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	400.000,00
			Total Funcional	4.506.207,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL231101-2260-LHSMMTBEJQJSN-8 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 08/12/2023 11:00:23 -03:00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente				
001 - Diretoria de Limpeza Publica				
0017.0512.0041.1101 - Projeto de Politica Municipal de Resíduos Sólidos				
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	600.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	20.000,00
Plano Municipal	3449061000000000000	Aquisição de imóveis	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	3.000,00
			Total Funcional	633.000,00
0017.0512.0041.1201 - Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solidos				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	63.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	14.500,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	25.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	135.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	270.000,00
			Total Funcional	564.500,00
			Total Unidade	8.150.757,00
002 - Diretoria de Obras				
0004.0122.0043.1015 - Construções dos Centros Administrativos				
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	100.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	70.000,00
			Total Funcional	170.000,00
0004.0122.0043.2069 - Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos				
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	170.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	100.000,00
			Total Funcional	331.000,00
0015.0451.0044.1016 - Construções em Bens de Domínio Publico				
Plano Municipal	3339093000000000000	Indenizações e restituições	10831 - MTUR - Contrato de Repasse nº 899053/2020 - Revitalização de Praça.	1.050,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	10831 - MTUR - Contrato de Repasse nº 899053/2020 - Revitalização de Praça.	224.700,26
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	70.000,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL231101-2260-LHSMMTBEJQJSN-8 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 08/12/2023 11:00:23 -03:00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente				
002 - Diretoria de Obras				
0015.0451.0044.1016 - Construções em Bens de Domínio Publico				
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00510 - Taxas - Exercício Poder de Policia	150.000,00
			Total Funcional	445.750,26
0015.0451.0044.1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos				
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	150.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Providenciarias	400.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.525.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00510 - Taxas - Exercício Poder de Policia	100.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00512 - CIDE (Lei 1086/04 Art. 1º B)	58.800,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	350.000,00
Plano Municipal	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00879 - Ciclovia - Emenda Elio Rusch	5.000,00
Plano Municipal	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00882 - Convênio SEIL - Pavimentação Guaíra a Dr. Oliveira Castro	5.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	200.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	10804 - Cessão Onerosa - Pré-sal - Lei nº 13.885/2019	610.500,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	550.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00621 - Programa FINISA - financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento II	4.748.500,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00622 - Operações de Crédito Internas - Contratos	10.500,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00623 - Operações de Crédito Internas - Contratos	3.160.500,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00879 - Ciclovia - Emenda Elio Rusch	861.250,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00882 - Convênio SEIL - Pavimentação Guaíra a Dr. Oliveira Castro	6.945.000,00
Plano Municipal	3449061000000000000	Aquisição de imóveis	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	30.000,00
			Total Funcional	19.710.050,00
0015.0451.0044.1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento				
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Providenciarias	100.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	300.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	250.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	100.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	700.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00510 - Taxas - Exercício Poder de Policia	70.000,00
			Total Funcional	1.520.000,00
0015.0451.0044.1019 - Construções Executadas pela Obras				
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	100.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL231101-2260-LHSMMTBEJQJSN-8 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 08/12/2023 11:00:23 -03:00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente				
002 - Diretoria de Obras				
0015.0451.0044.1019 - Construções Executadas pela Obras				
			Total Funcional	101.000,00
0015.0451.0044.1026 - Transferências a Consórcio Publico Intermunicipal de Inovação e desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR				
Plano Municipal	3317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.000,00
Plano Municipal	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.000,00
Plano Municipal	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000,00
Plano Municipal	3447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.000,00
Plano Municipal	3447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000,00
			Total Funcional	5.000,00
0015.0451.0044.2070 - Manutenção das Atividades das Edificações Publicas e Privadas				
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	100.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	130.000,00
			Total Funcional	330.000,00
0015.0451.0044.2071 - Manutenção das Atividades de Obras				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.460.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	397.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	123.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	700.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00510 - Taxas - Exercício Poder de Policia	100.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	180.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00510 - Taxas - Exercício Poder de Policia	100.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00501 - Receitas de Alienação de Ativos	100.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	50.000,00
			Total Funcional	3.372.000,00
0015.0452.0044.1020 - Extensão de Rede de Energia Elétrica				
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00507 - COSIP-Contribuição de Iluminação Publica, ART. 149-A CF	400.000,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL231101-2260-LHSMMTBEJQJSN-8 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 08/12/2023 11:00:23 -03:00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente				
002 - Diretoria de Obras				
0015.0452.0044.1020 - Extensão de Rede de Energia Elétrica				
			Total Funcional	451.000,00
0015.0452.0044.2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00507 - COSIP-Contribuição de Iluminação Publica, ART. 149-A CF	78.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00507 - COSIP-Contribuição de Iluminação Publica, ART. 149-A CF	26.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00507 - COSIP-Contribuição de Iluminação Publica, ART. 149-A CF	1.500,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00507 - COSIP-Contribuição de Iluminação Publica, ART. 149-A CF	5.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00507 - COSIP-Contribuição de Iluminação Publica, ART. 149-A CF	900.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00507 - COSIP-Contribuição de Iluminação Publica, ART. 149-A CF	2.789.500,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00507 - COSIP-Contribuição de Iluminação Publica, ART. 149-A CF	34.650,00
			Total Funcional	3.919.650,00
			Total Unidade	30.355.450,26
003 - Diretoria de Urbanismo				
0015.0451.0044.2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	770.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	212.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	44.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	700.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00509 - Gerenciamento do Transito	10.050,38
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	800.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00509 - Gerenciamento do Transito	15.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00510 - Taxas - Exercício Poder de Policia	90.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00510 - Taxas - Exercício Poder de Policia	29.025,39
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	80.000,00
			Total Funcional	2.908.075,77

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL231101-2260-LHSMMTBEJQJSN-8 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 08/12/2023 11:00:23 -03:00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente				
003 - Diretoria de Urbanismo				
			Total Unidade	2.908.075,77
004 - Diretoria de Agropecuaria				
0020.0606.0045.1021 - Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária				
Plano Municipal	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00876 - Convênio MAPA nº 925907/2022 - Aquis. de Retroroescavadeira e Caminhão	2.000,00
Plano Municipal	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00877 - Proposta MAPA 18855/2022 Aquisição de Escavadeira Hidráulica - emenda Sergio Souza	5.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	200.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	150.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	180.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00876 - Convênio MAPA nº 925907/2022 - Aquis. de Retroroescavadeira e Caminhão	179.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00877 - Proposta MAPA 18855/2022 Aquisição de Escavadeira Hidráulica - emenda Sergio Souza	800.352,10
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00880 - Aquisição de Pick-Up - Emenda Micheletto	89.250,00
			Total Funcional	1.655.602,10
0020.0606.0045.2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	337.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	81.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	17.500,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Plano Municipal	3335043000000000000	Subvenções sociais	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	3.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Providenciarias	20.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	700.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	660.000,00
			Total Funcional	1.984.500,00
0020.0606.0045.2075 - Manutenção das Atividades do CORIPA - Cons. Int. p/ a Conserv.				
Plano Municipal	3317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	70.000,00
Plano Municipal	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	60.000,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL231101-2260-LHSMMTBEJQJSN-8 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 08/12/2023 11:00:23 -03:00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente				
004 - Diretoria de Agropecuaria				
0020.0606.0045.2075 - Manutenção das Atividades do CORIPA - Cons. Int. p/ a Conserv.				
			Total Funcional	160.000,00
			Total Unidade	3.800.102,10
005 - Diretoria de Meio Ambiente				
0018.0541.0046.1028 - Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para o Meio Ambiente				
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	100.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	150.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000,00
			Total Funcional	301.000,00
0018.0541.0046.2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	734.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	174.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	96.500,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	200.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	180.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	70.000,00
			Total Funcional	1.616.500,00
0018.0541.0046.2077 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	15.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.000,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL231101-2260-LHSMMTBEJQJSN-8 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 08/12/2023 11:00:23 -03:00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente				
005 - Diretoria de Meio Ambiente				
0018.0541.0046.2077 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico				
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Plano Municipal	3449061000000000000	Aquisição de imóveis	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	460.000,00
			Total Funcional	727.000,00
0018.0541.0046.2078 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente				
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.000,00
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	10.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal	3449061000000000000	Aquisição de imóveis	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	100.000,00
			Total Funcional	212.000,00
0018.0541.0046.2092 - Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	48.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	15.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	10.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	60.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	10.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	220.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
			Total Funcional	409.000,00
0018.0541.0046.2093 - Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIMPOA)				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	337.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	77.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL231101-2260-LHSMMTBEJQJSN-8 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 08/12/2023 11:00:23 -03:00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente				
005 - Diretoria de Meio Ambiente				
0018.0541.0046.2093 - Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIMPOA)				
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	150.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	220.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
			Total Funcional	971.000,00
			Total Unidade	4.236.500,00
006 - Diretoria de Estradas de Rodagem				
0020.0606.0045.1022 - Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem				
Plano Municipal	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00872 - SEAB Convênio 288/2021 - Pavimentação Poliédrica	5.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	100.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	700.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00872 - SEAB Convênio 288/2021 - Pavimentação Poliédrica	1.066.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	20.000,00
			Total Funcional	1.892.000,00
0020.0606.0045.2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	342.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	82.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	21.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.200.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00875 - Convênio Itaipu nº 4500065963 - Práticas Conservacionistas	222.500,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	10.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	700.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00875 - Convênio Itaipu nº 4500065963 - Práticas Conservacionistas	150.000,00
			Total Funcional	2.833.500,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL231101-2260-LHSMMTBEJQJSN-8 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 08/12/2023 11:00:23 -03:00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente				
006 - Diretoria de Estradas de Rodagem				
			Total Unidade	4.725.500,00
			Total Órgão	54.176.385,13
12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego				
001 - Diretoria de Industria e Comercio				
0022.0661.0047.1023 - Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio				
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	20.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00621 - Programa FINISA - financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento II	3.200.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00624 - Operações de Crédito Internas - Contratos	5.920.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
Plano Municipal	3449061000000000000	Aquisição de imóveis	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
			Total Funcional	9.160.000,00
0022.0661.0047.2080 - Manutenção das Atividades da Industria				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	318.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	73.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	9.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	220.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00510 - Taxas - Exercício Poder de Policia	10.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	20.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	100.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	450.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00510 - Taxas - Exercício Poder de Policia	200.000,00
			Total Funcional	1.532.000,00
0023.0691.0048.2081 - Manutenção das Atividades do Comercio				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	79.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	18.500,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	10.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00510 - Taxas - Exercício Poder de Policia	5.150,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL231101-2260-LHSMMTBEJQJSN-8 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 08/12/2023 11:00:23 -03:00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego				
001 - Diretoria de Industria e Comercio				
0023.0691.0048.2081 - Manutenção das Atividades do Comercio				
Plano Municipal	3339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	100.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	9.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00510 - Taxas - Exercício Poder de Policia	50.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00510 - Taxas - Exercício Poder de Policia	100.000,00
			Total Funcional	490.650,00
			Total Unidade	11.182.650,00
002 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE				
0011.0331.0049.2082 - Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	305.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	80.500,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	11.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00501 - Receitas de Alienação de Ativos	120.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	30.000,00
			Total Funcional	650.500,00
			Total Unidade	650.500,00
003 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante				
0011.0333.0050.2083 - Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	100.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	23.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL231101-2260-LHSMMTBEJQJSN-8 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 08/12/2023 11:00:23 -03:00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego				
003 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante				
0011.0333.0050.2083 - Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante				
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	22.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	20.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	160.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00501 - Receitas de Alienação de Ativos	10.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	100.000,00
			Total Funcional	524.000,00
			Total Unidade	524.000,00
004 - Diretoria de Pesca e Aquicultura				
0020.0606.0051.2084 - Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	100.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	23.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	73.000,00
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	271.000,00
Plano Municipal	3339035000000000000	Serviços de consultoria	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	20.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	150.000,00
Plano Municipal	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00871 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	1.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00501 - Receitas de Alienação de Ativos	150.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	73.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00501 - Receitas de Alienação de Ativos	100.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	150.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00871 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	112.050,00
			Total Funcional	1.343.050,00
			Total Unidade	1.343.050,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL231101-2260-LHSMMTBEJQJSN-8 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 08/12/2023 11:00:23 -03:00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego				
			Total Órgão	13.700.200,00
13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura				
001 - Diretoria de Esporte e Lazer				
0027.0812.0052.1024 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas				
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00501 - Receitas de Alienação de Ativos	1.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	200.000,00
			Total Funcional	1.251.000,00
0027.0812.0052.2085 - Manutenção das Atividades das Praças Desportivas				
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	400.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	500.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	100.000,00
			Total Funcional	1.080.000,00
0027.0812.0052.2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	732.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	190.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	104.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	21.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	350.000,00
Plano Municipal	3339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	83.000,00
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	73.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	200.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	15.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	800.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	200.000,00
			Total Funcional	2.903.000,00
			Total Unidade	5.234.000,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL231101-2260-LHSMMTBEJQJSN-8 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 08/12/2023 11:00:23 -03:00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura				
002 - Diretoria de Atividades Turisticas				
0023.0695.0053.1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura				
Plano Municipal	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00881 - Meu Campinho - Emenda Delegado Fernando Martins	5.000,00
Plano Municipal	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00990 - ITAIPU - Conv. 4500048965 - Revitalização do Centro Náutico e recreativo Marinas.	1.050,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	10.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00881 - Meu Campinho - Emenda Delegado Fernando Martins	278.500,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	350.000,00
			Total Funcional	1.644.550,00
0023.0695.0054.2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	371.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	86.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	5.400,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	50.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	20.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	510.000,00
Plano Municipal	3339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal	3339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	27.000,00
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	18.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	20.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	20.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.500.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00501 - Receitas de Alienação de Ativos	80.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	260.000,00
			Total Funcional	4.008.400,00
			Total Unidade	5.652.950,00
003 - Diretoria de Cultura				
0013.0391.0055.2088 - Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Publico				
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	20.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	60.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	20.000,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL231101-2260-LHSMMTBEJQJSN-8 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 08/12/2023 11:00:23 -03:00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura				
003 - Diretoria de Cultura				
0013.0391.0055.2088 - Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Publico				
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	120.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000.000,00
			Total Funcional	1.221.000,00
0013.0392.0056.2089 - Manutenção das Atividades da Cultura				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	353.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	83.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	10.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	9.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	10.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	37.000,00
Plano Municipal	3339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	22.000,00
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	15.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	100.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	44.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	30.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	600.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	370.000,00
			Total Funcional	1.714.000,00
			Total Unidade	2.935.000,00
			Total Órgão	13.821.950,00
			Total Geral	264.707.335,79

HERALDO TRENTO
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GÁUCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 152/2023
Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 18 da Lei Municipal 2.446/2022 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 18, da Lei Municipal 2.446/2022, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2022, no montante de R$ 1.045,65 (um mil, quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), com a seguinte ordem classificatória:

		04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
		04.02	ENCARGOS GERAIS	
Ft	Fc	2884612112011	Indenizações e restituições	
3131	2638	3.3.90.93	Indenizações e restituições	359,31
3135	2639	3.3.90.93	Indenizações e restituições	686,34

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022, de acordo com o inciso I, § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º, deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º, da Lei Municipal 2.446/2022 e artigo 5º, § 2º, da Lei Municipal 2.469/2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 7 de dezembro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1° ADENDO ESCLARECEDOR
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 212/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis (geriátricas e infantis), as quais serão utilizadas na distribuição gratuita para pessoas em vulnerabilidade social, pacientes portadores de algumas necessidades especiais ou acometidos de algum problema de saúde e para atender a demanda das Creches/Cmeis da Rede Municipal de Ensino, desse Município.
A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais vem através do presente esclarecer o seguinte:
DO ANEXO 4 DO EDITAL (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), DO ITEM 1.5 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, FICA SUPRIMIDO O SUBITEM A SEGUIR:
Exclua-se:
1.5.2. Cópia da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE);
Justificativa: para adequação conforme legislação vigente.
O presente adendo esclarecedor passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 212/2023, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame. Publique-se.
Guaíra (PR), em 08 de dezembro de 2023.
Marcelo Celestrino / Comissão Permanente de Licitações

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 219/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de peças; bem como os serviços de instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, conservação e limpeza de aparelhos de ares condicionados, deste Município, conforme descrição completa do termo de referência – Anexo I do edital. LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 22/12/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 22/12/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 22/12/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 220/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de médico veterinário, com carga horária de 04 (quatro) horas semanais, para prestação de serviço e anotação de responsabilidade técnica perante ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) e ao Concelho Regional de Medicina Veterinária (CRMV-PR) para estabelecimento de entreposto de pescados e para a casa do mel, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, desse Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas, "antecipadamente", pelo telefone (44) 3642-9926 ou celular (44) 99891-1088, com Servidor Thomaz Luiz Zeballos (Guga) – Diretor de Pesca e Aquicultura, de segunda a sexta feira, em horário normal de expediente.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min do dia 22/12/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 22/12/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 22/12/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 221/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de fossa, a serem realizados em creches, escolas, no atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, e outros locais pertencentes ao Município. LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 22/12/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 22/12/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 22/12/2023

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 08 de dezembro de 2023.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE LOTE DESERTO

A prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste – PR, através do pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 08/2023, **DECLARA que o LOTE 33,** referente ao Pregão Eletrônico 85/2023 para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REDES PARA TRAVA , REDES DE PROTEÇÃO E MATERIAL ESPORTIVO E AFINS** foi declarado **DESERTO em razão de que não houve nenhuma proponente cadastrada no referido lote.**

Cruzeiro do Oeste, 08 de dezembro de 2023.

LUCIANO IABLANSKI
PREGOEIRO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2023

** Elotech **
08/12/2023
Pág. 1/2

Decreto nº 249/2023 de 07/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
49 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
		Total Suplementação:	**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
53 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.003.04.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
68 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
		Total Redução:	**10.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2023

** Elotech **
08/12/2023
Pág. 1/2

Decreto nº 250/2023 de 07/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.002.15.451.0010.1.008.		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA-CONVÊNIOS E RECURSOS LIVRES.	
743 - 4.4.90.51.00.00	31806	OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00
		Total Suplementação:	**800.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.2.99.01.04.00000000	Fonte: 31806	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA URBANA JD IVAI	800.000,00
		Total da Receita:	**800.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 281/2023
b) Licitação Nrº : 85/2023
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 08/12/2023
e) Objeto Homologado : **AQUISIÇÃO DE REDES PARA TRAVA , REDES DE PROTEÇÃO E MATERIAL ESPORTIVO E AFINS.**

f) Dotação Orçamentaria:

11.004.27.812.0053.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 40.553.425/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R$ 16.248,26 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos).

2) CARLOS DONIZETE BARCELAR inscrita no CNPJ/CPF Nº 32.761.917/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.840,00 (doze mil, oitocentos e quarenta reais).

3) MOVE FIT CIANORTE LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 40.071.069/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.469,70 (sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

4) DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES inscrita no CNPJ/CPF Nº 18.828.722/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.795,28 (seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).

5) ANCORA REDES ESPORTIVAS inscrita no CNPJ/CPF Nº 34.605.395/0001-78 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.146,50 (seis mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

6) ESPORTIVA RV LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 19.468.880/0001-53 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.882,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais).

7) RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI inscrita no CNPJ/CPF Nº 22.382.705/0001-53 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

8) MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI inscrita no CNPJ/CPF Nº 11.358.329/0001-45 no valor total dos itens vencidos de R$ 40,00

(quarenta reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 08 de dezembro de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 329/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art.1º- EXONERAR a pedido, a contar do dia 08 de Dezembro de 2023, a servidora FERNANDA APARECIDA MOREIRA, CPF nº 086.797.799-03, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H/12X36, do Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 330/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art.1º- EXONERAR a pedido, a contar do dia 05 de Dezembro de 2023, a servidora ELLEN PRISCILLA DOS SANTOS CUNHA, CPF: 088.106.259-60, ocupante do cargo de MÉDICA PEDIATRA- 20H, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EDITAL Nº 209/2023. DE 08 DE DEZEMBRO
SÚMULA: Exclui as candidatas aprovadas em Concurso Público n° 01/2023 – Efetivo.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI as candidatas abaixo relacionadas da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 – Edital de Homologação da Classificação Final n° 11.01/2023 do dia 15/06/2023 publicado no Umuarama Ilustrado e Edital de Convocação nº. 206/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 30/11/2023, abdica, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
411	ELLEN PALMEIRA	054.942.859-36	16º
308	MARCELA OLIVEIRA LEITE	040.826.179-06	20º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EDITAL Nº 210/2023. DE 08 DE DEZEMBRO
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Concurso Público n° 01/2023 – Efetivo.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 – Edital de Homologação da Classificação Final n° 11.01/2023 do dia 15/06/2023 publicado no Umuarama Ilustrado e Edital de Convocação nº. 206/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 30/11/2023, abdica, por motivo estritamente particular da candidata desistindo da nomeação.
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
83	FABIANA MACHADO MARTIOLLI MONTEIRO	036.960.389-38	19º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 211/2023. DE 08 DE DEZEMBRO
SÚMULA: Convocação de Candidatas Aprovadas no Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital nº 01.01/2023, de 08 de Fevereiro de 2023.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023 datado de 08 de fevereiro de 2021, realizado em 30 de abril de 2023, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, publicado em 16 de Junho de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 11.01/2023 do dia 15/06/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16/06/2023, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01.01/2023, itens 14.1 - 14.2 e 14.3.
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
7	RAFAEL PATRICIO DO NASCIMENTO	116.745.759-55	21º
628	ALESSANDRA MARTINS DOS SANTOS MATSUYUKI	106.970.489-00	22º
79	CRISTINA DE OLIVEIRA	042.625.789-84	23º
516	EDNA BARBOSA DOS SANTOS	030.161.055-00	24º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 01.01/2023 do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 980/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora HELLEN FABIANE FETTER DOSSO, CPF. nº, 036.698.109-31, ocupante do cargo de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo, 01/11/2023 a 31/10/2024 a contar do dia 02/01/2024 a 31/01/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1003/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DEMITIR a pedido, a contar do dia 07 de Dezembro de 2023, a servidora LETÍCIA GABRIELLY FIAUX, CPF. nº 106.270.769-98, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil 40H, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 982/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER férias as servidoras lotadas no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue abaixo:

Servidor	CPF	Cargo	Per. Aquisitivo	Período Gozo de férias
Karolyne Perrud Prado Oliveira	097.106.109-29	Professor (40H)	30/07/2022-29/07/2023	(15 dias) restantes 30/07/2023-29/07/2024
(15 dias) Antecipados			02/01/2024- 16/01/2024	17/01/2024-31/01/2024
Ana Arildes Vieira da Cunha Fiori	846.842.329-72	Professor (40H)	02/05/2023 – 01/05/2024	
(30 dias) Antecipadas			02/01/2024- 31/01/2024	
Ana Maria Martinez de Andrade	942.593.649-87	Professor (40H)	30/07/2022 – 29/07/2023	
(30 dias) regulamentares			02/01/2024- 31/01/2024	
Marly Gonçalves de Oliveira Marques	781.305.149-15	Professor (40H)	30/07/2022 - 29/07/2023	15 dias restantes 30/07/2023 - 29/07/2024
15 dias antecipadas			02/01/2024- 16/01/2024	17/01/2024-31/01/2024
Leticia Dutra Rodrigues	088.272.899-76	Professor (40H)	04/05/2023 – 03/05/2024	
(30 dias) Antecipadas			02/01/2024- 31/01/2024	
Luceli Aparecida da Silva Faria	027.352.219-11	Professor (40H)	05/05/2023 – 04/05/2024	
(30 dias) Antecipadas			02/01/2024- 31/01/2024	
Luciana Sequini	063.846.299-17	Professor (40H)	02/05/2023– 01/05/2024	
(30 dias) Antecipadas			02/01/2024- 31/01/2024	
Rosemar da Silva Ferreira	038.242.389-50	Professor (40H)	23/05/2023 – 22/05/2024	
(30 dias) Antecipadas			02/01/2024- 31/01/2024	
Vanessa Souza Pinto dos Santos	056.117.569-13	Professor (40H)	02/05/2023 – 01/05/2024	
(30 dias) Antecipadas			02/01/2024- 31/01/2024	
Nelci Félix da Silva	025.479.399-16	Educadora Infantil	12/04/2022 - 11/04/2023	
(30 dias) regulamentares			02/01/2024- 31/01/2024	
Tatiane Cristina Pereira Paulino	040.179.079-70	Professora (40H)	23/04/2023 - 22/04/2024	
(30 dias) antecipadas			02/01/2024- 31/01/2024	
Andressa Oliveira Barros	071.954.989-21	Professora(40H)	30/07/2022 à 29/07/2023	15 dias restantes 30/07/2023- 29/07/2024
(30 dias) antecipados			02/01/2024- 16/01/2024	17/01/2024-31/01/2024
Maria Lucia Casimiro Machado Teixeira	632.902.009-49	Educadora Infantil	23/06/2022 à 22/06/2023	
30 dias regulamentares			02/01/2024 – 31/01/2024	

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

P O R T A R I A Nº 968/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora TELMA DE SOUZA, CPF. nº 570.510.629-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentar, referente ao quinquênio aquisitivo 02/08/2018 a 01/08/2023, a contar do dia 04/01/2024 a 02/04/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 972/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER férias, aos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue abaixo:
Servidor CPF Cargo Per. Aquisitivo Período Gozo de férias
Anderson Aparecido de Oliveira 062.031.639-02 Professor 20H 15/02/2023 – 14/02/2024
(30 dias) antecipadas
02/01/2024 – 31/01/2024
Juliana Cintia Nunes 005.633.779-50 Professora 20H
Professora 20H 15/02/2023 – 14/02/2024
(30 dias) antecipadas
24/07/20213 - 23/07/2024
(30 dias) antecipadas
02/01/2024 – 31/01/2024
Andressa Teleski 102.285.829-70 Professor 20H 04/03/2023- 03/03/2024
(30 dias) antecipadas 02/01/2024 – 31/01/2024
Fabiana Pereira Rodrigues 295.356.788-76 Professor 20H 15/02/2023 – 14/02/2024
(30 dias) antecipadas 02/01/2024 – 31/01/2024
Alessandra Cristina da Silva Santos 055.699.219-90 Professor 40H 02/05/2023-01/05/2024
(30 dias) antecipadas 02/01/2024 – 31/01/2024
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 973/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER férias, às servidoras lotadas nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue abaixo:
Servidor
CPF Cargo Período Aquisitivo Período de Gozo
Danila Carla Santos de Carvalho 066.455.439-30 Professor 40H
22/07/22 – 21/07/23
(10 dias) restantes
22/07/23- 21/07/24
(20 dias) antecipadas 02/01/24 – 11/01/24
12/01/24 -31/01/24
Leilaine Pereira de Carvalho 051.912.259-37 Professor 20H
Professor 20H 09/02/23- 08/02/24
(30 dias) antecipadas
03/04/23 – 02/04/24
(30 dias) antecipadas 02/01/24 – 31/01/24
02/01/24 – 31/01/24
Francimari Paulino Brandani Ribas 028.680.119-18 Professora 20h 07/11/23 - 06/11/24
(30 dias) antecipadas 02/01/24 - 31/01/24
Franciele Fernandes Silvério 025.500.949-64 Educador Infantil 20/09/22- 19/09/23
(30 dias) regulamentares 02/01/24 - 31/01/24
Paula Ferreira de Souza Rodrigues 045.851.629-50 Professora 20h 29/01/22 – 28/01/23
(10 dias) restantes
29/01/23 – 28/01/24
(20 dias) antecipados 02/01/24-11/01/24
12/01/24-31/01/24
Juliana Delbone 046.436.219-90 Professora 09/02/23 – 08/02/24
(30 dias) Antecipadas 02/01/24 – 31/01/24
Diva Fernandes 866.383.949-91 Professora 26/06/23 – 25/06/24
(30 dias) antecipadas 02/01/24 – 31/01/24
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (HUM) DIA DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A 975/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER férias, aos servidores lotados na Escola Municipal Amaral Fontoura, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue abaixo:
Servidor CPF Cargo Per. Aquisitivo Período Gozo de férias
Andreia Cristina dos Santos 024.977.739-80 Professora 20h
01/02/2023 - 31/01/2024
(30 dias) antecipadas
26/03/2022- 25/03/2023
(30dias) regulamentares 02/01/2024 – 31/01/2024
02/01/2024 – 31/01/2024
Cirlei Aparecida dos Santos 728.589.669-15 Professora 20h 23/03/2023 – 22/03/2024
(30 dias) antecipadas
02/01/2023 – 31/01/2023
Aline Paula de Jesus 036.953.269-48 Professora 20h 29/01/2023 – 28/01/2024
(30 dias) antecipadas
02/01/2024 – 31/01/2024
Gisele Ema Flabio Maragona 028.116.739-70 Professora 20h 23/03/2023 - 22/03/2024
(30 dias) antecipadas
02/01/2024 – 31/01/2024
Amália Ferreira Batista Soares 871.990.849-00 Professora 20h 01/02//2023 - 31/01/2024 (30 dias) antecipadas 02/01/2024 – 31/01/2024
Lucineide Alvares 929.366.449-68 Professora 20h 23/03/2023 – 22/03/2024
(30 dias) antecipadas
02/01/2024 – 31/01/2024
Marcia Aparecida Santana 843.718.119-49 Professora 20h
23/03/2023 – 22/03/2024
(30 dias) antecipadas 02/01/2024 – 31/01/2024
Rosimara B. S. Hernandez 830.243.529-53 Professora 20h 29/01/2023 – 28/01/2024
(30 dias) antecipadas
02/01/2024 – 31/01/2024
Zilda da Silva Robatino 763.510.849-20 Professora 20h 23/03/2023 – 22/03/2024
(30 dias) antecipadas
02/01/2024 – 31/01/2024
Antonio Ferreira da Silva 695.539.129-15 Professor 20h 02/04/2023 – 01/04/2024
(30 dias) antecipadas
23/05/2023 – 22/05/2024
(30 dias) antecipadas
02/01/2024 – 31/01/2024
Amanda Santana Santos 076.658.619-70 Professora 20h 30/07/2022 à 29/07/2023
30 dias regulamentares 02/01/2024 – 31/01/2024
Natalie Aparecida de Souza Amoroso 052.292.939-77 Professor 20h
Professor 20h
06/02/2023 à 05/02/2024
(30 dias) antecipadas
01/02/2023 à 31/01/2024
(30 dias) antecipadas
02/01/2024 – 31/01/2024
02/01/2024 – 31/01/2024
Maria Simone Cayuela Gonsalez 029.735.499-06 Professora 20h
01/02/2023 - 31/01/2024
(30 dias) antecipadas
02/01/2024 – 31/01/2024
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIA DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 976/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER férias, às servidoras lotadas na Escola Municipal Amaral Fontoura, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue abaixo:
Servidor
CPF Cargo Período Aquisitivo Período de Gozo
Erica Palmeira 055.177.689-70 Aux. de Biblioteca 23/08/2022 – 22/08/2023
(20 dias regulamentares)
02/01/2024 a 21/01/2024
Matilde da Silva Alonso 582.505.229-15 Merendeira 08/04/2022 – 07/04/2023
(20 dias regulamentares)
02/01/2024 a 21/01/2024
Claudenice dos Santos Anjos 647.511.809-59 Servente 10/03/2021-09/03/2022
(10 dias restantes)
10/03/2022-09/03/2023
(10 dias regulamentares)
02/01/2024 a11/01/2024
12/01/2024 a 21/01/2024
Berleti Pereira de Carvalho 038.408.299-84 Aux. Serviços Gerais 16/02/2021 – 15/02/2022
(10 dias restantes)
16/02/2022-15/02/2023
(10 dias regulamentares)
02/01/2024 a 11/01/2024
12/01/2024 a 21/01/2024
Marcia Ortiz dos Santos Silva 843.722.739-91 Aux. Serviços Gerais 27/02/2022-26/02/2023
(20 dias regulamentares) 02/01/2024 a 21/01/2024
Katiane Batista Gouveia 086.161.879-36 Aux. Serviços Gerais 15/12/2022-14/02/2023
(20 dias regulamentares) 02/01/2024 a 21/01/2024
Marlene Alves de Lima Oliveira 037.760.369-40 Aux. Serviços Gerais 11/03/2022 - 10/03/2023
(20 dias regulamentares) 02/01/2024 a 21/01/2024
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 07 (SETE) DIA DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 977/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER férias, aos Servidores lotados na Escola Municipal Tasso da Silveira, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue abaixo:
Servidor CPF Cargo Per. Aquisitivo Período Gozo de férias
ANGELINA ZAMPRONIO DA CRUZ 033.978.899-28 Servente 03/04/2022 – 02/04/2023
(20 dias) restantes 02/01/2024 – 21/01/2024
MARLI FRANCISCO DA SILVA 865.971.249-87 Auxiliar de Serviços Gerais 01/02/2022 – 31/01/2023
(30 dias) regulamentares 02/01/2024 – 31/01/2024
ROSANGELA ALVES DA SILVA 871.993.949-34 Zelador 03/04/2022 – 02/04/2023
(20 dias) restantes 02/01/2024 – 21/01/2024
SUELY DA SILVA ROMÃO DE LIMA 935.152.949-53 Zelador 10/03/2022 – 09/03/2023
(20 dias) restantes
02/01/2024 – 21/01/2024
IVONE DE FATIMA DA SILVA 033.766.769-17 Auxiliar de Serviços Gerais 01/09/2022 – 31/08/2023
(30 dias) regulamentares 02/01/2024 – 31/01/2024
ROSE ANA MARIA DOS SANTOS 032.892.859-36 Auxiliar de Serviços Gerais 02/05/2022 – 01/05/2023
(30 dias) regulamentares 02/01/2024 – 31/01/2024
LUCIANO FERNANDES DA SILVA 040.169.139-00 Merendeiro 22/09/2022 – 21/09/2023
(30 dias) regulamentares 02/01/2024 – 31/01/2024
LUCILEI CORDEIRO DA SILVA MACHADO 895.073.479-68 Auxiliar de Serviços Gerais 09/10/2022 – 08/10/2023
(30dias) regulamentares 02/01/2024 – 31/01/2024
NILZA APARECIDA MAZZETO DA SILVA 928.396.069-68 Zelador 03/04/2021 – 02/04/2022
(30 dias) regulamentares
02/01/2024 – 31/01/2024
ELIANA FERREIRA DA SILVA 301.414.658-75 Auxiliar de Serviços Gerais 24/10/2022 – 23/10/2023
(10 dias) regulamentares 22/01/2024 – 31/01/2024
MARILDA ORTIZ E MENDONÇA 046.915.039-43 Auxiliar Serviços Gerais 01/08/2022 -31/07/2023
(30 dias) regulamentares 02/01/2024 – 31/01/2024
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 978/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER férias, aos servidores lotados na Escola Municipal de Educação Integral Tasso da Silveira, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue abaixo:
Servidor CPF Cargo Per. Aquisitivo Período Gozo de férias
Adriana Faker Ribeiro de Andrade 006.822.619-55 Professora 14/07/2023-13/07/2024
(30 dias) antecipadas
02/01/2024-31/01/2024
Aline Melo Corrêa 056.837.209-31 Professora 17/03/2023-16/03/2024
(30 dias) antecipadas
02/01/2024-31/01/2024
Dalva da Silva Carvalho 866.385.809-49 Professora 13/10/2023 – 12/10/2024
(30 dias) antecipadas
02/01/2024-31/01/2024
Denise Ferraresi Cordeiro 050.451.379-64 Professora
Professora 29/01/2023 – 28/01/2024
(30 dias) antecipadas
01/02/2023 – 31/01/2024
(30 dias) antecipadas 02/01/2024-31/01/2024
02/01/2024-31/01/2024
Franciely Vieira Galbes 062.826.009-10 Professora 08/02/2023 – 07/02/2024
(30 dias) antecipadas
02/01/2024-31/01/2024
Graziela Cristina do Amaral 007.312.669-19 Professora 24/07/2023 – 23/07/2024
(30 dias) antecipadas
02/01/2024-31/01/2024
Maria Augusta Merci da Silva 018.745.599-61 Professora 27/08/2023 – 26/08/2024
(30 dias) antecipadas
02/01/2024-31/01/2024
Marta Barros da Silva 795.089.289-72 Professora 30/07/2023 – 29/07/2024
(30 dias) antecipadas
02/01/2024-31/01/2024
Matilde Ivete Roble 791.002.449-53 Professora 23/03/2023 – 22/03/2024
(30 dias) antecipadas 02/01/2024-31/01/2024
Paula Mayara Assolini Otavio 079.268.789-28 Professora
Professora 14/03/2023 – 13/03/2024
(30 dias) antecipadas
15/02/2023 – 14/02/2024
(30 dias) antecipadas 02/01/2024-31/01/2024
02/01/2024-31/01/2024
Regiane Aparecida Alves 057.751.279-00 Professora
Professora 30/07/2023 – 29/07/2024
(30 dias) antecipadas
07/11/2023 – 06/11/2024
(30 dias) antecipadas 02/01/2024-31/01/2024
02/01/2024-31/01/2024
Célia Bertolino dos Santos Gonçalves 794.381.999-34 Professora 06/02/2023-05/02/2024
(30 dias) antecipadas 02/01/2024-31/01/2024
Tania Regia Assolini Otavio 805.798.769-34 Professora 30/07/2023 – 29/07/2024
(30 dias) antecipadas 02/01/2024-31/01/2024
Vandira Rodrigues Pinheiro 871.996.889-20 Professora 23/03/2023 – 22/03/2024
(30 dias) antecipadas 02/01/2024-31/01/2024
Regiani Resende da Silva 019.356.939-64 Professora
Professora 01/11/2023 – 31/10/2024
(30 dias) antecipadas
24/07/2023 – 23/07/2024
(30 dias) antecipadas
02/01/2024-31/01/2024
02/01/2024-31/01/2024
Danielle Araujo da Silva 047.353.509-26 Professora 23/04/2023 – 22/04/2024
(30 dias) antecipadas
02/01/2024-31/01/2024
Maria Aparecida Mota Rodrigues 040.349.449-43 Educadora Infantil 23/06/2023 - 22/06/2024
(30 dias) antecipadas
02/01/2024-31/01/2024
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 08 (OITO) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 979/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora LEUZINA BATISTA DO NASCIMENTO SOUZA, CPF. nº, 031.964.699-80, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na UAB (Universidade Aberta do Brasil), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2022 a 09/03/2023, a contar do dia 02/01/2024 a 31/01/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 981/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora CARLA ADRIANA CARMINATTI FERREIRA, CPF. nº 811.348.439-68, ocupante do cargo de Assessor Adjunto, na Divisão do polo da UAB, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 19/03/2022 a 18/03/2023, a contar do dia 02/01/2024 a 31/01/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 983/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER férias, as servidoras lotadas no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue abaixo:
Servidor CPF Cargo Per. Aquisitivo Período Gozo de férias
Joelma de Paula Neves Ferreira 060.206.809-67 Aux. de Serviços Gerais 02/05/22 – 01/05/23
(15 dias) restantes
02/05/23 – 01/05/24
(10 dias) antecipadas
02/01/2024-16/01/2024
17/01/2024-26/01/2024
Maria Aparecida de Campos 794.818.419-87 Merendeira 20/02/22 – 19/02/23
(15 dias) restantes
20/02/23 – 19/02/24
(15 dias) antecipadas 02/01/2024-16/01/2024
17/01/2024-31/01/2024
Maria José Matias 000.467.339-57 Auxiliar de Serviços Gerais 01/02/23 – 31/01/24
(30 dias)antecipadas 02/01/2024-31/01/2024
Rosa Maria Gobbi dos Santos 903.863.619-91 Auxiliar de Serviços Gerais 03/04/22 – 02/04/23
(15 dias)restantes
03/04/23-02/04/24
(10 dias)antecipadas 02/01/2024-16/01/2024
17/01/2024-26/01/2024
Iraci Felix da Silva de Souza 017.101.609-26 Auxiliar de Serviços Gerais 19/11/22-18/11/23
(20 dias) restantes
02/01/2024-21/01/2024
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIA DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 984/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER férias, as servidoras lotadas no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue abaixo:
Servidor CPF Cargo Per. Aquisitivo Período Gozo de férias
Andrea Sayuri Makybara 352.047.328-37 Professor 40H 06/08/2022– 05/08/2023
(15 dias) restantes
06/08/2023 – 05/08/2024
(15 dias) antecipadas 02/01/2024 – 16/01/2024
17/01/2024 – 31/01/2024
Daiane Cristina de Oliveira 064.986.099-31 Educador Infantil 15/09/2022 – 14/09/2023
(30 dias) regulamentares 02/01/2024 – 31/01/2024
Dalci de Lima 593.247.249-91 Educador Infantil 23/06/2022– 22/06/2023
(15 dias) restantes
23/06/2023 – 22/06/2024
(15 dias) antecipadas 02/01/2024 – 16/01/2024
17/01/2024 – 31/01/2024
Evelise Helena Burguel 035.933.189-03 Professor 40H 02/05/2023 – 01/05/2024
(30 dias) antecipadas 02/01/2024 – 31/01/2024
Francielle da Silva Prado 026.926.039-07 Professor 40H 14/05/2023 – 13/05/2024
(30 dias) antecipadas 02/01/2024 – 31/01/2024
Vanusa Pereira Campos 038.652.989-23 Professor 40H 11/02/2023 – 10/02/2024
(30 dias) antecipadas 02/01/2024 – 31/01/2024
Janete Aparecida Preciso da Silva 514.205.469-53 Professor 40H 23/04/2022 – 22/04/2023
(15 dias) restantes
23/04/2023 – 22/04/2024
(15 dias) antecipadas 02/01/2024 – 16/01/2024
17/01/2024 – 31/01/2024
Vilma Barros da Silva 029.676.479-50 Professor 40H 03/03/2023-02/03/2024
(30 dias) antecipadas 02/01/2024 – 31/01/2024
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 08 (OITO) DIA DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 985/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER férias, as servidoras lotadas no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue abaixo:
Servidor CPF Cargo Per. Aquisitivo Período Gozo de férias
YARA DIACOLI SOBRINHO 058.585.909-42 Auxiliar de Serviços Gerais 14/02/2022 – 13/02/2023
(20 dias) restantes 02/01/2024-21/01/2024
SONIA MARIA DE OLIVEIRA 795.049.739-49 Auxiliar de Serviços Gerais 01/02/2022 – 31/01/2023
(20 dias) restantes 02/01/2024- 21/01/2024
IRANY DUTRA 843.712.189-20 Merendeira 07/03/2022 – 06/03/2023
(20 dias) restantes
02/01/2024- 21/01/2024
PATRÍCIA DE OLIVEIRA SOUZA GONÇALVES 055.303.409-03
Auxiliar de Serviços Gerais 28/11/2022-27/11/2023
(30 dias) regulamentares 02/01/2024- 31/01/2024
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 986/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER férias as servidoras lotadas na Escola Municipal Nísia Floresta, junto Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue abaixo:
Servidor CPF Cargo Per. Aquisitivo Período Gozo de férias
Dilma Sueli Santos Silva Oliveira 634.111.649-72 Auxiliar de Serviços Gerais 22/02/22 – 21/02/23
(20 dias)
Restantes 02/01/2024 – 21/01/2024
Elza Sena de Matos Ciecoski 040.989.329-38 Merendeiro 04/05/22 – 03/05/23
(20 dias)
Restantes 02/01/2024 – 21/01/2024
Marilene Carlos Nogueira da Cruz 833.806.122-00 Auxiliar de Serviços Gerais 03/05/22 – 02/05/23
(30 dias)
Regulamentares 02/01/2024 – 31/01/2024
Solange de Souza Lima 969.447.901-06 Auxiliar de Serviços Gerais 18/07/22 – 17/07/23
(20 dias)
Restantes 02/01/2024 – 21/01/2024
Marinete Mendonça Alves 031.490.949-41 Auxiliar de Serviços Gerais 27/07/22 – 26/07/23
(20 dias)
restantes 02/01/2024 – 21/01/2024
Simone de Souza Martins de Araujo 025.102.779-10 Auxiliar de Serviços Gerais 05/08/22 – 04/08/23
(20 dias)
Restantes 02/01/2024 – 21/01/2024
Lucimar Lázaro Zacarias 966.085.441-20 Auxiliar de Serviços Gerais 29/09/22 – 28/09/23
(30 dias)
Regulamentares 02/01/2024 – 31/01/2024
Daniela Paula dos Santos 321.735.778-75 Auxiliar de Serviços Gerais 01/11/22 – 31/10/23
(20 dias)
Regulamentares 02/01/2024 – 21/01/2024
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 987/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER férias, as servidoras lotadas na Escola Municipal Nísia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue abaixo:
Servidor CPF Cargo Per. Aquisitivo Período Gozo de férias
Adalgiza Aparecida Rigon Paiva 632.901.549-04 Professora 20h 23/03/23 – 22/03/24
(30 dias) antecipadas 02/01/24-31/01/24
Cleodinei Pereira da Silva 695.474.599-53 Professora 20h 23/03/23 – 22/03/24
(30 dias) antecipadas 02/01/24-31/01/24
Cristina Apº de Castro de Azevedo 019.501.629-74 Professora 20h 22/04/23 – 21/04/24
(30 dias) antecipadas
02/01/24-31/01/24
Edna Goretti de Souza Pires 794.381.139-91 Professora 20h
Professora 20h 23/03/23 – 22/03/24
(30 dias) antecipadas
25/04/23 – 24/04/24
(30 dias) antecipadas
02/01/24-31/01/24
Elisangela Giordana Guedes 924.347.979-20 Professora 20h 04/05/22 – 03/05/23
(30 dias) regulamentares 02/01/24-31/01/24
Elvira de Souza Quintela 705.078.309-97 Professora 20h 20/09/23 – 19/09/24
(30 dias) antecipadas
02/01/24-31/01/24
Ione Gryczak Moreira 843.717.819-34 Professora 20h
23/03/23 – 22/03/24
(30 dias) antecipadas
02/01/24-31/01/24
Marcia Regina Zago 815.070.979-72 Professora 20h 29/01/23 – 28/01/24
(30 dias) antecipadas 02/01/24-31/01/24
Maria Lucia Barbosa dos Santos 803.430.079-91 Professora 20h 23/03/23 – 22/03/24
(30 dias) antecipadas
02/01/24-31/01/24
Maria do Carmo Correa Santos 629.281.559-53 Professora 20h 23/03/23 – 22/03/24
(30 dias) antecipadas 02/01/24-31/01/24
Marly de Leite Lara Pinto 007.298.379-55 Professora 20h 23/03/23 – 22/03/24
(30 dias) antecipadas 02/01/24-31/01/24
Patricia Ferigato 019.300.089-02 Professora 20h 29/01/23 – 28/01/24
(30 dias) antecipadas 02/01/24-31/01/24
Roseli da Encarnação Mendes Andrade 916.553.669-04 Professora 20h
Professora 20h 15/02/23 – 14/02/24
(30 dias) antecipadas
26/03/23 – 25/03/24
(30 dias) antecipadas
02/01/24-31/01/24
Sonia Alves da Silva Diassis 160.607.078-90 Professora 20h 30/07/23 – 29/07/24
(30 dias) antecipadas
15/02/23-14/02/24
(30 dias) antecipadas
02/01/24-31/01/24
Vanda Meiry Molinari Pugin 005.447.029-30 Professora 20h 30/07/23 – 29/07/24
(30 dias) antecipadas 02/01/24-31/01/24
Cleusa Ana de Jesus 555.498.109-72 Professora 20h 23/04/22 – 22/04/23
(30 dias) regulamentares 02/01/24-31/01/24
Dyesmila Daiane Lopes da Silva 086.069.459-35 Professora 20h 01/02/23– 31/01/24
(30 dias) antecipadas 02/01/24-31/01/24
Lucilene dos Santos Silva Modesto 871.995.059-49 Professora 20h
Professora 20h
15/02/23 – 14/02/24
(30 dias) antecipadas
30/07/23 – 29/07/24
(30 dias) antecipadas
02/01/24-31/01/24
Maria Ivete Lopes Baia 582.507.279-91 Professora 20h 04/05/23 – 03/05/24
(30 dias) antecipados 02/01/24-31/01/24
Sulyen Kelly Barboza Porfírio 069.179.829-03 Professora20h 15/02/23 – 14/02/24
(30 dias) antecipadas 02/01/24-31/01/24
Marcia Mesquiari Luiz 763.510.689-91 Professora 20h 23/03/23 – 22/03/24
(30 dias) antecipadas 02/01/24-31/01/24
Luciana Duarte Guilherme Alves 994.476.309-89 Professora 20h 23/03/23 – 22/03/24
(30 dias) antecipadas 02/01/24-31/01/24
Lucineide de Sousa Brito
042.910.259-39 Professora 20h
06/11/23 – 05/11/24
(30 dias) antecipadas 02/01/24-31/01/24
Registre-se
Publique-se
Cumpre-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 989/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER férias as servidoras lotadas na Escola Municipal Rosimeri Ortiz Consalter, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue abaixo:
Servidor CPF Cargo Per. Aquisitivo Período Gozo de ferias
Olinda da Silva Nunes Peixoto 073.545.169-96 Aux. De Serviços Gerais 15/05/2022 – 14/05/2023
(20 dias) restantes
02/01/2024 – 21/01/2024
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 990/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER férias as servidoras lotadas na Escola Municipal Rosimeri Ortiz Consalter, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue abaixo:
Servidor CPF Cargo Per. Aquisitivo Período Gozo de ferias
Alline da Silva Bosisio 084.431.509-55 Professora 01/02/2023 -31/01/2024
(30 dias) antecipadas 02/01/2024-31/01/2024
Maria Claudia Bandeira 024.722.949-05 Professora 11/02/2023 – 10/02/2024
(30 dias) antecipadas 02/01/2024-31/01/2024
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 991/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER férias as servidoras lotadas no Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz, junto da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue abaixo:
Servidor RG Cargo Per. Aquisitivo Período Gozo de ferias
Dalva Clemente 843.734.319-49 Servente 03/04/2022 – 02/04/2023
(20 dias) restantes
02/01/2024 – 21/01/2024
Marli Minelli dos Santos 000.467.659-99 Aux. Serviços Gerais 03/

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 996/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER férias, as servidoras lotadas na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue abaixo:
Servidor RG Cargo Per. Aquisitivo Período Gozo de ferias
Lucilene Vicente de Campos 841.010.329-04 Auxiliar de Serviços Gerais 12/02/2023-11/02/2024
(20 dias) antecipados 02/01/2024 – 21/01/2024
Sirlene dos Santos 870.522.709-78 Servente 03/04/2022 – 02/04/2023
(20 dias) regulamentares 02/01/2024 – 21/01/2024
Silvana Batista Rodrigues 062.512.969-50 Auxiliar de Serviços Gerais 14/02/2022-13/02/2023
(10 dias) restantes
14/02/2023-13/02/2024
(10 dias) antecipados 02/01/2024 – 11/01/2024
12/01/2024 -21/01/2024
Sirlene Pereira de Lima 027.958.019-30 Merendeira 01/08/2022 a 31/07/2023
(20 dias) regulamentares 02/01/2024 – 21/01/2024
Maria Denise de Souza Moura 046.162.449-44 Auxiliar de Serviços Gerais 02/05/2022 - 01/05/2023
(10dias) restantes
02/05/2023-01/05/2024
(10 dias) antecipados 02/01/2024 – 11/01/2024
12/01/2024 – 21/01/2024
Pedra Santina Lopes 785.973.589-04 Auxiliar de Serviços Gerais 01/02/2023 a 31/01/2024
(20 dias) antecipados 02/01/2024 – 21/01/2024
Marcia Cristina Dosso Oliveira 794.552.559-87 Servente 10/03/2022 a 09/03/2023
(20 dias) restantes 02/01/2024 – 21/01/2024
Flavia dos Santos Garcia 347.068.988-11 Auxiliar de Serviços Gerais 18/11/2022 – 17/11/2023
(20 dias) regulamentares 02/01/2024 – 21/01/2024
Fátima Nunes Santos Amaral 791.098.969-53 Zelador 01/06/2022-31/05/2023
(20 dias) regulamentares 02/01/2024 – 21/01/2024
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.322/2023
Data: 07.12.2023
Ementa: dispõe sobre alterações da Lei Municipal nº 2.202 de 09.12.2021, com inserções de metas no plano plurianual para o período de 2024 a 2025, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, antecipar e inserir metas em atividades orçamentárias constantes do ANEXO I - Estimativas de Receitas e ANEXO II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos da Lei Municipal nº 2202 de 09/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 do Município de Guaíra Estado do Paraná, cuja programação passa a vigorar com as ações descritas nos Anexos I e II, apensados neste Projeto Lei.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar no PPA as estimativas de receitas referentes ao exercício de 2024 e 2025 como segue:
RECEITAS 2024 de R$ 225.223.252,71 para R$ 264.707.335,79
RECEITAS 2025 de R$ 227.388.860,95 para R$ 228.116.098,85
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar no PPA - Plano Plurianual as estimativas de Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício referentes ao exercício de 2024 e 2025 como segue:
Metas/Custos 2024 de R$ 225.223.252,71 para R$ 264.707.335,79
Metas/Custos 2025 de R$ 227.388.860,95 para R$ 228.116.098,85
Art. 4º As novas planilhas, com as alterações previstas nos Art. 2º e Art. 3º, corresponde aos ANEXOS I e II desta Lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 230/2023
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.200/2023 de 08/12/2023;
Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 30.710,00 (Trinta mil e setecentos e dez reais), na dotação abaixo relacionada, referente as transferências do estado para a Assistência Social.
Fonte 835 – ESPERANCNOVPROCAD-SUAS
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
El. Despesa3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL........R$ 11.110,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
El. Despesa3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 1.600,00
Fonte 834 – PPAS I EXPANSAO
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
El. Despesa3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 18.000,00
TOTAL GERAL...R$ 30.710,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte na fonte mencionada.
RECEITA
Categoria EconômicaFonte RecursoNomenclaturaValor
1.7.2.9.51.0.1.00.00835TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL12.710,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00834TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL18.000,00
TOTAL30.710,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de dezembro de 2023.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 231/2023
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.201/2023 de 08/12/2023;
Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Anulação de Dotação, no valor de R$ 68.994,57 (Sessenta e oito mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), na dotação abaixo relacionada, para manutenção pública.
Fonte 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade04.122.10032.104 – Manutenção das Atividades da Administração em Geral
El. Despesa 3.3.91.97 – APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS R$ 68.994,57
Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Suplementar Especial, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 68.994,57 (Sessenta e oito mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), conforme seguem:
Fonte 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade04.122.10032.104 – Manutenção das Atividades da Administração em Geral
El. Despesa 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 25.000,00
Fonte 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade04.122.10032.104 – Manutenção das Atividades da Administração em Geral
El. Despesa 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....................R$ 25.000,00
Fonte 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade04.122.10032.104 – Manutenção das Atividades da Administração em Geral
El. Despesa 3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA...R$ 18.994,57
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de dezembro de 2023.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.200/2023
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou e eu EVERTON BARBIERI Prefeito Municipal Sanciono a seguinte;
LEI:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 30.710,00 (Trinta mil e setecentos e dez reais), na dotação abaixo relacionada, referente as transferências do estado para a Assistência Social.
Fonte 835 – ESPERANCNOVPROCAD-SUAS
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
El. Despesa3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL........R$ 11.110,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
El. Despesa3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 1.600,00
Fonte 834 – PPAS I EXPANSAO
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
El. Despesa3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 18.000,00
TOTAL GERAL...R$ 30.710,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte na fonte mencionada.
RECEITA
Categoria EconômicaFonte RecursoNomenclaturaValor
1.7.2.9.51.0.1.00.00835TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL12.710,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00834TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL18.000,00
TOTAL30.710,00
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1055/2021, com vigência de 2022 a 2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 1132/2022, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.151/2022, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2023.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de dezembro de 2023.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.201/2023
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023 e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou e eu EVERTON BARBIERI Prefeito Municipal Sanciono a seguinte;
LEI:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Anulação de Dotação, no valor de R$ 68.994,57 (Sessenta e oito mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), na dotação abaixo relacionada, para manutenção pública.
Fonte 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade04.122.10032.104 – Manutenção das Atividades da Administração em Geral
El. Despesa 3.3.91.97 – APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS R$ 68.994,57
Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Suplementar Especial, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 68.994,57 (Sessenta e oito mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), conforme seguem:
Fonte 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade04.122.10032.104 – Manutenção das Atividades da Administração em Geral
El. Despesa 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 25.000,00
Fonte 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade04.122.10032.104 – Manutenção das Atividades da Administração em Geral
El. Despesa 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....................R$ 25.000,00
Fonte 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade04.122.10032.104 – Manutenção das Atividades da Administração em Geral
El. Despesa 3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA...R$ 18.994,57
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1055/2021, com vigência de 2022 a 2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 1132/2022, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.151/2022, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2023.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de dezembro de 2023.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Receita PPA - PPA - Demonstrativo da Receita
PPA: 2022 - 2025 (2)

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receita Orçamentária	4000000000000000000	S	239.452.118,52	104,97
Receitas correntes	4100000000000000000	S	239.336.618,52	104,92
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	4110000000000000000	S	37.879.938,69	16,61
Impostos	4111000000000000000	S	31.069.027,53	13,62
Impostos sobre o patrimônio	4111200000000000000	S	16.928.731,34	7,42
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	4111250000000000000	S	13.019.543,25	5,71
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	4111250010000000000	A	8.161.256,25	3,58
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	4111250020000000000	A	42.000,00	0,02
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	4111250030000000000	A	3.675.000,00	1,61
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa -	4111250040000000000	A	1.050.000,00	0,46
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas	4111250050000000000	A	22.821,75	0,01
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - juros de mora	4111250060000000000	A	22.821,75	0,01
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa -	4111250070000000000	A	22.821,75	0,01
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa -	4111250080000000000	A	22.821,75	0,01
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais	4111253000000000000	S	3.909.188,09	1,71
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos	4111253010000000000	A	3.858.750,00	1,69
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos	4111253020000000000	A	10.500,00	0,00
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos	4111253030000000000	A	9.128,71	0,00
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos	4111253040000000000	A	3.423,26	0,00
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos	4111253050000000000	A	11.410,89	0,01
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos	4111253060000000000	A	9.128,71	0,00
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos	4111253070000000000	A	3.423,26	0,00
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos	4111253080000000000	A	3.423,26	0,00
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	4111300000000000000	S	7.562.919,02	3,32
Imposto sobre a renda - retido na fonte	4111303000000000000	S	7.562.919,02	3,32
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	4111303100000000000	S	5.908.959,00	2,59
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	4111303110000000000	S	5.810.175,00	2,55
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	4111303110100000000	A	5.589.675,00	2,45
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	4111303110200000000	A	220.500,00	0,10
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros	4111303120000000000	S	98.784,00	0,04
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder	4111303120100000000	A	96.579,00	0,04
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder	4111303120200000000	A	2.205,00	0,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	4111303400000000000	S	1.653.960,02	0,73
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	4111303410000000000	S	1.644.037,51	0,72
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo -	4111303410100000000	S	1.627.500,00	0,71
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder	4111303410101000000	A	1.627.500,00	0,71
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder legislativo -	4111303410200000000	S	16.537,51	0,01
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	4111303410201000000	A	16.537,51	0,01
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - multas e	4111303420000000000	S	9.922,51	0,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo -	4111303420100000000	S	4.410,00	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder	4111303420101000000	A	4.410,00	0,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder legislativo -	4111303420200000000	S	5.512,51	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	4111303420201000000	A	5.512,51	0,00
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	4111400000000000000	S	6.577.377,17	2,88
Impostos sobre serviços	4111451000000000000	S	6.577.377,17	2,88
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	4111451100000000000	S	6.577.377,17	2,88
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	4111451110000000000	A	6.460.650,00	2,83
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	4111451120000000000	A	60.637,51	0,03
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	4111451130000000000	A	27.562,51	0,01
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas	4111451140000000000	A	5.705,43	0,00
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas	4111451150000000000	A	5.705,43	0,00
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - juros de mora	4111451160000000000	A	5.705,43	0,00
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas	4111451170000000000	A	5.705,43	0,00
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - juros	4111451180000000000	A	5.705,43	0,00
Taxas	4112000000000000000	S	6.810.911,16	2,99
Taxas pelo exercício do poder de polícia	4112100000000000000	S	2.335.193,96	1,02
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	4112101000000000000	S	2.335.193,96	1,02
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	4112101010000000000	S	1.987.451,99	0,87
Taxa de Fiscalização	4112101010100000000	A	960.828,75	0,42
Taxa de Licença de execução de obras	4112101010200000000	A	47.925,68	0,02
Taxa de utilização de área de domínio publico	4112101010300000000	A	487.305,00	0,21
Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	4112101019900000000	S	491.392,56	0,22
Taxa de Comercio Eventual	4112101019901000000	A	5.705,44	0,00
Taxa de Expediente	4112101019902000000	A	2.852,72	0,00
Taxa de Demarcação	4112101019903000000	A	1.141,09	0,00
Taxa de Emissão de Certidão	4112101019904000000	A	11.981,43	0,01
Taxa de Alvará de Publicidade	4112101019905000000	A	1.711,64	0,00
Taxa de Alvará de Demolição	4112101019907000000	A	1.141,09	0,00
Taxa de Licença de Funcionamento de Estabelecimento	4112101019908000000	A	452.025,00	0,20
Taxa de Licencia de Funcionamento em Horário Especial	4112101019909000000	A	1.141,09	0,00
Taxa de Aprovação de Projetos em Construção	4112101019910000000	A	11.410,88	0,01
Taxa de Inscrição	4112101019912000000	A	1.141,09	0,00
Taxa de Publicidade Comercial	4112101019913000000	A	1.141,09	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	4112101020000000000	S	32.818,30	0,01
Taxa de Fiscalização	4112101020100000000	A	19.398,49	0,01
Taxa de Licença de execução de obras	4112101020200000000	A	1.141,09	0,00
Taxa de utilização de área de domínio publico	4112101020300000000	A	1.141,09	0,00
Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	4112101029900000000	S	11.137,63	0,00
Taxa de Comercio Eventual	4112101029901000000	A	1.141,09	0,00
Taxa de Expediente	4112101029902000000	A	1.141,09	0,00
Taxa de Demarcação	4112101029903000000	A	1.141,09	0,00
Taxa de Emissão de Certidão	4112101029904000000	A	2.191,09	0,00
Taxa de Alvará de publicidade	4112101029905000000	A	2.191,09	0,00
Taxa de Alvará Parc. de Solo	4112101029906000000	A	2.191,09	0,00
Taxa de Aprovação de Projetos em Construção	4112101029910000000	A	1.141,09	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	4112101030000000000	S	197.970,43	0,09
Taxa de Fiscalização	4112101030100000000	A	171.163,13	0,08
Taxa de licença de execução de obras	4112101030200000000	A	3.423,26	0,00
Taxa de utilização de área de domínio publico	4112101030300000000	A	16.537,50	0,01
Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	4112101039900000000	S	6.846,54	0,00
Taxa de Comercio Eventual	4112101039901000000	A	1.141,09	0,00
Taxa de Expediente	4112101039902000000	A	1.141,09	0,00
Taxa de Demarcação	4112101039903000000	A	1.141,09	0,00
Taxa de emissão de certidão	4112101039904000000	A	1.141,09	0,00
Taxa de Alvará de publicidade	4112101039905000000	A	1.141,09	0,00
Taxa de Alvará Parc. de Solo	4112101039906000000	A	1.141,09	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	4112101040000000000	S	107.824,52	0,05
Taxa de Fiscalização	4112101040100000000	A	79.876,13	0,04
Taxa de licença de execução de obras	4112101040200000000	A	3.423,26	0,00
Taxa de utilização de área de domínio publico	4112101040300000000	A	16.537,50	0,01
Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	4112101049900000000	S	7.987,63	0,00
Taxa de comercio eventual	4112101049901000000	A	1.141,09	0,00
Taxa de Expediente	4112101049902000000	A	1.141,09	0,00
Taxa de demarcação	4112101049903000000	A	1.141,09	0,00
Taxa de emissão de certidão	4112101049904000000	A	1.141,09	0,00
Taxa de Alvará de Publicidade	4112101049905000000	A	1.141,09	0,00
Taxa de Alvará Parc. de Solo	4112101049906000000	A	1.141,09	0,00
Taxa de Aprovação de Projetos em Construção	4112101049910000000	A	1.141,09	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas	4112101050000000000	S	2.282,18	0,00
Taxa de Fiscalização	4112101050100000000	A	2.282,18	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - juros de mora	4112101060000000000	S	2.282,18	0,00
Taxa de Fiscalização	4112101060100000000	A	2.282,18	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas	4112101070000000000	S	2.282,18	0,00
Taxa de Fiscalização	4112101070100000000	A	2.282,18	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - juros de mora	4112101080000000000	S	2.282,18	0,00
Taxa de Fiscalização	4112101080100000000	A	2.282,18	0,00
Taxas pela prestação de serviços	4112200000000000000	S	4.475.717,20	1,96
Taxas pela prestação de serviços em geral	4112201000000000000	S	4.475.717,20	1,96
Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	4112201010000000000	S	4.430.644,22	1,94
Taxa de Coleta de Lixo	4112201010100000000	A	4.430.644,22	1,94
Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros	4112201020000000000	S	13.693,05	0,01
Taxa de coleta de Lixo - multa e juros	4112201020100000000	A	13.693,05	0,01
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	4112201030000000000	S	19.969,04	0,01
Taxa de coleta de Lixo - dívida ativa	4112201030100000000	A	19.969,04	0,01
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros	4112201040000000000	S	6.846,53	0,00
Taxa de coleta de Lixo - dívida ativa - multas e juros	4112201040100000000	A	6.846,53	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral - multas	4112201050000000000	S	1.141,09	0,00
Taxa de coleta de Lixo - multas	4112201050100000000	A	1.141,09	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral - juros de mora	4112201060000000000	S	1.141,09	0,00
Taxa de coleta de Lixo - juros de mora	4112201060100000000	A	1.141,09	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas	4112201070000000000	S	1.141,09	0,00
Taxa de coleta de Lixo - dívida ativa - multas	4112201070100000000	A	1.141,09	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - juros de mora	4112201080000000000	S	1.141,09	0,00
Taxa de coleta de Lixo - dívida ativa - juros de mora	4112201080100000000	A	1.141,09	0,00
Contribuições	4120000000000000000	S	4.446.382,50	1,95
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124000000000000000	S	4.446.382,50	1,95
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124100000000000000	S	4.446.382,50	1,95
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124150000000000000	S	4.446.382,50	1,95
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	4124150010000000000	A	4.446.382,50	1,95
Receita patrimonial	4130000000000000000	S	64.920.552,48	28,46
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4131000000000000000	S	253.264,43	0,11
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4131100000000000000	S	253.264,43	0,11
Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	4131101000000000000	S	253.264,43	0,11
Aluguéis e arrendamentos	4131101100000000000	S	253.264,43	0,11
Aluguéis e arrendamentos - principal	4131101110000000000	S	179.721,34	0,08
Aluguéis de imóveis urbanos	4131101110100000000	S	104.409,52	0,05
Aluguel da estação rodoviária	4131101110101000000	A	92.998,63	0,04
Aluguel de centros esportivos	4131101110102000000	A	11.410,89	0,01
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	4131101119900000000	S	75.311,82	0,03
Aluguel do Centro Nautico Marinas	4131101119901000000	A	11.410,89	0,01
Termo de Permissão de Taxi	4131101119902000000	A	11.410,89	0,01
Locação do Cinema	4131101119903000000	A	2.282,19	0,00
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	4131101119906000000	A	50.207,85	0,02
Aluguéis e arrendamentos - multas e juros	4131101120000000000	S	50.264,95	0,02
Aluguéis de imóveis urbanos	4131101120100000000	S	14.891,21	0,01
Aluguel da estação rodoviária	4131101120101000000	A	3.480,32	0,00
Aluguel de centros esportivos	4131101120102000000	A	11.410,89	0,01
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	4131101129900000000	S	35.373,74	0,02
Aluguel do Centro Nautico Marinas	4131101129901000000	A	11.410,89	0,01
Termo de Permissão de Taxi	4131101129902000000	A	1.141,08	0,00
Locação do Cinema	4131101129903000000	A	11.410,89	0,01
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	4131101129906000000	A	11.410,88	0,01
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa	4131101130000000000	S	17.116,30	0,01
Aluguéis de imóveis urbanos	4131101130100000000	S	6.846,52	0,00
Aluguel da estação rodoviária	4131101130101000000	A	3.423,26	0,00
Aluguel de centros esportivos	4131101130102000000	A	3.423,26	0,00
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	4131101139900000000	S	10.269,78	0,00
Aluguel do Centro Nautico Marinas	4131101139901000000	A	3.423,26	0,00
Termo de Permissão de Taxi	4131101139902000000	A	3.423,26	0,00
Locação do Cinema	4131101139903000000	A	3.423,26	0,00
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas e juros	4131101140000000000	S	5.705,40	0,00
Aluguéis de imóveis urbanos	4131101140100000000	S	2.282,16	0,00
Aluguel da estação rodoviária	4131101140101000000	A	1.141,08	0,00
Aluguel de centros esportivos	4131101140102000000	A	1.141,08	0,00
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	4131101149900000000	S	3.423,24	0,00
Aluguel do Centro Nautico Marinas	4131101149901000000	A	1.141,08	0,00
Termo de permissão de Taxi	4131101149902000000	A	1.141,08	0,00
Locação do Cinema	4131101149903000000	A	1.141,08	0,00
Aluguéis e arrendamentos - juros de mora	4131101160000000000	S	228,22	0,00
Aluguéis e arrendamentos - juros de mora	4131101160100000000	S	228,22	0,00
Aluguel da estação rodoviária	4131101160101000000	A	228,22	0,00
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas	4131101170000000000	S	228,22	0,00
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas	4131101170100000000	S	228,22	0,00
Aluguel da estação rodoviária	4131101170101000000	A	228,22	0,00
Valores mobiliários	4132000000000000000	S	4.163.915,05	1,83
Juros e correções monetárias	4132100000000000000	S	4.135.250,05	1,81
Remuneração de depósitos bancários	4132101000000000000	S	4.135.250,05	1,81
Remuneração de depósitos bancários - principal	4132101010000000000	S	4.135.250,05	1,81
Remuneração de depósitos bancários - Rec. Vinculados	4132101010100000000	S	423.517,50	0,19
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	4132101010102000000	S	142.957,50	0,06
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados -	4132101010102010000	S	142.957,50	0,06
Rendimentos agentes de combate à endemias (ACE) e agentes comunitários de	4132101010102010100	A	55.125,00	0,02
Rendimento da Aplic. Financ. Banco do Brasil c/c 25.145-3 - FMS Investimento -	4132101010102010900	A	42.000,00	0,02
Rend. da Aplic. Financ. Emendas Parlamentares 2020	4132101010102011700	A	3.307,50	0,00
Rendimento de Deposito Bancário Incremento Temporário do Piso de Atenção	4132101010102012200	A	1.102,50	0,00
Rendimento de Deposito Bancário SESA - Aquisição de Equip. UBS Rede de	4132101010102013100	A	1.102,50	0,00
Rendimento da aplicação financeira - SESA - Van para transporte de pacientes -	4132101010102013700	A	1.102,50	0,00
Rendimento da aplicação financeira - SESA - Aquisição de Ônibus de 42 lugares -	4132101010102013800	A	1.102,50	0,00
Rendimento da aplicação financeira - Resolução SESA nº 1071/2021 - Aquisição	4132101010102013900	A	1.102,50	0,00
Rendimento da aplicação financeira - Resolução SESA nº 1090/2021 - Aquisição	4132101010102014000	A	1.102,50	0,00
Rendimento da aplic. financ. Port. GM/MS 1452/2022	4132101010102014400	A	1.102,50	0,00
Rendimento da aplic. financ. Port. GM/MS 1484/2022	4132101010102014500	A	1.102,50	0,00
Rendimento da aplic. financ. Port. GM/MS 1193/2022	4132101010102014600	A	1.102,50	0,00
Rendimento da aplic. financ. Port. GM/MS 836/2022	4132101010102014700	A	1.102,50	0,00
Rend. da Aplic. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	4132101010102015300	A	31.500,00	0,01
Receitas de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	4132101010105000000	S	136.500,00	0,06
Rend. Aplic. Aquisição de Veículos - D. Hussein Bakri	4132101010105010000	A	31.500,00	0,01
Rend. Aplic. Convênio SEIL P/ Pavimentação Guaíra a Dr. Oliveira Castro	4132101010105020000	A	105.000,00	0,05
Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos com	4132101010199000000	S	144.060,00	0,06
Rend.aplicação Financ. Cta Ativo Saúde - BB. 14.119-4	4132101010199060000	A	1.102,50	0,00
Rendimentos Recursos Demais Recursos - Fonte 000	4132101010199110000	A	123.480,00	0,05
Rend. da Aplic. Financ. Sessão Onerosa do Pré Sal	4132101010199120000	A	11.025,00	0,00
Rendimento de Deposito Bancário Emendas Individuais Impositivas -	4132101010199170000	A	1.102,50	0,00
Rend. da aplic finac Emenda Parlamentar - Transf. Especial 09032020-018176	4132101010199180000	A	2.100,00	0,00
Rendimento Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso	4132101010199200000	A	5.250,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - FMS	4132101010200000000	S	417.637,50	0,18
Remuneração de depósitos bancários - FMS- Fonte 303	4132101010201000000	A	203.962,50	0,09
Remuneração de depósitos bancários - FMS Alienação de Bens - Fonte 304	4132101010202000000	A	1.102,50	0,00
Remuneração de depósitos bancários - RESOLUÇÃO SESA Nº 248/2012 -	4132101010203000000	A	6.300,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - RESOLUÇÃO SESA SAÚDE- VIGIASUS	4132101010204000000	A	5.250,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - CONVENIO 95725438000113004 UPA	4132101010205000000	A	1.050,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - Bloco de Custeio das Ações e Serviços	4132101010208000000	A	133.402,50	0,06
Remuneração de depósitos bancários - SESA - Assist. Farmacêutica - Fonte 357	4132101010209000000	A	5.250,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - SESA 166/2016 - Rede Paraná Urgência	4132101010210000000	A	4.410,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - SESA - Resolução 631/2020 - Fonte 375	4132101010219000000	A	1.102,50	0,00
Remuneração de depósitos bancários - SESA - Resolução 596/2020 Fonte 377	4132101010220000000	A	1.102,50	0,00
Remuneração de depósitos bancários - Receitas Alienações de Ativos - Fonte	4132101010222000000	A	10.500,00	0,00
SESA - Aquisição de Equip. UBS Rede de atenção primária - PL	4132101010227000000	A	1.102,50	0,00
SESA - Aquisição de ônibus de 42 lugares - SA	4132101010229000000	A	1.102,50	0,00
Rend da Aplic Financ SESA - Aquisição de ônibus de 42 lugares - SA	4132101010237000000	A	10.500,00	0,00
Rendimento da Aplic. Financ. SESA Capital	4132101010240000000	A	31.500,00	0,01
Remuneração de depósitos bancários - FUNDEB	4132101010300000000	S	128.331,00	0,06
Remuneração de depósitos bancários - Fundeb 60% - Fonte 101	4132101010301000000	A	89.743,50	0,04
Remuneração de depósitos bancários - Fundeb 40% - Fonte 102	4132101010302000000	A	38.587,50	0,02
Remuneração de depósitos bancários - Manutenção e Desenv. Ensino	4132101010400000000	S	173.689,95	0,08
Remuneração de depósitos bancários - 20% Transf. Const. - Fonte 103	4132101010401000000	A	27.562,50	0,01
Remuneração de depósitos bancários - 25% Demais Impostos - Fonte 104	4132101010402000000	A	99.225,00	0,04
Remuneração de depósitos bancários - Salario Educação - Fonte 107	4132101010403000000	A	30.870,00	0,01
Remuneração de depósitos bancários - PNAE - Fonte 164	4132101010404000000	A	4.410,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - PNATE - Fonte 165	4132101010405000000	A	1.653,75	0,00
Remuneração de depósitos bancários - PETE - Fonte 132	4132101010406000000	A	4.410,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - Alienação de Ativos - Fonte 105	4132101010407000000	A	5.250,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - PDDE - Fonte 163	4132101010408000000	A	308,70	0,00
Remuneração de depósitos bancários - FMAS	4132101010500000000	S	43.340,86	0,02
Remuneração de depósitos bancários - FMDCA - Fonte 1000	4132101010501000000	A	4.410,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - FMDCA - Fonte 513	4132101010502000000	A	1.141,09	0,00
Remuneração de depósitos bancários - Proteção Social Básica/SUAS - Fonte 934	4132101010505000000	A	3.417,75	0,00
Remuneração de depósitos bancários - Comp. p/ Qualificação Gestão SUAS -	4132101010506000000	A	1.141,09	0,00
Remuneração de depósitos bancários - Programa Bolsa Família e Cadastro	4132101010509000000	A	4.410,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - SCFV - Serviço de Convivência e	4132101010511000000	A	1.141,09	0,00
Remuneração de depósitos bancários - CEDCA - Programa crescer em Família -	4132101010512000000	A	1.141,09	0,00
Remuneração de depósitos bancários - FNAS Bloco de Atenção Media , Alta	4132101010514000000	A	4.410,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - Veiculo Adaptado - 25.342-1 - Fonte 994	4132101010515000000	A	2.205,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - 051/2016 - CEDCA - Criança e	4132101010521000000	A	551,25	0,00
Remuneração de depósitos bancários - SIGTV -Emenda Parlamentar	4132101010528000000	A	1.102,50	0,00
Remuneração de depósitos bancários CEDCA - Incentivo Atendimento	4132101010532000000	A	2.205,00	0,00
Rend. da Aplic. Finac. MDS - Repasse SIGTV - Custeio Pestalozzi	4132101010535000000	A	3.307,50	0,00
Rend. da Aplic. Finac. MDS - Repasse SIGTV - Investimento Pestalozzi	4132101010536000000	A	3.307,50	0,00
Rendimento da Aplic. Financ. Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº	4132101010539000000	A	2.100,00	0,00
Rendimento da Aplic. Financ. SEMAS - Deliberação 15 CEDI-PR - Centro de	4132101010541000000	A	2.100,00	0,00
Rendim. da Aplic Financ CEDCA - Deliberação 47/2022	4132101010542000000	A	5.250,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - Outras Vinculaçoes	4132101010600000000	S	2.882.969,11	1,26
Remuneração de depósitos bancários - Royalties Tratado de Itaipu Binacional -	4132101010602000000	A	2.403.450,00	1,05
Remuneração de depósitos bancários - Gerenciamento do Transito - Fonte 509	4132101010604000000	A	1.102,50	0,00
Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável de Recursos Vinculados -	4132101010605000000	S	5.250,00	0,00
Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável de Recursos Vinculados -	4132101010605020000	S	5.250,00	0,00
Rendimento aplic. financ PAR - Termo de compromisso nº 202300058	4132101010605020300	A	5.250,00	0,00
Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável Demais Recursos	4132101010699000000	S	473.166,61	0,21
Receitas Aplic. Financ. Taxas Vig. Sanit	4132101010699040000	A	15.049,13	0,01
rend. da aplic. financ ITAIPU 25.542-4	4132101010699320000	A	1.102,50	0,00
Rend. da Aplic. Financ. M. Cidades c/c 647.097-6	4132101010699340000	A	11.025,00	0,00
Rend. da aplic. Financ. Repasse FMDCA -Doação IRRF 2014.	4132101010699380000	A	2.205,00	0,00
Rend. da Aplic Financeira Conv. ITAIPU - Construção da Sede da PBFRON	4132101010699450000	A	111.352,50	0,05
Rend. de Aplic. Financ. de Operação de Crédito A Classificar	4132101010699470000	A	11.025,00	0,00
Rend. de Aplic. Financ. de Operação de Crédito - A Classificar	4132101010699480000	A	11.025,00	0,00
Rend. de Aplic. Financ. de Operação de Crédito a Classificar	4132101010699490000	A	10.500,00	0,00
Remuneração de Deposito Bancário - SEAB Convênio 288/2021 - Pavimentação	4132101010699640000	A	22.050,00	0,01
Rend. da Aplic. Financ. Programa FINISA - financiamento à Infraestrutura e ao	4132101010699650000	A	77.175,00	0,03
Rendi. da Aplic. financeira Convênio Itaipu nº 4500065963 - Práticas	4132101010699660000	A	55.125,00	0,02
Rend. da Aplic. Financeira SEDU Convênio 153/2021 - Aquisição de	4132101010699680000	A	11.025,00	0,00
Rend. da Aplic. Financ. SEDU / PR CIDADE - Plano de Mobilidade Urbana	4132101010699690000	A	11.025,00	0,00
Rend. da Aplic. Financ. Recuperação e Melhorias da Pista do Aeroporto	4132101010699700000	A	55.125,00	0,02
Rend. da Aplic. Financ. MTUR - Contrato de Repasse nº 899053/2020 -	4132101010699710000	A	5.512,77	0,00
Rend. da Aplic. Financ. Convênio MAPA nº 925907/2022 - Aquis. de	4132101010699720000	A	22.050,00	0,01
Rend. da Aplic. Financ. Proposta MAPA 18855/2022 Aquisição de Escavadeira	4132101010699730000	A	7.719,71	0,00
Rend. da Aplic. Financ. Ciclovia Emenda Elio Rusch vinculo 879	4132101010699740000	A	27.562,50	0,01
Rend. da Aplic. Financ. Aquisição de Pick-Up - Emenda Micheletto	4132101010699750000	A	5.512,50	0,00
Remuneração de depósitos bancários - Taxas - Prestação de Serviços - Fonte	4132101010800000000	A	31.531,50	0,01
Remuneração de depósitos bancários - Recursos Ordinário (LIVRES) - Fonte	4132101011000000000	A	34.232,63	0,02
Dividendos	4132200000000000000	S	28.665,00	0,01
Dividendos	4132201000000000000	S	28.665,00	0,01
Dividendos - principal	4132201010000000000	S	28.665,00	0,01
Dividendos de Ações Sanepar	4132201010100000000	A	25.357,50	0,01
Juros de Titulos da Divida Agraria	4132201010200000000	A	3.307,50	0,00
Exploração de recursos naturais	4134000000000000000	S	60.503.373,00	26,52
Exploração de recursos hídricos	4134500000000000000	S	60.503.373,00	26,52
Compensação financeira pela exploração de recursos hídricos	4134503000000000000	S	60.503.373,00	26,52
Utilização de recursos hídricos - itaipu	4134503100000000000	S	60.491.025,00	26,52
Utilização de recursos hídricos - itaipu - principal	4134503110000000000	A	60.480.000,00	26,51
Utilização de recursos hídricos - itaipu - multas e juros	4134503120000000000	A	2.205,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - itaipu - dívida ativa	4134503130000000000	A	2.205,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - itaipu - dívida ativa - multas e juros	4134503140000000000	A	2.205,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - itaipu - multas	4134503150000000000	A	1.102,50	0,00
Utilização de recursos hídricos - itaipu - juros de mora	4134503160000000000	A	1.102,50	0,00
Utilização de recursos hídricos - itaipu - dívida ativa - multas	4134503170000000000	A	1.102,50	0,00
Utilização de recursos hídricos - itaipu - dívida ativa - juros de mora	4134503180000000000	A	1.102,50	0,00
Utilização de recursos hídricos - demais empresas	4134503200000000000	S	12.348,00	0,01
Utilização de recursos hídricos - demais empresas - principal	4134503210000000000	A	11.025,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - demais empresas - multas e juros	4134503220000000000	A	220,50	0,00
Utilização de recursos hídricos - demais empresas - dívida ativa	4134503230000000000	A	220,50	0,00
Utilização de recursos hídricos - demais empresas - dívida ativa - multas e	4134503240000000000	A	220,50	0,00
Utilização de recursos hídricos - demais empresas - multas	4134503250000000000	A	220,50	0,00
Utilização de recursos hídricos - demais empresas - dívida ativa - multas	4134503270000000000	A	220,50	0,00
Utilização de recursos hídricos - demais empresas - dívida ativa - juros de	4134503280000000000	A	220,50	0,00
Receita industrial	4150000000000000000	S	17.116,31	0,01
Receita industrial	4151000000000000000	S	17.116,31	0,01
Receita industrial	4151100000000000000	S	17.116,31	0,01
Receita industrial	4151101000000000000	S	17.116,31	0,01
Receita industrial - principal	4151101010000000000	S	17.116,31	0,01
Receita Extração Mineral	4151101010200000000	A	17.116,31	0,01
Receita de serviços	4160000000000000000	S	467.560,35	0,20
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161000000000000000	S	48.610,35	0,02
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161100000000000000	S	48.610,35	0,02
Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e	4161101000000000000	S	48.610,35	0,02
Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e	4161101010000000000	S	48.153,91	0,02
Tarifa aeroportuária	4161101010300000000	A	36.743,02	0,02
Serv. Locação de Equip. em Geral	4161101010400000000	A	11.410,89	0,01
Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e	4161101020000000000	S	456,44	0,00
Tarifa aeroportuária	4161101020300000000	A	228,22	0,00
Serv. Locação de Equip. em Geral	4161101020400000000	A	228,22	0,00
Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	4162000000000000000	S	209.475,00	0,09
Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	4162100000000000000	S	209.475,00	0,09
Serviços de transporte de passageiros ou mercadorias	4162102000000000000	S	209.475,00	0,09
Serviços de transporte de passageiros ou mercadorias - principal	4162102010000000000	S	209.475,00	0,09
Receita de terminais rodoviários	4162102010200000000	A	209.475,00	0,09
Outros serviços	4169000000000000000	S	209.475,00	0,09
Outros serviços	4169900000000000000	S	209.475,00	0,09
Outros serviços	4169999000000000000	S	209.475,00	0,09
Outros serviços - principal	4169999010000000000	S	209.475,00	0,09
Serviços de cemitério	4169999010100000000	A	209.475,00	0,09
Transferências correntes	4170000000000000000	S	131.592.442,35	57,69
Transferências da união e de suas entidades	4171000000000000000	S	72.143.636,44	31,63
Transferências decorrentes de participação na receita da união	4171100000000000000	S	49.479.412,51	21,69
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	4171151000000000000	S	47.589.412,51	20,86
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	4171151100000000000	S	43.840.912,51	19,22
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal -	4171151110000000000	A	43.840.912,51	19,22
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias	4171151200000000000	S	1.874.250,00	0,82
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias	4171151210000000000	A	1.874.250,00	0,82
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no	4171151300000000000	S	1.874.250,00	0,82
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no	4171151310000000000	A	1.874.250,00	0,82
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	4171152000000000000	S	1.890.000,00	0,83
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	4171152010000000000	A	1.890.000,00	0,83
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos	4171200000000000000	S	1.701.213,81	0,75
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	4171252000000000000	S	1.071.213,81	0,47
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº	4171252100000000000	S	3.993,81	0,00
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº	4171252110000000000	A	3.993,81	0,00
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	4171252400000000000	S	1.067.220,00	0,47
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	4171252410000000000	A	1.067.220,00	0,47
Outras transferências decorrentes de compensação financeira pela	4171299000000000000	S	630.000,00	0,28
Outras transferências decorrentes de compensação financeira pela	4171299010000000000	S	630.000,00	0,28
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	4171299010100000000	A	630.000,00	0,28
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4171300000000000000	S	16.991.925,87	7,45
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses	4171350000000000000	S	16.991.925,87	7,45
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços	4171350100000000000	S	7.303.320,97	3,20
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços	4171350110000000000	S	7.303.320,97	3,20
Agente Comunitário de Saúde	4171350110200000000	A	986.737,50	0,43
Programa de Informatização das APS	4171350110500000000	A	168.677,54	0,07
Incentivo Financeiro Da APS - Desempenho	4171350110600000000	A	463.050,00	0,20
Incentivo Financeiro Da APS - Capitação Ponderada	4171350110800000000	A	2.586.465,00	1,13
Incentivo Para Ações Estratégicas	4171350110900000000	A	116.390,93	0,05
Recurso Portaria GM/MS 1.135/2023 - pisos salarais para profissionais da	4171350111800000000	A	997.500,00	0,44
Recurso Incremento Piso Atenção Primária PAP - Proposta	4171350111900000000	A	1.627.500,00	0,71
Recurso Incremento Piso Atenção Primária PAP - Proposta	4171350112000000000	A	178.500,00	0,08
Recurso Incremento Equipes de Saúde da Família - Proposta 46737	4171350112100000000	A	178.500,00	0,08
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços	4171350200000000000	S	7.079.974,13	3,10
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços	4171350210000000000	S	7.079.974,13	3,10
Atenção a Saúde para procedimentos MAC	4171350210300000000	A	5.009.374,13	2,20
SAMU - Federal	4171350210500000000	A	595.350,00	0,26
SAMU - Estadual	4171350210600000000	A	551.250,00	0,24
Recurso Emergencial Atenção Especializada - Proposta 182755	4171350211100000000	A	346.500,00	0,15
Recurso Emergencial Atenção Especializada - Proposta 186861	4171350211200000000	A	577.500,00	0,25
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços	4171350300000000000	S	2.581.244,67	1,13
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços	4171350310000000000	S	2.581.244,67	1,13
Transferência de recursos do SUS - vigilância em saúde - principal	4171350310100000000	S	47.407,50	0,02
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E	4171350310101000000	A	47.407,50	0,02
Incentivo Financeiro para Vigilância em Saúde	4171350310200000000	A	99.329,74	0,04
Agentes de Combate as Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde	4171350310300000000	A	2.411.795,93	1,06
Vigilância Sanitária	4171350310400000000	A	22.711,50	0,01
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços	4171350500000000000	S	27.386,10	0,01
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços	4171350510000000000	S	27.386,10	0,01
Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - ANDI	4171350510200000000	A	27.386,10	0,01
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da	4171400000000000000	S	2.526.562,50	1,11
Transferências do salário-educação	4171450000000000000	S	1.786.050,00	0,78
Transferências do salário-educação - principal	4171450010000000000	A	1.786.050,00	0,78
Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na	4171451000000000000	S	5.512,50	0,00
Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na	4171451010000000000	A	5.512,50	0,00
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar -	4171452000000000000	S	651.000,00	0,29
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar -	4171452010000000000	A	651.000,00	0,29
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do	4171453000000000000	S	84.000,00	0,04
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do	4171453010000000000	A	84.000,00	0,04
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	4171600000000000000	S	429.975,00	0,19
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	4171650000000000000	S	429.975,00	0,19
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas -	4171650010000000000	S	429.975,00	0,19
Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica - SUAS - 934	4171650010100000000	S	250.267,50	0,11
Serv. Proteção e Atendimento Integral a Familia (PAIF) - Piso Basico Fixo	4171650010101000000	A	121.275,00	0,05
Serviço Convivência e Fortalecimento de Vinculo - Piso Basico Variável (SCFV)	4171650010102000000	A	128.992,50	0,06
Bloco de Proteção Social Especial - 938	4171650010300000000	S	113.557,50	0,05
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Familias - PAEFI - Piso Fixo	4171650010301000000	A	77.175,00	0,03
Serviço de Proteção Social a Adolescente em cumprimento medidas	4171650010302000000	A	36.382,50	0,02
Bloco de Gestão - 940	4171650010500000000	S	66.150,00	0,03
Transf. SUAS - IGD Bolsa Família Cad. Único	4171650010502000000	A	66.150,00	0,03
Transferências de convênios da união e de suas entidades	4171700000000000000	S	336.000,00	0,15
Outras transferências de convênios da união e de suas entidades	4171799000000000000	S	336.000,00	0,15
Outras transferências de convênios da união e de suas entidades -	4171799010000000000	S	336.000,00	0,15
Recurso Convênio Itaipu nº 4500065963 - Práticas Conservacionistas - CUSTEIO	4171799010300000000	A	336.000,00	0,15
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	4171900000000000000	S	678.546,75	0,30
Transferência especial da união	4171957000000000000	S	296.530,50	0,13
Transferência especial da união - principal	4171957010000000000	S	296.530,50	0,13
Transferência Especial - Emenda do Zeca Dirceu/Vermelho	4171957010100000000	A	181.030,50	0,08
Repasse Emenda Parlamentar - Transf. Especial 09032020-018176 - Zeca	4171957010200000000	A	115.500,00	0,05
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	4171999000000000000	S	382.016,25	0,17
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades - principal	4171999010000000000	S	382.016,25	0,17
Repasse de IRRF 2014 ao FMDCA	4171999010100000000	A	382.016,25	0,17
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4172000000000000000	S	32.720.389,16	14,34
Participação na receita dos estados e distrito federal	4172100000000000000	S	30.083.209,16	13,19
Cota-parte do ICMS	4172150000000000000	S	22.823.955,00	10,01
Cota-parte do ICMS - principal	4172150010000000000	A	22.823.955,00	10,01
Cota-parte do IPVA	4172151000000000000	S	6.835.500,00	3,00
Cota-parte do IPVA - principal	4172151010000000000	A	6.835.500,00	3,00
Cota-parte do IPI - municípios	4172152000000000000	S	336.813,76	0,15
Cota-parte do IPI - municípios - principal	4172152010000000000	A	336.813,76	0,15
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	4172153000000000000	S	61.740,00	0,03
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico -	4172153010000000000	A	61.740,00	0,03
Transferências decorrentes de participação em outras receitas de impostos	4172198000000000000	S	25.200,40	0,01
Transferências decorrentes de participação em outras receitas de	4172198010000000000	S	25.200,40	0,01
Gerência de Transito (multas Detran)	4172198010100000000	A	25.200,40	0,01
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	4172400000000000000	S	939.330,00	0,41
Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de	4172451000000000000	S	939.330,00	0,41
Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de	4172451010000000000	S	939.330,00	0,41
Convênios Transporte Escolar - Estadual	4172451010100000000	A	939.330,00	0,41
Outras transferências dos estados e distrito federal	4172900000000000000	S	1.697.850,00	0,74
Outras transferências dos estados e df	4172999000000000000	S	1.697.850,00	0,74
Outras transferências dos estados e df - principal	4172999010000000000	S	1.697.850,00	0,74
SESA 166/2016- Rede Paraná Urgência - Micro Regional SUS	4172999010100000000	A	1.565.550,00	0,69
Repasse do FMSB - Fundo Municipal de Saneamento básico-fonte 00	4172999010200000000	A	132.300,00	0,06
Transferências de outras instituições públicas	4175000000000000000	S	26.728.416,75	11,72
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da	4175100000000000000	S	26.705.595,00	11,71
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da	4175150000000000000	S	26.705.595,00	11,71
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento	4175150010000000000	S	26.705.595,00	11,71
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da	4175150010100000000	A	24.665.035,50	10,81
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da	4175150010200000000	A	2.040.559,50	0,89
Demais transferências de outras instituições públicas	4175900000000000000	S	22.821,75	0,01
Demais transferências de outras instituições públicas	4175999000000000000	S	22.821,75	0,01
Demais transferências de outras instituições públicas - principal	4175999010000000000	S	22.821,75	0,01
Repasse Termo de Convenio Correios	4175999010100000000	A	22.821,75	0,01
Outras receitas correntes	4190000000000000000	S	12.625,84	0,01
Multas administrativas, contratuais e judiciais	4191000000000000000	S	12.625,84	0,01
Multas administrativas, contratuais e judiciais	4191100000000000000	S	12.625,84	0,01
Multas previstas em legislação específica	4191101000000000000	S	4.410,00	0,00
Multas previstas em legislação específica - principal	4191101010000000000	S	4.410,00	0,00
Penalidades administrativas - lei nº 8069/90 - art. 214-eca/fmdca	4191101010100000000	A	4.410,00	0,00
Multas por danos ambientais	4191106000000000000	S	8.215,84	0,00
Multas administrativas por danos ambientais	4191106100000000000	S	8.215,84	0,00
Multas administrativas por danos ambientais - principal	4191106110000000000	A	5.705,44	0,00
Multas administrativas por danos ambientais - multas e juros	4191106120000000000	A	228,22	0,00
Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa	4191106130000000000	A	1.141,09	0,00
Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa - multas e juros	4191106140000000000	A	1.141,09	0,00
Receitas de capital	4200000000000000000	S	115.500,00	0,05
Transferências de capital	4240000000000000000	S	115.500,00	0,05
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4242000000000000000	S	115.500,00	0,05
Outras transferências de recursos dos estados	4242900000000000000	S	115.500,00	0,05
Outras transferências de recursos dos estados	4242999000000000000	S	115.500,00	0,05
Outras transferências de recursos dos estados - principal	4242999010000000000	S	115.500,00	0,05
Transferência p/ Aquisição 01 automóvel Sedan - D. Hussein Bakri	4242999010800000000	A	115.500,00	0,05
Receita Orçamentária	9000000000000000000	S	(11.336.019,67)	(4,97)
Receitas correntes	9100000000000000000	S	(11.336.019,67)	(4,97)
Transferências correntes	9170000000000000000	S	(11.336.019,67)	(4,97)
Transferências da união e de suas entidades	9171000000000000000	S	(6.314.093,58)	(2,77)
Transferências decorrentes de participação na receita da união	9171100000000000000	S	(6.314.093,58)	(2,77)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	9171151000000000000	S	(6.115.544,35)	(2,68)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	9171151100000000000	S	(6.115.544,35)	(2,68)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal -	9171151110000000000	A	(6.115.544,35)	(2,68)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	9171152000000000000	S	(198.549,23)	(0,09)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	9171152010000000000	A	(198.549,23)	(0,09)
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	9172000000000000000	S	(5.021.926,09)	(2,20)
Participação na receita dos estados e distrito federal	9172100000000000000	S	(5.021.926,09)	(2,20)
Cota-parte do ICMS	9172150000000000000	S	(3.765.588,75)	(1,65)
Cota-parte do ICMS - principal	9172150010000000000	A	(3.765.588,75)	(1,65)
Cota-parte do IPVA	9172151000000000000	S	(1.186.731,00)	(0,52)
Cota-parte do IPVA - principal	9172151010000000000	A	(1.186.731,00)	(0,52)
Cota-parte do IPI - municípios	9172152000000000000	S	(69.606,34)	(0,03)
Cota-parte do IPI - municípios - principal	9172152010000000000	A	(69.606,34)	(0,03)
		Total	228.116.098,85	100,00

IPM Sistemas Ltda Identificador: WPL531101-017-BZXCGPDSJPPLBO-7 - Emitido por: ANTONIO CARLOS ALVES 19/09/2023 09:52:25 -03:00
Atende.Net - WPL v:2013.01

Publicações legais

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 ANEXO II Metas/Custos 2024 e 2025 Consolidado
Atualizado até: 19/09/2023

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 1 - Camara Municipal				
01.001.0001.0031.0001.2001.00001	3.633.200,00	4.631.130,91	5.988.172,54	4.880.944,86
01.001.0001.0031.0002.1001.00001	240.000,00	1.340.000,00	1.140.000,00	1.407.000,00
Total Órgão	**3.873.200,00**	**5.971.130,91**	**7.128.172,54**	**6.287.944,86**
Orgão: 2 - Governo Municipal				
02.001.0004.0122.0003.2002.00000	511.800,00	880.000,00	953.000,00	1.000.650,00
02.001.0004.0122.0003.2002.00504	20.000,00	20.000,00	20.000,00	21.000,00
02.001.0004.0122.0003.2002.00505	180.000,00	153.000,00	251.000,00	263.550,00
02.001.0004.0122.0003.2002.02505	0,00	0,00	0,00	0,00
02.001.0005.0153.0004.2004.00000	48.200,00	50.100,00	55.000,00	57.750,00
02.001.0005.0153.0004.2004.00505	24.000,00	16.500,00	20.000,00	21.000,00
02.001.0005.0153.0004.2004.02505	0,00	0,00	0,00	0,00
02.001.0006.0182.0005.2005.00000	200,00	2.000,00	6.000,00	6.300,00
02.001.0006.0182.0005.2005.00504	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.250,00
02.001.0006.0182.0005.2005.00505	78.500,00	53.000,00	36.000,00	37.800,00
02.002.0002.0062.0006.2006.00000	2.252.200,00	2.033.000,00	1.287.000,00	1.721.350,00
02.002.0002.0062.0006.2006.00505	187.500,00	88.000,00	102.000,00	107.100,00
02.002.0002.0062.0006.2006.02505	0,00	0,00	0,00	0,00
02.003.0004.0124.0007.2007.00000	191.200,00	234.000,00	192.000,00	201.600,00
02.003.0004.0124.0007.2007.00505	14.000,00	29.000,00	30.000,00	31.500,00
02.004.0014.0422.0008.2008.00000	110.700,00	125.000,00	132.000,00	138.600,00
02.004.0014.0422.0008.2008.00505	53.500,00	50.000,00	44.000,00	46.200,00
02.005.0004.0122.0009.2009.00000	254.700,00	183.000,00	467.500,00	490.875,00
02.005.0004.0122.0009.2009.00505	605.100,00	770.000,00	484.000,00	475.700,00
02.005.0004.0122.0009.2009.02505	0,00	0,00	0,00	0,00
02.006.0004.0131.0010.2010.00000	166.200,00	315.000,00	352.000,00	369.600,00
02.006.0004.0131.0010.2010.00505	987.000,00	751.000,00	425.000,00	446.250,00
02.007.0004.0122.0003.2003.00000	182.700,00	248.000,00	312.000,00	327.600,00
02.007.0004.0122.0003.2003.00505	28.500,00	19.500,00	16.500,00	17.325,00
Total Órgão	**5.901.000,00**	**6.025.100,00**	**5.190.000,00**	**5.787.000,00**
Orgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito				
03.001.0006.0181.0011.1002.00000	0,00	0,00	50.000,00	52.500,00
03.001.0006.0181.0011.1002.00505	75.000,00	330.000,00	350.000,00	312.500,00
03.001.0006.0181.0011.1027.00000	0,00	0,00	30.000,00	10.000,00
03.001.0006.0181.0011.1027.00505	1.000,00	70.000,00	10.000,00	10.500,00
03.001.0006.0181.0011.1027.10839	13.066.378,30	6.701.000,00	106.050,00	111.352,50
03.001.0006.0181.0011.2011.00000	182.700,00	334.000,00	369.000,00	497.450,00
03.001.0006.0181.0011.2011.00505	105.500,00	54.000,00	77.000,00	80.850,00
03.002.0006.0181.0011.2012.00000	3.272.200,00	5.333.000,00	5.287.000,00	6.150.500,00
03.002.0006.0181.0011.2012.00504	40.000,00	40.000,00	10.000,00	10.500,00
03.002.0006.0181.0011.2012.00505	787.000,00	2.720.000,00	3.747.000,00	3.934.350,00
03.002.0006.0181.0011.2012.00511	200.000,00	0,00	0,00	0,00
03.002.0006.0181.0011.2012.02505	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Órgão	**17.729.778,30**	**15.582.000,00**	**10.036.050,00**	**11.170.502,50**
Orgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação				
04.001.0004.0126.0012.2013.00000	282.800,00	344.000,00	382.000,00	401.100,00
04.001.0004.0126.0012.2013.00505	297.000,00	1.797.000,00	1.075.000,00	1.128.750,00
04.001.0004.0126.0012.2013.00511	200.000,00	0,00	0,00	0,00
04.002.0004.0126.0012.2014.00000	105.700,00	233.000,00	181.000,00	190.050,00
04.002.0004.0126.0012.2014.00501	100.000,00	100.000,00	15.000,00	0,00
04.002.0004.0126.0012.2014.00505	337.000,00	356.000,00	136.400,00	143.220,00
04.003.0004.0126.0012.2015.00000	105.700,00	133.050,00	136.400,00	143.220,00
04.003.0004.0126.0012.2015.00505	94.000,00	74.000,00	73.600,00	77.280,00
04.004.0004.0126.0012.2016.00000	105.700,00	128.500,00	157.240,00	165.102,00
04.004.0004.0126.0012.2016.00505	57.000,00	57.000,00	57.200,00	60.060,00
Total Órgão	**1.684.900,00**	**3.222.550,00**	**2.213.840,00**	**2.308.782,00**
Orgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento				
05.001.0004.0127.0013.2017.00000	814.200,00	893.000,00	976.240,00	1.025.052,00
05.001.0004.0127.0013.2017.00505	722.000,00	2.332.000,00	1.282.000,00	1.346.100,00
05.001.0004.0127.0013.2017.00616	500.000,00	380.000,00	399.000,00	11.025,00
05.001.0004.0127.0013.2017.00620	500.000,00	0,00	0,00	0,00
05.002.0004.0127.0013.2018.00000	1.012.700,00	1.504.000,00	1.339.240,00	1.406.202,00
05.002.0004.0127.0013.2018.00501	210.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
05.002.0004.0127.0013.2018.00504	147.822,50	147.822,50	150.000,00	157.500,00
05.002.0004.0127.0013.2018.00505	412.000,00	210.000,00	91.440,00	96.012,00
05.003.0016.0482.0014.1003.00000	1.000,00	1.000,00	10.000,00	10.500,00
05.003.0016.0482.0014.1003.00501	20.000,00	20.000,00	210.000,00	0,00
05.003.0016.0482.0014.1003.00505	1.000,00	1.000,00	200.000,00	210.000,00
05.003.0016.0482.0014.1003.00622	0,00	0,00	6.700.000,00	0,00
05.003.0016.0482.0014.1003.00973	0,00	0,00	0,00	0,00
05.003.0016.0482.0014.2019.00000	154.800,00	181.500,00	382.580,00	401.709,00
05.003.0016.0482.0014.2019.00505	1.231.000,00	667.000,00	741.280,00	778.344,00
05.004.0025.0752.0059.2095.00000	0,00	0,00	225.000,00	236.250,00
Total Órgão	**5.726.522,50**	**6.347.322,50**	**12.716.780,00**	**5.678.694,00**
Orgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração				
06.001.0004.0122.0015.2020.00000	738.300,00	1.876.000,00	697.640,00	732.522,00
06.001.0004.0122.0015.2020.00504	7.400,00	10.000,00	10.000,00	10.500,00
06.001.0004.0122.0015.2020.00505	3.189.000,00	3.835.000,00	3.900.480,00	4.095.504,00
06.001.0004.0122.0015.2020.00777	20.000,00	20.700,00	21.735,00	22.821,75
06.001.0004.0122.0015.2021.00000	1.498.000,00	1.800.000,00	1.810.000,00	1.900.500,00
06.002.0004.0122.0016.1004.00000	6.000,00	6.000,00	60.000,00	63.000,00
06.002.0004.0122.0016.1004.00501	15.000,00	465.000,00	100.000,00	10.500,00
06.002.0004.0122.0016.1004.00505	65.000,00	44.000,00	130.000,00	136.500,00
06.002.0004.0122.0016.2022.00000	262.200,00	350.000,00	373.000,00	391.650,00
06.002.0004.0122.0016.2022.00501	150.000,00	10.000,00	10.400,00	0,00
06.002.0004.0122.0016.2022.00505	44.000,00	43.000,00	63.400,00	66.570,00
06.002.0004.0122.0016.2022.02505	0,00	0,00	0,00	0,00
06.003.0004.0122.0017.2023.00000	151.300,00	179.000,00	239.000,00	250.950,00
06.003.0004.0122.0017.2023.00501	100.000,00	100.000,00	10.000,00	0,00
06.003.0004.0122.0017.2023.00505	724.000,00	54.000,00	94.400,00	98.200,00
06.004.0004.0122.0018.1005.00505	603.000,00	300.000,00	150.000,00	102.500,00
06.004.0015.0452.0018.1006.00000	0,00	0,00	10.000,00	10.500,00
06.004.0015.0452.0018.1006.00505	455.000,00	162.850,00	200.000,00	210.000,00
06.004.0015.0452.0018.1007.00505	550.000,00	402.000,00	130.000,00	136.500,00
06.004.0015.0452.0018.1007.00972	0,00	0,00	0,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2024.00000	880.200,00	962.000,00	1.049.250,00	1.101.712,50
06.004.0015.0452.0018.2024.00504	40.000,00	40.000,00	10.000,00	10.500,00
06.004.0015.0452.0018.2024.00505	1.037.000,00	652.000,00	544.000,00	571.200,00
06.004.0015.0452.0018.2024.02505	0,00	0,00	0,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2025.00000	39.200,00	60.500,00	102.000,00	107.100,00
06.004.0015.0452.0018.2025.00504	30.000,00	30.000,00	10.000,00	10.500,00
06.004.0015.0452.0018.2025.00505	418.000,00	463.000,00	534.080,00	560.784,00
06.004.0015.0452.0018.2026.00000	79.700,00	176.000,00	173.200,00	181.860,00
06.004.0015.0452.0018.2026.00505	566.000,00	1.283.000,00	841.000,00	883.050,00
06.004.0015.0452.0018.2026.00878	2.600.000,00	2.600.000,00	2.652.500,00	55.125,00
06.004.0015.0452.0018.2026.02505	0,00	0,00	0,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2027.00000	88.200,00	111.500,00	119.500,00	125.475,00
06.004.0015.0452.0018.2027.00505	462.500,00	329.000,00	354.000,00	371.700,00
06.004.0015.0452.0018.2028.00000	31.700,00	47.000,00	209.000,00	219.450,00
06.004.0015.0452.0018.2028.00505	394.000,00	440.000,00	144.000,00	151.200,00
06.004.0015.0452.0018.2028.02000	0,00	0,00	0,00	0,00
06.004.0026.0453.0018.2024.00553	0,00	619.892,47	0,00	0,00
06.005.0004.0122.0019.2029.00000	414.200,00	634.000,00	739.740,00	776.727,00
06.005.0004.0122.0019.2029.00501	100.000,00	100.000,00	104.000,00	0,00
06.005.0004.0122.0019.2029.00504	20.000,00	5.000,00	16.963,63	17.811,81
06.005.0004.0122.0019.2029.00505	317.000,00	344.000,00	279.880,00	293.874,00
06.005.0004.0122.0019.2029.02505	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Órgão	**16.095.900,00**	**18.554.442,47**	**15.893.168,63**	**13.676.787,06**
Orgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda				
07.001.0004.0123.0020.2030.00000	863.770,00	1.207.000,00	1.168.000,00	1.226.400,00
07.001.0004.0123.0020.2030.00505	100.500,00	80.000,00	86.000,00	90.300,00
07.001.0004.0123.0020.2031.00000	3.218.001,00	4.344.077,54	4.519.679,33	5.290.663,30
07.001.0004.0123.0020.2031.00504	10.000,00	15.000,00	20.000,00	21.000,00
07.001.0004.0123.0020.2031.00505	680.000,00	627.000,00	772.555,00	811.182,75
07.001.0099.0999.0099.9999.00505	200.000,00	200.000,00	200.000,00	210.000,00
07.002.0004.0129.0021.2032.00000	326.200,00	364.000,00	519.000,00	544.950,00
07.002.0004.0129.0021.2032.00504	10.000,00	20.000,00	5.000,00	5.250,00
07.002.0004.0129.0021.2032.00505	212.000,00	171.000,00	163.000,00	184.450,00
07.002.0004.0129.0021.2032.00510	80.000,00	80.000,00	10.000,00	10.500,00
07.003.0004.0125.0022.2033.00000	390.200,00	441.000,00	516.500,00	542.325,00
07.003.0004.0125.0022.2033.00504	10.000,00	10.000,00	5.000,00	5.250,00
07.003.0004.0125.0022.2033.00505	102.500,00	70.000,00	80.000,00	84.000,00
Total Órgão	**6.203.171,00**	**7.629.077,54**	**8.064.734,33**	**9.026.271,05**
Orgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação				
08.001.0012.0122.0058.2091.00103	248.100,00	135.500,00	290.640,00	305.172,00
08.001.0012.0122.0058.2091.00104	396.500,00	62.800,00	307.040,00	322.392,00
08.001.0012.0122.0058.2091.00107	80.000,00	74.000,00	86.160,00	90.468,00
08.001.0012.0122.0058.2091.00505	1.000,00	1.000,00	10.000,00	10.500,00
08.001.0012.0361.0023.1008.00102	250.000,00	300.000,00	200.000,00	210.000,00
08.001.0012.0361.0023.1008.00501	5.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.1009.00103	365.000,00	369.500,00	60.000,00	63.000,00
08.001.0012.0361.0023.1009.00104	400.000,00	850.000,00	900.000,00	945.000,00
08.001.0012.0361.0023.1009.00105	1.000,00	1.035,00	5.000,00	5.250,00
08.001.0012.0361.0023.1009.00147	0,00	0,00	0,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.1009.00162	0,00	21.389,70	0,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2034.00000	2.000,00	7.000,00	128.200,00	134.610,00
08.001.0012.0361.0023.2034.00101	9.587.000,00	13.844.600,00	15.095.680,00	15.850.464,00
08.001.0012.0361.0023.2034.00161	0,00	0,00	0,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2034.02101	0,00	0,00	0,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2034.10815	0,00	0,00	0,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2035.00000	1.700,00	103.000,00	23.340,00	24.507,00
08.001.0012.0361.0023.2035.00102	571.000,00	1.177.000,00	1.246.600,00	1.308.930,00
08.001.0012.0361.0023.2035.00104	1.719.512,50	6.000,00	60.000,00	63.000,00
08.001.0012.0361.0023.2035.02102	0,00	0,00	0,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2036.00000	200,00	2.000,00	6.040,00	6.342,00
08.001.0012.0361.0023.2036.00103	425.300,00	572.000,00	820.000,00	861.000,00
08.001.0012.0361.0023.2036.00104	1.444.500,00	4.194.000,00	2.569.000,00	2.697.450,00
08.001.0012.0361.0023.2036.00107	251.500,00	327.000,00	340.000,00	357.000,00
08.001.0012.0361.0023.2036.00505	1.417.000,00	924.000,00	1.189.960,00	1.249.458,00
08.001.0012.0361.0023.2036.00510	600.000,00	600.000,00	624.000,00	655.200,00
08.001.0012.0361.0023.2036.00557	0,00	5.629,40	0,00	0,00
08.001.0012.0364.0024.2037.00505	100.500,00	121.000,00	170.000,00	178.500,00
08.001.0012.0365.0025.1010.00000	0,00	0,00	20.000,00	10.000,00
08.001.0012.0365.0025.1010.00102	130.000,00	88.800,00	125.000,00	131.250,00
08.001.0012.0365.0025.1010.00103	35.000,00	19.500,00	60.000,00	63.000,00
08.001.0012.0365.0025.1010.00104	150.000,00	215.000,00	700.000,00	735.000,00
08.001.0012.0365.0025.1010.00166	0,00	0,00	5.000,00	5.250,00
08.001.0012.0365.0025.1010.00501	4.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
08.001.0012.0365.0025.1010.00505	100.000,00	71.000,00	250.000,00	262.500,00
08.001.0012.0365.0025.2038.00101	6.640.300,00	6.115.000,00	8.389.000,00	8.808.450,00
08.001.0012.0365.0025.2039.00000	200,00	2.000,00	50.000,00	52.500,00
08.001.0012.0365.0025.2039.00102	650.000,00	525.000,00	282.100,00	296.205,00
08.001.0012.0365.0025.2040.00000	200,00	2.000,00	50.000,00	52.500,00
08.001.0012.0365.0025.2040.00103	504.000,00	672.600,00	889.150,00	933.607,50
08.001.0012.0365.0025.2040.00104	455.000,00	871.000,00	1.500.000,00	1.575.000,00
08.001.0012.0365.0025.2040.00107	120.000,00	150.600,00	170.000,00	178.500,00
08.001.0012.0365.0025.2040.00133	5.400,00	0,00	0,00	0,00
08.001.0012.0365.0025.2040.00163	5.280,00	5.280,00	5.544,00	5.821,20
08.001.0012.0365.0025.2040.00505	526.200,00	479.000,00	520.600,00	546.630,00
08.001.0012.0366.0026.2041.00101	62.500,00	208.000,00	91.300,00	95.865,00
08.001.0012.0366.0026.2042.00000	200,00	2.000,00	2.080,00	2.184,00
08.001.0012.0366.0026.2042.00102	15.500,00	10.000,00	10.400,00	10.920,00
08.001.0012.0366.0026.2043.00000	200,00	2.000,00	2.080,00	2.184,00
08.001.0012.0366.0026.2043.00104	10.500,00	15.603,94	58.970,00	61.918,50
08.001.0012.0366.0026.2043.00505	41.000,00	39.000,00	47.120,00	49.476,00
08.002.0012.0367.0027.2044.00000	300,00	3.000,00	3.120,00	3.276,00
08.002.0012.0367.0027.2044.00102	13.700,00	66.000,00	116.040,00	121.842,00
08.002.0012.0367.0027.2044.00103	25.200,00	35.000,00	52.040,00	54.642,00
08.002.0012.0367.0027.2044.00104	389.100,00	253.000,00	842.421,70	884.542,73
08.002.0012.0367.0027.2044.00107	31.700,00	50.800,00	55.000,00	57.750,00
08.002.0012.0367.0027.2044.00505	870.000,00	119.000,00	295.600,00	310.380,00
08.002.0012.0367.0027.2044.00871	0,00	0,00	0,00	0,00
08.003.0012.0361.0023.2045.00000	885.200,00	1.408.000,00	1.286.080,00	1.350.384,00
08.003.0012.0361.0023.2045.00107	451.400,00	523.100,00	532.000,00	558.600,00
08.003.0012.0361.0023.2045.00110	276.300,00	0,00	0,00	0,00
08.003.0012.0361.0023.2045.00164	275.000,00	275.000,00	350.000,00	367.500,00
08.003.0012.0361.0023.2045.00501	147.750,00	147.750,00	0,00	0,00
08.003.0012.0361.0023.2045.00505	312.500,00	475.500,00	582.600,00	611.730,00
08.003.0012.0361.0023.2045.02000	0,00	0,00	0,00	0,00
08.003.0012.0365.0025.2046.00000	544.200,00	688.000,00	771.080,00	809.634,00
08.003.0012.0365.0025.2046.00107	305.500,00	371.500,00	377.240,00	396.102,00
08.003.0012.0365.0025.2046.00110	185.900,00	0,00	0,00	0,00
08.003.0012.0365.0025.2046.00164	149.000,00	149.000,00	274.200,00	287.910,00
08.003.0012.0365.0025.2046.00505	312.000,00	342.000,00	382.080,00	401.184,00
08.004.0012.0361.0028.1011.00103	100,00	4.500,00	10.000,00	10.500,00
08.004.0012.0361.0028.1011.00505	1.000,00	50.000,00	52.000,00	54.600,00
08.004.0012.0361.0028.2047.00000	200,00	2.000,00	2.080,00	2.184,00
08.004.0012.0361.0028.2047.00103	1.018.550,00	1.642.500,00	1.810.975,00	1.901.523,76
08.004.0012.0361.0028.2047.00104	555.000,00	2.688.000,00	3.300.000,00	3.465.000,00
08.004.0012.0361.0028.2047.00107	65.500,00	151.000,00	170.000,00	178.500,00
08.004.0012.0361.0028.2047.00118	102.000,00	0,00	0,00	0,00
08.004.0012.0361.0028.2047.00132	326.000,00	856.000,00	898.800,00	943.740,00
08.004.0012.0361.0028.2047.00165	61.500,00	61.000,00	81.575,00	85.653,75
08.004.0012.0361.0028.2047.00505	2.000,00	2.000,00	7.000,00	7.350,00
Total Órgão	**34.628.892,50**	**43.755.488,04**	**49.811.935,70**	**52.081.532,44**
Orgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde				
09.001.0010.0122.0057.2090.00303	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.600,00
09.001.0010.0122.0057.2090.00408	0,00	12.400,00	0,00	0,00
09.001.0010.0122.0057.2090.00505	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.050,00
09.001.0010.0122.0057.2090.10814	0,00	2.052,70	0,00	0,00
09.001.0010.0122.0057.2090.10816	0,00	33.355,52	0,00	0,00
09.001.0010.0122.0057.2090.10826	0,00	15.776,20	0,00	0,00
09.001.0010.0122.0057.2090.10828	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0122.0057.2090.10834	0,00	66.107,92	0,00	0,00
09.001.0010.0122.0057.2090.10835	0,00	16.551,63	0,00	0,00
09.001.0010.0122.0057.2090.10837	0,00	26.034,09	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00000	0,00	0,00	50.000,00	20.000,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00303	100.000,00	50.000,00	50.000,00	52.500,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00304	20.500,00	92.198,20	5.350,00	2.205,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00344	0,00	17.348,01	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00353	1.000,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00371	1.000,00	40.461,73	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00372	1.000,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00374	1.000,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00375	1.000,00	31.769,82	1.050,00	1.102,50
09.001.0010.0301.0029.1012.00376	1.000,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00377	1.000,00	30.185,51	1.050,00	1.102,50
09.001.0010.0301.0029.1012.00381	1.000,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
09.001.0010.0301.0029.1012.00382	171.000,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00383	251.000,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00384	41.000,00	2.408,56	1.050,00	1.102,50
09.001.0010.0301.0029.1012.00385	51.000,00	37.907,43	1.050,00	1.102,50
09.001.0010.0301.0029.1012.00386	451.000,00	18.032,34	11.050,00	11.602,50
09.001.0010.0301.0029.1012.00387	1.000,00	1.000,00	0,00	1.102,50
09.001.0010.0301.0029.1012.00388	171.000,00	1.000,00	0,00	1.102,50
09.001.0010.0301.0029.1012.00389	451.000,00	26.099,07	1.050,00	1.102,50
09.001.0010.0301.0029.1012.00394	0,00	1.000,00	0,00	1.102,50
09.001.0010.0301.0029.1012.00395	0,00	36.283,18	1.050,00	1.102,50
09.001.0010.0301.0029.1012.00403	0,00	73.649,48	1.050,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00406	0,00	6.362,58	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00411	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00412	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00414	0,00	0,00	1.980.000,00	31.500,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00505	30.000,00	50.000,00	200.000,00	210.000,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00518	1.000,00	18.000,00	1.680.000,00	42.000,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00974	1.000,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.00993	1.000,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.10804	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.10842	3.000,00	3.000,00	3.150,00	3.307,50
09.001.0010.0301.0029.1013.00000	0,00	0,00	21.280,00	20.000,00
09.001.0010.0301.0029.1013.00303	0,00	50.000,00	50.000,00	52.500,00
09.001.0010.0301.0029.1013.00344	1.000,00	0,00	1.000,00	1.050,00
09.001.0010.0301.0029.1013.00346	1.000,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1013.00370	1.000,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1013.00378	1.000,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1013.00387	251.000,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1013.00414	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1013.00417	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1013.00501	5.000,00	5.000,00	56.787,50	0,00
09.001.0010.0301.0029.1013.00505	100.000,00	200.000,00	500.000,00	525.000,00
09.001.0010.0301.0029.1013.00518	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1013.10369	1.000,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.2048.00000	619.000,00	741.000,00	593.100,00	622.755,00
09.001.0010.0301.0029.2048.00303	62.000,00	211.000,00	207.000,00	217.350,00
09.001.0010.0301.0029.2048.00505	376.500,00	289.000,00	343.500,00	360.675,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00000	6.854.550,00	7.324.000,00	4.644.040,00	4.876.242,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00303	2.704.500,00	4.270.000,00	4.340.100,00	4.557.105,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00341	0,00	84.138,83	6.000,00	6.300,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00343	0,00	30.694,54	5.000,00	5.250,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00357	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00365	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00381	0,00	92.104,65	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00396	0,00	46.667,07	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00401	0,00	41.874,41	1.050,00	1.102,50
09.001.0010.0301.0030.2049.00404	0,00	235.618,80	1.050,00	1.102,50
09.001.0010.0301.0030.2049.00405	0,00	190.361,78	1.050,00	1.102,50
09.001.0010.0301.0030.2049.00407	1.405.000,00	1.744.300,00	1.086.750,00	1.141.087,50
09.001.0010.0301.0030.2049.00415	0,00	0,00	1.750.000,00	1.837.500,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00416	0,00	0,00	101.000,00	106.050,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00494	939.210,00	1.317.200,00	1.433.600,00	1.505.280,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00495	0,00	2,60	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00501	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.00505	980.130,00	970.000,00	1.390.000,00	1.459.500,00
09.001.0010.0301.0030.2049.02303	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.10815	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.10828	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.10838	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.10842	1.000,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.00000	231.998,50	444.000,00	320.180,00	336.189,00
09.001.0010.0301.0030.2050.00303	711.200,00	1.254.000,00	604.000,00	634.200,00
09.001.0010.0301.0030.2050.00357	0,00	81.753,46	5.000,00	5.250,00
09.001.0010.0301.0030.2050.00365	0,00	197,72	0,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.00494	11.500,00	2.000,00	2.040,00	2.142,00
09.001.0010.0301.0030.2050.00505	311.100,00	240.000,00	248.400,00	260.820,00
09.001.0010.0301.0030.2051.00000	245.300,00	338.000,00	351.280,00	368.844,00
09.001.0010.0301.0030.2051.00303	879.000,00	1.206.000,00	1.449.140,00	1.521.597,00
09.001.0010.0301.0030.2051.00494	121.500,00	152.000,00	153.000,00	160.650,00
09.001.0010.0301.0030.2051.00505	4.000,00	46.000,00	51.040,00	53.592,00
09.001.0010.0301.0030.2051.10838	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.00000	780.400,00	814.200,00	1.140.280,00	1.197.294,00
09.001.0010.0302.0031.2053.00303	45.200,00	172.000,00	127.200,00	133.560,00
09.001.0010.0302.0031.2053.00304	4.000,00	4.000,00	2.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.00494	378.600,00	392.000,00	425.120,00	446.376,00
09.001.0010.0302.0031.2053.00496	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.02000	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2054.00000	60.000,00	50.000,00	50.000,00	52.500,00
09.001.0010.0302.0031.2054.00303	180.100,00	825.000,00	2.059.354,49	2.134.759,74
09.001.0010.0302.0031.2054.00381	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2054.00404	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2054.00494	2.311.725,00	2.130.000,00	2.371.086,53	2.489.640,87
09.001.0010.0302.0031.2054.00505	2.116.770,00	1.525.000,00	1.640.000,00	1.722.000,00
09.001.0010.0302.0031.2054.00510	400.000,00	420.000,00	420.000,00	441.000,00
09.001.0010.0302.0031.2054.00511	205.000,00	0,00	204.410,79	214.631,35
09.001.0010.0302.0031.2055.00000	501.700,00	528.100,00	578.400,00	607.320,00
09.001.0010.0302.0031.2055.00303	4.562.067,50	3.566.000,00	3.881.578,15	4.075.657,06
09.001.0010.0302.0031.2055.00358	0,00	4.679,50	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.00380	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.00416	0,00	0,00	468.000,00	491.400,00
09.001.0010.0302.0031.2055.00494	2.507.500,00	2.432.000,00	2.945.040,00	3.092.292,00
09.001.0010.0302.0031.2055.00505	656.000,00	880.000,00	1.150.000,00	1.207.500,00
09.001.0010.0302.0031.2055.00511	300.000,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.10815	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2056.00000	100,00	1.000,00	114.000,00	119.700,00
09.001.0010.0302.0031.2056.00303	600.000,00	1.550.164,86	1.600.000,00	1.680.000,00
09.001.0010.0302.0031.2056.00366	1.322.000,00	1.438.519,27	1.495.200,00	1.569.960,00
09.001.0010.0302.0031.2056.00379	250.000,00	230,73	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2056.00380	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2056.00392	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2056.00398	0,00	10.962,50	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2056.00402	0,00	21.158,51	1.050,00	1.102,50
09.001.0010.0302.0031.2056.00409	0,00	288.852,30	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2056.00410	0,00	72.240,06	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2056.00416	0,00	0,00	381.000,00	400.050,00
09.001.0010.0302.0031.2056.00494	2.100.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	3.150.000,00
09.001.0010.0302.0031.2056.00496	0,00	1,58	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2056.00505	1.000.000,00	800.000,00	800.000,00	860.000,00
09.001.0010.0302.0031.2056.10834	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2058.00303	167.200,00	193.000,00	212.700,00	223.335,00
09.001.0010.0302.0032.2057.00000	781.200,00	732.500,00	761.100,00	799.155,00
09.001.0010.0302.0032.2057.00303	265.000,00	465.000,00	480.000,00	504.000,00
09.001.0010.0302.0032.2057.00380	0,00	12.905,38	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0032.2057.00393	0,00	2.169,49	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0032.2057.00397	0,00	102.436,91	0,00	0,00
09.001.0010.0302.0032.2057.00494	671.000,00	678.000,00	461.120,00	484.176,00
09.001.0010.0302.0032.2057.00505	300.000,00	150.000,00	500.000,00	525.000,00
09.001.0010.0304.0033.2059.00000	292.200,00	272.000,00	440.000,00	462.000,00
09.001.0010.0304.0033.2059.00303	357.900,00	355.000,00	235.680,00	247.464,00
09.001.0010.0304.0033.2059.00343	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.00352	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.00391	0,00	197.138,03	0,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.00494	184.500,00	174.000,00	149.240,00	156.702,00
09.001.0010.0304.0033.2059.00497	0,00	1,64	0,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.00505	6.500,00	33.000,00	18.120,00	19.026,00
09.001.0010.0304.0033.2059.10815	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.00000	739.100,00	1.173.000,00	386.580,00	405.909,00
09.001.0010.0304.0033.2060.00303	36.100,00	70.000,00	105.000,00	110.250,00
09.001.0010.0304.0033.2060.00373	0,00	1.865,94	0,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.00407	520.000,00	654.336,89	934.500,00	981.225,00
09.001.0010.0304.0033.2060.00494	479.000,00	761.120,50	659.200,00	692.160,00
09.001.0010.0304.0033.2060.00505	85.000,00	90.000,00	90.000,00	94.500,00
09.001.0010.0304.0033.2060.00518	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.10815	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0305.0033.2061.00000	500,00	112.000,00	191.980,00	201.579,00
09.001.0010.0305.0033.2061.00303	241.900,00	135.500,00	107.900,00	113.295,00
09.001.0010.0305.0033.2061.00494	81.500,00	77.000,00	71.640,00	75.222,00
09.001.0010.0305.0033.2061.00497	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.0010.0305.0033.2061.00505	3.000,00	0,00	10.000,00	10.500,00
09.001.0010.0305.0033.2061.10815	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Órgão	**44.136.701,00**	**48.757.981,92**	**58.565.817,46**	**53.229.165,02**
Orgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
10.001.0008.0243.0038.2066.00000	242.600,00	331.000,00	342.000,00	359.100,00
10.001.0008.0243.0038.2066.00505	85.000,00	63.000,00	185.000,00	194.250,00
10.001.0008.0244.0034.1014.00000	0,00	930.000,00	300.000,00	15.000,00
10.001.0008.0244.0034.1014.00505	1.001.000,00	335.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00
10.001.0008.0244.0034.1014.00561	0,00	0,00	1.400.000,00	147.000,00
10.001.0008.0244.0034.2062.00505	120.000,00	120.000,00	120.000,00	126.000,00
10.001.0008.0244.0034.2062.00938	0,00	0,00	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0034.2062.00939	0,00	0,00	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.00000	662.800,00	927.000,00	1.238.600,00	1.300.530,00
10.001.0008.0244.0035.2063.00504	20.000,00	20.000,00	50.000,00	52.500,00
10.001.0008.0244.0035.2063.00505	1.270.000,00	2.009.000,00	2.360.000,00	2.478.000,00
10.001.0008.0244.0035.2063.00890	0,00	0,00	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.00934	240.100,00	230.100,00	241.605,00	253.685,25
10.001.0008.0244.0035.2063.00936	500,00	1.035,00	1.086,75	1.141,09
10.001.0008.0244.0035.2063.00938	0,00	0,00	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.00940	0,00	0,00	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.00944	0,00	0,00	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.00983	0,00	4.266,77	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.00997	1.000,00	0,00	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.10801	0,00	1.828,09	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.10811	40.000,00	0,00	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.10813	0,00	0,00	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.10815	0,00	0,00	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.10818	0,00	0,00	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.10819	0,00	0,00	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.10820	0,00	0,00	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.10828	0,00	0,00	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.10829	27.000,00	26.000,00	1.050,00	1.102,50
10.001.0008.0244.0036.2064.00000	689.400,50	1.088.000,00	1.120.000,00	1.176.000,00
10.001.0008.0244.0036.2064.00504	10.000,00	20.000,00	50.000,00	52.500,00
10.001.0008.0244.0036.2064.00505	185.000,00	192.000,00	250.000,00	262.500,00
10.001.0008.0244.0036.2064.00934	0,00	0,00	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.00936	500,00	0,00	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.00940	99.000,00	79.000,00	67.200,00	70.560,00
10.001.0008.0244.0036.2064.10803	0,00	0,00	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.10815	0,00	0,00	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.00000	332.200,00	483.000,00	688.000,00	722.400,00
10.001.0008.0244.0037.2065.00504	20.000,00	40.000,00	40.000,00	42.000,00
10.001.0008.0244.0037.2065.00505	150.000,00	174.000,00	395.000,00	414.750,00
10.001.0008.0244.0037.2065.00936	0,00	0,00	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.00938	116.400,00	113.000,00	112.350,00	117.967,50
10.001.0008.0244.0037.2065.00939	0,00	0,00	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.00945	53.000,00	53.000,00	3.150,00	3.307,50
10.001.0008.0244.0037.2065.00946	103.000,00	203.566,71	36.150,00	3.307,50
10.001.0008.0244.0037.2065.00994	1.000,00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
10.001.0008.0244.0037.2065.10821	33.300,00	0,00	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.10822	0,00	0,00	0,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.10829	24.000,00	0,00	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.00000	91.000,00	165.000,00	250.000,00	279.112,07
10.002.0008.0243.0039.6055.00504	5.000,00	5.000,00	50.000,00	52.500,00
10.002.0008.0243.0039.6055.00513	2.860,00	5.035,00	5.286,75	5.551,09
10.002.0008.0243.0039.6055.00835	1.000,00	0,00	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.00850	1.000,00	1.035,00	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.00939	0,00	0,00	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.00941	0,00	0,00	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.00942	0,00	22.000,00	2.100,00	2.205,00
10.002.0008.0243.0039.6055.00943	0,00	0,00	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.00950	0,00	75.212,77	5.000,00	5.250,00
10.002.0008.0243.0039.6055.00967	2.035,00	1.035,00	1.086,75	1.141,09
10.002.0008.0243.0039.6055.00968	1.000,00	1.035,00	1.086,75	1.141,09
10.002.0008.0243.0039.6055.00995	0,00	0,00	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.00996	0,00	0,00	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.00998	0,00	0,00	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.10801	0,00	0,00	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.10802	0,00	500,00	525,00	551,25
10.002.0008.0243.0039.6055.10803	156.000,00	368.500,00	365.925,00	384.221,25
10.002.0008.0243.0039.6055.10809	0,00	0,00	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.10810	0,00	0,00	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.10840	0,00	0,00	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.10841	0,00	0,00	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6056.00000	1.279.000,00	1.430.000,00	1.345.000,00	1.412.250,00
10.002.0008.0243.0039.6056.00504	25.000,00	25.000,00	50.000,00	52.500,00
10.002.0008.0243.0039.6056.00939	18.520,00	0,00	0,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6056.00995	0,00	0,00	0,00	0,00
10.003.0008.0241.0040.2067.00000	99.100,00	261.000,00	205.000,00	215.250,00
10.003.0008.0241.0040.2067.00947	0,00	21.323,86	2.000,00	2.100,00
10.003.0008.0241.0040.2067.00948	0,00	25.182,51	2.000,00	2.100,00
10.003.0008.0241.0040.2067.00949	0,00	19.784,72	0,00	0,00
10.003.0008.0241.0040.2067.00983	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Órgão	**7.208.315,50**	**9.872.440,43**	**13.388.302,00**	**12.416.679,18**
Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente				
11.001.0015.0452.0042.2068.00000	1.688.700,00	1.936.000,00	2.187.200,00	2.456.560,00
11.001.0015.0452.0042.2068.00504	30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.500,00
11.001.0015.0452.0042.2068.00505	962.000,00	84.000,00	84.000,00	95.498,25
11.001.0015.0452.0042.2068.00510	310.850,00	60.850,00	160.850,00	168.892,50
11.001.0015.0452.0042.2068.00511	100.000,00	0,00	0,00	0,00
11.001.0015.0452.0042.2068.00558	0,00	84.441,01	5.000,00	5.250,00
11.001.0015.0452.0042.2068.00871	1.000,00	12.700,00	0,00	181.030,50
11.001.0015.0452.0042.2068.02000	0,00	0,00	0,00	0,00
11.001.0015.0452.0042.2094.00000	915.000,00	915.000,00	922.000,00	979.600,00
11.001.0015.0452.0042.2094.00505	91.000,00	91.000,00	96.000,00	100.800,00
11.001.0015.0452.0042.2094.00511	3.488.207,41	3.488.207,41	3.488.207,00	3.662.617,35
11.001.0017.0512.0041.1101.00505	61.000,00	14.000,00	33.000,00	34.650,00
11.001.0017.0512.0041.1101.00511	1.000.000,00	600.000,00	600.000,00	630.000,00
11.001.0017.0512.0041.1201.00000	194.100,00	209.100,00	267.500,00	280.875,00
11.001.0017.0512.0041.1201.00505	281.000,00	297.000,00	297.000,00	311.850,00
11.002.0004.0122.0043.1015.00000	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.0004.0122.0043.1015.00505	150.000,00	105.000,00	170.000,00	178.500,00
11.002.0004.0122.0043.1015.00875	0,00	303.750,00	0,00	0,00
11.002.0004.0122.0043.2069.00000	200,00	12.000,00	60.000,00	63.000,00
11.002.0004.0122.0043.2069.00505	208.800,00	495.000,00	271.000,00	284.550,00
11.002.0015.0451.0044.1016.00504	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1016.00505	1.000,00	1.520.000,00	70.000,00	73.500,00
11.002.0015.0451.0044.1016.00510	150.000,00	1.000,00	150.000,00	157.500,00
11.002.0015.0451.0044.1016.10831	238.856,00	216.186,58	225.750,26	5.512,77
11.002.0015.0451.0044.1017.00000	2.000,00	110.000,00	350.000,00	198.500,00
11.002.0015.0451.0044.1017.00504	319.100,00	400.000,00	400.000,00	420.000,00
11.002.0015.0451.0044.1017.00505	1.991.000,00	3.086.800,00	2.455.000,00	2.647.750,00
11.002.0015.0451.0044.1017.00510	100.000,00	249.000,00	100.000,00	105.000,00
11.002.0015.0451.0044.1017.00511	397.500,00	0,00	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.00512	45.000,00	56.000,00	58.800,00	61.740,00
11.002.0015.0451.0044.1017.00615	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.00618	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.00619	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.00621	0,00	7.782.626,87	4.748.500,00	77.175,00
11.002.0015.0451.0044.1017.00622	6.010.000,00	6.010.000,00	10.500,00	11.025,00
11.002.0015.0451.0044.1017.00623	3.010.000,00	3.010.000,00	3.160.500,00	11.025,00
11.002.0015.0451.0044.1017.00723	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.00870	5.202.182,83	2.780.000,00	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.00879	825.000,00	825.000,00	866.250,00	27.562,50
11.002.0015.0451.0044.1017.00882	0,00	0,00	6.950.000,00	105.000,00
11.002.0015.0451.0044.1017.00963	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.00965	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.00985	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.00986	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.10804	20.000,00	20.000,00	610.500,00	641.025,00
11.002.0015.0451.0044.1017.10824	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.10825	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1018.00000	1.000,00	10.000,00	100.000,00	50.000,00
11.002.0015.0451.0044.1018.00504	100.000,00	100.000,00	100.000,00	105.000,00
11.002.0015.0451.0044.1018.00505	1.248.000,00	1.149.000,00	1.250.000,00	1.312.500,00
11.002.0015.0451.0044.1018.00510	71.507,50	71.507,50	70.000,00	73.500,00
11.002.0015.0451.0044.1018.00972	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1019.00000	1.000,00	1.000,00	100.000,00	50.000,00
11.002.0015.0451.0044.1019.00505	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.050,00
11.002.0015.0451.0044.1026.00000	480.000,00	480.000,00	3.000,00	3.150,00
11.002.0015.0451.0044.1026.00505	650.000,00	0,00	2.000,00	2.100,00
11.002.0015.0451.0044.2070.00000	200,00	2.000,00	100.000,00	105.000,00
11.002.0015.0451.0044.2070.00505	85.000,00	116.000,00	230.000,00	241.500,00
11.002.0015.0451.0044.2071.00000	1.524.700,00	1.967.000,00	2.130.000,00	2.236.500,00
11.002.0015.0451.0044.2071.00501	300.000,00	10.000,00	100.000,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.2071.00505	887.000,00	677.000,00	942.000,00	989.100,00
11.002.0015.0451.0044.2071.00510	180.000,00	180.000,00	200.000,00	210.000,00
11.002.0015.0451.0044.2071.00618	730.000,00	0,00	0,00	0,00
11.002.0015.0452.0044.1020.00000	1.000,00	1.000,00	50.000,00	20.000,00
11.002.0015.0452.0044.1020.00505	100.000,00	1.000,00	1.000,00	1.050,00
11.002.0015.0452.0044.1020.00507	350.000,00	400.000,00	400.000,00	420.000,00
11.002.0015.0452.0044.1020.00621	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.0015.0452.0044.2072.00000	1.100,00	2.000,00	60.000,00	63.000,00
11.002.0015.0452.0044.2072.00505	65.000,00	25.000,00	25.000,00	26.250,00
11.002.0015.0452.0044.2072.00507	3.210.000,00	3.633.000,00	3.834.650,00	4.026.382,50
11.002.0015.0452.0044.2072.10823	0,00	0,00	0,00	0,00
11.003.0015.0451.0044.2073.00000	875.200,00	1.005.000,00	1.176.000,00	1.234.800,00
11.003.0015.0451.0044.2073.00505	1.577.000,00	1.437.000,00	1.588.000,00	1.667.400,00
11.003.0015.0451.0044.2073.00509	24.500,00	23.857,50	25.050,38	26.302,90
11.003.0015.0451.0044.2073.00510	90.100,00	91.000,00	119.025,39	124.976,76
11.003.0015.0451.0044.2073.00618	620.000,00	0,00	0,00	0,00
11.003.0015.0451.0044.2073.10817	275.490,26	0,00	0,00	0,00
11.003.0015.0451.0044.2073.10823	0,00	0,00	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.1021.00000	1.000,00	2.000,00	250.000,00	72.500,00
11.004.0020.0606.0045.1021.00505	150.000,00	330.000,00	330.000,00	346.500,00
11.004.0020.0606.0045.1021.00618	600.000,00	0,00	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.1021.00860	0,00	0,00	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.1021.00869	74.600,00	0,00	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.1021.00873	0,00	0,00	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.1021.00875	0,00	136.500,00	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.1021.00876	610.000,00	610.000,00	181.000,00	22.050,00
11.004.0020.0606.0045.1021.00877	767.002,00	767.002,00	805.352,10	7.719,71
11.004.0020.0606.0045.1021.00880	85.000,00	85.000,00	89.250,00	5.512,50
11.004.0020.0606.0045.1021.00965	0,00	0,00	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.1021.10807	716.250,00	0,00	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.1021.10830	0,00	0,00	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.2074.00000	352.700,00	431.500,00	585.500,00	614.775,00
11.004.0020.0606.0045.2074.00504	20.000,00	20.000,00	20.000,00	21.000,00
11.004.0020.0606.0045.2074.00505	972.000,00	1.372.000,00	1.379.000,00	1.447.950,00
11.004.0020.0606.0045.2074.00869	3.600,00	2.554,29	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.2074.00875	0,00	430.280,00	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.2074.00965	0,00	20.266,42	0,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.2075.00000	100.000,00	100.000,00	100.000,00	105.000,00
11.004.0020.0606.0045.2075.00505	60.000,00	60.000,00	60.000,00	63.000,00
11.005.0018.0541.0046.1028.00000	1.000,00	2.000,00	150.000,00	157.500,00
11.005.0018.0541.0046.1028.00505	150.000,00	150.000,00	151.000,00	158.550,00
11.005.0018.0541.0046.1028.00618	50.000,00	0,00	0,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.1028.00869	100.100,00	0,00	0,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2076.00000	345.500,00	491.000,00	1.154.500,00	1.212.225,00
11.005.0018.0541.0046.2076.00505	491.900,00	425.000,00	462.000,00	485.100,00
11.005.0018.0541.0046.2076.00869	170.300,00	0,00	0,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2076.00875	0,00	289.180,00	0,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2077.00000	137.900,00	137.900,00	727.000,00	730.850,00
11.005.0018.0541.0046.2078.00000	8.000,00	8.000,00	212.000,00	222.600,00
11.005.0018.0541.0046.2078.02000	0,00	0,00	0,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2092.00000	59.200,00	69.000,00	115.000,00	120.750,00
11.005.0018.0541.0046.2092.00505	52.000,00	267.000,00	294.000,00	308.700,00
11.005.0018.0541.0046.2092.00965	3.000,00	0,00	0,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2093.00000	320.900,00	465.100,00	579.000,00	607.950,00
11.005.0018.0541.0046.2093.00505	85.000,00	342.000,00	392.000,00	411.600,00
11.006.0020.0606.0045.1022.00000	1.500,00	2.000,00	101.000,00	51.050,00
11.006.0020.0606.0045.1022.00505	215.000,00	715.000,00	720.000,00	756.000,00
11.006.0020.0606.0045.1022.00869	199.200,00	0,00	0,00	0,00
11.006.0020.0606.0045.1022.00872	0,00	1.020.000,00	1.071.000,00	22.050,00
11.006.0020.0606.0045.1022.00875	0,00	1.140.100,00	0,00	0,00
11.006.0020.0606.0045.2079.00000	405.600,00	559.000,00	555.000,00	582.750,00
11.006.0020.0606.0045.2079.00505	1.905.500,00	1.406.000,00	1.906.000,00	2.001.300,00
11.006.0020.0606.0045.2079.00869	1.663.733,60	0,00	0,00	0,00
11.006.0020.0606.0045.2079.00875	0,00	1.650.190,00	372.500,00	391.125,00
11.006.0020.0606.0045.2079.02505	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Órgão	**59.119.779,60**	**59.673.599,58**	**54.176.385,13**	**37.902.158,24**
Orgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego				
12.001.0022.0661.0047.1023.00505	600.000,00	345.000,00	40.000,00	42.000,00
12.001.0022.0661.0047.1023.00510	0,00	0,00	0,00	0,00
12.001.0022.0661.0047.1023.00621	5.000.000,00	5.000.000,00	3.200.000,00	0,00
12.001.0022.0661.0047.1023.00624	6.010.000,00	6.010.000,00	5.920.000,00	10.500,00
12.001.0022.0661.0047.2080.00000	229.900,00	476.000,00	543.000,00	570.150,00
12.001.0022.0661.0047.2080.00505	452.000,00	770.000,00	779.000,00	817.950,00
12.001.0022.0661.0047.2080.00510	105.000,00	205.000,00	210.000,00	220.500,00
12.001.0023.0691.0048.2081.00000	122.800,00	460.000,00	308.500,00	323.925,00
12.001.0023.0691.0048.2081.00505	27.500,00	27.000,00	27.000,00	28.350,00
12.001.0023.0691.0048.2081.00510	155.000,00	155.000,00	155.150,00	162.907,50
12.002.0011.0331.0049.2082.00000	295.200,00	359.100,00	471.500,00	495.075,00
12.002.0011.0331.0049.2082.00501	100.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00
12.002.0011.0331.0049.2082.00505	54.500,00	59.000,00	59.000,00	61.950,00
12.003.0011.0333.0050.2083.00000	142.200,00	171.000,00	224.000,00	235.200,00
12.003.0011.0333.0050.2083.00501	1.500.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
12.003.0011.0333.0050.2083.00505	788.500,00	200.000,00	290.000,00	304.500,00
12.004.0020.0606.0051.2084.00000	100.300,00	124.200,00	255.000,00	267.750,00
12.004.0020.0606.0051.2084.00501	150.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00
12.004.0020.0606.0051.2084.00505	518.000,00	653.000,00	725.000,00	771.250,00
12.004.0020.0606.0051.2084.00871	2.000,00	152.500,00	113.050,00	118.702,50
Total Órgão	**16.352.900,00**	**15.546.800,00**	**13.700.200,00**	**4.430.710,00**
Orgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura				
13.001.0027.0812.0052.1024.00000	10.000,00	1.330.000,00	50.000,00	20.000,00
13.001.0027.0812.0052.1024.00501	3.351.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.1024.00505	670.000,00	660.000,00	1.200.000,00	1.260.000,00
13.001.0027.0812.0052.1024.10805	0,00	0,00	0,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.1024.10812	0,00	0,00	0,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.1024.10832	100.000,00	0,00	0,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.2085.00000	200,00	6.000,00	80.000,00	84.000,00
13.001.0027.0812.0052.2085.00505	440.000,00	340.000,00	1.000.000,00	1.050.000,00
13.001.0027.0812.0052.2085.10805	0,00	0,00	0,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.2085.10812	0,00	0,00	0,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.2086.00000	575.500,00	952.000,00	1.161.000,00	1.219.050,00
13.001.0027.0812.0052.2086.00505	1.240.000,00	939.000,00	1.742.000,00	1.829.100,00
13.001.0027.0812.0052.2086.00556	0,00	0,00	0,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.2086.00874	0,00	215.000,00	0,00	11.025,00
13.001.0027.0812.0052.2086.10833	150.000,00	0,00	0,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.2086.10836	0,00	0,00	0,00	0,00
13.002.0023.0695.0053.1025.00000	1.000,00	1.000,00	10.000,00	10.500,00
13.002.0023.0695.0053.1025.00505	800.000,00	438.000,00	1.350.000,00	1.417.500,00
13.002.0023.0695.0053.1025.00881	270.000,00	270.000,00	283.500,00	11.025,00
13.002.0023.0695.0053.1025.00964	0,00	0,00	0,00	0,00
13.002.0023.0695.0053.1025.00990	2.463.229,98	158.317,37	1.050,00	1.102,50
13.002.0023.0695.0054.2087.00000	399.700,00	386.500,00	582.400,00	611.520,00
13.002.0023.0695.0054.2087.00501	200.000,00	10.000,00	80.000,00	0,00
13.002.0023.0695.0054.2087.00505	3.079.000,00	2.298.000,00	3.346.000,00	3.513.300,00
13.003.0013.0391.0055.2088.00000	200,00	2.000,00	40.000,00	42.000,00
13.003.0013.0391.0055.2088.00505	356.000,00	212.000,00	1.181.000,00	1.240.050,00
13.003.0013.0392.0056.2089.00000	346.200,00	451.000,00	516.000,00	541.800,00
13.003.0013.0392.0056.2089.00505	1.090.000,00	694.000,00	1.198.000,00	1.257.900,00
13.003.0013.0392.0056.2089.00559	0,00	0,00	0,00	0,00
13.003.0013.0392.0056.2089.00560	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Órgão	**15.542.029,98**	**9.363.817,37**	**13.821.950,00**	**14.119.872,50**
Total Geral	**234.203.090,38**	**250.301.750,76**	**264.707.335,79**	**228.116.098,85**

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPL481101-017-YFSRXGJGTNOIUR-4 - Emitido por: ANTONIO CARLOS ALVES — 19/09/2023 09:59:39 -03:00
Atende.Net - WPL v.2013.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇSO N° 043/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
Objeto: Implantação do sistema de registro de preços, visando a aquisição parcelada de medicamentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná. Em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I, do referido Edital.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Milena Silva Rosa, TORNA PÚBLICO que em face da desistência dos lotes 10, 33 e 64, da Ata de Registro de Preços nº 043/2023, com empresa JARDIM MÉDICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.588.015/0001-24, sendo assim CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 34.223.536/0001-98, classificada em 2º lugar no LOTE 64 - OMEPRAZOL SÓDICO 40MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL COM DILUENTE AMPOLAS COM 10 ML USO IV, que se no caso aceitar a assumir o item no valor que se encontrava o lote Registro de Preços n° 043/2023, para que envie no prazo de 24hs no e-mail pmfalicitacao@gmail.com, a proposta atualizada para análise da comissão e pregoeiro. Caso não cumpra o prazo previsto, ou seja, decidida convocação dos outros licitantes remanescentes.
FRANCISCO ALVES/PR, 08 de DEZEMBRO de 2023.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Pregoeiro
Portaria n°002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇSO N° 043/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
Objeto: Implantação do sistema de registro de preços, visando a aquisição parcelada de medicamentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná. Em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I, do referido Edital.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Milena Silva Rosa, TORNA PÚBLICO que em face da desistência dos lotes 10, 33 e 64, da Ata de Registro de Preços nº 043/2023, com empresa JARDIM MÉDICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.588.015/0001-24, sendo assim CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74, classificada em 2º lugar no LOTE 33 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML - 2ML INJETÁVEL, que se no caso aceitar a assumir o item no valor que se encontrava o lote Registro de Preços n° 043/2023, para que envie no prazo de 24hs no e-mail pmfalicitacao@gmail.com, a proposta atualizada para análise da comissão e pregoeiro. Caso não cumpra o prazo previsto, ou seja, decidida convocação dos outros licitantes remanescentes.
FRANCISCO ALVES/PR, 08 de DEZEMBRO de 2023.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Pregoeiro
Portaria n°002/2022
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 131/2023
Decreta Recesso da Prefeitura Municipal de Perobal, Estado do Paraná, mais precisamente nos dias 26 de dezembro e o dia 02 de janeiro de 2024, isto nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, as comemorações alusivas ao Natal e Ano Novo;
DECRETA:
Art. 1º. No exercício de 2023, além dos feriados declarados pela legislação pertinente ao expediente das repartições públicas do Município de Perobal, pertencentes às Administrações Diretas e Indiretas, observará, nos dias especificados, as disposições deste decreto.
Art. 2º. Fica declarado Recesso da Prefeitura Municipal de Perobal, Estado do Paraná, mais precisamente o dia 26 de dezembro de 2023 e o dia 02 de janeiro de 2024, nas repartições públicas municipais, sendo expedientes normais os dias 27, 28 e 29 de dezembro de 2023 e os posteriores ao dia 02 de janeiro de 2024.
Art. 3º. Esta medida não se estenderá aos setores tidos como essenciais, que por sua natureza não permitem paralisação.
Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Dezembro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 566/2023
Concede Férias ao servidor SIDINEI SERINO CHAGA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor SIDINEI SERINO CHAGA, matrícula nº 2643-3, ocupando o cargo de Chefe da Divisão de Gestão do Cemitério Municipal, lotado na Secretária Municipal de Fazenda e Administração, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 18/12/2023 a 01/01/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 08 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 0522/2023
DATA – 08/12/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Victor Ernesto Becker Morelli, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 03/01/24 a 01/02/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 08 de Dezembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 565/2023
Concede Férias ao servidor SIDINEI MARTINS SCALCO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor SIDINEI MARTINS SCALCO, matrícula nº 828-1, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 20 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 08 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 568/2023
Concede Férias ao servidor RODRIGO CALIANI, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor RODRIGO CALIANI, matrícula nº 2452-0, ocupando o cargo de Procurador Geral do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2022) a partir de 11 de dezembro de 2023 a 25 de dezembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 08 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
19º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 46/2020
Tomada de Preços nº 01/2020-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, conforme estipulado na cláusula vigésima quarta, parágrafo único do presente contrato, de 30/11/2023 à 28/01/2024, conforme parecer jurídico anexo.
Cláusula Segunda: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme estipulado na cláusula quinta, parágrafo único do presente contrato, de 20/12/2023 à 16/06/2024, conforme parecer jurídico anexo.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 07/12/2023.
(REPUBLICADO POR INCOREÇÃO)

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 192/2023
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 310/2021, do Edital de Pregão Eletrônico nº 245/2021
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratada: 1DOC TECNOLOGIA S.A, CNPJ nº 19.625.833/0001-76
Objeto do Contrato: contratação de empresa para cessão de licença de uso para número ilimitado de usuários, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico de sistema informatizado de memorando on-line em ambiente WEB, para a Administração do Município de Guaíra/PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 310/2021.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 21 de dezembro de 2023 até 20 de dezembro de 2024.
Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de R$ 89.056,18 (oitenta e nove mil, cinquenta e seis reais e dezoito centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 08 de dezembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 532/2023
Pregão Eletrônico 193/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, a saber: aquecedor, cama, colchão, forno elétrico, máquina de costura, refrigerador, notebook e outros, para atender a Programação SIGTV nº: 410880920220002, Emenda Parlamentar: 71170015-2022, Processo SEI nº 71000039689202224 na qual visa aquisição de bens de capital para os Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade do Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS desse Município.
Valor Total: R$ 7.176,00 (sete mil, cento e setenta e reais).
Prazo de Vigência: início em 08 de dezembro de 2023 e término em 07 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 08 de dezembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 533/2023
Pregão Eletrônico 193/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA – ME,
CNPJ nº 46.186.229/0001-63
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, a saber: aquecedor, cama, colchão, forno elétrico, máquina de costura, refrigerador, notebook e outros, para atender a Programação SIGTV nº: 410880920220002, Emenda Parlamentar: 71170015-2022, Processo SEI nº 71000039689202224 na qual visa aquisição de bens de capital para os Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade do Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS desse Município.
Valor Total: R$ 4.785,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 08 de dezembro de 2023 e término em 07 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 08 de dezembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 534/2023
Pregão Eletrônico 193/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ALPHA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA – ME, CNPJ nº 50.418.269/0001-60
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, a saber: aquecedor, cama, colchão, forno elétrico, máquina de costura, refrigerador, notebook e outros, para atender a Programação SIGTV nº: 410880920220002, Emenda Parlamentar: 71170015-2022, Processo SEI nº 71000039689202224 na qual visa aquisição de bens de capital para os Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade do Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS desse Município.
Valor Total: R$ 2.556,80 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 08 de dezembro de 2023 e término em 07 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 08 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 792/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 532/2023, Pregão Eletrônico nº 193/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53
Objeto do Contrato: é Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, a saber: aquecedor, cama, colchão, forno elétrico, máquina de costura, refrigerador, notebook e outros, para atender a Programação SIGTV nº: 410880920220002, Emenda Parlamentar: 71170015-2022, Processo SEI nº 71000039689202224 na qual visa aquisição de bens de capital para os Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade do Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS desse Município.
Valor Total: R$ 7.176,00 (sete mil, cento e setenta e reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 07 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 08 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 793/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 533/2023, Pregão Eletrônico nº 193/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA – ME, CNPJ nº 46.186.229/0001-63
Objeto do Contrato: é Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, a saber: aquecedor, cama, colchão, forno elétrico, máquina de costura, refrigerador, notebook e outros, para atender a Programação SIGTV nº: 410880920220002, Emenda Parlamentar: 71170015-2022, Processo SEI nº 71000039689202224 na qual visa aquisição de bens de capital para os Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade do Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS desse Município.
Valor Total: R$ 4.785,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 07 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 08 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 794/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 534/2023, Pregão Eletrônico nº 193/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ALPHA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA – ME, CNPJ nº 50.418.269/0001-60
Objeto do Contrato: é Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, a saber: aquecedor, cama, colchão, forno elétrico, máquina de costura, refrigerador, notebook e outros, para atender a Programação SIGTV nº: 410880920220002, Emenda Parlamentar: 71170015-2022, Processo SEI nº 71000039689202224 na qual visa aquisição de bens de capital para os Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade do Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS desse Município.
Valor Total: R$ 2.556,80 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 07 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 08 de dezembro de 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 795/2023
Dispensa de Licitação por Limite nº 076/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: FOUTE INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA - EPP, CNPJ nº 36.416.243-0001-52
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços limpeza interna e aplicação de neutrol, para manutenção da frota nº 314 (Caminhão Pipa, Placa DBB-3090), da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, Diretoria de Estradas de Rodagem, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 08 de março de 2024.
Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 08 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 564/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 193/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 193/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, a saber: aquecedor, cama, colchão, forno elétrico, máquina de costura, refrigerador, notebook e outros, para atender a Programação SIGTV nº: 410880920220002, Emenda Parlamentar: 71170015-2022, Processo SEI nº 71000039689202224 na qual visa aquisição de bens de capital para os Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade do Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS desse Município, sendo as empresas vencedoras:
ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.692.301/0002-53, vencedora dos itens 3, 4, 5, 7 e 9 da licitação, com valor total máximo de R$ 7.176,00 (sete mil, cento e setenta e reais);
MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 46.186.229/0001-63, vencedora dos itens 1 e 6 da licitação, com valor total máximo de R$ 4.785,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais);
ALPHA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 50.418.269/0001-60, vencedora do item 10 da licitação, com valor total máximo de R$ 2.556,80 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos);
Art. 2º - Declarar DESERTO os itens 2, 8 e 11 da Licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 08 de dezembro de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: **ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº - 29.154.841/0001-35.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de **DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO**: formato 200 mm x 280 mm, com capa dura, com design obtido através de fotografia de alta resolução contendo fotos exclusivas, com logos e brasão do município que serão utilizados no ano letivo de 2024, pelos professores e funcionários da rede Municipal de Ensino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R$ 9.416,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS).**
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 08/12/2024 (oito de dezembro de dois mil e vinte e quatro), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	**DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO:** CAPA DURA: FORMATO 200X280MM, EM PAPEL CARTÃO CINZA H-28 1.123 KG/M² 1,90MM REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M² – IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO 1,4MM ORIUNDO DE PROCESSO DE RECICLAGEM, COM GUARDAS EM PAPEL OFF-SET 150 G/M² FORMATO: 200X280MM COM FUROS APROPRIADOS PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL. BOLSA "CANGURU": CONFECCIONADA NO MATERIAL PVC FLEXÍVEL CRISTAL NEUTRAL 0,13 MICRAS, CONHECIDO COMO "VIDRO FLEXÍVEL PREMIUM". DEVERÁ POSSUIR ALTO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA, USANDO RESINA VIRGEM COM PIGMENTO QUE PROPORCIONE CLARIDADE E A ORIGINAL COR VINIL NEUTRAL, LIVRES DE CONTAMINANTES E RESÍDUOS NOCÍVOS. MIOLO: 08 PÁGINAS INICIAIS, NO PAPEL OFF-SET 75 G/M², FORMATO 200X280MM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, EM TINTA ESCALA, LIVRE DE CONTAMINANTES, ADEQUADA AO MANUSEIO, COM ALTA RESISTÊNCIA DE FIXAÇÃO. BORDAS ADVINDAS DE CRIAÇÕES ARTÍSTICAS ESPECIAIS DESENVOLVIDAS PELO FORNECEDOR, COM APROVAÇÃO DA SOLICITANTE. AS PÁGINAS INICIAIS DEVERÃO SER COMPOSTAS POR: MENSAGENS EXCLUSIVAS, DADOS PESSOAIS, CALENDÁRIO ESCOLAR, LISTA DE CONTATOS, QUADRO DE ANIVERSARIANTES, PLANNER ANUAL DE EVENTOS E PROJETOS. 300 PÁGINAS EM PAPEL OFF-SET 75 G/M² ORIGINÁRIO DE ÁRVORES DE REFLORESTAMENTO CONTROLADO, COM SELO SEFLOR OU FSC DO FABRICANTE, FORMATO 200X280MM, COM BORDAS DE CRIAÇÕES ARTESANAIS E FRASES NO RODAPÉ, IMPRESSÃO 4X4 CORES, ACABAMENTO: INTERCALAÇÃO, REFILE, FURAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL PRETO 29MM PASSO 9,5 FIO 2-6 ESPECIAL.	UN	220	R$ 42,80	R$ 9.416,00
VALOR TOTAL					**R$ 9.416,00**

FRANCISCO ALVES-PR, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, SUPORTE DE SOLO, PLACAS FOTOLUMINESCENTE, BEM COMO SERVIÇOS DE RECARGA, DEMARCAÇÃO DE SOLO E TESTE HIDROSTÁTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ICARAÍMA, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

EMPRESA: JOSE CARLOS TRICHES
CNPJ: 75.988.048/0001-59

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	MODELO	VALIDADE DA ATA
1	EXTINTOR PQS 01 KG ABC	UNID	4	R$ 140,00	R$ 560,00	MOCELIN	PO1 ABC	12 MESES
2	EXTINTOR PQS 02 KG ABC	UNID	4	R$ 130,00	R$ 520,00	MOCELIN	PO2 ABC	12 MESES
3	EXTINTOR PQS 04 KG ABC	UNID	4	R$ 150,00	R$ 600,00	MOCELIN	PO4 ABC	12 MESES
4	EXTINTOR PQS 06 KG ABC	UNID	4	R$ 168,00	R$ 672,00	MOCELIN	PO6 ABC	12 MESES
5	EXTINTOR PQS 08 KG ABC	UNID	4	R$ 193,00	R$ 772,00	MOCELIN	PO8 ABC	12 MESES
6	EXTINTOR PQS 12 KG ABC	UNID	4	R$ 242,00	R$ 968,00	MOCELIN	PO12 ABC	12 MESES
7	EXTINTOR PQS 04 KG BC	UNID	4	R$ 147,00	R$ 588,00	MOCELIN	PO4 BC	12 MESES
8	EXINTOR PQS 06 KG BC	UNID	4	R$ 159,00	R$ 636,00	MOCELIN	PO6 BC	12 MESES
9	EXTINTOR PQS 08 KG BC	UNID	4	R$ 183,00	R$ 732,00	MOCELIN	PO8 BC	12 MESES
10	EXTINTOR PQS 12 KG BC	UNID	4	R$ 229,00	R$ 916,00	MOCELIN	PO12 BC	12 MESES
11	EXTINTOR CO2 04 KG	UNID	4	R$ 528,00	R$ 2.112,00	MOCELIN	CO2 04 KG	12 MESES
12	EXTINTOR CO2 06 KG	UNID	4	R$ 420,00	R$ 1.680,00	MOCELIN	CO2 06 KG	12 MESES
13	EXTINTOR AP 10 LTS	UNID	4	R$ 161,40	R$ 645,60	MOCELIN	AP 10 LTS	12 MESES
14	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA 30 LEDS	UNID	20	R$ 24,00	R$ 480,00	MOCELIN	I.E	12 MESES
15	PLACAS DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE	UNID	100	R$ 14,80	R$ 1.480,00	GRAFF ARTS	PLACA	12 MESES
16	DEMARCAÇÃO DE SOLO	UNID	60	R$ 61,50	R$ 3.690,00	GRAFF ARTS	DEMARCAÇÃO	12 MESES
17	SUPORTE DE SOLO ARAMADO do tipo tripé, produzido em vergalhão de aço redondo, e com acabamento bicromatizado	UNID	4	R$ 46,00	R$ 184,00	MOCELIN	SUPORTE	12 MESES
SUBTOTAL: R$ 17.235,60 (dezessete mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)								

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	MODELO	VALIDADE DA ATA
18	RECARGA EXTINTOR PQS 02 KG ABC	UNID	20	R$ 21,00	R$ 420,00	MARCA PROPRIA	REC PO2 ABC	12 MESES
19	RECARGA EXTINTOR PQS 04 KG ABC	UNID	30	R$ 53,66	R$ 1.609,80	MARCA PROPRIA	REC PO4 ABC	12 MESES
20	RECARGA EXTINTOR PQS 06 KG ABC	UNID	40	R$ 80,50	R$ 3.220,00	MARCA PROPRIA	REC PO6 ABC	12 MESES
21	RECARGA EXTINTOR PQS 08 KG ABC	UNID	30	R$ 94,00	R$ 2.820,00	MARCA PROPRIA	REC PO8 ABC	12 MESES
22	RECARGA EXTINTOR PQS 12 KG ABC	UNID	30	R$ 97,00	R$ 2.910,00	MARCA PROPRIA	REC PO12 ABC	12 MESES
23	RECARGA EXTINTOR PQS 04 KG BC	UNID	40	R$ 54,00	R$ 2.160,00	MARCA PROPRIA	REC PO4 BC	12 MESES
24	RECARGA EXTINTOR PQS 06 KG BC	UNID	30	R$ 63,00	R$ 1.890,00	MARCA PROPRIA	REC PO6 BC	12 MESES
25	RECARGA EXTINTOR PQS 08 KG BC	UNID	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00	MARCA PROPRIA	REC PO8 BC	12 MESES
26	RECARGA EXTINTOR PQS 12 KG BC	UNID	20	R$ 73,00	R$ 1.460,00	MARCA PROPRIA	REC PO12 BC	12 MESES
27	RECARGA EXTINTOR CO2 04 KG	UNID	30	R$ 91,00	R$ 2.730,00	MARCA PROPRIA	REC CO2 04	12 MESES
28	RECARGA EXTINTOR CO2 06 KG	UNID	30	R$ 114,50	R$ 3.435,00	MARCA PROPRIA	REC CO2 06	12 MESES
29	RECARGA EXTINTOR AP 10 LTS	UNID	30	R$ 60,50	R$ 1.815,00	MARCA PROPRIA	REC AP	12 MESES
30	TESTE HIDROSTASTICO DE MANGUEIRA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO	UNID	10	R$ 19,00	R$ 190,00	MARCA PROPRIA	INSPEÇÃO	12 MESES
SUBTOTAL: R$ 26.059,80 (vinte e seis mil cinqüenta e nove reais e oitenta centavos)								

VALOR TOTAL: R$ 43.295,40 (quarenta e três mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)

CONDIÇÕES:
1. A entrega dos produtos será PARCELADA, o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da requisição de compras, devidamente assinada, emitida pelo departamento responsável sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º, Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
4. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.
5. A validade do registro será por 12 meses contados após a assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.946/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 206.486,25 (duzentos e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0009.2.030 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00.00 764 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 125.713,06
10.304.0012.2.032 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.30.00.00.00 370 MATERIAL DE CONSUMO 42.775,39
3.3.90.39.00.00.00 373 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 37.997,80
FONTE 360 ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494) 206.486,25
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
397 1.7.2.3.50.0.1.03 - CUSTEIO PROVIGIA 80.773,19 360
398 1.7.2.3.50.0.1.04 - CUSTEIO MAC 125.713,06 360
TOTAL 206.486,25
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0521/2023
DATA – 08/12/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Antônio Zambon, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 03/01/24 a 01/02/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 08 de Dezembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0520/2023
DATA – 08/12/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Volnei Vieira de Souza, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 29/12/23 a 07/01/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 08 de Dezembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.943/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 1.019.462,66 (um milhão dezenove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07SECRETARIA DE SAÚDE
07.001FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.123MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
3.1.90.11.00.00234VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL10.000,00
3.1.91.13.00.00.236OBRIGAÇÕES PATRONAIS4.000,00
10.301.0009.2.141MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
3.1.90.11.00.00247VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL130.000,00
3.1.90.13.00.00.251CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS13.000,00
3.1.91.13.00.00.259OBRIGAÇÕES PATRONAIS25.000,00
3.3.90.32.00.00271MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA25.000,00
10.302.0009.2.030MEDIA E ALTA COMLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.1.90.11.00.00310VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL51.000,00
3.1.90.13.00.00.313CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS1.000,00
3.1.91.13.00.00.316OBRIGAÇÕES PATRONAIS8.000,00
10.304.0012.2.032MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA
3.1.90.11.00.00357VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL8.000,00
3.1.90.13.00.00.360CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS2.000,00
FONTE303SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE277.000,00
08SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00393VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL1.500,00
12.361.0013.2.036MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.11.00.00.445VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL18.000,00
3.1.91.13.00.00.453OBRIGAÇÕES PATRONAIS5.000,00
12.365.0015.2.047MANUTENÇÃO DA PRE ESCOLA
3.1.90.11.00.00.477VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL500,00
3.1.91.13.00.00.493OBRIGAÇÕES PATRONAIS300,00
12.365.0015.2.048MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00.515VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL90.000,00
3.1.91.13.00.00.531OBRIGAÇÕES PATRONAIS20.000,00
FONTE10425% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE135.300,00
03SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001DIVISAO DE RECUSOS HUMANOS
04.128.0003.2.009MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.11.00.00843VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL290.162,66
3.1.90.13.00.00.844CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS30.000,00
3.1.91.13.00.00845OBRIGAÇÕES PATRONAIS50.000,00
FONTE1073APOIO FINANCEIRO AO MUNICIPIOS - AFM370.162,66
08SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00390VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL150.000,00
3.1.91.13.00.00409OBRIGAÇÕES PATRONAIS30.000,00
12.365.0015.2.047MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA
3.1.90.11.00.00474VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL40.000,00
3.1.90.13.00.00478CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS2.000,00
3.1.91.13.00.00490OBRIGAÇÕES PATRONAIS10.000,00
FONTE101FUNDEB 60% - Exercício Corrente232.000,00
08SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00391VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL5.000,00
FONTE102FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE5.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED.
RECEITA DESCRIÇÃOVALORFONTE
2191.7.2.1.50.0.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal277.000,00303
4301.7.1.9.99.01.01 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM370.162,661073
1731.7.1.1.51.1.1 - CCOTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL135.300,00104
2321.7.5.1.50.0.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA232.000,00101
2321.7.5.1.50.0.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA5.000,00102
TOTAL1.019.462,66
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO
DECRETO Nº 6.938/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 65.122,91 (sessenta e cinco mil cento e vinte e dois reais e noventa e um centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.148 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – PORTARIA 337/2011
3.3.90.30.00.00 840 MATERIAL DE CONSUMO 316,62
FONTE 3933 BLOCO IGD SUAS - PORTARIA 337/2011 - EXERCICIOS ANTERIORES 316,62
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.165 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 - SUAS / FEAS
3.3.90.30.00.00 841 MATERIAL DE CONSUMO 11.654,27
4.4.90.52.00.00 842 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 53.152,02
FONTE 31022 TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS (COVID-19) – EXERCICIOS ANTEIRORES 64.806,29
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
3933 BLOCO IGD SUAS - PORTARIA 337/2011 - EXERCICIOS ANTERIORES 316,62
31022 TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS (COVID-19) – EXERCICIOS ANTEIRORES 64.806,29
TOTAL 65.122,91
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 178/2020
PREGÃO 065/2020
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/PR e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 04.071.210/0001-21 com sede a Rua Nestor Guimarães, 111, 8.o andar, sala 84 - CEP 84.040-130, Ponta Grossa - Estado do Paraná - Tel: (42) 4009-9999 - E-mail: callecg@callecg.com.br, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho, portador do RG n° 13.017.555-4 - SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 002.066.727-21, doravante denominada CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO o pedido da Secretaria de Saúde, o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como o Parecer Jurídico aprovando anexo ao processo,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula terceira do contrato 178/2020 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - "O presente contrato terá vigência até o dia 09/12/2024, sendo que o novo prazo será contado a partir de 10/12/2023, totalizando 48 (quarenta e oito) meses ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período de 4,819246%.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a clausula quarta do contrato 178/2020, que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 35.257,80 (trinta e cinco mil duzentos e cinqüenta e sete reais e oitenta centavos), passando assim o valor do contrato a ser de R$ 129.892,04 (cento e vinte e nove mil oitocentos e noventa e dois e quatro centavos)".
ITEM DESCRIÇAOUNID QTDE VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
VALOR TOTAL
1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO CARDIOLÓGICO, 24 HORAS, SETE DIAS POR SEMANA, A DISTÂNCIA, CONSISTENTE NA CAPTAÇÃO E REGISTRO DE EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA, POR INTERMÉDIO DE CENTRAL COMPUTADORIZADA, INSTALADA NO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA, COM EMISSÃO DE LAUDO, CONTEMPLANDO AINDA A ENTREGA À CONTRATANTE, DE UM APARELHO MONITOR (ELETROCARDIÓGRAFO), 12 LEADS, EM SISTEMA DE COMODATO, NUM LIMITE DE 80 EXAMES MENSAIS, TREINAMENTO E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA INÍCIO DO SERVIÇO. MES 12 R$ 1.699,14 R$ 20.389,68
2 ELETROCARDIOGRAMA - EXCEDENTE UND 700 R $ 21,24 R$ 14.868,00
VALOR TOTAL: R$ 35.257,80 (TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E CINQÜENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Dezembro de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Contratante
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Daiele Fernanda Sabec
RG. 10.419.480-0
Nome: Joyce da S. F. Vergentino
RG. 10.497.866-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0522/2023
DATA – 08/12/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Victor Ernesto Becker Morelli, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 03/01/24 a 01/02/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 08 de Dezembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0524/2023
DATA – 08/12/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Daiele Fernanda Sabec, por um período de 12 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 20/12/23 a 31/12/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 08 de Dezembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0523/2023
DATA – 08/12/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Cleonice de Lima Lopez, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 21/12/23 a 19/01/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 08 de Dezembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 228/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa J D BARRIM JUNIOR CASCALHO EIRELI devidamente inscrita no CNPJ sob o n°: 17.955.368/0001-06, o resultado do processo do Pregão Eletrônico n° 055/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo do Pregão Eletrônico n° 055/2023, em favor da empresa J D BARRIM JUNIOR CASCALHO EIRELI devidamente inscrita no CNPJ sob o n°: 17.955.368/0001-06 no valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), cujo o objeto trata-se do registro de preço para aquisição e entrega parcelada e futura de cascalho rígido natural., com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 08 de dezembro de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 318/2023
Súmula: Dispõe sobre a recomposição do Conselho Municipal de Saúde e da outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; considerando o disposto no art. 5º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Ivaté; considerando o disposto na Lei Municipal nº. 005/1993; considerando a deliberação do Conselho Municipal do dia 27 de julho de 2023;
R E S O L V E
Art. 1º. Recompor o Conselho Municipal de Saúde – CMS, para o mandato de 08 de dezembro de 2023 a 07 de dezembro de 2024, com a finalidade de assegurar a participação da comunidade, controle e fiscalização nas ações e serviços de Saúde do Município de Ivaté, pelos membros a seguir nomeados:
Representantes Governamentais
Representantes da Secretaria de Saúde
Titular: Deise Vaglieri Prevital Suplente: Jucelia Aparecida Fagundes Moreira
Representantes da Secretaria da Educação
Titular: Fabiana Bidóia Suplente: Eunice Prudêncio dos Santos
Representantes dos Profissionais da Saúde
Titular: Franciele dos Santos Cortes
Suplente: Andreia Carniel da Silva
Representantes de Prestadores de Serviço
Titular: Andrea Belline Monteiro Benutto Suplente: Lenir Aparecida de Moura
Representante da Área de Saneamento Básico e Ambiental
Titular: Estéli Paes Milani de Oliveira Suplente: Luís Guilherme Pacheco dos Santos
Representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Titular: Vinicius Vieira Caetano da Silva
Suplente: Maria Aparecida Santiago
Representantes não Governamentais
Representante da Escola Amor e Paz - APAE
Representante do Titular: Marta Aparecida Rosa
Suplente: Gabriela da Silva
Representante da Igreja Católica
Titular: Leolino da Silva Suplente: Jose Eloi da Silva Filho
Representantes da Igreja Evangélicas
Titular: Lucilene Gomes Barbosa dos Santos Suplente: Mayara Zafalon Morais
Representante do Sindicato dos Empregadores Rurais
Titular: Tania Cristina Fabri Perin Suplente: Júlio Cezar Meneguetti
Representante do CEEBJA
Titular: Adriana Cristina Lopes
Suplente: Terezinha Andreguetti
Representante da Associação de Moradores
Titular: Claudia Dias Ferreira Suplente: Luciane Aparecida Moreira
Art. 2º. Atribuir aos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS as competências previstas no Regimento Interno e na Lei nº 005/93.Art. 3º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros do Conselho, não cabendo, portanto, nenhum ônus ao Município.
Art. 4º. Designar os membros adiante nomeados para compor a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde:
Presidente: Jucelia Aparecida Fagundes Moreira
Vice-Presidente: Claudia Dias Ferreira
Secretária: Lenir Aparecida de Moura
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.
GABINETE DO PREFEITO, 08 de dezembro de 2023.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal
Ivaté-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 229/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa COMERCIO DE GAS TAPEJARA LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o n°: 10.651.813/0001-03, o resultado do processo do Pregão Eletrônico n° 054/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo do Pregão Eletrônico n° 054/2023, em favor da empresa COMERCIO DE GAS TAPEJARA LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o n°: 10.651.813/0001-03 no valor de R$ 43.360,00 (quarenta e três mil trezentos e sessenta reais), cujo o objeto trata-se do registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo GLP gás de cozinha para atender às necessidades da copa/cozinha de todas as secretarias do município de Ivaté, com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 08 de dezembro de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 242/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear, a partir de 06 de dezembro de 2023, SUSANA CANTIERI ZULATO, portador(a) do RG nº 7.374.890-9 SSP/PR, para o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2023.
Maria Helena-PR, 08 de dezembro de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RH N.º 039/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, EDITAL N° 001/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADO: DENIS HEITOR EVANGELISTA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a pedido o contrato, a partir de 07 de dezembro de 2023, o Contrato de Prestação de Serviços RH nº 039/2023, firmado em 26 de junho de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: O contratante se compromete a pagar ao contratado os direitos adquiridos correspondentes aos serviços prestados até a data da presente rescisão.
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes declaram que não há nada a reclamar com referência ao contrato rescindindo por este termo aditivo.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
Maria Helena-PR, 07 de dezembro de 2023.
DENIS HEITOR EVANGELISTA
Contratado(a)
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RH N.º 037/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, EDITAL N° 001/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADO: LUIZ GUILHERME VIDOTTO DE SOUZA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a pedido o contrato, a partir de 24 de novembro de 2023, o Contrato de Prestação de Serviços RH nº 037/2023, firmado em 03 de julho de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: O contratante se compromete a pagar ao contratado os direitos adquiridos correspondentes aos serviços prestados até a data da presente rescisão.
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes declaram que não há nada a reclamar com referência ao contrato rescindindo por este termo aditivo.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
Maria Helena-PR, 24 de novembro de 2023.
LUIZ GUILHERME VIDOTTO DE SOUZA
Contratado(a)
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Publicações legais

Conselho Municipal de Assistência Social
Município de Guaíra Pr.

Av. Coronel Otávio Tosta, 383 Centro
Telefone: 3642 8662

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR

Nº 10/2023
Súmula: "Delibera pela aprovação da Resolução que regulamenta a provisão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no Município de Guaíra/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Nº 1.944 de 01/09/2015;

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de intempéries e calamidade pública, conforme expresso no art. 22 da Lei 8.742, de 1993 – LOAS;

CONSIDERANDO a competência atribuída aos Conselhos de Assistência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante critérios e prazos definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 212 de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão dos benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social;

CONSIDERANDO que a prestação dos benefícios eventuais deve ocorrer em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), tendo por base seus princípios e os princípios dispostos no Decreto Federal nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007 que dispõe sobre os benefícios eventuais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109 CNAS de 25 de novembro de 2009, que dispõe da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 2.058 de 02 de julho de 2018, que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais no município de Guaíra.

CONSIDERANDO as Orientações Técnicas sobre benefícios eventuais no SUAS, do Ministério do Desenvolvimento Social.

CONSIDERANDO que as ofertas socioassistenciais, por sua vez, devem ser garantidas em sua integralidade – benefícios, serviços, programas e projetos – para que a capacidade protetiva do Estado seja efetiva de forma a fortalecer a autonomia das famílias, garantindo os encaminhamentos necessários.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 29 de novembro de 2023, e a Ata 08/2023;

RESOLVE:

Aprovar a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no Município de Guaíra-PR, da seguinte forma:

Art.1º. O benefício eventual é uma modalidade de provisão de Proteção Social Básica e Especial, de média e alta complexidade, de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.

Parágrafo único: A provisão no âmbito da Proteção Social Especial de média e alta complexidade ocorrerá exclusivamente para famílias que estiverem inseridas em acompanhamento nos serviços.

Art. 2º. O recurso utilizado para custear despesas dos benefícios eventuais, deve ser oriundo de receitas orçamentárias dos recursos próprios do município, de recursos extraordinários e incrementos do FNAS – Fundo Nacional da Assistência Social e de deliberações de incentivo financeiro do governo do estado do Paraná; conforme Lei Federal 8.742/1993 em seus artigos 13 e 15; Decreto Federal 6.307/2007; Portaria Federal n. 58 de 15 de abril de 2020.

Parágrafo único: Em situações de calamidade pública, poderá ser utilizado recursos de cofinanciamento federal, esgotados os recursos oriundos do fundo estadual do Paraná (FEAS) e fundo municipal (recursos de fonte própria-livre).

Art.3º. Os benefícios eventuais previstos na Lei Municipal nº 2.058 de 02 de julho de 2018, são prestados em virtude de nascimento, morte e vulnerabilidade temporária, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias, serão concedidos de acordo com os critérios, prazos, procedimentos e fluxos previstos nesta Resolução.

Art.4º. A equipe técnica de referência de Proteção Social Básica e Especial, de média e alta complexidade, serão responsáveis pela análise dos critérios de concessão dos benefícios eventuais de que trata essa resolução.

§ 1º A análise da equipe responsável se dará através da acolhida, escuta, instrumentais técnicos e verificação do atendimento dos critérios definidos nesta resolução, registrados em instrumento utilizado nas unidades ofertantes.

§ 2º Além da concessão do benefício, a equipe responsável identificará também a necessidade de inclusão da família ou indivíduo no processo de acompanhamento familiar e demais encaminhamentos que se fizerem necessários.

Art.5º. Na oferta dos benefícios eventuais devem ser garantidos o princípio da gratuidade, da transparência e informação dos mecanismos e critérios de acesso, com qualidade e agilidade, bem como, espaços para manifestação e defesa dos direitos dos cidadãos;

Art.6º. A rede de serviços socioassistenciais do município deverá estar integrada no processo de informação e encaminhamento do acesso a benefícios eventuais de assistência social com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;

Parágrafo único. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art.7º. Os benefícios eventuais destinam-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, da unidade familiar e a sobrevivência de seus membros.

Dos Critérios e Prioridades

Art.8º. Qualquer indivíduo e/ou família que resida no Município de Guaíra e vivencie situação de vulnerabilidade ou risco com dificuldades para garantir a sobrevivência de seus membros pode ter acesso às modalidades de benefícios eventuais de que trata essa resolução, desde que atenda os seguintes critérios:

I - enquadramento no contingente das famílias vulnerabilizadas pela pobreza deste município, cuja renda mensal per capita seja igual ou inferior a meio salário mínimo federal.

II - estar cadastrado como usuário dos programas, projetos e ações de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Guaíra/PR e executados pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar - SAIF;

III - não possuir mais de um imóvel no município;

IV - Inclusão no Cadastro Único do Governo Federal;

Parágrafo único. Situações fora dos critérios previstos poderão ser atendidas em caráter emergencial, desde que haja um parecer técnico.

Art.9º. – Ocorrendo demanda superior à capacidade de oferta dos benefícios eventuais e temporários, serão consideradas as seguintes ordens de prioridade:

I – Famílias com gestantes ou crianças de 0 a 6 meses em situação de insegurança alimentar;

II – Famílias com pessoas com deficiência, ou que apresentam doenças crônicas degenerativas que impossibilitem para o trabalho, mediante a apresentação de laudo médico;

III – Famílias com pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social e que estejam com seus benefícios comprometidos, mediante comprovação;

IV – Famílias monoparentais;

V – Famílias com maior número de dependentes;

VI – Famílias em acompanhamento na Proteção Social Básica e/ou Especial, de média e alta complexidade;

VII – Famílias encaminhadas pela rede intersetorial, que se encontram em situação de risco ou vulnerabilidade social, principalmente que não tenham sido beneficiadas com nenhum programa de transferência de renda estadual e/ou federal;

VIII – Famílias com ônus excessivo de aluguel, mediante comprovação.

Art.10º. Não são considerados benefícios eventuais situações relacionadas a programas, projetos e serviços da Saúde (medicamentos, camas, próteses, órteses, cadeiras de roda, fraldas geriátricas e infantis, absorventes, leites especiais, exames médicos e de investigação de DNA, transporte, passagens para pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde fora do município ou outros), Educação (material escolar, transporte escolar, kit higiene, passe escolar ou outro), Habitação (aluguel social, isenção e remissão de IPTU, fossas, telhas, encanamentos, padrão de energia, material de construção em geral, Esporte (material esportivo, uniforme e etc.) e demais políticas setoriais.

Art. 11º. Serão considerados benefícios eventuais, conforme art. 6º da Lei 2.058/2018: Auxílio Natalidade, Auxílio Funeral, Auxílio Itinerante, Auxílio Alimentação e Gás de Cozinha, Auxílio de Documentação e Auxílio Financeiro Temporário.

Do Auxílio Natalidade

Art. 12º. O benefício eventual de Auxílio Natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

Parágrafo único. Os bens de consumo consistem no enxoval do neonato, incluindo itens de vestuário e utensílios de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

Art. 13º. O benefício eventual em virtude de Nascimento será ofertado à família em número igual ao do (s) nascimento (s) ocorrido (s), considerando o nascimento de gêmeos, trigêmeos e etc.

Art.14º. O benefício Auxílio Natalidade será concedido a partir do 7º mês de gestação, mediante apresentação de documento/exame que comprove a gestação.

Art.15º. O requerimento do benefício Auxílio Natalidade também poderá ser realizado em até trinta dias após o nascimento, nos equipamentos socioassistenciais, com a equipe técnica, devendo ser apresentada a certidão de nascimento da criança.

Art.16º. O benefício Auxílio Natalidade poderá ser retirado por um integrante da família beneficiária: companheiro (a), mãe, pai, ou representante legal ou pessoa autorizada, nos equipamentos socioassistenciais, com a equipe técnica.

Do Auxílio Funeral

Art.17º. O benefício eventual Auxílio Funeral deve seguir os critérios previstos na Lei 2.058/2018, em seu artigo 5º e o artigo 8º e 9º desta resolução; se dará na forma de bens e serviços para distribuição gratuita destinado à família do falecido com objetivo de atender necessidades urgentes para enfrentar vulnerabilidades advindas por morte de membro da família.

Parágrafo único. Os serviços cobrirão o custeio de despesas de translado de corpo, uma funerária infantil, adulta e especial, utilização de capela mortuária, concessão assistencial de gavetas e/ou carneiras, sepultamento, colocação de placa de identificação e demais serviços inerentes à garantia da dignidade e o respeito à família beneficiária.

Art. 18º. A concessão assistencial de gavetas e/ou carneiras para o sepultamento, na modalidade de Auxílio funeral é aquela proporcionada de forma gratuita as famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme especificado no art. 8º desta Resolução.

§1º A concessão assistencial de gaveta e/ou carneiras deverá ser requerida na Secretaria de Assistência Social em até 03 (três) dias úteis após o sepultamento e a administração dos cemitérios municipais deverá indicar o devido local de gaveta e/ou carneiras.

Art. 19º. O translado de corpo cobrirá o Estado do Mato Grosso do Sul em até 400 quilômetros e em todo o Estado do Paraná, desde que haja dotação orçamentária e mediante avaliação técnica, e não poderá ser isento as taxas que estiverem fora da jurisdição municipal.

Art. 20º. O prazo máximo para solicitação do benefício será de 03 (três) dias úteis após o falecimento, podendo ser provisoriamente autorizado nos finais de semana e feriados através do telefone da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 21º. A certidão de óbito é um documento indispensável para a concessão do benefício eventual prestado em virtude de morte.

Art. 22º. Os benefícios eventuais de Auxílio Funeral podem ser ofertados diretamente a um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração, sendo que o requerente precisará atender aos critérios mencionados no artigo 8º dessa resolução.

Do Auxílio Itinerante

Art. 23º. O Auxílio Itinerante (intermunicipal e interestadual) constitui-se no fornecimento de passagens a pessoas sem residência fixa ou em outras situações de necessidades prementes, encaminhadas por entidades ou que procuram diretamente o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS ou o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 24º. Terá direito ao Auxílio Itinerante:

I – Usuários/famílias que solicitam regresso ao município de origem ou retorno familiar;

II – Usuários que necessitam se deslocar para outros municípios para realização de perícias do INSS;

III – Usuários que precisam de deslocamento por conta de questões judiciais que envolvam a competência desta Secretaria;

IV – Usuários que necessitem se deslocar para entrevistas de emprego, mediante comprovação;

V – Pessoas em situação de rua, ou situação de trânsito;

VI – Famílias com adolescentes internados nos Centros de Socioeducação - CENSE;

VII – Usuários e famílias que estejam em situação de risco pessoal ou social;

Art. 25º. O Auxílio Itinerante (intermunicipal e interestadual), poderá ser ofertado por usuário(a), três vez ao ano no âmbito da Proteção Social Básica.

Art. 26º. No âmbito da Proteção Social Especial, através do CREAS, para os usuários que estiverem em situação de rua ou trânsito, o benefício será ofertado uma vez ao ano, até a próxima cidade que faz limite com o município. Mediante avaliação da equipe técnica, poderão ser ofertadas por mais de uma vez, e para distâncias mais longínquas.

Art. 27º. O Auxílio Itinerante a ser concedido as famílias que estiverem com adolescentes em internação nos Centros de Socioeducação – CENSE, se dará uma vez ao mês e para um membro do grupo familiar, sendo concedido até a cidade onde o adolescente estiver internado, ou até a cidade mais próxima caso não haja convênio vigente até aquela localidade. A concessão será através da Proteção Social Especial no CREAS.

Parágrafo único. O Auxílio Itinerante será ofertado apenas mediante convênio firmado entre município e as empresas de transporte.

Art. 28º. Passagem para consultas médicas, perícias médicas ou para fins de atendimento de saúde, não caracterizam público para concessão do auxílio itinerante. O usuário deverá se reportar ou ser encaminhado para os setores responsáveis.

Do Auxílio Alimentação e do Auxílio Gás de Cozinha

Art.29º. O benefício eventual de Auxílio Alimentação e Gás de Cozinha constitui-se no fornecimento de cesta básica e recarga de gás P13 às famílias em situação de risco pessoal e social e vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 30º. O Auxílio Alimentação e Gás de Cozinha será fornecido em duas situações:

I - Emergencial – Identificada a necessidade de atendimento imediato do benefício, será realizada a provisão imediatamente.

II - Temporária – A avaliação técnica para análise de enquadramento socioeconômico por parte da equipe de referência do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS ocorrerá em dias pré-estabelecidos, conforme cronograma definido pela equipe, sendo que a provisão será realizada em até 10 dias úteis após o atendimento.

Art. 31º. O Auxílio Alimentação e Gás de Cozinha será fornecido em situações emergenciais em casos de:

I - Calamidade pública;

II – Situações de extravio ou furto dos alimentos;

Art. 32º. O Auxílio Alimentação e Gás de Cozinha será fornecido em situações temporárias nos casos de:

I – Desemprego temporário;

II – Situações de Vulnerabilidade Social e insegurança de renda;

III – Outras situações.

Art. 33º. O benefício eventual de Auxílio Alimentação poderá ser concedido até 3 (três) vezes por ano para a mesma família, salvo avaliação da equipe de referência socioassistencial.

Art. 34º. O benefício eventual de Auxílio Gás de Cozinha poderá ser concedido até 2 (duas) vezes por ano, cada uma no intervalo de 06 (seis) meses, para a mesma família, desde que não tenha sido beneficiada pelo programa de Auxílio Gás do Governo Federal.

Art. 35º. As famílias classificadas como em situação de Insegurança Alimentar e Nutricional serão inseridas em lista mensal ou bimestral, sem precisar de reavaliação no período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que participe das ações comunitárias coletivas desenvolvidas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF).

Parágrafo único. O atendimento continuado de famílias em situação de Insegurança Alimentar e Nutricional perdurará até a criação do setor responsável.

Do Auxílio Documentação

Art. 36º. O benefício eventual de Auxílio Documentação constitui-se na concessão de Certidões de Registro de Nascimento, Casamento e Óbito e fotos no formato 3x4 para aquisição de outros documentos.

Art. 37º. Poderá ser ofertado por usuário, duas vezes ao ano.

Do Auxílio Financeiro Temporário

Art. 38º. O benefício eventual Auxílio Financeiro Temporário corresponde ao pagamento de faturas de água ou energia elétrica, cujo provedor da família esteja impossibilitado de trabalhar por motivo de doença ou desemprego, em caráter emergencial e temporário, será concedido apenas uma vez ao ano por família, salvo avaliação da equipe técnica que ocorrerá preferencialmente nos dias estabelecidos no artigo 30º, inciso II dessa resolução.

Parágrafo único. O valor do auxílio financeiro que será concedido não poderá ultrapassar um salário mínimo nacional, salvo avaliação da equipe técnica e desde que haja dotação financeira.

Das Disposições Finais

Art. 39º. Os recursos financeiros destinados ao custeio dos benefícios eventuais devem ser alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 40º. O Município de Guaíra está em processo de regulamentação da Lei do SUAS – Sistema Único de Assistência Social. Havendo necessidade, os critérios e prazos para a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no Município de Guaíra, aprovados por esta resolução poderão ser revistos e repactuados a qualquer tempo, mediante aprovação deste CMAS.

Art. 41º. Este Conselho recomenda aos Poderes Legislativos e Executivos que assuntos do legislativo que versem sobre benefícios eventuais devem ser dialogados com o CMAS.

Art. 42º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra/PR, 29 de novembro de 2023.

Gleissiele Tonelli Dornelles Kihara
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 241/2023
Súmula: concede aposentadoria especial de Professor, por idade e tempo de contribuição.
O Prefeito Marlon Rancer Marques, do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o processo de aposentadoria da servidora Tercia Aparecida do Nascimento;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, à servidora TERCIA APARECIDA DO NASCIMENTO, brasileira, servidora pública municipal de Maria Helena, ocupante do cargo de Professor, nível-pós 12, portadora do RG nº 5.139.090-3/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 020.233.909-23, aposentadoria especial de professor, por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no art. 30, incisos I, II e III, § 1º, da Lei Complementar nº 5, de 16/11/2001, Lei Complementar nº 060, de 17/05/2018 e Lei nº 1932, de 21/03/2023.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.805,67(três mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e sete centavos), constante da planilha de cálculos, anexa.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, a contar de 8 de dezembro de 2023, revogadas as disposições contrárias.
Município de Maria Helena-PR, 8 de dezembro de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº6
Ref: CONTRATO Nº31/2023.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO.
Cláusula Primeira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, alterar o valor do item 01 lote 01 EMULSÃO ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA RC-1C-E passando o valor unitário de R$4.987,76 (quatro mil novecentos oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), para R$ 5.040,85 (cinco mil e quarenta reais e oitenta e cinco centavos para dar continuidade nos serviços prestados.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 07/12/2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE IVATÉ – PR

CNPJ Nº 09245506/0001-35
Rua Mandaguari, 2205 - Município de Ivaté - Estado do Paraná.
CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-1280

Convocação

Convoco a todos os membros do Conselho Municipal de Saúde de Ivaté-PR, para uma reunião ordinária para tratar os seguintes assuntos:

- Apreciação e aprovação das atas;
- Prestação de Contas;
- Avaliação do Ano 2023.

A reunião ordinária será realizada no dia **14 de dezembro de 2023 às 14h: 00min**, na sala de reuniões na Prefeitura.

Na ausência do representante titular, deverá comparecer o seu suplente.

Atenciosamente.

Jucélia Ap. F. Moreira Ribeiro
Presidente do CMS
Ivaté-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

Pág. 1/2
Estado do Paraná CNPJ 95.640.553/0001-15
Exercício: 2023

Decreto nº 215/2023 de 30/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 836/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 322.339,62 (trezentos e vinte e dois mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
04.001	**COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER**	
04.001.12.365.0006.2.185.	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**	
114 - 3.1.90.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
04.001.12.365.0006.2.186.	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA**	
127 - 3.1.90.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.000,00
04.002	**FUNDEB**	
04.002.12.361.0006.2.107.	**REMUNERAÇAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%**	
148 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	158.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS**	
08.001	**SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS**	
08.001.15.452.0004.2.113.	**OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS D**	
357 - 3.1.90.11.00.00	01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.393,34
574 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.000,00
10	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
10.001	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
10.001.28.846.0000.3.070.	**DESPESAS COM DEVOLUÇÃO/RESTIUIÇÃO DE SALDOS DE CONVENIOS E CONGENERES**	
575 - 3.3.30.93.00.00	01104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.946,28
	Total Suplementação:	**322.339,62**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**	
03.001	**COORDENAÇÃO GERAL SEC. ADM. E FAZENDA**	
03.001.04.122.0002.2.111.	**ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE P**	
25 - 3.1.90.13.00.00	01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00
32 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.234,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
04.001	**COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER**	
04.001.12.365.0006.2.185.	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**	
115 - 3.1.90.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.946,28
04.001.12.365.0006.2.186.	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA**	
126 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	137.000,00
04.002	**FUNDEB**	
04.002.12.361.0006.2.105.	**REMUNERAÇAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%**	
146 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS**	
08.001	**SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS**	
08.001.15.452.0004.2.113.	**OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS D**	
360 - 3.1.90.13.00.00	01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
366 - 3.3.90.30.00.00	01511 MATERIAL DE CONSUMO	27.159,34
	Total Redução:	**322.339,62**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 30 de novembro de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

Pág. 1/2
Estado do Paraná CNPJ 95.640.553/0001-15
Exercício: 2023

Decreto nº 216/2023 de 30/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 836/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 479.775,27 (quatrocentos e setenta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.2.002.	**GOVERNO MUNICIPAL - MANUT. DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIRO,**	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.650,00
2 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**	
03.001	**COORDENAÇÃO GERAL SEC. ADM. E FAZENDA**	
03.001.04.122.0002.2.111.	**ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE P**	
22 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.750,00
24 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
04.001	**COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER**	
04.001.12.361.0006.2.104.	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
62 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.052,00
66 - 3.1.90.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.200,00
04.001.12.361.0006.2.139.	**MANUTENÇÃO DA DIVISAO DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO**	
102 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.550,00
103 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.400,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
05.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S**	
05.002.10.301.0008.2.043.	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA**	
172 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	205.000,00
175 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	68.100,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
06.002	**FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**	
06.002.08.244.0009.2.101.	**CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS**	
257 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**	
07.001	**COORDENAÇÃO GERAL SEC. PLANEJAMENTO**	
07.001.23.691.0005.2.019.	**SEC DE PLANEJAMENTO - MANUT. DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIRO,**	
310 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.500,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE**	
09.001	**COORDENAÇÃO GERAL SEC. AGRIC. E MEIO AMBIENTE**	
09.001.18.541.0010.2.115.	**AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE P**	
403 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
10	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
10.001	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
10.001.28.846.0000.3.070.	**DESPESAS COM DEVOLUÇÃO/RESTIUIÇÃO DE SALDOS DE CONVENIOS E CONGENERES**	
576 - 3.3.30.93.00.00	31206 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	73,27
	Total Suplementação:	**479.775,27**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.1.1.2.50.01.00.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	21.702,00
Receita: 1.1.1.3.03.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	208.000,00
Receita: 1.1.1.4.51.11.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	250.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	73,27
	Total da Receita:	**479.775,27**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 30 de novembro de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE IVATÉ – PR

CNPJ Nº 09245506/0001-35
Rua Mandaguari, 2205 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-1280

RESOLUÇÃO Nº 14/2023

SÚMULA: Aprova o Plano de Aplicação Financeira do Programa ProVigia-Pr, conforme disposto na Resolução SESA nº 519/2023, para o município de Ivaté e da outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ivaté – PR, em reunião realizada por aplicativo no dia 01 de dezembro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 005/1993, de 01 de março de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. - APROVAR o Plano de Aplicação Financeira do Programa ProVigia-PR, de acordo com a Resolução SESA nº519/2023, sendo o valor de R$80.811,89 (oitenta mil e oitocentos e onze reais e oitenta e nove centavos).

Parágrafo Unico: o Plano de Aplicação Financeira será para despesas de custeio, nos termos da referida Resolução da SESA.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaté – PR, 01 de dezembro de 2023.

Jucélia Aparecida Fagundes Moreira Ribeiro
Presidente do CMS
Ivaté-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

Pág. 1/3
Estado do Paraná CNPJ 95.640.553/0001-15
Exercício: 2023

Decreto nº 224/2023 de 07/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 836/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 479.350,00 (quatrocentos e setenta e nove mil trezentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.2.002.	**GOVERNO MUNICIPAL - MANUT. DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIRO,**	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.145,00
2 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300,00
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**	
03.001	**COORDENAÇÃO GERAL SEC. ADM. E FAZENDA**	
03.001.04.122.0002.2.111.	**ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE P**	
22 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.145,80
24 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.800,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
04.001	**COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER**	
04.001.12.361.0006.2.104.	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
63 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.800,00
66 - 3.1.90.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.050,00
04.001.12.365.0006.2.185.	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**	
113 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
04.002	**FUNDEB**	
04.002.12.361.0006.2.105.	**REMUNERAÇAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%**	
147 - 3.1.90.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
05.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S**	
05.002.10.301.0008.2.043.	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA**	
172 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	227.619,20
173 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200,00
175 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.250,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
06.002	**FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**	
06.002.08.244.0009.2.101.	**CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS**	
257 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.900,00
259 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.830,00
06.002.08.244.0009.2.150.	**MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL SOCIAL**	
267 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.760,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**	
07.001	**COORDENAÇÃO GERAL SEC. PLANEJAMENTO**	
07.001.23.691.0005.2.019.	**SEC DE PLANEJAMENTO - MANUT. DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIRO,**	
310 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.400,00
311 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.800,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS**	
08.001	**SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS**	
08.001.15.452.0004.2.113.	**OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS D**	
358 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.350,00
	Total Suplementação:	**479.350,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
04.001	**COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER**	
04.001.12.365.0006.2.185.	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**	
115 - 3.1.90.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	59.850,00
04.001.12.365.0006.2.186.	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA**	
135 - 4.4.90.51.00.00	01104 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
04.002	**FUNDEB**	
04.002.12.361.0006.2.105.	**REMUNERAÇAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%**	
146 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
05.001	**COORDENAÇÃO GERAL FUNDO MUN. SAUDE**	
05.001.10.301.0008.2.042.	**FUNDO MUNIC. SAUDE - MANUT. DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIRO,**	
157 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS**	
08.001	**SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS**	
08.001.08.241.0009.1.095.	**MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO**	
320 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.710,00
08.001.10.301.0008.1.027.	**CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE**	
326 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.290,00
08.001.12.361.0006.1.048.	**CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇAO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLAR**	
332 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.000,00
08.001.12.365.0006.1.049.	**CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHE**	
334 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.600,00
335 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.300,00
08.001.15.451.0003.1.091.	**EXTENSÃO E MELHORIAS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA**	
338 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.600,00
08.001.15.451.0003.1.092.	**CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CALÇADAS E ESTACIONAMENTOS**	
341 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
342 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
343 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.000,00
08.001.15.451.0003.1.211.	**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS URBANAS E RURAIS, MELHORIAS E OBRAS COMPLEMENTARES**	
345 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.001.15.452.0004.2.094.	**MANUT. DOS SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA PUBLICA E CONSERVAÇAO DE PRAÇAS,PARQUES E JARDINS**	
352 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.600,00
353 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.200,00
08.001.15.452.0004.3.011.	**AQUISICAO E REPOSICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OBRAS SERV. URBANOS E RODOVIARIOS**	
372 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
08.001.16.482.0003.1.223.	**AQUIS. IMOVEIS P/ FOMENTO URBANO/INDUSTRIAL/TURISTICO/LAZER E AFINS**	
376 - 4.4.90.61.00.00	01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
	Total Redução:	**479.350,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 07 de dezembro de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

Pág. 1/1
Estado do Paraná CNPJ 95.640.553/0001-15
Exercício: 2023

Decreto nº 227/2023 de 07/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 836/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 300.915,00 (trezentos mil novecentos e quinze reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
04.001	**COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER**	
04.001.12.365.0006.2.185.	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**	
113 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.000,00
04.001.12.365.0006.2.186.	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA**	
577 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	163.000,00
04.002	**FUNDEB**	
04.002.12.361.0006.2.105.	**REMUNERAÇAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%**	
578 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	138.915,00
	Total Suplementação:	**571.915,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.1.1.3.03.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	162.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.21.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAI	138.915,00
Receita: 1.1.1.2.50.01.00.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	271.000,00
	Total da Receita:	**571.915,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 07 de dezembro de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
INEXIBILIDADE – 337/2022 – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A PESSOAS IDOSAS, ACIMA DE 60 ANOS, DE AMBOS OS SEXOS. A NATUREZA DO ACOLHIMENTO DEVERÁ SER PROVISÓRIA E EXCEPCIONALMENTE, DE LONGA PERMANÊNCIA QUANDO ESGOTADAS TODAS AS POSSIBILIDADES DE AUTO SUSTENTO OU CONVIVIO FAMILIAR, DE ACORDO COM A INEXIBILIDADE 017/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. SERGIO BENATTI CARDOSO , brasileiro (a), portador do RG 4.370.926-2 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 689.695.709-34, residente e domiciliado na cidade de MOREIRA SALES /PR. representante da empresa LAR DOS VELHINHOS SÃO JOÃO BATISTA aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: fica mantido o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, totalizando um valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) no ano, de acordo com o processo de inexigibilidade nº 017/2022, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 08 DE DEZEMBRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
LAR DOS VELHINHOS SÃO JOÃO BATISTA
SERGIO BENATTI CARDOSO
PRESIDENTE
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

TERMO ADITIVO Nº 001
INEXIBILIDADE – 337/2022 – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A PESSOAS IDOSAS, ACIMA DE 60 ANOS, DE AMBOS OS SEXOS. A NATUREZA DO ACOLHIMENTO DEVERÁ SER PROVISÓRIA E EXCEPCIONALMENTE, DE LONGA PERMANÊNCIA QUANDO ESGOTADAS TODAS AS POSSIBILIDADES DE AUTO SUSTENTO OU CONVIVIO FAMILIAR, DE ACORDO COM A INEXIBILIDADE 017/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. SERGIO BENATTI CARDOSO , brasileiro (a), portador do RG 4.370.926-2 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 689.695.709-34, residente e domiciliado na cidade de MOREIRA SALES /PR. representante da empresa LAR DOS VELHINHOS SÃO JOÃO BATISTA aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: fica prorrogado o término da vigência da inexigibilidade nº 017/2022, para o dia 31/12/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 08 DE DEZEMBRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
LAR DOS VELHINHOS SÃO JOÃO BATISTA
SERGIO BENATTI CARDOSO
PRESIDENTE
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2023.
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2023.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de restaurante para fornecimento de refeições na cidade de Umuarama para atendimento dos servidores municipais em trânsito a serviço da administração.

FORNECEDOR: D. CESAR DE OLIVEIRA RESTAURANTE devidamente inscrita no CNPJ sob o n°: 33.711.167/0001-10.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	REFEIÇÃO POR PESSOA/LIVRE - CONTENDO NO MÍNIMO ARROZ, FEIJÃO, 02 TIPOS DE CARNE, 01 TIPO DE MASSA, LEGUMES E SALADAS FRIAS. OBS. SEM RESTRIÇÃO DAS OPÇÕES SERVIDAS NO BUFÊ, ACOMPANHADO DE UM REFRIGERANTE KS 290 ML OU SUCO NATURAL DE 300 ML.	1.700	R$ 29,90	R$ 50.830,00
02	MARMITA COMPLETA (PEQUENA) CONTENDO: ARROZ (150 gramas); FEIJÃO (100 gramas); 2 TIPO DE CARNE (200 gramas sem osso) E 2 DE GUARNIÇÕES (150 gramas).	480	R$ 16,70	R$ 8.016,00
03	MARMITA COMPLETA (GRANDE) CONTENDO: ARROZ (200 gramas); FEIJÃO (150 gramas); 2 TIPO DE CARNE (250 gramas sem osso) E 2 DE GUARNIÇÕES (200 gramas).	720	R$ 17,70	R$ 12.744,00
TOTAL: R$ 71.590,00 (setenta e um mil quinhentos e noventa reais).				

CONDIÇÕES:

1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento dos das refeições ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto na Secretaria solicitante e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 - Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Eletrônico n° 053/2023 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	47.950.000,00	53.665.118,21	7.749.849,90	35.255.042,57	100,00	18.410.075,64	7.018.952,35	33.534.630,41	100,00	20.130.487,80
LEGISLATIVA	1.560.000,00	1.560.000,00	224.264,31	1.084.044,07	3,07	475.955,93	224.264,31	1.084.044,06	3,23	475.955,94
Ação Legislativa	1.560.000,00	1.560.000,00	224.264,31	1.084.044,07	3,07	475.955,93	224.264,31	1.084.044,06	3,23	475.955,94
ADMINISTRAÇÃO	4.638.834,00	3.975.549,91	480.493,34	3.276.152,49	9,29	699.397,42	519.172,34	3.276.151,49	9,77	699.398,42
Administração Geral	4.446.792,00	3.867.702,00	471.753,19	3.213.705,62	9,12	653.996,38	510.432,19	3.213.704,62	9,58	653.997,38
Administração de Receitas	142.042,00	59.042,00	6.406,63	43.313,35	0,12	15.728,65	6.406,63	43.313,35	0,13	15.728,65
Comunicação Social	50.000,00	48.805,91	2.333,52	19.133,52	0,05	29.672,39	2.333,52	19.133,52	0,06	29.672,39
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.947.293,00	2.101.610,71	276.981,00	1.420.969,76	4,03	680.640,95	275.331,00	1.418.619,76	4,23	682.990,95
Administração Geral	783.078,00	630.158,00	90.058,79	451.257,32	1,28	178.900,68	90.058,79	451.257,32	1,35	178.900,68
Assistência ao Idoso	38.775,00	22.710,00	0,00	0,00	0,00	22.710,00	0,00	0,00	0,00	22.710,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	424.440,00	558.249,31	79.505,02	361.205,21	1,02	197.044,10	79.505,02	361.205,21	1,08	197.044,10
Assistência Comunitária	701.000,00	890.493,40	107.417,19	608.507,23	1,73	281.986,17	105.767,19	606.157,23	1,81	284.336,17
SAÚDE	13.475.974,00	15.155.822,53	2.172.779,07	9.872.090,63	28,00	5.283.731,90	2.318.908,68	9.838.551,07	29,34	5.317.271,46
Assistência à Criança e ao Adolescente	64.260,00	64.260,00	1.686,15	9.919,69	0,03	54.340,31	1.686,15	9.919,69	0,03	54.340,31
Atenção Básica	10.715.894,00	12.018.611,26	1.848.868,59	8.075.816,48	22,91	3.942.794,78	1.965.969,20	8.071.305,92	24,07	3.947.305,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.346.200,00	2.720.469,59	288.845,17	1.639.476,43	4,65	1.080.993,16	317.874,17	1.610.447,43	4,80	1.110.022,16
Vigilância Sanitária	349.620,00	352.481,68	33.379,16	146.878,03	0,42	205.603,65	33.379,16	146.878,03	0,44	205.603,65
EDUCAÇÃO	10.062.512,00	11.943.560,18	1.601.440,29	8.799.620,32	24,96	3.143.939,86	1.652.456,54	8.789.993,05	26,21	3.153.567,13
Administração Geral	69.615,00	51.720,00	20.923,12	25.533,35	0,07	26.186,65	20.923,12	25.533,35	0,08	26.186,65
Alimentação e Nutrição	161.284,00	165.084,00	20.375,24	109.632,80	0,31	55.451,20	20.375,24	109.632,80	0,33	55.451,20
Ensino Fundamental	5.458.829,00	7.121.118,12	950.275,23	5.568.975,93	15,80	1.552.142,19	975.897,82	5.560.622,28	16,58	1.560.495,84
Ensino Superior	140.000,00	165.500,00	35.300,00	147.700,00	0,42	17.800,00	35.300,00	147.700,00	0,44	17.800,00
Educação Infantil	3.612.500,00	4.155.340,75	538.659,06	2.811.824,03	7,98	1.343.516,72	564.052,72	2.810.966,40	8,38	1.344.374,35
Educação de Jovens e Adultos	235.284,00	154.797,31	17.240,08	44.422,42	0,13	110.374,89	17.240,08	44.422,42	0,13	110.374,89
Educação Especial	385.000,00	130.000,00	18.667,56	91.531,79	0,26	38.468,21	18.667,56	91.115,80	0,27	38.884,20
CULTURA	414.000,00	529.102,18	74.966,57	404.876,09	1,15	124.226,09	74.966,56	404.876,08	1,21	124.226,10
Difusão Cultural	414.000,00	529.102,18	74.966,57	404.876,09	1,15	124.226,09	74.966,56	404.876,08	1,21	124.226,10
URBANISMO	10.442.742,00	12.264.671,79	1.930.988,55	7.247.155,02	20,56	5.017.516,77	1.225.502,86	5.848.179,66	17,44	6.416.492,13
Infra-Estrutura Urbana	5.560.600,00	5.820.482,65	996.451,36	2.569.622,59	7,29	3.250.860,06	577.961,51	1.573.171,23	4,69	4.247.311,42
Serviços Urbanos	3.871.142,00	5.594.189,14	934.537,19	4.677.532,43	13,27	916.656,71	647.541,35	4.275.008,43	12,75	1.319.180,71
Preservação e Conservação Ambiental	1.011.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
HABITAÇÃO	20.710,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	20.710,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO	401.200,00	250.910,00	0,00	0,00	0,00	250.910,00	0,00	0,00	0,00	250.910,00
Saneamento Básico Urbano	401.200,00	250.910,00	0,00	0,00	0,00	250.910,00	0,00	0,00	0,00	250.910,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.181.500,00	1.281.500,00	155.983,70	995.396,31	2,82	286.103,69	155.983,70	995.396,31	2,97	286.103,69
Preservação e Conservação Ambiental	1.181.500,00	1.281.500,00	155.983,70	995.396,31	2,82	286.103,69	155.983,70	995.396,31	2,97	286.103,69
AGRICULTURA	261.420,00	221.420,00	41.407,29	160.229,17	0,45	61.190,83	57.739,53	160.229,17	0,48	61.190,83
Extensão Rural	261.420,00	221.420,00	41.407,29	160.229,17	0,45	61.190,83	57.739,53	160.229,17	0,48	61.190,83
INDÚSTRIA	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
Promoção Industrial	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	397.000,00	441.500,00	88.592,64	417.647,02	1,18	23.852,98	88.592,64	417.647,02	1,25	23.852,98
Promoção Comercial	397.000,00	441.500,00	88.592,64	417.647,02	1,18	23.852,98	88.592,64	417.647,02	1,25	23.852,98
TRANSPORTE	52.020,00	52.020,00	0,00	5.510,00	0,02	46.510,00	0,00	5.510,00	0,02	46.510,00
Transporte Rodoviário	52.020,00	52.020,00	0,00	5.510,00	0,02	46.510,00	0,00	5.510,00	0,02	46.510,00
DESPORTO E LAZER	1.543.195,00	1.574.342,53	41.890,55	389.579,01	1,11	1.184.763,52	41.890,55	389.579,01	1,16	1.184.763,52
Turismo	605.000,00	613.247,53	0,00	146.525,26	0,42	466.722,27	0,00	146.525,26	0,44	466.722,27
Desporto Comunitário	888.195,00	923.095,00	38.714,52	227.862,05	0,65	695.232,95	38.714,52	227.862,05	0,68	695.232,95
Lazer	50.000,00	38.000,00	3.176,03	15.191,70	0,04	22.808,30	3.176,03	15.191,70	0,05	22.808,30
ENCARGOS ESPECIAIS	1.141.400,00	1.892.908,38	660.062,59	1.181.772,68	3,35	711.135,70	384.143,64	905.853,73	2,70	987.054,65
Serviço da Dívida Interna	950.000,00	914.500,00	98.636,38	545.557,55	1,55	368.942,45	98.636,38	545.557,55	1,63	368.942,45
Outros Encargos Especiais	191.400,00	978.408,38	561.426,21	636.215,13	1,80	342.193,25	285.507,26	360.296,18	1,07	618.112,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Reserva de Contingência geral	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
TOTAL	47.950.000,00	53.665.118,21	7.749.849,90	35.255.042,57	100,00	18.410.075,64	7.018.952,35	33.534.630,41	100,00	20.130.487,80

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 08/dez/2023 as 17h e 19m.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR

www.elotech.com.br Página: 1

Prefeitura Municipal de Ivaté - Pr
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Outubro 2023/ 5º Bimestre Setembro e Outubro
5º Bimestre de 2023

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	SALDO A EMPENHAR (c-d)
DESPESAS	211.240,00	-	270.024,09	42.649,38	140.097,42	129.926,67
DESPESAS CORRENTES	206.240,00	-	270.024,09			117.726,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.000,00	-	13.684,09	-	1.484,09	12.200,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	-	-		-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.240,00	63.784,09	256.340,00	42.649,38	138.613,33	129.926,67
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	-	5.000,00			5.000,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	-	5.000,00			5.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	211.240,00	63.784,09	275.024,09	42.649,38	140.097,42	134.926,67

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR
PR-052962/O-5

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
PREFEITO MUNICIPAL

ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS
CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 293/2023
Pregão Eletronico Nº 098/2023
Edital n°152/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (40.989.882/0001-84)
Objeto: Aquisição de BRINQUEDOS, do tipo boneca, carrinho e quebra cabeça, para a distribuição a crianças de 0 a 12 anos, residentes no município de Maria Helena-PR, em comemoração ao Natal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
Valor total: R$ 10.350,00 (Dez mil e trezentos e cinquenta reais).
Vigência: 08/12/2023 A 08/12/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA 067/2023

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 067/2023, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Mobiliário Escolar, para equipar 02 salas de aulas no CMEI Arnaldo Busato.

EMPRESA: MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA – CNPJ: 93.234.789/0001-26

VALOR TOTAL: R$ 42.250,00 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Mariluz, 08 de dezembro de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 178/2023
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2023
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 067/2023, refere-se à Contratação de empresa especializada no fornecimento de Mobiliário Escolar, para equipar 02 salas de aulas no CMEI Arnaldo Busato. Tal contratação, se justifica em razão do CMEI se encontrar com uma obra em execução, contemplando nesta, a construção de 02 (duas) salas de aulas, com isso a Divisão de Engenharia verificou o bom andamento dos trabalhos realizados pela empreiteira, comunicando que a conclusão ocorrerá antes do início das aulas de 2024. Neste sentido, a aquisição atenderá a necessidade estrutural das salas de aulas que estão em fase de conclusão, de modo a permitir atender um número maior de alunos de forma adequada, através de mobiliários condizente à sua faixa etária.

FORNECEDOR	*VALOR TOTAL*
MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA – CNPJ: 93.234.789/0001-26	**R$ 42.250,00 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais)**

Fundamentação Legal: Inciso VIII do Art. 75 da Lei 14.133/21
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação.

Mariluz, 08 de dezembro de 2023.

SELMA MARIA EDWIGES
Secretária de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através da Secretária de Educação.

Mariluz, 08 de dezembro de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

NÓS CONSULTORIA CRIATIVA

PARECER TÉCNICO N°4/2023
RESULTADO FINAL

Por meio deste parecer técnico, a equipe Nós - Consultoria e Conteúdo Criativo torna público, **após análise de recursos - ETAPA 2 - Habilitação**, o resultados finais das habilitações dos seguintes proponentes/projetos, dos editais nº **001/2023** e nº **002/2023**, do município de **Mariluz**, de fomento à ações artístico-culturais, possibilitado através da Lei Complementar 195/2022, e que encontram-se coerentes com os objetivos do edital, com a documentação completa, devidamente preenchidos e formulados, adequados à realidade cultural local e possíveis de serem executados.

Sem mais para o momento, segue relação anexa, que publique-se para demais encaminhamentos.

Cascavel (PR), 08 de Dezembro de 2023.

NÓS 31.494.765/0001-59 NÓS CONSULTORIA E CONTEÚDO CRIATIVO LTDA

EDITAL N°001/2023 - AUDIOVISUAL
Inciso I

Registro	Proponente	Nome do Projeto	Habilitação
AV#01 001/2023 - AUDIOVISUAL - INCISO I - Videoclipe	Joaquim da Cruz Felix (CNPJ)	Harmonia Mariluz	**PROJETO HABILITADO** ETAPA I e II (Análise de Mérito Cultural e Habilitação)

EDITAL N°001/2023 - AUDIOVISUAL
Inciso III

Registro	Proponente	Nome do Projeto	Habilitação
AV#02 001/2023 - AUDIOVISUAL - INCISO I - Curta	Tiago Maiante de Oliveira	Mariluz, Câmera e Ação	**PROJETO HABILITADO** ETAPA I e II (Análise de Mérito Cultural e Habilitação)

EDITAL N°002/2023 - DEMAIS ÁREAS
CATEGORIA MÚSICA

Registro	Proponente	Nome do Projeto	Habilitação
DA#01 002/2023 - DEMAIS ÁREAS - MÚSICA	Claudio Alves	Os Encantos do Violino	**PROJETO HABILITADO** ETAPA I e II (Análise de Mérito Cultural e Habilitação)
DA#05 002/2023 - DEMAIS ÁREAS - MÚSICA	Willian Motta dos Santos	Fanfarra em São Luiz	**PROJETO HABILITADO** ETAPA I e II (Análise de Mérito Cultural e Habilitação)

EDITAL N°002/2023 - DEMAIS ÁREAS
ARTESANATO

Registro	Proponente	Nome do Projeto	Habilitação
DA#03 002/2023 - DEMAIS ÁREAS - ARTESANATO	Paula dos Santos Motta - ME	Crochê como profissão	**PROJETO NÃO HABILITADO**
DA#04 002/2023 - DEMAIS ÁREAS - ARTESANATO	Reginaldo Soares da Rocha	Facas Artesanais	**PROJETO HABILITADO** ETAPA I e II (Análise de Mérito Cultural e Habilitação)

EDITAL N°002/2023 - DEMAIS ÁREAS
PROJETOS LIVRES

Registro	Proponente	Nome do Projeto	Habilitação
DA#04 002/2023 - DEMAIS ÁREAS - OUTROS	Pamela Vitória dos Santos	Moda Midsize e Plusize	**PROJETO HABILITADO** ETAPA I e II (Análise de Mérito Cultural e Habilitação)

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
EDITAL Nº 24/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 04/2023, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **08/12/2023 a 14/12/2023** (de segunda a sexta-feira, exceto feriados), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
7º	041	Lucides Soares dos Santos	Condutor de Ambulância Socorrista	Umuarama*
8º	001	Wellington Correia Mota	Condutor de Ambulância Socorrista	Umuarama*
8º	061	Rosalina Francisco de Souza	Técnico de Enfermagem Socorrista	Umuarama*

* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 12ª Regional de Umuarama, quais sejam: Altônia, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Icaraíma, Umuarama.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. Ao candidato convocado e que se enquadrar na situação prevista no item 1.9 do Edital do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.

7. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

1

d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

8. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 08 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

2

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 01

Ao Contrato de Fornecimento n° 284/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 088/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: **BIOPOWER ENERGY SOLAR LTDA,** com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto deste Termo Aditivo A SUPRESSÃO DO ITEM 12, bem como a modificação do descritivo deste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte **texto e valor** total abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT INICIAL	Valor inicial	Valor Suprimido	VALOR FINAL
12	MONTAGENS, MANUTENÇÃO DURANTE O MÊS, INSTALAÇÃO DE 65 REFLETORES, 150 CAIXAS DE LUZES NATALINAS, 04 CHAVES CONTATORA ELÉTRICA, 05 RELES FOTOCÉLULA, INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA LED LUMINOSAS EM APROX. 100 ÁRVORES, ENFEITE CASA DO PAPAI NOEL. DESINSTALAÇÃO APÓS FESTIVIDADES NATALINAS	UND	1	43.547,87	13.547,87	30.000,00

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em supressão do objeto contratual, no percentual de até 25% (vinte e cinco porcento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e na cláusula 17.1, do contrato de fornecimento n° 287/2023

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 08 de dezembro de 2023

MUNICÍPIO DE PEROBAL
Estado do Paraná

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Que celebram entre si os Poderes Executivo e Legislativo Municipal de Perobal (PR).

Considerando o disposto no artigo 241 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 19/1998;
Considerando o disposto no artigo 116 da Lei 8.666/1993;
Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1.248/2023;
Considerandoque as compras públicas são realizadas mediante processo licitatório, vinculado às cláusulas e condições das normas de Licitação e Contratos;
Considerandoque o Pode Legislativo Municipal possui apenas 4 servidores, sendo eles uma zeladora, assessora legislativa, contador e advogado;
Considerando que a Controladoria Interna do Poder Legislativo é exercida pela assessora legislativa;
Considerandoque o acórdão 2.298/19 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná veda a participação de membro do Controle Interno em comissões de licitação;
Considerandoque no Poder Legislativo Municipal não constam servidores integrantes do departamento de compras;
Considerandoque no Poder Legislativo Municipal não constam com servidores com certas expertises (engenharia, arquitetura etc) e, por questões financeiras, não se faz possível realizar concurso público para contratar servidores para tal finalidade;
Considerando que no Poder Executivo Municipal constam servidores capacitados para comporem comissão de licitação;
Considerando que esse acordo de cooperação técnica é vantajoso para o poder público municipal, além de ser menos dispendioso à administração;

Resolvem:

O **Município de Perobal**, Estado do Paraná, por intermédio do **Poder Executivo Municipal**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 01.612.444/0001-40, com sede na Rua Guassatonga n. 895, em Perobal (PR), nesse ato representado por seu Prefeito, Sr. Almir de Almeida, brasileiro, casado, prefeito municipal de Perobal (PR), portador do RG n. 3.246.516-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob o n. 670.647.799-00, com domicílio no Paço Municipal, em Perobal (PR) e o **Poder Legislativo Municipal**, órgão da administração pública com personalidade judiciária, com sede na Rua Guabiroba, n. 677, centro em Perobal (PR), inscrita no CNPJ sob n. 01.639.045/0001-73, com sede na Rua Jaracatiá n. 677, em Perobal (PR), neste ato representada por seu Presidente, Sr. José Augusto Pereira Leal, brasileiro, casado, agente político, portador do R.G sob o n. 3.430.497-1 SSP-PR, inscrito no CPF sob o n. 446.167.599-87, com domicílio na Rua Guabiroba n. 677, em Perobal (PR); celebrar acordo de cooperação técnica, com as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Do Objeto
Constitui objeto do presente acordo a realização de cooperação técnica, bem como estabelecimento de regras dessa cooperação envolvendo as partes, especialmente nos tratos relativos à Licitações e Contratos, a título não oneroso.

- Realizações de licitações e contratos em qualquer de suas modalidades, por intermédio de respectiva comissão instituída pelo Poder Executivo Municipal;
- Elaboração de termos de referência e projetos básicos e executivos pelos servidores públicos do Poder Executivo Municipal;

A Comissão de Licitação do Poder Executivo Municipal ficará a cargo das conduções do processo administrativo e licitação, seja na fase interna ou externa, entre elas (rol não taxativo):

- Elaborar os atos de abertura do processo licitatório;
- Credenciar interessados;
- Recebimento de propostas e documentação de habilitação;
- Classificação;
- Elaboração de atas;
- Recebimento, exame e a decisão sobre impugnações, podendo solicitar suporte jurídico ao Poder Legislativo, se necessário;
- Recebimento e encaminhamento de recursos ao Poder Legislativo para ciência e decisão;
- Encaminhamento do processo devidamente instruído ao Presidente do Poder Legislativo Municipal para eventual homologação e contratação;

Todas as competências atribuídas à "autoridade superior" ou não atribuídas expressamente ao Presidente/Pregoeiro permanecerão sob responsabilidade do Poder Legislativo, entre elas (rol não taxativo):

- Determinação de abertura de licitação;
- Decisão de recursos;
- Adjudicação e homologação do resultado da licitação e celebração de contrato;

Todos os serviços desse termo serão precedidos de ofício materializando sua solicitação;

Ressalvada solicitação expressa do Presidente do Poder Legislativo Municipal, os procedimentos aqui previstos serão realizados no espaço próprio da Prefeitura Municipal.

Cláusula Segunda – Das Obrigações
O Poder Executivo Municipal se obriga a:

- Disponibilizar os servidores da competente Comissão de Licitação para realização das licitações do Poder Legislativo;
- Encaminhar ao Poder Legislativo os pedidos de esclarecimento, impugnação para apreciação, bem com para eventual homologação e adjudicação;

O Poder Legislativo se obriga a:

- Informar o Poder Executivo da intenção de realizar procedimento de compras e licitação;
- Enviar solicitação escrita e autorização para realização da respectiva licitação;
- Responsabilizar-se por eventuais gastos relativos ao procedimento de licitação;
- Decidir os recursos contra os atos dos membros da comissão;
- Adjudicar e homologar o objeto da licitação;
- Celebrar o contrato;

Cláusula Terceira – Da Vigência
Este termo de cooperação técnica tem vigência de 60 (sessenta) meses podendo ser prorrogado por quantas vezes houveram por bem as partes.

Cláusula Quarta – Pagamentos e Encargos
O Poder Legislativo fica responsável pelos gastos com material de expediente relativos ao procedimento licitatório enquanto o Poder Executivo pela remuneração e/ou gratificação dos servidores da comissão de licitação;

Cláusula Quinta – Da Rescisão
Esse acordo poderá ser resilido ou rescindido pelas partes a qualquer tempo, que continuam vinculadas a este acordo de cooperação pelo prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do comunicado.

Cláusula Sexta – Das Omissões
Eventuais omissões serão resolvidas mediante termo aditivo. Ademais, eventuais contradições serão sempre resolvidas tendo com paradigma a supremacia do interesse público.

Cláusula Sétima – Do Foro
Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama (PR) para dirimir eventuais dúvidas.

Esse acordo de cooperação técnica entra em vigor na data de sua publicação e segue assinado pelas partes e testemunhas

Perobal (PR), 07 de dezembro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
PODER EXECUTIVO

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
PODER LEGISLATIVO

Testemunhas:

a. Marcos [illegible]
CPF-780.870.159-91.

b. Guilherme Dancian de Castro
CPF: 066.814.159-03

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 290/2023
Pregão Eletronico Nº 093/2023
Edital n°145/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: EDITH PEREIRA RESTAURANTE- ME (02.617.829/0001-63)
Objeto: Futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES SELF-SERVICE, E BEBIDAS, a serem servidas exclusivamente na cidade de UMUARAMA, por empresas sediadas na cidade de Umuarama, para atendimento dos servidores municipais em trânsito ou em deslocamento a serviço da administração, tudo conforme relação com quantidade e especificações constantes no termo de referência e demais anexos deste edital
Valor total: R$28.758,50 (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
Vigência: 04/12/2023 A 04/12/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 291/2023
Pregão Eletronico Nº 097/2023
Edital n°150/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA (01.682.745/0001-40)
Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE SOM, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
Valor total: R$ 399,00 (Trezentos e noventa e nove reais)).
Vigência: 08/12/2023 A 08/12/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 292/2023
Pregão Eletronico Nº 097/2023
Edital n°150/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: RODRIGO DE MATOS FRAGA (11.995.667/0001-98)
Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE SOM, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
Valor total: R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)
Vigência: 08/12/2023 A 08/12/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicações legais

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.950.000,00	51.364.670,12	7.336.899,59	14,28	36.036.452,75	70,16	15.328.217,37
RECEITAS CORRENTES	38.198.000,00	40.415.311,63	6.186.156,70	15,31	29.625.632,31	73,30	10.789.679,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.173.702,00	3.559.582,00	775.897,54	21,80	3.361.607,73	94,44	197.974,27
Impostos	2.469.111,00	2.854.991,00	747.032,21	26,17	2.925.603,98	102,47	-70.612,98
Taxas	642.881,00	642.881,00	28.865,33	4,49	436.003,75	67,82	206.877,25
Contribuição de Melhoria	61.710,00	61.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.710,00
CONTRIBUIÇÕES	860.000,00	860.000,00	107.824,29	12,54	644.192,92	74,91	215.807,08
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	860.000,00	860.000,00	107.824,29	12,54	644.192,92	74,91	215.807,08
RECEITA PATRIMONIAL	390.232,00	964.288,39	114.838,29	11,91	495.299,23	51,36	468.989,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.400,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00
Valores Mobiliários	369.832,00	943.888,39	114.838,29	12,17	495.299,23	52,47	448.589,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	102.000,00	102.000,00	1.538,85	1,51	5.559,26	5,45	96.440,74
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	48,00	0,05	101.952,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	1.538,85	0,00	5.511,26	0,00	-5.511,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.672.066,00	34.929.441,24	5.177.223,68	14,82	25.079.128,94	71,80	9.850.312,30
Transferências da União e de suas Entidades	18.663.105,00	19.759.437,26	2.901.966,26	14,69	14.313.152,89	72,44	5.446.284,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.967.461,00	9.128.503,98	1.444.604,17	15,83	6.447.066,45	70,63	2.681.437,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.041.500,00	6.041.500,00	830.653,25	13,75	4.318.909,60	71,49	1.722.590,40
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	8.834,05	0,00	39.844,23	0,00	-39.844,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	7.377,77	0,00	-7.377,77
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	8.834,05	0,00	32.466,46	0,00	-32.466,46
RECEITAS DE CAPITAL	9.752.000,00	10.949.358,49	1.150.742,89	10,51	6.410.820,44	58,55	4.538.538,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	800.000,00	1.152.668,24	194.500,00	16,87	240.500,00	20,86	912.168,24
Operações de Crédito - Mercado Interno	800.000,00	1.152.668,24	194.500,00	16,87	240.500,00	20,86	912.168,24
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	281.630,25	0,00	0,00	388.500,00	137,95	-106.869,75
Alienação de Bens Móveis	0,00	281.630,25	0,00	0,00	388.500,00	137,95	-106.869,75
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.952.000,00	9.515.060,00	956.242,89	10,05	5.781.820,44	60,76	3.733.239,56
Transferências da União e de suas Entidades	2.547.000,00	2.660.060,00	357.300,00	13,43	3.434.530,21	129,11	-774.470,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.405.000,00	6.855.000,00	598.942,89	8,74	2.347.290,23	34,24	4.507.709,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.950.000,00	51.364.670,12	7.336.899,59	14,28	36.036.452,75	70,16	15.328.217,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.950.000,00	51.364.670,12	7.336.899,59	14,28	36.036.452,75	70,16	15.328.217,37
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	47.950.000,00	51.364.670,12	7.336.899,59	14,28	36.036.452,75	70,16	15.328.217,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.300.448,09	-	-	2.300.448,09	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.300.448,09	-	-	2.300.448,09	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.950.000,00	53.665.118,21	7.749.849,90	35.255.042,57	18.410.075,64	7.018.952,35	33.534.630,41	20.130.487,80	32.170.003,04
DESPESAS CORRENTES	34.575.961,00	39.450.169,39	5.794.128,43	30.350.834,08	9.099.335,31	5.831.720,73	29.976.873,28	9.473.296,11	28.889.279,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.259.678,00	20.002.293,99	3.301.523,85	16.126.547,39	3.875.746,60	3.156.856,19	15.850.628,43	4.151.665,56	15.546.578,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	380.000,00	344.500,00	24.917,42	160.212,71	184.287,29	24.917,42	160.212,71	184.287,29	160.212,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.936.283,00	19.103.375,40	2.467.687,16	14.064.073,98	5.039.301,42	2.649.947,12	13.966.032,14	5.137.343,26	13.182.489,12
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.936.283,00	19.103.375,40	2.467.687,16	14.064.073,98	5.039.301,42	2.649.947,12	13.966.032,14	5.137.343,26	13.182.489,12
DESPESAS DE CAPITAL	12.974.039,00	13.814.948,82	1.955.721,47	4.904.208,49	8.910.740,33	1.187.231,62	3.557.757,13	10.257.191,69	3.280.723,15
INVESTIMENTOS	12.394.039,00	13.234.948,82	1.882.002,51	4.518.863,65	8.716.085,17	1.113.512,66	3.172.412,29	10.062.536,53	2.895.378,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	580.000,00	580.000,00	73.718,96	385.344,84	194.655,16	73.718,96	385.344,84	194.655,16	385.344,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.950.000,00	53.665.118,21	7.749.849,90	35.255.042,57	18.410.075,64	7.018.952,35	33.534.630,41	20.130.487,80	32.170.003,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	47.950.000,00	53.665.118,21	7.749.849,90	35.255.042,57	18.410.075,64	7.018.952,35	33.534.630,41	20.130.487,80	32.170.003,04
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	781.410,18	-	-	2.501.822,34	-	3.866.449,71
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	47.950.000,00	53.665.118,21	7.749.849,90	36.036.452,75	-	7.018.952,35	36.036.452,75	-	36.036.452,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 08/dez/2023 as 17h e 39m.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL — Prefeito
VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA — Secretaria de Fazenda
EDSON LUIS CABERLIM — CONTADOR

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	47.950.000,00
Previsão Atualizada	51.364.670,12
Receitas Realizadas	36.036.452,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.300.448,09
DESPESAS	
Dotação Inicial	47.950.000,00
Dotação Atualizada	53.665.118,21
Despesas Empenhadas	35.255.042,57
Despesas Liquidadas	33.534.630,41
Despesas Pagas	32.170.003,04
Superávit Orçamentário	2.501.822,34

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	35.255.042,57
Despesas Liquidadas	33.534.630,41

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	35.675.746,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.909.906,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.909.906,64

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.548.921,39	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.601.463,81	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.083.593,54	8.420,00	1.073.663,27	1.510,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	53.623,37	0,00	53.623,37	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.137.216,91	8.420,00	1.127.286,64	1.510,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.236.299,29	<18% / 25%>	29,73
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.155.803,91	70%	72,24
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	22.600,58	50%	62,46
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	32.300,00	15%	89,26

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	240.500,00	912.168,24
Despesa de Capital Líquida	4.904.208,49	8.910.740,33

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	398.571,24	-116.940,99
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.557.757,13	8.910.740,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.680.670,10	15,00	28,42

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 08/dez/2023 as 17h e 37m.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL — Prefeito
VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA — Secretaria de Fazenda
EDSON LUIS CABERLIM — CONTADOR

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.854.991,00	2.925.603,98
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	659.988,00	613.845,82
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	600.000,00	465.176,46
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	624.123,00	840.191,93
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	970.880,00	1.006.389,77
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.307.668,98	21.412.968,16
2.1- Cota-Parte FPM	16.660.625,00	13.104.721,06
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	15.980.625,00	12.276.841,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	680.000,00	827.879,73
2.2- Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	6.175.291,12
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	204.000,00	64.244,48
2.4- Cota-Parte ITR	816.000,00	698.275,77
2.5- Cota-Parte IPVA	1.627.043,98	1.370.435,73
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.162.659,98	24.338.572,14
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.525.533,80	4.117.017,69
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	2.265.131,20	1.967.625,35

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.241.500,00	4.368.624,59
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.041.500,00	4.332.438,17
6.1.1- Principal	6.041.500,00	4.318.909,60
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	13.528,57
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	200.000,00	36.186,42
6.3.1- Principal	200.000,00	31.686,62
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	4.499,80
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	515.966,20	201.891,91

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	73.148,74
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	73.148,74
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.441.773,33

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.195.650,92	3.237.729,21	3.237.729,21	3.144.386,01	0,00
10.1- Educação Infantil	2.613.648,74	1.587.924,14	1.587.924,14	1.550.284,47	0,00
10.1.1 - Creche	2.613.648,74	1.587.924,14	1.587.924,14	1.550.284,47	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.582.002,18	1.649.805,07	1.649.805,07	1.594.101,54	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.077.100,00	871.002,75	871.002,75	864.962,48	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.077.100,00	871.002,75	871.002,75	864.962,48	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.272.750,92	4.108.731,96	4.108.731,96	4.009.348,49	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.155.803,91	3.155.803,91	3.062.460,71	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.022.298,66	4.022.298,66	3.922.915,19	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	41.076,56	41.076,56	41.076,56	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	22.600,58	22.600,58	22.600,58	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	32.300,00	32.300,00	32.300,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.058.037,21	3.155.803,91	3.155.803,91	72,24
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	18.093,21	22.600,58	22.600,58	62,46
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	5.427,96	32.300,00	32.300,00	89,26

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	436.862,46	305.249,37	305.249,37	6,99

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	519.909,71	89.418,59	0,00	0,00	73.148,74	16.269,85
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	501.608,19	16.269,85	0,00	0,00	0,00	16.269,85
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	18.301,52	73.148,74	0,00	0,00	73.148,74	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.292.420,71	893.171,37	893.171,37	887.596,24	0,00
24.1 - Creche	1.292.420,71	893.171,37	893.171,37	887.596,24	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.074.897,25	2.530.690,21	2.522.721,17	2.480.062,12	7.969,04
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.367.317,96	3.423.861,58	3.415.892,54	3.367.658,36	7.969,04

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	7.438.191,20
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	201.891,91
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	7.236.299,29

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.084.643,04	7.236.299,29	29,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	64.960,04	17.153,00	56.540,04	8.420,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	32.881,04	0,00	32.881,04	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	32.079,00	17.153,00	23.659,00	8.420,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	403.652,30	376.592,21
35.1- Salário-Educação	403.652,30	367.230,75
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	9.361,46
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.423,21	30.583,34
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	148.545,00	132.050,08
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	560.620,51	539.225,63

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	377.284,03	456.891,13	456.033,50	442.891,56	857,63
41.1- Creche	377.284,03	456.891,13	456.033,50	442.891,56	857,63
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	826.720,00	695.745,81	695.745,81	672.167,78	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	165.500,00	147.700,00	147.700,00	147.700,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.369.504,03	1.300.336,94	1.299.479,31	1.262.759,34	857,63

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.943.560,18	8.772.663,64	8.763.036,37	8.576.508,57	9.627,27
47.1- Despesas Correntes	11.478.708,18	8.561.610,48	8.551.983,21	8.365.455,41	9.627,27
47.1.1- Pessoal Ativo	8.636.437,59	6.434.386,07	6.434.386,07	6.328.651,58	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	350.671,00	284.312,89	283.896,90	270.054,90	415,99
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.491.599,59	1.842.911,52	1.833.700,24	1.766.748,93	9.211,28
47.2- Despesas de Capital	464.852,00	211.053,16	211.053,16	211.053,16	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	464.852,00	211.053,16	211.053,16	211.053,16	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR: FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	-61.517,65	265.345,16
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.332.438,17	367.230,75
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	4.091.778,18	404.834,45
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	179.142,34	227.741,46
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	179.142,34	227.741,46

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 08/dez/2023 as 17h e 23m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL — Prefeito
VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA — Secretaria de Fazenda
EDSON LUIS CABERLIM — CONTADOR

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	150/2023
Licitação N°	097/2023
Modalidade	Pregão
Data Homologação	08/12/2023
Objeto Homologado	Aquisição de EQUIPAMENTOS DE SOM, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

DECLARANDO VENCEDOR OS SEGUINTES FORNECEDORES:

ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA (01.682.745/0001-40) com o item: 03 no valor total de R$ 399,00 (Trezentos e noventa e nove reais).

RODRIGO DE MATOS FRAGA (11.995.667/0001-98) com os itens: 01, 02 e 04 no valor total de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

MARIA HELENA, 08 de dezembro de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.469.111,00	2.854.991,00	2.925.603,98	102,47
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	593.988,00	659.988,00	613.845,82	93,01
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	465.176,46	77,53
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	624.123,00	624.123,00	840.191,93	134,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	651.000,00	970.880,00	1.006.389,77	103,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.505.151,00	27.627.668,98	20.585.088,43	74,51
Cota-Parte FPM	15.980.625,00	15.980.625,00	12.276.841,33	76,82
Cota-Parte ITR	816.000,00	816.000,00	698.275,77	85,57
Cota-Parte IPVA	1.504.526,00	1.627.043,98	1.370.435,73	84,23
Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	6.175.291,12	68,61
Cota-Parte IPI-Exportação	204.000,00	204.000,00	64.244,48	31,49
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.974.262,00	30.482.659,98	23.510.692,41	77,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.191.394,00	6.422.286,50	5.707.116,88	88,86	5.702.606,32	88,79	5.516.835,83	85,90
Despesas Correntes	5.543.554,00	6.311.119,00	5.692.289,38	90,19	5.687.778,82	90,12	5.502.008,33	87,18
Despesas de Capital	647.840,00	111.167,50	14.827,50	13,34	14.827,50	13,34	14.827,50	13,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	805.400,00	1.026.090,59	994.749,00	96,95	965.720,00	94,12	910.705,50	88,75
Despesas Correntes	794.200,00	1.014.890,59	994.749,00	98,02	965.720,00	95,16	910.705,50	89,73
Despesas de Capital	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	58.510,00	58.510,00	12.343,78	21,10	12.343,78	21,10	11.643,78	19,90
Despesas Correntes	56.510,00	56.510,00	12.343,78	21,84	12.343,78	21,84	11.643,78	20,60
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.055.304,00	7.506.887,09	6.714.209,66	89,44	6.680.670,10	88,99	6.439.185,11	85,78

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	6.714.209,66	6.680.670,10	6.439.185,11
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	31.194,56	31.194,56	31.194,56
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.683.015,10	6.649.475,54	6.407.990,55
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	3.526.603,86		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	3.156.411,24	3.122.871,68	2.881.386,69
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	28,43	28,28	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	3.526.603,86	6.714.209,66	3.187.605,80	282.469,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.187.605,80
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.184,10	435,44	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.465,49	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.144,41	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	832.373,28	0,00	15.663,62	-15.663,62

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência: Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	3.199,05	3.199,05	3.199,05	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	12.464,57	12.464,57	12.464,57	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	15.663,62	15.663,62	15.663,62	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.265.570,00	6.265.570,00	1.958.943,77	31,27
Proveniente da União	3.010.370,00	3.010.370,00	1.230.552,46	40,88
Proveniente dos Estados	3.255.200,00	3.255.200,00	728.391,31	22,38
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	2.519,10	63.277,16	2.511,90
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.265.570,00	6.268.089,10	2.022.220,93	32,26

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.369.400,00	5.446.274,44	2.267.735,92	41,64	2.267.735,92	41,64	1.872.672,93	34,38
Despesas Correntes	1.237.400,00	2.210.874,44	1.718.881,43	77,75	1.718.881,43	77,75	1.528.319,02	69,13
Despesas de Capital	3.132.000,00	3.235.400,00	548.854,49	16,96	548.854,49	16,96	344.353,91	10,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.540.800,00	1.694.379,00	644.727,43	38,05	644.727,43	38,05	644.727,43	38,05
Despesas Correntes	1.540.800,00	1.694.379,00	644.727,43	38,05	644.727,43	38,05	644.727,43	38,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	291.110,00	293.971,68	132.590,38	45,10	132.590,38	45,10	123.682,66	42,07
Despesas Correntes	276.110,00	278.971,68	132.590,38	47,53	132.590,38	47,53	123.682,66	44,34
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.201.310,00	7.434.625,12	3.045.053,73	40,96	3.045.053,73	40,96	2.641.083,02	35,52

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.560.794,00	11.868.560,94	7.974.852,80	67,19	7.970.342,24	67,16	7.389.508,76	62,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.346.200,00	2.720.469,59	1.639.476,43	60,26	1.610.447,43	59,20	1.555.432,93	57,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	349.620,00	352.481,68	144.934,16	41,12	144.934,16	41,12	135.326,44	38,39
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.256.614,00	14.941.512,21	9.759.263,39	65,32	9.725.723,83	65,09	9.080.268,13	60,77

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 08/dez/2023 as 17h e 26m.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL — Prefeito
VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA — Secretaria de Fazenda
EDSON LUIS CABERLIM — CONTADOR

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	152/2023
Licitação N°	098/2023
Modalidade	Pregão
Data Homologação	08/12/2023
Objeto Homologado	Aquisição de BRINQUEDOS, do tipo boneca, carrinho e quebra cabeça, para a distribuição a crianças de 0 a 12 anos, residentes no município de Maria Helena-PR, em comemoração ao Natal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:

SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (40.989.882/0001-84,) com os itens: 01 e 02 no valor total de R$ 10.350,00 (Dez mil e trezentos e cinquenta reais).

Declarar FRACASSADO O ITEM 03.

MARIA HELENA, 08 de dezembro de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
27.07.2020	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	178.285,71
TOTAL		**178.285,71**

Perobal, 04 de Dezembro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
AMAURI DE ALMEIDA — Secretário Municipal de Fazenda

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
01.12.2023	FNAS / BLOCO G. PSB - SCFV	3.959,72
01.12.2023	FNAS / BLOCO G. PSB - PAIF	4.728,02
TOTAL		**8.687,74**

Perobal,01 de Dezembro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

CIUENP SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 478/2023

HOMOLOGA e **ADJUDICA**:

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especiais de Licitação sobre a os itens apresentados nas Licitações:

a) **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 32/2023 - Objeto:** aquisição de materiais impressos e gráficos, para utilização por parte do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, em sua Sede Administrativa, nas Bases Descentralizadas e na Central de Regulação do SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
LOTE ÚNICO:

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
A.P. RODRIGUES & I.C. RODRIGUES LTDA	43.748,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				**R$ 43.748,00**

b) **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 33/2023 - Objeto:** implantação de registro de preço para aquisição de embalagens especificas, tipo envelope auto selante, de esterilização, para prevenir recontaminação e contaminação cruzada dos produtos desinfetados para uso em instrumentais e equipamentos utilizados pelas equipes técnicas do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP
Item 01

Proponente	Proposta	Situação	Observação
SANEVITTA COMERCIO REP PROD HOSP MEDICOS LTDA	1.800,00	Lance Válido Final / Vencedor	

Item 01

Proponente	Proposta	Situação	Observação
SANEVITTA COMERCIO REP PROD HOSP MEDICOS LTDA	12.900,00	Lance Válido Final / Vencedor	

Item 01

Proponente	Proposta	Situação	Observação
SANEVITTA COMERCIO REP PROD HOSP MEDICOS LTDA	11.340,00	Lance Válido Final / Vencedor	

c) **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 34/2023 - Objeto** implantação de registro de preços para aquisição de equipamentos como manequins de simulação de RCP, adulto, criança e bebê, DEA de treinamento, torso e membros simulador de infusão, destinados aos treinamentos ofertados pelo CIUENP – SAMU 192 em atendimento de Urgência e emergências.
Item 01

Proponente	Proposta	Situação	Observação
K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	48.500,00	Lance Válido Final / Vencedor	

Item 02

Proponente	Proposta	Situação	Observação
K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	5.850,00	Lance Válido Final / Vencedor	

Item 03

Proponente	Proposta	Situação	Observação
K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	5.400,00	Lance Válido Final / Vencedor	

Item 04

Proponente	Proposta	Situação	Observação
K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	13.000,00	Lance Válido Final / Vencedor	

Art. 2º- Fica adjudicado em favor do licitante vencedor os objetos dos certames licitatórios.
5
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 08 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023-PMP
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global Por Lote - Serviços.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção da iluminação pública, nos padrões técnicos recomendáveis pela legislação pertinente, em Ruas, Avenidas e outras Vias de domínio Público, e uso comum do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO MÁXIMO PARA PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até às 09h00min. do dia 27/12/2023.
SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES: Às 09h00min. do dia 27/12/2023.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 195.999,96 (cento e noventa e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo Fone:
(44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR., 08 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 128/2023
Abre Credito Especial, Fonte de Recursos, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1247 de 05 de dezembro de 2023, publicada em 07 de dezembro de 2023:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Especial no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinada à execução do Convênio Nº. 092/2023, firmando com o Governo do Estado do Paraná, através do Instituto Água e Terra - IAT para a implantação de Sistema de Controle de Erosão e Drenagem em trechos das Ruas Girassol, Palma(Residencial Perobal) e trecho da Estrada Velha.
05.00 Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Publico
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115511.003 Obras de Controle a Erosão, Galeria e Meio Fio
488/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 180.000,00
Fonte 912 – CONTROLE DE EROSÃO E DREN - IAT
TOTAL 180.000,00
Art. 2º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 912 – CONTROLE DE EROSÃO E DREN - IAT..R$ 180.000,00, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL...R$180.000,00
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de dezembro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 1 - EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023-PMP
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, torna público que a sessão para abertura e julgamento dos envelopes da Tomada de Preços nº 06/2023-PMP. foi transferida para o dia 21/12/2023, às 09h00min. Os envelopes poderão ser protocolados até 09h00min. do mesmo dia da sessão.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Através do Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min., ou através do e-mail: compras@perola.pr.gov.br
Pérola/PR, 08 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 389, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.
Súmula: Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS – FUNDEB do Município de Pérola- Paraná.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido Lei Municipal nº 2.972, de 11 de março de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB, os seguintes membros:
I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Primeiro Titular: Geovana Aparecida Silva Amorim
RG: 37.832.144-4
CPF: 098.131.769-38
E-mail: geovanaasamorim@gmail.com
Primeiro Suplente: Jean Carlos Furquim
RG: 8.596.993-5
CPF: 050.392.119-40
E-mail: jean.furquim@gmail.com
Segundo Titular: Débora Buosi Antunes Azedo
RG: 7.398.841-1
CPF: 048.622.479-11
E-mail: deh-antunes@hotmail.com
Segundo Suplente: Thalles Frances Piccinin
RG: 9.833.975-2
CPF: 070.952.919-85
E-mail: thalles_piccinin@hotmail.com
II – Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Simone Aparecida Reberte Capiotto
RG: 5.300.064-9
CPF: 872.049.249-91
E-mail: simone_capiotto@hotmail.com
Suplente: Franciele Piccinin Rissato Martins
RG: 7.165.953-4
CPF: 033.475.009-11
E-mail: francirissato@gmail.com
III – Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Elisângela Manzoli Carvalho Mackert
RG: 9.144.307-4
CPF: 042.404.369-66
E-mail: li_manzoli@yahoo.com.br
Suplente: Susiany Cristina Pereira
RG: 8.258.527-3
CPF: 039.089.129-03
E-mail: susianyceleri@yahoo.com.br
IV – Representante dos Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Arthur Júnior Giroto Bolson
RG: 13.233.189-8
CPF: 096.402.049-19
E-mail: junior_giroto@hotmail.com
Suplente: Luciano Secco Lazaretti
RG: 8.249.130-9
CPF: 044.466.219-71
E-mail: lucianosecco@hotmail.com
V – Representantes de Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:
Primeiro Titular: Jéssica Lopes de Souza
RG: 10.356.814-5
CPF: 057.675.279-70
E-mail: jessica@hotmail.com
Primeiro Suplente: Consuelo Nadal
RG: 6.892.002-7
CPF: 033.166.689-85
E-mail: consuelonadalveterinaria@gmail.com
Segundo Titular: Mirian Trevisanuto da Silva
RG: 9.345.827-3
CPF: 047.937.759-69
E-mail: geeskel01@hotmail.com
Segundo Suplente: Sheile Almeida de Souza
RG: 10.235.842-2
CPF: 063.834.709-22
E-mail: shell_almeida3@hotmail.com
VI – Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Jéssica Ferreira Olsen
RG: 10.836.852-7
CPF: 095.214.989-35
E-mail: jessicaferreiraolsen@gmail.com
Suplente: Jéssica Dias Ladeira
RG: 10.729.142-3
CPF: 080.712.799-00
E-mail: jessica_ladeira@outlook.com
VII – Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Zenilda Pereira dos Santos
RG: 6.700.567-8
CPF: 014.440.919-48
E-mail: zenilda_pereira@aicloud.com
Suplente: Jocel de Mendonça
RG: 8.768.184-0
CPF: 042.715.429-46
E-mail: jocel.mendonca@outlook.com
VIII – Representantes da Sociedade Civil, Lions Clube:
Primeiro Titular: Suely Aparecida Damasceno Gelde
RG: 6.763.908-1
CPF: 865.194.769-00
E-mail: perolaseguros@hotmail.com
Primeiro Suplente: Aparecida Veronica Mantovani
RG: 1.343.739-6
CPF: 343.980.660-04
E-mail: mantovaniap@hotmail.com
Segundo Titular: Lígia Picoli Roncolato
RG: 10.278.075-2
CPF: 082.896.029-10
E-mail: ligiapicolilp@gmail.com
Segundo Suplente: Leila Pereira Fraga Riguetto
RG: 4.716.424-9
CPF: 863.236.369-72
E-mail: leilaraoni@gmail.com
Parágrafo único. Os conselheiros nomeados cumprirão o mandato de 4(quatro) anos, iniciando em 01 de janeiro de 2023 e encerrando em 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º As Representantes do Conselho Municipal de Educação, Mariley Maria Romachella Frangiotti e Silvia de Oliveira Stochi, foram desligadas do Conselho.
Art. 3º Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 394, de 19 de dezembro de 2022.
Pérola/PR, 07 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita
(*Republicado por incorreção em 08/12/2023)

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 157/2023
Dispensa por Limite nº 40/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: PANIFICADORA MARROM CAFÉ LTDA
Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios panificações (bolos e panetones), a serem utilizados pela secretaria de Cidadania e Assistência Social através Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 9.288,50 (nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
Vigência: 08/12/2023 à 08/01/2024.
Adjudicada e Homologada: 08/12/2023.
Data de Assinatura: 08/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº129/2023
Abre Crédito Adicional Especial, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1245 de 05 de dezembro de 2023, publicada em 07 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais), para adequação orçamentária, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07.00FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103011303.2051Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
487/33.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte3339
TOTAL..11.400,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
07.00FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103011303.2051Manutenção da Farmácia Básica Municipal
375/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO11.400,00
Fonte3339
TOTAL...11.400,00
TOTAL GERAL...11.400,00
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 07 de dezembro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 133/2023
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o processo de aposentadoria nº. 342/2023, em favor da Servidora Pública Sra. MARIA CREUSA DA SILVA FREDERICO,
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Pública Sra. MARIA CREUSA DA SILVA FREDERICO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.578.113-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE V, MATRÍCULA Nº. 50-7, com proventos mensais e integrais, conforme o disposto no Art. 6º, da EC 41/03, no montante de R$ 2.788,93 (dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos) a serem pagos a Servidora a partir de 01 de dezembro de 2023, pelo SERVIPREV – Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.
Art. 2º. A aposentadoria da Servidora está sendo concedida em conformidade com o Art. 6º, da EC 41/03 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição; Categoria: Comum; Base de Cálculo: Última Remuneração; Forma de Cálculo: Integral; Forma de reajuste dos proventos: com Paridade aos Servidores da Ativa.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, "ad referendum" do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art. 10, V. do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 01 de dezembro de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 033 / 2023

Pérola-PR, em 08 de dezembro de 2023.

O Município de Pérola, Estado do Paraná, por meio do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 61, do artigo 115, inciso II e artigo 127 da Lei Complementar nº 15/2011 (Código de Posturas Municipais), e de acordo com o Decreto nº 001 de 03 de janeiro de 2022, notifica Vossa Senhoria, para proceder a limpeza de seus lotes (Limpeza e manutenção periódica de lotes; Retirada de entulhos de construção; Retirada de galhos de árvores e outras plantas; Retirada de objetos, utensílios e móveis domésticos; Retirada de pneus ou partes de veículos e/ou Retirada de outros itens), prazo máximo de 15 dias a contar da data da presente notificação.
Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3° inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R$ 595,90 (Quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e noventa centavos) de multa, e pela limpeza de cada lote a importância de R$ 0,90 (noventa centavos) por m² do terreno.
Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referindo lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

LIMPEZA E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO LOTE:

RUI GARCIA DE OLIVEIRA ENDEREÇO: RUA DOS IPES, 811 BAIRRO: JARDIM UNIÃO II QUADRA: 0002 LOTE: 0005 INSC: 451800-0	JOSE ANTONIO LUNCA ENDEREÇO: RUA PIONEIRO WALDEMAR PEDRO DE CARVALHO, 4220 BAIRRO: JARDIM UNIÃO II QUADRA: 0001 LOTE: 0028 INSC: 451620-0	MARIANA THEODORO OLIVEIRA ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 246 BAIRRO: JARDIM UNIÃO II QUADRA: 0005 LOTE: 0011 INSC: 453420-0
CLAUDINO MARTINS LAMAZALE ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 256 BAIRRO: JARDIM UNIÃO II QUADRA: 0005 LOTE: 0012 INSC: 453430-0	COOPERATIVA HABITACIONAL PEROLENSE - COOHAPE ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 286 BAIRRO: JARDIM UNIÃO II QUADRA: 0005 LOTE: 0015 INSC: 453460-0	VERONICA COSTA POLITINI BARRETO ENDEREÇO: RUA ROZANIA LOPES DO AMARAL, 440 BAIRRO: JARDIM IPE QUADRA: 0001 LOTE: 0003 INSC: 697150-0
JOAO CIUFFI SILVEIRA ENDEREÇO: RUA ROZANIA LOPES DO AMARAL, 416 BAIRRO: JARDIM IPE QUADRA: 0001 LOTE: 0007 INSC: 697350-0	BORGES LOTEAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA ROZANIA LOPES DO AMARAL, 410 BAIRRO: JARDIM IPE QUADRA: 0001 LOTE: 0008 INSC: 697400-0	GUILHERME ANTONIO GARCIA PEREIRA ENDEREÇO: RUA ROZANIA LOPES DO AMARAL, 394 BAIRRO: JARDIM IPE QUADRA: 0001 LOTE: 0011 INSC: 697550-0
EDINALDO SANTOS MARQUES ENDEREÇO: RUA ROZANIA LOPES DO AMARAL, 370 BAIRRO: JARDIM IPE QUADRA: 0001 LOTE: 0015 INSC: 697750-0	FATIMA REGINA NOGAROTO TRUZZI ENDEREÇO: RUA ROZANIA LOPES DO AMARAL, 364 BAIRRO: JARDIM IPE QUADRA: 0001 LOTE: 0016 INSC: 697800-0	BENEDITO CAETANO MALTA ENDEREÇO: RUA ROZANIA LOPES DO AMARAL, 358 BAIRRO: JARDIM IPE QUADRA: 0001 LOTE: 0017 INSC: 697850-0
ANGELA MARIA ANTUNES ENDEREÇO: RUA ROZANIA LOPES DO AMARAL, 381 BAIRRO: JARDIM IPE QUADRA: 0002 LOTE: 0009 INSC: 698500-0	ANGELA MARIA ANTUNES ENDEREÇO: RUA ROZANIA LOPES DO AMARAL, 375 BAIRRO: JARDIM IPE QUADRA: 0002 LOTE: 0010 INSC: 698550-0	G A G P INSTALAÇÃO ELETRICA EIRELI - ME ENDEREÇO: RUA ROZANIA LOPES DO AMARAL, 369 BAIRRO: JARDIM IPE QUADRA: 0002 LOTE: 0011 INSC: 698600-0
LUCIO PEREIRA DA SILVA ENDEREÇO: RUA ROZANIA LOPES DO AMARAL, 327 BAIRRO: JARDIM IPE QUADRA: 0003 LOTE: 0002 INSC: 699000-0	JOSE PAULO AMARANTE ENDEREÇO: RUA ROZANIA LOPES DO AMARAL, 315 BAIRRO: JARDIM IPE QUADRA: 0003 LOTE: 0004 INSC: 699100-0	BORGES LOTEAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA ROZANIA LOPES DO AMARAL, 285 BAIRRO: JARDIM IPE QUADRA: 0004 LOTE: 0002 INSC: 699450-0
LUCAS EDUARDO MARTELI ENDEREÇO: RUA JOAQUIM ANTONIO SOBRINHO, 635 BAIRRO: JARDIM UNIÃO I QUADRA: 0001 LOTE: 0005 INSC: 450080-0	ANTONIO DE ANDRADE SOBRINHO ENDEREÇO: RUA JOAQUIM ANTONIO SOBRINHO, 615 BAIRRO: JARDIM UNIÃO I QUADRA: 0001 LOTE: 0007 INSC: 450120-0	ESPOLIO DE JOSE PEDRO DE CARVALHO ENDEREÇO: RUA JOAQUIM ANTONIO SOBRINHO, 501 BAIRRO: JARDIM IPE II QUADRA: 0001 LOTE: 0008 INSC: 730500-0
LUCIONE REINALDO DE OLIVEIRA MORAES ENDEREÇO: RUA JOAQUIM ANTONIO SOBRINHO, 797 BAIRRO: JARDIM UNIÃO II QUADRA: 0001 LOTE: 0008 INSC: 451230-0	JOSE DE ALMEIDA ROCHA ENDEREÇO: RUA JOAQUIM ANTONIO SOBRINHO, 730 BAIRRO: JARDIM UNIÃO II QUADRA: 0002 LOTE: 0026 INSC: 452140-0	CELIO YUKIO MAEDA ENDEREÇO: RUA JOAQUIM ANTONIO SOBRINHO, 750 BAIRRO: JARDIM UNIÃO II QUADRA: 0002 LOTE: 0028 INSC: 452180-0

JULIANA REGINA JUNGES ENDEREÇO: RUA JOAQUIM ANTONIO SOBRINHO, 861 BAIRRO: JARDIM UNIÃO II QUADRA: 0008 LOTE: 0013 INSC: 454040-0	PAULO HENRIQUE NERI ENDEREÇO: RUA JOAQUIM ANTONIO SOBRINHO, 890 BAIRRO: JARDIM UNIÃO II QUADRA: 0009 LOTE: 0003 INSC: 454080-0	FABIANA APARECIDA RODRIGUES ENDEREÇO: RUA JOAQUIM PEDRO DE CARVALHO, 372 BAIRRO: JARDIM IPE II QUADRA: 0002 LOTE: 0005 INSC: 730950-0
AILTON DA SILVA RODRIGUES ENDEREÇO: RUA JOAQUIM PEDRO DE CARVALHO, 302 BAIRRO: JARDIM IPE II QUADRA: 0003 LOTE: 0005 INSC: 731400-0	AILTON DA SILVA RODRIGUES ENDEREÇO: RUA JOAQUIM PEDRO DE CARVALHO, 322 BAIRRO: JARDIM IPE II QUADRA: 0002 LOTE: 0004 INSC: 731350-0	ZILDA APARECIDA ANTUNES NOGUEIRA ENDEREÇO: RUA JOAQUIM PEDRO DE CARVALHO, 339 BAIRRO: JARDIM IPE II QUADRA: 0004 LOTE: 0010 INSC: 732100-0
PEDRO FERNANDES ENDEREÇO: RUA DO GIRASSOL, 261 BAIRRO: JARDIM UNIÃO II QUADRA: 0006 LOTE: 0004 INSC: 453530-0	FABIANO PEREIRA ENDEREÇO: RUA DO GIRASSOL, 241 BAIRRO: JARDIM UNIÃO II QUADRA: 0006 LOTE: 0006 INSC: 453550-0	LUIZ EDUARDO TOTH ALVES ENDEREÇO: RUA DAS ORQUIDEAS, 640 BAIRRO: JARDIM UNIÃO I QUADRA: 0004 LOTE: 0003 INSC: 450580-0
LUCIANA DOS SANTOS SOUZA REBELO ENDEREÇO: RUA DAS ORQUIDEAS, 533 BAIRRO: JARDIM IPE II QUADRA: 0003 LOTE: 0006 INSC: 731500-0	COOPERATIVA HABITACIONAL PEROLENSE - COOHAPE ENDEREÇO: RUA DAS ORQUIDEAS, 733 BAIRRO: JARDIM UNIÃO II QUADRA: 0003 LOTE: 0013 INSC: 452480-0	G A G P INSTALAÇAO ELETRICA EIRELI - ME ENDEREÇO: RUA DAS ORQUIDEAS, 599 BAIRRO: JARDIM PORTO SEGURO QUADRA: 0003 LOTE: 0014 INSC: 483000-0
MARIA CLEUZA LOPES NEVES ENDEREÇO: RUA DOS LIRIOS, 269 BAIRRO: JARDIM UNIÃO II QUADRA: 0005 LOTE: 0003 INSC: 453320-0	CLAUDINO MARTINS LAMAZALE ENDEREÇO: RUA DOS LIRIOS, 249 BAIRRO: JARDIM UNIÃO II QUADRA: 0005 LOTE: 0005 INSC: 453340-0	CARMELITA DOS SANTOS SOUZA ENDEREÇO: RUA DOS LIRIOS, 219 BAIRRO: JARDIM UNIÃO II QUADRA: 0005 LOTE: 0008 INSC: 453380-0
MILENA MARIA LUZ FERNANDEZ ENDEREÇO: RUA BEIJA-FLOR, 496 BAIRRO: JARDIM IPE QUADRA: 0006 LOTE: 0002 INSC: 700750-0	DIOGENES CARLOS DE ALMEIDA ENDEREÇO: RUA BEIJA-FLOR, 514 BAIRRO: JARDIM IPE II QUADRA: 0008 LOTE: 0002 INSC: 734700-0	BRUNA TALITA BERSANI ENDEREÇO: RUA BEIJA-FLOR, 510 BAIRRO: JARDIM IPE II QUADRA: 0008 LOTE: 0003 INSC: 734750-0
LOURDES BERNADETE TOTH ENDEREÇO: RUA DAS HORTENSIAS, 495 BAIRRO: JARDIM UNIÃO II QUADRA: 0004 LOTE: 0007 INSC: 452920-0	JOSE FAUSTO PICOLI ENDEREÇO: RUA DAS HORTENSIAS, 602 BAIRRO: JARDIM PORTO SEGURO QUADRA: 0005 LOTE: 0001 INSC: 484500-0	JOSE FAUSTO PICOLI ENDEREÇO: RUA DAS HORTENSIAS, 592 BAIRRO: JARDIM PORTO SEGURO QUADRA: 0005 LOTE: 0002 INSC: 484600-0
LUIZ PAULO DA SILVA ENDEREÇO: RUA DAS HORTENSIAS, 532 BAIRRO: JARDIM UNIÃO I QUADRA: 0005 LOTE: 0003 INSC: 450800-0	WILSON DONIZETE SOARES ENDEREÇO: RUA DAS HORTENSIAS, 622 BAIRRO: JARDIM UNIÃO I QUADRA: 0005 LOTE: 0002 INSC: 450780-0	FABIO BATISTA DA SILVA ENDEREÇO: RUA SANTA MONICA, 10 BAIRRO: JARDIM CALIFORNIA QUADRA: 0003 LOTE: 05-B UNIDADE 1 INSC: 489950-0
ERICA FABIANA BORGES TRUZZI ENDEREÇO: RUA SAN FRANCISCO, 150 BAIRRO: JARDIM CALIFORNIA QUADRA: 0004 LOTE: 05-A INSC: 490600-0	ESPOLIO DE AVELINO CLAUDINO DOS SANTOS ENDEREÇO: RUA SANTA CRUZ, 40 BAIRRO: JARDIM CALIFORNIA QUADRA: 0004 LOTE: 0007 INSC: 490800-0	VALDIR DA SILVA BUENO ENDEREÇO: RUA MADRIGAL, 352 BAIRRO: JARDIM CALIFORNIA QUADRA: 0001 LOTE: 0004 INSC: 487300-0
MARIA DO CARMO GOMES ZIRONDI ENDEREÇO: RUA MADRIGAL, 313 BAIRRO: JARDIM UNIÃO II QUADRA: 0010 LOTE: 0007 INSC: 454420-0	MARCOS CELIO FERNANDES DE BRITO E OUTRA ENDEREÇO: RUA AFRANIO PEIXOTO, 477 BAIRRO: JARDIM UNIÃO II QUADRA: 0002 LOTE: 0001 INSC: 451720-0	JOVELITA PEREIRA RODRIGUES ENDEREÇO: RUA AFRANIO PEIXOTO, 327 BAIRRO: JARDIM UNIÃO II QUADRA: 0004 LOTE: 0003 INSC: 452860-0
APARECIDA DONIZETE BENTO MAIA ENDEREÇO: RUA AFRANIO PEIXOTO, 315 BAIRRO: JARDIM UNIÃO II QUADRA: 0004 LOTE: 0004 INSC: 452880-0	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PÉROLA ENDEREÇO: RUA AFRANIO PEIXOTO, 244 BAIRRO: JARDIM UNIÃO II QUADRA: 0010 LOTE: 0010 INSC: 454500-0	ORIVALDO FERREIRA DE SALES FILHO ENDEREÇO: RUA AFRANIO PEIXOTO, 284 BAIRRO: JARDIM UNIÃO II QUADRA: 0010 LOTE: 0011 INSC: 454600-0
HELIO SONI PITTA ENDEREÇO: RUA AFRANIO PEIXOTO, 294 BAIRRO: JARDIM UNIÃO II QUADRA: 0010 LOTE: 0012 INSC: 454610-0	RODRIGO KUTIANSKI TASCA ENDEREÇO: RUA GURUCAIA, 254 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0008 LOTE: 0005 INSC: 370000-0	JULIANA DOS SANTOS DE ASSIS ENDEREÇO: RUA GURUCAIA, 230 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0008 LOTE: 0007 INSC: 370200-0
PATRICIA XAVIER PEREIRA PINELI ENDEREÇO: RUA ANTONIO PEREIRA, 47 BAIRRO: JARDIM ESMERALDA QUADRA: 0001 LOTE: 03 - B INSC: 414250-0	ABDON E CABRELI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA ANTONIO PEREIRA, 241 BAIRRO: JARDIM ESMERALDA QUADRA: 0003 LOTE: 0008 INSC: 416600-0	IZOINO FERNANDES DE BRITO E OUTRA ENDEREÇO: RUA ANTONIO PEREIRA, 75 BAIRRO: JARDIM ESMERALDA QUADRA: 0001 LOTE: 05 - B INSC: 414450-0

ISMAEL CORREA RODRIGUES DE MELO ENDEREÇO: RUA CEDRO, 457 BAIRRO: JARDIM ESMERALDA QUADRA: 0001 LOTE: 07 - B INSC: 414650-0	ABDON E CABRELI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA CEDRO, 411 BAIRRO: JARDIM ESMERALDA QUADRA: 0004 LOTE: 01 - A INSC: 417550-0	CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDA ENDEREÇO: RUA CEDRO, 14 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0008 LOTE: 0016 INSC: 371100-0
CELIO CARLOS PERISSATO ENDEREÇO: RUA CEDRO, 15 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0005 LOTE: 01 - B INSC: 363950-0	ESPOLIO DE JOAO CANEDO DA SILVA ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ, 525 BAIRRO: JARDIM MARIA ROSA MENDES QUADRA: 0004 LOTE: 0011 INSC: 398700-0	MB LOTEAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA NAPOLEÃO GIROTTO, 15 BAIRRO: JARDIM MARIA ROSA MENDES QUADRA: 0001 LOTE: 0001 INSC: 397000-0
MB LOTEAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA NAPOLEÃO GIROTTO, 27 BAIRRO: JARDIM MARIA ROSA MENDES QUADRA: 0001 LOTE: 0002 INSC: 397030-0	MB LOTEAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA JOSE BORGES, 76 BAIRRO: JARDIM MARIA ROSA MENDES QUADRA: 0004 LOTE: 0004 INSC: 398460-0	LUZIA LIMA CARDOSO ENDEREÇO: RUA JOSE BORGES, 100 BAIRRO: JARDIM MARIA ROSA MENDES QUADRA: 0004 LOTE: 0002 INSC: 398400-0
MARCOS ANTONIO QUINTINO BORGES ENDEREÇO: RUA JOSE BORGES, 112 BAIRRO: JARDIM MARIA ROSA MENDES QUADRA: 0004 LOTE: 0001 INSC: 398360-0	THIAGO FERNANDES DE OLIVEIRA ENDEREÇO: RUA RIACHUELO, 1191 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0004 LOTE: 0003 INSC: 422200-0	JOSE FLORENTINO NOTARIO ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 531 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0001 LOTE: 0015 INSC: 418800-0
FABIANO DE MELLO BELENTANI ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 521 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0001 LOTE: 0016 INSC: 418850-0	DIEGO DA SILVA OLIVEIRA ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 421 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0003 LOTE: 0008 INSC: 421400-0	MB LOTEAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA APARECIDA TRISSOLDI, 1203 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0001 LOTE: 0009 INSC: 418500-0
MARCOS AGUERA LOPES ENDEREÇO: RUA APARECIDA TRISSOLDI, 1183 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0001 LOTE: 12 - B INSC: 418600-0	MARCOS AGUERA LOPES ENDEREÇO: RUA APARECIDA TRISSOLDI, 1173 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0001 LOTE: 12 - D INSC: 418650-0	MB LOTEAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA ALBERTO PIPINO BATISTA, 80 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0001 LOTE: 0022 INSC: 419200-0
ANESIO MILAN ENDEREÇO: RUA ALBERTO PIPINO BATISTA, 100 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0001 LOTE: 0024 INSC: 419300-0	ANDRE FIOROT ABREU ENDEREÇO: RUA ALBERTO PIPINO BATISTA, 39 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0002 LOTE: 0010 INSC: 420150-0	FABRICIO DA SILVA PAULINO ENDEREÇO: RUA ALBERTO PIPINO BATISTA, 35 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0002 LOTE: 011/012 - A INSC: 420250-0
HERMES PEREIRA DE OLIVEIRA ENDEREÇO: RUA ALBERTO PIPINO BATISTA, 140 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0001 LOTE: 0028 INSC: 419500-0	CASSIANA RODRIGUES MARIANO DE OLIVEIRA ENDEREÇO: RUA ALBERTO PIPINO BATISTA, 119 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0002 LOTE: 0002 INSC: 419750-0	NEIDE CARRARO BORGHI ENDEREÇO: RUA ALBERTO PIPINO BATISTA, 90 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0001 LOTE: 0023 INSC: 419250-0
VIULMA VITAL ENDEREÇO: RUA JOSE STEL, 85 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0003 LOTE: 01 / 02 - C INSC: 421100-0	PAULO SILVEIRA FARIA ENDEREÇO: RUA JOSE STEL, 37 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0003 LOTE: 0007 INSC: 421350-0	PAULO SILVEIRA FARIA ENDEREÇO: RUA JOSE STEL, 47 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0003 LOTE: 0006 INSC: 421300-0
MATHEUS GABRIEL KLINKONSKI ENDEREÇO: RUA JOSE STEL, 109 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0003 LOTE: 02 - A INSC: 421000-0	LUIZ APARECIDO MICHELETTI ENDEREÇO: RUA JOSE STEL, 46 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0002 LOTE: 0017 INSC: 420550-0	EVANIR MARQUES PEREIRA ENDEREÇO: RUA ANTONIO MENDES, 305 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0006 LOTE: 0002 INSC: 423750-0
IVAIR RAMALHO DE SOUZA ENDEREÇO: RUA ANTONIO MENDES, 265 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0006 LOTE: 0006 INSC: 423950-0	PAULO ROBERTO DA SILVA ENDEREÇO: RUA ANTONIO MENDES, 275 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0006 LOTE: 0005 INSC: 423900-0	EVANIR MARQUES PEREIRA ENDEREÇO: RUA ANTONIO MENDES, 295 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0006 LOTE: 0003 INSC: 423800-0
ROBSON FERNANDO MACIEL ENDEREÇO: RUA ANTONIO MENDES, 285 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0006 LOTE: 0004 INSC: 423850-0	MB LOTEMANTOS LTDA ENDEREÇO: RUA ANTONIO MENDES, 67 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0005 LOTE: 07 - F INSC: 423340-0	MB LOTEMANTOS LTDA ENDEREÇO: RUA ANTONIO MENDES, 239 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0006 LOTE: 19 - B INSC: 424100-0
RUAN FERNANDES DE OLIVEIRA ENDEREÇO: RUA ANTONIO MENDES, 94 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0004 LOTE: 0001 INSC: 422100-0	SUELENE SANCHES DE ANDRADE ENDEREÇO: RUA ANTONIO MENDES, 215 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0006 LOTE: 19 - E INSC: 424250-0	LUIZ ANTONI CASSIM ENDEREÇO: RUA RAPOSO TAVARES, 1401 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0027 LOTE: 07 - B INSC: 292350-0
MARIA LUCIA PENA ENDEREÇO: RUA RAPOSO TAVARES, 1371 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0027 LOTE: 0009 INSC: 292500-0	VERA LUCIA PENA CUNHA ENDEREÇO: RUA RAPOSO TAVARES, 1391 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0027 LOTE: 0008 INSC: 292400-0	ABDON E CABRELI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA MANOEL RIBAS, 1570 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0002 LOTE: 01 - A INSC: 415100-0

JOSE LUIZ GONÇALVES ENDEREÇO: RUA MANOEL RIBAS, 1346 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0003 LOTE: 0009 INSC: 361300-0	ABDON E CABRELI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 1926 BAIRRO: JARDIM ESMERALDA QUADRA: 0003 LOTE: 12 - A INSC: 417100-0	ABDON E CABRELI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 1970 BAIRRO: JARDIM ESMERALDA QUADRA: 0003 LOTE: 09 - A INSC: 416700-0
CLEONICE DA ROCHA FERNANDES ENDEREÇO: RUA CARLOS GOMES, 1360 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0027 LOTE: 0015 INSC: 293100-0	MIGUEL SONIVALDO COTRIM DE SOUZA ENDEREÇO: AV DONA PEROLA BYINGTON, 911 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0149 LOTE: 0006 INSC: 221300-0	HALISSON LOUIZ DA SILVA ENDEREÇO: RUA CARLUNIÃO DOS PALMARES, 353 BAIRRO: JARDIM IMPERIAL QUADRA: 0002 LOTE: 0005 INSC: 463500-0
ESPOLIO DE ANTONIO ALVES DO PRADO ENDEREÇO: RUA BARAO DO CERRO AZUL, 1013 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0204 LOTE: 0006 INSC: 319300-0	JOELE TIAGO DE SANTANA ENDEREÇO: RUA BARAO DO CERRO AZUL, 1277 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0205 LOTE: 0029 INSC: 323400-0	NB, LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA ENDEREÇO: RUA BARAO DO CERRO AZUL, 1317 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0205 LOTE: 0033 INSC: 323300-0
DIRCE DO CARMO MALFATO ENDEREÇO: RUA BARAO DO CERRO AZUL, 1361 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0205 LOTE: 0036 INSC: 323100-0	SOLANGE REDUSINO BENTO ENDEREÇO: RUA BARAO DO CERRO AZUL, 1377 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0205 LOTE: 0037 INSC: 323000-0	PEDRO TORECILHA MARTINS ENDEREÇO: RUA BARAO DO CERRO AZUL, 1014 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0208 LOTE: 0017 - C INSC: 316000-0
GILVAN MORAES DOS SANTOS ENDEREÇO: RUA BARAO DO CERRO AZUL, 1030 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0208 LOTE: 0017 - D INSC: 316100-0	APARECIDO GARDINO ENDEREÇO: RUA BARAO DO CERRO AZUL, 1046 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0208 LOTE: 0017 - E INSC: 316200-0	FLOWINVEST INCORPORADORA LTDA ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MULEZINI, 1332 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0208 LOTE: 0015 INSC: 443500-0
LEONIO CORREIA FERNANDES ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARÃO, 357 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0168 LOTE: 0004 INSC: 112100-0	ESPOLIO DE VICENTE RODRIGUES DA CUNHA ENDEREÇO: RUA OLAVO BILAC, 461 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0143 LOTE: 0021 INSC: 193700-0	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº130/2023
Abre Crédito Adicional Especial, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1244 de 05 de dezembro de 2023, publicada em 07 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação no valor de R$ 521.401,36 (Quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e um reais e trinta e seis centavos).
07.00FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Peroba
10301.1300.2043Manutenção das Atividades da Saúde
485/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO201.401,36
436/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA280.000,00
Fonte342
Total.....R$481.401,36
06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02Divisão de Ensino
123651450.2038Manutenção do Ensino Infantil
207/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO20.000,00
210/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA20.000,00
Fonte1000
Total.....R$ 40.000,00
TOTAL.....R$521.401,36
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica utilizado o provável excesso de arrecadação em Fontes de Recursos:
Fonte 342.....R$ 481.401,36
Fonte 1000.....R$ 40.000,00
conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL.....R$ 521.401,36
Art. 3º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de dezembro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 377/2023, de 23 de novembro de 2023
Dispõe o RETORNO À FUNÇÃO de Servidor Público em Readaptação Funcional, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que o Servidor Público ELVIS APARECIDO SANTO SANTOS passou por Perícia Médica Oficial em 22/11/2023, que constatou a recuperação da sua condição de saúde;
R E S O L V E:
Art. 1 – Dispor sobre o RETORNO À FUNÇÃO ocupada pelo Servidor Público Sr. ELVIS APARECIDO SANTO SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº. 9.088.308-9 SESP/PR, nomeado através da Portaria nº. 217/2016 de 04 de junho de 2016, para o Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Matrícula nº. 672-6, com Carga Horária de 40:00 horas semanais, retomando a partir de 23/11/2023 suas atividades junto à Secretaria de Administração, Indústria e Comércio; Departamento de Serviços Urbanos; Manutenção do Serviço de Limpeza Pública, considerando sua aptidão atestada pela Perícia Médica realizada em 22/11/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 436/2023, de 23 de novembro de 2023
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA TEMPORÁRIA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o Requerimento de Exoneração apresentado ao Departamento de Recursos Humanos em 17/11/2023, pelo Servidora Pública Temporária Sra. ELIARA DE LIMA SILVA,
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023, a Servidora Pública Sra. ELIARA DE LIMA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 12.801.354-7 SESP/PR, DO CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO (PSS) DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula nº. 946-6, na qual encontrava-se lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 - Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC; conforme requerimento apresentado junto ao RH em 17 de novembro de 2023, mediante o qual a servidora expressa sua vontade em encerrar sua contratação de forma antecipada cuja previsão de término de seu contrato se daria em 31/12/2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 438/2023 de 27 de novembro de 2023.
Concede Auxilio Doença, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDE benefício de AUXÍLIO DOENÇA em consonância a Lei vigente e §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor da Servidora Pública Sra. IZABEL APARECIDA PRIULI LEONARDO DOS SANTOS, portadora do RG nº 8.992.024-8 SSP, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 - Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC; tendo em vista atestado médico expedido em seu favor, afastando-a das atividades laborais pelo período de 60 dias contados de 20 de novembro de 2023, tendo os primeiros 15 dias suportados pelo Município, e os demais 45 dias custeados pelo INSS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 444/2023 de 06 de dezembro de 2023
CONCEDE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER benefício de AUXÍLIO DOENÇA conforme dispõe a Lei Municipal nº. 1005/2005, e §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor da Servidora Pública Sra. KATIA CRISTINA DA SILVA SAPUN, brasileira, casada, portadora do RG nº. 1.325.283-49 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, 20:00 HS, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 - Manutenção em encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 70%; tendo em vista ATESTADO MÉDICO afastando a servidora das atividades laborais por um período de 120 (cento e vinte) dias contados a partir de 01 de dezembro de 2023, devendo na data de 30 de março de 2024, apresentar-se no local de trabalho a fim de retomar as atividades laborais normais ou apresentar outro documento que ampare a continuidade de seu afastamento.
§, Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2023
OBJETO: CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO CONFORME ABNT NBR 15.495, RESOLUÇÃO CEMA N° 94/2014, PORTARIA IAP N° 260/2014, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
MODALIDADE: Dispensa n° 63/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: JULLIAN L STULP E CIA LTDA. ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-23.596,00 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e seis reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 08 de dezembro de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 043/2023
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Joel Feliciano da Silva, viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 11 a 13 de dezembro de 2023, onde cumprirá agenda junto ao gabinete do Deputado Estadual Mateus Vermelho, e escritório Parlamentar o deputado Federal Tião Medeiros, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 07 de dezembro de 2023.
MARISA ISSA RIZK — Presidente
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES — 1º Secretária
JOEL FELICIANO DA SILVA — 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIA Nº. 069/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 179/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP /LOCAL
(art. 48 Lei Complementar Federal nº 123/2006)
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 002 de 03 de janeiro de 2023, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 069/2023, visando à AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS REFIÇÕES OFERICIDAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 20 de dezembro de 2022, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 104/20, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 07 de dezembro de 2023. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 122/2023
ID: 2531
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – BIO POWER ENERGY SOLAR LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA
VALOR – R$ 70.040,00 (setenta mil e quarenta reais)
VIGÊNCIA – 27 de Novembro de 2023 a 27 de Maio de 2024.
Tapira, 27 de Novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.419, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2022-2025 Lei nº 2.216/2021, altera o Anexo de Metas da LDO 2023 Lei nº 2.301/2022, e abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2022-2025:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos.....R$2.188.336,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2140 – Consórcio Cismae – Administração.....R$ 74.250,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
511 Saneamento Básico Rural
0037 Saneamento
2.097 – Manutenção do Sistema de Água Rural.....R$ 100,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.059 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Água.....R$ 600,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.060 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto..... R$ 240.600,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.110–Instalação de Usina Fotovoltaica para Atend. de Prédios Públicos.....R$ 923,81
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água.....R$ 2.101.954,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto..... R$ 329.276,19
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.141 – Consórcio Cismae – Operacional.....R$ 221.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
9999 Reserva de Contingência
9999- Reserva de Contingência.....R$ 85.000,00
Total R$ 5.242.040,00
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2023:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos.....R$ 2.188.336,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2140 – Consórcio Cismae – Administração.....R$ 74.250,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
511 Saneamento Básico Rural
0037 Saneamento
2.097 – Manutenção do Sistema de Água Rural.....R$ 100,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.059 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Água.....R$ 600,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.060 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto..... R$ 240.600,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.110–Instalação de Usina Fotovoltaica para Atend. de Prédios Públicos.....R$ 923,81
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água.....R$ 2.101.954,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto..... R$ 329.276,19
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.141 – Consórcio Cismae – Operacional.....R$ 221.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
9999 Reserva de Contingência
9999- Reserva de Contingência.....R$ 85.000,00
Total R$ 5.242.040,00
Art. 3o Fica autorizada à abertura de crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício o valor de até R$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Saneamento Básico
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
3.1.90.11.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Cível.....R$ 131.000,00
3.1.91.13.00.00 Contribuições Patronais .....R$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R$ 25.000,00
3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributárias.....R$ 2.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
3.1.90.11.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Cível.....R$ 36.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 70.000,00
TOTAL ..... R$ 266.000,00
Art. 4o A cobertura do crédito previsto no Art. 3º será por excesso de arrecadação no valor de R$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais), referente ao mês de Outubro e previsão de excesso de arrecadação do mês de Novembro de 2023.
Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 08 de dezembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná
PORTARIA Nº 038, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023
Torna público as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara no período de 01/11/2023 a 30/11/2023.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 129, de 21 de setembro de 2022, que regulamenta o art. 72 e seguintes da Lei Complementar Municipal 118, de 14 de fevereiro de 2022, no tocante ao controle de diárias concedidas aos servidores públicos do Município de Tapejara/PR;
RESOLVE:
Art. 1o Ratificar as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara durante o período de 01/11/2023 a 30/11/2023, conforme relatório em anexo a esta Portaria expedido pela divisão de Contabilidade (empenhos liquidados do mês de Novembro).
Art. 2o Os servidores beneficiários das diárias de viagens concedidas e a respectiva quantidade foi o seguinte:

Beneficiário	Quantidade de diárias
Cleonice Caroline Pereira	04

Art. 3o A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período que se refere o art. 1o desta Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de diária de viagem em anexo ao empenho arquivado junto a Divisão de Contabilidade.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 30 de Novembro de 2023.
CLEONICE CAROLINE PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 180, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2022-2025Lei nº 2.216/2021, altera o Anexo de Metas da LDO 2023 Lei nº 2.301/2022, e abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município;
Art. 1o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2022-2025:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos.....R$2.188.336,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2140 – Consórcio Cismae – Administração.....R$ 74.250,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
511 Saneamento Básico Rural
0037 Saneamento
2.097 – Manutenção do Sistema de Água Rural.....R$ 100,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.059 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Água.....R$ 600,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.060 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto..... R$ 240.600,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.110–Instalação de Usina Fotovoltaica para Atend. de Prédios Públicos.....R$ 923,81
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água.....R$ 2.101.954,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto..... R$ 329.276,19
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.141 – Consórcio Cismae – Operacional.....R$ 221.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
9999 Reserva de Contingência
9999- Reserva de Contingência.....R$ 85.000,00
Total R$ 5.242.040,00
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2023:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos.....R$ 2.188.336,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2140 – Consórcio Cismae – Administração.....R$ 74.250,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
511 Saneamento Básico Rural
0037 Saneamento
2.097 – Manutenção do Sistema de Água Rural.....R$ 100,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.059 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Água.....R$ 600,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.060 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto..... R$ 240.600,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.110–Instalação de Usina Fotovoltaica para Atend. de Prédios Públicos.....R$ 923,81
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água.....R$ 2.101.954,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto..... R$ 329.276,19
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.141 – Consórcio Cismae – Operacional.....R$ 221.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
9999 Reserva de Contingência
9999- Reserva de Contingência.....R$ 85.000,00
Total R$ 5.242.040,00
Art. 3o Fica autorizada à abertura de crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício o valor de até R$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Saneamento Básico
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
3.1.90.11.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Cível.....R$ 131.000,00
3.1.91.13.00.00 Contribuições Patronais .....R$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R$ 25.000,00
3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributárias.....R$ 2.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
3.1.90.11.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Cível.....R$ 36.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 70.000,00
TOTAL ..... R$ 266.000,00
Art. 4o A cobertura do crédito previsto no Art. 3º será por excesso de arrecadação no valor de R$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais), referente ao mês de Outubro e previsão de excesso de arrecadação do mês de Novembro de 2023.
Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 08 de dezembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2023
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio:
HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas:
- F. A. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 09.33.653/0001-81, tendo o total dos itens arrematados no valor de R$ 25.774,00 (vinte e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais).
- BONOMI & BONOMI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 10.340.707/0001-08, tendo o total dos itens arrematados no valor de R$ 32.250,00 (trinta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).
- BIO POWER ENERGY SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 47.941.499/0001-03, tendo o total dos itens arrematados no valor de R$ 70.040,00 (setenta mil e quarenta reais).

Tapira, 27 de Novembro de 2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 121/2023
ID: 2530
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – BONOMI & BONOMI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA
VALOR – R$ 32.250,00 (trinta e dois mil e duzentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA – 27 de Novembro de 2023 a 27 de Maio de 2024.
Tapira, 27 de Novembro de 2023.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O
Em cumprimento às disposições da Lei Federal n. 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais. - NOVEMBRO - 2023.

DATA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA – SIMPLES NACIONAL	705,67
01/11/2023	GOVERNO DO PARANA - R P M - ROYALTIES	534,91
01/11/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	46.888,94
03/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	11.422,91
06/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	397,79
06/11/2023	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	1.000,00
07/11/2023	MINISTERIO DA EDUC. PNAE - MERENDA ESCOLAR	24.886,80
07/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	808,90
07/11/2023	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	73.909,09
07/11/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	10.189,03
08/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	545,88
08/11/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	46.767,43
08/11/2023	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	23.844,16
08/11/2023	GOVERNO DO PARANA - FAE/SUS	5.716,99
09/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	791,29
10/11/2023	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	6.493,05
10/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - F. P. M.	1.345.759,17
10/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ITR - INCRA	155.143,76
10/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	779,26
10/11/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	139.261,38
10/11/2023	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	146.826,80
13/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	1.314,19
13/11/2023	MINISTERIO DA EDUC. PNAE - MERENDA ESCOLAR	524,80
14/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	6.362,17
14/11/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	46.158,93
14/11/2023	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	26.703,90
14/11/2023	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	334,827,01
16/11/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	224.671,60
16/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	2.973,78
17/11/2023	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL - IGDBF - SUAS	4.514,86
17/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	6.198,31
20/11/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	30.223,78
20/11/2023	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	2.291,61
20/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	9.628,72
20/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - F. P. M.	291.938,50
20/11/2023	GOVERNO DO PARANA - R P M - ROYALTIES	267,50
20/11/2023	MINIST. DA EDUCAÇÃO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	68.136,32
21/11/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	65.325,45
21/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	17.425,18
21/11/2023	GOVERNO DO PARANA - FUNSAUDE/INVESTIMENTO	23.580,00
21/11/2023	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	473.856,87
21/11/2023	GOVERNO DO PARANA - FUNSAUDE/CUSTEIO	39.300,00
22/11/2023	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	128.894,14
22/11/2023	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	60.680,90
23/11/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - ESCOLA/LEI 14.640/23	37.211,02
23/11/2023	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	1.689,88
23/11/2023	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR	2.131,03
24/11/2023	GOVERNO DO PARANÁ - CONV.265/2019-CEMITÉRIO	62.834,38
24/11/2023	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	7.336,30
27/11/2023	MINISTERIO DA FAZENDA - FUNDO ESP. PETROLEO	35.585,40
27/11/2023	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	2.341,31
28/11/2023	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	204.404,39
28/11/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	28.178,99
28/11/2023	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	148,59
28/11/2023	GOVERNO DO PARANA - FUNSAUDE/CUSTEIO	16.796,59
29/11/2023	MINISTERIO DA FAZENDA - FUNDO ESP. PETROLEO	19.316,59
29/11/2023	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	184,38
29/11/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	96.094,83
29/11/2023	GOVERNO DO PARANÁ - CONV. 153/2019-RECAPE	158.490,93
30/11/2023	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	2.218,94
30/11/2023	MINISTERIO DA FAZENDA - F. P. M.	621.477,94
30/11/2023	MINISTERIO DA FAZENDA - ITR - INCRA	617,63
30/11/2023	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	533,13
30/11/2023	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	72.773,07
30/11/2023	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B - VAAR	20.384,74
30/11/2023	MINISTERIO DA FAZENDA - ADO - LC 176/2020	5.845,39
30/11/2023	MINISTERIO DA SAÚDE - INVESTIMENTO	150.000,00
30/11/2023	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL-AUX.FINANC	17.979,34
30/11/2023	MINISTERIO DA FAZENDA - F. P. M./APOIO FINANC.	616.937,77

Tapejara-Pr; 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 120/2023
ID: 2529
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – F. A. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA
VALOR – R$ 25.774,00 (vinte e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais)
VIGÊNCIA – 27 de Novembro de 2023 a 27 de Maio de 2024.
Tapira, 27 de Novembro de 2023.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPIRA

Mantenedora da Escola Roberto Farias da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial - Resolução: 4410/11 DOE 23/11/2011
Rua: Maria Carraro de Aguiar, 1553 – Tapira - PR
Fone: (44) 3679-1162 CEP: 87.830-000
Titulo de Utilidade Pública: Municipal - Lei Nº 010/94 / Estadual - Lei N° 11515/96
Registro CNAS N° 28987.012936/94-27
CNPJ 00.056.991/0001-24

PLANO DE APLICAÇÃO 2023

DESCRIÇÃO VERBAS	VALOR ANUAL
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R$ 9.424,00
	R$ 9.424,00

VALOR TOTAL - 1 X R$ 9.424,00

Tapira, 04 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA RESUMIDA
CONCORRÊNCIA 008/2023
Às 09:00 do dia 08 de dezembro de 2023 na sala da Divisão de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Tapejara, situada à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, Centro, na cidade de Tapejara/PR, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pelo Prefeito Municipal de Tapejara, através da Portaria n.º 001 de 03 de janeiro de 2023 , constituída pelas senhoras: JOSÉ ALEXANDRE SOAVE, MARCIA LIMA DOS SANTOS, LUCAS ROGERIO FRANCISCHINI, para analisar e julgar os documentos de habilitação e proposta da Concorrência Pública n.º 008/2023, referente, CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, INSTITUÍDO NO ART. 7º DO DECRETO LEI N.º 271/67, E AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.401/2023 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023, A BENEFICIARIA VENCEDORA DA MELHOR PROPOSTA POR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DA CONCORRÊNCIA DO IMÓVEL CONSTITUÍDA PELO LOTE DE TERRAS 15 DA QUADRA 193 – LOTEAMENTO CIDADE TAPEJARA, CIDADE DE TAPEJARA, NO MUNICIPIO DE TAPEJARA-PR, COM ÁREA DE 787,50 M2, COM OS LIMITES E CONFRONTAÇÕES DESCRITOS NA MATRÍCULA N° 7.335, DO CRI-CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO 1° OFICIO DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE TAPEJARA-PR, IMÓVEL QUE INTEGRA O PATRIMÔNIO DISPONÍVEL DO MUNICIPIO DE TAPEJARA, mediante cumprimento das exigências legais e editalicias. Do substrato do processo, verifica-se que compareceu para a sessão demonstrando interesse a empresa 4S CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 34.289.701/0001-04, tendo sido a mesma unica licitante apresentado seus envelopes de Habilitação (nº. 01) e de Proposta (nº. 02), sem representante. Prosseguindo, pelo Sr. Presidente foi solicitado que fosse verificada a inviolabilidade dos envelopes pela Comissão e demais presentes e rubricassem os mesmos, para em seguida proceder a abertura dos envelopes de habilitação (nº. 01), onde após minuciosa análise dos documentos apresentados pelo proponente, a Comissão decidiu HABILITAR a proponente 4S CONSTRUÇÕES LTDA, uma vez que cumpriu as exigências contidas no Edital de convocação, renunciando ainda expressamente ao direito de interpor recurso contra a decisão proferida pela Comissão. Ato contínuo deu-se prosseguimento ao certame, abrindo-se o envelope da proposta (nº. 02), e após verificou-se que a empresa apresentou a MAIOR OFERTA GLOBAL, conforme formulário de proposta anexo, e em seguida 4S CONSTRUÇÕES LTDA, Comissão classificou a proposta .
Assim sendo, levando em consideração os termos constantes do Edital de Convocação, bem como o cumprimento das exigências editalícias por parte do concorrente, a Comissão decidiu aceitar e declarar como VENCEDORA do certame a licitante 4S CONSTRUÇÕES LTDA, atendendo assim a exigência contida no Item 3 do Edital de Convocação. Nada mais havendo a relatar, eu, JOSÉ ALEXANDRE SOAVE, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros presentes MARCIA LIMA DOS SANTOS e LUCAS ROGERIO FRANCISCHINI, devendo a presente ata ser publicada no mural da Prefeitura Municipal de Tapejara, dando a devida publicidade.
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 004/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 002/2023 – FCU.
O SECRETÁRIO DE CULTURA - DIRETOR SUPERINTENDENTE - DESIGNADO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 002/2023 – FCU, objetivando contratação de empresa especializada para fornecimento de diárias de gerador de energia, para atender eventos da Fundação Cultural e demais necessidades do Município de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa MUNDIAL FOGOS LTDA, para o item 01.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 08 de dezembro de 2023.
VANIO CESAR PRESSINATTE
Secretário de Cultura
Diretor Superintendente - Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 63/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 05 de dezembro de 2023.

Fornecedor: JULLIAN L STULP E CIA LTDA. ME
CNPJ/CPF: 23.764.661/0001-99

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO CONFORME ABNT NBR 15.495, RESOLUÇÃO CEMA N° 94/2014, PORTARIA IAP N° 260/2014, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.A CONSTRUÇÃO DOS POÇOS INCLUI A ELABORAÇÃO DE LAUDO TECNICO DE CARACTERIZAÇÃO HIDROGEOLOGIA DA AREA DO ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO	4	R$ 5.899,00	R$ 23.596,00

Valor Total Homologado - R$ 23.596,00 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e seis reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 05 de dezembro de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO REFERENTES À CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023).
Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, através da Portaria nº 084, de 05 de abril de 2023, constituída pelos senhores Patrícia Barbato (Presidente), Erica Batista dos Santos (Membro) e Paulo Renato Amaro Junior (Membro), todos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizada na Rua Santa Catarina, 409 – Centro (Paço Municipal), para analisar e julgar os documentos referentes à CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023), visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TRECHO DA AVENIDA IVAÍ, NO DISTRITO DE MARABÁ, NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, PARANÁ - CONVÊNIO N° 545/2023-SECID, conforme Anexos deste processo licitatório, com julgamento pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme os termos do Edital. Com a palavra, a Presidente declarou aberta a sessão e registrou que se certificou da presença de eventuais licitantes presentes, apregoando interessados que possam estar na recepção do Paço Municipal em momento anterior. Explanou que, de acordo com a análise dos autos, o Aviso do presente ato fora devidamente publicado junto ao Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizado no Paço Municipal, bem como no Diário Oficial Eletrônico (Ed. 206) no dia 08/12/2023 e, também, foi avisado aos licitantes participantes a data de abertura via e-mail conforme registrado nos Autos do processo licitatório. Registrou-se, ainda, que os envelopes nº 2 de 'Proposta de Preços' protocolizados oportunamente quando da Sessão de recebimento dos envelopes deste certame realizada em 23/11/2023, estavam anexos aos Autos deste processo licitatório. Em seguida, foi solicitada a verificação de inviolabilidade de todos os envelopes sendo que os mesmos foram vistados pelos presentes quando da primeira sessão. Assim, após devidamente abertos, os preços foram divulgados e classificados de acordo com o critério estabelecido pelo Edital, ou seja, pelo MENOR PREÇO GLOBAL, da seguinte forma:
CLASS. LICITANTE VALOR (R$)
1º CONSTRUTORA LONGUINI LTDA 347.984,17
2º ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA 351.133,38
3° ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA 357.959,52
Sendo assim, diante do cumprimento das exigências do Edital e por estar dentro do valor previsto na Planilha Orçamentária elaborada pela Divisão de Engenharia desta municipalidade e por referido valor estar dentro do praticado no mercado regional, a Comissão decide acatar a Proposta de Preços apresentada pela empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA (CNPJ N° 16.514.870/0001-19) no valor global de R$347.984,17 (trezentos e quarenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos), declarando-a como VENCEDORA do certame. Com isso, considerando o disposto no art. 109, I, 'b' da Lei nº 8.666/93, a Presidente da Comissão cientificou os presentes da abertura do prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais Recursos Administrativos da decisão da Comissão nesta fase do certame, e, em sendo protocolizado, os demais licitantes serão cientificados para, querendo, apresentarem Contrarrazões também no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Relatou também que a íntegra deste processo licitatório estará disponível no Portal da Transparência. Nada mais havendo a relatar, eu, Patrícia Barbato, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.
PATRÍCIA BARBATO
Presidente
ERICA BATISTA DO SANTOS
Membro
PAULO RENATO AMARO JUNIOR
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 147/2022
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.375.328/0001-43, com estabelecimento à Rua Projetada A, n° 1670, Parque Industrial III, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.507-135, com telefone de contato (44)98402-9882/98422-1698, representada neste ato por Cleber Ruiz Martinez, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 6.925.696 SESP/PR e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 021.110.919-36, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022, oriundo da TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022, oriundo da TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022, que findaria em 16 de dezembro de 2023, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, passando a findar em 16 de março de 2024.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Vigésima Terceira, do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 147/2022.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 07 de dezembro de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
Cleber Ruiz Martinez
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2.
Nome: Patrícia Barbato Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/10/1437.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023.
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para contratação da empresa: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 77.396.810/0006-48, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 1ª REVISÃO DO VEÍCULO FIAT PULSE AUDACE, FROTA Nº 797, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM O ARTIGO 75, INCISO IV, "A", DA LEI 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2023/10/1437, de 30 de outubro de 2023, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 08 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.431/2023
Altera a Portaria n.º 2.824/2022 que constituiu a Comissão Especial.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Ofício n° 003/2023.
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 2.824/2022 que constituiu a Comissão Especial, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2°B) Membro: CINTIA BRUNA NOVAIS DA SILVA, ocupante do cargo de carreira de Secretario Escolar, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.846.258-9-SESP/PR, CPF nº 082.654.999-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação."
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.432/2023
Prorroga o prazo de validade da Portaria n° 2.824 de 13 de setembro de 2022 que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Fica prorrogado o prazo da Portaria n° 2.824 de 13 de setembro de 2022, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta do servidor Ediefison da Silva Parra, nomeado em 12.07.2022, para ocupar o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com relação aos fatos ocorridos conforme Comunicação Interna n° 445/2022, e aplicar eventual -penalidade com fundamento nos artigos 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar n° 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, por mais 130 (cento e trinta) dias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 181, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre a alteração de ação no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera meta no Anexo de Metas da LDO 2023, Lei nº. 2.301/2022, inclui fonte de recurso e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.420 de 08 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1o. Fica incluída fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento vigente:
07.001.15.451.0043.1.002 – Pavim. – Recapeamento de Vias e Obras Complementares
Fonte: 385 - Convênio SECID N°. 587/2023 – Infraestrutura Urbana
Art. 2o. Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 1.118.965,16 (um milhão; cento e dezoito mil; novecentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), destinados a ocorrer com despesa classificada no projeto e no elemento a seguir discriminado:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Obras
07.001.15.451.0043.1.002 – Pavim. – Recapeamento de Vias e Obras Complementares
Fonte: 1009 – Operação de Crédito Internas
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R$: 118.965,16
Fonte: 385 - Convênio SECID N°. 587/2023 – Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R$: 1.000.000,00
TOTAL R$: 1.118.965,16
Art. 3o. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº. 1.924/2017, e o provável excesso de arrecadação de fonte vinculada:
I – Operação de Crédito:
Fonte: 1009 – Operação de Crédito Internas R$: 118.965,16
II – Excesso de Arrecadação:
Fonte: 385 - Convênio SECID N°. 587/2023 – Infraestrutura Urbana R$: 1.000.000,00
TOTAL R$: 1.118.965,16
Art. 4o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ações no PPA 2022-2025, para o exercício de 2023, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 5o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar valores constantes no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023, Lei nº. 2.301/2022, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 6o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 08 de Dezembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

DECRETO Nº. 182, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2023, Lei nº. 2.301/2022, e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.421 de 08 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1o. Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas no projeto, na atividade e nos elementos a seguir discriminados:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Obras
07.001.15.451.0043.1.002 – Pavim. – Recapeamento de Vias e Obras Complementares
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
4.4.90.51.00.00 (107) Obras e Instalações R$: 14.400,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.241.0028.2.152 – Subvenção Social ao Asilo São Vicente de Paulo
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.3.50.43.00.00 (456) Subvenções Sociais R$: 3.000,00
TOTAL R$: 17.400,00
Art. 2o. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Serviços Gerais
05.003.04.122.0005.2.009 – Manutenção e Encargos da Divisão de Patrimônio
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.1.91.13.00.00 (71) Obrigações Patronais R$: 1.500,00
3.3.90.93.00.00 (73) Indenizações e Restituições R$: 900,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.242.0028.2.044 – Subvenção Social a APAE – Associação dos Pais e Amigos do Excepcional
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.3.50.43.00.00 (458) Subvenções Sociais R$: 15.000,00
TOTAL R$: 17.400,00
Art. 3o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ações no PPA 2022-2025, para o exercício de 2023, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.
Art. 4o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar valores constantes no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023, Lei nº. 2.301/2022, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.
Art. 5o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 08 de Dezembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

DECRETO Nº. 183, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre a abertura crédito adicional especial no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.422 de 08 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1o. Fica aberto o crédito adicional especial no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas na atividade e no elemento a seguir discriminado:
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.027 - Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental – Fundeb
Fonte: 1040 – Transferência do Fundeb – VAAR
3.3.90.30.00.00 (663) Material de Consumo R$: 80.000,00
Art. 2o. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.027 - Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental – Fundeb Fonte: 1040 – Transferência do Fundeb – VAAR
4.4.90.52.00.00 (665) Equipamentos e Material Permanente R$: 80.000,00
Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 08 de Dezembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

LEI Nº. 2.420, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ação no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera meta no Anexo de Metas da LDO 2023, Lei nº. 2.301/2022, inclui fonte de recurso e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o. Fica incluída fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento vigente:
07.001.15.451.0043.1.002 – Pavim. – Recapeamento de Vias e Obras Complementares
Fonte: 385 - Convênio SECID N°. 587/2023 – Infraestrutura Urbana
Art. 2o. Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 1.118.965,16 (um milhão; cento e dezoito mil; novecentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), destinados a ocorrer com despesa classificada no projeto e no elemento a seguir discriminado:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Obras
07.001.15.451.0043.1.002 – Pavim. – Recapeamento de Vias e Obras Complementares
Fonte: 1009 – Operação de Crédito Internas
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R$: 118.965,16
Fonte: 385 - Convênio SECID N°. 587/2023 – Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R$: 1.000.000,00
TOTAL R$: 1.118.965,16
Art. 3o. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº. 1.924/2017, e o provável excesso de arrecadação de fonte vinculada:
I – Operação de Crédito:
Fonte: 1009 – Operação de Crédito Internas R$: 118.965,16
II – Excesso de Arrecadação:
Fonte: 385 - Convênio SECID N°. 587/2023 – Infraestrutura Urbana R$: 1.000.000,00
TOTAL R$: 1.118.965,16
Art. 4o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ações no PPA 2022-2025, para o exercício de 2023, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 5o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar valores constantes no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023, Lei nº. 2.301/2022, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 6o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 08 de Dezembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

LEI Nº. 2.421, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2023, Lei nº. 2.301/2022, e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o. Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas no projeto, na atividade e nos elementos a seguir discriminados:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Obras
07.001.15.451.0043.1.002 – Pavim. – Recapeamento de Vias e Obras Complementares
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
4.4.90.51.00.00 (107) Obras e Instalações R$: 14.400,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.241.0028.2.152 – Subvenção Social ao Asilo São Vicente de Paulo
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.3.50.43.00.00 (456) Subvenções Sociais R$: 3.000,00
TOTAL R$: 17.400,00
Art. 2o. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Serviços Gerais
05.003.04.122.0005.2.009 – Manutenção e Encargos da Divisão de Patrimônio
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.1.91.13.00.00 (71) Obrigações Patronais R$: 1.500,00
3.3.90.93.00.00 (73) Indenizações e Restituições R$: 900,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.242.0028.2.044 – Subvenção Social a APAE – Associação dos Pais e Amigos do Excepcional
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.3.50.43.00.00 (458) Subvenções Sociais R$: 15.000,00
TOTAL R$: 17.400,00
Art. 3o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ações no PPA 2022-2025, para o exercício de 2023, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.
Art. 4o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar valores constantes no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023, Lei nº. 2.301/2022, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.
Art. 5o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 08 de Dezembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

LEI Nº. 2.422, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a abertura crédito adicional especial no Orçamento do Executivo.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o. Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas na atividade e no elemento a seguir discriminado:
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.027 - Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental – Fundeb
Fonte: 1040 – Transferência do Fundeb – VAAR
3.3.90.30.00.00 (663) Material de Consumo R$: 80.000,00
Art. 2o. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.027 - Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental – Fundeb Fonte: 1040 – Transferência do Fundeb – VAAR
4.4.90.52.00.00 (665) Equipamentos e Material Permanente R$: 80.000,00
Art. 3o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 08 de Dezembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **23.11.0052.001.00217-3**, em face do fornecedor **ABSOLUTE CURSOS PROFISSIONALIZANTES - LUIZ AUGUSTO SOUZA DE AQUINO,** CNPJ n. 34.839.354/0001-46**,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 07 de dezembro de 2023.

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1707 / 2023

No dia 25 de outubro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1707 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
GIOVANNI TAVELLA, inscrito(a) no **CPF Nº. 012.538.699-01**, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0007 Lote 0003, PARQUE DAS NAÇÕES, RUA ANTONIO LOURENÇO DA CUNHA FILHO, nº. S/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5759000.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO**, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentar defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 25 de outubro de 2023.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE ____/____/20____
DE N.º________
UMUARAMA____/____20____

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 189, de 08 de dezembro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso funcional de final de ano, nas repartições públicas municipais, na forma que especifica.

O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, **DÉCIO JARDIM**, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei, especialmente as previstas no artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 01/2020, resolve:

D E C R E T A:

Art. 1º - Recesso funcional nas repartições públicas municipais, do dia 22 de dezembro de 2023 (sexta-feira) até o dia 02/01/2024 (terça-feira) tendo em vista as festas natalinas de final de ano e do feriado de ano novo.

Art. 2º - O contido no art. 1º não se aplica aos setores que prestam serviços de caráter essencial tais como: secretaria de saúde, secretaria de educação, serviços de limpeza pública, coleta de lixo, conselho tutelar, setor de tributação e setor de fiscalização.

Parágrafo único. Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão assegurar que os serviços sejam prestados de forma ininterrupta à comunidade.

Prefeitura Municipal
Xambrê
Administrando com a Comunidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xambrê, 08 de dezembro de 2023.

DECIO JARDIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **23.08.0052.001.00592-3**, em face do fornecedor **DS INTERMEDIAÇÕES E NEGÓCIOS - 50.752.531 DAIANA JUNGER DA SILVA,** CNPJ n. 50.752.531/0001-09**,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 07 de dezembro de 2023.

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **23.10.0052.001.00490-3** em face do fornecedor **ELEGANCE JEANS LTDA,** CNPJ n. 47.054.709/0001-33, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **19/12/2023 às 09:00**, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 07 de dezembro de 2023

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N º. 126/2023 - PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Pregão Eletrônico n°. 126/2023 - PMU, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para o fornecimento de ATIVOS DE REDE, IMPRESSORAS E BATERIAS PARA NOBREAK, para dar continuidade nas atualizações e padronizações do Parque Tecnológico Municipal, para fins de análise de impugnação, correção e republicação do mesmo, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento, que seria realizada no dia 13 de dezembro de 2023, às 09:00 horas.
Umuarama, 07 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 188, de 07 de dezembro de 2023.

Súmula: Regulamenta o lançamento dos tributos do Município de Xambrê, Estado do Paraná para o exercício de 2024.

O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, **DÉCIO JARDIM**, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei, especialmente as previstas no artigo 66 da Lei Orgânica Municipal nº 01/2020, regulamenta o lançamento dos tributos para o exercício de 2024.

DECRETA:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Complementar Federal n º 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Atos Complementares que a modificaram, a Lei nº 1527/2001 (Código Tributário do Município Xambrê) alterada pelas Leis nº 1580/2003 e 2146/2018 (ISSQN), e a Lei Municipal nº 2147/2018 (Planta Genérica de Valores Imobiliários) regulamenta o lançamento dos tributos para o exercício de 2024.

Art. 2º. As tabelas anexas ao presente regulamento deverão ser publicadas sempre que ocorrer alterações por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Art. 3º. O responsável pelo órgão Fazendário Municipal fica encarregado de rever e atualizar as tabelas acima mencionadas, podendo inclusive, proceder à conversão para índices de correção das Unidades de Referências, cabendo-lhe ainda promover, através dos órgãos competentes da Prefeitura, sua aplicação.

Art. 4º. São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos Municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão Fazendário.

Art. 5º. Nos termos da Lei Municipal nº 1527/2001, alterada pelas leis 1580/2003 e 2146/2018, e art. 1.º da Lei Municipal n.º 1.758/2009 e suas alterações e observados os requisitos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 32 do Código Tributário Nacional, a Zona Urbana do Município compreende as áreas ali descritas.

Art. 6º. Quando a autoridade administrativa, a seu critério julgar insuficiente ou imprecisa as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.

§ 1º. A convocação do contribuinte será por quaisquer dos meios previstos no Código Tributário Nacional.

§ 2º. Feita a convocação do contribuinte, com prazo de 30 (trinta) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento do ofício.

CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU E IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI

Art. 7º. Os valores para base de cálculo do Imposto Territorial Urbano – IPTU e Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI são conforme descritos abaixo.

§ 1º. Os valores do metro quadrado (m²) de edificações são os abaixo especificados:

Seq.	Tipos de Edificações	Valores em Reais / M²
01	Casa de madeira	R$ 802,53
02	Casa de alvenaria	R$ 1.195,32
03	Apartamento	R$ 1.434,37
04	Telheiro	R$ 162,21
05	Galpão	R$ 406,41
06	Fábrica	R$ 973,34
07	Loja	R$ 956,24
08	Comércio	R$ 956,24
09	Especial	R$ 1.553,91

§ 2º. Para efeito de mapeamento das zonas fiscais, ficam instituídas as seguintes zonas fiscais da cidade de Xambrê, conforme anexo I.

ZF	Zonas Fiscais (ZF)	Valor p / M²
01	Zona Fiscal Nº 01 – cor azul marinho	R$ 159,37
02	Zona Fiscal Nº 02 – cor verde	R$ 132,82
03	Zona Fiscal Nº 03 – cor vermelha	R$ 106,26
04	Zona Fiscal Nº 04 – cor amarela	R$ 79,69
05	Zona Fiscal Nº 05 – cor roxo	R$ 46,49

§ 3º. Para efeitos de coerência de valores, o imóvel somente enquadrar-se-á na Zona Fiscal Nº 05, se obrigatoriamente possuir área igual ou superior a 2.000,00m² (dois mil metros quadrados) registrados em uma única matrícula perante o registro de imobiliário.

§ 4º. Tratando-se de imóvel considerado como rural, o valor do mesmo será em conformidade com o art. 8º deste decreto para fins de cobrança do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, e para base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU somente quando o imóvel apresentar as seguintes características:

a) situar-se em área de zona urbana ou de expansão urbana;
b) possuir área igual ou superior a 5.000,00 m2 (cinco mil metros quadrados) registrados em uma única matrícula perante o registro imobiliário;
c) comprovadamente, for explorado economicamente como imóvel rural, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Nº 57/1966, notadamente quando:
c.1) for utilizado em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária, agroindustrial, hortifrutigranjeira ou criação de animais, exceto domésticos e ornamentais;
c.2) a ocupação ou utilização econômica abranger a integralidade da área e do tempo;

d) não possuir ocupação ou utilização exclusiva para fins residenciais.

§ 5º. A comprovação da condição de imóvel rural deve ser realizada mediante apresentação de requerimento junto à municipalidade comprovando as condições previstas no parágrafo anterior.

§ 6º. O requerimento previsto no § 5º deve ser protocolado até o último dia do mês de janeiro do ano.

Art. 8º. Nos termos do parágrafo anterior fica estabelecido em R$ 66.406,14 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e seis reais e quatorze centavos) o valor mínimo por alqueire com área de 24.200,00m².

Parágrafo Único. Para imóveis identificados como Vilas Rurais situados em Zona Rural, o valor mínimo será de R$ 146.557.89 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e nove centavos) por hectare, ou seja, área equivalente a 10.000,00m².

Art. 9º. As tabelas constantes deste decreto serão publicadas sempre que ocorrer alterações por motivo de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Art. 10º. O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU será calculado aplicando-se sobre o valor venal do imóvel a alíquota inicial de 0,70% para terrenos considerados sem edificações até o limite máximo de 1,50%, e para os imóveis edificados serão aplicadas as seguintes as alíquotas:

§ 1º. Os Imóveis sem edificação serão tributados com as seguintes alíquotas:

a) Terrenos considerados sem edificação nos três primeiros exercícios serão tributados com alíquota de 0,70%;
b) No quarto exercício será tributado com alíquota de 0,90%;
c) No quinto exercício será tributado com alíquota de 1,10%;
d) No sexto exercício será tributado com alíquota de 1,30%;
e) Após o sexto exercício tributado como terreno vago, a alíquota de tributação será de 1,50%;

§ 2º. Os Imóveis edificados serão tributados com as seguintes alíquotas:

Imóveis	Valor venal de	Valor venal até	Alíquotas
01 – Imóveis com valor venal	R$ 0,01	R$ 60.000,00	0,25%
02 – Imóveis com valor venal	R$ 60.000,00	R$ 80.000,00	0,27%
03 – Imóveis com valor venal	R$ 80.000,01	R$ 100.000,00	0,29%
04 – Imóveis com valor venal	R$ 100.000,01	R$ 110.000,00	0,30%
05 – Imóveis com valor venal	R$ 110.000,01	R$ 120.000,00	0,31%
06 – Imóveis com valor venal	R$ 120.000,01	R$ 130.000,00	0,32%
07 – Imóveis com valor venal	R$ 130.000,01	R$ 140.000,00	0,33%
08 – Imóveis com valor venal	R$ 140.000,01	R$ 150.000,00	0,34%
09 – Imóveis com valor venal	R$ 150.000,01	R$ 200.000,00	0,36%
10 – Imóveis com valor venal	R$ 200.000,01	R$ 300.000,00	0,38%
11 – Imóveis com valor venal	Acima de R$ 300.000,00		0,40%

Art. 11. O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:

$$VVI = VVT + VVE$$

Onde:
VVI = valor venal do imóvel
VVT = valor venal do terreno
VVE = valor venal da edificação

Art. 12. O valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:

$$VVT = AT \times VM^2T$$

Onde:
VVT = valor venal do terreno
AT = área do terreno
VM²T = valor do metro quadrado do terreno

§ 1º. O valor do metro quadrado do terreno (VM²T) será obtido através de pesquisas do mercado imobiliário local, informações contidas no Cadastro Técnico Imobiliário e avaliação expedida pela Comissão Especial de Avaliação para elaboração da Planta Genérica de Valores, estabelecendo o valor do M² (metro quadrado) do terreno por face de cada quadra e por zona fiscal. Este valor será corrigido de acordo com as características individuais de cada imóvel, levando-se em conta a situação, pedologia ou solo e a topografia ou perfil de cada um "per si".

$$VVT = VM^2T \times AT \times S \times P \times T$$

Onde:
VVT = valor venal do terreno
AT = área do terreno
S = situação do terreno
P = pedologia do terreno
T = topografia do terreno

§ 2º. Coeficiente corretivo da situação referido pela sigla "S" consiste em um grau, atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável, dentro da quadra.

O coeficiente da situação será obtido através da seguinte tabela:

Situação do terreno	Coeficiente
Esquina, mais de uma frente	1,10
Uma frente	1,00
Viela	0,80
Encravado	0,70
Gleba	0,60

§ 3º. Coeficiente corretivo de pedologia ou solo, referido pela sigla "P", consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme as características do solo.

O coeficiente de pedologia ou solo será obtido através da seguinte tabela:

Pedologia ou Solo	Coeficiente
Firme	1,00
Inundável	0,80
Alagado	0,70
Combinação dos demais	0,60

§ 4º. Coeficiente corretivo de topografia ou perfil, referido pela sigla "T", consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme as características do relevo do solo.

O coeficiente de topografia ou perfil será obtido através da seguinte tabela:

Topografia ou Perfil	Coeficiente
Plano	1,00
Aclive	0,90
Declive	0,90
Irregular	0,70

Art. 13. O valor venal da edificação (VVE) será obtido aplicando-se a fórmula:

$$VVE = AE \times VM^2E$$

Onde:
VVE = valor venal da edificação
AE = área da edificação
VM²E = valor do metro quadrado da edificação

§ 1º. O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial (entende-se por especial os prédios destinados às atividades específicas tais como: cinemas, bancos, templos, teatros, hospitais e shopping), será obtido tomando-se por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para a região.

§ 2º. O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e o subtipo, para sua correta aplicação no cálculo de valor da edificação.

§ 3º. O valor do metro quadrado da edificação referido no parágrafo 1º será obtido aplicando-se a fórmula:

$$VM^2E = VM^2TE \times \frac{CAT}{100} \times C \times ST$$

Onde:
VM²E = valor do metro quadrado da edificação
VM²TE = valor do metro quadrado do tipo de edificação
$\frac{CAT}{100}$ = coeficiente corretivo de categoria da edificação
C = coeficiente corretivo de conservação da edificação
ST = coeficiente corretivo de subtipo da edificação

§ 4º. O coeficiente corretivo de categoria da edificação (CAT) será determinada pela soma de pontos ou pesos e equivale a um percentual do valor máximo do metro quadrado de edificação, conforme tabela de pontuação por categoria abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO POR CATEGORIA

Estrutura	Casa	Constr. Precária	Aparta-mento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Alvenaria	15	05	19	09	15	13	15	19
Madeira	09	03	15	06	13	12	13	16
Metálica	18	06	18	14	25	16	25	18
Concreto	19	20	20	17	20	20	20	20
Cobertura	Casa	Constr. Precária	Aparta-mento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Palha/chapas metálicas	01	01	00	01	01	01	01	01
Amianto	05	02	08	07	10	10	10	09
Telha barro	09	03	10	10	08	15	08	10
Laje	08	03	11	12	10	20	09	11
Especial	11	10	12	13	12	25	10	12
Vedação	Casa	Constr. Precária	Aparta-mento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Taipa	01	01	01	01	01	00	01	01
Alvenaria	04	02	03	03	04	00	04	04
Concreto	06	05	05	05	05	00	05	05
Madeira	03	02	01	04	03	00	03	03
Forro	Casa	Constr. Precária	Aparta-mento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Madeira	05	02	05	05	06	05	06	05
Estuque/gesso/PVC	08	03	08	07	08	06	08	07
Laje	09	10	09	10	10	10	10	09
Chapas	07	02	07	08	09	08	09	08
Revestimento	Casa	Constr. Precária	Aparta-mento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Reboco pintura	10	03	08	07	06	00	06	06
Cerâmico	12	04	10	09	08	00	08	08
Madeira	05	02	01	05	05	00	05	07
Especial	13	10	12	10	10	00	10	10
Sanitário	Casa	Constr. Precária	Aparta-mento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Externo	03	01	00	03	03	03	03	02
Interno	05	02	10	05	05	04	05	05
Mais de um	10	03	11	10	10	05	08	08
Interno completo	12	15	12	15	13	15	10	14
Instalação Elétrica	Casa	Constr. Precária	Aparta-mento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Aparente	05	02	04	08	05	05	05	05
Embutida	10	10	10	10	10	10	10	10
Pisos	Casa	Constr. Precária	Aparta-mento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Terra batida	00	00	00	00	00	00	00	00
Cimento/cacos cerâmicos	05	01	08	07	05	05	05	02
Cerâmico	15	05	15	10	10	10	10	08
Assoalho de madeira/carpete	10	03	18	09	06	06	06	05
Tacos ou lambri de madeira	16	05	16	11	11	11	11	13
Material plástico	18	06	19	15	12	12	12	18
Especiais-granito, porcelanato	20	20	20	20	20	20	20	20

§ 5º. O coeficiente corretivo de categoria da edificação (CAT) de que trata o parágrafo anterior, será considerado para o lançamento do IPTU apenas para imóveis com o cadastro imobiliário atualizado na prefeitura.

§ 6º. O coeficiente corretivo de conservação, referido pela sigla "C", consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação.

O coeficiente de conservação será obtido através da seguinte tabela:

Conservação da edificação	Coeficiente
Nova/ótima	1,00
Bom	0,90
Regular	0,80
Ruim	0,50

§ 7º. O coeficiente corretivo do subtipo (ST) ou fatores corretivos da construção, consiste em um grau atribuído à edificação pelo produto das caracterizações, posição, situação ou localização e fachada ou alinhamento conforme segue:

Situação ou Localização	Coeficiente
Frente	1,00
Fundos	0,80

Posição	Coeficiente
Isolada	1,00
Conjugado	0,90
Germinada	0,80

Fachada	Coeficiente
Recuada	1,00
Alinhada	0,90

Art. 14. Quando existir mais de uma unidade imobiliária construída no terreno será calculado a fração ideal e a testada ideal do terreno para cada unidade imobiliária.

§ 1º. Para cálculo da fração ideal do terreno, será usada a seguinte fórmula:

$$\text{Fração ideal} = \frac{\text{área do terreno x área da unidade}}{\text{área total edificada}}$$

§ 2º. Para cálculo da testada ideal, será usada a seguinte fórmula:

$$\text{Testada ideal} = \frac{\text{área da unidade x testada}}{\text{área total edificada}}$$

Art. 15. A incidência de um imposto (imposto territorial urbano ou imposto predial urbano) exclui, automaticamente, a incidência do outro.

DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DO IPTU

Art. 16. A Prefeitura Municipal notificará o contribuinte, do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data em que for devido o primeiro pagamento, conforme Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 1527/2001.

Art. 17. O lançamento e arrecadação do IPTU serão através do documento de arrecadação municipal (DAM), no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

Art. 18. O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano será lançado e arrecadado em cota única, podendo o sujeito passivo optar pelo pagamento em 09 (nove) parcelas iguais.

§ 1º. O sujeito passivo que optar pelo pagamento à vista ou em 09 (nove) parcelas poderá acessar o site da Prefeitura Municipal de Xambrê para impressão do DAM (documento de arrecadação municipal) http://www.xambre.pr.gov.br ou solicitar junto à Divisão de Tributação no Paço Municipal sua impressão até a data do vencimento.

§ 2º. O contribuinte que optar pelo pagamento total à vista até a data do vencimento da cota única, gozará de desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano conforme lei especifica, com valor já estabelecido em cota única.

§ 3º. O contribuinte que optar pelo pagamento em 03 (três) parcelas até a data do vencimento da primeira parcela, gozará de desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano com valor estabelecido em 03 (três) parcelas.

§ 4º. A cota única e a primeira parcela da opção de 03 (três) parcelas vencerão no dia 15/04/2024, e as demais parcelas vencerão no dia 15 (quinze) de cada mês subsequente.

§ 5º. A primeira parcela da opção de 09 (nove) parcelas vencerá no dia 30/04/2024, e as demais parcelas vencerão no dia 30 (trinta) de cada mês subsequente.

Art. 19. A Prefeitura poderá lançar e arrecadar, em um único DAM a totalidade do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano nos seguintes casos:

I- Quando se tratar de lançamento suplementar;
II- Quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.

DAS TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

I – DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO

Art. 20. A taxa de Coleta de Lixo corresponde aos serviços específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição que compreendem a coleta, remoção e destino final de resíduos sólidos, conforme previsto no artigo 384 inciso I, II e III do Código Tributário do Município de Xambrê, Lei Complementar nº 1527/2001, tendo como base de cálculo o custo dos serviços, rateado entre as unidades atendidas pelos serviços conforme anexo V da lei acima referida.

ANEXO V

TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PRESTADOS OU COLOCADOS A DISPOSIÇÃO DO SUJEITO PASSIVO, CONFORME O ARTIGO 386 DA LEI 1527/2001 (CTM)	VALOR POR ANO
1 – Taxa de Coleta de Lixo: Por unidade atendida, para todas as atividades até o limite máximo de 0,50m³ por coleta.	8,00% da UFM
2 – Taxa de Limpeza Pública: Para imóveis edificados ou não, por metro linear da face do terreno, por unidade servida pelo serviço.	0,30% da UFM / metro linear

Art. 21. Os serviços compreendidos no artigo anterior são devidos em função da prestação dos serviços ao contribuinte, ou colocados à sua disposição, com custo fixo anual.

II – DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS - CTM

Art. 22. Art. 393. Os serviços decorrentes da utilização de conservação de vias e logradouros, específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição, compreende:

I - conservação de logradouros pavimentados;
II - reparação de logradouros não pavimentados.

§1º. Consideram-se logradouros as ruas, avenidas, praças, parques, jardins e similares localizados no Município de Xambrê.

§2º. O fato gerador da obrigação tributária é a efetiva prestação dos serviços ou a sua colocação a disposição do sujeito passivo.

Art. 23. Os valores referentes à conservação de logradouros municipais estão previstos no anexo III, sendo o seu pagamento definido até o dia 15 de abril de 2024.

Art. 24. A taxa de conservação de vias e logradouros públicos, poderá ser lançada individualmente ou em conjunto com outros tributos, observado o princípio da identificação dos tributos.

DAS ISENÇÕES

Art. 25. As isenções de que trata a legislação específica Municipal serão reconhecidas, anualmente mediante requerimento do interessado comprovando sua condição de beneficiário.

§ 1º. Do requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção, inclusive apresentação de documentos quando exigidos pelo órgão fazendário.

§ 2º. O pedido inicial da isenção, ou a renovação do benefício fiscal, para o exercício de 2024, deverá ser feito em até 15 (quinze) dias antes do vencimento da primeira parcela estabelecida no art. 18 parágrafo 4º deste decreto.

§ 3º. O requerimento de renovação de benefício fiscal deverá ser apresentado até o período mencionado no parágrafo anterior.

Art. 26. Quando as isenções forem concedidas por período de tempo certo, no caso de renovação, o interessado deverá dar entrada em novo requerimento até 15 (quinze) dias antes do término do prazo assinalado.

Art. 27. As isenções sem prazo certo, e as não condicionadas poderão ser revogadas a qualquer tempo, prevalecendo o princípio da anterioridade.

Art. 28. Quando não cumpridas as exigências determinadas na Lei de isenção condicionada à prazo, ou quaisquer outros encargos, a autoridade administrativa cancelará o despacho que efetiva o benefício fiscal.

Art. 29. Faz parte integrante do presente decreto os anexos I e II contendo a relação dos valores para base de cálculo para fins de lançamento dos tributos municipais para o exercício de 2023.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. Conforme disposto no artigo 419 da Lei nº1527/2001, e constatado o percentual de 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado nos últimos 12 meses do exercício de 2023 (Mês de referência: Outubro/2023), fica atualizada a Unidade Fiscal do Município – UFM passando o valor de R$ 654,81 (atualmente) para R$ 681,92 a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 31. Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Xambrê-PR, 07 de dezembro de 2023.

DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

ANEXO I
PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS

CIDADE DE XAMBRÊ - CENTRO

ZF	QD	LOTES	LOGRADOUROS	R$/M2
01	12	Todos os lotes	Todos os logradouros confrontantes	R$ 159,37
01	21	01 a 13	Av. Alberto Byington / Rua Florianópolis	R$ 159,37
01	22	01 a 15, 27	Av. Alberto Byington / Av. Ramiro Theis / Rua Florianópolis	R$ 159,37
01	23	01 a 12, 25 a 27	Av. Alberto Byington / Av. Ramiro Theis	R$ 159,37
01	24	01 a 12	Av. Alberto Byington	R$ 159,37
01	25	12 a 24	Av. Alberto Byington / Rua Florianópolis	R$ 159,37
01	26	01, 13 a 27	Av. Alberto Byington / Av. Ramiro Theis / Rua Florianópolis	R$ 159,37
01	27	01 a 03, 16 a 27	Av. Alberto Byington / Av. Ramiro Theis	R$ 159,37
01	28	13 a 24	Av. Alberto Byington	R$ 159,37
01	45	01 a 06	Av. Jaime Canet	R$ 159,37
01	46	01 a 12	Av. Jaime Canet	R$ 159,37
01	47	01 a 03, 10 a 19	Av. Jaime Canet / Av. Roque Gonzales	R$ 159,37
01	48	11 a 19	Av. Jaime Canet	R$ 159,37
01	59	12 a 17	Av. Roque Gonzales	R$ 159,37
01	60	01 a 06	Av. Roque Gonzales	R$ 159,37
01	61	01 a 04	Av. Roque Gonzales	R$ 159,37
01	62	07 a 10	Av. Roque Gonzales	R$ 159,37
01	147	Todos os lotes	Todos os logradouros	R$ 159,37
01	148	09 a 14	Av. Roque Gonzales	R$ 159,37
01	01	01 a 03	Jd. Bonanza – Rua Luiz Campanholi	R$
				159,37
01	02	01	Jd. Bonanza – Rua Luiz Campanholi	R$ 159,37
03 03 03 03	13 14 15 16	Todos os lotes	Todos os logradouros confrontantes	R$ 106,26
03	17	13 a 24	Rua 15 de Novembro	R$ 106,26
03	18	19 a 28	Rua 15 de Novembro	R$ 106,26
03	19	19 a 28	Rua 15 de Novembro	R$ 106,26
03	20	13 a 24	Rua 15 de Novembro	R$ 106,26
03	32	01 a 12	Rua Chile	R$ 106,26
03	36	Todos os lotes	Todos os logradouros confrontantes	R$ 106,26
03	40	01, 15 a 25	Rua Florianópolis / Rua São Paulo	R$ 106,26
03	41	16 a 33	Rua Florianópolis / Rua São Paulo	R$ 106,26
03	43	Todos os lotes	Todos os logradouros confrontantes	R$ 106,26
03	44	07 a 13	Rua Curitiba / Rua 16 de Julho	R$ 106,26
03	59	01 a 06	Rua Espírito Santo	R$ 106,26
03	63	04 a 07	Rua João Pessoa	R$ 106,26
03	64-AB	1/2/3/10-A até 1/2/3/10-I	Av. Papa Pio XII	R$ 106,26
03	64-AB	07 a 09	Av. Papa Pio XII	R$ 106,26
03 03 03	71-A 71-B 72 a 74	Todos os lotes	Todos os logradouros confrontantes	R$ 106,26
03	76	07 a 10	Rua 1º de Maio	R$ 106,26
03	143	06 a 09	Rua 1º de Maio	R$ 106,26
03	144	Todos os lotes	Todos os logradouros confrontantes	R$
				106,26
03	146	09 a 22, 34	Rua 1º de Maio / Rua Cardê Adriano de Oliveira	R$ 106,26
03	148	25 a 30	Rua Espírito Santo	R$ 106,26
03	01 a 08	Todos os lotes	Cohapar III – Todos os logradouros confrontantes	R$ 106,26
03	01 a 04	Todos os lotes	Cohapar IV – Todos os logradouros confrontantes	R$ 106,26
03	01 a 07	Todos os lotes	Jardim Ouro Branco – Todos os logradouros confrontantes	R$ 106,26
03	01 a 08	Todos os lotes	Jardim Bonanza II – Todos logradouros confrontantes	R$ 106,26
03	--------	C1 a C7	Jardim Bonanza II - Rua Projetada "E"	R$ 106,26
03	--------	170G1 a 170G17	Av. México	R$ 106,26
05	--------	170A a 170F	Av. Suécia / Rua Bahia	R$ 46,49
05	--------	LT."A" SUB. LT. A	Jardim Bonanza II - Gleba Xambrê Zona "A"	R$ 46,49
05	--------	LT."B" SUB. LT. A	Jardim Bonanza II - Gleba Xambrê Zona "A"	R$ 46,49
05	--------	LT."D" SUB. LT. A	Jardim Bonanza II - Gleba Xambrê Zona "A"	R$ 46,49
05	--------	LT."E" SUB. LT. A	Jardim Bonanza II - Gleba Xambrê Zona "A"	R$ 46,49
05	--------	LT."F" SUB. LT. A	Jardim Bonanza II - Gleba Xambrê Zona "A"	R$ 46,49
02	Todas	Todos os lotes	Demais lotes não relacionados classificam na Zona Fiscal 02	R$ 132,82
CIDADE DE XAMBRÊ – DISTRITO DE CASA BRANCA DO OESTE				
ZF	**QD**	**LOTES**	**LOGRADOUROS**	**R$/M2**
02	01	01, 10 a 19	Av. Brasil / Rua Rio Grande do Norte	R$ 132,82
02	03-A	14 a 18	Av. Brasil	R$ 132,82
02	06	10 a 20	Av. Brasil	R$ 132,82
02	07	01 a 10	Somente os lotes confrontantes com a Avenida Paraná	R$ 132,82
02	08	01 a 06	Avenida Brasil	R$ 132,82
02	12	01 a 17	Avenida Brasil	R$ 132,82
02	18-A	01 a 10	Somente os lotes confrontantes com a Avenida Brasil	R$

Av. Roque Gonzales, 480 – CEP 87535-000 – Xambrê – PR – Fones (44) 3632-1306 / 3632-1557

ZF	QD	LOTES	LOGRADOUROS	R$/M2
				132,82
02	19	1/2/3/25J1 e 25-L	Avenida Brasil	R$ 132,82
04	01 a 06	Todos os lotes	Cohapar I – Todos os logradouros confrontantes	R$ 79,69
04	07	17 a 24	Rua 7 Setembro	R$ 79,69
04	09	13 a 24	Rua Minas Gerais / Rua 7 de Setembro	R$ 79,69
04	16	05 a 08	Rua 15 de Novembro	R$ 79,69
04	17	Todos os lotes	Rua 15 de Novembro	R$ 79,69
04	18-A	Todos os lotes confrontantes com os logradouros	Somente lotes confrontantes com as seguintes ruas: Rua Mato Grosso do Sul / Rua Etevaldo Olsen / Rua AntonioCestari Casa Grande / Rua Particular *(exceto os lotes confrontantes com Av. Brasil e Rua 15 de Novembro)*	R$ 79,69
04	23	01, 06 a 08	Rua América / Rua Mato Grosso	R$ 79,69
04	24	06 a 10	Rua Acre / Rua América	R$ 79,69
04	24-A	06 a 09	Rua Acre	R$ 79,69
05	05	09 a 18	Rua Rio Grande do Sul	R$ 46,49
05	07	A-11	Av. Brasil	R$ 46,49
05	18	07	Av. Brasil – Campo de Futebol	R$ 46,49
03	Todas	Todos os lotes	Demais lotes não relacionados classificam na Zona Fiscal 03	R$ 106,26
CIDADE DE XAMBRÊ – DISTRITO DE ELISA				
ZF	**Qd**	**LOTES**	**LOGRADOUROS**	**R$/M2**
02	04	01 a 09	Avenida Waldemar Marques de Novaes	R$ 132,82
02	06	01, 15 a 21	Rua Rio de Janeiro	R$ 132,82
02	07	01 a 09	Avenida Waldemar Marques de Novaes	R$ 132,82
02	08	01 a 09	Avenida Waldemar Marques de Novaes	R$ 132,82
02	09	05 a 11	Avenida Waldemar Marques de Novaes	R$ 132,82
02	10	08 a 14	Avenida Waldemar Marques de Novaes	R$ 132,82
02	12	12 a 21	Rua Rio de Janeiro	R$ 132,82
04	01-A	Todos os lotes	Todos os logradouros confrontantes	R$ 79,69
04	01-B	Todos os lotes	Todos os logradouros confrontantes	R$ 79,69
04	02-A	01 a 13	Rua Arquias José da Silva	R$ 79,69
04	02-B	Todos os lotes	Todos os logradouros confrontantes	R$ 79,69
04	05	12 a 14, 22 a 28	Rua Espírito Santo / Rua Pará	R$ 79,69
04	10	01, 13 a 22	Rua Rio de Janeiro / Rua Maceió	R$ 79,69

Av. Roque Gonzales, 480 – CEP 87535-000 – Xambrê – PR – Fones (44) 3632-1306 / 3632-1557

ZF	QD	LOTES	LOGRADOUROS	R$/M2
04	11	06 a 13	Travessa Minas Gerais	R$ 79,69
04	12	01 a 11, 22 a 24	Av. Waldemar Marques de Novais / Travessa Minas Gerais	R$ 79,69
04	13	Todos os lotes	Todos os logradouros	R$ 79,69
04	14	Todos os lotes	Todos os logradouros	R$ 79,69
04	15	01 a 12, 19 a 24	Rua Rio Grande do Sul / Rua Mato Grosso / Tv. Amazonas	R$ 79,69
04	16	01 a 12	Rua Rio Grande do Sul / Travessa Amazonas	R$ 79,69
04	17	01 a 16	Todos os logradouros confrontantes	R$ 79,69
04	18	Todos os lotes	Todos os logradouros confrontantes	R$ 79,69
05	--------	01-B-2-A	Rodovia PR 182	R$ 46,49
05	--------	01-B-2-B	Rodovia PR 182	R$ 46,49
05	--------	01-B-2-C/1A	Rodovia PR 182	R$ 46,49
05	--------	01-B-2-C/1B	Rodovia PR 182	R$ 46,49
05	--------	01-B-2-C/1C	Rodovia PR 182	R$ 46,49
05	--------	01-B-2-C/2	Rodovia PR 182	R$ 46,49
05	--------	01-A	Rodovia PR 182	R$ 46,49
05	--------	A-13	Pq. Res. Bela Vista	R$ 46,49
03	Todas	Todos os lotes	Jardim Alto Alegre – Todos os logradouros confrontantes	R$ 106,26
03	Todas	Todos os lotes	Pq. Res. Bela Vista – Todos os logradouros confrontantes	R$ 106,26
03	Todas	Todos os lotes	Jardim Imperial – Todos os logradouros confrontantes	R$ 106,26
03	Todas	Todos os lotes	Demais lotes não relacionados classificam na Zona Fiscal 03	R$ 106,26
CIDADE DE XAMBRÊ – DISTRITO DE PINDORAMA				
ZF	**QD**	**LOTES**	**LOGRADOUROS**	**R$/M2**
05	Todas	Todos os lotes	Todos os lotes urbanos do Distrito de Pindorama	R$ 46,49

Nota Técnica:
Os lotes de terras derivados de unificação, desmembramento ou subdivisão, serão classificados na mesma Zona Fiscal do lote antecedente.

ANEXO II
TAXAS

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR. EM R$
1 -	**PREÇOS OU TARIFAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**	
1.1 -	**SERVIÇOS PÚBLICOS, PRESTADOS OU COLOCADOS A DISPOSIÇÃO DO SUJEITO PASSIVO, CONFORME O ARTIGO 386 DA LEI 1527/2001 (CTM)**	
1	**Taxa de Coleta de Lixo:** Por unidade atendida, para todas as atividades até o limite máximo de 0,50m³ por coleta.	8,00% da UFM
2	**Taxa de Limpeza Pública:** Para imóveis edificados ou não, por metro linear da face do terreno, por unidade servida pelo serviço.	0,30% da UFM por metro linear
3	**Taxa de Conservação de Logradouros (IPTU)**	1,00% da UFM
1.2 -	**SERVIÇOS DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS EM GERAL**	
1	Pá carregadeira	30,00% da UFM / hora
2	Motoniveladora	30,00% da UFM / hora
3	Caminhão basculante truck	0,82% da UFM / km rodado
4	Caminhão basculante toco	0,68% da UFM / km rodado
5	Caminhão de terra	15,00% da UFM / caminhão
6	Ônibus	0,82% da UFM / km rodado
7	Microônibus	0,68% da UFM / km rodado
8	Van	0,53% da UFM / km rodado
9	Retro-escavadeira	24,00% da UFM / hora
1.3 -	**OUTROS SERVIÇOS**	
1	Capina, roçada e retirada de entulho ou lixo de terrenos	0,15% da UFM / m²
2	Serviços de cemitério	5,00% da UFM
3	Licença Precária	15,00% da UFM / mês
4	Aluguel Box da rodoviária	22,00% da UFM / mês
5	Aluguel do Ginásio de Esportes	4,00% da UFM / hora
6	Aluguel do campo de futebol suíço	5,00% da UFM / hora
7	Aluguel do campo sintético (society)	6,00% da UFM / hora
8	Aluguel do salão de festas do recinto de rodeio	100,00% da UFM / dia
9	**Aprovação de projetos**	
9.1	Até 70,00m²	Isento
9.2	De 70,01m² até 999,99m²	25,00% da UFM
9.3	Acima de 999,99m²	50,00% da UFM
10	**Licença para execução de obras**	
10.1	Edificação com até dois pavimentos	0,10% da UFM / m²
10.2	Edificação com mais de dois pavimentos	0,075% da UFM / m²
10.3	Dependência em prédios residenciais	0,05 da UFM / m²
10.4	Dependência em outros prédios para quaisquer finalidades	0,05 da UFM / m²
10.5	Barracões e galpões	0,05 da UFM / m²
10.6	Fachadas e muros	0,025 da UFM / m²
10.7	Marquises, coberturas e tapumes	0,025 da UFM / m²
10.8	Reconstrução, reformas, reparos e demolições	0,025 da UFM / m²
11	**Certificado de conclusão de obras – Habite-se**	
11.1	Até 70,00m²	Isento
11.2	De 70,01m² até 999,99m²	0,25% da UFM / m²
11.3	Acima de 999,99m²	0,37% da UFM / m²

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 000036/2023
Contrato Nº 000181/2023
Processo Nº 000072 / 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E ESTOPAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS
PRAZO VIGÊNCIA: 08/12/2023 á 08/12/2024
VALOR:R$ 287.392,00-duzentos e oitenta e sete mil trezentos e noventa e dois reais
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 08/12/2023

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 000036/2023
Contrato Nº 000182/2023
Processo Nº 000072 / 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E ESTOPAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME
PRAZO VIGÊNCIA: 08/12/2023 á 08/12/2024
VALOR:R$ 13.430,00-treze mil quatrocentos e trinta reais
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 08/12/2023

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **23.11.0052.001.0230-3**, em face do fornecedor **HIAGUI HOSPITALAR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - 51.736.690 GUDSON HIAGUI DA SILVA,** CNPJ n. 51.736.690/0001-82**,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 07 de dezembro de 2023.

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **23.11.0052.001.00016-3**, em face do fornecedor **MEGA CESTA UMUARAMA - LOPEZ COMERCIO DE CESTA BASICA EIRELI,** CNPJ n. 17.442.772/0001-86**,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 07 de dezembro de 2023.

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **23.11.0052.001.00395-3**, em face do fornecedor **MEGA CESTA UMUARAMA - LOPEZ COMERCIO DE CESTA BASICA EIRELI,** CNPJ n. 17.442.772/0001-86**,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 07 de dezembro de 2023.

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **23.10.0052.001.00163-3**, em face do fornecedor **VEIGA OLIVEIRA CONSULTORIA - A.M. VEIGA DE OLIVEIRA - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,** CNPJ n. 30.880.748/0001-97**,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 07 de dezembro de 2023.

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2023
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama.
Contratado: JOÃO WILSON ZEQUIM
Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de representação artística do personagem de "Papai Noel", para as festividades natalinas programadas para o mês de dezembro 2023, no Município de Umuarama-Pr.
Valor Total: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Vigência: 01/12/2023 a 01/03/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo n.º 2023/11/1478 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 08 de dezembro de 2023
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 232/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 159/2023, de 05 de dezembro de 2023,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionado(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS, PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no forumou cartório distribuidor da cidade onde reside)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* fotocópia carteira de habilitação (quando couber)
* fotocópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* fotocópia registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
* fotocópia comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguíneo
* comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento
(a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* fotocópia carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente será encaminhado para se submeter a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 12.5 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o candidato aprovado e relacionado neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 12.3 do Edital nº. 159/2023 – Da Convocação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 10 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
0992	ELENICE BARROS DE OLIVEIRA	6.689.782-6	1º
0140	MARA EDINEIA ZACHARIAS	3.232.418-5	2º
1428	CLAUDIA PATRICIA SILVA MIRANDOLA*	8.447.153-4	1º PPP/16º AMPLA
0545	SALETE PEREIRA DA SILVA	5.966.376-3	3º
0722	JULIA CAROLINA ALVES DA COSTA	11.174.990-6	1º PCD/ 253º AMPLA
0625	VERA LUCIA PEREIRA MAFRA CLAVIÇO	13.039.591-0	4º
1313	INAGUIA APARECIDA PESTANA	282.350.552-1	5º
0683	MARIA EDILENE DOS SANTOS	15.066.553-1	6º
0616	SUELI BASTIDA MARCHESINI	5.800.071-0	7º
0291	FRANCISCA ROSA DA SILVA PERES	7.132.301-3	8º

PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 41 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
1571	SILVIA TEREZINHA DE SOUZA HOFFMANN	8.179.307-7	1º
0450	VERA LUCIA DA SILVA FURLAN	350.210.238-8	2º
1518	MARIA PENHA DE FREITAS REIS*	3.923.204-9	1º PPP 10º AMPLA
1522	MIRIAM TERESA ALBORGHETTI ZANETTA	6.743.116-2	3º
0475	DAGMAR ALEXANDRE SINTI	1.931.777-3	4º
0572	MARINEIDE PIN HEIRO DOS SANTOS	1.445.687-3	5º
0513	LAURITA ROSA DOS SANTOS SOUZA	3.946.327-0	6º
0518	MARIA APARECIDA FIGUEIREDO NOGUEIRA	3.911.340-6	7º
0086	OLINDA DE SOUSA CALDAS BRAVIN	7.050.076-0	8º
1497	CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA	3.757.859-2	9º
0494	NEREIDE PINHEIRO DA SILVA DE MELLO	4.287.313-6	11º
1142	NIZIA LILIAN GOMES MIRANDA ESPINOSA	4.963.653-9	12º
1448	EVA IOLANDA DE FREITAS*	7.747.389-0	2º PPP 24ºAMPLA
0635	DORALICE TOZZI FEDRIGO	4.204.186-6	13º
0692	RAIMUNDA MARIA DA SILVA	4.454.042-8	14º
0662	GECIRA LIBERO DA SILVA	3.862.734-1	15º
1060	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO.	407.851-2	16º
1351	MARIA ROSA MOREIRA VIEIRA MARQUES.	4.194.478-1	17º
0353	EDNA DA SILVA PORTO	4.624.680-2	18º
1244	VILMA APARECIDA COSTA	14.315.423-8	19º
0076	SILMARA MAZUCHINI SILVA	4.908.978-3	20º
1232	SOLANGE MEDEIROS DE OLIVEIRA BERALDO	4.407.475-3	21º
1472	DIVANETE CORREIA DE ARAUJO*	8.845.223-2	3º PPP 29º AMPLA
0672	LUZIA VALDENIRIA DE ARAUJO MOTA	4.600.324-1	22º
0114	SANDRA REGINA FURLAN RODRIGUES	5.018.512-5	23º
1098	ANA PATRÍCIA DE JESUS SANTANA	16.482.267-2	25º
0634	CLAUDIA ALVES DE CAMPOS DA SILVA	6.360.236-1	26º
0987	OLGA MARQUEZIM ROSA	37.246.300-9	27º
0933	DEVANIRA COUTO BELTRAME	7.540.124-8	28º
1465	LUZIA DOS SANTOS GONÇALES	6.097.825-5	30º
0339	ROSINEI APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	9.173.577-6	31º
0834	ELENICE DE FÁTIMA MORAES	6.297.747-7	32º
1108	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS AZEVEDO*	7.936.094-5	4º PPP 47ºAMPLA
0729	EDINEY DE LIMA	6.587.551-9	33º
1211	LUCIANE DE OLIVEIRA	5.756.121-1	34º
1233	SIMONE MARIANO FERREIRA FRANCO	29.856.533-X	35º
1176	MARIA APARECIDA VARGENS PEREZ	6.780.752-9	36º
0715	MARCIA REGINA SILVA	6.058.142-8	37º
0213	ROSEMEIRE BARBOSA PEREIRA	8.493.293-0	38º
0082	ELISANGELAAPARECIDA DA SILVA	101.789-3	39º
0516	ELIZETE NICOLAU MEDEIROS FRANZOI	87564754	40º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 04 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
0908	MARIA JOSE SILAMAN	4.379.677-1	1º
1456	EDSON VANDER GABRIEL SILVA	5.000.040-0	2º
1540	CARLA THEREZA GEDRA*	10.838.406-9	1º PPP 6º AMPLA
1387	DEBORA FERREIRA TIMOTEO	9.586.768-5	3º

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de dezembro de 2023.
Celso Luiz Pozzobom,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 233/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 15/2023, de 27 de março de 2023,
R E S O L V E
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento
(a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
* carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 9.1.3 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Público previsto no item 10.6.7 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 10.6.16 do Edital nº. 15/2023 – Da Convocação.
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
3226	FABIO CESAR PEREIRA SOUZA	23893206	1º

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 070/2023 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa BIOPREV ANALISES CLINICAS LTDA, para prestação de serviços de exames especializados de análises clínicas em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 002/2023 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 150/2023, anexo. Em 07 de dezembro de 2023.
Assina: Edson dos Santos Souza – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 07/12/2023
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 071/2023 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa LABORATÓRIO RECH DE ANALISES CLINICAS LTDA, para prestação de serviços de exames especializados de análises clínicas em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 002/2023 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 151/2023, anexo. Em 07 de dezembro de 2023.
Assina: Edson dos Santos Souza – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 07/12/2023
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.715
De: 07 de dezembro de 2023.
Dispõe sobre a forma de amortização do deficit técnico atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Umuarama/PR, mediante atualização anual, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica aprovada a amortização do deficit técnico atuarial - custo suplementar - até o ano de 2057, conforme plano de amortização do relatório da avaliação atuarial constante do Anexo I desta Lei, para obtenção do equilíbrio atuarial nos termos da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e a Portaria do Ministério da Previdência Social nº 1.467, de 02 junho de 2022.
Parágrafo único. Em cada ano o aporte anual constante do Anexo I desta Lei será recolhido em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas.
Art. 2º Em cada exercício financeiro será realizada uma avaliação atuarial por instituição ou profissional devidamente credenciado pelo Instituto Brasileiro de Atuaria (IBA), conforme disposição do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, em consonância com o artigo 26 da Portaria nº 1467, de 02 de junho de 2022, do Ministério da Previdência Social.
Art. 3º O montante a ser amortizado até 31 de dezembro de 2023 é de R$ 23.499.134,60 (vinte e três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos), os quais serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, descontando os valores já recolhidos no ano de 2023.
Art. 4º Os valores mencionados no artigo anterior e constantes do Anexo I desta Lei, correspondem ao período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Art. 5º As parcelas mensais possuem vencimento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de competência, sendo que, após tal vencimento, o valor da parcela sofrerá atualização monetária e multa segundo os mesmos índices utilizados para efeitos de correção e multa dos tributos municipais, sem prejuízo da aplicação de mora de 1% (um por cento) ao mês, até a data do pagamento, conforme dispõe o artigo 49, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 089, de 07 de dezembro de 2001.
Art. 6º No período de vacância, desta Lei, em decorrência da aplicação da anterioridade nonagesimal, nos termos do § 6º do art. 195 da Constituição Federal de 1988, as prestações mensais da amortização do deficit atuarial serão pagas de acordo com o disposto no Anexo I do Decreto nº 140, de 13 de maio de 2022.
Art. 7° Esta Lei entra em vigor no 1º dia do mês subsequente ao nonagésimo dia da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 07 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 067/2023
Autor: Poder Executivo Municipal
ANEXO I
PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES

ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
31/12/2022	-	-	-	R$ 479.574.175,58	-
2023	R$ 23.499.134,60	R$ 23.499.134,60	R$ 0,00	R$ 479.574.175,58	23,21%
2024	R$ 23.878.658,12	R$ 23.499.134,60	R$ 379.523,52	R$ 479.194.652,07	23,35%
2025	R$ 24.687.623,14	R$ 23.480.537,95	R$ 1.207.085,19	R$ 477.987.566,88	23,90%
2026	R$ 26.787.947,06	R$ 23.421.390,78	R$ 3.366.556,28	R$ 474.621.010,60	25,68%
2027	R$ 27.055.826,53	R$ 23.256.429,52	R$ 3.799.397,01	R$ 470.821.613,59	25,68%
2028	R$ 27.323.706,00	R$ 23.070.259,07	R$ 4.253.446,93	R$ 466.568.166,66	25,68%
2029	R$ 27.591.585,47	R$ 22.861.840,17	R$ 4.729.745,30	R$ 461.838.421,36	25,67%
2030	R$ 27.859.464,94	R$ 22.630.082,65	R$ 5.229.382,29	R$ 456.609.039,07	25,66%
2031	R$ 28.127.344,41	R$ 22.373.842,91	R$ 5.753.501,49	R$ 450.855.537,58	25,66%
2032	R$ 28.395.223,88	R$ 22.091.921,34	R$ 6.303.302,54	R$ 444.552.235,04	25,64%
2033	R$ 28.663.103,35	R$ 21.783.059,52	R$ 6.880.043,83	R$ 437.672.191,21	25,63%
2034	R$ 28.930.982,82	R$ 21.445.937,37	R$ 7.485.045,45	R$ 430.187.145,76	25,61%
2035	R$ 29.198.862,29	R$ 21.079.170,14	R$ 8.119.692,15	R$ 422.067.453,61	25,59%
2036	R$ 29.466.741,76	R$ 20.681.305,23	R$ 8.785.436,53	R$ 413.282.017,08	25,57%
2037	R$ 29.734.621,23	R$ 20.250.818,84	R$ 9.483.802,39	R$ 403.798.214,69	25,55%
2038	R$ 30.002.500,70	R$ 19.786.112,52	R$ 10.216.388,18	R$ 393.581.826,50	25,52%
2039	R$ 30.270.380,17	R$ 19.285.509,50	R$ 10.984.870,67	R$ 382.596.955,83	25,50%
2040	R$ 30.538.259,64	R$ 18.747.250,84	R$ 11.791.008,81	R$ 370.805.947,02	25,47%
2041	R$ 30.806.139,11	R$ 18.169.491,40	R$ 12.636.647,71	R$ 358.169.299,31	25,44%
2042	R$ 31.074.018,58	R$ 17.550.295,67	R$ 13.523.722,92	R$ 344.645.576,40	25,40%
2043	R$ 31.341.898,05	R$ 16.887.633,24	R$ 14.454.264,81	R$ 330.191.311,58	25,37%
2044	R$ 31.609.777,53	R$ 16.179.374,27	R$ 15.430.403,26	R$ 314.760.908,33	25,33%
2045	R$ 31.877.657,00	R$ 15.423.284,51	R$ 16.454.372,49	R$ 298.306.535,84	25,29%
2046	R$ 32.145.536,47	R$ 14.617.020,26	R$ 17.528.516,21	R$ 280.778.019,63	25,25%
2047	R$ 32.413.415,94	R$ 13.758.122,96	R$ 18.655.292,97	R$ 262.122.726,65	25,21%
2048	R$ 32.681.295,41	R$ 12.844.013,61	R$ 19.837.281,80	R$ 242.285.444,85	25,17%
2049	R$ 32.949.174,88	R$ 11.871.986,80	R$ 21.077.188,08	R$ 221.208.256,77	25,12%
2050	R$ 33.217.054,35	R$ 10.839.204,58	R$ 22.377.849,77	R$ 198.830.407,01	25,08%
2051	R$ 33.484.933,82	R$ 9.742.689,94	R$ 23.742.243,88	R$ 175.088.163,13	25,03%
2052	R$ 33.752.813,29	R$ 8.579.319,99	R$ 25.173.493,30	R$ 149.914.669,83	24,98%
2053	R$ 34.020.692,76	R$ 7.345.818,82	R$ 26.674.873,94	R$ 123.239.795,90	24,93%
2054	R$ 34.288.572,23	R$ 6.038.750,00	R$ 28.249.822,23	R$ 94.989.973,67	24,88%
2055	R$ 34.556.451,70	R$ 4.654.508,71	R$ 29.901.942,99	R$ 65.088.030,67	24,82%
2056	R$ 34.824.331,17	R$ 3.189.313,50	R$ 31.635.017,67	R$ 33.453.013,00	24,77%
2057	R$ 35.092.210,64	R$ 1.639.197,64	R$ 33.453.013,00	R$ 0,00	24,71%

Opção 1 - Plano de Amortização por Aportes Crescentes e Alíquotas Crescentes: o déficit atuarial apresentado poderá ser equilibrado por meio da instituição de aportes anuais de recursos crescentes ou alíquotas de contribuição suplementar crescentes, conforme
apresentado na tabela acima. Para adoção de alíquotas de contribuição suplementar, a metodologia considerada foi o crescimento da folha salarial anual dos servidores ativos pois a folha terá anualmente um incremento, seja pelo ingresso de novos servidores em substituição aos atuais, seja pelos reajustes anuais, ou seja, pelas progressões inerentes ao plano de cargos e salários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.716
De: 08 de dezembro de 2023.
Dispõe sobre a divulgação dos direitos dos idosos em locais e órgãos públicos no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° O Poder Executivo Municipal autoriza a instituição de meios de divulgação a respeito dos direitos da pessoa idosa, por meio de cartazes informativos afixados em órgãos e locais públicos de fácil visualização, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2º A divulgação sobre os direitos dos idosos conterá, as seguintes informações:
"Atendimento preferencial no SUS e outros órgãos públicos. O Sistema Único de Saúde (SUS), assim como os demais órgãos e repartições públicas e privadas, deve observar o atendimento preferencial e prioritário aos idosos conforme determino no artigo 3º do Estatuto do Idoso. Lembrando que os maiores de 80 anos possuem super prioridade e isso também deve ser aplicado para atendimento no SUS. Além disso, o artigo 15 do Estatuto do Idoso prevê o atendimento domiciliar para idosos que não podem se locomover.
Prioridade nos processos judiciais. O idoso que for parte interessada em um processo judicial possui prioridade no andamento da ação, especialmente se tiver mais de 80 anos.
Saque do FGTS. Todo trabalhador que se aposenta ou quando completa 70 anos, independentemente de voltar ou não a trabalhar futuramente, pode sacar o saldo total do FGTS. "Caso a pessoa idosa segurada pelo INSS continue na ativa e opte por trabalhar, ainda assim ela terá o direito de retirar o valor, sem qualquer prejuízo relacionado à multa por dispensa sem justa causa depois".
Benefício de Prestação Continuada. Um dos direitos menos conhecidos é o Benefício de Prestação Continuada (BPC), previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), uma renda concedida a pessoas com 65 anos ou mais (ou com deficiência, de qualquer idade) que não possuam meios para prover sua subsistência nem tê-la garantida por sua família. O BPC garante um salário-mínimo por mês para quem tem a idade mínima e cuja família vive com uma renda igual ou menor do que 1/4 do salário-mínimo por pessoa.
Prioridade na compra de imóveis. Pelo menos 3% dos imóveis ofertados em programas habitacionais públicos ou subsidiados pelo governo devem ser reservados aos idosos.
Proibição de reajuste em planos de saúde pela idade. Não é permitida qualquer discriminação do idoso, por meio de variação na cobrança de valores em razão da idade. Na tabela de preços dos convênios médicos deve constar "59 anos ou mais", sem qualquer outra indicação de idade.
Medicamentos gratuitos. É direito dessa parcela da população o fornecimento gratuito, pelo poder público, de medicamentos, especialmente os de uso continuado. Podem solicitar em rede própria ou farmácias privadas conveniadas ao programa Farmácia Popular, apresentando documento pessoal com foto, CPF e receita médica no prazo de validade.
Acompanhante em caso de internação. O idoso que precisar ser internado ou ficar em observação em instituições de saúde tem assegurado o direito de ter um acompanhante, devendo o órgão proporcionar as condições adequadas para a sua permanência em tempo integral, segundo critério médico.
Gratuidade no transporte interestadual. Por lei, o acesso ao transporte público urbano e semiurbano deve ser gratuito para as pessoas idosas (a partir de 65 anos) – este é um direito mais conhecido. Mas também há garantias no sistema de transporte coletivo interestadual. As pessoas idosas têm direito a dois assentos gratuitos nos ônibus, desde que comprovado que sua renda é igual ou inferior a dois salários-mínimos. Esgotados os assentos, deve ser concedido um desconto de 50% no valor da passagem, mediante a mesma comprovação de renda.
Isenção do imposto de renda. São isentos do IR os rendimentos de aposentadoria e pensão recebidos pelas pessoas com 65 anos ou mais, até o valor de R$ 1.903,98 por mês, incluindo os pagos por previdência privada.
Vagas exclusivas no transporte público e vagas em estacionamentos públicos e privados. Idosos com mais de 60 anos possuem direito a vagas exclusivas no transporte público, segundo o Estatuto do Idoso. "São reservados 10% dos acentos dos transportes públicos coletivos para estes, devidamente identificados com
a placa de reservado preferencialmente para idosos", apresenta Cavalcanti. Idosos também têm direito à reserva de 5% das vagas nos estacionamentos públicos e privados, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir comodidade.
Meia-entrada em eventos. A pessoa idosa tem garantido o seu direito a cultura, devendo o Poder Público viabilizar esse acesso para inserção social. De acordo com o artigo 23 do Estatuto do Idoso, a participação dos idosos em atividades culturais, esportivas e de lazer será proporcionada mediante descontos de pelo menos 50% nos ingressos."
Art. 3º Deverá conter, ainda, informações sobre os telefones úteis para disque denúncias em caso de violação dos direitos dos idosos (Disque 100) e do Conselho Municipal da Pessoa Idosa e (44) 39061092.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.
Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
PAÇO MUNICIPAL, em 08 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 073/2023
Autor: Poder Legislativo Municipal
Vereadora: Ana Novais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA N° 402/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de 1.000 toneladas de Rejeito Asfáltico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.
Valor: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
Vigência: 01/12/2023 a 01/12/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/09/1193, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 103/2023, homologado pela Portaria nº 2.355/2023 em 22 de novembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 23 de novembro de 2023, edição nº 12.881, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 374/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MARLENE JOSE DOS SANTOS 50755153987
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis - Pães, que irão compor os cardápios ofertados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino no ano de 2024, em atendimento as necessidades da Divisão de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.
Valor: R$ 354.508,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oito reais);
Vigência: 23/11/2023 a 23/11/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/07/985; no Processo de Pregão Eletrônico n° 082/2023, homologado pela Portaria n° 2.319/2023, em 17 de novembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de novembro de 2023, edição nº. 12.879, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE LOCAÇÃO (SEM OPERADOR) N° 372/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: GRV - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para locação de banheiro container sem operador para as festividades natalinas 2023, deste Município, através da Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Valor: R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).
Vigência: 22/11/2023 a 22/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo n.º 2023/09/1252 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 08 de dezembro de 2023.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo Unilateral 002 ao Contrato n° 198/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS GURI LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. RAFAEL MAGAN CAVALARI, inscrito no CPF n° 089.858.319-50, Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
Cláusula Segunda: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. EDVALDO CERANTO JUNIOR, inscrito no CPF n.° 049.745.329-01, Secretário Municipal de Indústria e Comércio.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/11/2023

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 325/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: W SABATINI HORWAT
Cláusula Primeira: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. RAFAEL MAGAN CAVALARI, inscrito no CPF n° 089.858.319-50, Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
Cláusula Segunda: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. EDVALDO CERANTO JUNIOR, inscrito no CPF n.° 049.745.329-01, Secretário Municipal de Indústria e Comércio.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 27/11/2023

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 059/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CONCESSIONÁRIA: COLCHÕES E ESTOFADOS SAVANA LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. RAFAEL MAGAN CAVALARI, inscrito no CPF n° 089.858.319-50, Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
Cláusula Segunda: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. EDVALDO CERANTO JUNIOR, inscrito no CPF n.° 049.745.329-01, Secretário Municipal de Indústria e Comércio.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 27/11/2023

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 347/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES - ME
Cláusula Primeira: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. RAFAEL MAGAN CAVALARI, inscrito no CPF n° 089.858.319-50, Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
Cláusula Segunda: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. EDVALDO CERANTO JUNIOR, inscrito no CPF n.° 049.745.329-01, Secretário Municipal de Indústria e Comércio.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 27/11/2023
Umuarama, 08 de dezembro de 2023
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo de Aditivo 002 ao Contrato n° 029/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER - UOPECCAN
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de fevereiro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R$ 2.856.259,20 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), perfazendo o valor total deste termo em R$ 2.856.259,20 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 5.712.518,40 (cinco milhões setecentos e doze mil quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos) para até R$ 8.568.777,60 (oito milhões quinhentos e sessenta e oito mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
Cláusua Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:141 – F:494
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:139 – F:1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:140 – F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/11/2023.

Termo de Aditivo 003 ao Convênion° 001/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMERIOS 12° REGIONAL DE SAÚDE- CISA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 12 de janeiro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente convênio de até R$ 4.148.561,64 (quatro milhões e cento e quarenta e oito mil e quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos.), perfazendo o valor deste termo em até R$ 4.148.561,64 (quatro milhões e cento e quarenta e oito mil e quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos.), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 4.164.006,35 (quatro milhões, e cento e sessenta e quatro mil e seis reais e trinta e cinco centavos), para até R$ 8.312.567,99 (oito milhões trezentos e doze mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).

REPASSES MENSAIS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Ambulatório geral:	R$ 259.121,56	R$ 3.109.458,72
CEO – Centro de Especialidades Odontológicas II (Portaria 2.375 GM de 07 de outubro de 2009)	R$ 8.467,91	R$ 101.614,92
CEO – Centro de Especialidades Odontológicas II (Portaria nº 1.341 de 13/06/2012 e Portaria RPDCnº 1.310 GM de 03 de julho de 2013)	R$ 15.400,00	R$ 184.800,00
CAPS – AD – Centro de Atenção Psicossocial – (Portaria nº 3.089 de 23/12/2011)	R$ 50.564,00	R$ 606.768,00
Centro de Reabilitação Física – nível intermediário Portaria nº 3.046 de 11/12/2013	R$ 2.710,00	R$ 32.520,00
Mamografias de rastreamento FAEC – Fundo de Ações Estratégicas	R$ 9.450,00	R$ 113.400,00
VALOR TOTAL	**R$ 345.713,47**	**R$ 4.148.561,64**

Cláusua Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.195 – ED:3.3.94.39.00.00 – D:154 – F:494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/11/2023.

Termo de Aditivo 002 ao Convênio n° 001/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMERIOS 12° REGIONAL DE SAÚDE- CISA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente convênio o valor até R$ 75.488,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), referente aos meses de JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2023, referente a Portaria nº 1261 de doze setembro de 2023, perfazendo o valor deste termo em até R$ 75.488,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 4.088.518,35 (quatro milhões, e oitenta e oito mil quinhentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos)., para até R$ R$ 4.164.006,35 (quatro milhões, e cento e sessenta e quatro mil e seis reais e trinta e cinco centavos).

REPASSES MENSAIS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Ambulatório geral:	R$ 259.121,56	R$ 3.109.458,72
CEO – Centro de Especialidades Odontológicas II (Portaria 2.375 GM de 07 de outubro de 2009)	R$ 8.467,91	R$ 101.614,92
CEO – Centro de Especialidades Odontológicas II (Portaria nº 1.341 de 13/06/2012 e Portaria RPDCnº 1.310 GM de 03 de julho de 2013)	R$ 15.400,00	R$ 184.800,00
CAPS – AD – Centro de Atenção Psicossocial – (Portaria nº 3.089 de 23/12/2011)	**R$ 39.780,00 - fica alterado o valor para: R$ 50.564,00**	**R$ 477.360,00 - Fica alterado o valor para: R$ 606.768,00**
Centro de Reabilitação Física – nível intermediário Portaria nº 3.046 de 11/12/2013	R$ 2.710,00	R$ 32.520,00
Mamografias de rastreamento FAEC – Fundo de Ações Estratégicas	R$ 9.450,00	R$ 113.400,00
VALOR TOTAL COM ALTERAÇÃO	**R$ 345.713,47**	**R$ 4.148.561,64**

Cláusua Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.195 – ED:3.3.94.39.00.00 – D:146 – F:494
70.001.10.302.0025.2.195 – ED:3.3.94.39.00.00 – D:148 – F:494
70.001.10.302.0025.2.195 – ED:3.3.94.39.00.00 – D:152 – F:494 - 2024
70.001.10.302.0025.2.195 – ED:3.3.94.39.00.00 – D:154 – F:494 - 2024
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 08/11/2023.

Umuarama, 08 de dezembro de 2023.

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.433/2023
Concede licença maternidade a servidora MAYARA ROCHA JACOMINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Conceder a servidora MAYARA ROCHA JACOMINI, matricula 1004280, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.567.686-3 – SSP-PR e inscrita no CPF nº 071.477.439-11, nomeada em 09 de maio de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 04 de dezembro de 2023 à 31 de maio de 2024, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.434/2023
Constitui COMISSÃO ESPECIAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO para análise de candidatos autodeclarados de cor preta e parda.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o item 6.3 do Edital de Abertura nº 159/2023 do Processo Seletivo Simplificado,
CONSIDERANDO a Lei nº 4.599 de 24 de outubro de 2022.
R E S O L V E
Art. 1° Constitui Comissão Especial de heteroidentificação complementar para aferir e validar a condição de autodeclaração de candidatos de cor negra e parda, do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital de Abertura nº 159/2023, com a seguinte composição:
Membros:
a) Alexandre Faker Ribeiro, ocupante da função de emprego público de Agente Administrativo I e designado Diretor de Recursos Humanos, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.872.771-3 e inscrito no CPF nº 007.312.379-00, lotado na Secretaria Municipal de Administração;
b) Reginaldo Raymundo, ocupante da função de emprego público de Vigia, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.581.710-1 e inscrito no CPF nº 015.167.589-94, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana;
c) Eduardo Pereira Lesse, ocupante do cargo de carreira de Técnico em Seguranca do Trabalho, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.870.137-1 e inscrito no CPF nº 600.628.789-72, lotado na Secretaria Municipal de Administração;
d) David Rhamandy de Souza, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.707.421-6 e inscrito no CPF nº 054.077.959-81, lotado na Secretaria Municipal de Administração;
e) Leandra Cristina Hermes Moreira, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.062.156-0 e inscrita no CPF nº 092.362.009-58, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Comissão de Apoio:
a) Roberto Dias Zoccal, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Controle Judicial, inscrito na OAB/PR nº 53.723, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral.
Art. 2º Compete à Comissão de heteroidentificação aferir e validar, respeitando o contraditório e ampla defesa, a autodeclaração dos candidatos de cor preta e parda, evitando a utilização fraudulenta das cotas raciais.
Art. 3º A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico, descritos no Anexo I, para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.
§ 1º Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação, independente da ancestralidade.
§ 2º Não serão considerados, para os fins do caput, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
Art. 4º A aferição e validação da autodeclaração de candidatos de cor negra e parda será realizada no momento da convocação, antes da nomeação e posse do candidato no cargo público.
Paragrafo único. Comprovando-se falsa a autodeclaração, o candidato será eliminado do concurso; caso seja comprovada a falsidade da autodeclaração em momento posterior ao ingresso no cargo público, ficará sujeito à anulação da nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA COMISSÃO
A comissão de heteroidentificação utilizará o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, como exemplo: COR DA PELE, TEXTURA DO CABELO (COM CARACTERÍSTICAS AFRO), FORMATO DO ROSTO (OLHOS, BOCA, NARIZ, LÁBIOS).

PORTARIA Nº 2.435/2023
Concede licença maternidade a servidora RENATA SILVA FINQUE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Conceder a servidora RENATA SILVA FINQUE, matricula 1001471, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.492.366-2 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 085.854.449-08, nomeada em 03 de maio de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professor de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 01 de dezembro de 2023 à 28 de maio de 2024, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.436/2023
Concede licença luto a servidora FERNANDA CRISTINA GOMES DA SILVA VISCOVINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Conceder a servidora FERNANDA CRISTINA GOMES DA SILVA VISCOVINI, matricula 996881, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.231.711-4 – SSP-PR e inscrito no CPF nº 025.980.899-79, nomeada em 02 de setembro de 2014 para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria de Assistência Social licença luto por 8 (oito) dias no período de 20 de novembro de 2023 à 27 de novembro de 2023, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.437/2023
Concede licença para casamento a servidora SARA CRISTINA RAMPIM PRADO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Conceder a servidora SARA CRISTINA RAMPIM PRADO, matricula 1080604, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.035.225-1 – SESP-PR e inscrito no CPF nº 061.621.589-42, nomeada em 21 de julho de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professor de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença para casamento por 8 (oito) dias no período de 01 de dezembro de 2023 à 08 de dezembro de 2023, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "a", inciso III do artigo 111 e artigo 255 da Lei Complementar nº 018/1992.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.438/2023
Concede licença maternidade a servidora FABIANE CRISTINA LEMOS SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Conceder a servidora FABIANE CRISTINA LEMOS SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.879.159-0 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 068.465.699-01, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-8, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, licença maternidade no período de 24 de novembro de 2023 à 21 de maio de 2024, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE
1. DO PREÂMBULO
1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Ministro Oliveira Salazar, nº 4150, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com alterações posteriores, a Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, o Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 24 HORAS, EM REGIME DE PLANTÃO, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;
1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.
2. DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO
2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO para contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter de plantonista, na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Edital.
3. DA REGÊNCIA LEGAL
3.1 O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com alterações posteriores, pela Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, pela Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017 e pelo Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações pertinentes, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.
4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO
4.1 Poderão participar do presente credenciamento pessoas físicas que estejam legalmente estabelecidas na forma da Lei, para desenvolverem as atividades, e que atenderem às exigências e condições previstas neste Edital.
4.2 Não poderá participar no credenciamento a pessoa física que se encontrar enquadrada em uma das seguintes condições:
a) Não atenderem as exigências e condições do Edital e seus anexos.
b) Servidores efetivos (concursados) desta municipalidade.
5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS
5.1. Os documentos para habilitação no presente credenciamento, são os que seguem abaixo:
5.1.2 Habilitação Jurídica:
a) Cópia do RG, CPF e do Título de Eleitor;
b) Prova de inscrição do número do PIS/PASEP;
c) Comprovante de residência atualizado e com CEP;
d) Certidão de quitação eleitoral;
e) Declarações de:- não parentesco – Art. 59 Inciso V da Lei Orgânica (conforme modelo constante do Anexo III, deste edital), Idoneidade (conforme modelo constante do Anexo III, deste Edital) e formulário de inscrição (conforme modelo constante do Anexo II, deste Edital) . As declarações deverão ser digitadas.
5.1.2 Regularidade Fiscal
a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
5.1.3 Qualificação Técnica
a) Cópia do Diploma de Técnico de Enfermagem reconhecido pelo MEC, ou Certificado de Conclusão de Curso;
b) Carteira de identidade profissional do Técnico de Enfermagem;
c) Certidão de regularidade cadastral junto ao Conselho Regional de Enfermagem;
d) Declaração Unificada conforme modelo constante do Anexo;
*Obs.: As declarações deverão ser digitadas e assinadas pela pessoa física interessada no credenciamento
5.1.4 Declaração de Responsabilidade Unificada, constante no Anexo III do presente instrumento.
5.4.2.1 Em caso de incongruências no documento apresentado/anexado, a Comissão Técnica de Credenciamento poderá diligenciar a fim de solicitar manifestação do representante, quanto às declarações contidas no referido termo;
5.4.2.2 O prazo para a manifestação indicada no subitem anterior será informado pelo Agente de Contratação ou Presidente da Comissão de Credenciamento;
5.4.2.3 Manifestações encaminhadas fora do prazo estipulado no subitem anterior serão desconsideradas;
5.4.2.4 A diligência prevista no subitem 5.4.2.1 não se aplica para pessoas que deixaram de anexar a Declaração de Responsabilidade Unificada.
5.4.3 Instrumento de mandado respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II
6. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO
6.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da pessoa física credenciada, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU - (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS)
6.2 O participante disponibilizará as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
6.3 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida.
6.4 A Comissão Especial de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.
6.5 Serão consideradas habilitadas no CREDENCIAMENTO as pessoas físicas que protocolarem o requerimento de credenciamento, acompanhado de todos os documentos descritos neste edital, em envelope ou volume fechado, no Pronto Atendimento Municipal de Umuarama, até o dia e hora limites para o seu recebimento e que atenderem às exigências de habilitação, contendo no anverso da parte externa do envelope os dizeres:
AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE UMUARAMA
NOME DO CANDIDATO, CPF,
ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL
CREDENCIAMENTO
6.6 A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.
6.6.1 Na primeira fase do credenciamento serão credenciadas e contratualizadas a quantidade de pessoas físicas necessárias para suprir a necessidade prevista no ANEXO I, por ordem de recebimento dos protocolos, desde que atendam os critérios deste edital;
6.6.2 As pessoas físicas que excederem a primeira necessidade constarão em cadastro de reserva;
6.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o participante for declarado habilitado, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
6.7.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 6.9.1, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação.
6.8 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o participante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
6.9 Será inabilitada o participante que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital e que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
6.10 A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital.
6.11. A documentação de habilitação será analisada pela comissão de credenciamento, especialmente designada para este fim pela Secretaria Municipal de Saúde, que adotará como critério de habilitação o cumprimento regular de todos os critérios do Edital;
6.11.1 Ao avaliar os pedidos de credenciamento e a documentação, a Comissão de Credenciamento levará em consideração todas as condições e exigências estabelecidas no Edital e demais normas vigentes, no que for cabível;
6.11.2 Das decisões da Comissão de Credenciamento cabe recurso à autoridade superior da Prefeitura Municipal de Umuarama, no prazo de até 03 (três) dias úteis da publicação do resultado do julgamento na Imprensa Oficial do Município;
6.11.3 A Comissão Especial de Habilitação e Julgamento das Propostas ao Edital habilitará os interessados que atenderem as exigências do edital.
7. DOS PRAZOS
7.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida, de acordo com os itens 5 e 6 deste Edital, devendo ser protocolado junto ao Pronto Atendimento Municipal de Umuarama, a qualquer momento, entre o dia 14 de dezembro de 2023 e o dia 14 de dezembro de 2024, durante o horário de funcionamento administrativo do órgão, em envelope lacrado.
7.1.1 A Administração, a seu critério, poderá prorrogar o presente prazo caso necessário, com a devida publicação.
7.2 O prazo de vigência deste chamamento é de 12 (doze) meses, contados de sua publicação, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.
7.3 O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, conforme legislação aplicável à espécie.
7.3 O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.
8. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
8.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos.
8.2 As impugnações e os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por meio eletrônico, através do e-mail andersonluiz@umuarama.pr.gov.br ou de forma física, na Secretaria Municipal de Saúde, no Setor de Pronto Atendimento Municipal, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para início do recebimento dos documentos para credenciamento.
8.3 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no item anterior.
8.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação ou pela Comissão de Credenciamento, nos autos do processo administrativo.
8.4 O Agente de Contratação ou a Comissão de Credenciamento deverá julgar as impugnações e responder aos pedidos de esclarecimento em até 03 (três) dias úteis, contados da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data de início do credenciamento, podendo, para tanto, requisitar subsídios formais ao setor técnico competente.
8.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será encaminhado no e-mail do solicitante e divulgada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Umuarama/PR (www.umuarama.pr.gov.br) no prazo previsto no parágrafo único, do art. 164, da Lei nº 14.133/2021 e vinculará os participantes e a Administração.
8.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para o recebimento dos documentos, respeitando o disposto no §1º, do art. 55, da Lei nº 14.133/2021.
9. DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO
9.1 Após o prazo de 5 (cinco) dias, do início da vigência do edital, para apresentação dos documentos a que alude o item anterior, a Comissão Especial de Credenciamento procederá a sua análise, e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, habilitará previamente os interessados que atenderem às disposições contidas neste edital e ao final da análise será publicado no jornal a classificação dos credenciados seguindo os critérios do item 6.
9.1.1 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período e por uma única vez.
9.1.2 Poderão ser solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado, para o regular trâmite do Credenciamento.
9.1.2 Será publicada, no Diário Oficial do Município, a relação dos credenciados previamente habilitados que supriram a primeira demanda de contratação, bem como os demais que formarão cadastro de reserva, ambos em ordem de classificação.
9.1.3 Após o atendimento da demanda inicial, enquanto da vigência do processo de credenciamento, as demais pessoas interessadas formarão cadastro de reserva e somente serão contratadas em caso de surgimento de demandas oriundas de descredenciamento. A cada 30 dias será publicado no diário oficial do município, as pessoas contratadas, bem como a lista de cadastro de reserva.
9.2 Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso, com efeito suspensivo, à Comissão Especial, no prazo de 05 dias úteis, a contar da data da ciência da decisão.
9.2.1 Os recursos serão recebidos por meio eletrônico, no endereço andersonluiz@umuarama.pr.gov.br (dirigidos ao Agente de Contratação ou à Comissão Especial de Credenciamento, os quais poderão reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, remetê-lo para decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 2°, inciso V, do Decreto Municipal n.° 302, de 03 de Outubro de 2022.
9.2.2 A autoridade máxima, após receber o recurso e a informação do Agente de Contratação ou da Comissão Especial de Credenciamento designada proferirá, também no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação.
9.3 Atendidos tais critérios, quais sejam, a correta apresentação da documentação pertinente, a citada Comissão lavrará a relação final dos credenciados que atenderam a todos os requisitos, sendo então considerados aptos à prestação dos serviços pretendidos.
9.3.1 Será publicada, no Diário Oficial do Município, a relação final dos credenciados habilitados.
9.4 A Comissão Técnica de Credenciamento emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, o qual será submetido de imediato à contratação, de acordo com as necessidades e disponibilidades financeira e orçamentária.
9.5 Ato contínuo, o Fundo Municipal de Saúde procederá à confecção e a assinatura do Termo de Credenciamento com cada um dos credenciados, conforme modelo constante do Anexo VI.
9.6 Todos os credenciados aptos estarão habilitados à prestação dos serviços a que se candidataram, segundo a capacidade de seu atendimento antes informado.
9.7 Durante a vigência do Edital de Credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratada, a seu critério, poderá convocar por ofício os credenciados para nova análise de documentação, quando será exigida a apresentação dos documentos que comprovem a manutenção das condições inicialmente previstas no instrumento convocatório, sob pena de descredenciamento, nos termos do art. 31, do Decreto Municipal nº 067/2023.
9.7.1 Se houver necessidade de alteração das regras, condições e minutas, deverá ser providenciado novo Credenciamento de todos os interessados.
10. DA CONTRATAÇÃO
10.1 Estando as interessadas aptas a contratar com o Município, a Secretaria Consulente realizará o protocolo do Processo de Inexigibilidade de Licitação, tomando-se por base o artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de pessoas prestem os serviços especializados em questão, no intuito de ampliar o acesso da população envolvida.
10.1.1 As contratações obedecerão à necessidade da Administração. Serão contratados de acordo com a demanda os credenciados aptos durante o prazo de vigência deste edital pela ordem de recebimento dos protocolos. Os habilitados que excederem a primeira necessidade constarão em cadastro de reserva e conforme ordem de classificação estabelecida no item 6.
10.1.2 Após instruído com os documentos pertinentes, aludido processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município, que verificará a regularidade do procedimento e a viabilidade jurídica da contratação.
10.2 As pessoas interessadas que forem habilitadas ao credenciamento serão Contratadas por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam às Contratadas quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.
10.2.1 O interessado habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Instrumento.
10.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou para o aceite em instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
10.3 O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Instrumento.
10.4 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital, as quais deverão ser mantidas pelo contratante durante toda a vigência do contrato.
10.5 São de inteira responsabilidade dos profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato.
10.6 Os profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.
10.7 O Credenciamento não garante a efetiva contratação dos participantes do Chamamento Público devidamente habilitados pela Administração, ocorrendo somente por iniciativa do órgão ou entidade requisitante, observadas as condições de regularidade das exigências previstas no instrumento convocatório.
11. DO DESCREDENCIAMENTO
11.1 O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, mediante o envio de pedido escrito ao órgão ou entidade contratante, surtindo efeitos a partir do protocolo do requerimento.
11.2 O não cumprimento das disposições deste Edital, do Decreto Municipal nº 067/2023 e da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021, poderá acarretar o descredenciamento ao credenciado, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções
11.2.1 O descredenciamento será cabível em função de fatos que ensejem o comprometimento das condições de habilitação e que sejam insanáveis ou não tenham sido sanados no prazo assinalado pela Secretaria Municipal responsável pela gestão do Credenciamento, bem como em razão de desvios de postura profissional ou situações que possam interferir negativamente nos padrões éticos e operacionais de execução dos serviços contratados.
11.2.2 A aplicação da sanção de descredenciamento pode ocasionar a exclusão da entidade pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
12. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
12.1. Para fazer jus ao recebimento de honorários por serviços técnicos prestados ao município caberá ao credenciado as seguintes obrigações funcionais tais como:
12.1.1. Assiduidade;
12.1.2. Pontualidade;
12.1.3. Estar em dia com a documentação exigida;
12.1.4. Registro de frequência de acordo com as ferramentas de controle de horário fornecidas pela instituição (biometria digital, relógio ponto).
12.2. Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados serão realizados, exclusivamente por depósito bancário na CONTA CORRENTE vinculada ao CPF do credenciado após a conferência da escala de horas prestadas, em até 5 dias úteis do início de cada mês;
12.3. A contabilização das horas efetivamente prestadas, será realizada pelo boletim emitido no sistema de relógio ponto digital, na qual gerará o valor de horas trabalhadas, inclusive a incidência de adicional noturno.
12.4. Serão descontados na fonte os encargos do INSS conforme legislação para RPA (Recibo de Pagamento Autônomo), IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), de acordo com as legislações vigentes;
12.5. A contratada deverá informar uma Conta-Corrente ativa, vinculada ao CPF, a ser informada pelo CREDENCIADO para que os pagamentos possam ser efetivados, mediante comprovação da prestação dos serviços pela escala devidamente atestada pelo encarregado do setor onde foi prestado o serviço;
12.6. Não serão efetuados pagamentos de outras formas, como boleto bancário, depósito em conta-salário, ordem de pagamento etc.;
12.7. Nos casos de ocorrência de interrupção de serviços ou modificação de procedimentos de forma não combinada entre as partes, os pagamentos mensais deverão ser suspensos, mediante prévia notificação ao credenciado, até que o episódio seja esclarecido pela Gerência Técnica e Gerência Administrativa do local de trabalho e anuência do Secretário(a) de Saúde.
13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
13.1 Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, a Secretaria Municipal Saúde valer-se-á de recursos próprios e que estejam livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do Fundo Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação.
14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1 Comete infração administrativa o contratado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
14.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato, entende-se como inexecução parcial do contrato os atrasos ou saídas antecipadas injustificadas superiores a 10 minutos;
14.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
14.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
14.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
14.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
14.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
14.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
14.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
14.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
14.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
14.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
14.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
14.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Aviso, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Ente Federativo que tiver aplicado a sanção, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.8 a 10.1.12 deste Aviso, bem como nos subitens 10.1.2 a 10.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
d) Multa:
d.1) moratória de 1% (um por cento) por falta no plantão escalado, sobre o valor do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias;
d.1.1) A falta superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei nº 14.133/2021.
d.2) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
d.3) desconto de 30% do valor do plantão escalado em caso de atrasos ou saídas antecipadas superiores à 10 minutos;
d.4) desconto de 50% do valor do plantão escalado em casos de atrasos superior à 30 minutos;
14.3 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).
14.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156,§7º).
14.4.1 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação (art. 157);
14.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º);
14.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
14.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
14.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
14.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.
15.2 O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento.
15.3 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.
15.4 Este chamamento público será publicado 01 (uma) vez no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e mensalmente no Diário Oficial do Município e no Sítio Eletrônico Oficial do Município (www.umuarama.pr.gov.br).
15.5 Integram este Edital de Chamamento Público, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
15.5.1 ANEXO I – Termo de Referência;
15.5.2 ANEXO II – Modelo de Requerimento de Inscrição no Credenciamento;
15.5.3 ANEXO III – Modelo de Declaração;
15.5.4 ANEXO IV – Minuta de Contrato.
Umuarama, 08 de dezembro de 2023.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1429/2023 de 26/10/2023
1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, 'a' e 'e', da Lei nº 14.133/2021)
1.1. Credenciamento de Pessoas FÍSICAS na área de saúde para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, em caráter de rotatividade, a carga horária estimada mensal de até 5.580 horas (Cinco mil, quinhentos e oitenta) e anual estimada de 66.960 (Sessenta e seis mil, novecentos e sessenta), sendo os serviços realizados de acordo com a necessidade e conveniência do Município de Umuarama/ Secretaria Municipal de Saúde na Unidade Pronto Atendimento do Município, conforme especialidades e nos seguintes termos abaixo descritos:
FUNÇÃO/HABILITAÇÃO HORA MENSAL VALOR MENSAL HORA ANUAL
VALOR ANUAL
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
Valor R$ 19,94 por hora
Adicional Valor R$ 4,15 por hora noturna (conforme item 15.1.1) Até
5.580 horas
Até
2000 horas com adicional noturno Até
R$ 111.265,20
Até
R$ 8.300,00 Até
66.960 horas
Até
24.000 horas com adicional noturno Até
R$ 1.335.182,40
Até
R$ 99.600,00
1.2. O credenciado deverá cumprir minimamente 180 (cento e oitenta) horas mensais de trabalho e no máximo 240 (duzentos e quarenta) horas mensais, podendo ultrapassar a presente carga horária em situações de extrema necessidade, e com aprovação prévia do gestor;
1.3. O credenciado deverá observar a realização de intervalo mínimo de repouso de 12 (doze) horas entre plantões, podendo diminuir a presente carga horária de intervalo em situações de extrema necessidade, e com aprovação prévia do gestor;
1.4. O serviço requisitado no âmbito deste credenciamento será prestado de acordo com as necessidades do PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, em sistema de revezamento, não havendo, necessariamente, ser executada a totalidade estimada no respectivo Termo de Credenciamento (Contrato);
1.5 DA REMUNERAÇÃO:
1.5.1 O CREDENCIAMENTO visa à contratação de Técnicos de Enfermagem Plantonista para o Pronto Atendimento Municipal de Umuarama.
1.5.1.1. Remuneração baseada na Lei Complementar Municipal Nº 527/2022 (vencimento atualizado R$ 2.312,47) + Lei Municipal Nº4695/2023 como complementação para atingir o valor do piso nacional da enfermagem (lei nº 14.434/2022), que estabelece o vencimento do técnico de enfermagem em R$ 3.325,00 (44 horas semanais). Foi adicionado adicional de insalubridade de 20% sobre o salário-mínimo (art. 189 à 194 da CLT) R$ 264,00. Para cálculo de adicional de hora noturna foi realizado a seguinte análise: a hora normal tem a duração de 60 (sessenta minutos e a hora noturna, por disposição legal, é computada como sendo 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos, ou seja, cada hora noturna sofre a redução de 7 minutos e 30 segundos ou ainda 12,5% sobre o valor da hora diurna, considera-se o horário para o adicional noturno o período compreendido entre as 22h00min da noite até as 05h00min da manhã do dia seguinte. Para fins de cálculo de valor é acrescido o percentual de 12,5% na hora noturna, ficando a conta da seguinte maneira: Por exemplo considerando o salário de R$ 3.325,00 dividido pela carga horária mensal (180) temos o valor da hora normal de R$ 18,47 acrescenta-se 20% para obter a hora noturna R$ 3,69 mais 12,5%, o que gera o valor de R$ 4,15 de hora noturna. A definição do valor por hora foi estabelecida pela soma do vencimento (R$ 3.325,00) + adicional de insalubridade (R$ 264,00) dividido por 180 (horas), resultante no valor hora de R$ 19,94. Para hora trabalhada no período entre 22h00min da noite até 05h00min da manhã, será acrescido o valor hora de R$ 4,15.
1.5.1.2. Os serviços prestados serão remunerados por hora plantão ou por hora efetivamente trabalhada, conforme a especificidade do serviço e com autorização pela chefia, por meio de escala prévia e executada mediante comprovação dos serviços prestados;
1.5.2. Todos os tributos, encargos sociais, ônus trabalhistas e previdenciários ou outro de quaisquer naturezas estão inclusos neste preço, não cabendo ao profissional nada mais pleitear a esta municipalidade, uma vez que o preço será considerado líquido e certo.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).
2.1 Se faz necessário o credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter de plantonista na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Edital.
Saliente-se que o órgão consulente optou pela figura do chamamento público, tendo em vista a possibilidade de contratação de mais de uma pessoa física para a realização dos serviços, desde que atendam todas as exigências do edital, frisando que tal procedimento não acarretará prejuízo e que a intenção de sua utilização nada mais é do que melhor atender as necessidades da Administração, mediante a seleção do maior número possível de interessados em prestar o serviço buscado, através de um procedimento simples, rápido, público e impessoal.
3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)
3.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
3.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
3.1.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
4. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, alínea 'e', e art. 40, §1º, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/21)
4.1. Na execução do presente contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições:
I – O acesso aos serviços do SUS faz-se exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde;
II – O objeto do presente contrato será realizado conforme encaminhamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, a carga horária estabelecidos na Cláusula Segunda do presente contrato;
III – As ações e os serviços de saúde executados são dotados de gratuidade, não podendo haver cobrança aos usuários ou seus acompanhantes, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato;
IV – Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA;
V – A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 199, com observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;
VI – A CONTRATADA deverá prestar atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;
Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo do acompanhamento, da regulação, da fiscalização e da normatividade suplementar, exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção municipal da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.
Parágrafo Segundo: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.
Parágrafo Terceiro: Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
a) não produziu os resultados acordados;
b) deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
c) deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
5. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, alínea 'f', da Lei nº 14.133/21)
5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
5.4 O órgão ou entidade poderá convocar a contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar a contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
5.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
5.7 O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
5.8 O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
5.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
5.10 O fiscal informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.
5.12 O fiscal deverá comunicar ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
5.13 O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
5.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
5.15 O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para o atendimento da finalidade da administração.
5.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
5.17 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando à autoridade superior, se for o caso, aquelas que ultrapassarem a sua competência.
5.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.
5.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
5.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/21)
6.1 Serão credenciadas as pessoas que atuem na Área de Saúde para a prestação de serviços TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter de plantonista na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Edital, que serão pagos com recurso próprio.
6.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado nos itens 5 e 6 do Edital de Chamamento Público.
6.3 Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira a serem atendidos pelo prestador estão previstos no item 5, do Edital de Chamamento Público.
7. DOS CRITÉRIOS E DO PRAZO DE PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/21)
7.1. Para fazer jus ao recebimento de honorários por serviços prestados ao município, caberá à credenciada as seguintes obrigações funcionais:
a) Assiduidade;
b) Pontualidade;
c) Manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital;
d) Registro de frequência de acordo com as ferramentas de controle de horário fornecidas pela instituição (biometria digital, relógio ponto);
7.2. Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados serão realizados, exclusivamente por depósito bancário na CONTA CORRENTE vinculada ao CPF do credenciado após a conferência da escala de horas prestadas, em até 5 dias úteis do início de cada mês;
7.3. A contabilização das horas efetivamente prestadas, será realizada pelo boletim emitido no sistema de relógio ponto digital, na qual gerará o valor de horas trabalhadas, inclusive a incidência de adicional noturno.
7.4. Serão descontados na fonte os encargos do INSS conforme legislação para RPA (Recibo de Pagamento Autônomo), IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), de acordo com as legislações vigentes;
7.5. A contratada deverá informar uma Conta-Corrente ativa, vinculada ao CPF, a ser informada pelo CREDENCIADO para que os pagamentos possam ser efetivados, mediante comprovação da prestação dos serviços pela escala devidamente atestada pelo encarregado do setor onde foi prestado o serviço;
7.6. Não serão efetuados pagamentos de outras formas, como boleto bancário, depósito em conta-salário, ordem de pagamento etc.;
7.7. Nos casos de ocorrência de interrupção de serviços ou modificação de procedimentos de forma não combinada entre as partes, os pagamentos mensais deverão ser suspensos, mediante prévia notificação ao credenciado, até que o episódio seja esclarecido pela Gerência Técnica e Gerência Administrativa do local de trabalho e anuência do Secretário(a) de Saúde.
8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/21)
8.1 Para cobertura das despesas da presente contratação, os recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação Orçamentária – Recursos Próprios
8.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e da liberação dos créditos correspondes, mediante apostilamento.
ANEXO II
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO
REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2023
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Nome XXXXX XXXXX XXX XXXXXX
Nº COREN: XXXXXX
Banco: XXXX SSSSS XXXXXXXXX Agência: 0000-0 C/C: 00000-0
Endereço: XXX XXXXXXXX, Nº 00,
BAIRRO, XXXXXXX/PR, CEP: 00.000-000
Email: XXX@XX
Celular: (00) 00000-0000
RG nº 000.000.000 SSP:__ Data de Expedição: 00/00/0000
CPF nº 000.000.000-00 PIS: 000.00000.00-0
Data de Nascimento: 00/00/0000
Filiação Pai: XXXX
Mãe: XXXX
Umuarama, 00 de XXXXXXXX de 2023
____
XXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXX
(ASSINAR E CARIMBAR)
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE UNIFICADA
REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº____/2023
À Comissão Técnica de Credenciamento,
Prezado (a) Senhor (a):
Pelo presente instrumento, a ...., inscrita no CPF sob o nº ...., com residente e domiciliado na ...., por meio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:
a) Para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação na presente Chamamento Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
b) Para os devidos fins, que não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
c) Estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;
d) Para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133/2021;
e) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93, da Lei nº 8.213/91;
f) Para os devidos fins, que não possui nenhum sócio ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possui em seu quadro social, nenhum Servidor do Município;
g) Que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);
h) Ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, o Município terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo;
i) Para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concorda que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ( )
j) Que caso altere o citado e-mail ou telefone, compromete-se a protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de sermos considerados como intimados pelos meios anteriormente fornecidos.
k) Que nomeia e constituí o (a) senhor (a).., portador (a) do CPF/MF sob n.º...................... ...., para ser o (a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente à Chamamento Publico nº ______ e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
________________, em ______ de __________________ de 20______.
____
Assinatura
(Nome Legível)
ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2023
Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob n° 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150, nesta cidade de Umuarama - Pr, neste ato representado pelo Secretário de Saúde o Sr. EDSON DOS SANTOS SOUZA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 301.725.598-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 34055782 SESP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o Sr. _________________________, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____________/SSP-__ e inscrito no CPF sob o nº ________________, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº________, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° ______, ratificado em _____de ______ de ______, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de _____ de ______ de _______, edição nº _______, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter de plantonista, a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº _____/2023 – Credenciamento de Serviços de Saúde, conforme especialidade e nos termos, abaixo descritos:
ESPECIALIDADE/HABILITAÇÃO VALOR DA HORA HORA MENSAL
VALOR MENSAL HORA ANUAL VALOR ANUAL
TOTAL
Parágrafo Primeiro: Os serviços objeto da presente contratação são caracterizados como comuns e possuem natureza contínua, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XV, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo Segundo: Vinculam esta contratação, independente de transcrição:
I – O Termo de Referência;
II – Eventuais anexos e documentos presentes no Processo de Inexigibilidade _____/2023 – SAÚDE.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL (IS): De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03/2009 de 22 de junho de 2009 da Divisão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama-Pr, indica-se como GESTOR (A) DE CONTRATO do presente contrato o Sr.(Sra.) ___________, inscrito no CPF sob nº _________, __________, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama E GESTOR (A) SUBSTITUTO (A) DE CONTRATO: o Sr.(Sra.) ___________, inscrito no CPF sob nº _________, __________, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama., e como FISCAL DE CONTRATO: Sr.(Sra.) ____________, inscrito no CPF sob nº _________, __________,, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr. E FISCAL SUBSTITUTO (A) DE CONTRATO: o Sr.(Sra.) ___________, inscrito no CPF sob nº _________, __________, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, tendo início em 00 de janeiro de 2023 e com término em 00 de janeiro de 2024, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que:
I – As condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a contratada;
II – A Contratada mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, de acordo com o Artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o atestado de exclusividade, utilizado para fundamentar a presente contratação;
Parágrafo Segundo: A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO
I – O valor anual do objeto do presente contrato é de R$ __________________, de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento _____/2023 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
II – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
III – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos;
Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, se aplicável nos termos da Legislação Municipal em vigor.
Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.
Parágrafo Terceiro: O Município fará a retenção do Imposto de Renda (IR), nos termos da Instrução Normativa RFB.
CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado por meio de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta-corrente, a serem indicados pela Contratada.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
I – Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados serão realizados, exclusivamente por depósito bancário na CONTA CORRENTE vinculada ao CPF do credenciado após a conferência da escala de horas prestadas, em até 5 dias úteis do início de cada mês;
II – No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento, até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021;
III - Para fazer jus ao recebimento de honorários por serviços técnicos prestados ao município caberá ao credenciado as seguintes obrigações funcionais tais como:
a) Assiduidade
b) Pontualidade
c) Estar em dia com a documentação exigida
d) Registro de frequência de acordo com as ferramentas de controle de horário fornecidas pela instituição (biometria digital, relógio ponto);
IV Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados serão realizados, exclusivamente por depósito bancário na CONTA CORRENTE vinculada ao CPF do credenciado após a conferência da escala de horas prestadas, em até 5 dias úteis do início de cada mês;
V. A contabilização das horas efetivamente prestadas, será realizada pelo boletim emitido no sistema de relógio ponto digital, na qual gerará o valor de horas trabalhadas, inclusive a incidência de adicional noturno.
VI. Serão descontados na fonte os encargos do INSS conforme legislação para RPA (Recibo de Pagamento Autônomo), IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), de acordo com as legislações vigentes;
VII. A contratada deverá informar uma Conta-Corrente ativa, vinculada ao CPF, a ser informada pelo CREDENCIADO para que os pagamentos possam ser efetivados, mediante comprovação da prestação dos serviços pela escala devidamente atestada pelo encarregado do setor onde foi prestado o serviço;
VIII. Não serão efetuados pagamentos de outras formas, como boleto bancário, depósito em conta-salário, ordem de pagamento etc.;
IX. Nos casos de ocorrência de interrupção de serviços ou modificação de procedimentos de forma não combinada entre as partes, os pagamentos mensais deverão ser suspensos, mediante prévia notificação ao credenciado, até que o episódio seja esclarecido pela Gerência Técnica e Gerência Administrativa do local de trabalho e anuência do Secretário(a) de Saúde.
X – Nos casos de ocorrência de interrupção de serviços ou modificação de procedimentos de forma não combinada entre as partes, os pagamentos mensais deverão ser suspensos, mediante prévia notificação ao credenciado, até que o episódio seja esclarecido pela Gerência Técnica e Gerência Administrativa do local de trabalho e anuência do Secretário(a) de Saúde;
Parágrafo Primeiro: A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação, de acordo com o Artigo 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo Segundo: Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Parágrafo Terceira: Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
Parágrafo Quarta: Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE
I – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.
CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para cobertura das despesas do presente contrato, os recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação Orçamentária – Recursos Próprios / Recurso Estadual / Recurso Federal
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAIS:
1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
4. O órgão ou entidade poderá convocar a contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar a contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
7. O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
8. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
10. O fiscal informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.
12. O fiscal deverá comunicar ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
13. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
15. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para o atendimento da finalidade da administração.
16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando à autoridade superior, se for o caso, aquelas que ultrapassarem a sua competência.
18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.
19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE EXECUÇÃO:
Na execução do presente contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições:
I – O acesso aos serviços do SUS faz-se exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde;
II – O objeto do presente contrato será realizado conforme encaminhamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, a carga horária estabelecidos na Cláusula Segunda do presente contrato;
III – As ações e os serviços de saúde executados são dotados de gratuidade, não podendo haver cobrança aos usuários ou seus acompanhantes, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato;
IV – Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA;
V – A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 199, com observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;
VI – A CONTRATADA deverá prestar atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;
Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo do acompanhamento, da regulação, da fiscalização e da normatividade suplementar, exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção municipal da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.
Parágrafo Segundo: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.
Parágrafo Terceiro: Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
a) não produziu os resultados acordados;
b) deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
c) deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
I – O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;
II – A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Edital e no presente contrato;
III – O fiscal do contrato anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º, do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021;
IV – A conformidade da prestação dos serviços deverá ser verificada junto ao documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas;
V – A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

VI – O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
VII – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal e fiscal substituto, nos termos dos artigos 7º e 117, Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores indicados na cláusula terceira do presente contrato;
VIII – A fiscalização de que trata esta cláusula, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme artigo 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo Primeiro: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre os serviços contratados, não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades perante o próprio CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.
Parágrafo segundo: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, e prestará todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados.
Parágrafo terceiro: Em qualquer hipótese estará assegurado à CONTRATADA o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos moldes da legislação em vigor.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
1. Definir as escalas por meio da diretoria técnica da Unidade de Pronto Atendimento Municipal, com escalas semanais e mensais, com os seguintes horários de plantões: das 06:00 às 18:00, 06:00 às 12:00; 12:00 às 18:00, 18:00 às 00:00 e 00:00 às 06:00 ou eventual novo horário de trabalho definido pelo Gestor da Unidade;
2. Fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação e descumprimento das cláusulas contratuais, com garantia do contraditório;
3. A Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de avaliações periódicas, visitas, auditorias, comunicações escritas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade de suas Gerências Administrativa, de Vigilância, de Controle/Avaliação/Auditoria e Financeira, devendo as intercorrências ser registradas em relatórios anexados a documentação do credenciado;
4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;
5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
6. Em situações pontuais de grande fluxo caberá à Diretoria de Urgência e Emergência da instituição proceder o remanejamento interno de profissionais credenciados sem que haja questionamentos da parte prestadora, buscando minimizar possíveis impactos relacionados a qualidade do serviço prestado.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
1. Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital;
2. Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: encargos sociais, taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;
3. Responder por quaisquer prejuízos que vierem a causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Umuarama ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
4. Manter, durante o período de vigência do credenciamento, todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando a Prefeitura Municipal de Umuarama toda e qualquer alteração na documentação, referente a sua habilitação, sob pena de descredenciamento;
5. Justificar ao gestor de sua área deste credenciamento, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;
6. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;
7. Conduzir os trabalhos em total consonância às necessidades das atividades da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
8. Manter as informações e dados da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização;
9. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do Contrato;
10. O Profissional credenciado deverá registrar regularmente no sistema Prontuário Eletrônico (com acesso pessoal, intransferível, inclusive se solicitado certificado de assinatura digital os custos serão pela contratada), utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, com todos os procedimentos realizados: tais como: prontuário, coleta de exames, administração de medicamentos, procedimentos invasivos, entre outros. Lembrando que em casos extremos de não funcionamento do prontuário eletrônico os referidos registros deverão ser feitos de forma manual;
11. Fica assegurado aos usuários SUS, todas as normativas previstas na Política Nacional de Humanização. Qualquer tipo de discriminação ou cobrança pelos serviços diretamente ao usuário dará causa para instauração de processo administrativo para aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, garantida defesa na forma da lei;
12. Somente se admitirão faltas em situação excepcional e devidamente justificada, e caberá ao CREDENCIADO a oportuna substituição do profissional em tal eventualidade;
13. A prestação de serviço deverá atender:
1) As determinações dos Regimentos Internos da Unidade de Pronto Atendimento Municipal, e normas da Comissão de Ética de Enfermagem;
2) O cumprimento dos protocolos estabelecidos para atender às epidemias, endemias e controles específicos de saúde pública;
3) O atendimento quanto aos fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
14. O cumprimento dos horários de entrada e saída seguirão para pagamento e responsabilidade legal conforme escala e registro de ponto biométrico;
15. Os dados cadastrais do CREDENCIADO deverão constar, na data da celebração do contrato entre as partes, do Cadastro Nacional do Estabelecimento de Saúde (CNES) contratado, observadas as regras do Sistema desse Cadastro Nacional, no que diz respeito a profissionais vinculados, quanto à carga horária semanal, tipo de vínculo, especialidade e CBO no CNES e esses dados devem ser mantidos continuamente atualizados, principalmente no tocante à carga horária desses recursos humanos, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde a esse respeito;
16. É vedado ao CONTRATADO deixar de comparecer no horário preestabelecido ou abandoná-lo sem a presença de substituto credenciado e contratado ao serviço, estando sujeito as penalidades previstas em lei;
17. É de inteira responsabilidade do técnico de enfermagem, no caso de ausência e/ou indisponibilidade justificada, proceder com a substituição de outro profissional técnico de enfermagem devidamente credenciado e contratado;
18. Observância integral às normas e aos protocolos técnicos e operacionais de atendimento e regulamentos estabelecidos pelos gestores do SUS, bem como protocolos internos da instituição;
19. É dever do CONTRATADO a participação em reuniões científicas, palestras e cursos quando convocado, podendo o mesmo sofrer sanções administrativas caso não cumpra com este requisito de forma reincidente.
20. Manter, durante a vigência deste termo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
21. Iniciar a prestação de serviços de acordo com a escala de trabalho elaborada pelo profissional responsável;
23. Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
24. Em relação ao transporte de pacientes da origem para realização de exames, internações e/ou outros fins, é dever do CONTRATADO acompanhar o mesmo sempre que necessário;
25. Será permitido ao técnico de enfermagem credenciado a troca de no máximo 20% dos plantões contratados no mês, sendo necessário comunicar a direção de enfermagem da instituição do serviço através de justificativa assinada pelo solicitante e o técnico de enfermagem substituto com 48 horas de antecedência a troca;
26. Justificar ao paciente ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional, necessários à execução dos procedimentos previstos neste instrumento;
28. Comunicar ao Município imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente termo;
29. Cumprir as escalas definidas pela direção de enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento Municipal, com os seguintes horários de plantões: das 06:00 às 18:00, 06:00 às 12:00; 12:00 às 18:00, 18:00 às 00:00 e 00:00 às 06:00 ou eventual novo horário de trabalho definido pelo Gestor da Unidade;
30. É dever do credenciado comparecer ao local de trabalho trajado de forma adequada, com pijama cirúrgico privativo ou jaleco, com identificação por crachá (com nome, foto e função), bem como obrigatório o uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual), retirada de adornos, uso de sapatos fechados nas suas atividades dentro da instituição;
31. Iniciar a prestação de serviços de acordo com a escala de trabalho elaborada pela direção de enfermagem da Unidade;
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
I – Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame/execução do contrato;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica/processo de inexigibilidade ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo, previsto no artigo 5º, da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013;
II – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas, as seguintes sanções:
a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021);
b) Impedimento de licitar e contratar, por prazo não superior a 03 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do inciso acima descrito, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021);
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos, e máximo de 06 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do inciso acima descrito, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
d) Multa:
1. Moratória de 1% (hum por cento) por falta no plantão escalado, sobre o valor total do contrato;
2. Desconto de 30% do valor do plantão escalado em caso de atrasos ou saídas antecipadas superiores à 10 minutos;
3. Desconto de 50% do valor do plantão escalado em casos de atrasos superior à 30 minutos;
2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
III – O atraso superior a 30 (noventa) dias úteis, autoriza a Administração promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021);
IV – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (artigo 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
V – Antes da aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação (artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021);
VI – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada judicialmente (artigo 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
VII – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
VIII – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158, da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
IX – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
Parágrafo Primeiro: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração, ora Contratante, a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
Parágrafo Segundo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
Parágrafo Terceiro: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, são passíveis de reabilitação, desde que atendidos os requisitos constantes no art. 163, da Lei Federal nº 14.133/21.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticadas pelo profissional, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de regresso.
Parágrafo Único: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO: O CONTRATANTE poderá fazer uso das prerrogativas previstas no art. 104, da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXTINÇÃO, DA RESCISÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
I – O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;
II – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
III – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da Contratada:
a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
IV – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
V – A extinção do presente termo de contrato poderá ocorrer:
a) Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
b) De forma consensual, por acordo entre as partes, conciliação, mediação ou comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
c) Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial;
VI – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas;
VIII – O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência;
IX – Considera-se inexecução parcial os atrasos ou saídas antecipadas, sem justificativas, de 10 (dez) até 30 (trinta) minutos. Neste caso, será descontado o valor equivalente a 30% (trinta por cento) da carga horária do plantão escalado;
a) Em caso de atrasos ou saídas antecipadas superiores a 30 (trinta) minutos, será descontado o valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) da carga horária do plantão escalada;
X – Considera-se inexecução total o atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo estabelecido em contrato;
XI – Atrasos justificados podem ser compensados durante a jornada de trabalho, mediante autorização da direção da unidade local, devidamente registrado em fomulário específico, mediante registro biométrico.
Parágrafo Primeiro: A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE, sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.
Parágrafo Segundo: Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE, advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA, exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.
Parágrafo Terceiro: A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual, deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO/PROPOSTA: O presente contrato é oriundo do Processo Administrativo nº _________ – Processo de Inexigibilidade de Licitação nº _____/2023 – Saúde, bem como vincula-se à proposta da pessoa vencedora, ora CONTRATADA.
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA CESSÃO/TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO: A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às sanções previstas neste contrato.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA– DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS: Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços/execução do objeto deste Contrato.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, sobretudo na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A abstenção por parte do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ora CONTRATANTE, da utilização de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei, não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES:
I – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021 e serão analisadas por meio de processo administrativo próprio;
a) Em caso de aprovação, o processo administrativo resultará na emissão de Anexo/Termo Aditivo, o qual integrará o presente instrumento contratual para todos os fins e efeitos de direito, bem como será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial/jornal de circulação local ou regional;
II – Os serviços não ajustados no presente contrato, que porventura venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, serão analisados individualmente, nos moldes expostos no inciso I, "a" desta cláusula, bem como nos termos e condições das cláusulas obrigatórias constantes do presente instrumento e respeitados os limites da Lei nº 14.133/21;
a) A CONTRATADA é obrigada aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
b) As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente contrato, no Diário Oficial do Município de Umuarama/Pr e/ou em jornal de circulação local ou regional, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia à ampla publicidade, conforme artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e artigo 19, da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022.
CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO FORO: É eleito o Foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.
Justas e contratadas, as partes firmam este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Umuarama, ___ de _________ de 2023.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante
PESSOA
Contratada
GESTOR (A):
FISCAL:
TESTEMUNHAS:

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 15/01/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABP8500	279350NIC0034903	07/11/2023	50020
AFJ6G28	279350NIC0034927	07/11/2023	50020
AJX9426	279350NIC0034896	07/11/2023	50020
AMT4390	279350NIC0034925	07/11/2023	50020
AOB5415	279350NIC0034913	07/11/2023	50020
ASR9728	279350NIC0034922	07/11/2023	50020
ATO1588	279350NIC0034911	07/11/2023	50020
AXI2420	279350NIC0034909	07/11/2023	50020
AXW8059	279350NIC0034899	07/11/2023	50020
AYE6A66	279350NIC0034907	07/11/2023	50020
BAL6110	279350NIC0034918	07/11/2023	50020
BAP7240	279350NIC0034923	07/11/2023	50020
BAY2B71	279350NIC0034905	07/11/2023	50020
BBK4H76	279350NIC0034902	07/11/2023	50020
BBN4628	279350NIC0034917	07/11/2023	50020
BBY4D61	279350NIC0034916	07/11/2023	50020
BCP5079	279350NIC0034897	07/11/2023	50020
BCZ2H88	279350NIC0034921	07/11/2023	50020
FPK6D73	279350NIC0034894	07/11/2023	50020
FVR2C91	279350NIC0034924	07/11/2023	50020
HBN0G09	279350NIC0034920	07/11/2023	50020
HTA1048	279350NIC0034906	07/11/2023	50020
KKB6602	279350NIC0034912	07/11/2023	50020
MFP0C67	279350NIC0034895	07/11/2023	50020
QAR9B97	279350NIC0034926	07/11/2023	50020
RHS0E32	279350NIC0034914	07/11/2023	50020
RHS1E53	279350NIC0034919	07/11/2023	50020
RHS4E37	279350NIC0034904	07/11/2023	50020
RHS4E37	279350NIC0034900	07/11/2023	50020
RLC5I50	279350NIC0034908	07/11/2023	50020
SDX7A61	279350NIC0034910	07/11/2023	50020
SEA8A29	279350NIC0034898	07/11/2023	50020
SEP9I84	279350NIC0034901	07/11/2023	50020

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 18/01/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
HRQ7798	116100T001220815	22/11/2023	54521

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 19/01/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ASF6389	279350NIC0034942	11/11/2023	50020
ASF6389	279350NIC0034941	11/11/2023	50020
ASM8264	279350NIC0034934	11/11/2023	50020
AUV8844	279350NIC0034944	11/11/2023	50020
AVS5A76	279350NIC0034933	11/11/2023	50020
BAR3B75	279350NIC0034940	11/11/2023	50020
BDQ9D05	279350NIC0034939	11/11/2023	50020
BEX8I06	279350NIC0034936	11/11/2023	50020
BEZ4D16	279350NIC0034935	11/11/2023	50020
CZC2114	279350NIC0034938	11/11/2023	50020
FHI0G60	279350NIC0034937	11/11/2023	50020
IXA7F37	279350NIC0034943	11/11/2023	50020
IXV0H63	279350NIC0034930	11/11/2023	50020
JZV6185	279350NIC0034929	11/11/2023	50020
JZV6185	279350NIC0034932	11/11/2023	50020
RHF8F48	279350CND0000930	19/10/2023	50371
RHK2J24	279350NIC0034928	11/11/2023	50020
SES8E58	279350NIC0034931	11/11/2023	50020

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 18/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AKC6674	279350S000185030	17/09/2023	56732	
AOB0B66	279350S000185373	23/09/2023	56732	
APF9G91	279350S000184938	13/09/2023	56732	
ARZ2D45	279350S000185243	20/09/2023	56732	
ASI2I88	279350S000185444	24/09/2023	56732	
ATC9074	279350S000184972	16/09/2023	56732	
AUM9279	279350S000184978	17/09/2023	56732	
AYV9107	279350S000185081	16/09/2023	56732	
AYY6F33	279350S000185231	21/09/2023	56732	
AZE2I38	279350S000185348	22/09/2023	56732	00423516797
AZG8180	279350S000185113	17/09/2023	56732	
AZT9928	279350S000185049	15/09/2023	56732	
AZW9112	279350S000185321	22/09/2023	56732	
BAA5F86	279350S000185238	21/09/2023	56732	
BBX0945	279350S000185438	23/09/2023	56732	
BCA8C92	279350S000185118	17/09/2023	56732	
BDQ4F48	279350S000184940	14/09/2023	56732	00748288954
CRA7958	279350S000185337	21/09/2023	56732	
DNB8921	279350S000185370	22/09/2023	56732	
FRZ5I98	279350S000185312	22/09/2023	56732	01716415892
MGV3G91	279350S000184951	18/09/2023	56732	05407485434
QAL4F81	279350S000184888	17/09/2023	56732	
RHC0H95	279350S000185379	23/09/2023	56732	
RHQ6A73	279350S000184884	15/09/2023	56732	

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 22/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
APR7892	116100E008722860	20/09/2023	54100	01954607822

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 18/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK8938	279350S000185115	17/09/2023	60503	R$ 293,47
AAZ7C45	279350S000185324	23/09/2023	60503	R$ 293,47
ABM7D72	279350S000185212	21/09/2023	60503	R$ 293,47
ABM7G42	279350S000185361	22/09/2023	60503	R$ 293,47
ACD6917	279350S000184915	13/09/2023	60503	R$ 293,47
ADD1547	279350S000185160	18/09/2023	60503	R$ 293,47
ADQ0802	279350S000185007	19/09/2023	60503	R$ 293,47
ADU2555	279350S000185061	15/09/2023	60503	R$ 293,47
ADV0112	279350S000185108	17/09/2023	60503	R$ 293,47
ADY7A05	279350S000185326	23/09/2023	60503	R$ 293,47
AEH7A04	279350S000185230	21/09/2023	60503	R$ 293,47
AEK9J28	279350S000185142	19/09/2023	60503	R$ 293,47
AEO5558	279350S000185314	23/09/2023	60503	R$ 293,47
AFI2C79	279350S000185168	18/09/2023	60503	R$ 293,47
AFJ4018	279350S000185388	23/09/2023	60503	R$ 293,47
AFK6G12	279350S000185376	23/09/2023	60503	R$ 293,47
AFL6564	279350S000185103	16/09/2023	60503	R$ 293,47
AFQ3I03	279350S000185166	18/09/2023	60503	R$ 293,47
AFT1755	279350S000185397	22/09/2023	60503	R$ 293,47
AFT3F79	279350S000185102	15/09/2023	60503	R$ 293,47
AFU8C64	279350S000185017	16/09/2023	60503	R$ 293,47
AFX6D37	279350S000185315	23/09/2023	60503	R$ 293,47
AFZ7086	279350S000185442	24/09/2023	60503	R$ 293,47
AFZ7086	279350S000185217	21/09/2023	60503	R$ 293,47
AGY4845	279350S000185446	24/09/2023	60503	R$ 293,47
AHD7679	279350S000185408	23/09/2023	60503	R$ 293,47
AHE3F35	279350S000185009	19/09/2023	60503	R$ 293,47
AHI4J72	279350S000185445	24/09/2023	60503	R$ 293,47
AHK0J66	279350S000185410	24/09/2023	60503	R$ 293,47
AHM6F39	279350S000184921	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AHO4799	279350S000185136	20/09/2023	60503	R$ 293,47
AHW7258	279350S000185208	21/09/2023	60503	R$ 293,47
AIB1297	279350S000185420	24/09/2023	60503	R$ 293,47
AIL4507	279350S000185419	24/09/2023	60503	R$ 293,47
AIN2202	279350S000185266	18/09/2023	60503	R$ 293,47
AIU1941	279350S000185286	19/09/2023	60503	R$ 293,47
AIU1941	279350S000185185	20/09/2023	60503	R$ 293,47
AIU8810	279350S000185002	19/09/2023	60503	R$ 293,47
AIY0175	279350S000184932	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AIZ1B14	279350S000184947	18/09/2023	60503	R$ 293,47
AJB4D86	279350S000185037	19/09/2023	60503	R$ 293,47
AJD6104	279350S000185308	20/09/2023	60503	R$ 293,47
AJM3243	279350S000185052	16/09/2023	60503	R$ 293,47
AJN0628	279350S000185114	17/09/2023	60503	R$ 293,47
AJR8464	279350S000185126	20/09/2023	60503	R$ 293,47
AJW1528	279350S000184917	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AKA6037	279350S000185357	21/09/2023	60503	R$ 293,47
AKD3931	279350S000185210	21/09/2023	60503	R$ 293,47
AKP1G52	279350S000185094	16/09/2023	60503	R$ 293,47
AKP1G52	279350S000185344	22/09/2023	60503	R$ 293,47
AKQ4245	279350S000185352	21/09/2023	60503	R$ 293,47
AKQ4391	279350S000185267	18/09/2023	56732	R$ 130,16
AKR4726	279350S000185153	17/09/2023	60503	R$ 293,47
AKR4726	279350S000185193	20/09/2023	60503	R$ 293,47
AKX3922	279350S000184916	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AKX4732	279350S000185423	22/09/2023	60503	R$ 293,47
AKY3280	279350S000185161	18/09/2023	60503	R$ 293,47
AKZ4219	279350S000185016	16/09/2023	60503	R$ 293,47
ALB2445	279350S000184927	13/09/2023	60503	R$ 293,47
ALI4J84	279350S000185224	21/09/2023	60503	R$ 293,47
ALL6289	279350S000185128	20/09/2023	60503	R$ 293,47
ALU1941	279350S000184995	17/09/2023	60503	R$ 293,47
AMG6263	279350S000185107	17/09/2023	60503	R$ 293,47
AMJ3406	279350S000185453	22/09/2023	60503	R$ 293,47
AMM9665	279350S000185323	23/09/2023	60503	R$ 293,47
AMS0354	279350S000185302	20/09/2023	60503	R$ 293,47
AMS0354	279350S000185304	20/09/2023	60503	R$ 293,47
AMT1B85	279350S000185181	19/09/2023	60503	R$ 293,47
AMU9I01	279350S000185386	23/09/2023	60503	R$ 293,47
AMV5424	279350S000185084	16/09/2023	60503	R$ 293,47
AMW6568	279350NIC0034389	05/09/2023	50020	R$ 586,94
ANC6G51	279350NIC0034403	05/09/2023	50020	R$ 586,94
ANK4180	279350S000185086	16/09/2023	60503	R$ 293,47
ANM0946	279350S000185234	21/09/2023	60503	R$ 293,47
ANN6951	279350S000185292	20/09/2023	60503	R$ 293,47
ANQ1J21	279350S000185426	22/09/2023	60503	R$ 293,47
ANQ5B47	279350S000185171	19/09/2023	60503	R$ 293,47
ANQ7795	279350S000185389	23/09/2023	60503	R$ 293,47
ANX2261	279350S000185172	19/09/2023	60503	R$ 293,47
ANX2261	279350S000185036	19/09/2023	60503	R$ 293,47
ANZ7E44	279350S000185245	21/09/2023	60503	R$ 293,47
AOA1J69	279350S000185318	22/09/2023	60503	R$ 293,47
AOC9857	279350S000185132	20/09/2023	60503	R$ 293,47
AOD8I58	279350S000185409	23/09/2023	60503	R$ 293,47
AOO4C39	279350S000185232	21/09/2023	60503	R$ 293,47
AOO4C39	279350S000184956	18/09/2023	60503	R$ 293,47
AOP7278	279350S000185097	16/09/2023	60503	R$ 293,47
AOP7278	279350S000185031	17/09/2023	60503	R$ 293,47
AOR1539	279350S000185068	15/09/2023	60503	R$ 293,47
AOR3767	279350S000185334	21/09/2023	60503	R$ 293,47
AOR5128	279350S000184960	15/09/2023	60503	R$ 293,47
AOU4116	279350S000185155	17/09/2023	60503	R$ 293,47
AOY9262	279350S000185368	22/09/2023	60503	R$ 293,47
AOY9262	279350S000185135	20/09/2023	60503	R$ 293,47
AOZ4A89	279350S000185448	22/09/2023	56732	R$ 130,16
APD8I30	279350S000185449	23/09/2023	60503	R$ 293,47
APE4D76	279350S000184900	14/09/2023	60503	R$ 293,47
APH8J04	279350S000184930	14/09/2023	60503	R$ 293,47
API2475	279350NIC0034394	05/09/2023	50020	R$ 586,94
APK1964	279350S000185278	19/09/2023	60503	R$ 293,47
APM0639	279350S000185275	18/09/2023	60503	R$ 293,47
APM0639	279350S000185283	19/09/2023	60503	R$ 293,47
APM7E96	279350S000185288	19/09/2023	60503	R$ 293,47
APN8811	279350S000185147	17/09/2023	60503	R$ 293,47
APO3812	279350S000184958	18/09/2023	60503	R$ 293,47
APT4I90	279350S000185293	20/09/2023	60503	R$ 293,47
APT9C90	279350S000185242	20/09/2023	60503	R$ 293,47
APT9C90	279350S000184988	18/09/2023	60503	R$ 293,47
APU2380	279350S000185371	22/09/2023	60503	R$ 293,47
APX2098	279350S000185342	21/09/2023	60503	R$ 293,47
AQD9713	279350S000185064	15/09/2023	60503	R$ 293,47
AQF3221	279350S000185241	20/09/2023	60503	R$ 293,47
AQI6059	279350S000184986	18/09/2023	60503	R$ 293,47
AQJ5679	279350S000185287	19/09/2023	60503	R$ 293,47
AQK9842	279350S000184897	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AQR4D78	279350S000185271	18/09/2023	60503	R$ 293,47
AQS6653	279350S000185353	21/09/2023	60503	R$ 293,47
AQS6653	279350S000185362	22/09/2023	60503	R$ 293,47
AQT3E98	279350S000185095	16/09/2023	60503	R$ 293,47
AQT9046	279350S000185188	20/09/2023	60503	R$ 293,47
AQW7636	279350S000185083	16/09/2023	60503	R$ 293,47
ARA2I95	279350S000184963	15/09/2023	60503	R$ 293,47
ARE1G17	279350S000185127	20/09/2023	60503	R$ 293,47
ARJ2F06	279350S000185202	21/09/2023	60503	R$ 293,47
ARJ6401	279350S000185213	21/09/2023	60503	R$ 293,47
ARM7301	279350S000185164	18/09/2023	60503	R$ 293,47
ARN3E16	279350S000184997	18/09/2023	60503	R$ 293,47
ARW8869	279350S000185401	22/09/2023	60503	R$ 293,47
ARW8E58	279350S000184893	17/09/2023	60503	R$ 293,47
ARY0246	279350S000185440	24/09/2023	60503	R$ 293,47
ASA4126	279350S000185091	15/09/2023	60503	R$ 293,47
ASA4126	279350S000185050	15/09/2023	60503	R$ 293,47
ASA4126	279350S000185204	21/09/2023	60503	R$ 293,47
ASA4126	279350S000185104	17/09/2023	60503	R$ 293,47
ASD9549	279350S000185235	20/09/2023	60503	R$ 293,47
ASI5785	279350S000185240	20/09/2023	60503	R$ 293,47
ASJ5499	279350S000185073	16/09/2023	60503	R$ 293,47
ASN3440	279350S000184966	18/09/2023	60503	R$ 293,47
ASP6G91	279350NIC0034405	05/09/2023	50020	R$ 586,94
AST7925	279350S000184981	17/09/2023	60503	R$ 293,47
AST9298	279350NIC0034416	05/09/2023	50020	R$ 586,94
ASV9D30	279350S000185316	20/09/2023	60503	R$ 293,47
ASZ0121	279350NIC0034419	05/09/2023	50020	R$ 586,94
ATE2325	279350S000185023	19/09/2023	60503	R$ 293,47
ATK6G92	279350NIC0034422	05/09/2023	50020	R$ 586,94
ATN2141	279350S000185399	22/09/2023	60503	R$ 293,47
ATN8G15	279350S000185437	23/09/2023	60503	R$ 293,47
ATO3838	279350S000184946	18/09/2023	60503	R$ 293,47
ATO7971	279350S000185110	17/09/2023	60503	R$ 293,47
ATR8954	279350S000185309	20/09/2023	60503	R$ 293,47
ATR9J48	279350S000185405	23/09/2023	60503	R$ 293,47
ATV2I17	279350S000185350	22/09/2023	60503	R$ 293,47
ATZ4699	279350S000185331	21/09/2023	56732	R$ 130,16
AUA4317	279350S000185141	19/09/2023	60503	R$ 293,47
AUD1358	279350S000185069	15/09/2023	60503	R$ 293,47
AUH5C61	279350S000185190	20/09/2023	60503	R$ 293,47
AUJ5878	279350S000185372	22/09/2023	60503	R$ 293,47
AUK7498	279350S000185038	19/09/2023	60503	R$ 293,47
AUK7498	279350S000185463	23/09/2023	60503	R$ 293,47
AUK7498	279350S000185032	17/09/2023	60503	R$ 293,47
AUL4553	279350S000185317	20/09/2023	60503	R$ 293,47
AUN6728	279350S000185198	21/09/2023	60503	R$ 293,47
AUO7984	279350S000185404	23/09/2023	60503	R$ 293,47
AUV5171	279350S000185418	24/09/2023	60503	R$ 293,47
AUX3A98	279350S000185004	19/09/2023	60503	R$ 293,47
AUZ0B75	279350S000185363	22/09/2023	60503	R$ 293,47
AVA2720	279350S000185365	22/09/2023	60503	R$ 293,47
AVG1653	279350S000185065	15/09/2023	60503	R$ 293,47
AVG6F17	279350S000185203	21/09/2023	60503	R$ 293,47
AVH0G30	279350S000185313	22/09/2023	60503	R$ 293,47
AVH6H59	279350S000185211	21/09/2023	60503	R$ 293,47
AVI2211	279350S000185022	19/09/2023	60503	R$ 293,47
AVI4E86	279350S000185325	23/09/2023	60503	R$ 293,47
AVJ9J50	279350S000185465	24/09/2023	60503	R$ 293,47
AVK1D45	279350S000185093	16/09/2023	60503	R$ 293,47
AVM0685	279350S000184943	18/09/2023	60503	R$ 293,47
AVM0685	279350S000185186	20/09/2023	60503	R$ 293,47
AVM3D79	279350S000184977	17/09/2023	60503	R$ 293,47
AVN4C64	279350S000185047	15/09/2023	60503	R$ 293,47
AVN5I86	279350S000185222	21/09/2023	60503	R$ 293,47
AVP9I64	279350S000185274	18/09/2023	56732	R$ 130,16
AVR3I70	279350S000185432	23/09/2023	56732	R$ 130,16
AVT7176	279350S000184933	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AVU1825	279350S000185189	20/09/2023	60503	R$ 293,47
AWA4806	279350S000184953	18/09/2023	60503	R$ 293,47
AWB5E95	279350S000185247	21/09/2023	60503	R$ 293,47
AWC9D75	279350S000184998	16/09/2023	60503	R$ 293,47
AWF3187	279350S000185280	19/09/2023	60503	R$ 293,47
AWG9B39	279350S000185106	17/09/2023	60503	R$ 293,47
AWI7D15	279350S000184984	18/09/2023	60503	R$ 293,47
AWJ6059	279350S000185177	19/09/2023	60503	R$ 293,47
AWJ6G02	279350S000185145	20/09/2023	60503	R$ 293,47
AWN6J26	279350S000185402	23/09/2023	60503	R$ 293,47
AWX4129	279350S000185070	16/09/2023	60503	R$ 293,47
AXF1563	279350S000185396	23/09/2023	60503	R$ 293,47
AXF9282	279350S000185121	17/09/2023	60503	R$ 293,47
AXG9413	279350S000185263	19/09/2023	60503	R$ 293,47
AXG9413	279350S000184920	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AXL4622	279350S000184892	17/09/2023	60503	R$ 293,47
AXL7142	279350S000184912	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AXO1C90	279350S000185421	24/09/2023	60503	R$ 293,47
AXO4A13	279350S000184980	18/09/2023	60503	R$ 293,47
AXT3862	279350S000185192	20/09/2023	60503	R$ 293,47
AXU8E40	279350S000185425	22/09/2023	60503	R$ 293,47
AXV5D85	279350S000185406	23/09/2023	60503	R$ 293,47
AXV7J28	279350S000185165	18/09/2023	60503	R$ 293,47
AXW8059	279350NIC0034425	05/09/2023	50020	R$ 390,46
AYC3I06	279350S000185390	23/09/2023	56732	R$ 130,16
AYC5B47	279350S000185251	18/09/2023	60503	R$ 293,47
AYD2H29	279350S000185340	21/09/2023	60503	R$ 293,47
AYD4975	279350S000184957	15/09/2023	60503	R$ 293,47
AYH1155	279350NIC0034402	05/09/2023	50020	R$ 586,94
AYI1A82	279350S000185291	19/09/2023	60503	R$ 293,47
AYI9915	279350S000185412	24/09/2023	60503	R$ 293,47
AYK2A04	279350S000185120	17/09/2023	60503	R$ 293,47
AYK4E58	279350S000184989	17/09/2023	60503	R$ 293,47
AYL9C42	279350S000185122	17/09/2023	60503	R$ 293,47
AYM0492	279350S000185151	17/09/2023	60503	R$ 293,47
AYO1F23	279350S000185154	17/09/2023	60503	R$ 293,47
AYP0E07	279350S000185026	19/09/2023	60503	R$ 293,47
AYR7E75	279350S000185058	16/09/2023	60503	R$ 293,47
AYT0352	279350S000184903	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AYT9A98	279350S000184889	17/09/2023	60503	R$ 293,47
AYU1478	279350S000185294	20/09/2023	60503	R$ 293,47
AYV3114	279350NIC0034390	05/09/2023	50020	R$ 586,94
AYW2E12	279350S000185138	20/09/2023	60503	R$ 293,47
AYW5994	279350S000185427	22/09/2023	60503	R$ 293,47
AYX0510	279350S000185051	15/09/2023	60503	R$ 293,47
AYX0H46	279350S000185298	20/09/2023	60503	R$ 293,47
AYZ4I31	279350S000185261	19/09/2023	56732	R$ 130,16
AZJ6D78	279350S000185377	23/09/2023	56732	R$ 130,16
AZN3I96	279350S000185227	21/09/2023	60503	R$ 293,47
AZS3E62	279350S000184945	18/09/2023	60503	R$ 293,47
AZU7193	279350S000185080	15/09/2023	60503	R$ 293,47
AZV4006	279350NIC0034409	05/09/2023	50020	R$ 586,94
AZV8J18	279350S000185455	22/09/2023	60503	R$ 293,47
BAA5664	279350S000185209	21/09/2023	60503	R$ 293,47
BAB5063	279350NIC0034421	05/09/2023	50020	R$ 390,46
BAF6C69	279350NIC0034407	05/09/2023	50020	R$ 586,94
BAH1957	279350S000185460	23/09/2023	60503	R$ 293,47
BAJ8893	279350S000185191	20/09/2023	60503	R$ 293,47
BAM6F36	279350S000184901	14/09/2023	60503	R$ 293,47
BAP7442	279350S000185072	16/09/2023	60503	R$ 293,47
BAQ8056	279350NIC0034417	05/09/2023	50020	R$ 176,76
BAQ9357	279350S000185387	23/09/2023	60503	R$ 293,47
BAR4H34	279350S000185252	18/09/2023	60503	R$ 293,47
BAU7352	279350S000184922	14/09/2023	56732	R$ 130,16
BAW2C17	279350S000184918	13/09/2023	60503	R$ 293,47
BBC5912	279350S000184937	13/09/2023	56732	R$ 130,16
BBD3527	279350S000185393	23/09/2023	60503	R$ 293,47
BBD5033	279350S000185099	15/09/2023	56732	R$ 130,16
BBD6826	279350S000185139	20/09/2023	60503	R$ 293,47
BBG3F14	279350S000184928	13/09/2023	60503	R$ 293,47
BBH4I53	279350NIC0034388	05/09/2023	50020	R$ 586,94
BBJ6082	279350S000185429	22/09/2023	60503	R$ 293,47
BBN0584	279350S000185040	19/09/2023	60503	R$ 293,47
BBP3E77	279350S000185358	22/09/2023	60503	R$ 293,47
BBP9E44	279350S000185143	20/09/2023	60503	R$ 293,47
BBP9E44	279350S000185351	21/09/2023	60503	R$ 293,47
BBR8471	279350S000185264	19/09/2023	60503	R$ 293,47
BBS1794	279350S000184974	16/09/2023	60503	R$ 293,47
BBT6455	279350S000184936	13/09/2023	56732	R$ 130,16
BBU2347	279350NIC0034415	05/09/2023	50020	R$ 390,46
BBU3H44	279350S000185225	21/09/2023	60503	R$ 293,47
BBX2F53	279350S000185253	19/09/2023	56732	R$ 130,16
BBX8588	279350S000185239	21/09/2023	60503	R$ 293,47
BCB7I94	279350NIC0034393	05/09/2023	50020	R$ 260,32
BCH5265	279350S000185276	18/09/2023	60503	R$ 293,47
BCM5E33	279350S000185457	22/09/2023	60503	R$ 293,47
BCN1936	279350S000185119	17/09/2023	60503	R$ 293,47
BCO6301	279350S000184880	15/09/2023	60503	R$ 293,47
BCT7A79	279350S000185196	21/09/2023	60503	R$ 293,47
BCV0J53	279350S000184908	14/09/2023	56732	R$ 130,16
BCW9A82	279350S000184991	17/09/2023	60503	R$ 293,47
BCY1C85	279350S000185133	20/09/2023	60503	R$ 293,47
BDA7J15	279350S000185435	23/09/2023	60503	R$ 293,47
BDC3D56	279350S000185272	18/09/2023	60503	R$ 293,47
BDG8F32	279350S000185206	21/09/2023	60503	R$ 293,47
BDG9G71	279350S000185369	22/09/2023	60503	R$ 293,47
BDK1I58	279350S000185085	16/09/2023	60503	R$ 293,47
BDK8G82	279350S000185201	21/09/2023	60503	R$ 293,47
BDL1D97	279350S000185078	15/09/2023	60503	R$ 293,47
BDN5J90	279350S000184911	14/09/2023	60503	R$ 293,47
BDO2I53	279350S000185025	19/09/2023	60503	R$ 293,47
BDP0J98	279350S000184923	14/09/2023	60503	R$ 293,47
BDV7A29	279350S000185015	15/09/2023	60503	R$ 293,47
BDY7H25	279350NIC0034406	05/09/2023	50020	R$ 586,94
BDZ6A31	279350S000185456	22/09/2023	60503	R$ 293,47
BEC8J82	279350S000185355	21/09/2023	60503	R$ 293,47
BEC9A22	279350S000185360	22/09/2023	60503	R$ 293,47
BED4646	279350S000185417	24/09/2023	60503	R$ 293,47
BED6E35	279350S000184952	18/09/2023	60503	R$ 293,47
BEI3D56	279350S000185366	22/09/2023	60503	R$ 293,47
BEI3D56	279350S000185218	21/09/2023	60503	R$ 293,47
BEK1G88	279350NIC0034391	05/09/2023	50020	R$ 586,94
BEK9I02	279350S000185219	21/09/2023	60503	R$ 293,47
BEL0E82	279350S000185452	24/09/2023	60503	R$ 293,47
BEL6B58	279350S000185006	19/09/2023	60503	R$ 293,47
BEO6F99	279350S000185330	21/09/2023	60503	R$ 293,47
BEP2A60	279350S000184924	14/09/2023	60503	R$ 293,47
BEP7B10	279350S000185137	20/09/2023	60503	R$ 293,47
BEQ5F85	279350S000185395	23/09/2023	60503	R$ 293,47
BER9G34	279350NIC0034413	05/09/2023	50020	R$ 390,46
BEU3F14	279350S000185273	18/09/2023	60503	R$ 293,47
BHN9409	279350S000185343	22/09/2023	60503	R$ 293,47
BHO2042	279350S000184971	16/09/2023	60503	R$ 293,47
BKA1922	279350S000185237	21/09/2023	56732	R$ 130,16
BQN8B01	279350S000185101	15/09/2023	60503	R$ 293,47
BQR0420	279350S000185284	19/09/2023	60503	R$ 293,47
BSA7397	279350S000185150	17/09/2023	60503	R$ 293,47
BSA7397	279350S000185311	22/09/2023	60503	R$ 293,47
BTL7745	279350S000185028	19/09/2023	60503	R$ 293,47
BTS3582	116100T000681108	16/09/2023	54600	R$ 130,16
BUI8291	279350S000185400	22/09/2023	60503	R$ 293,47
BVU5877	279350S000185042	19/09/2023	60503	R$ 293,47
BVZ2826	279350NIC0034410	05/09/2023	50020	R$ 586,94
BXW2684	279350S000185345	22/09/2023	60503	R$ 293,47
BYM5C04	279350S000185407	23/09/2023	60503	R$ 293,47
CAE0I37	279350S000185296	20/09/2023	60503	R$ 293,47
CBA2A97	279350S000184890	17/09/2023	60503	R$ 293,47
CLN6A92	279350S000185174	19/09/2023	60503	R$ 293,47
CLQ5789	279350S000185060	16/09/2023	60503	R$ 293,47
CLQ9555	279350S000185112	17/09/2023	60503	R$ 293,47
CMA3I74	279350S000185335	21/09/2023	60503	R$ 293,47
COS4284	279350S000184902	14/09/2023	60503	R$ 293,47
CPA9002	279350S000185356	21/09/2023	60503	R$ 293,47
CQO5E27	279350NIC0034423	05/09/2023	50020	R$ 390,46
CVP2434	279350S000185182	19/09/2023	60503	R$ 293,47
CWU6H92	279350S000184970	16/09/2023	60503	R$ 293,47
CXI2704	279350S000185443	24/09/2023	60503	R$ 293,47
CYX2587	279350S000185071	16/09/2023	60503	R$ 293,47
DDF7D47	279350S000184885	16/09/2023	60503	R$ 293,47
DDF7D47	279350S000185462	23/09/2023	60503	R$ 293,47
DFT8090	279350S000185010	19/09/2023	60503	R$ 293,47
DGY7458	279350S000184993	17/09/2023	60503	R$ 293,47
DJK5321	279350S000185039	19/09/2023	60503	R$ 293,47
DJO8368	279350S000185179	19/09/2023	60503	R$ 293,47
DKG0B59	279350S000185450	23/09/2023	60503	R$ 293,47
DKZ3J17	279350S000184895	14/09/2023	60503	R$ 293,47
DLX2944	279350S000185163	18/09/2023	60503	R$ 293,47
DNE3490	279350S000185029	16/09/2023	60503	R$ 293,47
DPL0119	279350S000184992	17/09/2023	60503	R$ 293,47
DPY5H21	279350S000184919	13/09/2023	56732	R$ 130,16
DQB5384	279350S000185248	21/09/2023	60503	R$ 293,47
DTA3C25	279350S000185433	23/09/2023	60503	R$ 293,47
DUB8B51	279350S000185187	20/09/2023	60503	R$ 293,47
DUR5736	279350CND0000897	10/08/2023	50292	R$ 880,41
DWK8B64	279350S000185349	22/09/2023	60503	R$ 293,47
DWU2583	279350S000184990	18/09/2023	60503	R$ 293,47
DWU2583	279350S000184910	14/09/2023	60503	R$ 293,47
DWU2583	279350S000185332	21/09/2023	60503	R$ 293,47
DWU2583	279350S000185096	16/09/2023	60503	R$ 293,47
DWU2583	279350S000185088	16/09/2023	60503	R$ 293,47
DWU2583	279350S000185384	23/09/2023	60503	R$ 293,47
DXR4173	279350S000185123	20/09/2023	60503	R$ 293,47
EAX9077	279350S000185385	23/09/2023	60503	R$ 293,47
EEH7F28	279350NIC0034408	05/09/2023	50020	R$ 586,94
EFJ0A18	279350S000185144	20/09/2023	60503	R$ 293,47
EGS3D87	279350S000184905	14/09/2023	60503	R$ 293,47
EKN9274	279350S000185046	15/09/2023	60503	R$ 293,47
ELI1661	279350S000184985	18/09/2023	60503	R$ 293,47
ELK3H27	279350S000184894	14/09/2023	60503	R$ 293,47
EMK3C39	279350S000185258	18/09/2023	60503	R$ 293,47
EMT4709	279350S000185382	23/09/2023	56732	R$ 130,16
EPH1J21	279350S000184904	14/09/2023	60503	R$ 293,47
EPP5357	279350S000184881	15/09/2023	60503	R$ 293,47
EPP5357	279350S000185008	19/09/2023	60503	R$ 293,47
EPY1H91	279350S000185411	24/09/2023	60503	R$ 293,47
EQH0234	279350S000185246	21/09/2023	56732	R$ 130,16
ETB7753	279350S000185184	19/09/2023	60503	R$ 293,47
EUM0G54	279350S000185367	22/09/2023	60503	R$ 293,47
EUW0B77	279350S000185441	24/09/2023	60503	R$ 293,47
EXI7E95	279350S000185255	19/09/2023	60503	R$ 293,47
FDG1J85	279350NIC0034418	05/09/2023	50020	R$ 586,94
FFE3703	279350S000184891	17/09/2023	60503	R$ 293,47
FFP5H68	279350S000185270	18/09/2023	60503	R$ 293,47
FGC4366	279350S000184996	18/09/2023	60503	R$ 293,47
FIT5F63	279350S000184939	13/09/2023	56732	R$ 130,16
FKC6H39	279350S000185117	17/09/2023	60503	R$ 293,47
FOE4547	279350S000185414	24/09/2023	60503	R$ 293,47
FOG2775	279350S000185319	22/09/2023	60503	R$ 293,47
FOO4E88	279350S000185451	23/09/2023	60503	R$ 293,47
FPG5D37	279350S000185290	19/09/2023	60503	R$ 293,47
FPK2E09	279350S000185285	19/09/2023	60503	R$ 293,47
FQP5F93	279350S000185327	20/09/2023	60503	R$ 293,47
FSE4B80	279350S000185170	19/09/2023	60503	R$ 293,47
GGR1G55	279350S000185306	20/09/2023	60503	R$ 293,47
GOL0282	279350S000184882	15/09/2023	60503	R$ 293,47
GST1J32	279350S000185269	19/09/2023	60503	R$ 293,47
GYS9E07	279350S000185167	18/09/2023	60503	R$ 293,47
HCQ2D75	279350S000185005	19/09/2023	60503	R$ 293,47
HGQ5G80	279350S000184982	17/09/2023	60503	R$ 293,47
HIK5A68	279350S000185394	23/09/2023	60503	R$ 293,47
HLX2014	279350S000184959	15/09/2023	60503	R$ 293,47
HRJ4962	279350S000185056	16/09/2023	60503	R$ 293,47
HRL0C38	279350S000184976	17/09/2023	60503	R$ 293,47
HTD3790	279350S000185075	16/09/2023	60503	R$ 293,47
HTD3H14	279350S000185447	24/09/2023	60503	R$ 293,47
HTP9E85	279350S000185044	19/09/2023	60503	R$ 293,47
HTR1496	279350S000185003	19/09/2023	60503	R$ 293,47
HXL0G30	279350NIC0034395	05/09/2023	50020	R$ 586,94
IFR5E99	279350S000185089	15/09/2023	60503	R$ 293,47
IMT7H14	279350S000185436	23/09/2023	60503	R$ 293,47
ITD1313	279350S000185392	23/09/2023	60503	R$ 293,47
ITU8C39	279350NIC0034401	05/09/2023	50020	R$ 260,32
IVG6G03	279350S000184949	18/09/2023	60503	R$ 293,47
IWG7D07	279350S000185301	20/09/2023	60503	R$ 293,47
JKA1J11	279350S000184887	17/09/2023	60503	R$ 293,47
JOZ7593	279350S000185054	16/09/2023	60503	R$ 293,47
JPL7A47	279350S000185034	18/09/2023	60503	R$ 293,47
JSG4342	279350S000185364	22/09/2023	60503	R$ 293,47
JYS1365	279350S000185422	24/09/2023	60503	R$ 293,47
KAK0052	279350S000185381	23/09/2023	60503	R$ 293,47
KGF3689	279350S000185111	17/09/2023	60503	R$ 293,47
KIU4337	279350S000185173	19/09/2023	60503	R$ 293,47
KJL3C60	279350S000184914	14/09/2023	60503	R$ 293,47
KXN0243	279350S000185131	20/09/2023	60503	R$ 293,47
LBN0855	279350S000185021	19/09/2023	60503	R$ 293,47
LVC4668	279350S000185124	20/09/2023	60503	R$ 293,47
LXX0256	279350S000185020	18/09/2023	60503	R$ 293,47
MAU5640	279350S000184973	18/09/2023	60503	R$ 293,47
MBF8J91	279350S000184934	13/09/2023	56732	R$ 130,16
MBW3392	279350S000185014	15/09/2023	56732	R$ 130,16
MDS1G79	279350S000185199	21/09/2023	60503	R$ 293,47
MEC2051	279350S000185300	20/09/2023	60503	R$ 293,47
MEF9687	279350S000185307	20/09/2023	60503	R$ 293,47
MFR7E37	279350S000185176	19/09/2023	60503	R$ 293,47
MHT3G90	279350S000185226	21/09/2023	60503	R$ 293,47
MJB1A33	279350S000185354	21/09/2023	60503	R$ 293,47
MJG4G84	279350S000184975	16/09/2023	60503	R$ 293,47
MVX5345	279350S000185082	16/09/2023	60503	R$ 293,47
NEH3615	279350NIC0034399	05/09/2023	50020	R$ 260,32
NGJ4656	279350S000185140	19/09/2023	60503	R$ 293,47
NOJ9484	279350NIC0034398	05/09/2023	50020	R$ 586,94
NRP0848	279350NIC0034397	05/09/2023	50020	R$ 260,32
NRP9509	279350S000185156	17/09/2023	60503	R$ 293,47
NSA5D46	279350NIC0034392	05/09/2023	50020	R$ 586,94
NSL1B78	279350S000185077	15/09/2023	60503	R$ 293,47
NVY9I21	279350NIC0034414	05/09/2023	50020	R$ 586,94
NZV4138	279350S000185380	23/09/2023	60503	R$ 293,47
OBI6A81	279350S000185162	18/09/2023	60503	R$ 293,47
OFF1J80	279350S000185098	15/09/2023	60503	R$ 293,47
OFZ8C08	279350S000184964	18/09/2023	60503	R$ 293,47
OLX4D13	279350NIC0034404	05/09/2023	50020	R$ 586,94
OOI2C08	279350S000185074	16/09/2023	56732	R$ 130,16
OOS1737	279350S000185259	19/09/2023	60503	R$ 293,47
OUV5A99	279350S000185413	24/09/2023	60503	R$ 293,47
OUX4419	279350NIC0034400	05/09/2023	50020	R$ 586,94
PFI3I51	279350S000185048	15/09/2023	60503	R$ 293,47
PUB9G96	279350S000185249	21/09/2023	60503	R$ 293,47
PUP9D69	279350S000185053	16/09/2023	60503	R$ 293,47
PVE8H20	279350S000185428	22/09/2023	60503	R$ 293,47
PXS8A72	279350S000185013	15/09/2023	60503	R$ 293,47
QAF6I40	279350S000185220	21/09/2023	60503	R$ 293,47
QAG4004	279350S000185149	17/09/2023	60503	R$ 293,47
QAT0I65	279350S000184931	14/09/2023	60503	R$ 293,47
QAV4F74	279350S000185043	19/09/2023	60503	R$ 293,47
QAX4E48	279350S000185339	21/09/2023	60503	R$ 293,47
QGW5C16	279350S000185257	18/09/2023	60503	R$ 293,47
QHY8B60	279350S000184987	18/09/2023	60503	R$ 293,47
QIL9J52	279350S000185059	16/09/2023	60503	R$ 293,47
QJT0E11	279350S000184961	15/09/2023	60503	R$ 293,47
QMW7C03	279350S000184944	18/09/2023	60503	R$ 293,47
QNH3865	279350S000184941	14/09/2023	60503	R$ 293,47
QPE7I69	279350S000185076	16/09/2023	56732	R$ 130,16
QRX1B91	279350S000185265	19/09/2023	60503	R$ 293,47
RHA3G17	279350S000185041	19/09/2023	60503	R$ 293,47
RHA4A07	279350S000184955	18/09/2023	60503	R$ 293,47
RHA7E14	279350S000185336	22/09/2023	60503	R$ 293,47
RHD6G86	279350S000184965	16/09/2023	60503	R$ 293,47
RHE6G72	279350S000185310	20/09/2023	60503	R$ 293,47
RHE6G72	279350S000185398	22/09/2023	60503	R$ 293,47
RHI8E35	279350S000185282	19/09/2023	56732	R$ 130,16
RHJ6J12	279350S000185159	17/09/2023	60503	R$ 293,47
RHM2D46	279350NIC0034411	05/09/2023	50020	R$ 586,94
RHM8H54	279350S000184925	13/09/2023	60503	R$ 293,47
RHO6E34	279350S000185011	19/09/2023	60503	R$ 293,47
RHP9G76	279350S000184962	18/09/2023	60503	R$ 293,47
RHR2I92	279350S000185092	16/09/2023	60503	R$ 293,47
RHS0C84	279350S000184935	13/09/2023	60503	R$ 293,47
RHS2G19	279350S000185383	23/09/2023	60503	R$ 293,47
RHT2B39	279350S000185424	22/09/2023	60503	R$ 293,47
RHX3G03	279350S000185105	17/09/2023	60503	R$ 293,47
RHX7I28	279350S000185116	17/09/2023	60503	R$ 293,47
RHY1H32	279350NIC0034420	05/09/2023	50020	R$ 586,94
RHZ4I66	279350S000185459	23/09/2023	60503	R$ 293,47
RLP0J00	279350S000184909	14/09/2023	60503	R$ 293,47
RWB6E74	279350S000185000	15/09/2023	60503	R$ 293,47
RWC8F97	279350S000185055	16/09/2023	60503	R$ 293,47
RXY2H22	279350S000185067	15/09/2023	60503	R$ 293,47
SDP1E11	279350S000185279	19/09/2023	60503	R$ 293,47
SDQ3J01	279350S000184983	18/09/2023	60503	R$ 293,47
SDR9J35	279350S000185178	19/09/2023	60503	R$ 293,47
SDS6J49	279350S000185256	18/09/2023	60503	R$ 293,47
SDT0F16	279350NIC0034396	05/09/2023	50020	R$ 260,32
SDV5I30	279350S000185236	20/09/2023	60503	R$ 293,47
SDY3E23	279350S000185391	23/09/2023	60503	R$ 293,47
SDY8E67	279350S000184883	15/09/2023	60503	R$ 293,47
SDZ5G79	279350S000185134	20/09/2023	60503	R$ 293,47
SDZ5G79	279350S000185183	19/09/2023	60503	R$ 293,47
SDZ8F52	279350S000184968	18/09/2023	60503	R$ 293,47
SEA5B71	279350S000185063	15/09/2023	60503	R$ 293,47
SEG9H62	279350S000185100	15/09/2023	60503	R$ 293,47
SEK1E71	279350S000185158	17/09/2023	60503	R$ 293,47
SEK2A66	279350S000185466	24/09/2023	56732	R$ 130,16
SEK7F34	279350S000185295	20/09/2023	60503	R$ 293,47
SEM4E92	279350S000185169	19/09/2023	60503	R$ 293,47
SEN0E82	279350NIC0034412	05/09/2023	50020	R$ 586,94
SEO8I68	279350S000185079	15/09/2023	60503	R$ 293,47
SEP0H54	279350S000185375	23/09/2023	60503	R$ 293,47
SEQ2D25	279350S000184948	18/09/2023	60503	R$ 293,47
SEQ6C68	279350S000185341	21/09/2023	60503	R$ 293,47
SER7I36	279350S000185012	19/09/2023	60503	R$ 293,47
SER9E64	279350S000185125	20/09/2023	60503	R$ 293,47

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 19/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJF1107	279350S000066048	03/10/2020	60503	R$ 293,47
AJF1107	279350S000062260	24/08/2020	60503	R$ 293,47
OMF8J56	279350T000054272	12/07/2022	76331	R$ 293,47
OMF8J56	279350S000145635	01/07/2022	60503	R$ 293,47

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 22/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AOW0B30	279350S000184454	07/09/2023	60503	R$ 293,47
BEC6E55	279350T000073846	19/09/2023	76332	R$ 293,47
BET5G31	279350S000184907	14/09/2023	60503	R$ 293,47

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 22/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
APQ0G27	279350S000182545	15/08/2023	56732	R$ 130,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviço n° 295/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: SANTOS & OLIVEIRA MÉDICOS E ASSOCIADOS LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Consulta angiologia e vascular; Ultrassonografia com doppler venoso (membro inferior ou superior) unilateral; Varizes Unilateral; Varizes bilateral; Amputação/desarticulação de membros superiores; Amputação/desarticulação de membros inferiores; Amputação/desarticulação mão e punho; Amputação/desarticulação pé e tarso; Amputação/desarticulação dedos; Debridamento de Fasceite necrotizante; Debridamento de úlcera de tecido desvitalizado; Tratamento de esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (unilateral); Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores(bilateral) em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde.
Valor: R$ 1.452.864,00 (hum milhão quatrocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais)
Vigência: 11/12/2023 a 11/12/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1380, de 18 de outubro de 2023- Inexigibilidade nº 141/2023, ratificado em 09 de novembro de 2023, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 11 de novembro de 2023, edição nº 12.872, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 08 de dezembro de 2023.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.422/2023
Demitir a pedido WILLIAN ARIOVALDO BARBOSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir a pedido, WILLIAN ARIOVALDO BARBOSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.449.587-3 SESP/PR, inscrito no CPF nº 084.213.049-76, admitido em 04 de abril de 2023, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais 40HS-, regime Adminstrativo Especial - Edital nº 117/2023, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de dezembro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 37/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração